REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

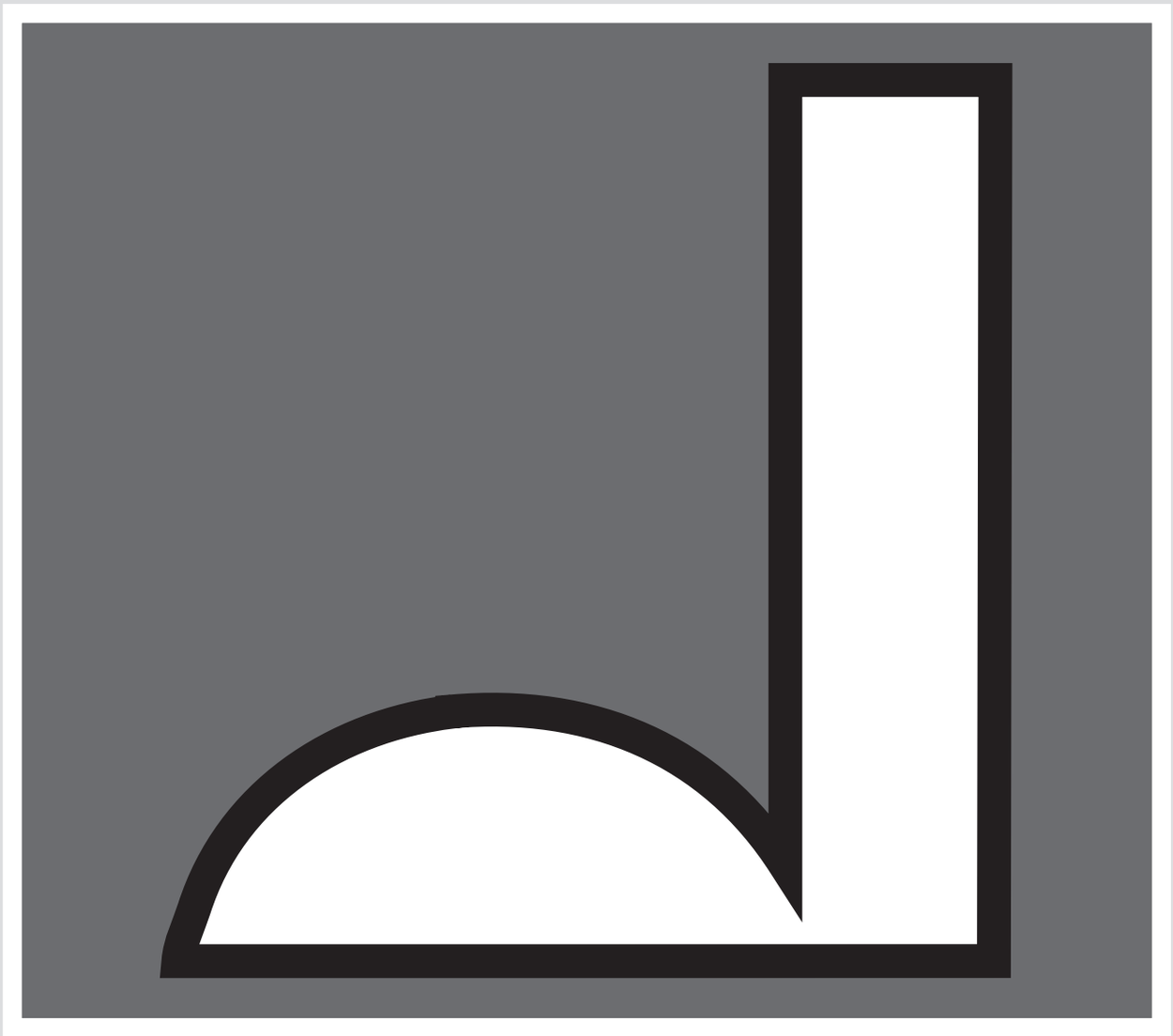

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 207 - QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - (1,5,6)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3.Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) - 23	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 15
Líder **Renan Calheiros - PMDB** ..... **Líder do PMDB - 17** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner **Líder do PP - 5** **Francisco Dornelles** Vice-Líder do PP Ana Amélia (14) **Líder do PV - 1** **Paulo Davim**	**Líder** **Humberto Costa - PT** Vice-Líderes Acir Gurgacz Antonio Carlos Valadares Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Ana Rita **Líder do PDT - 5** **Acir Gurgacz** Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque **Líder do PSB - 4** **Antonio Carlos Valadares** Vice-Líder do PSB Lídice da Mata **Líder do PC DO B - 2** **Inácio Arruda** **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella**	**Líder** **Mário Couto - PSDB** (6) Vice-Líderes Jayme Campos (5) Maria do Carmo Alves Cyro Miranda ..... **Líder do PSDB - 10** **Alvaro Dias** Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9) Paulo Bauer (8) Flexa Ribeiro (7) **Líder do DEM - 5** **Demóstenes Torres** (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)
PR - 8 **Líder** **Magno Malta - PR** (11) Vice-Líder Clésio Andrade	**PTB - 6** **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti	**PSOL - 2** **Líder** **Marinor Brito - PSOL**
PSD - 2 **Líder** **Kátia Abreu - PSD** (13) Vice-Líder Sérgio Petecão	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
12. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
13. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
14. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
15. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
16. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
17. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
18. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nÚ 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sess«o de 30.11.11.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 356, de 2011. 51716

1.2 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 46, de 2011. 51717

2 – ATA DA 222ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2011

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicações

Do Senador Jorge Viana, referente à impossibilidade de desempenhar missão oficial objeto do Requerimento nº 1.413, de 2011. **(Ofício nº 216/2011, de 6 do corrente)** 51719

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 90 e 91, de 2011, e recomendando os seus arquivamentos. **(Ofícios nºs 445 e 446/2011, de 23 de novembro último)** 51719

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, referente à cessão das vagas destinadas ao PSC no Bloco Parlamentar da Maioria, ao PR, nas Comissões que menciona. **(Ofício nº 308/2011, de 6 do corrente)** 51719

2.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 720, de 2011, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *altera o § 4º do art.6º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para estabelecer em um ano o prazo máximo de suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, na recuperação judicial*. 51720

Projeto de Lei do Senado nº 721, de 2011, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que *dá nova redação ao art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, para reduzir e escalonar, por faixa de receita bruta anual da pessoa jurídica, o valor das multas por descumprimento de obrigação acessória criada com base no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999*..... 51721

2.2.3 – Pareceres

Nº 1.346, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 141, de 2011..... 51724

Nº 1.347, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 146, de 2011. **(concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 57, de 2011)**..... 51731

Nºs 1.348 e 1.349, de 2011, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009. 51738

Nºs 1.350 e 1.351, de 2011, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2011..... 51761

Nºs 1.352 e 1.353, de 2011, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003..... 51788

Nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, oferecendo a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009..... 51813

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa ao Projeto de Resolução nº 57, de 2011, resultante de parecer lido anteriormente..... 51815

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 457/2011, da Comissão de Assuntos Econômicos)** 51815

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 456/2011, da Comissão de Assuntos Econômicos)** 51815

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da com-

posição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 257/2011, da Comissão de Assuntos Sociais)** 51815

2.2.5 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 93, de 2011 (nº 412/2011, na origem), comunicando a constatação de irregularidade em operação de crédito realizada pelo Município de Novo Cabrais – RS. 51816

Nº 94, de 2011 (nº 416/2011, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de outubro de 2011, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. 51819

2.2.6 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 95, de 2011 (nº 1.741/2011, na origem), encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 3º trimestre de 2011. 51892

2.2.7 – Mensagem da Presidente da República

Nº 147, de 2011 (nº 544/2011, na origem), solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até seis milhões, duzentos e trinta e um mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de Rondônia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial – PROFISCO. 51983

2.2.8 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2011 (nº 1.608/2007, na Casa de origem, do Deputado Arnon Bezerra), que *altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para proibir o bloqueio de terminais móveis utilizados no setor de telecomunicações*..... 51983

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2011 (nº 4.604/2009, na Casa de origem, do Deputado Marcos Montes), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos valores de arrecadação e aplicação das multas de trânsito.* 51984

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2011 (nº 6.549/2009, na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a unificação nacional da data de eleição de Conselheiro Tutelar.* 51985

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas perante a primeira ou única comissão do despacho aos Projetos de Lei da Câmara nºs 123 a 125, de 2011, lidos anteriormente..... 51987

2.2.10 – Discursos do Expediente

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES* – Congratulação com o Governo Federal pelas medidas monetárias e tributárias adotadas na última semana..... 51987

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-jogador Sócrates. 51988

2.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 1.481, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Marta Suplicy, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-jogador de futebol Sócrates Brasileiro Sampaio de Souza Vieira de Oliveira, o Doutor Sócrates. 51991

2.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO PAIM* – Defesa da criação do imposto sobre grandes fortunas; e outro assunto. 51994

2.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 1.482, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jogador de futebol Sócrates..... 51997

2.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Satisfação com as políticas públicas do setor habitacional empreendidas pelo Governo Federal. 51998

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Preocupação com os efeitos da crise econômica mundial sobre a economia brasileira..... 52000

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Apoio à proposta de reforma do Código Florestal, que será apreciada hoje nesta Casa. 52001

SENADOR *PAULO DAVIM*, como Líder – Considerações sobre o texto do Novo Código Florestal a ser apreciado, hoje, pelo Plenário do Senado Federal..... 52003

SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Considerações sobre os dados divulgados pelo Governo Federal acerca do desflorestamento da Amazônia nos Estados de Mato Grosso e Rondônia. 52004

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Registro da redução da taxa anual de desmatamento da Amazônia..... 52006

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Manifestação de pesar pelo acidente ocorrido na BR-116, na Bahia, com cortadores de cana de açúcar de Pernambuco; e outro assunto. 52008

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Considerações sobre a votação, hoje, do texto do Código Florestal..... 52009

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Registro do transcurso, hoje, do Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres..... 52012

2.2.15 – Leitura de requerimento

Nº 1.483, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2011..... 52013

2.2.16 – Posse e prestação do compromisso regimental do Senhor Lauro Antônio Teixeira Menezes, Primeiro Suplente do Senador Eduardo Amorim

2.2.17 – Comunicação

Do Senador Lauro Antonio, referente à sua filiação partidária e adoção do nome parlamentar..... 52014

2.2.18 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *LAURO ANTONIO* – Considerações sobre o Estado do Sergipe na ocasião da posse de S. Exª, hoje, no mandato de Senador da República..... 52016

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Leitura de requerimento

Nº 1.484, de 2011, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a inversão de pauta da Ordem do Dia da presente sessão para que o item 3 seja apreciado em primeiro lugar..... 52018

2.3.2 – Pronunciamento

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Orgulho pelas cadeias produtivas sustentáveis do Estado do Acre..... 52018

2.3.3 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia sete, às doze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a apreciar diversos Projetos de Lei do Congresso Nacional..... 52024

2.3.4 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.5 – Item 3 (Inversão de pauta nos termos do Requerimento nº 1.484, de 2011, aprovado nesta oportunidade. Votação nominal)

Proposta de Emenda à Constituição nº 114, de 2011 (nº 61/2011, na Câmara dos Deputados, de iniciativa da Presidência da República), que *altera o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (DRU). **Não houve oradores** na terceira de sessão de discussão em primeiro turno..... 52026

2.3.6 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Demóstenes Torres e respondida pelo Presidente Senador José Sarney. 52026

2.3.7 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.8 – Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.456, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011 (nº 1.876/99, na Casa de origem, do Deputado Sérgio Carvalho e outros), que *dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965; e 7.754, de 14 de abril de 1989; e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.* **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 3 – CMA)**, após **Parecer nº 1.355, de 2011 – PLEN**, do Senador Luiz Henrique, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Agricultura e Reforma Agrária; e **Parecer nº 1.356, de 2011-PLEN**, do Senador Jorge Viana, em substituição à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, tendo usado da palavra os Senadores Marcelo Crivella, Katia Abreu, Eduardo Braga, Randolfe Rodrigues, Pedro Simon, Valdir Raupp, Ana Rita, Rodrigo Rollemberg, Ricardo Ferraço, Delcídio do Amaral, Antonio Carlos Valadares, Paulo Davim, Lúcia Vânia, Cyro Miranda, Marinor Brito, Lídice da Mata, João Capiberibe, José Agripino, Aécio Neves, Acir Gurgacz, Jayme Campos, Blairo Maggi, Lindbergh Farias, Cristovam Buarque, Waldemir Moka, José Agripino, Inácio Arruda e Ivo Cassol. (Votação nominal) (Prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011). 52028

Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 3 – CMA), em turno suplementar, com as Emendas nºs 4, 12, 34, 36, 39, 51 a 58, 60, 63 a 68, 76 a 81 – PLEN, após **Parecer nº 1.357, de 2011-PLEN,** do Senador Jorge Viana, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com voto contrário dos Senadores Randolfe Rodrigues e Marinor Brito, tendo usado da palavra os Senadores Demóstenes Torres, Valdir Raupp, Randolfe Rodrigues e João Capiberibe..... 52204

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011 **(Parecer nº 1.358, de 2011-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados..... 52215

2.3.9 Matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 722, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, que *altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa – para prever o ato de improbidade administrativa consistente no ne-*

potismo, estipular a prioridade de tramitação das ações de improbidade administrativa e estabelecer nova condição para interposição de recurso contra decisão de órgão colegiado em ação de improbidade administrativa. 52255

Projeto de Lei do Senado nº 723, de 2011, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *inclui o artigo 51-A na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para definir que com a falta grave, o condenado terá alterada a data base de cumprimento de pena, para fins de análise de benefícios*..... 52257

Projeto de Lei do Senado nº 724, de 2011, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera os incisos VI e VII, do artigo 1.659, e o inciso V, do art. 1.660, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil – para tornar claro quais os bens são excluídos e incluídos na comunhão parcial de bens*..... 52259

2.4.2 – Ofício do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil

Nº 263, de 2011, sugerindo alteração no Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003..... 52260

2.4.3 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 266, de 2011, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 1.102, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin..... 52261

Nº 267, de 2011, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 1.106, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin..... 52261

Nº 268, de 2011, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 1.139, de 2011, de informações, do Senador Alvaro Dias..... 52261

Nº 418, de 2011, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 1.112, de 2011, de informações, do Senador Demóstenes Torres..... 52261

Nº 888, de 2011, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 1.153, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin..... 52261

Nº 2.679, de 2011, do Ministro de Estado da Justiça, em resposta ao Requerimento nº 1.017, de 2011, de informações, do Senador Mário Couto... 52261

2.4.4 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 119, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do* **caput** *do art. 104 da Constituição Federal para dispor sobre a composição do Superior Tribunal de Justiça*..... 52261

2.4.5 – Leitura de requerimentos

Nº 1.514, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia..... 52265

Nº 1.515, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde – Infraestrutura Hospitalar.... 52266

Nº 1.516, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde – UPAS..... 52267

Nº 1.517, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. 52267

Nº 1.518, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de congratulações a Dom José Palmeira Lessa. 52268

Nº 1.519, de 2011, de autoria dos Senadores Cícero Lucena e Cássio Cunha Lima, solicitando voto de pesar pelo falecimento de diversas vitimas em acidente automobilístico na BR-230, em 4 do corrente..... 52268

Nº 1.520, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando voto de pesar pelo falecimento de trabalhadores rurais vítimas do acidente ocorrido na BR-116, em 3 do corrente. 52268

Nº 1.521, de 2011, de autoria dos Senadores João Vicente Claudino e Armando Monteiro, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Antônio José de Moraes Souza..... 52269

Nº 1.522, de 2011, de autoria do Senador Francisco Dornelles, solicitando a oitiva da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011. 52269

2.4.6 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Considerações acerca da necessidade de investimento no transporte público. 52269

2.4.7 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 7, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 52271

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – ATAS

3.1 – ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO TRÁFICO DE PESSOAS

Ata da 17ª Reunião, realizada em 25 de outubro de 2011. 52273

3.2 – ATA DA COMISSÃO DE JURISTAS DESTINADA A ELABORAR ANTEPROJETO DE REFORMA DO CÓDIGO PENAL

Ata da 3ª Reunião, realizada em 4 de novembro de 2011..... 52277

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 6-12-2011

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e

Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 356, DE 2011(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Belize na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Belize na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de dezembro de 2011.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 04.10.2011.

vpl/pds11-239

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 46, DE 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 547,** de 11 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2011, que "Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 6 de dezembro de 2011.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Ata da 222ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 6 de dezembro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Marta Suplicy, e dos Srs. Waldemir Moka, Cícero Lucena, Anibal Diniz e Delcídio do Amaral

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 23 horas e 9 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

222ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 6/12/2011 07:08:18 até 6/12/2011 23:10:53

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PR	SE	LAURO ANTONIO	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 74 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA Emissão: 6/12/2011 23:12:00

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

OF. GSJV Nº 216/11

Brasília, 6 de dezembro de 2011

Assunto: referente ao Requerimento nº 1.413, de 2011

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, informo que não poderei desempenhar a missão oficial objeto do Requerimento nº 1.413 em razão da necessidade de estar presente na Casa para a discussão e votação das relevantes matérias que constam da Ordem do Dia.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada ao assunto, aproveitando para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Jorge Viana**.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Requerimento nº 1.413, de 2011**.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 445 e 446, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 90 e 91, de 2011, e recomendando os seus arquivamentos.

São os seguintes os Ofícios:

OF. 445/2011/CAE

Brasília, 23 de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 64ª Reunião, Extraordinária, da comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 22 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 90 de 2011 (nº 112/2011-BCB), de 28 de outubro de 2011, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao terceiro trimestre de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 52/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos .

OF. 446/2011/CAE

Brasília, 23 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 64ª Reunião, Extraordinária, da comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 22 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 91 de 2011 (nº 388/MF), de 4 de novembro de 2011, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 20/04, relatório sobre as emissões de títulos da República no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2011. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 52/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os **Avisos nºs 90 e 91, de 2011** vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 308/2011

Brasília, 6 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a cessão das vagas ora destinadas ao PSC no Bloco Parlamentar da Maioria, ao Partido da República – PR, nas seguintes Comissões:

TITULAR	SUPLENTE
CAS-Comissão de Assuntos Sociais	**CCJ**- Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
CE-Comissão de Educação, Cultura e Esporte;	**CMA**-Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
CDH-Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	**CRE**-Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
CDR-Comissão de Desenvolvimento Regional e turismo	**CI**-Comissão de Serviços de Infraestrutura.
CRA-Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 720, DE 2011

(De autoria do Senador Valdir Raupp)

Altera o § 4º, do art. 6º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para estabelecer em um ano o prazo máximo de suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, na recuperação judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperação de Empresas), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º .....

.....

§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o **caput** deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 1 (um) ano contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperação de Empresas – LRE), determina que o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor.

A finalidade dessa suspensão é proporcionar ao devedor melhores condições para organizar a reestruturação da empresa.

A norma vigente estabelece em cento e oitenta dias o prazo máximo dessa suspensão.

Esse prazo tem-se revelado insuficiente, especialmente quando se trata de grandes empresas, caso em que a recuperação judicial se torna complexa, envolvendo grande número de credores e provocando vários questionamentos.

Tem sido comum que a deliberação da assembléia de credores acerca do plano de recuperação ocorra após esse prazo, sem que o devedor tenha responsabilidade pelo atraso.

Por essa razão, o Poder Judiciário tem admitido a extensão desse prazo – embora a lei estabeleça ser ele improrrogável –, em razão da importância da recuperação judicial para a *manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica* (art. 47 da LRE).

Passados seis anos de vigência da LRE, verifica-se a necessidade de promover alguns ajustes no seu texto, com o fim de melhor adequá-la à realidade.

Com esse objetivo, propomos aumentar o prazo máximo de suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, na recuperação judicial, que passará a ser de um ano, em lugar de cento e oitenta dias, como prevê o dispositivo legal vigente.

Certos de que a proposição aperfeiçoa a legislação, contribuindo para a manutenção da empresa, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005

.....

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

§ 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.

§ 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.

§ 3º O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria.

§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o **caput** deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da

recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 2º deste artigo à recuperação judicial durante o período de suspensão de que trata o § 4º deste artigo, mas, após o fim da suspensão, as execuções trabalhistas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores.

§ 6º Independentemente da verificação periódica perante os cartórios de distribuição, as ações que venham a ser propostas contra o devedor deverão ser comunicadas ao juízo da falência ou da recuperação judicial:

I – pelo juiz competente, quando do recebimento da petição inicial;

II – pelo devedor, imediatamente após a citação.

§ 7º As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica.

§ 8º A distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor.

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 721, DE 2011

Dá nova redação ao art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, para reduzir e escalonar, por faixa de receita bruta anual da pessoa jurídica, o valor das multas por descumprimento de obrigação acessória criada com base no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. O sujeito passivo que deixar de apresentar nos prazos fixados declaração, demonstrativo ou escrituração digital exigidos nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que os apresentar com incorreções ou omissões, será intimado para apresentá-los ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e sujeitar-se-á às seguintes multas, independentemente do regime fiscal a que se submeta:

I – por apresentação extemporânea:

a) R$500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que aufiram receita bruta anual igual ou inferior a R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

b) R$1.000,00 (mil reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que aufiram receita bruta anual superior a R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais);

c) R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que aufiram receita bruta anual superior a R$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais);

II – por informações incorretas ou omitidas, inclusive em relação a terceiros pelos quais seja responsável tributário:

a) R$5,00 (cinco reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas, relativamente às pessoas jurídicas que aufiram receita bruta anual igual ou inferior a R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

b) R$10,00 (dez reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas, relativamente as pessoas jurídicas que aufiram receita bruta anual superior a R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais);

c) R$20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas, relativamente às pessoas jurídicas que aufiram receita bruta anual superior a R$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).

§ 1º A multa prevista no inciso I do **caput** deste artigo será reduzida:

I – à metade, quando a declaração, demonstrativo ou escrituração digital for apresentado após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;

II – a setenta e cinco por cento, se houver a apresentação da declaração, demonstrativo ou escrituração digital no prazo fixado em intimação.

§ 2° A multa prevista no inciso II do **caput** deste artigo será reduzida a setenta e cinco por

cento, se houver a correção das informações apresentadas no prazo fixado em intimação.

§ 3° A multa prevista no inciso II do **caput** deste artigo não será aplicada no caso de retificação das informações e sanadas as omissões voluntariamente pelo contribuinte antes de qualquer procedimento de ofício." (NR)

Art. 2º As multas relativas à Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (EFD-PIS/Cofins) somente serão aplicadas após a extinção definitiva do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON), de maneira a evitar a duplicidade de penalidades sobre as informações prestadas pela mesma pessoa jurídica.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, delegou à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) dispor sobre as obrigações acessórias relativas aos impostos e contribuições por ela administrados. Em caso de atraso ou falta de entrega de declaração, demonstrativo ou escrituração digital criados pela RFB, o art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, comina multa de R$5.000,00 por mês-calendário. Em caso de incorreção ou omissão na declaração entregue, a multa será de 5%, não inferior a R$100,00, do valor da respectiva transação comercial ou operação financeira.

Hoje, sujeitam-se ao pagamento dessas multas irrazoáveis as pessoas jurídicas obrigadas à entrega das seguintes declarações, demonstrativos ou escriturações digitais:

a) DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
b) DCIDE (Declaração da Cide-Combustíveis);
c) DCP (Demonstrativo do Crédito Presumido de IPI);
d) DECRED (Declaração de Operações com Cartão de Crédito);
e) DIF-Bebidas (Declaração Especial de Informações Fiscais relativas à Tributação de Bebidas);
f) DIF-Cigarros (Declaração Especial de Informações Fiscais relativas à Tributação de Cigarros);
g) DIF-Papel Imune (Declaração Especial de Informações Fiscais relativas ao Controle do Papel Imune);
h) DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias);
i) DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
j) DNF (Demonstrativo de Notas Fiscais de Produtos Controlados);
k) DSTA (Declaração de Substituição Tributária do Setor Automotivo);
l) ECD (Escrituração Contábil Digital);
m) EFD-PIS/Cofins (Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

O objetivo deste projeto de lei é oferecer àquelas pessoas jurídicas, independentemente do regime fiscal, um tratamento mais justo e proporcional quanto à aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações tributárias acessórias, com a redução e escalonamento das multas. O valor das multas é escalonado por faixa de receita bruta, tendo por marco o limite da microempresa no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (R$3.600.000,00) e o da opção pelo Lucro Presumido no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (R$ 48.000.000,00).

É cediço que a legislação tributária tem por finalidade buscar eficiência na ação fiscal, permitindo ao agente público identificar a ocorrência do fato gerador para exigir o correspondente tributo, caso seja cabível. Assim, as obrigações acessórias tributárias têm importante papel como mecanismos garantidores do cumprimento da obrigação principal, uma vez que é por meio destas que os contribuintes acabam por municiar o fisco com uma série de informações que serão usadas para aumentar a eficiência da fiscalização tributária.

Ocorre que, na busca desse objetivo, o legislador constituinte limitou a ação fiscal a direitos assegurados constitucionalmente ao cidadão contribuinte, impondo à Administração Pública o dever de agir de forma razoável, proporcional e eficiente.

Nesse diapasão, destaca-se o princípio do não confisco, previsto no art. 150, IV, da Constituição Federal (CF), o qual objetiva proteger os contribuintes de eventuais cobranças abusivas por parte do Estado, limitando o poder/dever de tributar. Ademais, a evolução do direito tem levado a doutrina e a jurisprudência a adotarem como parâmetros a razoabilidade e a proporcionalidade para aplicação das sanções tributárias.

O binômio razoabilidade/proporcionalidade pode ser sintetizado como a exigência de não haver discrepância entre o meio utilizado pelo legislador e o fim pelo mesmo desejado, sendo que a falta de congruência e adequação, seja em abstrato ou no caso concreto, torna excessiva e desarrazoada a medida.

Assim, à luz dos princípios constitucionais do não confisco, razoabilidade e proporcionalidade, a pena imposta deve ser adequada, de maneira que seja apta a produzir o resultado desejado; deve ser necessária, ou seja, deve ser insubstituível por outro meio menos

gravoso e igualmente eficaz; e deve ser proporcional em sentido estrito, estabelecendo uma relação ponderada entre o grau de restrição da infração e o grau de realização do objetivo.

Nesse sentido, a aplicação das sanções tributárias deve levar em consideração o porte do contribuinte, ou seja, uma pequena empresa, que possui uma estrutura reduzida e muitas vezes precária, não pode ser apenada pelo descumprimento de uma obrigação tributária acessória da mesma forma que uma de grande porte, que possui uma estrutura muito maior e mais capacitada.

Cabe observar, inclusive, que a imposição de multas exorbitantes pode, muitas vezes, implicar em redução do patrimônio das empresas para o seu adimplemento, sendo uma ameaça ao princípio de continuidade da empresa, bem como ao direito de propriedade (art. 5º, inciso XXII, e art. 170, incisos II e III, da CF).

Dessa forma, a empresa que deixar de apresentar a ECD ou EFD-PIS/Cofins, por exemplo, por um prazo de um ano (doze meses), deverá pagar uma multa no valor de R$60.000,00. É notório que o peso desta multa pode inviabilizar a continuidade de empresas de pequeno porte que, por vedação legal, não possam aderir ao Simples Nacional.

Causa-nos espécie a coexistência de multas para a não apresentação da EFD-PIS/Cofins e do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON). A legislação pretende punir em duplicidade a mesma falta, qual seja, o atraso ou incorreção das informações relativas ao PIS/Pasep e à Cofins, o que é completamente desproporcional.

Ressaltamos que este projeto de lei está calcado em parâmetros já sedimentados na legislação tributária, como a definição do porte dos contribuintes com base em faixas de receita bruta, bem como a utilização dos redutores previstos no § 2º do art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, o que facilita a compreensão acerca do método utilizado para se chegar às multas propostas.

A redução de multas aqui proposta, por alcançar todas as pessoas jurídicas indistintamente, não corresponde a tratamento diferenciado, razão pela qual não são aplicáveis a este projeto de lei as medidas de estimação e compensação de perdas de receita prescritas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Contamos com o apoio dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação desta relevante matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Francisco Dornelles.**

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências

.....

Art. 57. O descumprimento das obrigações acessórias exigidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 1999, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

I – R$5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário, relativamente às pessoas jurídicas que deixarem de fornecer, nos prazos estabelecidos, as informações ou esclarecimentos solicitados;

II – cinco por cento, não inferior a R$100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

Parágrafo único. Na hipótese de pessoa jurídica optante pelo SIMPLES, os valores e o percentual referidos neste artigo serão reduzidos em setenta por cento.

.....

LEI Nº 9.779, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda, relativamente à tributação dos Fundos de Investimento Imobiliário e dos rendimentos auferidos em aplicação ou operação financeira de renda fixa ou variável, ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, à incidência sobre rendimentos de beneficiários no exterior, bem assim a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, relativamente ao aproveitamento de créditos e à equiparação de atacadista a estabelecimento industrial, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, relativamente às operações de mútuo, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, relativamente às despesas financeiras, e dá outras providências

.....

Art. 16. Compete à Secretaria da Receita Federal dispor sobre as obrigações acessórias relativas aos

impostos e contribuições por ela administrados, estabelecendo, inclusive, forma, prazo e condições para o seu cumprimento e o respectivo responsável.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.346, DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 141, de 2011 (nº 499/2011, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o nome da Senhora ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Ellen Gracie Northfleet.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 6 de dezembro de 2011, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Romero Jucá sobre a Mensagem nº 141, de 2011, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome da Senhora ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 52, inciso III, c/c art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, por 19 votos favoráveis e 3 votos contrários.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

Senador ROMERO JUCÁ, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE [illegible], OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: [illegible]	
RELATOR: [illegible]	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
MAGNO MALTA	1. CLÉSIO ANDRADE
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 17/11/2011

RELATÓRIO Nº , DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 141, de 2011 (nº 499, de 2011, na origem), da Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea *a*, da Constituição Federal, o nome da Senhora ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra ELLEN GRACIE NORTHFLEET.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

Pela Mensagem nº 141, de 2011, da Excelentíssima Senhora Presidente da República, o Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação da Senhora ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

A Constituição Federal, no art. 101, *caput*, estabelece que o Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada. O art. 52, III, *a*, combinado com o parágrafo único do referido art. 101, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por voto secreto e maioria absoluta, a escolha de Ministro do STF efetuada pelo Presidente da República, após arguição em sessão pública.

Por seu turno, o art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal, confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383 da referida norma regimental.

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Ato nº 1, de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

Em observância ao art. 1º, I, daquele Ato, a Senhora ROSA MARIA encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

ROSA MARIA WEBER nasceu em 2 de outubro de 1948, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais desde 1971, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com conclusão em primeiro lugar e como aluna laureada.

Na UFRGS, participou também dos cursos de Extensão Universitária de Preparação à Judicatura, com carga horária de 240 horas-aula, no ano de 1972, e da Extensão Universitária de Processo do Trabalho, em julho de 1974. No mesmo ano, cursou a Preparação ao Concurso de Juiz do Trabalho, promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região, com carga horária de 307 horas-aula.

A indicada ingressou na Magistratura em 19 de maio de 1976, quando se tornou Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 4ª Região, mediante aprovação em quarto lugar em concurso público de provas e títulos. Foi promovida, por merecimento, ao cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento em fevereiro de 1981, cargo que exerceu por uma década em alguns municípios do Rio Grande do Sul.

No período de julho de 1987 a agosto de 1991, a indicada foi convocada diversas vezes para atuar no Tribunal Pleno e em Turmas do TRT da 4ª Região, tendo tomado posse no cargo de Juiz Togado daquele Tribunal em 23 de agosto de 1991, em virtude de promoção por merecimento.

Ao longo de seus vinte anos no TRT da 4ª Região, ROSA MARIA WEBER já presidiu a 1ª e a 2ª Turma, a Seção de Dissídios Coletivos, bem como a 1ª e a 2ª Seção de Dissídios Individuais. É juíza integrante do Órgão Especial desde abril de 1995. No que se refere à administração do referido Tribunal, a indicada já exerceu os cargos de Vice-Corregedora Regional, Corregedora Regional e Presidente.

Em fevereiro de 2006, foi nomeada Ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST), onde atua na 3ª Turma, na Sessão Especializada em Dissídios Individuais I e no Órgão Especial, e integra a Comissão de Documentação Permanente.

Paralelamente à magistratura, a Ministra ROSA MARIA WEBER atuou no magistério, como Professora da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), no Curso de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, nos anos de 1989 e 1990, nas disciplinas Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, e Professora do Curso de Especialização em Direito do Trabalho, mantido pela mesma Faculdade, em convênio com a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região (AMATRA IV), no ano de 1990.

A Ministra ROSA MARIA WEBER tem em sua biografia as seguintes obras, relativas ao Direito do Trabalho:

a) *Doença Mental e Curador à Lide no processo trabalhista*, publicada em 1980 pela Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

b) *Criação de novas varas do trabalho*, publicada em 2003 na Trabalho em Revista;

c) *Ação Civil Pública. Ministério Público do Trabalho. Legitimidade Ativa. Interesses Individuais Homogêneos*, obra publicada em 2008 na Revista do Tribunal Superior do Trabalho;

d) *Aposentadoria Espontânea.* Continuidade dos Serviços. Efeitos, obra publicada em 2009 na Revista do Tribunal Superior do Trabalho;

e) *Acidente de Trabalho. Responsabilidade Subsidiária*, publicada na Revista do Tribunal Superior do Trabalho em 2010.

Seu itinerário profissional consigna, ainda, o exercício dos seguintes cargos, anteriormente ao ingresso na magistratura:

a) Auxiliar de Protocolo da Inspetoria Seccional do Ministério da Educação, em 1968, na cidade de Porto Alegre;

b) Cargo em Comissão de Assistente Superior na Secretaria da Administração do Estado do Rio Grande do Sul, entre 1974 e 1975;

c) Inspetora do Trabalho do Ministério do Trabalho, no período de julho de 1975 a maio de 1976, em virtude de aprovação em concurso público.

Com relação às atividades associativas, cabe mencionar que a indicada já ocupou os cargos de Tesoureira e de Vice-Presidente da AMATRA IV, e integrou o Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, como Corregedora do TRT da 4ª Região e como Presidente do referido Tribunal. Além disso, integra o Conselho Deliberativo da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul João Antônio G. Pereira Leite (FEMARGS), desde a sua instituição.

Impende, ainda, destacar que a indicada foi membro da Comissão Especial de Juristas responsável pela elaboração de propostas de aprimoramento e modernização da legislação material e processual trabalhista, instituída pelo Ministério da Justiça (Secretaria de Reforma do Judiciário).

Em sua trajetória profissional destacam-se também as indicações para representar o TST na 96ª e 97ª Reuniões da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), realizadas na cidade de Genebra, Suíça, respectivamente nos períodos de 30 de maio a 15 de junho de 2007 e de 27 de maio a 13 de junho de 2008.

Cabe consignar, ainda, que a Ministra ROSA MARIA WEBER recebeu diversas distinções honrosas, entre as quais, destacamos:

a) foi agraciada pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do TST, em 11 de agosto de 1998, no grau de Comendador; promovida ao grau de Grande Oficial da mesma Ordem em 13 de agosto de 2002; e promovida ao grau Grã-Cruz ao tomar posse como Ministra daquele Tribunal Superior;

b) foi agraciada pelo TST com a Medalha e respectivo Diploma alusivo aos 61 anos da instalação da Justiça do Trabalho, em 15 de outubro 2002, bem como dos 56 anos de integração dessa Justiça ao Poder Judiciário;

c) foi admitida na Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau Grande Oficial, em 19 de março de 2003, pelo TRT da 23ª Região, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso;

d) recebeu do TRT da 10ª Região a comenda da Ordem do Mérito de Dom Bosco, no grau de Grande-Cruz, em 31 de agosto de 2007.

Em observância ao Ato nº 1, desta Comissão, ROSA MARIA WEBER anexou os seguintes documentos à indicação presidencial:

a) declaração de que não possui parentes consanguíneos ou afins, que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, à exceção de seu cunhado, que já foi membro do Ministério Público e da Magistratura em razão de aprovação em concurso público;

b) declaração de que não participa nem participou como sócia, proprietária ou gerente de empresas e entidades não governamentais;

c) declaração de que goza de plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal e do Distrito Federal;

d) declaração de que não figura como parte, autora ou ré, em ações judiciais;

e) declaração de que nos últimos anos atuou em juízo apenas como Ministra do TST;

f) argumentação escrita, em que apresenta as razões pelas quais entende ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, em particular a inteira dedicação ao Poder Judiciário por mais de três décadas e meia, com integral comprometimento com a instituição.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão,

, Presidente

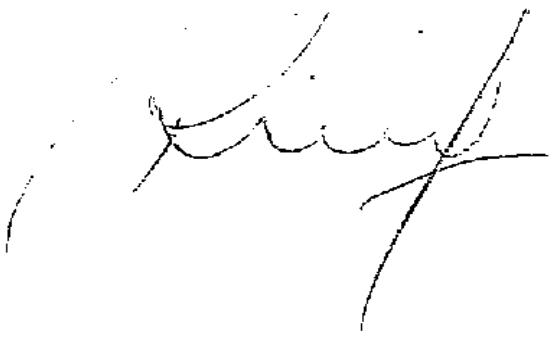

, Relator

PARECER
Nº 1.347, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 146, de 2011 (nº 535/2011, na origem), da Senhora Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal proposta para que a República Federativa do Brasil seja autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de até US$15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

RELATOR: Senador **HUMBERTO COSTA**

RELATOR "AD HOC": Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República submete ao exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do *Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.*

Esse Programa, conforme parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo à Mensagem, visa *promover um melhor aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio da União, por meio do fortalecimento da capacidade de gestão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).* É previsto incremento da arrecadação, proveniente da melhoria e ampliação da base cadastral dos imóveis, no final do projeto, de US$ 134

milhões, com aumento superior a *50% no número de famílias beneficiadas com ações de inclusão sócio-territorial, e ainda, o aumento de 80% na quantidade de atos de gestão para destinação dos imóveis.*

Ainda de acordo com dados disponibilizados nesse parecer, são previstos dispêndios totais no montante de US$ 30 milhões, a serem desembolsados em cinco anos. Além dos recursos provenientes do empréstimo pretendido, o Programa contará com contrapartida do Tesouro Nacional, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no valor de até US$ 15 milhões.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o nº TA 595438.

Ademais, as condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo BID, que geralmente apresentam condições mais favoráveis do que as oferecidas pelas instituições privadas domésticas ou internacionais. Ele será contratado na modalidade *empréstimo do Mecanismo Unimonetário* com juros vinculados à LIBOR, mais despesas diversas e margem relativa à remuneração de seu capital ordinário, e, de acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional, o seu custo efetivo deverá ser da ordem de 3,48% ao ano.

II – ANÁLISE

A operação de crédito pretendida pela União sujeita-se ao cumprimento de condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que disciplina o seu processo de endividamento. As operações de crédito externo são sujeitas a autorização específica do Senado Federal, nos termos dessa Resolução.

A observância dos preceitos ali contidos constitui, pois, condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de seu Parecer nº 1.241/GEOPE/CODIP/SUBSEC III, de 18 de outubro de 2011, concluiu favoravelmente à operação de crédito pretendida. Destacou ainda, com fundamento nas informações constantes do Relatório de Gestão Fiscal da

União para o 1º quadrimestre de 2011, que há margem para a contratação da pleiteada operação, conforme os limites estabelecidos pelo Senado Federal na mencionada Resolução nº 48, de 2007.

O Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/nº 2.094, de 8 de novembro de 2011, também encaminhado ao Senado Federal, conclui pelo encaminhamento da matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal. Foram consideradas cumpridas as formalidades prévias à contratação de operações de crédito prescritas na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal e demais instrumentos normativos que tratam da matéria.

Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) que a operação de crédito em exame encontra-se amparada no Plano Plurianual de 2008/2011, com valores suficientes para suportar os gastos do Programa no período em questão, devendo ser providenciada sua inclusão no PPA para o próximo quadriênio.

Ademais, quanto à previsão orçamentária, entende a Secretaria do Tesouro Nacional, considerando as informações acerca das dotações orçamentárias previstas para o ingresso de recursos externos e para a contrapartida nacional, serem elas suficientes para dar suporte ao Programa no presente exercício.

Logicamente, como de praxe, caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária, quando necessária, a fim de compatibilizar o ingresso de bens e serviços, e adotar as medidas cabíveis para a inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários para o cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Ressalte-se ainda que o custo efetivo da operação de crédito, equivalente a 3,48% a.a., situa-se em um patamar aceitável pela Secretaria do Tesouro Nacional, em face do custo médio atual de captação do próprio Tesouro em dólar no mercado internacional.

Por fim, há a observância, pela União, das demais restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Somos, assim, favoráveis à autorização pleiteada na Mensagem nº 146, de 2011, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 211

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 15.000.000,00 (quinze milhões dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do *Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.*

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito referida no art. 1º são as seguintes:

I – Devedor: República Federativa do Brasil;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Valor Total: até US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – Modalidade: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

V – Prazo de Desembolso: cinco anos, contados a partir da data de vigência do contrato;

VI – Amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, pagas no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela na próxima data de pagamento contados até cinco anos e meio da data de assinatura do contrato e a última, o mais tardar, vintes anos após esta data;

VII – Juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR, e mais a margem (*spread)* para empréstimos do capital ordinário;

VIII – Comissão de Crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamentos dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

IX – Despesas com Inspeção e Supervisão Geral: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, sendo que, em um semestre determinado, se assim requerer o BID, o valor devido para atender essas despesas não poderá ser superior ao referido 1% do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de sua assinatura.

§ 2º Fica facultado ao mutuário solicitar a conversão da taxa de juros do empréstimo, de variável para fixa e vice-versa, de parte ou da totalidade de seus saldos devedores, com pagamento de comissão ao BID,

respeitados os prazos e montantes mínimos requeridos para as conversões estabelecidos no correspondente Contrato de Empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.

, Presidente

, Relator

SEN. INÁCIO ARRUDA, RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 146 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 12 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. LOBÃO FILHO, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A): SEN. INÁCIO ARRUDA, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PR	
CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

Atualizada em 28/11/2011

PARECERES
Nºs 1.348 E 1.349, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009, do Senador Jayme Campos, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

PARECER Nº 1.348, DE 2011
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009, de autoria do Senador Jayme Campos, que tem por objetivo instituir uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso.

A proposição está organizada em três artigos. O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar ZPE no município mencionado. O parágrafo único prevê que a criação da ZPE será feita nos termos da legislação pertinente. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

O art. 3º revoga o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com a redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

A proposição foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PLS nº 353, de 2009, está em acordo com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais, e o art. 170, que estabelece os princípios da ordem econômica. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A proposição atende o estabelecido no art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, em especial o inciso I, segundo o qual cabe a esta Comissão opinar sobre matérias pertinentes a proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

O debate em torno das ZPE voltou à tona, com a discussão e aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.508, de 2007. Diante da discussão sobre a importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento, foram apresentados diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em diversos municípios brasileiros, entre os quais está o PLS que ora analiso.

O PLS nº 353, de 2009, é meritório, já que as ZPE são um importante instrumento de desenvolvimento econômico, que tem entre seus objetivos amainar as desigualdades entre as regiões, tão acentuadas no Brasil.

Apesar de favorável às ZPE, como instrumento de política de desenvolvimento, não posso desconsiderar a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação relativa às Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que a criação de ZPE far-se-á por decreto, à vista de proposta dos Estados ou Municípios. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de

criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação. Assim, caberá ao CZPE analisar o mérito da criação de ZPE no Município de Rondonópolis, no Mato Grosso, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado ou pelo Município.

Isso não significa que o PLS nº 353, de 2009, seja inócuo. Ressalto que o Senado Federal, a respeito de projetos de lei autorizativa, adota o entendimento do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Josaphat Marinho, eminente constitucionalista, segundo o qual esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa.

De acordo com esse Parecer, "o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência". Desse modo, creio que o PLS nº 353, de 2009 deve ser entendido como uma sugestão, ou mesmo uma indicação, ao Poder Executivo, que tem a competência legal para criar ZPE por meio de decreto.

A criação de uma ZPE em Rondonópolis poderia beneficiar toda sua região de influência, contribuindo para reduzir a desigualdade entre as regiões brasileiras.

III – VOTO

Em face do exposto, recomendo a **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009.

, Presidente EM EXERCÍCIO

, Relator

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Gilberto Goellner, que passa a constituir Parecer da CDR favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009, de autoria do Senador Jayme Campos.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

César Borges (Presidente em exercício), Valter Pereira, Lúcia Vânia, Marconi Perillo, Papaléo Paes, Jefferson Praia, Roberto Cavalvanti, Valdir Raupp e Gilberto Goellner.

Sala da Comissão, em 30 de setembro de 2009.

Senador CÉSAR BORGES

Presidente em Exercício da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 353 DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/09/2009 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SEN. CÉSAR BORGES	
RELATOR: SEN. GILBERTO GOELLNER	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
CÉSAR BORGES (PR)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3-TIÃO VIANA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL)	4-VAGO
MAIORIA (PMDB, PP)	
NEUTO DE CONTO (PMDB)	1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALTER PEREIRA (PMDB)	2-PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3-VALDIR RAUPP (PMDB)
ALMEIDA LIMA (PMDB)	4-GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2-OSVALDO SOBRINHO (PTB)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	4-KÁTIA ABREU (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5-CÍCERO LUCENA (PSDB)
MARCONI PERILLO (PSDB)	6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7-TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
GIM ARGELLO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	1-JOÃO DURVAL

PARECER Nº 1.349, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009, de autoria do Senador Jayme Campos, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município mencionado; seu parágrafo único prevê que a criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação pertinente. O art. 2º contém a cláusula de vigência. O art. 3º revoga o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990, dispositivos que limitam o número de ZPE que podem ser criadas.

Ao justificar sua iniciativa, o Autor afirma que Rondonópolis tem quase 180 mil habitantes e se localiza a cerca de duzentos quilômetros de Cuiabá, a capital estadual, sendo um Município importante para a economia do Estado e importante polo regional. A economia do Município tem sua base no agronegócio e na indústria. A instalação de uma ZPE em Rondonópolis, prossegue o Autor,

contribuiria para desenvolver e modernizar seu parque industrial, criando melhores oportunidades para sua população e para toda a região em seu entorno. Ressalta ainda o Autor que o Município tem plenas condições de escoar a produção da futura ZPE para o exterior.

O PLS nº 353, de 2009, foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última decisão terminativa. A proposição em análise foi apreciada pela CDR em 30 de setembro de 2009, tendo recebido Parecer favorável.

Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – ANÁLISE

O PLS nº 353, de 2009, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

Recentemente, o debate em torno das ZPE voltou à tona, com a discussão e aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.508, de 2007. Diante da discussão sobre a importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento, foram apresentados diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em diversos municípios brasileiros, entre os quais está o PLS que ora analiso.

Sem sombra de dúvidas, o PLS nº 353, de 2009, é meritório, já que as ZPE são um importante instrumento de desenvolvimento econômico, capaz de contribuir para reduzir as desigualdades entre regiões do Brasil.

Ainda que seja favorável às ZPE como instrumento de política de

desenvolvimento, é necessário levar em conta a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação relativa às Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que a criação de ZPE far-se-á por decreto, à vista de proposta dos Estados ou Municípios. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação. Portanto, caberá ao Conselho Nacional analisar o mérito da criação de ZPE no Município de Rondonópolis, em Mato Grosso, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado ou pelo Município.

De acordo com o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Josaphat Marinho, esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa pois "o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência".

Assim, o PLS nº 353, de 2009 deve ser entendido como uma sugestão, ou indicação, ao Poder Executivo, que tem a competência legal para criar ZPE por meio de decreto. Portanto, creio ser possível a criação de uma ZPE em Rondonópolis, o que deverá contribuir para o desenvolvimento daquele Município e da sua região de influência.

Em síntese, no que respeita ao mérito, adoto integralmente os argumentos que sustentam a proposição. No entanto, para atender à técnica legislativa, apresento duas emendas.

A primeira delas propõe um pequeno ajuste na redação do parágrafo único do art. 1º, com menção à Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que atualizou e aperfeiçoou o marco legal da criação e funcionamento das ZPE no País.

Em segundo lugar, as revogações previstas no art. 3º são dispensáveis, já que o principal diploma legal que trata do tema Lei 11.508/2007 – não impõe restrições ao número de ZPE que podem ser criadas.

III – VOTO

Diante do exposto, recomendo a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAE
(PLS nº 353, de 2009)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente."

EMENDA Nº 2 – CAE
(ao PLS nº 353, de 2009)

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2011.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353 DE 2009
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29 / 11 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB) VENCIDO	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB) VENCIDO	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM) AUTOR
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PR	
CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 353 de 2009.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)		X			7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)	X			
EUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6- VAGO				
LOBÃO FILHO (PMDB)		X			7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM) AUTOR				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULARES – PR					**SUPLENTES – PR**				
CLÉSIO ANDRADE					1-BLAIRO MAGGI				
JOÃO RIBEIRO					2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 SIM 9 NÃO 5 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 11 / 11.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 6º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emendas nºs 1 e 2-CAE apresentadas ao PLS nº 353 de 2009.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)		X			7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6- VAGO				
LOBÃO FILHO (PMDB)		X			7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULARES – PR					SUPLENTES – PR				
CLÉSIO ANDRADE					1-BLAIRO MAGGI				
JOÃO RIBEIRO					2-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 SIM 9 NÃO 5 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 /11 /11.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2011\Votação Nominal Emendas 2011.doc Atualizada em 28/11/11

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353 DE 2009

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Zona de Processamento de Exportação no Município de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2011.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente

Senador CYRO MIRANDA, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção IV
DAS REGIÕES

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º - Lei complementar disporá sobre:

I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º - Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I - igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II - juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º - Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

.....

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

~~VI - defesa do meio ambiente;~~

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - ~~tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.~~

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989.

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

.....

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações - ZPEs, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

.....

LEI Nº 7.993, DE 5 DE JANEIRO DE 1990.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, que limita o número de

Zonas de Processamento de Exportações - ZPEs, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990.

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

.....

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

.....

LEI Nº 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

.....

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

II - comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;

III - comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

IV - comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

V - indicação da forma de administração da ZPE; e

VI - atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará: (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

I - se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; (Redação dada pela Lei nº 12.507, de 2011)

II - se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para: (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

I - analisar as propostas de criação de ZPE; (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

II - aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º desta Lei; e (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

III - traçar a orientação superior da política das ZPE. (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes: (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

II - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

III - atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior; (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

IV - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

V - valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 2º (VETADO)

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor: (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

I - elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o caput do art. 18 desta Lei; ou (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

II - vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 6º A apreciação dos projetos de instalação de empresas em ZPE será realizada de acordo com a ordem de protocolo no CZPE. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

pe197

OF. 457/2011/CAE

Brasília, 29 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 353 de 2009, que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso", com as Emendas nºs 1 e 2-CAE.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ELISEU RESENDE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009, de autoria do Senador Jayme Campos, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município mencionado; seu parágrafo único prevê que a criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação pertinente. O art. 2º contém a cláusula de vigência. O art. 3º revoga o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990, dispositivos que limitam o número de ZPE que podem ser criadas.

Ao justificar sua iniciativa, o Autor afirma que Rondonópolis tem quase 180 mil habitantes e se localiza a cerca de duzentos quilômetros de

Cuiabá, a capital estadual, sendo um Município importante para a economia do Estado e importante pólo regional. A economia do Município tem sua base no agronegócio e na indústria. A instalação de uma ZPE em Rondonópolis, prossegue o Autor, contribuiria para desenvolver e modernizar seu parque industrial, criando melhores oportunidades para sua população e para toda a região em seu entorno. Ressalta ainda o Autor que o Município tem plenas condições de escoar a produção da futura ZPE para o exterior.

O PLS nº 353, de 2009, foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última decisão terminativa. A proposição em análise foi apreciada pela CDR em 30 de setembro de 2009, tendo recebido Parecer favorável.

Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – ANÁLISE

O PLS nº 353, de 2009, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

Recentemente, o debate em torno das ZPE voltou à tona, com a discussão e aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.508, de 2007. Diante da discussão sobre a importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento, foram apresentados diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em diversos municípios brasileiros, entre os quais está o PLS que ora analiso.

Sem sombra de dúvidas, o PLS nº 353, de 2009, é meritório, já que as ZPE são um importante instrumento de desenvolvimento econômico, capaz de contribuir para reduzir as desigualdades entre regiões do Brasil.

Ainda que seja favorável às ZPE como instrumento de política de desenvolvimento, é necessário levar em conta a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação relativa às Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que a criação de ZPE far-se-á por decreto, à vista de proposta dos Estados ou Municípios. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação. Portanto, caberá ao CZPE analisar o mérito da criação de ZPE no Município de Rondonópolis, em Mato Grosso, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado ou pelo Município.

De acordo com o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Josaphat Marinho, esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa pois "o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência".

Assim, o PLS nº 353, de 2009 deve ser entendido como uma sugestão, ou indicação, ao Poder Executivo, que tem a competência legal para criar ZPE por meio de decreto. Portanto, creio ser possível a criação de uma ZPE em Rondonópolis, o que deverá contribuir para o desenvolvimento daquele Município e da sua região de influência.

Em síntese, no que respeita ao mérito, adoto integralmente os argumentos que sustentam a proposição. No entanto, para atender à técnica legislativa, apresento duas emendas. A primeira delas propõe um pequeno ajuste na redação do parágrafo único do art. 1º, com menção à Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que atualizou e aperfeiçoou o marco legal da criação e funcionamento das ZPE no País. Em segundo lugar, as revogações previstas no art. 3º são dispensáveis, já que o principal diploma legal que trata do tema – Lei 11.508/2007 – não impõe restrições ao número de ZPE que podem ser criadas.

III – VOTO

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAE
(PLS nº 353, de 2009)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente."

EMENDA Nº – CAE
(ao PLS nº 353, de 2009)

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.350 E 1.351, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2011, da Senadora Ana Amélia, que altera a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, para autorizar o acesso dos bancos cooperativos aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito rural.

PARECER Nº 1.350, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **MARISA SERRANO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 40, de 2011, de autoria da Senadora ANA AMÉLIA, altera a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, para autorizar o acesso dos bancos cooperativos aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito rural.

O art. 1º altera a redação do art. 9º da Lei nº 8.019, de 1990, para estabelecer que as disponibilidades financeiras do FAT possam ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, bem como nos bancos cooperativos.

O art. 2º do PLS altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, para estabelecer que o Banco do Brasil S.A. e os bancos cooperativos possam utilizar os recursos originários dos depósitos especiais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 1990, para conceder empréstimos ao setor rural.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), na qual temos a responsabilidade de relatar a matéria, e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à iniciativa.

II – ANÁLISE

Os bancos cooperativos, a exemplo das instituições financeiras, têm a autorização e a fiscalização de suas atividades sob controle do Banco Central do Brasil. Essas entidades desempenham um papel importante na aplicação dos recursos destinados ao setor rural brasileiro, uma vez que detêm vasta tradição na operacionalização do crédito rural com recursos públicos.

Lembramos, por oportuno, o § 2º do art. 174 da Constituição Federal, que chama a atenção para a necessidade de apoio e estímulo ao cooperativismo. No mesmo sentido, o inciso VI do art. 187 da Lei Maior preconiza a importância da prática do cooperativismo como instrumento de desenvolvimento para a agropecuária do País.

A despeito das referidas diretrizes constitucionais, os bancos cooperativos e as cooperativas de crédito associadas seguem impedidos de aplicar no crédito rural recursos oriundos do FAT, em decorrência do monopólio assegurado aos bancos oficiais pelas disposições do art. 9º da Lei 8.019, de 1990, em combinação com o art. 2º da Lei nº 8.352, de 1991.

Alinhando-se ao ideal constitucional, o PLS nº 40, de 2011, ao tempo em que permite a ampliação do volume de crédito para o setor, busca ampliar a contribuição dos bancos cooperativos para o fortalecimento do sistema de crédito rural, mediante a inclusão do FAT entre as fontes de financiamento disponíveis a essas entidades.

Com efeito, o que se espera da flexibilização dos mencionados dispositivos legais é um avanço na operacionalização do financiamento

agropecuário do País, inclusive quanto às possibilidades de redução do *spread* bancário praticado.

Os benefícios esperados derivam das características dos bancos cooperativos, que apresentam normalmente níveis de risco e de custos de transação adequados, aliados à capacidade operacional e de gestão, além do equilíbrio entre escala e capilaridade.

Entendemos que o PLS em análise aperfeiçoa a legislação vigente ao aproximá-la das disposições constitucionais pertinentes ao cooperativismo, como ferramenta de desenvolvimento econômico e social capaz de alavancar a geração de emprego e renda no setor primário da nossa economia.

No entanto, como contribuição para o aprimoramento do Projeto, entendemos que os **bancos oficiais estaduais** e também os **oficiais de desenvolvimento** deveriam ser contemplados no rol de agentes que poderão utilizar os recursos do FAT para realização de empréstimos ao setor rural.

Se nossa sugestão for acatada por esta Comissão, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), criado pelo Presidente Getúlio Vargas, em 1928, que atua fortemente com portfólio comercial, de crédito financiamento e investimento, de crédito imobiliário, de desenvolvimento, de arrendamento mercantil e de investimento, poderá acessar diretamente recursos do FAT para fortalecer sua atividade no agronegócio. Esse princípio valeria também para qualquer outro **banco oficial estadual**.

Para consolidar as contribuições apresentadas, organizamos a proposta na forma de Substitutivo, cujas disposições representam estímulo às atividades de bancos de fomento com as peculiaridades do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

O BRDE é uma instituição financeira pública de fomento criada pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná em 15 de junho de 1961. Organizado como autarquia interestadual, o Banco conta com autonomia administrativa e personalidade jurídica próprias e financia, entre outras, as seguintes atividades: agropecuária; apicultura; aqüicultura;

armazenagem; cacauicultura; cafeicultura; cajucultura; correção de solos; floricultura; fruticultura; irrigação; ovinocaprinocultura; plantio comercial de florestas; produção de leite; recuperação de pastagens; sistematização de várzeas; vitivinicultura; além de outras demandas submetidas à analise.

Finalmente, vemos na proposta em apreciação uma oportunidade de dar eficácia aos dispositivos constitucionais que preceituam o fortalecimento do cooperativismo como medida relevante para que o País abrace, finalmente, o desenvolvimento.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2011, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 2011

Altera o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, autorizando o acesso de instituições financeiras oficiais, agências de desenvolvimento oficiais, bancos de desenvolvimento oficiais, bancos cooperativos e de cooperativas de crédito aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito ao setor rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, nas instituições financeiras oficiais estaduais, nas agências de desenvolvimento oficiais, nos bancos de desenvolvimento oficiais, bem como nos bancos cooperativos e nas cooperativas de crédito constituídas nos termos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

..... (NR)"

Art. 2º Inclua-se o seguinte § 5º ao art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991:

"§ 5º Para os fins do inciso I deste artigo, além do Banco do Brasil S.A., as demais instituições financeiras oficiais federais, as instituições financeiras oficiais estaduais, as agências de desenvolvimento oficiais, os bancos de desenvolvimento oficiais, os bancos cooperativos e as cooperativas de crédito constituídas nos termos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, poderão utilizar os recursos originários dos depósitos especiais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, para conceder empréstimos ao setor rural. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício subseqüente à sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2011 (substitutivo)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27 / 04 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: Senador Jayme Campos

RELATORIA: Senadora Marisa Serrano

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- JOÃO PEDRO (PT)
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- VITAL DO RÊGO (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMELIA (PP) Autora	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB) Relatora	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) Presidente	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
(vago)	2- GIM ARGELLO

PARECER Nº 1.351, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **CASILDO MALDANER**

I – RELATÓRIO

Em exame, para decisão terminativa, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 40, de 2011, da autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, para autorizar o acesso dos bancos cooperativos aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito rural.*

O art. 1º da proposição modifica o art. 9º da Lei nº 8.019, de 1990, para permitir que as disponibilidades financeiras do FAT aplicadas em depósitos especiais estejam disponíveis para imediata movimentação nos bancos cooperativos e nas confederações de cooperativas de crédito.

O art. 2º, por sua vez, altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de 1991, para incluir os Bancos Cooperativos e as confederações de cooperativas de crédito entre as instituições autorizadas a aplicar os recursos dos depósitos especiais do FAT em empréstimos ao setor rural.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde obteve aprovação na forma de substitutivo apresentado pela relatora, Senadora MARISA SERRANO, no qual inclui entre os autorizados a operar recursos do FAT, além dos bancos cooperativos, também os bancos estaduais, as agências de desenvolvimento estaduais e os bancos de desenvolvimento oficiais.

Na CAE não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos das disposições constantes do inciso III do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE apreciar as proposições atinentes à política de crédito.

A apreciação do PLS nº 40, de 2011, se dá em decisão terminativa, o que torna necessária a análise da proposta sob os aspectos relativos à constitucionalidade, ao mérito, à técnica legislativa e à juridicidade.

Encontram-se observados, quanto à constitucionalidade da matéria, os requisitos da competência legislativa da União, prescrita no art. 22, da Constituição Federal (CF), e do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48 e 49, *caput*, da Carta Magna. Ademais, o projeto respeita também a reserva à iniciativa de leis ordinárias, tratada no art. 61 da Lei Maior.

No que tange à juridicidade, a proposição apresenta-se adequada, haja vista a inovação do ordenamento jurídico, a generalidade e coercitividade das disposições, contempladas em instrumento gerador de lei ordinária.

Quanto à técnica legislativa, não cabe reparo ao Projeto de Lei em foco, que se apoia nas diretrizes traçadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e na Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Os bancos cooperativos são um tipo recente de instituição financeira, cujo funcionamento foi autorizado pelo Banco Central em 1995, por meio da Resolução nº 2.193. Surgiram na necessidade de ampliação da abrangência das cooperativas de crédito. Os bancos cooperativos têm como sócias as próprias cooperativas de créditos, que atuam também como agências dos bancos cooperativos.

A grande vantagem dos bancos cooperativos em relação aos bancos comerciais está justamente no fato de atuarem, na ponta, por meio das cooperativas de crédito, que atendem a segmentos específicos da economia, e conhecem mais detalhadamente sua carteira de clientes. Esta vantagem se revela no grande desenvolvimento que estes bancos tiveram, notadamente na área de crédito rural.

Atualmente apenas as instituições financeiras oficiais, como o Banco do Brasil, estão autorizadas a operar crédito rural com recursos do FAT. A aprovação do presente projeto estenderia esta condição também aos bancos cooperativos.

Dessa forma, é bastante louvável a iniciativa da Senadora Ana Amélia de permitir que os Bancos Cooperativos possam atuar na aplicação dos recursos do FAT destinados ao crédito rural. Ressalte-se que grande parte dos recursos do FAT se destina a financiar o Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Portanto, seriam os pequenos agricultores familiares os principais beneficiados pela aprovação do projeto sob análise.

Entendemos ainda que o Substitutivo aprovado pela CAS aprimora o projeto, ao incluir os bancos estaduais, as agências de desenvolvimento estaduais e os bancos de desenvolvimento oficiais entre as instituições financeiras autorizadas a operar recursos do FAT. Consideramos, no entanto, ser necessária a prestação de garantias por parte dessas instituições financeiras, como forma de preservar os recursos do FAT, que pertencem, na verdade, a todos os trabalhadores. Também, consideramos apropriado que além de conceder empréstimos ao setor rural, sejam incluídas também as micro e pequenas empresas.

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2011, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº – CAE (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 2011

Altera o art. 9º da Lei *nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, autorizando o acesso de instituições financeiras oficiais, agências de desenvolvimento oficiais, bancos de desenvolvimento oficiais, bancos cooperativos e de cooperativas de crédito aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito rural.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, bem como, mediante a prestação de garantia através de títulos do Tesouro Nacional ou outra a ser definida pelo órgão gestor do FAT, nas instituições financeiras oficiais estaduais, nas agências de desenvolvimento oficiais, nos bancos de desenvolvimento oficiais, nos bancos cooperativos, confederações e centrais de cooperativas de crédito, constituídas nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único – A prestação de garantia a ser definida pelo órgão gestor do FAT, não poderá inviabilizar o acesso às disponibilidades financeiras do FAT pelas instituições financeiras elencadas, conforme proposição neste Artigo 9º.

..... (NR)"

Art. 2º Inclua-se o seguinte § 5º ao art. 2º da Lei nº 8.532, de 28 de dezembro 1991 a seguinte redação:

"§5º Para fins do inciso I deste artigo, além do Banco do Brasil S.A., as demais instituições financeiras oficiais federais, as instituições financeiras oficiais estaduais, as agências de desenvolvimento oficiais, os bancos de desenvolvimento oficiais, os bancos cooperativos, as confederações e centrais de cooperativas de crédito, constituídas nos termos da legislação vigente, poderão utilizar os recursos originários dos depósitos especiais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, do 11 de abril de 1990, para conceder empréstimos ao setor rural e às micro e pequenas empresas.

..... (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício subseqüente à sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2011.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40 DE 2011
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/11/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN EDUARDO SUPLICY PRESIDENTE EVENTUAL

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) [1]	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-VAGO
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP) AUTORA
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-SERGIO SOUZA (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PR	
CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-VICENTINHO ALVES
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 059/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 2-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLS nº 40 de 2011.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)					2-ANGELA PORTELA (PT)	X			
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)	X			
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)	X				6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-VAGO				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP) AUTORA			X	
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-ÁLVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULARES – PR					SUPLENTES – PR				
CLÉSIO ANDRADE					1-BLAIRO MAGGI	X			
JOÃO RIBEIRO					2-VICENTINHO ALVES				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL 17 SIM 15 NÃO — ABS — AUTOR 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 11 / 11.

Senador EDUARDO SUPLICY
Presidente Eventual

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

EMENDA Nº 2 – CAE (Substitutivo)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40 DE 2011 (SUBSTITUTIVO)

Altera o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, autorizando o acesso de instituições financeiras oficiais, agências de desenvolvimento oficiais, bancos de desenvolvimento oficiais, bancos cooperativos e de cooperativas de crédito aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, bem como, mediante a prestação de garantia através de títulos do Tesouro Nacional ou outra a ser definida pelo órgão gestor do FAT, nas instituições financeiras oficiais estaduais, nas agências de desenvolvimento oficiais, nos bancos de desenvolvimento oficiais, nos bancos cooperativos, confederações e centrais de cooperativas de crédito, constituídas nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único – A prestação de garantia a ser definida pelo órgão gestor do FAT, não poderá inviabilizar o acesso às disponibilidades financeiras do FAT pelas instituições financeiras elencadas, conforme proposição neste Artigo 9º.

..... (NR)"

Art. 2º Inclua-se o seguinte § 5º ao art. 2º da Lei nº 8.532, de 28 de dezembro 1991 a seguinte redação:

"§5º Para fins do inciso I deste artigo, além do Banco do Brasil S.A., as demais instituições financeiras oficiais federais, as instituições financeiras oficiais estaduais, as agências de desenvolvimento oficiais, os bancos de desenvolvimento oficiais, os bancos cooperativos, as confederações e centrais de cooperativas de crédito, constituídas nos termos da legislação vigente, poderão utilizar os recursos originários dos depósitos especiais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, para conceder empréstimos ao setor rural e às micro e pequenas empresas.

..... (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício subseqüente à sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2011.

Senador EDUARDO SUPLICY, Presidente Eventual

Senador CASILDO MALDANER, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

.....

§ 2º - A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

.....

Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

.....

VI - o cooperativismo;

.....

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar no 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971.

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

.....

Art. 15. Compete aos Bancos Oficiais Federais o pagamento das despesas relativas ao Programa do Seguro-Desemprego e ao abono salarial conforme normas a serem definidas pelos gestores do FAT. (Vide lei nº 8.019, de 12.5.1990)

Parágrafo único. Sobre o saldo de recursos não desembolsados, os agentes pagadores remunerarão o FAT, no mínimo com correção monetária.

.....

OF.448/2011/CAE

Brasília, 22 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, **Substitutivo Integral** oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 40 de 2011, que "altera a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, para autorizar o acesso dos bancos cooperativos aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito rural", e que, nos termos do art. 282 do R.I.S.F., o referido SUBSTITUTIVO será submetido a turno suplementar de discussão na próxima reunião desta Comissão.

Atenciosamente,

Senador EDUARDO SUPLICY
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador **CASILDO MALDANER**

I – RELATÓRIO

Em exame, para decisão terminativa, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 40, de 2011, da autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, para autorizar o acesso dos bancos cooperativos aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito rural.*

O art. 1º da proposição modifica o art. 9º da Lei nº 8.019, de 1990, para permitir que as disponibilidades financeiras do FAT aplicadas em depósitos especiais estejam disponíveis para imediata movimentação nos bancos cooperativos e nas confederações de cooperativas de crédito.

O art. 2º, por sua vez, altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de 1991, para incluir os Bancos Cooperativos e as confederações de cooperativas de crédito entre as instituições autorizadas a aplicar os recursos dos depósitos especiais do FAT em empréstimos ao setor rural.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde foi aprovada na forma de substitutivo apresentado pela relatora, Senadora MARISA SERRANO, no qual inclui entre os autorizados a operar recursos do FAT, além dos bancos cooperativos, também os bancos estatuais, as agências de desenvolvimento estaduais e os bancos de desenvolvimento oficiais.

Na CAE não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos das disposições constantes do inciso III do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE apreciar as proposições atinentes à política de crédito.

A apreciação do PLS nº 40, de 2011, se dá em decisão terminativa, o que torna necessária a análise da proposta sob os aspectos relativos à constitucionalidade, ao mérito, à técnica legislativa e à juridicidade.

Encontram-se observados, quanto à constitucionalidade da matéria, os requisitos da competência legislativa da União, prescrita no art. 22, da Constituição Federal (CF), e do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48 e 49, *caput*, da Carta Magna. Ademais, o projeto respeita também a reserva à iniciativa de leis ordinárias, tratada no art. 61 da Lei Maior.

No que tange à juridicidade, a proposição apresenta-se adequada, haja vista a inovação do ordenamento jurídico, a generalidade e coercitividade das disposições, contempladas em instrumento gerador de lei ordinária.

Quanto à técnica legislativa, não cabe reparo ao Projeto de Lei em foco, que se apoia nas diretrizes traçadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e na Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Os bancos cooperativos são um tipo recente de instituição financeira, cujo funcionamento foi autorizado pelo Banco Central em 1995, por meio da Resolução nº 2.193. Surgiram na necessidade de ampliação da abrangência das cooperativas de crédito. Os bancos cooperativos têm como sócias as próprias cooperativas de créditos, que atuam também como agências dos bancos cooperativos.

A grande vantagem dos bancos cooperativos em relação aos bancos comerciais está justamente no fato de atuarem, na ponta, por meio das cooperativas de crédito, que atendem a segmentos específicos da economia, e conhecem mais detalhadamente sua carteira de clientes. Esta vantagem se revela no grande desenvolvimento que estes bancos tiveram, notadamente na área de crédito rural.

Atualmente apenas as instituições financeiras oficiais, como o Banco do Brasil, estão autorizadas a operar crédito rural com recursos do FAT. A aprovação do presente projeto estenderia esta condição também aos bancos cooperativos.

Dessa forma, é bastante louvável a iniciativa da Senadora Ana Amélia de permitir que os Bancos Cooperativos possam atuar na aplicação dos recursos do FAT destinados ao crédito rural. Ressalte-se que grande parte dos recursos do FAT se destina a financiar o Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Portanto, seriam os pequenos agricultores familiares os principais beneficiados pela aprovação do projeto sob análise.

Entendemos ainda que o Substitutivo aprovado pela CAS aprimora o projeto, ao incluir os bancos estatuais, as agências de desenvolvimento estaduais e os bancos de desenvolvimento oficiais entre as instituições financeiras autorizadas a operar recursos do FAT.

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2011, na forma do Substitutivo aprovado pela CAS.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **CASILDO MALDANER**

I – RELATÓRIO

Em exame, para decisão terminativa, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 40, de 2011, da autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, para autorizar o acesso dos bancos cooperativos aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito rural.*

O art. 1º da proposição modifica o art. 9º da Lei nº 8.019, de 1990, para permitir que as disponibilidades financeiras do FAT aplicadas em depósitos especiais estejam disponíveis para imediata movimentação nos bancos cooperativos e nas confederações de cooperativas de crédito.

O art. 2º, por sua vez, altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de 1991, para incluir os Bancos Cooperativos e as confederações de cooperativas de crédito entre as instituições autorizadas a aplicar os recursos dos depósitos especiais do FAT em empréstimos ao setor rural.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde foi aprovada na forma de substitutivo apresentado pela relatora, Senadora MARISA SERRANO, no qual inclui entre os autorizados a operar recursos do FAT, além dos bancos cooperativos, também os bancos estaduais, as agências de desenvolvimento estaduais e os bancos de desenvolvimento oficiais.

Na CAE não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos das disposições constantes do inciso III do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE apreciar as proposições atinentes à política de crédito.

A apreciação do PLS nº 40, de 2011, se dá em decisão terminativa, o que torna necessária a análise da proposta sob os aspectos relativos à constitucionalidade, ao mérito, à técnica legislativa e à juridicidade.

Encontram-se observados, quanto à constitucionalidade da matéria, os requisitos da competência legislativa da União, prescrita no art. 22, da Constituição Federal (CF), e do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48 e 49, *caput*, da Carta Magna. Ademais, o projeto respeita também a reserva à iniciativa de leis ordinárias, tratada no art. 61 da Lei Maior.

No que tange à juridicidade, a proposição apresenta-se adequada, haja vista a inovação do ordenamento jurídico, a generalidade e coercitividade das disposições, contempladas em instrumento gerador de lei ordinária.

Quanto à técnica legislativa, não cabe reparo ao Projeto de Lei em foco, que se apoia nas diretrizes traçadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e na Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Os bancos cooperativos são um tipo recente de instituição financeira, cujo funcionamento foi autorizado pelo Banco Central em 1995, por meio da Resolução nº 2.193. Surgiram na necessidade de ampliação da abrangência das cooperativas de crédito. Os bancos cooperativos têm como sócias as próprias cooperativas de créditos, que atuam também como agências dos bancos cooperativos.

A grande vantagem dos bancos cooperativos em relação aos bancos comerciais está justamente no fato de atuarem, na ponta, por meio das cooperativas de crédito, que atendem a segmentos específicos da economia, e conhecem mais detalhadamente sua carteira de clientes. Esta vantagem se revela no grande desenvolvimento que estes bancos tiveram, notadamente na área de crédito rural.

Atualmente apenas as instituições financeiras oficiais, como o Banco do Brasil, estão autorizadas a operar crédito rural com recursos do FAT. A aprovação do presente projeto estenderia esta condição também aos bancos cooperativos.

Dessa forma, é bastante louvável a iniciativa da Senadora Ana Amélia de permitir que os Bancos Cooperativos possam atuar na aplicação dos recursos do FAT destinados ao crédito rural. Ressalte-se que grande parte dos recursos do FAT se destina a financiar o Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Portanto, seriam os pequenos agricultores familiares os principais beneficiados pela aprovação do projeto sob análise.

Entendemos ainda que o Substitutivo aprovado pela CAS aprimora o projeto, ao incluir os bancos estaduais, as agências de desenvolvimento estaduais e os bancos de desenvolvimento oficiais entre as instituições financeiras autorizadas a operar recursos do FAT. Consideramos, no entanto, ser necessária a prestação de garantias por parte dessas instituições financeiras, como forma de preservar os recursos do FAT, que pertencem, na verdade, a todos os trabalhadores.

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2011, na forma do Substitutivo aprovado pela CAS, com a seguinte subemenda:

SUBEMENDA Nº - CAE

(à Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo)

Dê-se ao art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, nos termos do art. 1º da Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo) ao PLS nº 40, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, bem como, mediante a prestação de garantia através de títulos do Tesouro Nacional ou outra a ser definida pelo órgão gestor do FAT, nas instituições financeiras oficiais estaduais, nas agências de desenvolvimento oficiais, nos bancos de desenvolvimento oficiais, nos bancos cooperativos, confederações e centrais de cooperativas de crédito, constituídas nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único – A prestação de garantia a ser definida pelo órgão gestor do FAT, não poderá inviabilizar o acesso às disponibilidades financeiras do FAT pelas instituições financeiras elencadas, conforme proposição neste Artigo 9º.

..... (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

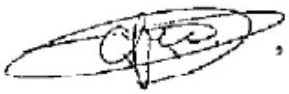
, Relator

VOTO EM SEPARADO APRESENTADO PELO SENADOR LINDBERGH FARIAS PERANTE A COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 40, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, modifica a legislação que rege o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), de modo a permitir que os recursos desse Fundo sejam aplicados diretamente em bancos cooperativos.

O projeto foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), nos termos de um substitutivo que, além das citadas entidades, inclui entre os autorizados a operar recursos do FAT os bancos estaduais, as

agências de desenvolvimento estaduais e os bancos de desenvolvimento oficiais, mediante a prestação de garantia através de títulos doTesouro Nacional ou outra a ser definida pelo órgão gestor do FAT.

Aduz ainda que a prestação de garantia a ser definida pelo órgão gestor do FAT, não poderá inviabilizar o acesso às disponibilidades financeiras do FAT.

II – ANÁLISE

Atualmente, as disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central, de acordo com o que estabelece o art. 9º, da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991. Esse dispositivo ainda assegura que essas disponibilidades também sejam aplicadas em depósitos especiais em instituições financeiras federais (ou seja, o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social).

Muito importante ressaltar que somente após devidamente constituída a denominada reserva mínima de liquidez é que as disponibilidades do FAT podem ser aplicadas em depósitos especiais remunerados e disponíveis para imediata movimentação nas citadas instituições financeiras oficiais federais. A reserva mínima de liquidez é destinada a garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal, nos termos do § 1º, do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.

Os depósitos especiais, por seu turno, financiam o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), o qual possui o subprograma Proger-Rural, voltado para os mini e pequenos produtores rurais, bem como suas respectivas cooperativas e associações de produção; o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e o Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador (PROEMPREGO), dentre outros. O objetivo de tais programas é criar empregos e gerar renda.

As alterações propostas pela Senadora Ana Amélia e pelo substitutivo da CAS, com as emendas do Relatório nesta CAE, tornam-se restritivas em função dos seguintes aspectos:

(a) Risco – De acordo com a legislação em vigor, o FAT não corre nenhum tipo de risco nas aplicações financeiras na modalidade de "depósitos especiais", uma vez que se trata de aplicações em instituições oficiais federais. Isso não ocorreria no caso dos bancos cooperativos, que são instituições sujeitas às leis de mercado e sem o amparo do Governo Federal em caso de inadimplência ou insolvência. No caso dos bancos estaduais, das agências de desenvolvimento estaduais e dos bancos de desenvolvimento oficiais o grande problema vem da fragilização financeira dos estados e do difícil equilíbrio das contas públicas, o que tornou inadequada a capacidade de capitalização dos bancos estaduais de um modo geral.

(b) Liquidez – Os depósitos especiais são aplicações financeiras disponíveis para imediata movimentação, ou seja, prontas para resgate sempre que o FAT necessitar de recursos. Tal prática seria inviabilizada pela manutenção desses depósitos nas instituições propostas, uma vez que estas estão sujeitos à necessária regulagem da liquidez em função das reservas bancárias.

Vale lembrar, ainda, que a maioria dessas instituições financeiras que foram incluídas pelas propostas em tramitação já possui acesso aos recursos do FAT, especialmente quando realizam operações de crédito na condição de agentes financeiros credenciados do BNDES (linhas PRONAF e FINAME). Dispõem também, para esse fim, da alternativa de firmar parcerias com as instituições oficiais federais para ampliar seu acesso a recursos do FAT direcionados ao crédito rural.

O Relatório aduz a possibilidade de acesso aos recursos, mediante garantia em títulos do Tesouro, ora, a exigência de garantia implicaria em um custo de transação para o interessado. Se há recurso para a prestação de garantia, que não será baixa, dado o risco comparado da operação, porque utilizar os recursos do FAT?

Não é possível generalizar, mas pode ocorrer o seguinte comportamento: prestar garantia em Títulos (de maior rendimento), para operar no mercado com os recursos do FAT (de menor custo).

Ademais, o parágrafo único proposto na emenda diz que a exigência de garantia não poderá inviabilizar a operação, temo que a indeterminação jurídica do termo "inviabilizar" possa judicializar em demasia a questão, trazendo insegurança para a gestão do Fundo.

É legítima a pretensão da Autora, bem como o esforço do Relator em aprimorar o PLS, mas entendo estar mais adequada a situação atual.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, votamos contrariamente ao entendimento do relator, pela rejeição do Projeto de Lei nº 40, de 2011, por esta Comissão.

Sala da Comissão,

Senador LINDBERGH FARIAS

PARECERES
Nºs 1.352 E 1.353, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003, do Senador Paulo Paim, que proíbe a publicação em jornais de anúncio de emprego, sem a devida identificação da empresa contratante.

PARECER Nº 1.352, DE 2011
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**
RELATOR "AD HOC": Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa a obrigar as empresas a informar, nos anúncios classificados de oferta de empregos, além do número de vagas e a função, os seguintes dados: razão social ou nome fantasia, endereço, atividade e o responsável pelo anúncio.

Na Justificação, o Autor registra que na maioria das vezes os anúncios de emprego não informam o nome da empresa contratante e, em muitos casos, apenas indicam um número da caixa postal. Adverte que, se de um lado, tal procedimento protege as empresas do assédio de grande número de interessados, também serve para esconder negócios escusos, submetendo os candidatos a pessoas inescrupulosas, que podem utilizar as informações obtidas para outros fins, sem a devida anuência. Pretende, assim, com a lei proposta, tornar mais transparente a relação entre empresas contratantes e candidatos a determinado posto de trabalho.

A proposição foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Assuntos Sociais, cabendo à última decidir quanto ao mérito.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Tratando-se de projeto cuja decisão quanto ao de mérito cabe à Comissão de Assuntos Sociais, incumbe-nos analisar, apenas, a sua constitucionalidade e a juridicidade.

Sob o aspecto constitucional, importante lembrar, na oportunidade, o princípio da legalidade, estampado no art. 5º, inciso II, da Carta Magna, segundo o qual *ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.*

O texto constitucional prevê a liberdade geral de atuar, a liberdade de agir, como princípio. A extensão da liberdade fica na dependência, então, do que estiver disposto em lei. Veja-se que a liberdade não é incompatível com um sistema coativo, mas até pressupõe um sistema dessa ordem, traduzido no ordenamento jurídico.

Do princípio da legalidade, portanto, se extrai a idéia de que a liberdade, em qualquer de suas formas, só pode sofrer restrições por normas jurídicas provenientes do Poder Legislativo e elaboradas segundo o procedimento estabelecido na Constituição. Assim, sendo a lei considerada legítima, os limites por ela opostos à liberdade também estarão legitimados.

O projeto sob exame demanda análise da possibilidade de limitação, pela lei, de algumas formas de liberdade, entre elas a de comunicação e informação e a de iniciativa empresarial.

A Constituição, em seu art. 220, dispõe que *a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.* Os parágrafos desse dispositivo explicitam com maior precisão seu significado, referindo-se sobretudo à informação jornalística e aos programas veiculados pelos meios de comunicação social.

Fica, assim, vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística, além de estabelecido que nenhuma lei poderá conter dispositivo que cause embaraço à liberdade de informação jornalística, observados os direitos individuais relacionados à comunicação e informação.

Entre esses direitos individuais estão consignados o que dispõe ser livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato, e o que

assegura a todos o acesso à informação (art. 5º, incisos IV e XIV, respectivamente).

Não se distancia disso a disciplina infraconstitucional. A Lei nº 5.250, de 1967, que *regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação* estabelece, em seu art. 7º, que *no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e de informação não é permitido o anonimato.*

A liberdade de informar coincide com a manifestação do pensamento pela palavra, por escrito, ou por qualquer outro meio de difusão. A liberdade de ser informado indica o interesse sempre crescente da coletividade para que tanto os indivíduos como a comunidade estejam informados para o exercício consciente das liberdades públicas.

Na hipótese, contrapõe-se o interesse da empresa em manter-se no anonimato, em não ter divulgada sua identificação e o endereço no anúncio, evitando que para lá acorram numerosas pessoas, e o interesse do candidato em conhecer o destinatário das informações que prestará, evitando, desse modo, tornar-se vítima fácil de golpes ou armadilhas.

A Constituição Federal traz, em seu art. 5º, inciso XIII, a regra de que *é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações que a lei estabelecer*. Ora, tal dispositivo somente terá efeito prático na medida em que se tornar mais democrática e responsável a publicidade de oferta de empregos, sobretudo em épocas de recessão, como a que vivemos. Somente assim se estará dando conteúdo a essa chamada liberdade de escolha profissional, com o estabelecimento de condições materiais e efetivas de acessibilidade ao trabalho e à profissão.

Aliás, o direito ao trabalho deflui de diversos dispositivos da Constituição, embora não haja norma expressa que o defina. Assim é que o art. 6º traduz o trabalho como direito social; o art. 1º, inciso IV, declara que a República Federativa do Brasil tem como fundamento, entre outros, os valores sociais do trabalho; o art. 170 estatui que a ordem econômica funda-se na valorização do trabalho; e o art. 193 dispõe que a ordem social tem como base o primado do trabalho.

Tudo isso nos faz reconhecer o direito social ao trabalho, que envolve o acesso a uma profissão, à orientação e formação profissionais, à livre escolha do trabalho, assim como à relação de emprego e ao seguro-desemprego.

Vale considerar que o presente projeto cuida de tornar mais transparente e, por conseqüência, mais equilibrada a relação entre o anunciante e o candidato a emprego, dando contorno prático ao direito social do trabalho, na sua vertente de acessibilidade ao emprego, assim como trilhando a moderna senda de proteção aos hipossuficientes, já presente em nosso ordenamento jurídico, por exemplo, na legislação de defesa ao consumidor.

Ao projeto se poderia contrapor o argumento de estar estorvando a liberdade de iniciativa empresarial, impondo restrição à sua integral fruição. Esse argumento, contudo, não encontra guarida no texto constitucional, na doutrina e na jurisprudência.

O art. 170 da Constituição Federal, já mencionado, estipula que a ordem econômica deve fundar-se na livre iniciativa, mas também na valorização do trabalho humano, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observado, entre outros, o princípio da busca do pleno emprego. Nesse contexto é que a liberdade de iniciativa vem estampada no parágrafo único desse dispositivo, que *assegura a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independente de autorização de órgãos públicos, salvo casos previstos em lei.*

Desse modo, podemos concluir que o projeto assegura aos candidatos a determinado emprego o amplo direito de informação a respeito da empresa destinatária das informações prestadas por ocasião do recrutamento e seleção, garantindo maior segurança, equilíbrio e transparência na relação entre as partes, prestando homenagem ao direito social do trabalho.

Por fim, cumpre consignar que não encontramos vício de constitucionalidade ou juridicidade no projeto, devendo os aspectos relacionados ao mérito, destacadamente quanto à sua conveniência e oportunidade, face ao ambiente de crise de emprego que vivemos, ser objeto do exame e da deliberação da Comissão de Assuntos Sociais.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 391, de 2003.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2009.

Senador Wellington Salgado de Oliveira, Presidente em exercício

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 391 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 05 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: RENATO CASAGRANDE ("AD HOC")	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 1.353, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003, do Senador Paulo Paim, que *proíbe a publicação em jornais de anúncio de emprego, sem a devida identificação da empresa contratante*.

A proposição visa a obrigar as empresas a informar, nos anúncios classificados de oferta de empregos, além do número de vagas e a função, os seguintes dados: razão social ou nome fantasia, endereço, atividade e o responsável pelo anúncio.

Na sua justificação, o eminente Autor registra que, na maioria das vezes, os anúncios de emprego não informam o nome da empresa contratante e, em muitos casos, apenas indicam um número da caixa postal.

Consigna que, se de um lado tal procedimento protege as empresas do assédio de grande número de interessados, também serve para esconder negócios escusos, submetendo os candidatos a pessoas inescrupulosas, que podem utilizar as informações obtidas para outros fins, sem a devida anuência.

Objetiva, em síntese, tornar mais transparente a relação entre empresas contratantes e candidatos a determinado posto de trabalho.

A presente proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e a esta CAS, a quem compete decidir quanto ao mérito.

Na Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria foi aprovada quanto aos seus aspectos formais e de admissibilidade constitucional e jurídica.

Não foram oferecidas emendas ao projeto até esta data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o mérito do projeto de lei ora em análise.

Disposições relativas à contratação de empregados estão afetas ao campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade, no que concerne ao seu aspecto formal.

No mérito, a proposição é oportuna e atual.

No âmbito trabalhista, o Brasil ratificou a Convenção nº 111, da OIT, que proíbe ao empregador, quando do processo de seleção de trabalhadores, estabelecer uma ordem de preferência por critérios ligados a fatores diversos, tais como: cor; sexo, que alguns preferem chamar de

gênero humano, para incluir a questão relativa à homossexualidade; religião; opinião política (na qual se pode incluir o conceito de ideologia); raça ou etnia; nacionalidade; estado civil; idade (a não ser que a discriminação se justifique para a proteção da pessoa: proibição do trabalho para menores de 16 anos); e ainda, atividade sindical.

Por sua vez, a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho.

Já a Consolidação das Leis do Trabalho, no seu art. 373-A, estabelece que é vedado publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir.

Proibiu-se, também, recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível; assim como considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional.

Vedou-se, ainda, impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez.

Todavia, a legislação até o momento não obriga o empregador a se identificar, o que de certa forma prejudica, inclusive, a fiscalização das demais determinações legais.

É comum nos nossos dias a oferta de falsos empregos. Por intermédio de anúncios os aproveitadores oferecem vantagens que não estão de acordo com a média do mercado de trabalho, atraindo multidões para uma verdadeira "venda" do emprego falso, onde se pratica a extorsão de trabalhadores desempregados, com a cobrança indevida de taxas e outras despesas.

É necessário coibir a fraude no recrutamento de pessoas e punir os responsáveis por ela, uma vez que os desempregados já se encontram em dificuldades financeiras e necessitam do apoio do Estado para se tornarem menos vulnerável, especialmente nesta fase em que estão excluídos do mercado de trabalho.

O Senador PAULO PAIM em boa hora propôs projeto de lei que inibe está prática, buscando a identificação do anunciante por vagas de trabalho.

A única pequena ressalva, que entendemos razoável, é a divulgação do endereço da empresa, pois em certas situaçôcs, poderá acarretar enorme aglomeração de pessoas com riscos à segurança dos interessados, de terceiros e patrimoniais.

Assim, sugerimos apenas, que se dê a opção de divulgar o endereço da empresa, ou um endereço eletrônico com informações para contato, evitando-se gastos desnecessários com transporte.

III – VOTO

Em face do exposto opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003, com a seguinte emenda:

EMENDA – CAS

O inciso II do art. 1º do Projeto de Lei do ,Senado nº 391, passa a tramitar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

.....

II – endereço da empresa ou endereço eletrônico para contato;

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente
, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, e a Emenda nº 1-CAS.

EMENDA Nº 1–CAS

O inciso II do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003, passa a tramitar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

II – endereço da empresa ou endereço eletrônico para contato;" (NR)

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2011.

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de lei do Senado nº 391 de 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 / 11 /2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO
PR	
VICENTINHO ALVES	1- CLÉSIO ANDRADE

Atualizada em 17/11/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei do Senado Nº 391, DE 2003

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)			X		1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	~~Presidente~~				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- ARMANDO MONTEIRO	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES					1- CLÉSIO ANDRADE				

COMISSÃO TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 30 / 11 / 2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 3º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 17/11/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 1-CAS AO PLS Nº 391, DE 2003

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- ARMANDO MONTEIRO	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES					1- CLÉSIO ANDRADE				

Fls 57 COMISSÃO PLS

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 30 / 11 / 2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 131, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 17/11/2011

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 391, DE 2003

Proíbe a publicação em jornais de anúncio de emprego, sem a devida identificação da empresa contratante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam obrigadas as empresas a informar em anúncios classificados oferecendo empregos, além do número de vagas e cargo oferecido, os seguintes dados:

I – razão social ou nome fantasia da empresa;

II – endereço da empresa ou endereço eletrônico para contato;

III – atividade da empresa; e

IV – responsável pelo anúncio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2011.

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
I - a soberania;
II - a cidadania;
III - a dignidade da pessoa humana;
IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

.....

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

.....

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

.....

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....

VIII - busca do pleno emprego;

.....

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

.....

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 373-A. Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado: (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999)

I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir; (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999)

II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível; (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999)

III - considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional; (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999)

IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego; (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999)

V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez; (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999)

VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias. (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999)

.....

LEI Nº 5.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967.

Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.

Art . 7º No exercício da liberdade de manifestação do pensamento e de informação não é permitido o anonimato. Será, no entanto, assegurado e respeitado o sigilo quanto às fontes ou origem de informações recebidas ou recolhidas por jornalistas, radiorrepórteres ou comentaristas.

.....

LEI Nº 9.029, DE 13 DE ABRIL DE 1995.

Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 257/2011-PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 de novembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que *proíbe a publicação em jornais de anúncio de emprego, sem a devida identificação da empresa contratante*, e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador RAIMUNDO COLOMBO

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003, que *proíbe a publicação em jornais de anúncio de emprego, sem a devida identificação da empresa contratante*, que é de autoria do Senador Paulo Paim.

A proposição visa a obrigar as empresas a informar, nos anúncios classificados de oferta de empregos, além do número de vagas e a função, os seguintes dados: razão social ou nome fantasia, endereço, atividade e o responsável pelo anúncio.

Na sua justificação, o eminente Autor registra que na maioria das vezes os anúncios de emprego não informam o nome da empresa contratante e, em muitos casos, apenas indicam um número da caixa postal.

Consigna que, se de um lado, tal procedimento protege as empresas do assédio de grande número de interessados, também serve para esconder negócios escusos, submetendo os candidatos a pessoas inescrupulosas, que podem utilizar as informações obtidas para outros fins, sem a devida anuência.

Objetiva, em síntese, tornar mais transparente a relação entre empresas contratantes e candidatos a determinado posto de trabalho.

A presente proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e a esta CAS, a quem compete decidir quanto ao mérito.

Na Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria foi aprovada quanto aos seus aspectos formais e de admissibilidade constitucional e jurídica.

Não foram oferecidas emendas ao projeto até esta data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre o mérito do projeto de lei ora em análise.

Disposições relativas à contratação de empregados estão afetas ao campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade, no que concerne ao seu aspecto formal.

No mérito, a proposição merece maior reflexão.

No âmbito trabalhista, o Brasil ratificou a Convenção nº 111, da OIT, que proíbe ao empregador, quando do processo de seleção de trabalhadores, estabelecer uma ordem de preferência por critérios ligados a fatores diversos, tais como: cor; sexo, que alguns preferem chamar de gênero humano, para incluir a questão relativa à homossexualidade; religião; opinião política (na qual se pode incluir o conceito de ideologia); raça ou etnia; nacionalidade; estado civil; idade (a não ser que a discriminação se justifique para a proteção da pessoa: proibição do trabalho para menores de 16 anos); e ainda, atividade sindical.

Por sua vez, a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho.

Já a Consolidação das Leis do Trabalho, no seu art. 373-A, estabelece que é vedado publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir.

Proibiu-se, também, recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível; assim como considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional.

Vedou-se, ainda, impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez.

Ora, o empregador já é obrigado a adotar todos esses cuidados, dirigindo a contratação de seus empregados com cuidado e absolutamente dentro dos limites da lei.

O projeto ora analisado acrescenta novas exigências, agora não de caráter ético e antidiscriminatório, mas com informações complementares, que a nosso ver são desnecessárias.

Ressalte-se que a medida resultaria em aumento de custos para os empregadores, pois o valor da centimetragem de anúncios classificados em jornais de grande circulação praticamente dobraria tal o rol de informações a serem acrescidas.

Por outro lado, a publicidade das vagas disponíveis poderia diminuir com a migração em massa dos anúncios de emprego para sítios eletrônicos na internet, à qual a maioria da população ainda não tem acesso, aumentando a exclusão social daqueles que mais necessitam e para os quais o jornal ainda é o único meio para se encontrar uma oportunidade de emprego.

Lembramos que o art. 186 do Código Civil já estabelece que *aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.*

Além disso, nessa mesma linha está a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cuja Súmula nº 221 diz o seguinte:

> *"São civilmente responsáveis pelo ressarcimento de dano, decorrente de publicação pela imprensa, tanto o autor do escrito quanto o proprietário do veículo de divulgação."*

Por essas razões, o projeto não deve prosperar.

III – VOTO

Em face do exposto opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº , DE 2010

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **NÍURA DEMARCHI**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003, que *proíbe a publicação em jornais de anúncio de emprego, sem a devida identificação da empresa contratante*, que é de autoria do Senador Paulo Paim.

A proposição visa a obrigar as empresas a informar, nos anúncios classificados de oferta de empregos, além do número de vagas e a função, os seguintes dados: razão social ou nome fantasia, endereço, atividade e o responsável pelo anúncio.

Na sua justificação, o eminente Autor registra que na maioria das vezes os anúncios de emprego não informam o nome da empresa contratante e, em muitos casos, apenas indicam um número da caixa postal.

Consigna que, se de um lado, tal procedimento protege as empresas do assédio de grande número de interessados, também serve para esconder negócios escusos, submetendo os candidatos a pessoas inescrupulosas, que podem utilizar as informações obtidas para outros fins, sem a devida anuência.

Objetiva, em síntese, tornar mais transparente a relação entre empresas contratantes e candidatos a determinado posto de trabalho.

A presente proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e a esta CAS, a quem compete decidir quanto ao mérito.

Na Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria foi aprovada quanto aos seus aspectos formais e de admissibilidade constitucional e jurídica.

Não foram oferecidas emendas ao projeto até esta data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre o mérito do projeto de lei ora em análise.

Disposições relativas à contratação de empregados estão afetas ao campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade, no que concerne ao seu aspecto formal.

No mérito, a proposição merece maior reflexão.

No âmbito trabalhista, o Brasil ratificou a Convenção nº 111, da OIT, que proíbe ao empregador, quando do processo de seleção de trabalhadores, estabelecer uma ordem de preferência por critérios ligados a fatores diversos, tais como: cor; sexo, que alguns preferem chamar de gênero humano, para incluir a questão relativa à homossexualidade;

religião; opinião política (na qual se pode incluir o conceito de ideologia); raça ou etnia; nacionalidade; estado civil; idade (a não ser que a discriminação se justifique para a proteção da pessoa: proibição do trabalho para menores de 16 anos); e ainda, atividade sindical.

Por sua vez, a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho.

Já a Consolidação das Leis do Trabalho, no seu art. 373-A, estabelece que é vedado publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir.

Proibiu-se, também, recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível; assim como considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional.

Vedou-se, ainda, impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez.

Ora, o empregador já é obrigado a adotar todos esses cuidados, dirigindo a contratação de seus empregados com cuidado e absolutamente dentro dos limites da lei.

O projeto ora analisado acrescenta novas exigências, agora não de caráter ético e antidiscriminatório, mas com informações complementares, que a nosso ver são desnecessárias.

Ressalte-se que a medida resultaria em aumento de custos para os empregadores, pois o valor da centimetragem de anúncios classificados em jornais de grande circulação praticamente dobraria tal o rol de informações a serem acrescidas.

Por outro lado, a publicidade das vagas disponíveis poderia diminuir com a migração em massa dos anúncios de emprego para sítios eletrônicos na internet, à qual a maioria da população ainda não tem acesso, aumentando a exclusão social daqueles que mais necessitam e para os quais o jornal ainda é o único meio para se encontrar uma oportunidade de emprego.

Lembramos que o art. 186 do Código Civil já estabelece que *aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.*

Além disso, nessa mesma linha está a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cuja Súmula nº 221 diz o seguinte:

> *"São civilmente responsáveis pelo ressarcimento de dano, decorrente de publicação pela imprensa, tanto o autor do escrito quanto o proprietário do veículo de divulgação."*

Por essas razões, o projeto não deve prosperar.

III – VOTO

Em face do exposto opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003.

, Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 1.354, DE 2011
(Comissão Diretora)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista*, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 06 de dezembro de 2011.

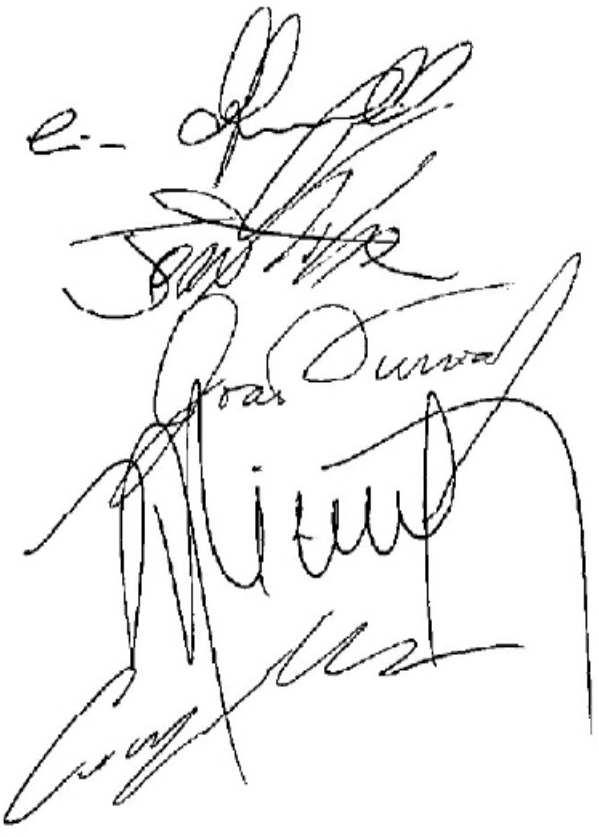

ANEXO AO PARECER Nº 1.354, DE 2011.

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2011

Acrescenta §§ 7º e 8º ao art. 220 da Constituição Federal, para dispor sobre a profissão de jornalista.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O art. 220 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

"Art. 220. .....

.....

§ 7º A profissão de jornalista é privativa de portador de diploma de curso superior de Jornalismo, expedido por instituição oficial de ensino, e seu exercício será definido em lei.

§ 8º A exigência de diploma a que se refere o § 7º não é obrigatória ao colaborador, assim entendido aquele que, sem relação de emprego, produz trabalho de natureza técnica, científica ou cultural, relacionado com a sua especialização, para ser divulgado com o nome e a qualificação do autor." (NR)

Art. 2º A exigência de diploma a que se refere o § 7º do art. 220 da Constituição Federal não é obrigatória para aquele que, à data da promulgação desta Emenda Constitucional, comprovar o efetivo exercício da profissão de jornalista, nem ao jornalista provisionado que já tenha obtido registro profissional regular perante o órgão competente.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.347, de 2011**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 57, de 2011** (MSF 146/2011), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 457, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

OF. 457/2011/CAE

Brasília, 29 de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2009, que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso", com as Emendas nºs 1 e 2-CAE.

Atenciosamente, Senador **Delcídio do Amaral,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência ao Ofício nº 457, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 456, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

OF. 456/2011/CAE

Brasília, 29 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar de Discussão, o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2011, que "altera a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, para autorizar o acesso dos bancos cooperativos aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para fins de concessão de crédito rural", foi dado como definitivamente adotado, de acordo com o art. 284, do RISF.

Respeitosamente, Senador **Delcídio do Amaral,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência ao Ofício nº 456, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 257, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 257/2011 – Presidência/CAS

Brasília, 30 de novembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, *que proíbe a publicação em jornais de anúncio de emprego, sem a devida identificação da empresa contratante*, e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos,** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência ao Ofício nº 257, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 93, de 2011** (nº 412/2011, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, que comunica a constatação de irregularidade em operação de crédito realizada pelo Município de Novo Cabrais – RS.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 93, DE 2011

Aviso nº 412 GMF

Brasília, 22 de novembro de 2011

Assunto: **Comunicado de cancelamento de Operação de Crédito irregular - Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Atendendo ao disposto no art. 24, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, comunico a constatação da realização de operação de crédito irregular, pela Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS, por violação ao inciso IV do art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.

2. O Município de Novo Cabrais/RS solicitou a esta Secretaria, nos termos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a verificação de limites e condições para a contratação de operação de crédito no valor de R$ 336.150,00 (trezentos e trinta e seis mil cento e cinqüenta reais) com o Banco do Brasil S/A, destinada à execução de projeto integrante do Programa Caminho da Escola.

3. Durante a análise do pleito, foi constatado que o Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo encaminhado pelo ente, de 26/04/2010, informava que se encontrava em andamento Processo de Sindicância Investigatória nº 015/2009 objetivando o levantamento dos valores de obrigações referentes a despesas correntes contraídas no exercício de 2008 relativas à aquisição de material e prestação de serviços e que não foram objeto de empenho naquele exercício. Após solicitação de esclarecimentos formulada por esta Secretaria, o ente enviou novo Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, de 14/06/2010, mantendo a informação sobre o Processo de Sindicância e esclarecendo que os valores que fossem reconhecidos seriam empenhados no exercício de 2010 na rubrica Despesas de Exercícios Anteriores.

4. Diante desse quadro, esta Secretaria encaminhou, em 26/08/2010, consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN com as seguintes indagações:

"a) Se o fato informado no Parecer Jurídico equipara-se ao disposto no inciso IV do art. 37 da LRF?

b) Se positiva a resposta da questão anterior, o fato de o Ente informar que os valores da dívida que forem reconhecidos após o processo de sindicância serão empenhados no presente exercício na rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores satisfaz o disposto no inciso IV do art. 37?

c) O Parecer Jurídico, de 14 de junho de 2010, no formato que se apresenta atende ao disposto na alínea "c" do inciso IV do art. 21 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal ou o Ente ainda assim,

Senado Federal
Souza - Mat. 52000

estaria impedido de contratar novas operações até a conclusão do Processo de Sindicância Investigatória?"

5. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº2584/2010, de 02/12/2010, entendeu que:

"18. A pergunta formulada na letra "a" da presente consulta merece resposta afirmativa, pois a operação realizada pelo ente se enquadra na descrita no inciso IV do art. 37 da LRF.

19. Quanto à questão formulada na letra "b", temos que não é possível apresentar uma resposta, **visto que as partes, e somente elas, devem proceder ao cancelamento da operação nula, na forma da legislação aplicável ao caso e do ajustado entre elas**. Isto porque, a previsão orçamentária tanto pode representar o adimplemento da operação nula, quanto o seu cancelamento e indenização pelo equivalente em dinheiro.

20. Com relação ao questionamento formulado na letra "c", entendo que o mesmo merece resposta negativa porque o ente, enquanto não realizar o cancelamento da operação continua impedido de realizar operações de crédito na forma do § 3º do art. 33 e do § 3º do art. 23, ambos da LRF, (...)

22. Diante de todo o exposto, podemos concluir que diante da constatação da ocorrência de operação de crédito vedada, deve o ente, em obediência ao § 1º do art. 33 da LRF, realizar seu cancelamento na forma da legislação aplicável ao caso, merecendo ser consignado que, enquanto não for realizado o cancelamento da operação, ficará o Ente impedido de realizar novas contratações de operações de crédito."

6. A partir da transcrita conclusão exarada pela PGFN, esta Secretaria comunicou à Prefeitura de Novo Cabrais/RS, por intermédio do Ofício nº 6039/2010/COPEM/SUBSEC4/STN/MF-DF, de 08/12/2010, a necessidade de cancelamento da operação em tela, na forma da legislação aplicável, para que fosse juridicamente possível a contratação de novas operações de crédito.

7. Em 15/08/2011, a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS, declarou à STN (Ofício Gab-nº296/2011, de 11/08/2011, cópia em anexo) que procedeu ao cancelamento das operações realizadas pelo município no exercício findo de 2008, equiparadas a operações de crédito, conforme Parecer PGFN/CAF/Nº2584/2010.

Atenciosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

OFÍCIO GAB-Nº296/2011 Novo Cabrais-RS, 11 de Agosto de 2011.

A sua Excelência o Senhor
Subsecretário do tesouro Nacional
EDUARDO COUTINHO GUERRA

Exmo. Senhor

Em resposta ao ofício nº2755/2011/COPEMSURIN/STN/MMF-DF e, em obediência ao §1º do art. 33 da LRF, vimos respeitosamente **declarar que houve o cancelamento** das operações realizadas pelo Município de Novo Cabrais equiparada a Operação de Crédito no exercício findo de 2008, a saber, assunção de obrigação, sem autorização orçamentária com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral da Fazenda, PGFN/CAF/Nº2584/2010.

Do montante inscrito na conta contábil nº 2.1.2.1.1.11 - de obrigações a Pagar, no valor de R$460.530,01 em 31/12/2008, foi instaurado Processo de Sindicância Investigatória nº015/2009, objetivando o levantamento dos valores de obrigações do exercício de 2008. Os valores inscritos, conforme acima demonstrado, foram regularizados pelo Município, de acordo com o apurado através do processo de Sindicância, conforme se comprova a baixa dos valores inscritos, em anexo.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Fernandes da Rosa
Prefeito Municipal

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Aviso nº 93, de 2011 vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 94, de 2011** (nº 416/2011, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, que encaminha o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de outubro de 2011, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 94, DE 2011

Aviso nº 416 /GMF

Brasília, 29 de Novembro de 2011.

Assunto: **Artigo 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, encaminho, em anexo, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério, no mês de outubro de 2011, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 31/10/2011

R$ mil

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL												
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	30/4/11	30/8/11
AC	705.834	653.786	700.747	694.081	718.119	655.896	844.825	794.953	632.092	896.478	1.423.022	1.153.204	1.159.735
AL	2.670.510	3.451.353	3.491.788	4.482.250	5.072.920	5.487.783	5.927.277	6.218.123	6.935.432	6.509.556	6.798.649	6.613.624	n.d.
AM	1.925.679	1.568.313	1.850.103	1.696.945	1.681.725	1.602.703	1.556.436	1.011.766	819.600	1.459.103	2.006.958	1.453.311	1.424.022
AP	31.016	35.232	226.777	260.458	273.970	151.826	172.481	184.009	97.330	246.308	449.436	107.239	105.204
BA	8.362.057	9.758.867	12.156.457	12.246.048	12.878.412	13.048.574	11.616.488	10.370.837	10.238.352	9.214.647	9.057.007	7.881.740	7.639.453
CE	2.711.864	3.402.000	4.543.190	4.448.874	4.376.527	3.876.734	3.641.566	2.512.029	1.857.038	1.446.623	2.680.112	1.379.330	1.326.436
DF	1.153.478	1.200.158	1.587.309	1.599.518	1.467.462	2.128.696	2.278.953	1.551.449	1.543.196	1.777.578	2.081.761	1.484.298	n.d.
ES	2.139.037	2.123.028	2.963.875	3.385.641	3.011.009	2.247.686	1.872.059	1.210.426	800.397	636.022	1.415.501	932.909	625.798
GO	8.369.621	9.029.903	10.611.539	10.948.751	11.744.077	11.386.819	11.334.808	12.231.562	13.553.278	11.697.404	13.680.116	13.259.839	13.053.110
MA	4.624.286	4.452.327	5.784.811	5.448.982	5.141.515	4.908.145	5.054.291	4.479.838	4.316.480	4.073.167	4.339.646	3.544.650	3.306.980
MG	13.614.394	26.757.537	32.941.741	34.735.247	37.464.487	39.706.846	41.767.078	44.692.747	51.560.659	52.264.415	60.499.483	60.200.681	62.120.939
MS	4.133.669	4.507.029	5.450.997	5.662.201	6.001.254	6.117.359	6.207.989	5.829.442	5.567.198	5.602.766	6.213.168	6.529.483	6.499.343
MT	4.379.490	4.107.381	3.995.655	5.506.364	5.037.846	4.781.493	4.959.587	4.592.566	4.324.155	3.497.758	3.928.181	3.130.550	3.002.689
PA	1.314.362	1.713.754	2.138.123	2.121.048	2.458.420	2.229.659	2.436.549	2.164.718	2.144.103	1.907.584	2.609.956	1.811.001	1.399.678
PB	2.438.937	1.977.968	2.769.785	2.618.406	2.513.817	2.584.626	3.463.929	2.201.350	2.115.180	1.585.380	1.809.843	1.181.311	989.503
PE	2.961.347	4.253.625	5.495.023	5.429.048	5.495.263	5.230.444	4.920.433	4.404.193	4.249.424	4.589.102	4.760.385	3.877.805	3.817.859
PI	2.002.176	2.241.789	2.602.589	2.561.526	2.751.157	2.580.295	2.262.084	2.380.281	2.308.190	2.434.575	2.443.126	2.270.496	2.219.921
PR	7.353.397	8.395.766	9.269.301	8.755.690	9.951.077	13.490.215	14.346.486	14.506.000	17.192.100	16.937.485	15.130.153	14.514.480	13.608.099
RJ	23.870.049	25.840.553	35.449.514	38.571.989	42.929.196	43.901.530	45.072.844	46.575.258	51.041.607	47.204.513	53.952.732	52.204.589	52.359.790
RN	1.148.656	964.036	1.291.902	1.157.033	992.857	1.001.351	970.171	870.373	879.003	841.601	1.104.556	10.696	n.d.
RO	1.002.894	1.076.043	1.745.381	1.781.627	1.807.978	1.774.749	1.640.206	1.666.582	1.642.838	1.716.595	2.010.026	1.912.239	1.957.720
RR	160.000	171.309	357.377	289.172	32.909	159.669	123.991	-164.810	-204.269	506.160	73.668	-674.316	-558.037
RS	17.740.010	18.535.183	23.496.895	27.606.812	30.353.246	31.835.491	33.743.927	35.514.404	39.058.534	38.170.677	43.437.027	44.071.366	44.476.609
SC	6.018.289	5.680.842	8.511.284	8.555.064	9.324.484	8.019.912	8.030.930	7.677.817	8.065.824	6.312.345	7.464.223	6.505.150	5.883.725
SE	1.064.373	1.086.809	1.215.477	1.236.566	1.322.030	1.149.727	1.636.893	1.312.718	829.760	1.048.669	1.541.388	1.768.183	1.852.281
SP	62.347.593	70.308.906	90.210.046	97.876.864	110.330.939	111.916.498	118.355.919	120.461.936	133.930.658	130.298.983	152.727.942	150.510.608	151.587.574
TO	323.219	291.442	515.266	403.239	607.264	312.979	308.141	235.459	340.850	374.955	634.993	189.361	267.619
Total	184.566.637	212.584.938	271.275.952	290.079.444	315.639.960	321.267.505	333.546.345	335.486.027	364.848.999	353.270.448	404.273.068	387.823.716	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 109/02.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/8/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 31/10/2011 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

R$ mil

Atualizado: 31/10/2011

UF	Receita Corrente Líquida - RCL												
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	30/4/11	30/8/11
AC	677.082	784.799	970.673	1.023.480	1.156.660	1.466.890	1.635.875	1.933.479	2.223.257	2.453.090	2.648.933	2.796.676	2.900.732
AL	1.195.875	1.375.355	1.477.875	1.619.021	1.918.255	2.442.959	2.674.903	3.105.363	3.528.416	3.597.965	4.305.565	4.472.144	n.d.
AM	1.925.171	2.288.852	2.767.751	3.054.642	3.751.410	4.294.390	4.670.314	5.331.931	6.395.995	6.161.491	7.407.732	7.696.511	7.918.383
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.060	1.444.006	1.594.277	1.917.132	2.404.878	2.237.967	2.492.365	2.589.762	2.721.078
BA	5.105.340	5.715.509	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.584.607	14.337.786	14.671.427	17.372.551	17.852.940	18.527.850
CE	3.103.121	3.628.078	3.866.405	4.209.618	4.636.442	5.304.380	6.032.606	6.560.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.193.483	10.651.373
DF	3.209.332	3.419.965	3.987.827	4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.969.807	8.121.686	9.626.476	10.254.998	11.485.148	11.756.723	n.d.
ES	2.176.256	2.565.412	2.560.765	3.331.517	4.122.214	5.143.638	5.552.712	6.367.980	7.735.570	7.486.192	8.339.168	8.665.794	9.143.793
GO	2.671.633	3.208.572	3.829.074	4.553.742	5.304.978	6.153.147	6.330.992	7.618.520	8.944.459	9.105.648	10.530.493	11.196.674	11.542.121
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.950.836	3.700.427	4.389.950	4.900.239	5.836.926	5.971.500	6.818.192	7.389.601	7.831.887
MG	9.629.796	11.412.858	12.542.039	14.305.976	16.695.979	19.550.334	22.083.399	25.803.678	29.242.489	29.118.470	33.179.152	34.773.289	35.223.077
MS	1.335.384	1.531.786	1.756.433	2.123.550	2.579.044	3.041.883	3.427.592	3.930.957	4.829.848	4.886.919	5.189.065	5.438.549	5.704.470
MT	1.748.543	2.085.871	2.512.858	3.136.452	3.872.936	4.296.180	4.516.921	4.882.483	6.181.777	6.467.671	7.099.677	7.291.678	7.572.356
PA	2.313.543	2.706.265	3.204.737	3.503.004	4.068.167	4.847.313	5.590.771	6.273.309	7.587.651	7.997.163	9.117.950	9.535.122	9.985.842
PB	1.599.214	1.801.118	1.944.563	2.234.882	2.335.662	2.912.034	3.254.483	3.668.685	4.391.207	4.637.840	5.067.418	5.434.801	5.674.559
PE	3.458.438	3.803.157	4.383.769	4.629.449	5.295.561	6.281.379	7.388.664	8.301.076	10.010.231	10.631.854	12.441.687	13.289.311	13.863.388
PI	1.155.252	1.290.514	1.586.525	1.689.464	1.940.461	2.357.829	2.671.043	3.054.199	3.831.028	4.043.265	4.534.858	4.736.221	4.893.228
PR	5.709.876	6.260.845	7.490.807	8.367.454	9.245.030	10.453.929	11.406.920	12.469.291	14.482.743	15.092.440	16.968.377	17.613.451	18.481.468
RJ	11.529.908	13.608.848	15.100.326	19.168.781	21.009.274	23.094.091	26.132.742	26.849.821	31.830.885	28.976.688	34.534.904	35.447.216	37.107.943
RN	1.620.144	1.784.766	1.999.524	2.166.858	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.936.240	4.516.137	4.832.600	5.443.269	5.732.464	n.d.
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.002	1.757.061	2.094.079	2.282.720	2.586.405	3.261.805	3.236.548	3.715.154	3.976.875	4.077.637
RR	517.009	604.774	732.306	668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.362	1.596.732	1.633.114	1.788.506	1.934.958	2.138.240
RS	6.657.896	7.378.894	8.414.927	9.859.597	10.736.730	12.349.352	13.312.373	13.991.364	16.657.786	17.387.287	20.297.847	20.876.006	21.202.486
SC	3.288.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.498.348	10.420.913	10.405.660	11.857.684	12.463.117	13.229.904
SE	1.209.361	1.395.943	1.674.710	1.805.467	2.043.107	2.536.658	2.865.674	3.102.889	3.799.764	3.934.265	4.629.387	4.892.171	4.924.866
SP	32.298.817	35.683.659	39.675.808	43.699.168	49.479.722	56.775.075	62.468.334	70.567.961	82.182.734	86.630.248	99.914.614	102.799.944	104.958.534
TO	922.333	1.084.734	1.391.422	1.537.933	1.743.111	2.268.410	2.416.421	2.781.449	3.451.007	3.406.416	3.881.229	4.135.492	4.378.998
Total	108.432.525	123.170.204	139.075.233	158.653.755	181.502.271	210.188.337	233.197.934	258.453.755	307.095.093	313.659.666	360.515.197	374.980.974	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 109/02.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/8/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 31/10/2011 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 31/10/2011

UF	Relação DCL / RCL												
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	30/4/11	30/8/11
AC	1,04	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,37	0,54	0,41	0,40
AL	2,23	1,78	2,36	2,77	2,64	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,62	1,48	n.d.
AM	1,00	0,69	0,67	0,56	0,45	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,27	0,19	0,18
AP	0,05	0,05	0,28	0,28	0,23	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,18	0,04	0,04
BA	1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,52	0,44	0,41
CE	0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,28	0,14	0,12
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,35	0,33	0,19	0,16	0,17	0,18	0,13	n.d.
ES	0,98	0,83	1,16	1,02	0,73	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,17	0,11	0,07
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,30	1,18	1,13
MA	2,58	2,10	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,64	0,48	0,42
MG	1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,79	1,82	1,73	1,76
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,20	1,20	1,14
MT	2,50	1,97	1,59	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,55	0,43	0,40
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,60	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,29	0,19	0,14
PB	1,53	1,10	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,34	0,36	0,22	0,17
PE	0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,38	0,29	0,28
PI	1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,54	0,48	0,45
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,19	1,12	0,89	0,82	0,74
RJ	2,07	1,90	2,35	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,56	1,47	1,41
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,20	0,00	n.d.
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,54	0,48	0,48
RR	0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,04	-0,35	-0,26
RS	2,66	2,51	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,20	2,14	2,11	2,10
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,63	0,52	0,44
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,57	0,42	0,22	0,27	0,33	0,36	0,38
SP	1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,53	1,46	1,44
TO	0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,16	0,05	0,06
Total	1,70	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,12	1,03	n.d.

Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 108/02.

Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados

n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/8/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 31/10/2011 no SISTN.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001152/2010-52	Interessado: Prefeitura Municipal de Caetité	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 130.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Ofício: Ofício nº 3669	Data: 04/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001100/2011-67	Interessado: Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 3.290.000,00	Juros Efetivos: 9 % a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 3735	Data: 04/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001148/2011-75	Interessado: Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 600.000,00	Juros Efetivos: 7,5% a.a., acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 3744	Data: 04/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001147/2011-21	Interessado: Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 600.000,00	Juros Efetivos: 9% a.a. acrescidos de TJLP.
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 3736	Data: 04/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municipios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000735/2011-47	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Princesa **UF:** SC **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 42 meses **Valor:** 700.000,00 **Juros Efetivos:** 9% a.a. acrescidos de TJLP **Ofício:** Ofício nº 3730 **Data:** 04/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.001137/2011-55	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Antônio Carlos **UF:** SC **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 48 meses **Valor:** 1.000.000,00 **Juros Efetivos:** 9% a.a acrescidos de TJLP **Ofício:** Ofício nº 3758 **Data:** 05/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.001167/2011-00	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra **UF:** SC **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 48 meses **Valor:** 500.000,00 **Juros Efetivos:** 7,5 % a.a. acrescido de TJLP **Ofício:** Ofício nº 3755 **Data:** 05/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.001129/2011-49	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cambuí **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 180 meses **Valor:** 1.000.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a.a. atualização pela TJLP **Ofício:** Ofício nº 3749 **Data:** 05/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001166/2011-57	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itapiranga **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 60 meses **Valor:** 1.800.000,00 **Juros Efetivos:** 9%a.a. acrescidos de TJLP **Ofício:** Ofício nº 3763 **Data:** 05/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
17944.001148/2011-86	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ouro Verde **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 48 meses **Valor:** 500.000,00 **Juros Efetivos:** 7,5% acrescidos de TJLP **Ofício:** Ofício nº 3756 **Data:** 05/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
17944.001122/2011-27	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Marau **Instituição Financeira:** Caixa Econômica Federal	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 252 meses **Valor:** 2.490.000,00 **Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos de TR **Ofício:** Ofício nº 3783 **Data:** 06/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
17944.000895/2011-96	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 144 meses **Valor:** 1.035.000,00 **Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP **Ofício:** Ofício nº 3780 **Data:** 06/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001393/2011-82	**Interessado:** Governo do Estado de São Paulo **Instituição Financeira:** Banco Interamericano de Desenvolvimento	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Externa (com garantia) **Prazo:** 300 meses **Valor:** 400.000.000,00 **Ofício:** Não há **Data:** 07/10/2011 **Posicionamento:** Arquivamento **Juros Efetivos:** Taxa de juros baseada na Libro de 3 meses + spread variável, pagos semestralmente
17944.001396/2011-16	**Interessado:** Governo do Estado de São Paulo **Instituição Financeira:** Banco Interamericano de Desenvolvimento	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Externa (com garantia) **Prazo:** 300 meses **Valor:** 1.310.107.750,0 **Ofício:** Não há **Data:** 07/10/2011 **Posicionamento:** Arquivamento **Juros Efetivos:** Taxa de juros baseada na LIBOR de 3 meses + spread variável, pagos semestralmente.
17944.001036/2011-14	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte **Instituição Financeira:** Caixa Econômica Federal	MT	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 254 meses **Valor:** 4.100.000,00 **Ofício:** Ofício nº 3815 **Data:** 07/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições **Juros Efetivos:** 6,0% a.a. acrescidos da TR
17944.000841/2011-21	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul **Instituição Financeira:** Caixa Estadual S/A	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 60 meses **Valor:** 350.000,00 **Ofício:** Ofício nº 3822 **Data:** 07/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições **Juros Efetivos:** 10,75% a.a. acrescidos da TJLP

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001187/2011-72	Interessado: Prefeitura Municipal de Serra Alta	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 590.000,00	Juros Efetivos: 7,5% ao ano acrescido da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 3834	Data: 07/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001181/2011-03	Interessado: Prefeitura Municipal de Capinópolis	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 144 meses	Valor: 2.200.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 3858	Data: 10/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001414/2011-60	Interessado: Prefeitura Municipal de Carneirinho	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 144 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 3869	Data: 10/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001175/2011-48	Interessado: Prefeitura Municipal de Carvalhópolis	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 144 meses	Valor: 600.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 3864	Data: 10/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000730/2011-14	Interessado: Prefeitura Municipal de Ibirama — UF: SC Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 48 meses — Valor: 3.000.000,00 — Juros Efetivos: 9% a.a. mais TJLP Ofício: Ofício nº 3842 — Data: 10/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.001397/2011-61	Interessado: Prefeitura Municipal de Lontras — UF: SC Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 48 meses — Valor: 1.500.000,00 — Juros Efetivos: 9% a.a. acrescidos de TJLP Ofício: Ofício nº 3861 — Data: 10/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.001416/2011-59	Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste — UF: PR Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 96 meses — Valor: 1.760.000,00 — Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP Ofício: Ofício nº 3875 — Data: 10/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.001411/2011-26	Interessado: Prefeitura Municipal de Arinos — UF: MG Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 144 meses — Valor: 2.700.000,00 — Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos de TJLP Ofício: Ofício nº 3899 — Data: 11/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municipios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001183/2011-94	Interessado: Prefeitura Municipal de Jaboticatubas	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 144 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 3932	Data: 11/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001457/2011-45	Interessado: Prefeitura Municipal de Pejuçara	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 36 meses	Valor: 52.771,60	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 3881	Data: 11/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001449/2011-07	Interessado: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 246.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 3892	Data: 11/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000741/2011-02	Interessado: Prefeitura Municipal de Iraí de Minas	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 144 meses	Valor: 1.500.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 3910	Data: 13/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000757/2011-15	Interessado: Prefeitura Municipal de São Tiago	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 550.000,00	Juros Efetivos: 7% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 3946	Data: 13/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001600/2010-16	Interessado: Prefeitura Municipal de Materlândia	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 180 meses	Valor: 691.611,99	Juros Efetivos: 4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 3950	Data: 14/10/2011	Posicionamento: Arquivamento	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001034/2011-25	Interessado: Prefeitura Municipal de Perdigão	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 400.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a, acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 3974	Data: 14/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000964/2011-61	Interessado: Governo do Estado de Santa Catarina	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 24 meses	Valor: 39.533.028,00	Juros Efetivos: Selic
	Instituição Financeira: Pessoa Jurídica		Ofício: Ofício nº 3990	Data: 17/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000967/2011-03	Interessado: Governo do Estado de Santa Catarina	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 0 meses	Valor: 36.701.743,23	Juros Efetivos: 10% a.a.
	Instituição Financeira: Pessoa Jurídica		Ofício: Ofício nº 3979	Data: 17/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000285/2011-37	Interessado: Governo do Estado de Santa Catarina	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 120 meses	Valor: 40.000.000,00	Juros Efetivos: 1,9% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Ofício: Ofício nº 3999	Data: 17/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001087/2011-46	Interessado: Prefeitura Municipal de Chapada	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 246.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 4010	Data: 17/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001031/2011-91	Interessado: Prefeitura Municipal de Iturama	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 264 meses	Valor: 7.650.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 3993	Data: 17/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municipios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001035/2011-70	Interessado: Prefeitura Municipal de Perdigão	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 144 meses	Valor: 750.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a., acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 3984	Data: 17/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000607/2011-01	Interessado: Prefeitura Municipal de Tijucas	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 800.000,00	Juros Efetivos: 9% a.a acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 4012	Data: 17/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001185/2011-83	Interessado: Prefeitura Municipal de Urupema	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 500.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul		Ofício: Ofício nº 4005	Data: 17/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000756/2011-62	Interessado: Prefeitura Municipal de Cuparaque	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 144 meses	Valor: 1.244.328,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4044	Data: 18/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001466/2011-36	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itambacuri — **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna — **Prazo:** 144 meses — **Valor:** 2.000.000,00 — **Juros Efetivos:** 4% a. a. acrescidos de TJLP **Ofício:** Ofício nº 4018 — **Data:** 18/10/2011 — **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
17944.001647/2009-48	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itápolis — **UF:** SP **Instituição Financeira:** Caixa Econômica Federal	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna — **Prazo:** 54 meses — **Valor:** 1.250.000,00 — **Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP **Ofício:** Ofício nº 4021 — **Data:** 18/10/2011 — **Posicionamento:** Arquivamento
17944.000901/2011-13	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Lontras — **UF:** SC **Instituição Financeira:** Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna — **Prazo:** 96 meses — **Valor:** 254.664,00 — **Juros Efetivos:** 5% a.a. acrescidos de TJLP **Ofício:** Ofício nº 4037 — **Data:** 18/10/2011 — **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
17944.001462/2011-58	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Malacacheta — **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna — **Prazo:** 144 meses — **Valor:** 2.000.000,00 — **Juros Efetivos:** 4% a.a. + TJLP **Ofício:** Ofício nº 4016 — **Data:** 18/10/2011 — **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000865/2011-80	Interessado: Prefeitura Municipal de Roca Sales	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 980.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a., acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4039	Data: 18/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001468/2011-25	Interessado: Prefeitura Municipal de São Ludgero	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 2.500.000,00	Juros Efetivos: 9% a.e. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 4041	Data: 18/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001452/2011-12	Interessado: Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 978.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4075	Data: 19/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001176/2011-92	Interessado: Prefeitura Municipal de Espera Feliz	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1.250.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4059	Data: 19/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
19406.000320/2009-71	Interessado: Prefeitura Municipal de Ilhota	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 597.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 4080	Data: 19/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001579/2010-51	Interessado: Prefeitura Municipal de Jataizinho	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 514.250,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 4068	Data: 19/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000903/2011-02	Interessado: Prefeitura Municipal de Salinas	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 144 meses	Valor: 3.734.118,90	Juros Efetivos: 4%a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4055	Data: 19/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001470/2011-02	Interessado: Prefeitura Municipal de Tumiritinga	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 180 meses	Valor: 850.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4083	Data: 19/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000938/2011-44	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Alvarenga — **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna — **Prazo:** 144 meses — **Valor:** 550.000,00 — **Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescido de TJLP **Ofício:** Ofício nº 4093 — **Data:** 20/10/2011 — **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000972/2011-16	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Delfim Moreira — **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna — **Prazo:** 144 meses — **Valor:** 600.000,00 — **Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP **Ofício:** Ofício nº 4110 — **Data:** 20/10/2011 — **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.001469/2011-41	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Jardinópolis — **UF:** SC **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna — **Prazo:** 48 meses — **Valor:** 600.000,00 — **Juros Efetivos:** 7,5% a.a acrescidos de TJLP **Ofício:** Ofício nº 4080 — **Data:** 20/10/2011 — **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
19405.000411/2007-45	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga — **UF:** RS **Instituição Financeira:** Pessoa Jurídica	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna — **Prazo:** 15 meses — **Valor:** 112.885,68 — **Juros Efetivos:** Sem juros, somente IGPM **Ofício:** Ofício nº 4103 — **Data:** 20/10/2011 — **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municipios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
19406.000334/2009-95	Interessado: Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1.250.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a., acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A		Ofício: Ofício nº 4114	Data: 20/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001472/2011-93	Interessado: Prefeitura Municipal de São Martinho	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 36 meses	Valor: 94.235,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 4082	Data: 20/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001019/2011-87	Interessado: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 248 meses	Valor: 2.130.000,00	Juros Efetivos: 6% a. a. acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4137	Data: 21/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001517/2011-20	Interessado: Prefeitura Municipal de Guaramirim	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 5.650.000,00	Juros Efetivos: 9% ao ano acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 4122	Data: 21/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001518/2011-74	Interessado: Prefeitura Municipal de Guaramirim — UF: SC Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 48 meses — Valor: 350.000,00 — Juros Efetivos: 7,5% ao ano acrescidos da TJLP Ofício: Ofício nº 4127 — Data: 21/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
17944.001007/2011-52	Interessado: Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte — UF: PR Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 248 meses — Valor: 1.306.000,00 — Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR Ofício: Ofício nº 4131 — Data: 21/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
17944.001537/2011-09	Interessado: Prefeitura Municipal de São Martinho — UF: SC Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 48 meses — Valor: 950.000,00 — Juros Efetivos: 7,5% a.a. acrescidos de TJLP Ofício: Ofício nº 4141 — Data: 21/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
17944.000969/2011-94	Interessado: Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras — UF: MG Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 180 meses — Valor: 1.129.703,19 — Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP Ofício: Ofício nº 4125 — Data: 21/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001208/2011-50	Interessado: Prefeitura Municipal de Araçatuba	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 248 meses	Valor: 5.024.909,10	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescido da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4178	Data: 24/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001209/2011-02	Interessado: Prefeitura Municipal de Araçatuba	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 246 meses	Valor: 3.945.529,24	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescido de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4180	Data: 24/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000954/2011-26	Interessado: Prefeitura Municipal de Clementina	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 600.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 4144	Data: 24/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001509/2011-83	Interessado: Prefeitura Municipal de Cruzmaltina	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 320.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 4164	Data: 24/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001068/2011-10	Interessado: Prefeitura Municipal de Massaranduba	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 254 meses	Valor: 980.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a., acrescidos atualização FGTS (atualmente, TR)
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4173	Data: 24/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000885/2011-51	Interessado: Prefeitura Municipal de Nepomuceno	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 800.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4101	Data: 24/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000966/2011-61	Interessado: Prefeitura Municipal de Padre Carvalho	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 144 meses	Valor: 2.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4151	Data: 24/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001096/2011-37	Interessado: Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 252 meses	Valor: 7.000.000,00	Juros Efetivos: 6% a. a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4201	Data: 25/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001144/2011-97	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Indaial — **UF:** SC **Instituição Financeira:** Caixa Econômica Federal	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna — **Prazo:** 54 meses — **Valor:** 1.250.000,00 — **Juros Efetivos:** 4,00 % a.a. acrescidos de TJLP **Ofício:** Ofício nº 4181 — **Data:** 25/10/2011 — **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
17944.000690/2011-19	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Morro da Garça — **UF:** MG **Instituição Financeira:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna — **Prazo:** 54 meses — **Valor:** 300.000,00 — **Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP **Ofício:** Ofício nº 4194 — **Data:** 25/10/2011 — **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
17944.001605/2011-21	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Nova Trento — **UF:** SC **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna — **Prazo:** 48 meses — **Valor:** 350.000,00 — **Juros Efetivos:** 7,5% a.a. acrescidos TJLP **Ofício:** Ofício nº 4211 — **Data:** 25/10/2011 — **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
17944.001678/2011-24	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Rodeio — **UF:** SC **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna — **Prazo:** 48 meses — **Valor:** 1.750.000,00 — **Juros Efetivos:** 9% a.a. acrescido de TJLP **Ofício:** Ofício nº 4219 — **Data:** 25/10/2011 — **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000838/2011-15	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto **UF:** SP **Instituição Financeira:** Caixa Econômica Federal	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 266 meses **Valor:** 65.771.740,00 **Juros Efetivos:** 6% a.a acrescido de atualização igual ao das contas do FGTS **Ofício:** Ofício nº 4210 **Data:** 25/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
17944.000992/2011-89	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto **UF:** SP **Instituição Financeira:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 96 meses **Valor:** 15.106.500,00 **Juros Efetivos:** 1,9% a.a acrescidos de TJLP **Ofício:** Ofício nº 4221 **Data:** 25/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
17944.000970/2011-19	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto **UF:** SP **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de São Paulo	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 60 meses **Valor:** 10.000.000,00 **Juros Efetivos:** 8% a.a. mais IPC-FIPE **Ofício:** Ofício nº 4190 **Data:** 25/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições
17944.001290/2011-12	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Tapera **UF:** RS **Instituição Financeira:** Caixa Econômica Federal	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Prazo:** 254 meses **Valor:** 1.520.054,31 **Juros Efetivos:** 6% a.a. mais atualização igual à das contas fo FGTS **Ofício:** Ofício nº 4184 **Data:** 25/10/2011 **Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001461/2011-11	Interessado: Prefeitura Municipal de Vermelho Novo — UF: MG Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 144 meses — Valor: 500.000,00 — Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP Ofício: Ofício nº 4206 — Data: 25/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
17944.001021/2011-56	Interessado: Prefeitura Municipal de Araquari — UF: SC Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 48 meses — Valor: 5.000.000,00 — Juros Efetivos: 9% a.a. acrescidos da TJLP Ofício: Ofício nº 4227 — Data: 26/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
17944.001546/2011-91	Interessado: Prefeitura Municipal de Felizburgo — UF: MG Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 72 meses — Valor: 321.000,00 — Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos de TJLP Ofício: Ofício nº 4242 — Data: 26/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
17944.001531/2011-23	Interessado: Prefeitura Municipal de Gonçalves — UF: MG Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 72 meses — Valor: 335.000,00 — Juros Efetivos: 4% ao ano acrescidos da TJLP Ofício: Ofício nº 4260 — Data: 26/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001145/2011-31	Interessado: Prefeitura Municipal de Piçarras	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 288 meses	Valor: 4.000.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4239	Data: 26/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000906/2011-38	Interessado: Prefeitura Municipal de Piranguçu	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 600.000,00	Juros Efetivos: 4%a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4235	Data: 26/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001512/2011-05	Interessado: Prefeitura Municipal de São João do Manteninha	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 144 meses	Valor: 800.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4256	Data: 26/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001391/2011-93	Interessado: Prefeitura Municipal de Abelardo Luz	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 1.700.000,00	Juros Efetivos: 9% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 4269	Data: 27/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001366/2011-18	Interessado: Prefeitura Municipal de Abelardo Luz — UF: SC Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 132 meses — Valor: 1.880.000,00 — Juros Efetivos: 8% ao ano acrescidos da atualização aplicada ao FGTS (TR) Ofício: Ofício nº 4267 — Data: 27/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
17944.000915/2011-29	Interessado: Prefeitura Municipal de Jacareí — UF: SP Instituição Financeira: Pessoa Jurídica	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 60 meses — Valor: 1.623.137,21 — Juros Efetivos: 6 % a.a. acrescido de INPC Ofício: Ofício nº 4285 — Data: 27/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
17944.000784/2011-80	Interessado: Prefeitura Municipal de Jacareí — UF: SP Instituição Financeira: Pessoa Jurídica	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 420 meses — Valor: 86.367.562,67 — Juros Efetivos: 6 % a.a. acrescido do INPC Ofício: Ofício nº 4299 — Data: 27/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
17944.001141/2011-53	Interessado: Prefeitura Municipal de Paiotina — UF: PR Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 252 meses — Valor: 4.740.000,00 — Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR Ofício: Ofício nº 4281 — Data: 27/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000787/2011-13	Interessado: Prefeitura Municipal de Praia Grande — UF: SP Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: meses — Valor: 113.084.139,77 — Juros Efetivos: Ofício: Ofício nº 4271 — Data: 27/10/2011 — Posicionamento: Arquivamento
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001533/2011-12	Interessado: Prefeitura Municipal de Selbach — UF: RS Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 72 meses — Valor: 132.000,00 — Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos de TJLP Ofício: Ofício nº 4288 — Data: 27/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001538/2011-45	Interessado: Prefeitura Municipal de Guaxupé — UF: MG Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 36 meses — Valor: 727.252,34 — Juros Efetivos: taxa efetiva de 4% a.a.e atualização pela TJLP Ofício: Ofício nº 4308 — Data: 28/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000961/2011-28	Interessado: Prefeitura Municipal de Herval do Oeste — UF: SC Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 48 meses — Valor: 1.350.000,00 — Juros Efetivos: 8% a.a. acrescido de TJLP Ofício: Ofício nº 4326 — Data: 28/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000551/2011-87	Interessado: Prefeitura Municipal de Jacareí Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna Ofício: / Data: / Posicionamento: Ofício nº 4314 / 28/10/2011 / Cumprimento de Limites e Condições	Prazo: 120 meses	Valor: 35.559.967,00	Juros Efetivos: 3,40 % a.a. acrescido de TJLP

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000746/2011-27	Interessado: Prefeitura Municipal de Jacareí Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna Ofício: / Data: / Posicionamento: Ofício nº 4330 / 28/10/2011 / Cumprimento de Limites e Condições	Prazo: 221 meses	Valor: 6.600.000,00	Juros Efetivos: 1,07% ao ano acrescidos de variação cambial baseada no dólar norte - americano (válida para o 2º sem. 2011)

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001359/2011-16	Interessado: Prefeitura Municipal de Jaíba Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna Ofício: / Data: / Posicionamento: Ofício nº 4349 / 28/10/2011 / Cumprimento de Limites e Condições	Prazo: 250 meses	Valor: 1.770.000,00	Juros Efetivos: 6% ao ano acrescidos da atualização aplicada ao FGTS (TR)

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001483/2011-73	Interessado: Prefeitura Municipal de Marau Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna Ofício: / Data: / Posicionamento: Ofício nº 4305 / 28/10/2011 / Cumprimento de Limites e Condições	Prazo: 36 meses	Valor: 830.021,88	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos da TJLP

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001499/2011-86	Interessado: Prefeitura Municipal de Mato Castelhano	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 321.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 4328	Data: 28/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001004/2011-19	Interessado: Prefeitura Municipal de Paranavaí	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 273 meses	Valor: 16.128.841,18	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4343	Data: 28/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001153/2011-88	Interessado: Prefeitura Municipal de Paranavaí	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 273 meses	Valor: 14.146.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4347	Data: 28/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001543/2011-58	Interessado: Prefeitura Municipal de Perdões	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 144 meses	Valor: 3.373.755,57	Juros Efetivos: 4% a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4332	Data: 28/10/2011	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001695/2011-51	Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília — UF: SC Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 48 meses — Valor: 2.799.000,00 — Juros Efetivos: 9% a.a acrescidos de TJLP Ofício: Ofício nº 4312 — Data: 28/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
17944.000985/2011-87	Interessado: Prefeitura Municipal de Três Corações — UF: MG Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 240 meses — Valor: 4.420.000,00 — Juros Efetivos: 6 % a.a. acrescidos de TR Ofício: Ofício nº 4318 — Data: 28/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
17944.001465/2011-91	Interessado: Prefeitura Municipal de Videira — UF: SC Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 48 meses — Valor: 3.200.000,00 — Juros Efetivos: 9% ao ano acrescidos da TJLP Ofício: Ofício nº 4341 — Data: 28/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
19408.000549/2008-25	Interessado: Prefeitura Municipal de Joaçaba — UF: SC Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 48 meses — Valor: 3.500.000,00 — Juros Efetivos: 7,5% a.a. acrescido de TJLP Ofício: Ofício nº 4372 — Data: 31/10/2011 — Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001492/2011-84	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Santiago	RS	Operação Contratual Interna		72 meses	473.660,00	4% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 4359	31/10/2011	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000635/2011-11	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	SP	Operação Contratual Interna		60 meses	280.000,00	8% a. a. acrescidos de IPC-FIPE
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício nº 4357	31/10/2011	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000636/2011-54	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	SP	Operação Contratual Interna		60 meses	1.400.000,00	8% a. a. acrecidos de IPC-FIPE
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício nº 4364	31/10/2011	Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 24/11/2011

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2011 a 31/10/2011

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A	1	130.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	25	44.579.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de São Paulo	3	11.680.000,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	2	2.080.000,00
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	30	38.157.517,65
Município	Banco do Brasil S/A	12	4.439.188,94
Município	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	1	1.250.000,00
Município	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	2	128.190.639,77
Município	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	2	754.664,00
Município	Caixa Econômica Federal	24	195.473.082,71
Município	Caixa Estadual S/A	1	350.000,00
Município	Pessoa Jurídica	3	88.123.585,46
	Totais das Operações dos Municípios:	**106**	**515.207.678,53**
Estado	Banco Interamericano de Desenvolvimento	2	1.710.107.750,00
Estado	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	1	40.000.000,00
Estado	Pessoa Jurídica	2	76.234.771,23
	Totais das Operações dos Estados:	**5**	**1.826.342.521,23**
	Totais das Operações:	**111**	**2.341.550.199,76**

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 2º Quadrimestre de 2011
data-base 30/08/2011

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN — Posição: 28/10/2011

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 2o Quadrimestre 2011	RCL 2o Quadrimestre 2011	% DCL/RCL
AC	CRUZEIRO DO SUL	12	20	3	(8.748.728,74)	69.512.943,52	-
AC	TARAUACA	12	60	9	(5.606.553,42)	38.595.086,30	-
AM	MANAUS	13	260	3	(218.157.440,61)	2.338.655.451,05	-
BA	ALAGOINHAS	29	70	2	(3.177.654,61)	158.769.478,10	-
BA	AMELIA RODRIGUES	29	110	6	8.581.265,62	25.834.852,48	33,22
BA	ANGICAL	29	140	3	11.763.245,05	20.185.743,64	58,28
BA	ANTONIO CARDOSO	29	170	0	8.955.861,12	15.955.176,60	56,13
BA	ARACATU	29	200	5	411.305,01	20.289.751,37	2,03
BA	ARACI	29	210	4	37.014.158,71	68.709.190,31	53,87
BA	ARAMARI	29	220	3	2.661.368,96	12.748.198,46	20,88
BA	BARRA	29	270	8	(931.683,70)	63.634.784,98	-
BA	BARRA DA ESTIVA	29	280	7	2.969.304,36	26.728.083,25	11,11
BA	BREJOLANDIA	29	440	7	790.041,57	13.043.875,47	6,06
BA	BRUMADO	29	460	5	(5.211.909,17)	62.556.685,96	-
BA	CAATIBA	29	480	3	(1.696.752,10)	13.897.049,49	-
BA	CACULE	29	500	8	4.707.606,39	25.377.904,18	18,55
BA	CAETITE	29	520	6	12.776.528,64	56.913.555,94	22,45
BA	CAIRU	29	540	4	224.485,01	57.519.288,67	0,39
BA	CALDEIRAO GRANDE	29	550	3	(6.660.445,24)	20.553.547,77	-
BA	CAMACAN	29	560	2	21.182.015,01	35.268.556,53	60,06
BA	CAMACARI	29	570	1	386.424.091,26	611.914.478,45	63,15
BA	CAMPO FORMOSO	29	600	6	(23.116.257,17)	85.566.877,35	-
BA	CANAVIEIRAS	29	630	3	28.011.851,38	34.604.282,63	80,95
BA	CANDEIAS	29	650	1	106.929.291,32	158.524.354,20	67,45
BA	CANDIBA	29	660	0	(354.310,55)	14.571.199,56	-
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	29	685	7	4.312.584,52	15.381.731,76	28,04
BA	CAPIM GROSSO	29	687	3	(1.980.099,84)	32.651.152,45	-
BA	CARAVELAS	29	690	7	20.973.406,00	37.483.393,19	55,95
BA	CARDEAL DA SILVA	29	700	4	(132.072,75)	15.241.163,67	-
BA	CARINHANHA	29	710	3	10.363.076,47	37.000.398,15	28,01
BA	CASA NOVA	29	720	2	12.462.663,27	78.071.114,56	15,96
BA	COCOS	29	810	1	(149.418,61)	30.182.483,73	-
BA	CONCEICAO DO COITE	29	840	8	20.799.582,04	63.089.692,18	32,98
BA	COTEGIPE	29	940	6	474.786,89	19.993.402,40	2,37
BA	CRISTOPOLIS	29	970	3	(83.645,00)	18.264.274,73	-
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	29	1110	5	386.011,73	46.381.553,05	0,83
BA	GANDU	29	1120	4	29.159.353,86	34.515.598,75	84,24
BA	GAVIAO	29	1125	3	(499.813,23)	8.545.422,59	-
BA	IBIASSUCE	29	1200	4	6.977.222,75	13.603.026,74	51,29
BA	IBIPITANGA	29	1250	9	3.050.015,88	17.724.220,94	17,21
BA	IBITIARA	29	1300	2	(2.315.881,02)	20.320.185,88	-
BA	IGAPORA	29	1340	8	(56.474,14)	21.048.795,82	-
BA	IPIRA	29	1400	0	15.496.794,67	62.819.023,38	24,67
BA	IRAJUBA	29	1420	8	(536.105,89)	12.607.709,38	-
BA	IRECE	29	1460	4	17.519.838,53	91.152.500,60	19,22
BA	ITABERABA	29	1470	3	2.156.839,85	75.181.354,25	2,87
BA	ITAGIMIRIM	29	1530	4	6.700.183,84	13.472.931,25	49,73
BA	ITAMBE	29	1580	9	140.570,26	28.609.485,40	0,49
BA	ITIRUCU	29	1690	6	(1.351.869,65)	15.689.506,12	-
BA	ITORORO	29	1710	2	9.702.000,12	26.023.751,85	37,28
BA	JAGUARARI	29	1770	6	1.590.949,27	44.812.810,54	3,55
BA	JEQUIE	29	1800	1	25.340.475,09	193.311.852,61	13,11
BA	JEREMOABO	29	1810	0	14.295.344,42	44.480.985,73	32,14
BA	JUCURUCU	29	1845	6	13.765.168,62	15.155.735,70	90,82
BA	LAGOA REAL	29	1875	3	4.012.834,94	18.990.195,31	21,13
BA	LAJE	29	1880	3	2.452.504,10	32.645.477,98	7,51
BA	LAMARAO	29	1910	8	2.271.249,98	12.278.306,72	18,50
BA	LAURO DE FREITAS	29	1920	7	(34.293.117,57)	288.175.054,26	-
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	29	1950	4	(2.348.272,46)	46.594.392,70	-

Relação Dívida Consolidada Liquida/Receita Corrente Liquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	MACAUBAS	29	1980	1	5.827.164,43	55.440.561,38	10,51
BA	MAIRI	29	2010	6	5.872.576,76	25.913.830,56	22,66
BA	MANSIDAO	29	2045	2	(341.134,70)	17.347.069,51	-
BA	MASCOTE	29	2090	8	14.524.227,53	21.327.762,57	68,10
BA	MATA DE SAO JOAO	29	2100	5	3.616.304,89	94.463.424,18	3,83
BA	MIRANGABA	29	2140	1	2.551.577,55	27.090.090,73	9,42
BA	MORRO DO CHAPEU	29	2170	8	4.365.398,31	43.783.056,55	9,97
BA	MORTUGABA	29	2180	7	(1.838.345,28)	16.148.046,15	-
BA	MUCURI	29	2200	3	46.668.716,29	81.720.020,95	57,11
BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	29	2225	0	(454.446,89)	22.733.185,61	-
BA	NOVA SOURE	29	2290	4	(2.354.909,70)	36.520.285,13	-
BA	OLINDINA	29	2310	0	(3.369.771,48)	31.481.875,58	-
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	29	2340	7	5.820.561,10	29.371.176,86	19,82
BA	PARAMIRIM	29	2350	5	1.652.850,28	28.078.492,21	5,89
BA	PE DE SERRA	29	2405	8	1.314.011,16	19.488.082,25	6,74
BA	PIATA	29	2430	6	4.237.024,27	25.264.715,89	16,77
BA	PINDAI	29	2450	4	8.762.010,56	20.727.969,07	42,27
BA	PINTADAS	29	2465	2	(1.864.716,57)	14.675.123,53	-
BA	PIRITIBA	29	2480	1	429.597,94	24.999.006,94	1,72
BA	PLANALTINO	29	2490	0	(2.532.948,05)	12.768.373,08	-
BA	PLANALTO	29	2500	6	(1.740.900,96)	28.000.752,24	-
BA	POCOES	29	2510	5	20.855.230,75	46.272.865,98	45,07
BA	RIACHAO DAS NEVES	29	2620	2	1.802.593,81	34.684.503,03	5,17
BA	RIACHO DE SANTANA	29	2640	0	5.518.374,41	37.257.975,94	17,50
BA	RIBEIRA DO AMPARO	29	2650	9	630.949,11	21.360.290,89	2,95
BA	SALVADOR	29	2740	8	1.464.757.691,80	3.187.166.507,45	45,96
BA	SANTA INES	29	2790	3	1.743.334,30	13.375.060,41	13,03
BA	SANTA RITA DE CASSIA	29	2840	6	4.112.023,96	32.880.165,58	12,51
BA	SANTANOPOLIS	29	2830	7	(23.644,11)	12.165.658,09	-
BA	SANTO AMARO	29	2860	4	8.413.827,96	62.745.393,98	13,41
BA	SANTO ESTEVAO	29	2880	2	(4.310.765,22)	51.349.632,83	-
BA	SAO DESIDERIO	29	2890	1	475.985,91	76.348.244,83	0,62
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	29	2920	5	68.517.713,82	383.717.209,26	17,86
BA	SAO JOSE DO JACUIPE	29	2937	0	61.718,98	14.542.188,56	0,42
BA	SAO MIGUEL DAS MATAS	29	2940	4	(920.344,77)	15.762.453,29	-
BA	SAUBARA	29	2975	0	(1.464.091,00)	17.325.426,00	-
BA	SAUDE	29	2980	0	4.436.218,96	18.493.615,50	24,00
BA	SENHOR DO BONFIM	29	3010	5	15.303.632,61	83.028.675,28	18,43
BA	SERRA DO RAMALHO	29	3015	4	(9.273.433,14)	42.054.475,61	-
BA	SERRINHA	29	3050	1	26.066.693,12	83.257.692,67	31,33
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	29	3090	7	1.861.620,96	16.842.581,28	11,05
BA	TANQUE NOVO	29	3105	3	2.903.281,78	21.520.588,94	13,49
BA	TANQUINHO	29	3110	3	(863.584,27)	9.866.634,09	-
BA	TEOLANDIA	29	3160	8	19.738.854,44	19.985.227,17	98,77
BA	TERRA NOVA	29	3170	7	7.580.543,87	17.277.826,28	43,87
BA	UIBAI	29	3240	8	(1.359.944,83)	17.178.938,00	-
BA	VALENCA	29	3290	3	(7.611.672,61)	93.424.050,27	-
BA	VARZEA DA ROCA	29	3305	9	1.085.924,55	18.930.634,99	5,74
BA	VARZEA DO POCO	29	3310	9	2.905.772,39	11.284.195,36	25,75
BA	VITORIA DA CONQUISTA	29	3330	7	61.495.185,31	351.652.677,76	17,49
BA	XIQUE-XIQUE	29	3360	4	(343.127,20)	59.452.563,79	-
CE	ACOPIARA	23	30	9	20.608.105,68	55.512.331,37	37,12
CE	BARBALHA	23	190	1	(4.591.672,30)	102.107.172,26	-
CE	CAUCAIA	23	370	9	(32.319.248,93)	355.884.610,94	-
CE	CRATEUS	23	410	3	9.556.638,91	77.342.184,15	12,36
CE	CRATO	23	420	2	16.115.997,29	131.009.609,90	12,30
CE	FORTALEZA	23	440	0	(42.445.229,85)	3.325.029.409,02	-
CE	HORIZONTE	23	523	3	(3.195.649,60)	91.436.723,51	-
CE	ITAITINGA	23	525	5	(1.113.882,90)	43.256.108,61	-
CE	ITAREMA	23	555	3	(13.776.860,38)	53.163.821,21	-
CE	JAGUARUANA	23	700	7	1.387.791,14	37.280.188,20	3,72
CE	JUAZEIRO DO NORTE	23	730	4	12.093.100,09	255.307.448,95	4,74
CE	MARACANAU	23	765	0	(9.165.449,31)	352.166.679,78	-
CE	MASSAPE	23	800	5	14.096.111,64	36.747.779,27	38,36
CE	MILAGRES	23	830	2	(3.825.101,44)	31.493.784,44	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

CE	PIQUET CARNEIRO	23	1090	2	1.290.239,91	17.265.574,61	7,47
CE	SOBRAL	23	1290	8	(50.360.181,38)	312.254.167,97	-
ES	ALEGRE	32	20	1	(586.568,02)	53.309.151,43	-
ES	ARACRUZ	32	60	7	(20.754.513,00)	280.787.583,43	-
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	(69.591.052,00)	248.633.483,00	-
ES	CARIACICA	32	130	8	(20.485.052,54)	364.154.853,54	-
ES	GUARAPARI	32	240	5	(4.748.692,28)	167.638.602,63	-
ES	LINHARES	32	320	5	(28.425.126,53)	356.404.000,35	-
ES	MIMOSO DO SUL	32	340	3	8.501.177,22	42.096.266,92	20,19
ES	NOVA VENECIA	32	390	8	(8.258.212,15)	76.763.442,92	-
ES	SAO MATEUS	32	490	6	6.157.243,26	187.514.711,71	3,28
ES	SERRA	32	500	2	216.666.131,19	759.098.778,02	28,54
ES	VILA VELHA	32	520	0	31.228.336,74	559.506.063,29	5,58
ES	VITORIA	32	530	9	(26.300.748,40)	1.175.181.949,40	-
GO	ALEXANIA	52	30	8	2.863.147,24	36.643.502,46	7,81
GO	ANAPOLIS	52	110	8	23.569.074,60	486.845.295,44	4,84
GO	ARAGU	52	160	3	(618.567,98)	7.254.105,46	-
GO	CACHOEIRA ALTA	52	410	2	(1.393.807,17)	18.118.494,15	-
GO	CAIAPONIA	52	440	9	(3.184.042,00)	24.303.762,00	-
GO	CERES	52	540	6	(5.044.982,28)	35.156.092,44	-
GO	CEZARINA	52	545	5	14.044.332,44	17.059.255,75	82,33
GO	GOIANIA	52	870	7	195.024.225,86	2.316.108.785,43	8,42
GO	GOUVELANDIA	52	915	0	181.755,00	12.216.266,02	1,49
GO	IPORA	52	1020	9	(4.156.244,45)	33.804.033,60	-
GO	JARAGUA	52	1180	0	2.774.336,70	48.532.377,04	5,72
GO	JATAI	52	1190	9	5.546.814,17	186.168.304,27	2,98
GO	JESUPOLIS	52	1205	5	308.515,21	7.370.356,66	4,19
GO	NOVA AMERICA	52	1470	5	(501.125,60)	6.173.694,21	-
GO	NOVA ROMA	52	1490	3	(747.094,00)	7.132.907,00	-
GO	PALESTINA DE GOIAS	52	1565	2	2.775.335,13	8.088.930,85	34,31
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	52	1570	2	(7.635.617,72)	34.471.712,04	-
GO	RIALMA	52	1860	7	2.481.714,80	13.805.960,33	17,98
GO	RIANAPOLIS	52	1870	6	524.719,66	8.965.061,82	5,85
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	52	1930	8	(11.518.693,25)	40.556.007,87	-
GO	SANTA ISABEL	52	1935	7	(5.047.743,45)	14.097.412,93	-
GO	TRINDADE	52	2140	3	14.818.936,80	85.865.693,39	17,26
GO	TURVELANDIA	52	2155	1	(433.068,91)	17.903.485,91	-
MA	ACAILANDIA	21	5	5	(10.316.064,72)	136.021.527,45	-
MA	BURITICUPU	21	232	5	-	71.034.967,87	-
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	67.932.843,61	318.845.961,16	21,31
MA	PINHEIRO	21	860	3	-	83.106.852,71	-
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	(19.597.178,58)	148.916.581,79	-
MA	SAO LUIS	21	1130	0	(254.670.107,14)	1.576.991.144,79	-
MG	ALFENAS	31	160	7	26.130.920,16	121.705.515,31	21,47
MG	ALTO JEQUITIBA	31	5350	9	136.258,82	9.846.935,14	1,38
MG	ARAXA	31	400	7	45.983.332,33	166.523.921,52	27,61
MG	BELO HORIZONTE	31	620	0	1.275.204.576,66	5.198.568.985,04	24,53
MG	BETIM	31	670	5	274.014.883,49	1.022.356.079,59	26,80
MG	CABO VERDE	31	950	1	(835.992,33)	16.664.894,80	-
MG	CAMPESTRE	31	1100	2	1.422.116,40	23.138.547,61	5,15
MG	CAMPO BELO	31	1120	0	(13.669.352,24)	63.140.301,89	-
MG	CAMPO DO MEIO	31	1130	9	(2.585.873,72)	16.697.685,89	-
MG	CAMPOS GERAIS	31	1160	6	(2.752.377,29)	28.359.984,22	-
MG	CAPELINHA	31	1230	7	3.464.936,24	34.669.765,03	9,99
MG	CAPIM BRANCO	31	1250	5	696.758,67	10.514.184,83	6,63
MG	CARATINGA	31	1340	4	(3.538.583,63)	99.732.376,86	-
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	1390	9	(225.697,46)	16.548.768,41	-
MG	CAXAMBU	31	1550	8	(2.051.515,75)	27.571.698,39	-
MG	CLAUDIO	31	1660	5	(1.671.748,74)	32.764.939,02	-
MG	CONTAGEM	31	1880	1	277.332.716,93	885.582.159,85	31,32
MG	COQUEIRAL	31	1870	0	508.390,45	11.537.085,35	4,41
MG	CURVELO	31	2090	4	(6.743.437,35)	75.046.704,66	-
MG	DELFINOPOLIS	31	2120	9	2.025.473,81	17.913.494,44	11,31
MG	DIVINOPOLIS	31	2230	6	39.795.865,98	321.992.437,94	12,36
MG	ESMERALDAS	31	2410	4	(6.168.020,90)	60.676.055,29	-
MG	FORMIGA	31	2610	9	(36.470.944,20)	79.419.731,16	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	FORTALEZA DE MINAS	31	2630	7	(1.562.191,17)	14.668.950,49	-
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	54.180.118,03	382.956.801,92	14,15
MG	GUAPE	31	2810	5	(851.192,02)	21.544.692,01	-
MG	GUAXUPE	31	2870	9	(4.863.239,93)	56.420.031,22	-
MG	IBIRITE	31	2980	6	(27.777.797,75)	182.782.756,39	-
MG	INHAPIM	31	3090	3	4.175.300,76	23.969.502,66	17,42
MG	IPATINGA	31	3130	7	56.728.908,35	481.123.699,11	11,79
MG	ITAJUBA	31	3240	4	(3.739.676,07)	105.027.511,57	-
MG	ITAUNA	31	3380	8	14.055.692,32	138.585.044,22	10,14
MG	JOAO MONLEVADE	31	3620	7	(220.269,00)	127.182.128,00	-
MG	JORDANIA	31	3650	4	(220.624,04)	11.252.254,49	-
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	(41.481.299,91)	813.279.667,54	-
MG	LAGOA SANTA	31	3760	1	(6.909.197,79)	95.641.513,65	-
MG	LAVRAS	31	3820	3	15.873.940,02	136.124.524,24	11,66
MG	LUMINARIAS	31	3870	8	(955.669,10)	8.496.749,38	-
MG	MACHADO	31	3900	3	(4.680.494,02)	44.380.543,47	-
MG	MAMONAS	31	3925	0	(141.726,59)	9.287.221,21	-
MG	MOEMA	31	4240	3	(617.174,72)	9.858.401,42	-
MG	MONTALVANIA	31	4270	0	(3.565.376,70)	15.910.536,35	-
MG	MONTES CLAROS	31	4330	2	694.999.889,87	425.030.463,41	163,52
MG	MURIAE	31	4390	6	(9.766.451,60)	125.945.586,40	-
MG	NOVA ERA	31	4470	6	(6.183.291,76)	28.611.857,67	-
MG	NOVA SERRANA	31	4520	8	(626.479,15)	83.859.562,41	-
MG	OURO PRETO	31	4610	7	(40.710.792,38)	184.434.499,30	-
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	(12.678.892,28)	101.695.280,91	-
MG	PARACATU	31	4700	6	(979.427,92)	122.470.150,58	-
MG	PATOS DE MINAS	31	4800	4	6.159.226,29	183.004.107,50	3,37
MG	PONTE NOVA	31	5210	5	5.305.449,60	98.918.278,73	5,36
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	(15.386.637,01)	200.061.098,49	-
MG	PRATINHA	31	5300	4	(335.146,14)	8.261.378,84	-
MG	RAUL SOARES	31	5400	2	2.719.276,75	28.022.897,22	9,70
MG	RESPLENDOR	31	5430	9	3.092.020,74	24.964.815,48	12,39
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	31	5460	6	13.989.216,48	211.240.199,62	6,62
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	(3.656.773,93)	47.485.217,16	-
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	31	6040	5	(4.700.151,94)	32.065.287,56	-
MG	SAO BENTO ABADE	31	6080	1	(1.567.864,35)	8.683.404,24	-
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	6.660.179,79	106.582.560,22	6,25
MG	SAO SEBASTIAO DO OESTE	31	6460	5	(1.739.448,85)	13.499.217,35	-
MG	SERRA AZUL DE MINAS	31	6650	1	1.522.645,53	8.348.062,61	18,24
MG	SETE LAGOAS	31	6720	2	15.016.648,63	336.281.527,64	4,47
MG	TEOFILO OTONI	31	6850	6	8.248.860,67	162.922.935,31	5,06
MG	TIMOTEO	31	6870	5	108.564.300,44	137.363.502,01	79,03
MG	TIROS	31	6890	3	(422.875,99)	11.534.733,16	-
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	3.439.004,32	90.160.214,31	3,81
MG	TURMALINA	31	6970	3	953.455,49	21.780.963,05	4,38
MG	UBA	31	6990	1	(50.497.495,22)	102.105.287,59	-
MG	UBERABA	31	7010	7	70.215.681,32	503.065.594,97	13,96
MG	UBERLANDIA	31	7020	5	(46.840.017,00)	1.051.930.753,00	-
MG	UNAI	31	7040	4	(950.108,56)	113.323.171,58	-
MG	VARGINHA	31	7070	1	20.776.429,11	194.261.536,93	10,70
MG	VESPASIANO	31	7120	4	(1.932.170,61)	120.459.251,52	-
MG	VICOSA	31	7130	3	(36.528.707,40)	97.104.002,16	-
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	(1.786.209,65)	21.253.503,56	-
MS	BATAGUASSU	50	190	4	2.127.978,11	39.145.496,01	5,44
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	(176.990.432,33)	1.656.912.251,34	-
MS	IGUATEMI	50	430	4	(1.581.534,57)	26.991.386,52	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	(7.077.768,91)	88.580.206,89	-
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	(18.848.704,42)	224.489.404,19	-
MT	AGUA BOA	51	20	1	(7.411.083,40)	41.538.496,47	-
MT	ALTO ARAGUAIA	51	30	0	(10.833.478,84)	45.247.376,55	-
MT	ARIPUANA	51	140	7	494.842,89	30.964.266,38	1,60
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	(56.625.531,85)	87.641.938,11	-
MT	CAMPO VERDE	51	267	8	(13.390.201,04)	55.682.617,36	-
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	269	4	(532.033,87)	10.276.152,17	-
MT	CARLINDA	51	279	3	(8.024.109,22)	15.619.265,49	-
MT	CASTANHEIRA	51	285	0	(4.491.925,27)	11.832.490,06	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MT	CLAUDIA	51	305	6	(1.413.645,52)	17.646.488,84	-
MT	COLIDER	51	320	5	(13.548.534,81)	40.093.413,56	-
MT	CUIABA	51	340	3	399.104.641,69	901.489.796,24	44,27
MT	DENISE	51	345	2	(1.164.404,29)	11.323.213,54	-
MT	FELIZ NATAL	51	370	0	(3.030.986,33)	20.245.931,73	-
MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	51	380	9	(1.271.985,98)	7.892.302,41	-
MT	GUARANTA DO NORTE	51	410	4	(8.029.305,30)	38.357.717,43	-
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	(4.529.046,52)	15.834.170,72	-
MT	ITANHANGA	51	454	2	(410.979,91)	10.143.447,28	-
MT	ITAUBA	51	455	9	(220.390,65)	11.280.672,15	-
MT	JUINA	51	515	0	4.838.383,99	56.116.373,98	8,27
MT	LAMBARI D'OESTE	51	523	4	(3.270.004,02)	10.752.003,17	-
MT	LUCAS DO RIO VERDE	51	525	9	(43.894.356,18)	82.403.791,34	-
MT	MATUPA	51	560	6	(6.965.751,75)	22.930.262,42	-
MT	MIRASSOL D'OESTE	51	562	2	(5.537.611,39)	28.014.681,27	-
MT	NOVA BANDEIRANTES	51	615	8	(1.831.228,51)	18.399.977,63	-
MT	NOVA BRASILANDIA	51	620	8	(2.676.654,65)	9.921.413,37	-
MT	NOVA CANAA DO NORTE	51	621	6	(6.758.462,35)	20.549.949,71	-
MT	NOVA GUARITA	51	880	8	(1.808.916,73)	8.821.102,92	-
MT	NOVA MONTE VERDE	51	885	6	(3.003.247,62)	13.204.295,26	-
MT	NOVA MUTUM	51	622	4	(18.376.344,63)	68.329.393,57	-
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	(1.173.113,49)	8.531.802,81	-
MT	NOVA UBIRATA	51	624	0	(2.999.941,69)	20.832.626,48	-
MT	PARANAITA	51	629	9	(6.254.409,62)	17.201.621,99	-
MT	PEDRA PRETA	51	637	2	4.392.163,54	23.918.657,05	18,37
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	51	677	8	(1.437.446,55)	12.843.481,91	-
MT	PRIMAVERA DO LESTE	51	704	0	(39.523.715,73)	96.951.399,97	-
MT	QUERENCIA	51	706	5	(4.266.632,84)	27.972.382,45	-
MT	RESERVA DO CABACAL	51	715	6	(2.472.179,29)	6.893.058,60	-
MT	RONDONOPOLIS	51	760	2	19.761.270,50	329.065.857,17	6,01
MT	SANTA CARMEM	51	724	8	(1.529.583,24)	10.632.626,26	-
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	51	778	8	-	13.175.898,92	-
MT	SAO JOSE DO POVO	51	729	7	(2.498.144,01)	7.441.250,78	-
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	51	730	5	(8.640.550,29)	23.949.547,62	-
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	51	710	7	(13.048.770,18)	23.483.650,32	-
MT	SINOP	51	790	9	(9.942.179,35)	168.049.965,32	-
MT	SORRISO	51	792	5	(40.816.463,17)	116.141.089,55	-
MT	TAPURAH	51	800	6	(6.501.354,93)	21.771.779,36	-
MT	UNIAO DO SUL	51	830	3	(282.686,89)	8.917.831,57	-
MT	VERA	51	850	1	(6.868.672,12)	16.732.734,62	-
MT	VILA RICA	51	860	0	(13.932.834,27)	28.115.775,83	-
PA	BELEM	15	140	2	(102.847.147,00)	1.699.127.506,00	-
PA	PARAGOMINAS	15	550	2	(75.514.339,70)	142.250.242,28	-
PB	AGUA BRANCA	25	10	6	-	10.260.585,25	-
PB	BOA VENTURA	25	210	2	-	5.991.178,04	-
PB	CACIMBAS	25	355	5	-	10.884.609,76	-
PB	CAJAZEIRAS	25	370	4	-	39.045.809,20	-
PB	CAJAZEIRINHAS	25	375	3	-	7.213.395,15	-
PB	CAMPINA GRANDE	25	400	9	176.655.195,73	447.217.032,42	39,28
PB	CONCEICAO	25	440	5	25.813.439,49	20.131.249,33	128,23
PB	CONDADO	25	450	4	-	8.774.982,60	-
PB	GUARABIRA	25	630	1	13.134.289,82	55.810.162,47	23,53
PB	IBIARA	25	660	8	-	7.076.660,06	-
PB	IGARACY	25	260	7	-	9.538.158,94	-
PB	ITAPORANGA	25	700	2	-	16.359.271,65	-
PB	MANAIRA	25	900	8	-	11.478.957,49	-
PB	POMBAL	25	1210	1	8.007.291,62	31.651.721,05	25,30
PB	SAO JOSE DE PRINCESA	25	1455	2	-	6.620.926,58	-
PE	ABREU E LIMA	26	5	4	15.390.372,29	80.715.805,16	19,07
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	(676.740,69)	39.478.305,64	-
PE	AFRANIO	26	20	3	1.134.987,17	28.077.671,62	4,04
PE	AGRESTINA	26	30	2	4.935.807,51	27.784.055,07	17,76
PE	AGUA PRETA	26	40	1	2.549.115,37	38.240.050,12	6,67
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	8.353.599,51	43.411.232,64	19,24
PE	ALAGOINHA	26	60	9	(459.850,31)	18.746.182,38	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	ALIANCA	26	70	8	16.051.788,29	42.664.011,59	37,62
PE	ALTINHO	26	80	7	7.736.678,97	21.552.344,35	35,91
PE	AMARAJI	26	90	6	3.119.877,47	25.193.207,49	12,38
PE	ANGELIM	26	100	3	(582.258,56)	14.764.507,66	-
PE	ARARIPINA	26	110	2	(15.695.167,59)	76.471.765,45	-
PE	ARCOVERDE	26	120	1	1.948.787,81	67.016.694,37	2,91
PE	BARRA DE GUABIRABA	26	130	0	-	16.721.392,18	-
PE	BARREIROS	26	140	9	10.338.743,59	44.768.587,87	23,09
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	4.961.741,87	26.888.699,00	18,45
PE	BELO JARDIM	26	170	6	(1.382.497,84)	84.374.337,73	-
PE	BEZERROS	26	190	4	2.906.723,25	53.110.595,11	5,47
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	(1.681.247,71)	46.306.720,07	-
PE	BONITO	26	230	8	12.058.355,12	43.665.734,87	27,62
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	(3.020.273,10)	15.589.956,56	-
PE	BUIQUE	26	280	3	(6.125.606,72)	55.683.817,50	-
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	(87.956.658,66)	387.943.990,83	-
PE	CABROBO	26	300	9	9.207.411,72	36.818.884,00	25,01
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	4.910.826,47	21.168.537,65	23,20
PE	CALUMBI	26	340	5	(679.536,94)	11.601.334,01	-
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	9.279.235,73	156.569.921,57	5,93
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	2.068.193,50	20.785.325,54	9,95
PE	CAMUTANGA	26	360	3	2.154.147,95	17.413.559,55	12,37
PE	CANHOTINHO	26	370	2	3.834.962,72	27.928.747,33	13,73
PE	CAPOEIRAS	26	380	1	2.747.904,59	25.525.104,04	10,77
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	8	(1.660.822,91)	16.869.705,58	-
PE	CARPINA	26	400	7	7.819.913,82	62.861.987,47	12,44
PE	CARUARU	26	410	6	2.787.441,70	334.630.881,13	0,83
PE	CATENDE	26	420	5	15.322.670,56	39.343.150,81	38,95
PE	CEDRO	26	430	4	(1.447.403,61)	16.533.248,99	-
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	(1.344.271,51)	17.034.526,51	-
PE	CHA GRANDE	26	450	2	3.307.470,14	31.038.842,48	10,66
PE	CONDADO	26	460	1	19.656.817,26	27.721.029,11	71,67
PE	CORRENTES	26	470	0	(2.509.067,97)	21.660.598,49	-
PE	CORTES	26	480	9	-	25.897.278,75	-
PE	CUSTODIA	26	510	3	2.704.485,00	47.893.580,00	5,65
PE	DORMENTES	26	515	2	6.022.409,95	22.948.043,00	26,24
PE	EXU	26	530	1	(2.482.785,87)	37.317.978,03	-
PE	FEIRA NOVA	26	540	0	398.009,75	23.823.188,51	1,67
PE	FLORESTA	26	570	7	9.576.647,57	50.319.505,01	19,03
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	3.776.867,43	17.559.205,14	21,51
PE	GAMELEIRA	26	590	5	-	28.616.669,44	-
PE	GARANHUNS	26	600	2	(1.672.876,47)	121.837.258,52	-
PE	GOIANA	26	620	0	11.966.143,77	91.973.483,00	13,01
PE	GRAVATA	26	640	8	19.260.042,29	83.354.298,12	23,11
PE	IATI	26	650	7	(1.972.654,95)	28.807.048,74	-
PE	IBIMIRIM	26	660	6	3.402.013,03	31.250.020,05	10,89
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	5.038.375,84	12.779.833,53	39,42
PE	IGARASSU	26	680	4	(22.690.393,70)	101.125.548,78	-
PE	INAJA	26	700	0	(1.980.006,58)	21.076.528,70	-
PE	IPOJUCA	26	720	8	(113.222.845,83)	351.404.279,60	-
PE	IPUBI	26	730	7	(1.579.517,39)	38.376.370,10	-
PE	ITAIBA	26	750	5	2.296.703,00	34.634.264,31	6,63
PE	ITAMBE	26	765	3	4.743.453,79	38.399.250,31	12,35
PE	ITAQUITINGA	26	780	2	3.732.054,66	32.358.252,52	11,53
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	26	790	1	25.589.940,26	583.384.479,11	4,39
PE	JAQUEIRA	26	795	0	5.275.652,83	14.674.417,00	35,95
PE	JATAUBA	26	800	8	(642.961,34)	22.700.662,50	-
PE	JOAO ALFREDO	26	810	7	5.735.481,51	32.536.911,01	17,63
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	855.377,62	24.698.923,75	3,46
PE	JUCATI	26	825	5	126.196,50	16.872.280,86	0,75
PE	JUPI	26	830	5	(1.824.200,96)	20.094.664,43	-
PE	JUREMA	26	840	4	6.155.161,09	18.079.694,07	34,04
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	5.271.924,97	19.041.027,28	27,69
PE	LAGOA DO ITAENGA	26	850	3	3.006.517,72	29.955.388,50	10,04

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	LAGOA DO OURO	26	880	2	(4.776.341,42)	19.710.019,49	-
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	724.647,43	19.894.900,50	3,64
PE	LAGOA GRANDE	26	875	0	1.740.160,44	27.353.482,30	6,36
PE	LAJEDO	26	880	0	(1.270.222,34)	45.250.571,43	-
PE	LIMOEIRO	26	890	9	3.562.446,42	53.932.774,16	6,61
PE	MANARI	26	915	4	(309.180,24)	24.419.596,58	-
PE	MARAIAL	26	920	4	(2.119.460,89)	17.588.426,95	-
PE	MIRANDIBA	26	930	3	(3.124.687,15)	16.775.092,71	-
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	10.641.495,58	30.268.028,32	35,16
PE	OROCO	26	960	8	4.383.605,74	19.257.231,00	22,76
PE	OURICURI	26	990	7	23.328.145,61	68.035.829,00	34,29
PE	PALMARES	26	1000	4	5.356.286,73	82.202.217,16	6,52
PE	PARANATAMA	26	1030	1	404.667,34	18.284.228,21	2,21
PE	PARNAMIRIM	26	1040	0	4.403.027,81	25.677.838,00	17,15
PE	PAUDALHO	26	1060	8	27.892.023,90	50.954.711,72	54,74
PE	PAULISTA	26	1070	7	49.994.046,21	231.976.196,18	21,55
PE	PETROLANDIA	26	1100	2	(9.789.157,85)	66.851.872,84	-
PE	PETROLINA	26	1110	1	20.526.008,50	335.082.109,96	6,13
PE	POMBOS	26	1130	9	(6.335.050,80)	30.524.858,65	-
PE	RECIFE	26	1160	6	232.846.058,42	2.517.090.797,14	9,25
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	2.112.311,31	26.254.005,70	8,05
PE	RIBEIRAO	26	1180	4	10.153.597,71	48.599.625,98	20,89
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	5.201.032,89	35.912.083,76	14,48
PE	SALGADINHO	26	1210	9	154.759,66	11.643.164,06	1,33
PE	SALGUEIRO	26	1220	8	(9.727.889,07)	67.153.965,85	-
PE	SALOA	26	1230	7	(2.167.719,93)	21.472.801,98	-
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	26	1247	1	(963.497,95)	15.077.655,18	-
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	9.021.004,70	74.066.559,17	12,18
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	2.984.868,38	19.933.651,00	14,97
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	26	1260	4	10.890.890,75	49.762.022,00	21,89
PE	SANTA TEREZINHA	26	1280	2	(128.214,69)	14.171.463,00	-
PE	SAO BENEDITO DO SUL	26	1290	1	5.082.000,18	16.522.829,78	30,76
PE	SAO BENTO DO UNA	26	1300	8	3.686.320,44	51.076.326,63	7,22
PE	SAO CAITANO	26	1310	7	-	35.243.486,62	-
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	7.221.916,87	27.410.739,33	26,35
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	26	1350	3	(2.328.304,26)	34.668.012,31	-
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1360	2	840.118,42	35.553.798,06	2,36
PE	SAO LOURENCO DA MATA	26	1370	1	(420.546,50)	90.710.418,21	-
PE	SERRA TALHADA	26	1390	9	13.052.791,65	84.134.663,84	15,51
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	10.469.992,05	46.023.705,92	22,75
PE	SOLIDAO	26	1440	2	1.154.403,18	11.422.257,90	10,11
PE	SURUBIM	26	1450	1	(7.228.189,48)	57.278.833,06	-
PE	TABIRA	26	1460	0	(2.828.262,01)	28.274.046,95	-
PE	TACAIMBO	26	1470	9	3.302.461,15	14.927.235,42	22,12
PE	TAMANDARE	26	1485	7	3.916.191,36	33.511.134,98	11,69
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	9.301.445,57	27.174.394,40	34,23
PE	TEREZINHA	26	1510	2	(1.131.654,02)	11.665.597,86	-
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(1.524.280,59)	12.820.384,00	-
PE	TIMBAUBA	26	1530	0	14.464.303,06	54.125.162,75	26,72
PE	TORITAMA	26	1540	9	(4.020.037,78)	35.146.341,36	-
PE	TRACUNHAEM	26	1550	8	7.554.576,82	13.977.871,41	54,05
PE	TRINDADE	26	1560	7	3.110.265,87	33.065.892,39	9,41
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	(2.548.390,19)	32.880.918,05	-
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	2.663.922,45	12.694.959,67	20,98
PE	VERTENTES	26	1620	9	(7.984.002,22)	23.913.999,64	-
PE	VICENCIA	26	1630	8	5.886.133,43	33.459.174,83	17,59
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	26	1640	7	3.382.169,48	117.538.148,54	2,88
PE	XEXEU	26	1650	6	-	23.358.284,63	-
PI	TERESINA	22	1100	1	(212.289.040,61)	1.238.913.570,05	-
PR	ANTONINA	41	120	0	1.797.433,37	27.979.872,93	6,42
PR	ARAPONGAS	41	150	7	(3.012.954,55)	119.211.465,23	-
PR	ARAUCARIA	41	180	4	(89.417.873,80)	503.122.434,62	-
PR	BOCAIUVA DO SUL	41	310	7	(1.146.213,61)	16.615.571,09	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	CAFEARA	41	340	4	(906.289,03)	7.468.459,90	-
PR	CAMPO LARGO	41	420	4	(31.054.182,48)	127.886.848,89	-
PR	CAMPO MOURAO	41	430	3	(4.113.434,10)	136.326.776,49	-
PR	CASTRO	41	490	7	451.366,91	97.483.875,16	0,47
PR	CIANORTE	41	550	8	(19.392.945,93)	100.346.466,40	-
PR	CURITIBA	41	690	2	(10.613.269,50)	3.910.781.023,20	-
PR	FAZENDA RIO GRANDE	41	765	2	4.670.940,78	80.630.425,24	5,79
PR	FOZ DO IGUACU	41	830	4	72.169.925,14	431.547.693,84	16,72
PR	INDIANOPOLIS	41	1040	9	(567.825,78)	9.923.015,37	-
PR	IRATI	41	1070	6	(1.346.413,54)	64.454.694,22	-
PR	JANIOPOLIS	41	1220	7	2.289.579,76	10.869.981,58	21,06
PR	JUSSARA	41	1300	7	649.390,16	11.423.297,07	5,68
PR	LONDRINA	41	1370	0	176.430.619,12	727.878.493,16	24,24
PR	MANGUEIRINHA	41	1440	1	2.831.184,91	36.243.296,16	7,81
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1460	9	(7.289.877,56)	76.540.587,00	-
PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	(2.193.884,58)	12.478.417,78	-
PR	PARANAVAI	41	1840	2	10.616.673,54	93.081.415,44	11,62
PR	PATO BRANCO	41	1850	1	(8.531.002,71)	123.389.127,00	-
PR	PONTA GROSSA	41	1990	5	129.904.000,14	377.948.574,00	34,37
PR	RANCHO ALEGRE	41	2130	7	(1.304.415,83)	7.358.114,79	-
PR	RIBEIRAO DO PINHAL	41	2190	1	(494.336,97)	14.026.278,61	-
PR	ROLANDIA	41	2240	4	5.606.244,16	73.529.436,65	7,62
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	41	2550	6	(147.262.432,38)	534.751.247,16	-
PR	SARANDI	41	2625	6	(5.997.954,22)	61.177.209,53	-
PR	SENGES	41	2630	6	(4.177.839,32)	24.530.838,34	-
PR	TELEMACO BORBA	41	2710	6	1.387.069,94	90.170.022,83	1,54
PR	TOLEDO	41	2770	0	3.798.985,59	174.540.023,19	2,18
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	33	23	3	(10.696.049,20)	152.208.998,60	-
RJ	BARRA DO PIRAI	33	30	8	(30.645.959,60)	132.955.608,90	-
RJ	BARRA MANSA	33	40	7	13.664.124,80	282.923.114,90	4,83
RJ	BELFORD ROXO	33	45	6	20.955.086,20	395.506.338,20	5,30
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	33	100	9	(364.540.290,00)	1.893.789.077,00	-
RJ	DUQUE DE CAXIAS	33	170	2	-	1.326.948.370,00	-
RJ	IGUABA GRANDE	33	187	6	(4.062.235,40)	49.094.854,00	-
RJ	ITABORAI	33	190	0	(3.247.257,90)	335.376.457,50	-
RJ	MACAE	33	240	3	(170.008.238,50)	1.409.836.520,30	-
RJ	MARICA	33	270	0	(48.621.471,00)	204.182.906,00	-
RJ	MESQUITA	33	285	8	(83.023.871,10)	163.497.055,61	-
RJ	NILOPOLIS	33	320	3	(39.982.817,70)	161.696.282,50	-
RJ	NOVA IGUACU	33	350	0	231.649.953,50	729.363.532,60	31,76
RJ	PARACAMBI	33	360	9	660.938,30	86.145.789,30	0,77
RJ	QUEIMADOS	33	414	4	(30.565.717,00)	139.644.008,10	-
RJ	SAO JOAO DE MERITI	33	510	9	(189.735.957,20)	333.380.684,10	-
RJ	SAPUCAIA	33	540	6	(3.433.589,10)	43.089.505,30	-
RJ	TERESOPOLIS	33	580	2	(27.261.142,90)	292.965.874,00	-
RJ	TRES RIOS	33	600	8	(123.427.437,40)	124.892.970,36	-
RJ	VALENCA	33	610	7	28.901.898,20	105.215.515,60	27,47
RJ	VOLTA REDONDA	33	630	5	314.198.500,00	665.174.100,00	47,24
RN	ACU	24	20	8	(9.051.862,64)	67.242.032,07	-
RN	CAICO	24	200	6	(1.943.819,75)	65.127.152,95	-
RN	JACANA	24	500	9	203.000,00	10.276.430,00	1,98
RN	MOSSORO	24	800	3	36.158.864,30	360.530.139,84	10,03
RN	NATAL	24	810	2	103.294.647,00	1.169.712.471,52	8,83
RO	ARIQUEMES	11	2	3	(22.274.657,48)	133.164.255,05	-
RO	CACOAL	11	4	8	(3.162.235,47)	111.058.409,49	-
RO	CEREJEIRAS	11	5	6	(2.973.067,03)	25.359.754,07	-
RO	GUAJARA-MIRIM	11	10	6	(5.113.877,15)	51.390.516,93	-
RO	ITAPUA DO OESTE	11	110	4	(2.395.744,42)	14.625.255,06	-
RO	JARU	11	11	4	2.280.873,88	68.783.534,94	3,32
RO	JI-PARANA	11	12	2	(3.379.510,20)	132.810.727,25	-
RO	NOVA MAMORE	11	33	8	(6.988.971,27)	29.054.062,33	-
RO	PIMENTA BUENO	11	18	9	7.596.783,27	42.316.287,36	17,95
RO	PORTO VELHO	11	20	5	(74.055.710,39)	739.313.297,29	-
RO	PRESIDENTE MEDICI	11	25	4	(187.796,18)	26.889.920,30	-
RO	ROLIM DE MOURA	11	28	8	(3.173.901,55)	64.824.153,85	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RR	BOA VISTA	14	10	0	(145.321.477,14)	390.289.803,79	-
RS	ALEGRETE	43	40	8	70.004.176,87	103.322.035,23	67,75
RS	ALVORADA	43	60	4	(5.627.078,45)	164.173.528,81	-
RS	ARARICA	43	87	7	400.148,20	11.161.619,81	3,59
RS	BAGE	43	160	2	(9.449.191,06)	173.080.686,38	-
RS	BARAO DO TRIUNFO	43	175	0	(914.006,74)	11.609.516,79	-
RS	BENTO GONCALVES	43	210	5	(31.681.529,80)	204.757.407,91	-
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	7.367.658,06	101.492.247,45	7,26
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	17.296.010,91	195.061.970,89	8,87
RS	CAMAQUA	43	350	9	(9.331.631,02)	77.499.127,85	-
RS	CAMPO BOM	43	390	5	9.000.790,98	109.108.277,27	8,25
RS	CANGUCU	43	450	7	(2.807.075,86)	68.609.161,14	-
RS	CANOAS	43	460	6	59.155.332,92	602.354.163,70	9,82
RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	(97.380.238,05)	915.397.699,55	-
RS	ERECHIM	43	700	5	(23.107.835,43)	127.903.166,72	-
RS	ESTEIO	43	770	8	(26.548.690,50)	132.044.203,41	-
RS	FARROUPILHA	43	790	6	23.265.656,09	110.452.736,11	21,06
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(2.381.087,23)	8.066.990,04	-
RS	GRAVATAI	43	920	9	304.360.446,50	362.690.435,27	83,92
RS	GUAIBA	43	930	8	(19.538.232,95)	125.468.681,05	-
RS	IJUI	43	1020	7	(29.237.789,21)	148.167.138,08	-
RS	IMBE	43	1033	0	24.239.362,42	45.393.563,11	53,40
RS	ITAQUI	43	1050	3	(3.685.759,95)	59.042.043,18	-
RS	JAGUARAO	43	1100	7	-	32.739.985,62	-
RS	LAJEADO	43	1140	3	(38.231.732,16)	113.126.922,46	-
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	49.573.764,01	105.095.313,42	47,17
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	19.045,30	10.614.187,51	0,18
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	(2.563.506,38)	39.334.892,33	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	33.293.990,65	448.346.178,69	7,43
RS	PAROBE	43	1405	0	(2.510.045,29)	65.187.886,25	-
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	(53.392.560,37)	265.570.563,57	-
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	6	622.553,92	22.478.446,63	2,77
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	(104.736.299,66)	3.293.413.040,28	-
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	(34.432.894,13)	305.592.820,91	-
RS	RIO PARDO	43	1570	1	13.474.880,88	41.598.301,88	32,39
RS	RIOZINHO	43	1575	0	380.474,11	10.179.356,23	3,74
RS	ROLANTE	43	1600	8	(914.666,33)	26.643.410,11	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	8	(7.126.094,65)	211.039.939,80	-
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	(538.478,65)	8.639.345,59	-
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	(1.986.488,27)	267.794.854,36	-
RS	SANTA ROSA	43	1720	2	(17.356.889,55)	120.116.157,81	-
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	(22.440.951,61)	86.466.735,25	-
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	(3.224.514,00)	73.341.134,33	-
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	112.020.794,44	384.674.187,40	29,12
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	43	1930	7	(1.198.826,99)	10.800.591,52	-
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	(33.851.824,79)	110.226.232,96	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	40.296.657,58	195.684.153,27	20,59
RS	SENTINELA DO SUL	43	2035	4	(413.962,83)	6.725.562,72	-
RS	SOLEDADE	43	2080	0	59.630,38	37.905.994,46	0,16
RS	TAQUARA	43	2120	4	(829.783,99)	64.474.051,27	-
RS	TAVARES	43	2135	2	713.338,88	9.997.444,28	7,14
RS	TORRES	43	2150	1	4.529.975,43	65.466.052,52	6,92
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	23.328.803,07	148.137.366,94	15,75
RS	VACARIA	43	2250	9	(10.314.562,47)	86.079.676,46	-
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	(15.607.068,76)	86.501.763,29	-
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(3.627.290,81)	41.802.467,06	-
RS	VIAMAO	43	2300	2	99.946.112,00	157.640.814,00	63,40
RS	XANGRI-LA	43	2360	4	(13.014.201,49)	49.377.369,25	-
SC	ARAQUARI	42	130	7	(5.179.590,75)	37.892.794,88	-
SC	ARARANGUA	42	140	6	(2.548.437,03)	73.307.953,46	-
SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	200	8	(149.340.270,16)	352.555.524,48	-
SC	BARRA BONITA	42	209	9	(842.800,82)	6.902.369,61	-
SC	BIGUACU	42	230	5	(3.040.027,93)	91.483.297,53	-
SC	BLUMENAU	42	240	4	72.510.128,40	676.916.642,32	10,71
SC	BRUSQUE	42	290	9	30.692.291,89	176.023.636,45	17,44
SC	CACADOR	42	300	6	1.687.757,24	92.811.466,48	1,82
SC	CAMBORIU	42	320	4	(8.918.242,03)	82.842.575,41	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	CANOINHAS	42	380	8	(8.377.690,78)	76.468.524,17	-
SC	CHAPECO	42	420	2	30.445.481,07	334.961.595,59	9,09
SC	CONCORDIA	42	430	1	(17.466.857,51)	127.193.828,26	-
SC	CRICIUMA	42	460	8	68.479.052,95	342.340.511,14	20,00
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	8	(440.531,23)	20.308.172,47	-
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	211.512.355,94	857.355.639,69	24,67
SC	GALVAO	42	560	5	(392.585,67)	8.527.332,03	-
SC	GASPAR	42	590	2	(30.915.652,91)	98.350.174,98	-
SC	GRAO PARA	42	610	8	687.082,05	11.466.112,82	5,99
SC	IBIAM	42	675	1	(247.915,85)	7.833.548,20	-
SC	ICARA	42	700	7	5.204.851,27	89.306.822,39	5,83
SC	INDAIAL	42	750	2	(11.271.574,23)	90.772.270,25	-
SC	IPIRA	42	760	1	(1.078.688,23)	10.352.730,83	-
SC	IPUACU	42	768	4	(865.035,97)	14.317.417,70	-
SC	ITAJAI	42	820	3	(10.309.571,53)	578.789.707,76	-
SC	ITAPEMA	42	830	2	(8.889.324,92)	100.271.378,59	-
SC	ITAPOA	42	845	0	(5.374.536,15)	39.454.135,51	-
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	(40.728.251,02)	371.125.475,29	-
SC	JOACABA	42	900	9	(18.603.909,79)	70.217.484,28	-
SC	JOINVILLE	42	910	2	321.303.054,43	955.263.812,08	33,64
SC	LAGES	42	930	0	21.794.680,48	256.170.574,00	8,51
SC	LAGUNA	42	940	9	(3.739.246,41)	57.672.901,70	-
SC	LEBON REGIS	42	970	6	(2.403.606,47)	16.336.737,41	-
SC	LUZERNA	42	1003	5	(1.901.553,84)	11.891.038,99	-
SC	MAFRA	42	1010	0	(5.954.010,46)	78.111.527,30	-
SC	MAREMA	42	1055	5	(286.377,37)	8.365.636,06	-
SC	MATOS COSTA	42	1070	4	378.745,87	7.554.744,34	5,01
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	(7.998.952,95)	106.113.771,42	-
SC	PALHOCA	42	1190	0	(37.788.413,90)	182.416.506,13	-
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	(1.236.193,73)	9.956.193,46	-
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	(9.073.154,82)	131.757.128,49	-
SC	RIO NEGRINHO	42	1500	0	1.032.982,82	71.392.253,67	1,45
SC	SALETE	42	1530	7	(2.178.327,41)	12.758.748,72	-
SC	SALTO VELOSO	42	1540	6	(767.217,15)	13.808.883,08	-
SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	(6.078.556,14)	155.396.352,17	-
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	42	1620	6	(20.335.482,93)	138.161.672,56	-
SC	SAO JOSE	42	1660	2	(71.730.698,99)	300.681.887,33	-
SC	SIDEROPOLIS	42	1760	0	445.891,50	20.527.671,74	2,17
SC	TAIO	42	1760	8	406.288,12	29.553.469,69	1,37
SC	TREZE TILIAS	42	1850	9	(2.924.305,69)	15.170.002,66	-
SC	TUBARAO	42	1870	7	(3.023.696,55)	136.752.894,34	-
SC	URUBICI	42	1890	5	(1.160.342,13)	16.185.918,84	-
SC	VARGEAO	42	1910	1	(1.891.970,82)	9.968.041,34	-
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	(1.947.372,62)	14.806.491,89	-
SC	XANXERE	42	1950	7	5.997.947,88	63.399.923,48	9,46
SE	ARACAJU	28	30	8	16.416.048,07	881.655.926,22	1,86
SE	ESTANCIA	28	210	6	8.304.820,00	101.712.596,03	8,16
SE	LAGARTO	28	350	0	(1.713.212,00)	104.631.310,85	-
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	28	450	8	(4.274.363,35)	37.113.001,22	-
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	28	480	5	(2.524.096,00)	135.693.826,00	-
SP	ADAMANTINA	35	10	5	(10.510.070,26)	77.528.674,38	-
SP	AGUAI	35	30	3	-	50.018.782,80	-
SP	AGUAS DE LINDOIA	35	50	1	(986.774,00)	40.296.126,00	-
SP	ALTINOPOLIS	35	100	4	(637.886,39)	38.388.444,02	-
SP	AMPARO	35	190	5	(25.455.812,53)	136.179.967,71	-
SP	ANALANDIA	35	200	2	(2.773.747,00)	16.393.552,00	-
SP	APIAI	35	270	5	10.666.725,81	36.160.443,36	29,50
SP	ARACATUBA	35	280	4	162.145.382,73	345.779.726,53	46,89
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	(6.411.741,86)	49.199.463,87	-
SP	ARANDU	35	310	9	847.439,57	15.108.850,20	5,61
SP	ARARAQUARA	35	320	8	(913.235,37)	447.347.332,78	-
SP	ARARAS	35	330	7	(18.477.981,60)	270.916.795,58	-
SP	ARUJA	35	390	1	(51.081.385,67)	144.407.294,29	-
SP	ATIBAIA	35	410	7	(43.648.199,24)	275.619.564,98	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	AVANHANDAVA	35	440	4	1.572.161,79	20.132.429,26	7,81
SP	BARUERI	35	570	8	(361.344.536,44)	1.492.781.581,26	-
SP	BASTOS	35	580	7	327.681,95	32.960.945,91	0,99
SP	BAURU	35	600	3	17.696.189,65	574.218.905,11	3,08
SP	BEBEDOURO	35	610	2	(15.596.739,49)	130.852.117,82	-
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	(3.411.346,07)	17.237.457,85	-
SP	BIRIGUI	35	650	8	(24.630.526,01)	181.286.297,48	-
SP	BIRITIBA-MIRIM	35	660	7	4.354.909,38	36.639.503,26	11,89
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	35	715	9	(1.185.980,00)	9.655.219,00	-
SP	BORACEIA	35	730	8	(1.293.570,17)	14.503.729,68	-
SP	BORBOREMA	35	740	7	1.869.118,25	24.581.943,15	7,60
SP	BRAGANCA PAULISTA	35	760	5	(76.302.651,35)	275.130.128,54	-
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	(3.127.845,34)	10.606.280,27	-
SP	BRODOWSKI	35	780	3	11.729.308,51	39.802.150,05	29,47
SP	CABREUVA	35	840	5	(10.235.839,39)	79.465.045,49	-
SP	CAFELANDIA	35	880	1	1.284.702,44	29.406.783,64	4,30
SP	CAJAMAR	35	920	5	58.666.393,67	229.053.991,71	25,61
SP	CAJATI	35	925	4	(5.662.354,00)	59.150.123,53	-
SP	CAJOBI	35	930	4	2.463.246,95	17.733.111,73	13,89
SP	CAJURU	35	940	3	(3.868.808,70)	37.387.894,73	-
SP	CAMPINAS	35	950	2	806.639.620,01	2.404.856.591,56	33,55
SP	CAPAO BONITO	35	1020	3	13.974.791,00	75.670.705,00	18,47
SP	CAPELA DO ALTO	35	1000	2	(824.482,04)	32.532.026,47	-
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	58.919.301,00	292.000.483,00	20,18
SP	CASTILHO	35	1100	3	(6.209.391,66)	58.894.224,88	-
SP	CATANDUVA	35	1110	2	(97.234.867,20)	241.508.474,04	-
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	(298.514,00)	32.236.888,00	-
SP	CESARIO LANGE	35	1160	7	113.138,98	27.802.714,72	0,41
SP	CHAVANTES	35	5720	4	(1.690.022,32)	23.168.235,31	-
SP	CONCHAL	35	1220	9	4.599.390,97	49.609.887,82	9,27
SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	(3.631.821,46)	77.154.129,16	-
SP	CORONEL MACEDO	35	1260	5	5.177.154,20	11.948.797,80	43,33
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	(1.780.768,00)	14.074.754,00	-
SP	COSMOPOLIS	35	1280	3	44.386.971,98	99.962.770,80	44,40
SP	COSMORAMA	35	1290	2	(988.139,58)	15.994.273,49	-
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	(1.783.246,64)	62.060.226,08	-
SP	CRUZALIA	35	1330	6	186.119,73	10.213.859,70	1,82
SP	CRUZEIRO	35	1340	5	45.839.515,80	115.715.476,08	39,61
SP	DIADEMA	35	1380	1	159.445.180,74	685.214.379,01	23,27
SP	DOURADO	35	1430	4	367.778,03	15.522.702,19	2,37
SP	DRACENA	35	1440	3	(967.299,57)	70.416.859,81	-
SP	EMBU	35	1500	4	(10.520.203,64)	285.855.239,93	-
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	6	(14.469.586,20)	65.966.775,39	-
SP	FERNANDO PRESTES	35	1550	8	(3.072.426,18)	13.233.745,67	-
SP	FLORINIA	35	1610	1	429.522,32	11.708.870,69	3,67
SP	FRANCA	35	1620	0	(116.754.519,76)	387.917.742,24	-
SP	FRANCISCO MORATO	35	1630	9	(54.187.202,87)	167.878.387,41	-
SP	GASTAO VIDIGAL	35	1680	4	(456.286,40)	9.950.770,58	-
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	33.883.881,16	22.585.487,86	150,02
SP	GLICERIO	35	1710	9	(493.004,51)	12.029.950,99	-
SP	GUAIRA	35	1740	6	(41.621.710,16)	95.430.576,09	-
SP	GUAPIACU	35	1750	5	(2.990.420,02)	39.125.797,84	-
SP	GUARACI	35	1790	1	6.751.906,59	26.464.496,79	25,51
SP	GUARARAPES	35	1820	6	3.080.029,53	48.396.719,79	6,36
SP	GUARAREMA	35	1830	5	(35.402.132,68)	132.495.072,23	-
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	36.294.041,72	190.615.813,46	19,04
SP	GUARUJA	35	1870	1	345.580.302,43	740.262.396,83	46,68
SP	GUARULHOS	35	1880	0	1.373.170.273,94	2.333.582.048,65	58,84
SP	HORTOLANDIA	35	1907	1	(208.542.942,86)	406.214.389,72	-
SP	IBIRAREMA	35	1950	1	837.629,56	14.218.642,28	4,48
SP	IBITINGA	35	1960	0	(9.394.586,28)	75.117.783,66	-
SP	IEPE	35	1990	7	(28.467,47)	19.560.385,09	-
SP	ILHA COMPRIDA	35	2042	6	2.017.774,14	36.235.561,55	5,57
SP	ILHABELA	35	2040	0	(19.765.883,52)	111.046.063,60	-
SP	INDAIATUBA	35	2050	9	(543.496.265,54)	537.911.696,44	-
SP	INUBIA PAULISTA	35	2080	6	(2.047.223,33)	9.717.627,17	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	(1.276.923,94)	29.846.369,69	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	IPEÚNA	35	2110	1	(3.324.112,27)	17.962.952,58	-
SP	IPUÃ	35	2130	9	(3.528.924,82)	33.426.432,34	-
SP	ITAI	35	2160	4	(2.225.847,00)	49.532.367,20	-
SP	ITANHAÉM	35	2210	9	48.363.690,42	194.574.167,05	24,85
SP	ITAPECERICA DA SERRA	35	2220	8	(32.079.493,60)	238.670.494,22	-
SP	ITAPEVA	35	2240	6	26.161.737,27	166.767.217,56	15,69
SP	ITAPIRA	35	2260	4	691.013,41	134.437.327,81	0,51
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	7.695.390,05	60.045.295,79	12,82
SP	ITAPORANGA	35	2280	2	-	23.475.924,68	-
SP	ITAQUAQUECETUBA	35	2310	7	80.166.807,24	327.135.462,67	24,51
SP	ITATIBA	35	2340	4	(54.588.515,02)	207.709.740,95	-
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	(792.651,00)	35.179.615,00	-
SP	ITU	35	2380	9	6.118.364,01	339.136.230,51	1,80
SP	ITUPEVA	35	2400	6	3.631.977,23	112.608.423,89	3,23
SP	JACAREI	35	2440	2	23.789.417,16	409.519.421,64	5,81
SP	JACUPIRANGA	35	2460	0	1.719.560,94	26.684.823,17	6,44
SP	JAGUARIUNA	35	2470	9	(10.021.737,15)	187.100.997,00	-
SP	JALES	35	2480	8	25.736.895,22	66.429.581,32	38,74
SP	JARINU	35	2520	1	(6.666.316,15)	51.645.595,27	-
SP	JUNDIAI	35	2590	4	87.562.422,13	1.045.112.412,31	8,38
SP	LEME	35	2670	4	14.931.432,61	161.883.940,98	9,22
SP	LENCOIS PAULISTA	35	2680	3	(26.039.416,09)	148.048.236,53	-
SP	LINS	35	2710	8	(14.072.888,05)	110.173.651,17	-
SP	LOUVEIRA	35	2730	6	(201.136.643,36)	226.564.905,32	-
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	-	8.864.972,25	-
SP	LUTECIA	35	2790	0	(1.551.029,89)	11.309.117,93	-
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	(34.957.301,82)	126.710.915,35	-
SP	MARIAPOLIS	35	2890	8	(1.836.623,87)	9.096.586,41	-
SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	16.079.574,42	43.209.312,15	37,21
SP	MAUA	35	2940	1	425.307.686,37	577.823.764,94	73,61
SP	MIGUELOPOLIS	35	2970	6	17.507.447,45	46.849.642,70	37,37
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	2.167.695,03	18.089.890,11	12,09
SP	MOGI DAS CRUZES	35	3060	7	(39.944.385,12)	690.308.160,61	-
SP	MOJI MIRIM	35	3080	5	(13.962.251,90)	208.203.068,25	-
SP	MONGAGUA	35	3110	0	4.673.480,99	108.850.160,93	4,29
SP	MONTE MOR	35	3180	3	(10.108.715,31)	109.891.861,04	-
SP	NHANDEARA	35	3260	3	(185.692,47)	19.816.834,35	-
SP	NOVA GUATAPORANGA	35	3310	6	(1.616.687,51)	7.871.064,05	-
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	(3.514.721,87)	13.978.047,06	-
SP	ORINDIUVA	35	3420	3	(4.705.505,50)	17.511.068,12	-
SP	ORLANDIA	35	3430	2	4.333.982,99	91.355.992,83	4,74
SP	OSASCO	35	3440	1	797.563.352,00	1.288.879.546,96	61,88
SP	OSVALDO CRUZ	35	3460	9	(5.333.262,65)	43.958.632,65	-
SP	OURINHOS	35	3470	8	(11.738.238,06)	208.962.305,03	-
SP	PACAEMBU	35	3480	6	766.056,09	19.723.225,30	3,88
SP	PALMITAL	35	3530	9	(5.436.275,82)	43.228.552,35	-
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	35	3550	7	2.405.610,16	84.085.016,40	2,86
SP	PAULINIA	35	3650	5	290.738.459,08	866.146.182,73	33,57
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	(19.844.418,60)	68.264.794,26	-
SP	PEDREIRA	35	3710	7	7.304.975,04	75.366.747,69	9,69
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	6	(2.769.596,94)	19.879.800,96	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	10.085.386,94	113.825.297,60	8,86
SP	PEREIRAS	35	3750	3	-	13.882.760,05	-
SP	PIEDADE	35	3780	0	(5.227.366,55)	64.131.094,72	-
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	8	(60.719.020,88)	297.600.663,51	-
SP	PINHALZINHO	35	3820	4	(1.326.290,01)	19.280.952,50	-
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	(1.354.946,00)	12.196.289,00	-
SP	PIQUETE	35	3850	1	-	17.635.768,70	-
SP	PIRACAIA	35	3860	0	100.353,44	42.236.327,99	0,24
SP	PIRACICABA	35	3870	9	(108.903.683,67)	832.549.579,12	-
SP	PIRAJU	35	3880	8	(3.851.592,85)	48.053.174,54	-
SP	PIRASSUNUNGA	35	3930	1	(29.399.287,59)	134.881.778,30	-
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	(9.270.983,40)	63.219.805,37	-
SP	PLATINA	35	3970	7	(1.644.070,98)	10.227.926,49	-
SP	POA	35	3980	6	(73.766.043,67)	278.950.612,36	-
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	14.064.670,61	102.266.566,81	13,75

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	POTIM	35	4075	4	(39.642,47)	28.211.913,25	-
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	(26.728.884,76)	663.736.050,89	-
SP	PRESIDENTE BERNARDES	35	4120	8	3.406.821,77	24.737.260,12	13,78
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	19.621.711,93	355.662.673,59	5,52
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	35	4150	5	(19.704.534,23)	59.384.950,69	-
SP	RANCHARIA	35	4220	5	(2.841.868,25)	55.326.732,74	-
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	(7.173.269,09)	20.078.721,54	-
SP	RIBEIRAO CORRENTE	35	4310	5	(1.144.036,85)	11.720.623,29	-
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	(10.925.353,82)	18.150.977,32	-
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	19.112.497,61	176.035.669,55	10,74
SP	RIBEIRAO PRETO	35	4340	2	519.132.021,09	1.199.826.663,72	43,27
SP	RIO CLARO	35	4390	7	82.538.145,86	400.776.079,25	20,59
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	7.801.572,59	69.372.536,70	11,25
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	3	2.630.087,49	41.951.979,74	6,27
SP	ROSEIRA	35	4430	1	2.812.413,48	17.583.647,23	15,99
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	(8.942.057,36)	88.612.550,65	-
SP	SALTO GRANDE	35	4540	7	2.844.075,19	15.658.577,34	18,16
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	(242.755,00)	12.807.766,00	-
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	35	4625	8	-	8.627.344,99	-
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	(3.420.813,62)	71.049.284,83	-
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	35	4750	2	(3.459.217,15)	53.621.975,83	-
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	35	4760	1	14.235.113,44	39.359.645,40	36,17
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	-	30.756.275,27	-
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	8	(595.823,26)	12.301.089,48	-
SP	SANTOS	35	4850	0	51.772.049,53	1.297.717.510,76	3,99
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	417.250.719,44	2.314.068.233,47	18,03
SP	SAO CAETANO DO SUL	35	4880	7	(43.499.440,51)	857.876.196,42	-
SP	SAO CARLOS	35	4890	6	3.781.137,15	456.572.620,37	0,83
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	35	4910	2	(85.627.107,29)	152.495.063,59	-
SP	SAO JOAO DE IRACEMA	35	4925	0	(7.973.026,16)	9.043.554,99	-
SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	35	4930	0	(1.512.661,77)	8.813.361,78	-
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	(438.802,97)	77.591.973,41	-
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4980	5	(84.749.093,32)	818.141.974,04	-
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	(299.323.810,79)	1.510.728.466,49	-
SP	SAO PEDRO DO TURVO	35	5050	6	(2.145.451,98)	16.311.155,71	-
SP	SAO ROQUE	35	5060	5	(65.725.462,56)	157.039.214,97	-
SP	SAO SEBASTIAO	35	5070	4	(31.665.338,34)	429.339.298,14	-
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	35	5080	3	-	21.007.029,95	-
SP	SAO VICENTE	35	5100	9	72.704.225,77	565.370.367,76	12,86
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	35	5130	6	(1.375.057,09)	13.245.504,92	-
SP	SERRANA	35	5150	4	46.247.273,74	71.490.874,43	64,69
SP	SERTAOZINHO	35	5170	2	(1.036.934,74)	257.613.116,22	-
SP	SOROCABA	35	5220	5	(55.580.822,77)	1.259.024.703,89	-
SP	TABATINGA	35	5270	0	(2.878.438,33)	25.143.243,94	-
SP	TABOAO DA SERRA	35	5280	9	(18.809.566,00)	395.833.425,00	-
SP	TAGUAI	35	5300	5	(1.189.147,88)	14.877.026,57	-
SP	TAIUVA	35	5320	3	(1.607.922,00)	12.275.440,00	-
SP	TAMBAU	35	5330	2	671.751,33	43.613.075,85	1,54
SP	TAPIRAI	35	5350	0	(4.779.920,91)	16.735.445,87	-
SP	TAQUARITUBA	35	5380	7	1.577.341,79	35.682.081,85	4,42
SP	TARUMA	35	5395	5	(2.467.174,13)	34.472.239,26	-
SP	TATUI	35	5400	3	7.973.412,45	179.294.713,55	4,45
SP	TEODORO SAMPAIO	35	5430	0	10.547.787,44	40.168.540,70	26,26
SP	TIETE	35	5450	8	(4.627.859,61)	83.208.585,73	-
SP	TUPA	35	5500	0	(14.642.649,76)	90.309.261,68	-
SP	UBATUBA	35	5540	6	(168.640.253,89)	183.843.343,20	-
SP	UBIRAJARA	35	5550	5	(2.170.970,39)	10.649.530,59	-
SP	UCHOA	35	5560	4	(1.055.798,25)	20.095.038,89	-
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	(769.525,43)	8.627.058,76	-
SP	URU	35	5590	1	(685.532,91)	9.026.390,73	-
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	35	5840	4	(1.474.020,71)	54.090.918,54	-
SP	VARZEA PAULISTA	35	5650	3	16.922.519,64	141.120.162,77	11,99
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(4.743.293,13)	18.483.266,37	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	1.091.649,90	132.885.724,54	0,82
TO	ARAGUAINA	17	210	9	(36.216.557,59)	166.600.999,93	-
TO	GURUPI	17	950	0	-	82.720.814,86	-
TO	PALMAS	17	2100	0	(42.336.681,12)	469.660.521,61	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 1º Semestre de 2011
data-base 30/06/2011
Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 28/10/2011**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1º Semestre 2011	RCL 1º Semestre 2011	DCL/RCL
AL	PARIPUEIRA	27	644	8	(2.835.863,31)	13.999.200,96	-
AM	CAREIRO	13	110	0	(3.145.239,77)	37.185.319,07	-
AP	CALÇOENE	16	20	4	-	9.014.826,51	-
BA	ABAIRA	29	10	8	5.725.979,22	11.274.159,92	50,79
BA	AGUA FRIA	29	40	5	(207.971,32)	22.348.534,82	-
BA	BAIXA GRANDE	29	260	9	4.917.041,80	23.102.588,80	21,28
BA	BROTAS DE MACAUBAS	29	450	6	(4.259.688,81)	20.769.581,29	-
BA	BUERAREMA	29	470	4	18.313.618,63	15.861.379,47	115,46
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	29	850	7	10.333.455,57	30.959.651,89	33,38
BA	CORACAO DE MARIA	29	890	3	5.013.764,20	26.952.478,67	18,60
BA	CORIBE	29	910	9	6.501.000,80	22.484.859,93	28,91
BA	GLORIA	29	1140	2	1.008.638,61	24.483.883,44	4,12
BA	IRAQUARA	29	1440	6	(96.481,38)	28.125.844,34	-
BA	ITIUBA	29	1700	3	5.328.521,69	40.743.996,42	13,08
BA	JACARACI	29	1740	9	3.152.780,86	18.751.993,14	16,81
BA	JIQUIRICA	29	1820	9	937.892,85	17.499.468,04	5,36
BA	JUSSARA	29	1850	6	(670.654,15)	18.808.025,07	-
BA	LENCOIS	29	1930	6	196.073,53	15.170.919,59	1,29
BA	MACAJUBA	29	1960	3	6.215.801,81	16.298.846,34	38,14
BA	MURITIBA	29	2230	0	1.961.590,66	28.454.493,91	6,89
BA	PAU BRASIL	29	2390	2	20.611.730,73	14.855.277,14	138,75
BA	PILAO ARCADO	29	2440	5	(4.708.515,90)	44.630.053,68	-
BA	RIO DO ANTONIO	29	2680	6	5.083.394,54	17.781.238,68	28,59
BA	SANTA CRUZ CABRALIA	29	2770	5	26.544.203,54	38.418.998,31	69,09
BA	SANTA TERESINHA	29	2850	5	9.879.262,28	14.195.987,04	69,59
BA	SAO FELIX DO CORIBE	29	2905	7	(5.321.153,76)	20.058.328,66	-
BA	SAO GABRIEL	29	2925	5	(1.199.903,22)	23.820.231,79	-
BA	TEODORO SAMPAIO	29	3140	0	(2.538.120,88)	13.704.478,88	-
CE	AIUABA	23	40	6	(2.836.718,49)	10.728.604,75	-
CE	AMONTADA	23	75	4	(28.933.953,80)	49.530.719,08	-
CE	ERERE	23	427	7	(885.666,71)	11.551.726,30	-
CE	EUSEBIO	23	428	5	(41.710.425,98)	100.048.737,18	-
CE	GUARACIABA DO NORTE	23	500	1	-	45.191.947,04	-
CE	GUARAMIRANGA	23	510	0	5.891.650,89	10.966.073,27	53,73
CE	IBIAPINA	23	530	8	453.270,90	32.745.559,26	1,38
CE	IPAUMIRIM	23	570	4	(1.497.929,67)	15.305.929,46	-
CE	JAGUARIBE	23	690	0	(2.281.230,63)	45.293.100,59	-
CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	23	725	4	1.190.190,16	24.696.059,91	4,82
CE	MAURITI	23	810	4	(3.581.055,75)	50.127.566,09	-
CE	MERUOCA	23	820	3	(3.383.638,32)	16.342.013,68	-
CE	MISSAO VELHA	23	840	1	3.622.831,26	40.627.982,51	8,92
CE	PARACURU	23	1020	9	-	50.749.364,65	-
CE	PARAIPABA	23	1025	8	1.885.454,38	35.377.744,21	5,33
CE	UBAJARA	23	1360	9	(1.699.195,03)	38.847.930,35	-
CE	UMIRIM	23	1375	7	1.592.560,67	23.572.774,84	6,73
CE	URUOCA	23	1390	6	449.731,84	19.280.129,00	2,33
CE	VARJOTA	23	1395	5	8.485.478,53	25.899.418,56	32,76
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	(14.413.719,93)	49.840.772,88	-
ES	ANCHIETA	32	40	9	(61.303.774,61)	170.220.544,07	-
ES	BOM JESUS DO NORTE	32	110	0	281.601,40	16.176.619,91	1,74
ES	CASTELO	32	140	7	(11.652.472,61)	58.536.850,90	-
ES	CONCEICAO DO CASTELO	32	170	4	(4.985.541,66)	24.653.147,27	-
ES	DOMINGOS MARTINS	32	190	2	(16.088.356,23)	59.275.978,77	-
ES	ICONHA	32	260	3	(3.225.691,76)	25.800.989,36	-
ES	ITAGUACU	32	270	2	(8.202.199,32)	27.531.941,54	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

ES	ITAPEMIRIM	32	280	1	(39.760.756,63)	116.718.282,83	-
ES	ITARANA	32	290	0	(4.629.507,29)	21.075.726,08	-
ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	(2.773.562,61)	20.888.361,74	-
ES	MANTENOPOLIS	32	330	4	1.295.818,35	23.627.054,68	5,48
ES	MARATAIZES	32	332	0	(28.613.947,00)	87.836.599,77	-
ES	MARECHAL FLORIANO	32	334	6	(2.476.958,27)	29.358.890,98	-
ES	MUCUI	32	380	9	(2.108.778,94)	23.327.061,75	-
ES	PIUMA	32	420	3	(16.561.251,39)	44.237.818,39	-
ES	PRESIDENTE KENNEDY	32	430	2	(160.775.274,61)	169.320.646,67	-
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	32	455	9	(4.115.440,09)	57.728.247,42	-
ES	SANTA TERESA	32	460	9	(9.062.403,18)	43.018.306,32	-
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	32	465	8	(4.468.650,67)	18.727.785,03	-
ES	SAO JOSE DO CALCADO	32	480	7	(1.800.257,25)	21.318.643,96	-
ES	SAO ROQUE DO CANAA	32	495	6	(5.417.573,53)	19.523.766,16	-
ES	VARGEM ALTA	32	503	6	(1.263.697,18)	38.852.610,05	-
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	506	9	(10.133.868,54)	38.728.850,80	-
ES	VILA VALERIO	32	517	6	-	27.678.257,78	-
GO	ABADIANIA	52	10	0	-	18.820.551,96	-
GO	COCALZINHO DE GOIAS	52	551	3	-	22.385.613,21	-
GO	INDIARA	52	995	2	(797.452,15)	18.910.094,57	-
GO	PIRACANJUBA	52	1710	4	49.887.198,64	34.640.812,73	144,01
GO	RUBIATABA	52	1890	4	(2.546.175,71)	23.815.857,77	-
GO	SANTO ANTONIO DA BARRA	52	1971	2	(2.092.350,31)	10.233.546,13	-
MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	21	410	7	(102.309,12)	13.392.952,84	-
MA	SAO JOAO DOS PATOS	21	1110	2	(4.241.266,14)	27.821.546,50	-
MA	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	21	1160	7	-	23.532.792,85	-
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	779.261,99	10.754.410,14	7,25
MG	ABAETE	31	20	3	7.768.504,83	26.368.006,98	29,46
MG	ABRE CAMPO	31	30	2	(1.177.693,04)	16.084.161,76	-
MG	ACAIACA	31	40	1	(2.901.392,94)	7.712.628,60	-
MG	ACUCENA	31	50	0	543.578,32	14.555.936,45	3,73
MG	AGUA COMPRIDA	31	70	8	(462.244,00)	9.351.788,35	-
MG	AGUAS FORMOSAS	31	90	5	(3.116.813,44)	20.490.280,38	-
MG	AGUAS VERMELHAS	31	100	3	1.519.545,42	13.778.166,30	11,03
MG	ALBERTINA	31	140	9	(1.824.847,54)	8.585.088,01	-
MG	ALEM PARAIBA	31	150	8	(4.250.529,80)	41.759.764,81	-
MG	ALFREDO VASCONCELOS	31	163	1	(2.263.886,81)	8.797.277,37	-
MG	ALMENARA	31	170	6	1.648.742,09	37.652.792,33	4,38
MG	ALPINOPOLIS	31	190	4	694.970,13	20.723.946,50	3,35
MG	ALTEROSA	31	200	1	(938.587,75)	17.190.679,44	-
MG	ALTO CAPARAO	31	205	0	274.470,75	8.367.944,96	3,28
MG	ALVARENGA	31	220	9	247.406,50	7.485.717,07	3,31
MG	ALVINOPOLIS	31	230	8	5.194.697,36	17.653.977,58	29,43
MG	ALVORADA DE MINAS	31	240	7	(351.033,78)	10.065.593,30	-
MG	AMPARO DO SERRA	31	250	6	369.387,00	8.166.185,00	4,52
MG	ANDRADAS	31	260	5	1.002.824,10	43.477.379,76	2,31
MG	ANDRELANDIA	31	280	3	(145.866,89)	14.056.285,54	-
MG	ANGELANDIA	31	285	2	(277.920,24)	11.598.922,30	-
MG	ANTONIO PRADO DE MINAS	31	310	8	(675.555,83)	5.267.183,52	-
MG	ARACUAI	31	340	5	(1.115.011,75)	29.410.442,67	-
MG	ARAPONGA	31	370	2	-	7.851.805,49	-
MG	ARAUJOS	31	390	0	(963.032,34)	10.999.157,71	-
MG	ARCEBURGO	31	410	6	(2.602.607,40)	15.823.576,57	-
MG	AREADO	31	430	4	(1.171.776,61)	16.843.213,07	-
MG	ARGIRITA	31	440	3	-	7.781.466,57	-
MG	ARINOS	31	450	2	(2.748.171,28)	24.575.395,15	-
MG	AUGUSTO DE LIMA	31	480	9	(1.084.202,56)	10.133.382,48	-
MG	BALDIM	31	500	4	2.532.781,91	9.826.099,73	25,78
MG	BAMBUI	31	510	3	2.664.978,10	26.246.670,20	10,15
MG	BARAO DE COCAIS	31	540	0	(18.079.788,00)	62.417.925,00	-
MG	BARAO DE MONTE ALTO	31	550	9	951.746,23	13.670.869,01	6,96
MG	BARRA LONGA	31	570	7	293.139,36	8.697.245,46	3,37
MG	BELA VISTA DE MINAS	31	600	2	(598.704,59)	12.061.420,97	-
MG	BELMIRO BRAGA	31	610	1	(1.483.501,80)	9.211.047,04	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	BELO ORIENTE	31	630	9	11.238.199,53	47.622.201,02	23,60
MG	BELO VALE	31	640	8	(1.498.427,87)	13.960.092,84	-
MG	BERILO	31	665	5	1.487.989,69	8.275.227,78	17,98
MG	BERTOPOLIS	31	680	6	1.505.486,22	9.188.031,14	16,39
MG	BIAS FORTES	31	680	4	(1.347.041,03)	7.073.994,64	-
MG	BICAS	31	690	3	(2.868.688,05)	17.095.695,54	-
MG	BIQUINHAS	31	700	0	(552.224,30)	7.695.570,00	-
MG	BOA ESPERANCA	31	710	9	11.432.549,53	47.135.642,65	24,25
MG	BOCAIUVA	31	730	7	15.320.389,02	54.259.081,17	28,24
MG	BOM JARDIM DE MINAS	31	750	5	(902.237,85)	10.280.542,97	-
MG	BOM JESUS DA PENHA	31	760	4	(7.417.888,36)	9.077.957,70	-
MG	BOM JESUS DO AMPARO	31	770	3	-	8.563.085,50	-
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	(89.637,41)	12.569.594,54	-
MG	BONFIM	31	810	7	2.086.179,60	9.205.035,90	22,66
MG	BONITO DE MINAS	31	825	5	-	10.968.630,00	-
MG	BOTUMIRIM	31	850	3	21.104,12	9.464.683,55	0,22
MG	BRAS PIRES	31	870	1	172.997,53	8.573.080,18	2,02
MG	BRASILIA DE MINAS	31	880	2	2.728.765,63	41.499.620,13	6,58
MG	BRASOPOLIS	31	890	9	(1.838.199,42)	16.028.151,71	-
MG	BRAUNAS	31	890	0	358.439,98	10.654.941,11	3,36
MG	BRUMADINHO	31	900	6	(25.358.884,79)	114.776.811,58	-
MG	BUENO BRANDAO	31	910	5	261.511,67	11.825.977,94	2,21
MG	BUENOPOLIS	31	920	4	73.010,75	13.327.391,10	0,55
MG	BUGRE	31	925	3	(570.631,41)	7.221.978,69	-
MG	BURITIS	31	930	3	585.906,13	36.721.523,93	1,60
MG	BURITIZEIRO	31	940	2	7.645.357,44	34.500.031,14	22,16
MG	CACHOEIRA DA PRATA	31	960	0	(2.429.879,90)	8.280.377,83	-
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	(2.363.875,57)	13.510.093,99	-
MG	CACHOEIRA DE PAJEU	31	270	4	2.017.408,51	10.843.643,53	18,60
MG	CACHOEIRA DOURADA	31	980	8	870.753,80	21.890.189,51	3,98
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	1.649.728,74	12.756.704,88	12,93
MG	CAETE	31	1000	4	(2.014.084,96)	44.086.807,66	-
MG	CAMANDUCAIA	31	1050	9	(8.188.791,63)	30.102.102,47	-
MG	CAMBUI	31	1060	8	(18.991.891,36)	35.346.292,05	-
MG	CAMPANARIO	31	1080	6	2.621.395,83	8.095.811,35	32,38
MG	CAMPANHA	31	1090	5	14.977,17	19.693.951,03	0,06
MG	CAMPINA VERDE	31	1110	1	(1.020.580,32)	25.154.125,22	-
MG	CAMPO FLORIDO	31	1140	8	24.188,64	18.300.318,98	0,13
MG	CANA VERDE	31	1190	3	1.881.076,66	8.105.158,97	23,21
MG	CANAPOLIS	31	1180	4	(336.183,14)	20.010.153,01	-
MG	CANTAGALO	31	1205	9	(1.397.319,65)	7.916.676,26	-
MG	CAPELA NOVA	31	1220	8	115.164,24	7.620.034,73	1,51
MG	CAPETINGA	31	1240	6	(360.321,50)	9.547.087,92	-
MG	CAPINOPOLIS	31	1260	4	2.469.337,52	22.679.747,58	10,89
MG	CAPITAO ANDRADE	31	1265	3	(707.319,46)	8.513.759,19	-
MG	CAPITOLIO	31	1280	2	(4.720.224,96)	16.826.430,20	-
MG	CARAI	31	1300	8	194.660,16	23.505.534,09	0,83
MG	CARANAIBA	31	1310	7	76.267,59	8.098.979,45	0,94
MG	CARANDAI	31	1320	6	(6.258.185,78)	30.037.904,65	-
MG	CARANGOLA	31	1330	5	(782.330,17)	35.129.240,07	-
MG	CARBONITA	31	1350	3	(978.910,82)	12.653.870,49	-
MG	CAREACU	31	1360	2	(879.156,40)	9.137.038,46	-
MG	CARLOS CHAGAS	31	1370	1	(11.859.931,01)	26.347.309,32	-
MG	CARMO DE MINAS	31	1410	5	242.107,06	18.327.562,69	1,32
MG	CARMO DO CAJURU	31	1420	4	(334.177,02)	24.550.699,70	-
MG	CARMO DO PARANAIBA	31	1430	3	(2.222.358,79)	33.795.799,15	-
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	(5.248.920,12)	27.524.491,36	-
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	31	1450	1	(3.998.930,54)	22.495.455,78	-
MG	CARNEIRINHO	31	1455	0	1.696.603,79	29.527.684,95	5,75
MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	(1.274.767,52)	8.280.316,07	-
MG	CARVALHOS	31	1480	8	41.873,20	7.275.828,24	0,58
MG	CASA GRANDE	31	1490	7	-	7.100.342,85	-
MG	CATAS ALTAS	31	1535	9	(5.086.536,16)	20.880.804,71	-
MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	31	1540	9	(737.827,75)	6.354.334,39	-
MG	CATUTI	31	1547	4	(1.240.794,09)	9.060.913,25	-
MG	CEDRO DO ABAETE	31	1560	7	(865.672,40)	6.508.000,66	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	CENTRAL DE MINAS	31	1570	5	1.005.912,08	9.264.591,60	10,86
MG	CHACARA	31	1590	4	-	7.342.505,26	-
MG	CHAPADA DO NORTE	31	1610	0	(1.393.343,62)	17.206.668,89	-
MG	CHAPADA GAUCHA	31	1615	9	(654.895,18)	15.409.778,26	-
MG	CIPOTANEA	31	1630	8	-	8.046.493,99	-
MG	CLARAVAL	31	1640	7	1.153.786,73	8.314.701,97	13,88
MG	CLARO DOS POCOES	31	1650	6	(352.420,72)	9.628.746,76	-
MG	COIMBRA	31	1670	4	(1.475.551,89)	10.365.878,08	-
MG	COLUNA	31	1680	3	-	10.971.073,91	-
MG	COMENDADOR GOMES	31	1690	2	-	9.663.994,89	-
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	31	1710	8	2.243.098,34	13.287.545,82	16,88
MG	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	31	1520	1	(443.787,62)	7.184.124,86	-
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	31	1730	6	2.603.579,48	44.892.515,47	5,80
MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	31	1720	7	(921.959,02)	5.740.994,45	-
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	31	1750	4	(2.539.633,35)	24.083.295,30	-
MG	CONCEICAO DO PARA	31	1760	3	(1.515.096,26)	12.543.666,81	-
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	31	1770	2	(2.126.339,01)	15.247.970,25	-
MG	CONCEICAO DOS OUROS	31	1780	1	(1.573.092,54)	14.019.432,30	-
MG	CONEGO MARINHO	31	1783	6	-	10.251.608,36	-
MG	CONGONHAL	31	1790	0	1.178.980,62	12.106.207,74	9,74
MG	CONGONHAS DO NORTE	31	1810	6	1.117.109,02	7.954.356,43	14,04
MG	CONQUISTA	31	1820	5	1.509.766,96	14.453.022,74	10,45
MG	CONSELHEIRO PENA	31	1840	3	(3.408.598,92)	26.297.353,25	-
MG	CONSOLACAO	31	1850	2	(1.058.734,10)	6.372.085,84	-
MG	CORACAO DE JESUS	31	1880	9	6.446.064,39	24.576.693,78	26,23
MG	CORDISBURGO	31	1890	8	1.502.266,83	9.373.733,18	16,03
MG	CORDISLANDIA	31	1900	5	(1.112.663,91)	7.229.633,91	-
MG	COROACI	31	1920	3	618.297,59	15.518.137,83	3,98
MG	COROMANDEL	31	1930	2	(5.590.151,08)	35.273.452,19	-
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	31	1970	8	(315.736,29)	7.283.326,16	-
MG	CORREGO DO BOM JESUS	31	1980	6	(1.720.300,67)	7.096.873,92	-
MG	CORREGO FUNDO	31	1995	5	(2.438.883,00)	10.876.593,00	-
MG	CRISTAIS	31	2020	1	(76.074,43)	16.488.469,44	-
MG	CRISTIANO OTONI	31	2040	9	(979.436,06)	9.405.112,07	-
MG	CRUCILANDIA	31	2060	7	(692.223,63)	8.361.657,57	-
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	31	2070	6	706.440,27	10.059.442,13	7,04
MG	CRUZILIA	31	2080	5	(1.030.359,25)	17.869.860,61	-
MG	CUPARAQUE	31	2083	9	60.017,99	8.235.626,78	0,73
MG	CURRAL DE DENTRO	31	2087	0	(1.214.059,92)	9.784.708,13	-
MG	DATAS	31	2100	1	2.176.185,33	8.872.663,52	24,53
MG	DELFIM MOREIRA	31	2110	0	(830.173,02)	10.659.778,21	-
MG	DELTA	31	2125	8	476.880,84	17.955.510,29	2,66
MG	DESCOBERTO	31	2130	8	945.193,58	9.315.988,15	10,15
MG	DIAMANTINA	31	2160	5	(4.667.100,81)	51.418.878,01	-
MG	DIVINESIA	31	2190	2	-	7.306.117,37	-
MG	DIVINO	31	2200	9	(2.195.442,67)	21.803.847,17	-
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	31	2210	8	250.259,07	8.387.458,95	2,98
MG	DIVINOLANDIA DE MINAS	31	2220	7	1.332.373,66	10.062.260,43	13,24
MG	DIVISA NOVA	31	2240	5	(1.372.590,42)	8.746.198,82	-
MG	DIVISOPOLIS	31	2245	4	(659.213,62)	10.742.664,46	-
MG	DOM BOSCO	31	2247	0	710.850,78	8.101.455,02	8,77
MG	DOM CAVATI	31	2250	4	446.099,46	8.064.126,61	5,53
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	(2.658.898,16)	8.367.202,78	-
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	(569.303,99)	5.578.681,49	-
MG	DORES DE GUANHAES	31	2310	6	(2.837.179,99)	10.647.831,39	-
MG	DORES DO INDAIA	31	2320	5	6.601.872,42	17.494.824,55	37,74
MG	DOURADOQUARA	31	2350	2	895.066,57	7.600.692,83	11,78
MG	DURANDE	31	2352	8	50.257,51	9.127.749,79	0,55
MG	ELOI MENDES	31	2360	1	(4.516.730,00)	30.781.825,00	-
MG	ENGENHEIRO CALDAS	31	2370	0	612.266,56	14.518.108,65	4,22
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	31	2380	9	1.365.418,29	10.447.348,51	13,07
MG	ENTRE FOLHAS	31	2385	8	(1.207.566,15)	7.950.893,73	-
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	31	2390	6	(2.807.202,29)	14.920.606,70	-
MG	ESPERA FELIZ	31	2420	3	(3.636.736,80)	22.545.088,19	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	(868.349,47)	8.333.701,75	-
MG	ESTRELA DO INDAIA	31	2470	8	(103.843,32)	8.147.983,39	-
MG	ESTRELA DO SUL	31	2480	7	1.138.462,51	12.388.327,77	9,19
MG	EUGENOPOLIS	31	2490	6	(840.094,48)	11.770.455,15	-
MG	FAMA	31	2520	0	(528.723,30)	6.887.083,54	-
MG	FELICIO DOS SANTOS	31	2540	8	741.013,81	8.957.112,55	8,27
MG	FELISBURGO	31	2560	6	(184.468,51)	9.479.888,72	-
MG	FERVEDOURO	31	2595	2	(521.443,45)	12.417.225,85	-
MG	FORMOSO	31	2620	8	(705.455,60)	12.543.930,41	-
MG	FORTUNA DE MINAS	31	2640	6	-	7.676.193,18	-
MG	FRANCISCO SA	31	2670	3	6.124.048,09	27.947.898,66	21,91
MG	FRANCISCOPOLIS	31	2675	2	(1.402.658,51)	8.941.197,22	-
MG	FREI GASPAR	31	2680	2	1.110.654,79	10.533.418,42	10,54
MG	FREI INOCENCIO	31	2690	1	457.375,06	11.599.111,78	3,94
MG	FREI LAGONEGRO	31	2695	0	(380.196,35)	7.368.622,82	-
MG	FRONTEIRA	31	2700	8	2.186.698,96	29.517.884,93	7,41
MG	FRUTA DE LEITE	31	2707	3	(513.410,50)	10.270.690,74	-
MG	GALILEIA	31	2730	5	406.013,58	10.993.637,12	3,69
MG	GLAUCILANDIA	31	2735	4	(81.385,34)	6.920.525,43	-
MG	GONCALVES	31	2740	4	61.462,31	8.488.736,57	0,72
MG	GOUVEIA	31	2760	2	397.657,95	12.604.908,65	3,15
MG	GRAO MOGOL	31	2780	0	(50.186,85)	22.674.741,82	-
MG	GRUPIARA	31	2790	9	(2.691.317,82)	9.010.835,67	-
MG	GUARANESIA	31	2830	3	(3.903.224,22)	26.413.625,75	-
MG	GUARANI	31	2840	2	(3.590.521,50)	12.434.169,84	-
MG	GUARDA-MOR	31	2860	0	(1.219.471,23)	14.083.638,14	-
MG	GUIMARANIA	31	2890	7	(1.619.362,96)	10.404.461,41	-
MG	HELIODORA	31	2920	2	(815.190,78)	9.182.383,25	-
MG	IBERTIOGA	31	2940	0	(1.225.183,77)	8.994.333,91	-
MG	IBIA	31	2950	9	3.050.735,00	41.511.774,78	7,35
MG	IBIAI	31	2960	8	(83.822,49)	9.639.085,57	-
MG	IBIRACI	31	2970	7	(4.224.871,46)	20.052.103,24	-
MG	IGARAPE	31	3010	1	(740.677,97)	44.472.326,89	-
MG	ILICINEA	31	3050	7	(822.734,44)	14.473.937,53	-
MG	IMBE DE MINAS	31	3055	6	(764.662,25)	8.720.291,17	-
MG	INCONFIDENTES	31	3060	8	(271.251,04)	9.635.154,76	-
MG	INDAIABIRA	31	3065	5	(163.804,92)	10.769.628,39	-
MG	INHAUMA	31	3100	0	-	10.872.056,53	-
MG	INIMUTABA	31	3110	9	3.141.039,57	9.387.316,31	33,46
MG	IPABA	31	3115	8	(64.469,47)	14.935.419,72	-
MG	IPANEMA	31	3120	8	(1.640.731,43)	21.179.505,24	-
MG	IRAI DE MINAS	31	3160	4	288.510,79	13.282.444,17	2,17
MG	ITABIRITO	31	3190	1	(19.053.174,93)	121.053.177,99	-
MG	ITACARAMBI	31	3210	7	(1.745.039,08)	27.960.332,12	-
MG	ITAIPE	31	3230	5	3.438.521,34	14.670.517,48	23,44
MG	ITAMARANDIBA	31	3250	3	522.787,98	35.158.966,55	1,49
MG	ITAMARATI DE MINAS	31	3260	2	98.317,09	9.474.723,72	1,04
MG	ITAMBACURI	31	3270	1	7.217.398,57	28.947.455,45	24,93
MG	ITAMBE DO MATO DENTRO	31	3280	0	-	6.385.097,20	-
MG	ITAMOGI	31	3290	9	698.869,71	14.584.457,05	4,79
MG	ITAMONTE	31	3300	8	39.334,42	20.905.765,43	0,19
MG	ITAPAGIPE	31	3340	2	3.827.552,52	24.992.066,60	15,32
MG	ITAPECERICA	31	3350	1	957.802,87	21.296.952,15	4,50
MG	ITAPEVA	31	3360	0	1.065.060,46	14.051.893,45	7,58
MG	ITAU DE MINAS	31	3375	8	(723.428,47)	32.159.894,87	-
MG	ITAVERAVA	31	3390	7	870.000,52	7.024.300,86	12,39
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	260.401,42	7.908.450,85	3,29
MG	ITURAMA	31	3440	0	11.605.876,97	77.862.219,56	14,91
MG	ITUTINGA	31	3450	9	(54.157,02)	9.589.397,35	-
MG	JABOTICATUBAS	31	3460	8	(3.342.386,51)	20.556.836,81	-
MG	JACINTO	31	3470	7	1.516.941,34	14.476.109,94	10,48
MG	JACUTINGA	31	3490	5	(4.874.989,00)	34.811.925,34	-
MG	JAGUARACU	31	3500	1	-	8.407.510,62	-
MG	JAIBA	31	3505	0	(232.630,78)	34.003.012,72	-
MG	JAMPRUCA	31	3507	6	102.597,46	8.381.675,79	1,22
MG	JAPARAIBA	31	3530	6	(685.239,66)	9.105.823,67	-

Relação Divida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	JECEABA	31	3540	7	(21.049.073,64)	33.800.387,68	-
MG	JENIPAPO DE MINAS	31	3545	6	-	9.683.333,34	-
MG	JEQUERI	31	3550	6	3.928.407,39	17.052.544,69	23,04
MG	JEQUITINHONHA	31	3580	3	9.341.108,95	26.009.176,48	35,91
MG	JESUANIA	31	3590	2	1.097.622,23	8.863.357,40	12,38
MG	JOANESIA	31	3610	8	(978.494,14)	9.199.107,53	-
MG	JOAO PINHEIRO	31	3630	6	(266.508,63)	58.160.679,07	-
MG	JOAQUIM FELICIO	31	3640	5	2.932.597,88	9.875.770,86	29,68
MG	JOSE RAYDAN	31	3655	3	(490.476,78)	8.774.202,90	-
MG	JOSENOPOLIS	31	3657	9	-	8.779.208,60	-
MG	JUATUBA	31	3665	2	5.348.940,55	51.726.014,39	10,34
MG	JUVENILIA	31	3695	9	(1.716.582,45)	9.516.868,87	-
MG	LADAINHA	31	3700	7	(1.078.336,23)	19.379.448,35	-
MG	LAGAMAR	31	3710	6	(1.618.647,00)	10.746.516,60	-
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	(5.471.432,26)	53.095.915,85	-
MG	LAGOA DOS PATOS	31	3730	4	181.499,97	8.680.377,05	2,09
MG	LAGOA FORMOSA	31	3750	2	(360.079,06)	23.327.846,76	-
MG	LAGOA GRANDE	31	3753	6	(1.226.482,30)	11.564.255,73	-
MG	LAJINHA	31	3770	0	4.300.020,92	23.871.192,49	18,39
MG	LAMBARI	31	3780	9	(14.805.391,36)	24.562.346,82	-
MG	LAMIM	31	3790	8	831.616,71	6.892.795,36	12,07
MG	LEANDRO FERREIRA	31	3830	2	(78.423,70)	7.093.999,04	-
MG	LEME DO PRADO	31	3835	1	(947.060,60)	9.428.384,76	-
MG	LIMEIRA DO OESTE	31	3862	5	2.949.750,37	16.065.367,76	18,36
MG	LONTRA	31	3865	8	3.777.302,55	10.697.622,75	35,31
MG	LUISBURGO	31	3867	4	-	9.025.938,79	-
MG	LUZ	31	3880	7	3.202.513,12	22.769.366,28	14,05
MG	MACHACALIS	31	3890	6	794.131,54	9.657.866,69	8,22
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	31	3910	2	-	8.194.156,40	-
MG	MALACACHETA	31	3920	1	(6.899.598,23)	22.813.450,46	-
MG	MANHUMIRIM	31	3950	8	1.584.361,16	26.199.461,27	6,05
MG	MANTENA	31	3960	7	442.257,59	33.849.902,09	1,31
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	(1.065.406,97)	15.973.006,68	-
MG	MARIO CAMPOS	31	4015	9	132.628,02	13.953.819,98	0,95
MG	MARIPA DE MINAS	31	4020	9	(501.672,57)	7.363.629,78	-
MG	MARLIERIA	31	4030	8	(1.631.035,42)	9.727.710,86	-
MG	MARTINHO CAMPOS	31	4050	6	(1.129.164,27)	18.941.156,69	-
MG	MARTINS SOARES	31	4053	0	(357.717,58)	9.908.955,24	-
MG	MATERLANDIA	31	4060	5	(1.335.213,54)	8.968.744,87	-
MG	MATHIAS LOBATO	31	7150	1	254.499,18	8.298.670,39	3,07
MG	MATIAS BARBOSA	31	4080	3	(3.926.371,55)	33.321.323,87	-
MG	MATIPO	31	4090	2	6.213.163,17	20.193.808,13	30,77
MG	MATOZINHOS	31	4110	8	15.863.151,54	43.665.596,42	36,33
MG	MEDEIROS	31	4130	6	198.738,00	9.183.700,00	2,16
MG	MEDINA	31	4140	5	8.068.947,44	21.882.700,20	36,91
MG	MENDES PIMENTEL	31	4150	4	928.274,39	10.660.465,21	8,71
MG	MERCES	31	4160	3	(1.952.591,70)	12.018.388,00	-
MG	MINAS NOVAS	31	4180	1	(2.665.585,93)	30.398.645,60	-
MG	MINDURI	31	4190	0	1.033.553,86	7.821.786,16	13,22
MG	MIRABELA	31	4200	7	223.684,52	15.756.416,83	1,42
MG	MIRADOURO	31	4210	6	(1.504.167,50)	14.078.682,15	-
MG	MIRAVANIA	31	4225	4	149.224,26	8.815.373,18	1,69
MG	MONJOLOS	31	4260	2	(1.241.035,46)	7.119.604,34	-
MG	MONSENHOR PAULO	31	4260	1	(993.694,29)	10.760.189,77	-
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	(4.819.741,44)	34.197.889,20	-
MG	MONTE BELO	31	4300	5	(2.766.981,57)	14.573.732,81	-
MG	MONTE CARMELO	31	4310	4	10.403.741,13	57.759.510,86	18,01
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	3	(3.202.966,21)	28.668.403,57	-
MG	MONTE SIAO	31	4340	1	(5.220.024,61)	30.506.845,82	-
MG	MONTEZUMA	31	4345	0	(1.880.064,47)	10.461.500,11	-
MG	MORADA NOVA DE MINAS	31	4350	0	(1.470.431,79)	20.895.477,77	-
MG	MORRO DA GARCA	31	4360	9	(28.213,74)	8.489.226,38	-
MG	MORRO DO PILAR	31	4370	8	(535.738,79)	7.625.281,19	-
MG	MUNHOZ	31	4380	7	1.219.877,37	8.333.463,14	14,64
MG	MUTUM	31	4400	3	(2.187.675,80)	25.278.126,56	-
MG	MUZAMBINHO	31	4410	2	(25.425.956,76)	24.271.298,84	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	NACIP RAYDAN	31	4420	1	(116.166,65)	7.682.380,63	-
MG	NAQUE	31	4435	9	676.527,60	8.910.186,50	7,59
MG	NATALANDIA	31	4437	5	1.021.222,21	7.438.880,13	13,73
MG	NATERCIA	31	4440	9	(203.252,17)	8.332.468,57	-
MG	NEPOMUCENO	31	4460	7	(2.312.089,74)	27.440.335,00	-
MG	NOVA BELEM	31	4467	2	(1.659.696,74)	8.930.300,61	-
MG	NOVA MODICA	31	4490	4	77.264,71	7.946.851,40	0,97
MG	NOVA PONTE	31	4500	0	(5.249.426,62)	30.496.848,96	-
MG	NOVA RESENDE	31	4510	9	(12.799.831,06)	20.689.588,57	-
MG	NOVA UNIAO	31	3660	3	(936.965,03)	8.160.284,51	-
MG	NOVO CRUZEIRO	31	4530	7	(993.446,42)	30.480.335,53	-
MG	NOVORIZONTE	31	4537	2	-	5.716.952,76	-
MG	OLARIA	31	4540	6	(1.031.939,63)	7.011.660,10	-
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	(975.646,81)	8.495.994,99	-
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	2.202.472,68	51.216.724,50	4,30
MG	ORIZANIA	31	4587	7	(1.577.052,19)	10.291.425,87	-
MG	OURO BRANCO	31	4590	1	(4.283.034,70)	80.810.860,59	-
MG	OURO FINO	31	4600	8	(3.593.162,39)	36.047.426,68	-
MG	OURO VERDE DE MINAS	31	4620	6	(159.299,95)	8.373.723,48	-
MG	PADRE CARVALHO	31	4625	5	(583.516,30)	9.066.343,09	-
MG	PADRE PARAISO	31	4630	5	(5.372.629,08)	22.185.253,70	-
MG	PAINS	31	4650	3	33.885,00	16.384.041,00	0,21
MG	PALMA	31	4670	1	(186.608,13)	8.468.296,64	-
MG	PALMOPOLIS	31	4675	0	(726.813,41)	8.541.378,80	-
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	(3.075.448,80)	20.506.715,02	-
MG	PARAISOPOLIS	31	4730	3	-	26.238.501,22	-
MG	PASSA-VINTE	31	4760	8	325.296,41	6.837.746,63	4,76
MG	PASSABEM	31	4750	1	(608.863,38)	8.140.872,23	-
MG	PAULA CANDIDO	31	4830	1	(1.486.163,60)	10.093.360,19	-
MG	PAVAO	31	4850	9	3.920.607,00	10.512.049,21	37,30
MG	PECANHA	31	4860	8	(30.707,41)	19.269.089,04	-
MG	PEDRA AZUL	31	4870	7	929.467,61	27.562.315,37	3,37
MG	PEDRA BONITA	31	4875	6	(217.364,56)	11.496.873,90	-
MG	PEDRA DO ANTA	31	4880	6	(1.354.649,32)	7.005.065,77	-
MG	PEDRA DO INDAIA	31	4890	5	(1.013.746,35)	8.749.372,35	-
MG	PEDRA DOURADA	31	4900	2	115.938,13	7.729.812,53	1,50
MG	PEDRALVA	31	4910	1	(708.832,15)	12.950.158,63	-
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	31	4915	0	61.327,78	12.535.812,43	0,49
MG	PEDRINOPOLIS	31	4920	0	(718.641,91)	11.186.995,85	-
MG	PEDRIGAO	31	4970	5	(1.013.635,31)	10.922.900,60	-
MG	PERDIZES	31	4980	4	6.197.382,77	30.632.551,26	20,23
MG	PERDOES	31	4990	3	(597.392,90)	25.407.220,59	-
MG	PIEDADE DE CARATINGA	31	5015	8	666.589,21	9.890.119,05	6,74
MG	PIEDADE DE PONTE NOVA	31	5020	8	(863.735,74)	8.943.349,91	-
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	31	5030	7	(1.332.826,81)	7.999.416,06	-
MG	PIEDADE DOS GERAIS	31	5040	6	(276.062,09)	8.051.056,80	-
MG	PIMENTA	31	5050	5	1.321.741,00	13.000.351,00	10,17
MG	PINTOPOLIS	31	5057	0	(1.035.599,27)	10.481.226,07	-
MG	PIRACEMA	31	5060	4	613.842,60	8.562.274,53	7,17
MG	PIRAJUBA	31	5070	3	(1.069.936,36)	12.652.060,89	-
MG	PIRANGUCU	31	5090	1	-	7.844.082,51	-
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	(1.143.885,99)	9.994.104,93	-
MG	PITANGUI	31	5140	4	10.777.244,31	23.715.988,76	45,44
MG	PIUMHI	31	5150	3	(3.285.162,00)	43.711.331,00	-
MG	PLANURA	31	5160	2	510.202,44	18.495.216,21	2,76
MG	POCO FUNDO	31	5170	1	(10.927.278,72)	17.314.442,81	-
MG	POMPEU	31	5200	6	9.589.825,09	39.804.458,23	24,09
MG	PONTO CHIQUE	31	5213	1	(2.416.818,51)	9.033.768,24	-
MG	PONTO DOS VOLANTES	31	5217	0	(1.111.900,90)	16.346.086,96	-
MG	PORTO FIRME	31	5230	3	795.819,18	10.320.840,89	7,71
MG	PRATA	31	5280	8	(6.252.375,94)	35.543.247,10	-
MG	PRATAPOLIS	31	5290	7	11.041.720,74	13.429.402,20	82,22
MG	PRESIDENTE BERNARDES	31	5310	3	(789.732,40)	8.639.961,10	-
MG	PRESIDENTE KUBITSCHEK	31	5330	1	501.687,87	7.397.232,75	6,78
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5340	0	(12.498.786,73)	27.421.263,31	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	PRUDENTE DE MORAIS	31	5360	8	1.319.780,03	11.575.675,36	11,40
MG	QUARTEL GERAL	31	5370	7	(68.256,74)	9.121.125,00	-
MG	QUELUZITO	31	5380	6	(1.263.129,18)	6.603.601,47	-
MG	RAPOSOS	31	5390	5	(3.057.798,25)	15.283.737,95	-
MG	RESENDE COSTA	31	5420	0	(2.147.465,51)	12.034.548,53	-
MG	RIACHINHO	31	5445	7	1.451.231,22	10.801.188,34	13,44
MG	RIACHO DOS MACHADOS	31	5450	7	1.441.950,20	12.186.359,91	11,83
MG	RIO CASCA	31	5490	3	(607.041,55)	21.017.854,86	-
MG	RIO DO PRADO	31	5510	8	(320.072,25)	8.846.874,86	-
MG	RIO DOCE	31	5500	9	(1.133.343,52)	8.093.010,76	-
MG	RIO ESPERA	31	5520	7	-	7.500.642,14	-
MG	RIO MANSO	31	5530	6	(1.336.719,24)	8.952.861,60	-
MG	RIO PARANAÍBA	31	5550	4	7.258.511,00	21.281.824,00	34,11
MG	RIO PARDO DE MINAS	31	5560	3	(1.175.072,93)	31.577.654,85	-
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	(2.276.935,06)	25.911.542,75	-
MG	RIO PRETO	31	5590	0	(1.307.804,54)	9.863.478,33	-
MG	RIO VERMELHO	31	5600	7	5.162.881,67	15.479.206,49	33,35
MG	ROCHEDO DE MINAS	31	5620	6	(761.866,99)	7.279.904,21	-
MG	RODEIRO	31	5630	4	(2.483.461,53)	9.715.273,04	-
MG	RUBIM	31	5660	1	6.290.470,23	11.089.118,65	56,73
MG	SABINÓPOLIS	31	5680	9	1.227.972,67	19.507.623,10	6,29
MG	SACRAMENTO	31	5690	8	(6.576.525,32)	60.928.011,86	-
MG	SALINAS	31	5700	5	(8.293.353,64)	39.190.854,84	-
MG	SALTO DA DIVISA	31	5710	4	114.463,53	13.058.265,56	0,88
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	31	5725	2	(1.703.384,14)	10.694.018,52	-
MG	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	31	5727	8	(1.485.658,82)	7.784.481,56	-
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	31	5733	6	(3.092.583,11)	7.944.075,16	-
MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	31	5737	7	(1.904.868,88)	9.328.782,97	-
MG	SANTA FE DE MINAS	31	5750	9	(297.302,59)	9.759.263,02	-
MG	SANTA HELENA DE MINAS	31	5765	8	(1.886.827,36)	10.582.074,69	-
MG	SANTA JULIANA	31	5770	8	3.782.270,81	20.400.698,43	18,54
MG	SANTA MARGARIDA	31	5790	6	(207.849,01)	17.343.732,85	-
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	31	5800	3	-	14.698.385,43	-
MG	SANTA MARIA DO SUAÇUI	31	5820	1	2.006.606,30	14.910.186,44	13,46
MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	31	5940	7	(164.945,21)	6.833.777,99	-
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	31	5930	8	(1.913.078,01)	9.186.737,72	-
MG	SANTA RITA DE MINAS	31	5935	7	484.185,18	10.635.387,66	4,55
MG	SANTA RITA DO ITUETO	31	5950	6	(232.562,25)	6.813.874,85	-
MG	SANTA VITÓRIA	31	5980	3	10.648.234,47	56.968.880,40	18,69
MG	SANTANA DA VARGEM	31	5830	0	(1.334.207,21)	10.118.277,72	-
MG	SANTANA DO MANHUAÇU	31	5880	4	1.370.877,44	11.123.436,31	12,32
MG	SANTANA DO PARAISO	31	5895	3	(6.805.735,02)	29.315.929,10	-
MG	SANTANA DOS MONTES	31	5910	0	(101.167,92)	7.848.848,04	-
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	31	5990	2	(1.012.139,96)	25.572.387,44	-
MG	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	31	6020	7	(746.573,14)	9.010.258,87	-
MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO	31	6030	6	(226.240,28)	14.301.015,98	-
MG	SANTO ANTONIO DO RETIRO	31	6045	4	(169.135,83)	11.625.455,76	-
MG	SANTO HIPOLITO	31	6060	3	602.058,03	7.459.187,87	8,07
MG	SANTOS DUMONT	31	6070	2	(5.656.399,30)	45.040.478,40	-
MG	SAO BRAS DO SUAÇUI	31	6090	0	(783.370,98)	6.941.555,12	-
MG	SAO DOMINGOS DAS DORES	31	6095	9	(1.366.558,40)	9.272.923,28	-
MG	SAO FRANCISCO DE PAULA	31	6120	5	3.996.856,78	9.516.644,94	42,00
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	31	6130	4	2.455.378,76	13.569.736,44	18,05
MG	SAO FRANCISCO DO GLORIA	31	6140	3	(471.434,43)	9.157.861,15	-
MG	SAO GERALDO DA PIEDADE	31	6160	1	(1.088.936,35)	7.552.728,84	-
MG	SAO GERALDO DO BAIXIO	31	6165	0	(293.969,66)	7.454.608,96	-
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	31	6170	0	1.920.346,62	14.176.272,51	13,55
MG	SAO GONCALO DO PARA	31	6180	9	2.031.189,82	14.584.049,84	13,93
MG	SAO GONCALO DO RIO PRETO	31	2550	7	2.548.821,62	8.119.308,62	31,39
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	31	6200	5	(3.655.644,68)	26.106.932,85	-
MG	SAO GOTARDO	31	6210	4	291.954,42	37.103.492,28	0,79

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	31	6220	3	271.322,86	18.327.222,33	1,48
MG	SAO JOAO DA MATA	31	6230	2	-	6.974.962,39	-
MG	SAO JOAO DA PONTE	31	6240	1	243.046,08	34.807.009,64	0,70
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	31	6245	0	1.103.351,05	15.687.570,98	7,03
MG	SAO JOAO DO MANHUACU	31	6255	9	355.524,11	12.136.912,71	2,93
MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	31	6257	5	374.812,43	8.765.686,09	4,28
MG	SAO JOAO DO ORIENTE	31	6260	9	-	8.800.590,18	-
MG	SAO JOAO DO PACUI	31	6265	8	(1.348.611,63)	8.413.623,97	-
MG	SAO JOAO DO PARAISO	31	6270	8	(1.047.905,58)	23.305.440,31	-
MG	SAO JOAO EVANGELISTA	31	6280	7	(1.934.668,95)	19.229.607,10	-
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	31	6290	6	(4.383.213,93)	27.621.791,26	-
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	31	6292	2	171.330,68	41.304.015,02	0,41
MG	SAO JOSE DA LAPA	31	6295	5	(2.563.349,91)	31.165.265,32	-
MG	SAO JOSE DA SAFIRA	31	6300	3	(1.877.782,02)	8.109.509,22	-
MG	SAO JOSE DO ALEGRE	31	6320	1	-	8.899.214,09	-
MG	SAO JOSE DO DIVINO	31	6330	0	848.388,04	7.871.777,40	10,78
MG	SAO JOSE DO JACURI	31	6350	8	1.774.467,37	8.396.202,39	21,14
MG	SAO JOSE DO MANTIMENTO	31	6360	7	(415.176,23)	6.855.934,57	-
MG	SAO LOURENCO	31	6370	8	9.842.374,85	62.065.541,96	15,86
MG	SAO MIGUEL DO ANTA	31	6380	5	(1.077.917,98)	9.213.891,45	-
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	31	6390	4	(2.079.851,94)	9.257.233,66	-
MG	SAO PEDRO DO SUACUI	31	6410	0	926.167,71	8.613.151,05	10,78
MG	SAO ROQUE DE MINAS	31	6430	8	3.989.992,57	11.362.100,43	35,12
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	31	6440	7	(303.713,84)	8.645.340,33	-
MG	SAO SEBASTIAO DO ANTA	31	6447	2	(1.841.023,55)	9.733.911,90	-
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	31	6490	2	139.589,79	7.526.947,81	1,85
MG	SAO THOME DAS LETRAS	31	6520	6	(25.534,13)	9.425.487,55	-
MG	SAO TIAGO	31	6500	8	(1.788.303,54)	11.155.772,56	-
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	31	6510	7	1.304.924,32	10.910.081,27	11,96
MG	SAO VICENTE DE MINAS	31	6530	5	(2.252.536,35)	10.316.553,71	-
MG	SARDOA	31	6550	3	(431.512,11)	8.999.819,55	-
MG	SARZEDO	31	6553	7	(12.732.963,70)	45.424.036,74	-
MG	SEM-PEIXE	31	6556	0	(614.823,21)	7.665.621,57	-
MG	SENADOR AMARAL	31	6557	8	(1.187.391,45)	9.036.658,94	-
MG	SENADOR CORTES	31	6560	2	(1.210.867,94)	7.306.221,52	-
MG	SENADOR JOSE BENTO	31	6580	0	(828.461,74)	6.309.091,61	-
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	31	6590	9	1.993.664,81	9.578.109,79	20,81
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	31	6600	6	(843.259,28)	8.992.048,82	-
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	31	6620	4	(437.913,29)	10.699.053,02	-
MG	SERITINGA	31	6540	2	(312.392,01)	6.324.291,80	-
MG	SERRA DA SAUDADE	31	6660	0	-	6.626.936,23	-
MG	SERRA DO SALITRE	31	6680	8	152.598,08	17.726.903,35	0,86
MG	SERRANIA	31	6690	7	(1.798.473,46)	10.320.141,61	-
MG	SERRANOS	31	6700	4	201.262,10	6.570.274,10	3,06
MG	SERRO	31	6710	3	(2.301.037,82)	21.655.311,38	-
MG	SETUBINHA	31	6555	2	(1.268.391,34)	12.546.873,14	-
MG	SILVEIRANIA	31	6730	1	135.591,05	6.664.074,17	2,03
MG	SILVIANOPOLIS	31	6740	0	-	9.509.611,90	-
MG	SIMONESIA	31	6760	8	1.532.074,48	19.184.297,58	7,99
MG	TABULEIRO	31	6790	5	(399.134,77)	7.437.037,84	-
MG	TAIOBEIRAS	31	6800	2	(4.323.659,25)	39.899.690,44	-
MG	TAPARUBA	31	6805	1	(839.076,73)	6.871.647,55	-
MG	TAQUARACU DE MINAS	31	6830	9	2.786.237,32	9.683.117,06	28,77
MG	TIRADENTES	31	6680	4	(2.194.008,69)	10.911.367,51	-
MG	TOLEDO	31	6910	9	(2.893.492,61)	8.878.682,03	-
MG	TOMBOS	31	6920	8	(1.734.683,77)	12.831.411,03	-
MG	TRES MARIAS	31	6935	6	5.225.612,94	58.646.193,12	8,91
MG	TUMIRITINGA	31	6950	5	380.493,00	11.145.005,44	3,41
MG	TUPACIGUARA	31	6960	4	8.022.947,93	39.930.694,19	20,09
MG	TURVOLANDIA	31	6980	2	(710.777,45)	8.326.740,01	-
MG	UBAI	31	7000	8	(911.603,63)	14.178.116,40	-
MG	UBAPORANGA	31	7005	7	485.727,10	12.369.051,00	3,93

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	UMBURATIBA	31	7030	5	(956.496,34)	7.400.013,70	-
MG	UNIÃO DE MINAS	31	7043	8	594.166,62	10.277.708,35	5,78
MG	URUCANIA	31	7050	3	2.301.745,84	13.871.221,85	16,59
MG	URUCUIA	31	7052	9	(1.136.695,14)	15.647.179,56	-
MG	VARGEM ALEGRE	31	7057	8	-	9.918.695,17	-
MG	VARGEM BONITA	31	7060	2	582.210,02	7.630.516,41	7,63
MG	PARDO	31	7055	1	121.763,12	8.524.703,17	1,43
MG	VARJÃO DE MINAS	31	7075	0	(855.883,38)	10.439.589,07	-
MG	VARZELANDIA	31	7090	9	1.280.890,91	20.237.670,05	6,33
MG	VEREDINHA	31	7107	1	(535.091,29)	9.122.010,95	-
MG	VERISSIMO	31	7110	5	150.182,82	9.987.725,48	1,50
MG	VERMELHO NOVO	31	7115	4	(731.677,72)	8.655.543,71	-
MG	VIRGEM DA LAPA	31	7160	0	(146.811,38)	15.434.887,82	-
MG	VIRGINIA	31	7170	9	(885.927,59)	9.571.114,14	-
MG	VIRGINÓPOLIS	31	7180	8	1.916.739,43	13.940.118,91	13,75
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	31	7200	4	2.128.487,47	40.405.080,04	5,26
MS	AGUA CLARA	50	20	3	(9.941.445,66)	42.256.741,76	-
MS	ALCINÓPOLIS	50	25	2	-	19.747.244,02	-
MS	AMAMBAI	50	60	9	3.073.580,18	57.865.159,65	5,31
MS	ANASTACIO	50	70	8	(801.482,97)	30.535.179,82	-
MS	ANAURILANDIA	50	80	7	963.356,93	18.942.330,76	5,09
MS	ANTONIO JOAO	50	90	6	(3.904.638,75)	17.208.651,04	-
MS	APARECIDA DO TABOADO	50	100	3	(212.900,74)	43.816.787,22	-
MS	AQUIDAUANA	50	110	2	(9.469,33)	71.264.868,72	-
MS	BRASILANDIA	50	230	8	(14.275.858,32)	34.243.591,45	-
MS	CAARAPO	50	240	7	(2.163.432,61)	41.578.586,59	-
MS	CAMAPUA	50	260	5	-	28.128.927,83	-
MS	CASSILANDIA	50	290	2	-	38.174.352,76	-
MS	CHAPADAO DO SUL	50	295	1	734.626,69	54.791.469,95	1,34
MS	COSTA RICA	50	325	6	(4.848.427,80)	55.110.954,37	-
MS	FIGUEIRAO	50	390	0	(4.511.488,22)	10.821.730,07	-
MS	INOCENCIA	50	440	3	(2.914.599,37)	21.760.453,57	-
MS	ITAQUIRAI	50	460	1	(1.174.726,92)	30.128.020,61	-
MS	IVINHEMA	50	470	0	(2.065.413,60)	32.934.622,68	-
MS	JATEI	50	510	3	(1.442.395,15)	17.837.899,27	-
MS	JUTI	50	515	2	(623.441,67)	13.408.162,90	-
MS	LAGUNA CARAPA	50	525	1	807.502,24	19.885.246,40	4,06
MS	MIRANDA	50	560	8	7.577.638,59	41.294.371,21	18,35
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	(3.026.679,94)	36.516.817,07	-
MS	NOVA ANDRADINA	50	620	0	(5.403.541,38)	77.782.387,00	-
MS	PEDRO GOMES	50	640	6	2.429.651,30	15.646.697,40	15,53
MS	PORTO MURTINHO	50	690	3	(19.031.671,57)	34.953.431,64	-
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	9	(3.284.204,74)	51.513.536,23	-
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	(5.717.879,11)	69.436.195,84	-
MS	ROCHEDO	50	750	5	(50.961,04)	12.119.585,77	-
MS	SANTA RITA DO PARDO	50	755	4	(3.456.492,49)	25.228.901,00	-
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	50	769	5	369.046,07	55.462.212,41	0,67
MS	SELVIRIA	50	780	2	(2.315.553,36)	20.886.327,54	-
MS	SIDROLANDIA	50	790	1	2.552.328,25	82.390.802,60	3,10
MS	SONORA	50	793	5	-	32.057.396,69	-
MS	TAQUARUSSU	50	797	6	(936.883,46)	13.918.747,59	-
MS	VICENTINA	50	840	4	(1.337.061,35)	12.426.826,72	-
MT	CANARANA	51	270	2	107.610,66	32.182.462,17	0,33
MT	PORTO ESTRELA	51	685	1	433.313,19	8.416.278,61	5,15
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	51	550	7	(1.373.497,97)	24.847.723,72	-
PA	OURILANDIA DO NORTE	15	543	7	(8.438.973,30)	67.324.328,75	-
PA	TERRA SANTA	15	797	8	(2.241.080,65)	20.293.053,28	-
PA	XINGUARA	15	840	7	(9.847.682,47)	50.444.429,23	-
PB	BONITO DE SANTA FE	25	240	9	(313.286,60)	13.050.959,58	-
PB	BOQUEIRAO	25	250	8	10.556.059,07	19.937.554,99	52,95
PB	CARAUBAS	25	407	4	(515.617,64)	7.769.671,04	-
PB	CUITEGI	25	520	4	1.808.412,36	9.148.682,12	19,77
PB	EMAS	25	590	7	2.841.884,20	7.030.608,22	40,42
PB	ITATUBA	25	720	0	4.202.562,14	11.330.048,53	37,09
PB	MAE D'AGUA	25	870	3	(959.107,03)	7.700.985,05	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PB	MATURÉIA	25	939	8	-	9.311.066,24	-
PB	NOVA OLINDA	25	1020	4	4.536.971,73	8.321.120,86	54,52
PB	PILÕEZINHOS	25	1170	7	1.304.960,37	8.058.675,31	16,19
PB	QUEIMADAS	25	1250	7	5.043.639,70	39.694.556,38	12,71
PB	SANTA LUZIA	25	1340	6	(1.562.575,23)	16.126.906,33	-
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	25	1350	5	2.327,53	8.677.279,06	0,03
PB	SANTAREM	25	1365	3	3.585.953,82	9.566.041,29	37,49
PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	25	1440	4	2.255.778,17	8.011.787,30	28,16
PB	TEIXEIRA	25	1670	6	579.055,67	16.738.888,34	3,46
PB	VARZEA	25	1710	0	(118.199,80)	5.947.539,03	-
PB	VIEIROPOLIS	25	1720	9	(924.760,29)	7.726.116,32	-
PE	BELEM DE MARIA	26	150	8	4.249.943,48	16.595.269,40	25,61
PE	BETANIA	26	180	5	(397.218,92)	16.779.283,84	-
PE	BODOCÓ	26	200	1	26.734.954,63	42.619.003,00	62,73
PE	BOM JARDIM	26	220	8	(11.511.357,41)	36.271.077,90	-
PE	BREJÃO	26	240	7	249.346,83	14.578.068,25	1,71
PE	BREJINHO	26	250	6	(2.429.156,22)	14.058.495,22	-
PE	CAETÉS	26	320	7	1.672.723,04	31.542.718,82	5,30
PE	CARNAÍBA	26	390	0	711.631,92	24.763.776,59	2,87
PE	CASINHAS	26	415	5	(1.620.486,00)	22.173.330,46	-
PE	CUMARU	26	490	8	5.643.981,22	22.006.481,66	25,65
PE	FERREIROS	26	550	9	(580.964,66)	14.168.201,73	-
PE	FLORES	26	560	8	1.232.870,23	28.009.032,59	4,40
PE	GRANITO	26	630	9	(2.790.122,97)	12.835.168,69	-
PE	IGUARACI	26	690	3	(1.818.032,29)	14.232.997,54	-
PE	ILHA DE ITAMARACÁ	26	760	4	4.083.194,00	28.819.864,03	14,17
PE	INGAZEIRA	26	710	9	(172.076,98)	10.048.194,20	-
PE	ITACURUBA	26	740	8	2.705.328,13	19.456.176,67	13,90
PE	ITAPETIM	26	770	3	(2.298.205,12)	18.077.426,22	-
PE	ITAPISSUMA	26	775	2	(4.026.749,54)	38.575.524,83	-
PE	JATOBÁ	26	805	7	-	18.679.547,23	-
PE	MACAPARANA	26	900	6	(275.019,43)	27.972.454,78	-
PE	MACHADOS	26	910	5	(3.943.188,05)	16.368.832,17	-
PE	MORELÂNDIA	26	1430	3	(92.888,84)	18.502.859,28	-
PE	OROBÓ	26	970	9	12.291.524,89	29.526.466,83	41,63
PE	PASSIRA	26	1050	9	1.518.007,88	31.491.114,64	4,82
PE	PEDRA	26	1080	6	-	25.534.038,28	-
PE	PRIMAVERA	26	1140	8	(349.700,80)	16.759.331,17	-
PE	QUIPAPÁ	26	1150	7	(2.500.277,77)	26.982.927,16	-
PE	QUIXABA	26	1153	3	3.871.499,71	11.020.220,77	35,13
PE	SANHARÓ	26	1240	6	(2.809.756,93)	23.723.594,20	-
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	-	23.509.486,56	-
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	26	1270	3	(1.834.258,34)	15.192.136,74	-
PE	SÃO JOÃO	26	1320	6	(1.091.157,31)	26.760.446,85	-
PE	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	26	1340	4	(1.893.851,55)	24.202.741,95	-
PE	SÃO VICENTE FERRER	26	1380	0	427.444,00	22.983.838,86	1,86
PE	SERRITA	26	1400	6	(3.113.789,95)	26.757.216,62	-
PE	SERTÂNIA	26	1410	5	(1.043.802,60)	40.531.658,79	-
PE	TACARATU	26	1480	8	(2.546.759,25)	22.129.755,86	-
PE	TRIUNFO	26	1570	8	(4.482.625,38)	19.163.661,96	-
PE	VENTUROSA	26	1600	1	872.438,71	20.460.105,03	4,26
PE	VERDEJANTE	26	1610	0	120.662,11	14.443.213,00	0,84
PE	VERTENTE DO LÉRIO	26	1618	3	(1.812.369,19)	12.499.261,36	-
PI	AGUA BRANCA	22	20	2	(4.783.947,04)	20.640.793,82	-
PI	ALTO LONGA	22	30	1	(2.015.073,45)	14.719.733,90	-
PI	CAMPO MAIOR	22	220	8	(1.603.568,80)	42.828.021,34	-
PI	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	22	667	0	(2.406.155,33)	9.744.944,43	-
PI	MURICI DOS PORTELAS	22	669	6	675.599,82	9.767.698,20	6,92
PI	SAO LUIS DO PIAUI	22	1037	5	(199.076,25)	5.526.219,20	-
PR	ABATIA	41	10	3	3.575.209,08	9.428.050,23	37,92
PR	ADRIANOPOLIS	41	20	2	3.746.133,26	12.356.290,42	30,33
PR	AGUDOS DO SUL	41	30	1	1.285.475,62	9.766.049,42	13,16
PR	ALTO PARAISO	41	2862	5	718.116,13	11.662.158,63	6,16
PR	ALTO PARANA	41	60	8	(1.952.255,31)	15.929.728,54	-
PR	ALTO PIQUIRI	41	70	7	710.609,33	13.111.727,00	5,42

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	ALTONIA	41	50	9	3.417.834,64	27.600.524,94	12,38
PR	AMAPORA	41	90	5	(2.285.472,57)	8.551.060,18	-
PR	AMPERE	41	100	2	(338.227,12)	21.991.102,78	-
PR	ANDIRA	41	110	1	11.257.731,10	30.643.133,01	36,74
PR	ANGULO	41	115	0	(325.025,83)	7.343.517,51	-
PR	ANTONIO OLINTO	41	130	9	(342.069,50)	10.356.372,05	-
PR	APUCARANA	41	160	6	4.158.176,92	39.587.388,70	10,50
PR	ARAPUA	41	165	5	(699.303,43)	7.845.506,52	-
PR	ARIRANHA DO IVAI	41	185	3	(71.956,15)	7.243.461,62	-
PR	ASSAI	41	190	3	(2.342.398,38)	21.150.313,18	-
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	2.521.654,04	45.065.186,08	5,60
PR	ASTORGA	41	210	9	2.161.347,07	30.148.096,32	7,17
PR	ATALAIA	41	220	8	(2.050.518,94)	8.168.902,76	-
PR	BALSA NOVA	41	230	7	(4.965.175,91)	24.655.131,89	-
PR	BANDEIRANTES	41	240	6	6.272.666,39	34.973.698,58	17,94
PR	BARBOSA FERRAZ	41	250	5	1.486.587,50	17.328.982,87	8,58
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41	275	2	(402.430,06)	7.180.891,80	-
PR	BELA VISTA DO PARAISO	41	280	2	624.676,19	19.241.761,66	3,25
PR	BITURUNA	41	290	1	(143.747,43)	27.920.350,29	-
PR	BOA ESPERANCA	41	300	8	(361.521,26)	10.793.711,48	-
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	41	302	4	(886.196,27)	9.080.051,33	-
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	2.165.370,75	14.435.181,62	15,00
PR	BOM JESUS DO SUL	41	315	8	(763.138,21)	8.579.550,67	-
PR	BOM SUCESSO	41	320	6	2.693.130,15	10.051.303,29	26,79
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	1.553.034,22	9.668.082,69	16,06
PR	BORRAZOPOLIS	41	330	5	4.595.996,57	10.407.472,63	45,12
PR	BRASILANDIA DO SUL	41	337	0	(559.607,95)	8.995.196,63	-
PR	CAFELANDIA	41	345	3	792.205,14	25.924.691,45	3,06
PR	CAFEZAL DO SUL	41	347	9	1.097.649,70	7.717.265,70	14,22
PR	CALIFORNIA	41	350	3	60.675,68	9.863.991,82	0,62
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	8.635.996,53	19.630.649,73	43,98
PR	CAMPINA DO SIMAO	41	395	8	(900.099,57)	8.349.269,71	-
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	41	400	6	1.851.738,63	54.334.865,30	3,41
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	(425.505,54)	32.072.498,50	-
PR	CANDOI	41	442	8	(16.021.326,01)	31.422.937,87	-
PR	CANTAGALO	41	445	1	3.163.571,63	16.040.087,85	19,72
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	41	460	0	(509.181,90)	21.570.232,18	-
PR	CARAMBEI	41	465	9	3.470.433,35	37.763.369,18	9,19
PR	CARLOPOLIS	41	470	9	3.116.893,97	16.584.231,88	18,79
PR	CATANDUVAS	41	500	3	3.136.755,81	14.957.399,49	20,97
PR	CEU AZUL	41	530	0	(4.074.870,44)	23.929.645,78	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	1.762.879,33	39.089.682,52	4,48
PR	CLEVELANDIA	41	570	6	1.724.545,11	21.119.234,35	8,17
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	41	610	0	(498.262,21)	7.276.457,33	-
PR	CONTENDA	41	620	9	(4.858.385,13)	18.797.797,76	-
PR	CORBELIA	41	630	8	2.396.489,68	20.421.384,17	10,23
PR	CORNELIO PROCOPIO	41	640	7	15.620.697,04	56.794.139,09	27,50
PR	CORONEL VIVIDA	41	650	6	(1.864.113,81)	28.862.083,53	-
PR	CORUMBATAI DO SUL	41	655	5	(697.495,00)	7.772.145,64	-
PR	CRUZ MACHADO	41	680	3	5.142.396,00	33.401.016,73	15,40
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	41	657	1	554.831,72	12.078.612,68	4,59
PR	CRUZEIRO DO OESTE	41	660	5	1.010.628,70	27.616.586,17	3,66
PR	CRUZMALTINA	41	685	2	(924.427,14)	7.645.936,06	-
PR	DIAMANTE D'OESTE	41	715	7	(136.879,47)	9.860.624,27	-
PR	DIAMANTE DO SUL	41	712	4	16.260,74	7.932.889,19	0,20
PR	DOIS VIZINHOS	41	720	7	1.006.815,95	47.801.635,67	2,11
PR	DOURADINA	41	725	6	(3.468.019,02)	13.733.257,16	-
PR	DOUTOR CAMARGO	41	730	5	2.955.349,80	8.680.806,57	34,04
PR	ENEAS MARQUES	41	740	5	(999.482,53)	12.416.084,42	-
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	41	753	8	(359.469,85)	13.725.968,65	-
PR	ESPERANCA NOVA	41	752	0	(1.830.362,45)	6.628.285,11	-
PR	FAROL	41	755	3	949.548,10	8.482.276,48	11,19
PR	FENIX	41	770	2	2.404.619,54	8.940.464,57	26,90
PR	FERNANDES PINHEIRO	41	773	6	(1.281.793,44)	11.929.487,16	-
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	847.593,74	10.057.364,90	8,43

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	FLORAI	41	780	1	(756.733,64)	9.022.538,98	-
PR	FLORESTÓPOLIS	41	800	7	8.299.419,20	13.076.871,67	63,47
PR	FLORIDA	41	810	6	296.600,16	7.054.043,41	4,20
PR	FORMOSA DO OESTE	41	820	5	2.991.614,38	11.842.319,87	25,26
PR	GENERAL CARNEIRO	41	850	2	154.665,53	18.177.581,27	0,85
PR	GODOY MOREIRA	41	855	1	(54.355,56)	6.887.575,11	-
PR	GOIOERE	41	860	1	(2.656.641,34)	37.319.465,47	-
PR	GUAIRA	41	880	9	(11.524.827,00)	41.448.474,42	-
PR	GUAPOREMA	41	910	4	245.005,35	7.306.063,32	3,35
PR	GUARACI	41	920	3	(371.337,09)	8.985.756,52	-
PR	GUARANIACU	41	930	2	1.473.569,36	23.096.565,66	6,38
PR	HONORIO SERPA	41	965	8	(23.632,23)	11.031.184,28	-
PR	IBEMA	41	975	7	387.761,52	9.746.092,51	3,98
PR	IBIPORA	41	980	7	(11.751.710,77)	68.263.948,04	-
PR	ICARAIMA	41	990	6	1.170.185,26	13.217.145,30	8,85
PR	IGUARACU	41	1000	3	838.697,48	9.512.629,57	8,82
PR	IGUATU	41	1005	2	218.452,94	6.705.222,88	3,26
PR	INACIO MARTINS	41	1020	1	(42.955,30)	16.434.206,26	-
PR	IPIRANGA	41	1050	8	(166.756,24)	21.351.329,63	-
PR	IPORA	41	1060	7	1.364.642,39	21.401.044,95	6,38
PR	IRACEMA DO OESTE	41	1065	6	35.145,78	6.742.433,29	0,52
PR	IRETAMA	41	1080	5	3.654.747,84	16.018.987,13	22,82
PR	ITAIPULANDIA	41	1095	3	(7.343.121,44)	37.136.858,36	-
PR	ITAMBARACA	41	1100	1	(560.153,13)	10.990.757,62	-
PR	ITAMBE	41	1110	0	859.806,16	9.965.982,98	8,63
PR	ITAPEJARA D'OESTE	41	1120	9	(952.601,16)	17.034.283,46	-
PR	ITAPERUCU	41	1125	8	(726.337,86)	22.436.879,93	-
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	382.269,86	6.604.081,87	5,79
PR	IVAI	41	1140	7	1.358.077,04	14.842.566,97	9,15
PR	IVAIPORA	41	1150	6	5.617.886,40	29.577.595,07	18,99
PR	IVATE	41	1155	5	2.289.653,13	11.073.479,27	20,77
PR	IVATUBA	41	1160	5	(590.161,76)	7.430.786,12	-
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	-	47.893.573,09	-
PR	JAGUARIAIVA	41	1200	9	(7.849.663,84)	45.784.711,94	-
PR	JAPURA	41	1240	5	(796.982,43)	11.801.359,84	-
PR	JATAIZINHO	41	1270	2	(1.455.802,58)	15.851.524,66	-
PR	JESUITAS	41	1275	1	1.947.879,63	12.188.705,94	15,98
PR	JOAQUIM TAVORA	41	1280	1	(603.789,29)	15.176.330,63	-
PR	JURANDA	41	1295	9	(1.490.214,71)	11.692.492,63	-
PR	KALORE	41	1310	6	3.751.038,46	7.883.760,60	47,58
PR	LAPA	41	1320	5	(593.211,15)	58.704.479,16	-
PR	LARANJAL	41	1325	4	211.504,35	9.325.359,57	2,27
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1330	4	3.859.813,00	35.043.732,70	11,01
PR	LINDOESTE	41	1345	2	(572.113,73)	9.412.791,19	-
PR	LOANDA	41	1350	2	(2.162.032,54)	25.468.172,28	-
PR	LUNARDELLI	41	1375	9	3.469.957,82	9.495.963,95	36,75
PR	MALLET	41	1390	8	9.463.843,86	15.854.296,68	59,69
PR	MAMBORE	41	1400	5	(2.108.979,92)	23.228.778,36	-
PR	MANDAGUACU	41	1410	4	(1.678.447,06)	23.442.812,80	-
PR	MANDAGUARI	41	1420	3	14.649.818,73	46.186.653,28	31,72
PR	MARIALVA	41	1460	7	4.679.605,95	40.756.871,91	11,48
PR	MARILANDIA DO SUL	41	1490	6	(817.866,38)	15.549.192,69	-
PR	MARILENA	41	1500	2	734.783,08	10.193.579,70	7,21
PR	MARILUZ	41	1510	1	2.942.767,03	14.972.293,68	19,65
PR	MARIOPOLIS	41	1530	9	(1.205.454,63)	12.976.712,72	-
PR	MARIPA	41	1535	8	(3.656.226,84)	13.786.969,52	-
PR	MARMELEIRO	41	1540	8	(1.543.139,74)	20.720.779,08	-
PR	MATINHOS	41	1570	5	(11.356.094,60)	57.638.438,95	-
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	8.342.266,05	49.730.900,66	16,77
PR	MERCEDES	41	1585	3	(860.358,85)	13.185.290,10	-
PR	MISSAL	41	1605	9	(2.461.905,26)	20.634.930,88	-
PR	MOREIRA SALES	41	1610	9	416.893,71	16.528.919,52	2,52
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	41	1640	6	4.504.866,73	7.705.094,68	58,47
PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	41	1650	5	271.531,80	6.467.110,91	4,20
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	41	1660	4	(20.817,47)	7.952.352,60	-
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	498.242,64	28.270.076,25	1,76

PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	(630.808,83)	9.035.866,09	-
PR	NOVA LONDRINA	41	1710	7	4.641.203,85	16.970.629,44	27,35
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	41	1725	5	3.402.754,35	19.457.563,57	17,49
PR	NOVA SANTA BARBARA	41	1721	4	31.054,20	8.429.893,14	0,37
PR	NOVA SANTA ROSA	41	1722	2	205.680,59	14.907.318,10	1,38
PR	NOVA TEBAS	41	1727	1	(21.091,69)	10.523.810,63	-
PR	NOVO ITACOLOMI	41	1729	7	(537.238,28)	7.189.942,00	-
PR	ORTIGUEIRA	41	1730	5	(9.104.563,70)	33.689.475,15	-
PR	PALMAS	41	1760	2	5.100.151,66	51.415.800,86	9,92
PR	PALMEIRA	41	1770	1	4.495.375,92	42.115.042,30	10,67
PR	PALOTINA	41	1790	9	(2.382.356,30)	43.357.202,92	-
PR	PARAISO DO NORTE	41	1800	6	1.056.982,68	15.299.833,77	6,91
PR	PATO BRAGADO	41	1845	1	(1.711.907,56)	15.648.992,46	-
PR	PAULA FREITAS	41	1860	0	(285.789,82)	8.802.478,65	-
PR	PAULO FRONTIN	41	1870	9	394.700,44	9.452.877,41	4,18
PR	PEROLA	41	1890	7	(1.808.248,97)	12.929.892,91	-
PR	PIEN	41	1910	3	(290.692,65)	20.596.451,28	-
PR	PINHALAO	41	1920	2	(1.427.541,03)	9.609.789,05	-
PR	PITANGA	41	1960	8	7.018.607,56	38.472.463,83	18,24
PR	PITANGUEIRAS	41	1965	7	64.425,20	7.658.626,97	0,84
PR	PLANALTO	41	1980	6	(1.197.615,55)	16.563.058,16	-
PR	PONTAL DO PARANA	41	1995	4	(20.206.331,98)	37.900.511,00	-
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	(9.337,36)	8.383.175,48	-
PR	PORTO RICO	41	2020	0	(1.173.738,98)	8.179.210,00	-
PR	PORTO VITORIA	41	2030	9	1.687.914,85	8.737.595,42	19,32
PR	PRADO FERREIRA	41	2033	3	(757.245,87)	7.397.430,61	-
PR	PRANCHITA	41	2035	8	(694.012,49)	9.596.148,36	-
PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	41	2040	8	(764.945,06)	8.826.753,05	-
PR	PRUDENTOPOLIS	41	2060	6	2.082.187,42	51.875.431,25	4,01
PR	QUARTO CENTENARIO	41	2065	5	433.047,70	10.257.865,28	4,22
PR	QUATRO BARRAS	41	2080	4	(790.240,70)	37.915.573,85	-
PR	QUATRO PONTES	41	2085	3	(2.894.882,87)	9.786.018,12	-
PR	QUEDAS DO IGUACU	41	2090	3	1.780.564,27	38.484.975,98	4,63
PR	QUERENCIA DO NORTE	41	2100	0	2.229.108,70	15.893.321,48	14,03
PR	QUITANDINHA	41	2120	8	1.641.256,83	18.509.209,36	8,87
PR	RAMILANDIA	41	2125	7	(345.553,41)	9.238.544,49	-
PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	41	2135	6	(169.460,18)	7.904.149,29	-
PR	REALEZA	41	2140	6	(2.075.231,97)	19.746.055,22	-
PR	REBOUCAS	41	2150	5	726.800,95	17.188.958,95	4,23
PR	RENASCENCA	41	2160	4	(44.749,32)	12.357.244,79	-
PR	RESERVA DO IGUACU	41	2175	2	(2.633.082,30)	17.192.540,13	-
PR	RIBEIRAO CLARO	41	2180	2	(3.576.211,39)	19.950.699,43	-
PR	RIO AZUL	41	2200	8	(4.169.200,65)	18.901.549,08	-
PR	RIO BOM	41	2210	7	4.637.388,77	7.122.567,14	65,11
PR	RIO BONITO DO IGUACU	41	2215	6	(3.570.889,82)	26.461.308,79	-
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	(4.908.860,67)	41.026.055,41	-
PR	RONDON	41	2260	2	(1.333.349,73)	14.146.059,46	-
PR	SABAUDIA	41	2270	1	1.023.462,89	11.060.289,54	9,25
PR	SALGADO FILHO	41	2280	0	28.988,54	8.575.302,98	0,34
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	3.753.774,61	17.236.958,77	21,78
PR	SANTA AMELIA	41	2310	5	2.386.385,09	7.008.696,51	34,05
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	41	2330	3	1.344.656,58	10.385.227,45	12,95
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	(14.650.048,19)	64.127.742,60	-
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	1.034.575,05	17.323.602,14	5,97
PR	SANTA MARIA DO OESTE	41	2385	7	1.059.139,48	14.535.052,45	7,29
PR	SANTA MONICA	41	2395	6	(93.755,17)	8.870.401,00	-
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	41	2402	0	(35.380,71)	14.090.231,77	-
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	41	2405	3	(9.118.796,97)	35.818.999,39	-
PR	SANTANA DO ITARARE	41	2400	4	(818.900,80)	8.431.034,48	-
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	3	12.061.873,01	45.061.544,94	26,77
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	41	2420	2	504.454,40	6.932.772,25	7,28

PR	SANTO ANTONIO DO PARAISO	41	2430	1	580.935,18	8.233.909,01	7,06
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	2.195.790,10	23.350.745,77	9,40
PR	SAO JOAO	41	2480	6	(1.250.146,12)	17.084.596,39	-
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	41	2510	0	(2.381.859,49)	17.020.651,60	-
PR	SAO JORGE D'OESTE	41	2520	9	(8.161.798,93)	30.560.667,79	-
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	(425.616,49)	14.553.067,77	-
PR	SAO JOSE DA BOA VISTA	41	2540	7	202.883,51	10.188.077,86	1,99
PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	41	2545	6	(318.770,44)	7.403.697,87	-
PR	SAO MANOEL DO PARANA	41	2555	5	(3.140.432,43)	8.868.077,76	-
PR	SAO MATEUS DO SUL	41	2560	5	(539.189,06)	51.786.798,17	-
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	41	2570	4	(2.042.730,17)	50.571.758,22	-
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	41	2600	9	4.521.536,34	10.903.772,76	41,47
PR	SAPOPEMA	41	2620	7	1.255.531,98	9.414.633,93	13,34
PR	SAUDADE DO IGUACU	41	2627	2	173.778,33	16.218.926,88	1,07
PR	SERRANOPOLIS DO IGUACU	41	2635	5	(447.945,89)	13.376.928,78	-
PR	SERTANEJA	41	2640	5	714.161,88	14.380.576,45	4,97
PR	SERTANOPOLIS	41	2650	4	5.861.078,48	24.866.991,12	23,57
PR	SIQUEIRA CAMPOS	41	2660	3	(2.423.475,94)	21.158.421,73	-
PR	SULINA	41	2665	2	(13.433,35)	8.958.552,43	-
PR	TAMBOARA	41	2670	2	1.983.957,97	7.969.996,84	24,89
PR	TAPEJARA	41	2680	1	5.441.752,32	20.586.753,08	26,43
PR	TAPIRA	41	2690	0	(1.711.606,46)	10.746.819,60	-
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	(36.591,85)	15.187.899,22	-
PR	TERRA BOA	41	2720	5	(2.142.755,85)	19.892.591,99	-
PR	TERRA RICA	41	2730	4	3.163.972,67	18.913.877,83	16,73
PR	TERRA ROXA	41	2740	3	2.797.754,49	22.965.440,85	12,18
PR	TIJUCAS DO SUL	41	2760	1	1.440.603,85	20.201.449,94	7,13
PR	TRES BARRAS DO PARANA	41	2785	8	174.167,76	21.132.793,29	0,82
PR	TUNAS DO PARANA	41	2788	2	(932.810,60)	12.043.077,76	-
PR	TURVO	41	2796	5	(1.016.507,25)	20.228.483,30	-
PR	UNIFLOR	41	2830	2	56.287,68	6.654.809,73	0,85
PR	VENTANIA	41	2853	4	401.057,75	14.467.681,27	2,77
PR	VERE	41	2860	9	706.600,74	13.016.082,03	5,43
PR	VITORINO	41	2870	8	(1.691.517,77)	11.266.610,06	-
PR	WENCESLAU BRAZ	41	2850	0	1.338.207,58	20.798.947,02	6,43
PR	XAMBRE	41	2880	7	3.417.519,57	9.138.474,48	37,40
RJ	CANTAGALO	33	110	8	(3.741.334,40)	52.667.314,50	-
RJ	CASIMIRO DE ABREU	33	130	6	(50.969.243,10)	177.534.911,50	-
RJ	ITALVA	33	205	6	(627.275,30)	34.520.052,81	-
RJ	ITAOCARA	33	210	6	3.419.005,40	40.825.839,70	8,37
RJ	ITATIAIA	33	225	4	3.628.183,00	81.292.295,80	4,46
RJ	MANGARATIBA	33	260	1	(3.679.514,30)	156.389.502,80	-
RJ	PARAIBA DO SUL	33	370	8	(2.257.840,60)	63.705.913,70	-
RJ	PATY DO ALFERES	33	385	6	(9.153.344,20)	50.545.351,80	-
RJ	PORTO REAL	33	411	0	(36.928.031,90)	155.410.164,30	-
RJ	QUATIS	33	412	8	(9.234.664,90)	35.998.452,30	-
RJ	QUISSAMA	33	415	1	(35.293.965,50)	197.353.380,20	-
RJ	SANTA MARIA MADALENA	33	460	7	2.683.855,00	38.573.837,40	6,96
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	33	470	6	17.286.551,80	72.462.373,30	23,86
RJ	SUMIDOURO	33	570	3	(12.690.197,90)	41.441.320,10	-
RJ	TANGUA	33	575	2	(24.417.430,50)	52.654.811,50	-
RJ	VASSOURAS	33	620	6	(751.948,20)	71.773.132,40	-
RN	ACARI	24	10	9	8.838.153,73	13.416.023,57	65,88
RN	AUGUSTO SEVERO	24	130	5	2.572.013,00	11.476.317,00	22,41
RN	BAIA FORMOSA	24	140	4	3.884.901,66	16.164.248,10	24,03
RN	CRUZETA	24	300	4	(167.604,65)	9.661.807,31	-
RN	IPANGUACU	24	470	5	(1.634.691,91)	19.136.272,95	-
RN	JARDIM DE PIRANHAS	24	560	3	1.923.079,64	16.956.638,76	11,34
RN	JARDIM DO SERIDO	24	570	2	(901.075,25)	13.095.966,49	-
RN	JUCURUTU	24	610	6	6.342.684,24	22.702.176,27	27,94
RN	LAJES	24	670	0	(2.952.080,38)	14.456.309,34	-
RN	PARELHAS	24	890	4	382.418,28	21.461.178,68	1,78
RN	PORTO DO MANGUE	24	1025	6	(1.376.529,18)	13.972.524,16	-

RN	SAO JOAO DO SABUGI	24	1210	4	773.380,51	7.964.883,62	9,71
RN	SAO JOSE DO SERIDO	24	1240	1	(274.925,27)	8.084.298,70	-
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	24	1340	9	(1.125.754,32)	10.553.336,41	-
RN	TANGARA	24	1400	1	3.425.947,08	17.929.700,03	19,11
RN	TOUROS	24	1440	7	5.043.751,73	37.882.398,70	13,31
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11	1	5	(455.768,63)	37.778.197,96	-
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11	37	9	(1.894.787,06)	20.272.170,48	-
RO	ALTO PARAISO	11	40	3	(3.931.059,93)	24.977.002,62	-
RO	ALVORADA D'OESTE	11	34	6	(5.938.125,76)	26.574.154,11	-
RO	CACAULANDIA	11	60	1	(5.382.883,35)	13.165.686,20	-
RO	CASTANHEIRAS	11	90	8	(1.278.945,06)	9.967.991,27	-
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	(2.990.648,27)	23.279.245,21	-
RO	ESPIGAO D'OESTE	11	9	8	(13.080.456,75)	38.566.921,64	-
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	11	14	8	(5.998.932,34)	27.421.455,81	-
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	11	146	8	(3.129.052,68)	10.698.209,04	-
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	11	147	8	(1.012.160,38)	9.311.522,75	-
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	11	149	2	(7.603.835,26)	29.566.727,58	-
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	11	32	0	(5.146.884,89)	32.063.830,37	-
RO	SERINGUEIRAS	11	150	0	(3.767.575,23)	19.461.560,17	-
RO	VALE DO PARAISO	11	160	7	(3.057.570,20)	16.907.483,51	-
RS	ACEGUA	43	3	4	(3.214.716,35)	13.069.132,31	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	184.509,85	10.707.544,48	1,72
RS	AGUDO	43	10	9	(878.398,86)	26.712.716,12	-
RS	AJURICABA	43	20	8	-	13.061.977,41	-
RS	ALECRIM	43	30	7	(2.557.674,61)	9.849.651,16	-
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	43	47	1	(1.161.546,34)	8.012.168,70	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	(3.830.354,42)	15.957.882,63	-
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(2.595.715,54)	8.771.202,84	-
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	618.423,72	10.550.787,08	5,86
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	(330.301,00)	11.929.048,00	-
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	(1.665.568,89)	6.611.881,88	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	(303.593,42)	11.989.711,58	-
RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	(318.780,11)	21.230.021,61	-
RS	ARAMBARE	43	85	1	(1.762.968,74)	10.039.749,39	-
RS	ARATIBA	43	90	1	(8.734.581,78)	33.858.797,65	-
RS	ARROIO DO MEIO	43	100	8	644.681,96	33.279.144,74	1,94
RS	ARROIO DO SAL	43	105	7	(574.216,30)	20.752.925,36	-
RS	ARROIO DO TIGRE	43	120	6	258.698,53	17.503.695,37	1,48
RS	ARROIO DOS RATOS	43	110	7	(961.415,20)	19.020.202,58	-
RS	ARROIO GRANDE	43	130	5	(1.479.530,75)	26.494.630,36	-
RS	ARVOREZINHA	43	140	4	(712.079,41)	15.450.820,01	-
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(2.335.054,86)	13.586.039,00	-
RS	BALNEARIO PINHAL	43	163	6	(1.018.672,19)	28.345.784,43	-
RS	BARAO	43	165	1	1.104.371,00	10.528.352,00	10,49
RS	BARAO DE COTEGIPE	43	170	1	(2.574.393,00)	12.131.347,00	-
RS	BARRA DO GUARITA	43	185	9	(2.780.678,29)	8.437.626,49	-
RS	BARRA DO QUARAI	43	187	5	(1.554.583,43)	12.295.781,55	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	(254.837,17)	7.636.582,96	-
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	(249.225,79)	9.401.418,83	-
RS	BARRACAO	43	180	0	961.863,41	12.498.680,30	7,70
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	519.337,33	17.470.844,02	2,97
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	(1.241.871,43)	8.068.391,75	-
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	43	215	4	(100.011,16)	9.133.701,75	-
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	678.433,34	12.020.205,62	5,64
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	(609.452,60)	10.061.149,35	-
RS	BOA VISTA DO INCRA	43	223	8	-	10.093.574,92	-
RS	BOA VISTA DO SUL	43	225	3	(2.739.137,43)	11.544.575,41	-
RS	BOM JESUS	43	230	3	10.451.504,85	17.138.293,75	60,98
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	1.032.336,07	21.972.659,99	4,70
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(470.840,17)	7.197.313,92	-
RS	BOSSOROCA	43	250	1	67.190,58	13.527.631,56	0,50
RS	BOZANO	43	258	4	(1.578.307,71)	7.035.794,81	-
RS	BRAGA	43	260	0	143.047,04	9.552.696,22	1,50

RS	BROCHIER	43	265	9	(877.013,83)	10.009.170,11	-
RS	BUTIA	43	270	9	5.475.281,94	26.278.952,73	20,84
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	6	(2.202.953,39)	44.030.065,23	-
RS	CACEQUI	43	290	7	4.574.789,73	19.228.317,11	23,79
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	(616.363,97)	8.997.173,03	-
RS	CAIBATE	43	330	1	(579.217,60)	9.566.871,07	-
RS	CAICARA	43	340	0	1.383.412,79	9.586.068,87	14,43
RS	CAMARGO	43	355	8	(34.880.819,18)	9.787.006,17	-
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	(2.500.944,54)	10.129.834,84	-
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	(1.606.659,90)	10.651.335,93	-
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	(2.833.362,43)	11.612.612,95	-
RS	CAMPO NOVO	43	400	2	(1.144.062,75)	10.916.988,81	-
RS	CANDELARIA	43	420	0	11.922.390,34	35.123.713,91	33,94
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	(679.920,44)	11.377.594,21	-
RS	CANDIOTA	43	435	8	54.347,31	34.978.480,22	0,16
RS	CANELA	43	440	8	(10.365.393,79)	67.811.572,80	-
RS	CAPAO BONITO DO SUL	43	462	2	(783.572,65)	8.183.808,44	-
RS	CAPAO DA CANOA	43	463	0	(11.906.071,03)	79.632.357,19	-
RS	CAPAO DO CIPO	43	465	5	-	11.201.616,70	-
RS	CAPELA DE SANTANA	43	468	9	738.192,91	14.355.273,74	5,14
RS	CAPITAO	43	469	7	(574.389,79)	10.368.240,88	-
RS	CAPIVARI DO SUL	43	467	1	(4.700.378,66)	12.585.107,53	-
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	(9.974.233,44)	50.514.272,70	-
RS	CARLOS GOMES	43	485	3	(168.581,65)	6.313.634,37	-
RS	CASCA	43	490	3	(3.872.070,56)	15.598.212,56	-
RS	CASEIROS	43	495	2	469.184,40	8.593.284,16	5,46
RS	CATUIPE	43	500	9	(1.088.930,43)	14.139.741,87	-
RS	CENTENARIO	43	511	8	(2.312.982,19)	8.467.306,01	-
RS	CERRO BRANCO	43	513	2	211.743,70	10.023.332,67	2,11
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(877.491,00)	7.154.243,00	-
RS	CERRO LARGO	43	520	7	155.336,06	18.837.906,62	0,82
RS	CHAPADA	43	530	6	(3.157.937,01)	16.881.143,12	-
RS	CHARQUEADAS	43	535	5	11.056.644,20	60.585.803,87	18,27
RS	CHARRUA	43	537	1	(3.175.542,00)	8.220.149,00	-
RS	CHIAPETTA	43	540	5	1.676.374,83	10.547.260,39	15,89
RS	CHUVISCA	43	544	7	(1.137.924,94)	9.761.773,10	-
RS	CIDREIRA	43	545	4	3.847.096,75	28.702.989,70	13,40
RS	CIRIACO	43	550	4	(773.119,45)	9.955.148,82	-
RS	COLINAS	43	558	7	(827.465,98)	8.272.033,49	-
RS	COLORADO	43	560	3	(4.889.536,89)	10.399.395,37	-
RS	CONDOR	43	570	2	(1.098.077,54)	13.885.102,54	-
RS	CONSTANTINA	43	580	1	(1.078.544,46)	15.945.583,66	-
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	(507.107,18)	7.183.492,49	-
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(2.098.666,40)	8.752.821,24	-
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	(4.904.588,91)	7.296.252,84	-
RS	COTIPORA	43	595	9	(597.044,00)	9.381.288,00	-
RS	COXILHA	43	597	5	(1.755.875,94)	9.158.499,85	-
RS	CRISSIUMAL	43	600	7	(1.323.928,81)	21.314.990,54	-
RS	CRISTAL	43	605	6	(2.321.707,26)	18.778.437,15	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	798.745,96	16.894.043,17	4,73
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(1.132.805,91)	9.593.679,30	-
RS	DERRUBADAS	43	632	0	(1.716.527,04)	10.190.262,08	-
RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	(10.501.781,36)	43.563.594,72	-
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	(1.679.488,74)	23.120.375,71	-
RS	DOM PEDRITO	43	660	1	(8.553.274,58)	51.928.476,52	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	(1.260.510,47)	7.403.454,94	-
RS	DONA FRANCISCA	43	670	0	747.763,43	8.171.008,29	9,15
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(1.411.056,00)	11.619.575,00	-
RS	DOUTOR RICARDO	43	675	9	(589.831,36)	7.447.906,35	-
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	(8.258.891,25)	64.030.677,53	-
RS	ENCANTADO	43	680	9	(1.972.609,42)	32.684.040,51	-
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	43	690	8	(2.343.036,68)	36.112.529,63	-
RS	ENGENHO VELHO	43	692	4	(3.097.768,20)	7.228.526,78	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	(4.849.642,63)	11.569.355,49	-
RS	ENTRE-IJUIS	43	693	2	(566.756,23)	13.628.417,27	-

RS	ERNESTINA	43	705	4	(388.898,31)	10.223.316,58	-
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	(864.298,47)	9.883.517,69	-
RS	ESMERALDA	43	740	1	(2.396.184,00)	11.045.262,00	-
RS	ESPERANCA DO SUL	43	745	0	(2.180.198,34)	8.741.460,42	-
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	(5.013.017,48)	67.135.218,78	-
RS	ESTRELA	43	780	7	(8.335.777,73)	51.122.333,07	-
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	-	9.228.316,92	-
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	-	8.940.871,70	-
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	(183.514,53)	7.796.009,69	-
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(1.413.978,00)	9.973.756,00	-
RS	FELIZ	43	810	2	(5.897.324,59)	21.692.978,43	-
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(13.827.208,89)	47.869.962,13	-
RS	FLORIANO PEIXOTO	43	825	0	688.274,68	7.023.705,98	9,80
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	(2.092.429,45)	19.489.752,03	-
RS	FORMIGUEIRO	43	840	9	(2.422.638,67)	11.133.174,69	-
RS	FORTALEZA DOS VALOS	43	845	8	520.592,16	15.518.438,74	3,35
RS	GARIBALDI	43	860	7	(9.948.255,84)	51.806.357,64	-
RS	GARRUCHOS	43	865	6	(3.134.922,53)	13.452.598,90	-
RS	GAURAMA	43	870	6	(3.768.492,71)	10.816.319,01	-
RS	GENERAL CAMARA	43	880	5	186.249,97	10.323.557,06	1,80
RS	GENTIL	43	885	4	(966.955,47)	7.872.732,35	-
RS	GIRUA	43	900	1	(330.562,96)	31.958.600,30	-
RS	GLORINHA	43	905	0	(4.529.482,08)	18.168.616,24	-
RS	GRAMADO	43	910	0	(7.406.485,40)	78.907.122,91	-
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	6	976.562,56	7.462.819,08	13,09
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	(1.276.201,05)	9.667.164,64	-
RS	GUABIJU	43	925	8	(1.291.487,62)	6.723.378,98	-
RS	GUARANI DAS MISSOES	43	950	6	1.151.275,49	12.186.435,40	9,45
RS	HARMONIA	43	955	5	632.696,30	11.769.564,31	5,38
RS	HERVAL	43	710	4	-	12.448.433,32	-
RS	HERVEIRAS	43	957	1	(1.786.787,23)	8.318.517,87	-
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(3.143.412,72)	33.431.202,05	-
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(1.361.621,13)	12.266.679,81	-
RS	HUMAITA	43	970	4	(2.396.997,54)	10.191.634,49	-
RS	IBARAMA	43	975	3	(1.146.824,92)	9.671.564,15	-
RS	IBIACA	43	980	3	564.316,28	10.948.870,31	5,15
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	(375.602,35)	12.655.992,43	-
RS	IBIRAPUITA	43	995	1	(883.219,82)	9.819.466,35	-
RS	IBIRUBA	43	1000	9	594.114,29	29.743.993,26	2,00
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(2.537.891,41)	8.964.150,70	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	60.562,06	11.473.988,91	0,53
RS	IPE	43	1043	9	907.315,28	12.709.888,72	7,14
RS	IPIRANGA DO SUL	43	1046	2	(2.257.497,10)	8.049.371,08	-
RS	IRAI	43	1050	4	74.647,76	10.576.301,04	0,71
RS	ITAARA	43	1053	8	(2.469.403,19)	9.753.948,58	-
RS	ITAPUCA	43	1057	9	(628.014,75)	7.055.259,93	-
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	1.162.386,27	9.461.235,88	12,29
RS	IVORA	43	1075	1	(1.097.065,36)	6.688.609,79	-
RS	IVOTI	43	1080	1	(6.860.319,04)	31.980.713,21	-
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	-	7.303.493,74	-
RS	JACUTINGA	43	1090	0	(1.885.586,80)	8.580.049,08	-
RS	JAGUARI	43	1110	6	369.652,42	15.413.961,37	2,40
RS	JARI	43	1113	0	(3.172.197,49)	9.056.995,14	-
RS	JOIA	43	1115	5	(1.116.678,76)	17.824.729,78	-
RS	JULIO DE CASTILHOS	43	1120	5	(2.168.880,44)	33.460.131,22	-
RS	LAGOA BONITA DO SUL	43	1123	9	(1.949.948,46)	6.501.245,81	-
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	(898.861,84)	7.775.036,45	-
RS	LAJEADO DO BUGRE	43	1142	9	376.454,19	6.660.776,66	5,65
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	(1.696.544,61)	14.788.485,92	-
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	(689.971,42)	10.110.386,59	-
RS	LINDOLFO COLLOR	43	1162	7	(208.040,75)	9.864.587,14	-
RS	LINHA NOVA	43	1164	3	(4.213.146,42)	6.819.366,99	-
RS	MACAMBARA	43	1171	8	192.395,83	12.690.836,94	1,52
RS	MACHADINHO	43	1170	0	(6.179.939,65)	13.214.673,56	-
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	(437.388,94)	13.937.371,04	-
RS	MAQUINE	43	1177	5	(20.126.416,58)	13.442.751,95	-

RS	MARATA	43	1179	1	(3.374.181,80)	8.662.421,06	-
RS	MARAU	43	1180	9	(6.527.602,65)	63.366.333,79	-
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	(2.007.644,53)	10.411.967,92	-
RS	MARIANA PIMENTEL	43	1198	1	(1.986,93)	13.440.337,16	-
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	(2.052.504,10)	8.946.555,57	-
RS	MARQUES DE SOUZA	43	1205	4	(4.781.406,55)	9.999.049,63	-
RS	MATA	43	1210	4	(486.530,05)	9.397.945,77	-
RS	MATO CASTELHANO	43	1213	8	(865.556,21)	8.923.830,83	-
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	1.217.087,83	10.605.588,61	11,48
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	(570.051,56)	7.293.136,70	-
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	43	1220	3	(1.477.252,40)	10.224.525,83	-
RS	MINAS DO LEAO	43	1225	2	(4.155.896,26)	12.668.618,06	-
RS	MIRAGUAI	43	1230	2	2.461.289,32	8.516.386,01	28,90
RS	MONTAURI	43	1235	1	(2.246.002,59)	7.433.637,28	-
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	43	1237	7	25.547,89	9.318.088,59	0,27
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	(1.622.682,12)	8.624.632,36	-
RS	MORMACO	43	1242	7	(1.522.878,57)	8.238.456,32	-
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	(1.054.308,29)	7.032.593,63	-
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	(4.238.735,51)	10.049.934,51	-
RS	MORRO REUTER	43	1247	8	814.066,45	11.333.249,41	7,18
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	(1.953.651,86)	21.267.412,94	-
RS	MUCUM	43	1260	9	1.293.957,73	10.198.713,13	12,69
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	(840.060,70)	11.678.583,95	-
RS	MULITERNO	43	1262	5	(1.183.306,88)	7.756.665,34	-
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	8	(11.348.028,05)	16.674.367,64	-
RS	NICOLAU VERGUEIRO	43	1267	4	(1.530.768,81)	7.456.293,90	-
RS	NONOAI	43	1270	8	2.852.111,92	17.503.744,15	16,29
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	(41.209,40)	10.319.488,04	-
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	(2.689.744,36)	11.279.619,49	-
RS	NOVA BASSANO	43	1290	6	(3.425.540,38)	18.059.310,00	-
RS	NOVA BOA VISTA	43	1295	5	(1.022.852,42)	7.985.033,23	-
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	(870.090,85)	8.944.020,54	-
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1303	7	570.995,75	10.519.835,24	5,43
RS	NOVA HARTZ	43	1306	0	(2.654.692,15)	27.625.357,22	-
RS	NOVA PADUA	43	1308	6	(565.479,37)	10.057.683,25	-
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	(9.036.278,49)	33.231.913,51	-
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	(8.017.750,48)	44.809.630,69	-
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	(2.633.842,81)	8.296.727,07	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	(360.011,00)	11.161.276,01	-
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	(2.979.905,60)	9.402.133,91	-
RS	NOVO MACHADO	43	1342	5	(845.010,61)	8.805.658,07	-
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	(1.016.294,18)	7.287.637,52	-
RS	NOVO XINGU	43	1346	6	(176.772,62)	7.289.515,21	-
RS	OSORIO	43	1350	8	(29.671.139,07)	145.230.378,10	-
RS	PAIM FILHO	43	1360	7	(541.229,09)	9.370.185,43	-
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	43	1370	6	1.676.650,73	42.689.942,49	3,93
RS	PALMITINHO	43	1380	5	(535.792,78)	11.522.834,80	-
RS	PANAMBI	43	1390	4	(13.487.698,45)	68.816.519,80	-
RS	PANTANO GRANDE	43	1395	3	2.030.254,83	14.536.082,47	13,97
RS	PARAI	43	1400	1	(578.570,27)	13.586.513,14	-
RS	PASSA SETE	43	1405	8	(1.866.162,99)	10.001.221,82	-
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	(35.266,04)	11.415.568,70	-
RS	PAULO BENTO	43	1413	4	(1.735.405,52)	7.122.208,36	-
RS	PAVERAMA	43	1415	9	31.636,00	10.820.367,11	0,29
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	(4.226.593,50)	9.658.043,78	-
RS	PEJUCARA	43	1430	8	(332.481,32)	11.550.477,24	-
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	(1.546.366,16)	14.062.583,97	-
RS	PINHAL DA SERRA	43	1446	4	(2.850.235,16)	16.655.807,48	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	(1.201.956,84)	15.629.554,94	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	(473.490,16)	9.400.203,91	-
RS	PIRAPO	43	1455	5	(585.544,26)	8.074.418,85	-
RS	PIRATINI	43	1460	5	728.770,86	29.744.308,02	2,45
RS	PLANALTO	43	1470	4	(1.967.351,06)	13.884.107,42	-
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	(548.527,32)	6.239.552,84	-
RS	PONTAO	43	1477	9	(4.873.924,14)	11.257.330,90	-
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	(2.221.271,00)	7.703.843,00	-

RS	PORTAO	43	1480	3	(8.445.966,58)	47.430.191,36	-
RS	PORTO LUCENA	43	1500	8	746.817,91	9.602.385,50	7,78
RS	PORTO MAUA	43	1505	7	(1.624.892,43)	7.029.875,43	-
RS	PORTO VERA CRUZ	43	1507	3	(909.405,75)	6.230.042,78	-
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	(1.325.353,84)	15.876.021,52	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	(1.577.083,27)	7.500.225,05	-
RS	PROGRESSO	43	1515	6	(3.749.248,52)	11.984.266,12	-
RS	PROTASIO ALVES	43	1517	2	(1.995.370,23)	7.430.614,95	-
RS	PUTINGA	43	1520	6	(113.473,78)	11.446.763,64	-
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	(845.384,21)	6.792.541,66	-
RS	QUEVEDOS	43	1532	1	(449.094,99)	10.792.766,72	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	(1.295.397,56)	11.031.229,57	-
RS	REDENTORA	43	1540	4	2.608.951,28	13.731.575,35	20,46
RS	RELVADO	43	1545	3	(218.231,32)	7.483.506,22	-
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	(5.620.600,64)	23.591.354,64	-
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	(517.068,53)	5.845.191,34	-
RS	ROCA SALES	43	1580	0	(2.066.198,92)	16.638.912,32	-
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	(761.249,06)	10.681.594,64	-
RS	ROLADOR	43	1595	8	-	8.471.971,26	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	(319.998,88)	17.323.121,13	-
RS	RONDINHA	43	1620	4	(1.078.543,90)	9.981.651,60	-
RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	(1.539.531,50)	12.412.562,71	-
RS	ROSARIO DO SUL	43	1640	2	-	42.563.966,10	-
RS	SALDANHA MARINHO	43	1643	8	(46.481,07)	9.115.835,82	-
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	3.480.117,22	24.063.822,67	14,46
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	(1.925.505,58)	10.057.906,76	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	779.919,03	14.208.807,00	5,49
RS	SANTA BARBARA DO SUL	43	1670	9	3.119.379,10	18.083.806,81	17,25
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	(2.451.527,00)	7.748.682,71	-
RS	SANTA CLARA DO SUL	43	1675	8	(5.187.211,00)	11.264.380,93	-
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	5	1.697.132,55	11.378.228,83	14,92
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	142.162,95	6.807.369,61	2,09
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	7.370.920,07	48.417.073,89	15,22
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1700	4	(1.837.851,50)	13.748.903,65	-
RS	SANTIAGO	43	1740	0	19.133.181,66	57.805.385,20	33,10
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1750	8	(3.977.922,47)	47.337.138,72	-
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	8	(420.351,26)	7.959.754,70	-
RS	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	43	1775	6	250.649,30	9.228.582,85	2,72
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	(36.258,52)	7.936.426,03	-
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	(512.920,90)	8.226.391,61	-
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	3.882.581,75	32.326.016,52	12,01
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	43	1820	0	(4.630.131,92)	29.844.444,88	-
RS	SAO JERONIMO	43	1840	8	113.978,68	28.578.946,65	0,40
RS	SAO JOAO DA URTIGA	43	1842	4	(1.090.633,10)	10.541.409,40	-
RS	SAO JORGE	43	1844	0	(993.182,72)	7.388.027,07	-
RS	SAO JOSE DO HERVAL	43	1846	5	-	8.760.342,53	-
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	-	10.589.344,34	-
RS	SAO JOSE DO INHACORA	43	1849	9	(405.830,59)	7.531.361,74	-
RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	(11.368.260,18)	31.637.997,72	-
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	8	(1.226.293,70)	11.342.479,15	-
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	(1.550.586,85)	9.193.916,49	-
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	(22.182.300,34)	56.925.284,81	-
RS	SAO LUIZ GONZAGA	43	1890	3	3.250.393,55	42.788.725,95	7,60
RS	SAO MARCOS	43	1900	0	706.527,12	33.666.318,65	2,10
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	303.268,15	10.453.044,82	2,90
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	43	1912	5	(467.759,23)	7.529.830,91	-
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	(2.298.198,79)	16.481.665,75	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	(724.855,12)	9.539.659,28	-
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1937	2	(13.337,48)	8.071.999,21	-
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	(6.967.093,90)	24.589.540,55	-
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	(23.378.966,63)	39.975.873,14	-
RS	SAO SEPE	43	1960	4	(16.361.107,89)	36.675.523,00	-
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	(242.726,60)	8.907.975,20	-
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	(1.829.054,72)	7.823.885,01	-
RS	SAO VALERIO DO SUL	43	1973	7	1.338.974,23	7.376.367,48	18,15

RS	SÃO VENDELINO	43	1975	2	(1.577.155,00)	8.386.716,00	-
RS	SÃO VICENTE DO SUL	43	1980	2	(3.462.744,07)	13.843.193,82	-
RS	SARANDI	43	2010	7	(2.919.759,34)	28.858.020,51	-
RS	SEBERI	43	2020	6	(933.178,84)	15.657.219,68	-
RS	SELBACH	43	2030	5	(945.490,33)	10.239.207,74	-
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	(2.241.672,75)	7.914.701,75	-
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	(313.524,52)	27.581.399,36	-
RS	SERIO	43	2045	3	(2.064.776,10)	8.197.211,56	-
RS	SERTAO	43	2050	3	(1.666.800,16)	12.171.846,33	-
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	389.948,14	6.683.417,82	5,83
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	(1.086.099,17)	10.218.228,24	-
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	(557.901,35)	7.133.881,55	-
RS	SINIMBU	43	2067	7	(7.045.619,47)	17.091.188,45	-
RS	SOBRADINHO	43	2070	1	5.187.818,06	21.205.485,00	24,46
RS	TABAI	43	2085	9	(559.029,00)	6.792.709,00	-
RS	TAPEJARA	43	2090	9	(4.252.915,14)	30.097.603,55	-
RS	TAPERA	43	2100	6	1.067.392,11	17.384.488,44	6,14
RS	TAPES	43	2110	5	(1.683.653,99)	23.519.416,41	-
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	(1.722.786,39)	7.706.303,99	-
RS	TERRA DE AREIA	43	2143	6	(1.815.333,11)	15.511.514,88	-
RS	TEUTONIA	43	2145	1	(1.308.744,41)	43.688.199,97	-
RS	TIO HUGO	43	2146	9	(405.003,31)	8.450.456,01	-
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(2.730.752,15)	10.776.767,65	-
RS	TOROPI	43	2149	3	(2.888.192,56)	7.983.480,90	-
RS	TRAMANDAI	43	2160	0	8.030.031,89	93.474.697,59	8,59
RS	TRAVESSEIRO	43	2162	6	(1.483.983,24)	7.924.198,74	-
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	(1.274.876,45)	9.215.931,86	-
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	(3.915.050,62)	14.636.146,26	-
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	(6.503.886,63)	29.523.306,37	-
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	(1.694.362,89)	11.346.652,96	-
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	(526.939,62)	33.006.728,70	-
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	(108.733,74)	10.504.729,51	-
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	(2.840.405,64)	10.525.037,92	-
RS	TUNAS	43	2215	2	2.096.287,61	8.764.854,94	23,92
RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	(1.030.294,52)	7.319.365,46	-
RS	TUPANCIRETA	43	2220	2	2.207.930,99	38.068.840,01	5,80
RS	TUPANDI	43	2225	1	(194.166,37)	15.075.676,42	-
RS	TUPARENDI	43	2230	1	(730.495,52)	12.246.107,64	-
RS	TURUCU	43	2232	7	(2.163.367,32)	8.758.741,56	-
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	(1.727.265,65)	7.032.655,26	-
RS	UNIAO DA SERRA	43	2236	0	(1.399.251,09)	6.819.519,77	-
RS	UNISTALDA	43	2237	6	(423.016,87)	7.740.718,22	-
RS	VALE DO SOL	43	2253	3	(2.184.850,02)	19.379.260,65	-
RS	VALE REAL	43	2254	1	832.068,73	9.876.278,65	8,42
RS	VALE VERDE	43	2252	5	(2.386.703,11)	6.693.811,57	-
RS	VANINI	43	2255	8	(2.110.911,82)	7.563.637,55	-
RS	VERA CRUZ	43	2270	7	(5.763.729,38)	37.237.976,44	-
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	(2.621.130,16)	7.660.545,01	-
RS	VIADUTOS	43	2290	5	(2.763.181,89)	9.873.866,18	-
RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(675.675,22)	9.344.639,86	-
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	1.135.147,55	10.038.468,14	11,31
RS	VILA FLORES	43	2330	9	57.804,42	9.981.049,92	0,58
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	912.951,27	8.662.163,96	10,54
RS	VILA MARIA	43	2340	8	(1.061.699,34)	12.451.261,29	-
RS	VILA NOVA DO SUL	43	2345	7	-	8.666.721,26	-
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	(229.367,51)	7.164.464,35	-
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	6	(1.453.050,12)	9.754.662,04	-
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	514.792,83	8.410.201,48	6,12
RS	VITORIA DAS MISSOES	43	2375	4	685.410,00	7.900.697,96	8,68
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	1.731.726,02	32.934.813,79	5,26
SC	AGROLANDIA	42	20	0	(2.061.852,77)	13.144.049,15	-
SC	AGRONOMICA	42	30	9	(867.556,26)	9.346.263,03	-
SC	AGUA DOCE	42	40	8	(4.483.930,82)	17.567.478,84	-
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	(635.832,90)	11.505.696,35	-
SC	AGUAS FRIAS	42	55	6	(1.918.794,46)	8.445.014,20	-
SC	AGUAS MORNAS	42	60	6	337.989,37	9.522.191,68	3,55
SC	ALFREDO WAGNER	42	70	5	(2.182.063,95)	14.356.772,18	-

SC	ALTO BELA VISTA	42	75	4	(2.317.808,00)	9.205.122,00	-
SC	ANCHIETA	42	80	4	(20.148,18)	9.614.327,27	-
SC	ANITA GARIBALDI	42	100	0	(2.019.136,44)	17.629.676,75	-
SC	ANITAPOLIS	42	110	9	(26.917,70)	7.812.423,00	-
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	(2.430.378,33)	18.121.667,53	-
SC	APIUNA	42	125	7	(1.068.250,08)	18.705.084,51	-
SC	ARABUTA	42	127	3	(852.805,00)	10.390.210,00	-
SC	ARROIO TRINTA	42	160	4	(1.319.620,15)	10.296.638,91	-
SC	ARVOREDO	42	165	3	554.869,00	7.439.062,00	7,46
SC	ASCURRA	42	170	3	(1.218.834,57)	10.976.541,45	-
SC	ATALANTA	42	180	2	(762.165,95)	7.297.563,45	-
SC	AURORA	42	190	1	(418.350,04)	10.055.809,32	-
SC	BALNEARIO GAIVOTA	42	207	3	(1.291.356,99)	14.772.633,30	-
SC	BARRA VELHA	42	210	7	(6.831.590,47)	44.097.724,27	-
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	(22.014,27)	11.372.407,25	-
SC	BELMONTE	42	215	6	(249.199,85)	7.727.474,88	-
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(2.923.256,76)	14.836.728,66	-
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	(597.255,46)	8.891.748,88	-
SC	BOM JARDIM DA SERRA	42	250	3	(9.153.412,89)	10.969.476,60	-
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	(380.344,38)	6.989.613,64	-
SC	BOM RETIRO	42	260	2	(2.148.312,96)	12.202.513,01	-
SC	BOMBINHAS	42	245	3	(16.897.947,01)	41.092.155,64	-
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	(2.771.980,60)	10.273.765,99	-
SC	CAIBI	42	310	5	(534.943,53)	11.379.264,07	-
SC	CALMON	42	315	4	2.734.027,58	9.340.053,80	29,27
SC	CAMPO ALEGRE	42	330	3	(3.432.516,83)	19.316.779,24	-
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	(1.920.049,98)	12.987.500,29	-
SC	CAMPO ERE	42	350	1	(2.474.899,43)	17.788.337,75	-
SC	CAMPOS NOVOS	42	360	0	(7.180.715,91)	67.504.595,23	-
SC	CAPINZAL	42	390	7	(7.079.705,60)	40.011.549,54	-
SC	CAPIVARI DE BAIXO	42	395	6	427.241,73	44.303.416,00	0,96
SC	CATANDUVAS	42	400	4	47.241,40	16.949.248,45	0,28
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	(1.487.870,00)	10.876.740,99	-
SC	CERRO NEGRO	42	417	8	138.474,94	8.687.648,67	1,59
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	42	419	4	(1.115.580,86)	8.649.897,66	-
SC	COCAL DO SUL	42	425	1	(210.803,51)	27.753.108,13	-
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	(1.579.145,53)	11.964.216,15	-
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(1.312.955,22)	17.267.212,24	-
SC	CORREIA PINTO	42	455	8	(2.954.039,16)	26.848.908,22	-
SC	CORUPA	42	450	9	(1.072.705,06)	23.577.743,92	-
SC	CUNHA PORA	42	470	7	(1.720.697,56)	16.177.548,68	-
SC	CUNHATAI	42	475	6	(784.245,58)	7.015.598,18	-
SC	CURITIBANOS	42	480	6	(10.304.275,44)	47.396.486,91	-
SC	DESCANSO	42	490	5	(946.118,84)	12.738.830,46	-
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	(3.193.673,10)	19.288.913,44	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	(643.459,26)	7.791.532,23	-
SC	ENTRE RIOS	42	517	5	(1.031.547,84)	7.659.310,72	-
SC	ERMO	42	519	1	(163.354,36)	7.283.569,92	-
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	(2.120.871,85)	9.903.454,55	-
SC	FLOR DO SERTAO	42	535	7	101.137,27	7.183.573,41	1,41
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	-	7.840.426,97	-
SC	FORQUILHINHA	42	545	6	(2.194.436,07)	35.835.095,12	-
SC	FRAIBURGO	42	550	6	(12.180.955,25)	58.376.700,88	-
SC	FREI ROGERIO	42	555	5	(2.188.617,22)	7.815.939,72	-
SC	GAROPABA	42	570	4	(5.139.476,86)	30.934.319,46	-
SC	GARUVA	42	580	3	(3.803.554,27)	25.727.604,44	-
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	9	(1.360.398,15)	23.231.104,85	-
SC	GRAVATAL	42	620	7	172.735,19	13.807.798,79	1,25
SC	GUABIRUBA	42	630	6	(5.600.560,06)	27.553.667,50	-
SC	GUARACIABA	42	640	5	(606.903,99)	15.308.272,25	-
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	(6.845.381,80)	67.488.904,45	-
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	3	(735.200,51)	9.622.330,42	-
SC	GUATAMBU	42	665	2	(1.086.393,99)	11.762.285,89	-
SC	HERVAL D'OESTE	42	670	2	(2.790.767,07)	28.844.833,36	-
SC	IBICARE	42	680	1	(1.771.780,50)	8.483.307,67	-
SC	IBIRAMA	42	690	0	(7.298.727,69)	28.680.209,34	-

SC	ILHOTA	42	710	6	(2.422.383,25)	18.454.514,03	-
SC	IMARUI	42	720	5	1.823.455,72	14.304.381,72	12,75
SC	IMBITUBA	42	730	4	(16.794.650,53)	63.320.054,60	-
SC	IMBUIA	42	740	3	(2.859.386,95)	9.957.725,39	-
SC	IOMERE	42	757	7	(1.392.937,13)	10.441.677,83	-
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	(3.569.449,85)	14.379.248,37	-
SC	IPUMIRIM	42	770	8	(2.479.133,91)	15.690.388,83	-
SC	IRACEMINHA	42	775	9	(1.187.575,14)	8.839.040,80	-
SC	IRANI	42	780	9	(236.212,40)	15.938.476,44	-
SC	IRATI	42	785	8	-	8.536.115,06	-
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	(1.035.820,03)	16.689.257,62	-
SC	ITA	42	800	5	(2.653.318,32)	30.649.521,81	-
SC	ITAIOPOLIS	42	810	4	(2.810.776,11)	30.268.917,20	-
SC	ITAPIRANGA	42	840	1	(3.044.829,25)	30.587.833,71	-
SC	JABORA	42	860	9	(829.296,30)	10.821.106,37	-
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	(708.921,80)	15.745.515,56	-
SC	JARDINOPOLIS	42	895	5	(549.922,97)	6.663.982,95	-
SC	JOSE BOITEUX	42	915	1	(223.715,51)	9.582.137,20	-
SC	JUPIA	42	917	7	(1.307.180,29)	7.358.651,59	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	(386.774,34)	7.269.138,41	-
SC	LAURENTINO	42	950	3	(854.132,05)	9.758.773,19	-
SC	LAURO MULLER	42	960	7	(223.771,11)	23.177.755,38	-
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	(463.017,21)	8.389.122,19	-
SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	(3.449.467,69)	10.835.896,10	-
SC	LONTRAS	42	990	4	(1.461.584,25)	14.661.881,89	-
SC	LUIZ ALVES	42	1000	1	(4.173.031,66)	17.210.068,71	-
SC	MACIEIRA	42	1005	0	(271.132,75)	7.646.557,44	-
SC	MAJOR GERCINO	42	1020	9	(234.302,30)	7.909.407,15	-
SC	MAJOR VIEIRA	42	1030	8	476.052,14	12.272.263,16	3,90
SC	MARACAJA	42	1040	7	(184.813,57)	11.192.417,51	-
SC	MARAVILHA	42	1050	6	86.124,50	34.240.942,58	0,25
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	(8.928.969,32)	23.695.778,18	-
SC	MELEIRO	42	1080	3	(17.027,42)	13.308.180,19	-
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	(332.429,24)	8.026.256,39	-
SC	MODELO	42	1090	2	513.188,49	8.974.615,90	5,72
SC	MONDAI	42	1100	9	(1.303.186,55)	16.258.342,54	-
SC	MONTE CASTELO	42	1110	8	(708.072,28)	12.360.591,70	-
SC	MORRO DA FUMACA	42	1120	7	(4.928.918,49)	27.079.077,12	-
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	(990.381,35)	9.220.406,71	-
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	(781.966,80)	10.535.928,35	-
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(1.525.550,92)	10.593.725,99	-
SC	NOVA TRENTO	42	1150	4	(1.344.475,56)	20.270.570,61	-
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	(4.723.953,60)	22.675.210,01	-
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	(1.014.531,47)	8.293.136,44	-
SC	ORLEANS	42	1170	2	(1.773.134,18)	34.593.652,21	-
SC	OTACILIO COSTA	42	1175	1	(1.064.405,46)	32.108.931,97	-
SC	OURO	42	1180	1	(2.527.918,87)	12.204.934,00	-
SC	OURO VERDE	42	1185	0	255.792,47	8.711.483,61	2,94
SC	PAIAL	42	1187	8	(383.093,75)	7.022.750,76	-
SC	PALMA SOLA	42	1200	7	393.994,34	7.753.414,06	5,08
SC	PALMEIRA	42	1205	6	19.626,08	8.640.710,20	0,23
SC	PALMITOS	42	1210	6	(2.264.675,70)	24.552.180,72	-
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	(7.881.037,61)	26.783.904,72	-
SC	PASSO DE TORRES	42	1225	4	334.644,40	10.806.351,03	3,10
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(3.020.353,52)	12.964.752,62	-
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	160.288,74	11.424.723,65	1,40
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(1.379.883,61)	8.153.605,73	-
SC	PENHA	42	1250	2	(5.550.060,65)	39.841.223,83	-
SC	PERITIBA	42	1260	1	(794.062,74)	8.034.352,97	-
SC	PICARRAS	42	1280	9	(7.871.900,01)	35.729.242,86	-
SC	PINHALZINHO	42	1290	8	(2.759.845,41)	26.408.626,56	-
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	163.447,34	9.142.480,12	1,79
SC	PIRATUBA	42	1310	4	(4.842.714,52)	23.994.756,33	-
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	(393.999,25)	7.795.088,79	-
SC	PONTE ALTA DO NORTE	42	1335	1	(1.320.020,00)	9.121.485,00	-
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(1.808.654,41)	17.156.218,72	-

SC	PORTO BELO	42	1350	0	(4.498.919,71)	33.627.967,68	-
SC	PORTO UNIAO	42	1360	9	2.307.065,35	40.065.819,75	5,76
SC	POUSO REDONDO	42	1370	8	(1.903.109,00)	25.154.809,36	-
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	6	(236.029,29)	7.902.279,35	-
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	(1.769.114,07)	23.913.475,82	-
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	(793.376,14)	7.197.856,33	-
SC	PRINCESA	42	1415	1	(1.512.628,56)	7.468.474,03	-
SC	QUILOMBO	42	1420	1	(1.903.765,42)	17.674.559,26	-
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	(1.795.841,07)	13.912.766,14	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	515.912,76	10.003.814,14	5,16
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	(2.165.651,89)	11.314.089,11	-
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(3.573.690,26)	15.459.614,59	-
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	(807.681,36)	9.495.925,48	-
SC	RIO RUFINO	42	1505	9	(308.831,11)	6.699.561,67	-
SC	RIQUEZA	42	1507	5	(228.662,21)	8.911.405,05	-
SC	RODEIO	42	1510	9	(1.364.625,55)	14.641.685,43	-
SC	ROMELANDIA	42	1520	8	(372.072,12)	8.710.818,38	-
SC	SALTINHO	42	1535	6	(341.863,50)	8.384.659,20	-
SC	SANGAO	42	1545	5	(763.145,00)	14.373.674,00	-
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	1.391.720,80	24.061.532,73	5,78
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(1.461.172,87)	7.526.212,68	-
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1560	4	(378.002,85)	7.111.333,96	-
SC	SANTA ROSA DO SUL	42	1565	3	(1.143.040,80)	11.491.173,04	-
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	(444.215,97)	7.242.656,86	-
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	(1.172.928,23)	6.799.726,42	-
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	(334.016,77)	26.530.348,32	-
SC	SAO BERNARDINO	42	1575	2	(1.291.822,91)	7.353.493,46	-
SC	SAO BONIFACIO	42	1590	1	(250.478,10)	7.565.206,86	-
SC	SAO CARLOS	42	1600	8	(2.910.438,87)	17.485.541,58	-
SC	SAO DOMINGOS	42	1610	7	(2.587.075,98)	15.308.583,16	-
SC	SAO JOAO BATISTA	42	1630	5	(2.000.438,67)	38.580.735,31	-
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	42	1635	4	488.606,09	8.058.583,44	6,06
SC	SAO JOAO DO OESTE	42	1625	5	(2.806.940,83)	12.722.988,19	-
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	(1.947.910,88)	11.235.326,13	-
SC	SAO JOAQUIM	42	1650	3	2.707.198,08	31.864.839,84	8,50
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	(4.373.933,57)	20.025.453,96	-
SC	SAO JOSE DO CERRITO	42	1680	0	210.727,17	11.682.833,13	1,80
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	(8.430.914,27)	33.625.091,31	-
SC	SAO LUDGERO	42	1700	6	(3.323.181,55)	19.323.237,39	-
SC	SAO MARTINHO	42	1710	5	(1.029.133,36)	7.625.574,00	-
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	5.002.523,04	49.986.626,27	10,01
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(3.187.741,39)	9.209.704,75	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	506.862,42	13.918.811,58	3,66
SC	SCHROEDER	42	1740	2	(4.238.317,49)	24.467.254,12	-
SC	SEARA	42	1750	1	(250.936,92)	29.234.709,34	-
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	(873.504,20)	7.333.254,35	-
SC	SOMBRIO	42	1770	9	6.702.901,75	34.715.763,92	19,31
SC	TANGARA	42	1790	7	(718.831,55)	18.781.600,57	-
SC	TIGRINHOS	42	1795	6	(777.521,86)	6.165.861,48	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	(2.137.546,37)	48.506.297,03	-
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(937.383,42)	9.968.905,47	-
SC	TIMBO	42	1820	2	(23.645.813,14)	74.293.153,22	-
SC	TIMBO GRANDE	42	1825	1	361.804,16	11.987.142,57	3,02
SC	TRES BARRAS	42	1830	1	(3.212.329,49)	32.855.184,33	-
SC	TREVISO	42	1835	0	(158.690,27)	13.496.556,50	-
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	(966.663,59)	11.131.899,58	-
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1860	8	(61.000,05)	13.202.025,69	-
SC	TUNAPOLIS	42	1875	6	(316.597,44)	10.411.036,57	-
SC	TURVO	42	1880	6	1.368.291,06	20.887.745,01	6,55
SC	UNIAO DO OESTE	42	1885	5	251.429,77	8.129.508,48	3,09
SC	URUPEMA	42	1895	4	(1.171.904,31)	6.727.161,60	-
SC	URUSSANGA	42	1900	2	(1.185.919,18)	34.054.184,53	-
SC	VARGEM	42	1915	0	(79.645,06)	7.347.524,37	-

SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	(556.711,15)	13.649.257,65	-
SC	VIDEIRA	42	1930	9	(7.812.361,65)	87.505.783,82	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	(1.461.540,39)	9.443.854,45	-
SC	WITMARSUM	42	1940	8	(1.641.358,94)	8.293.215,15	-
SC	XAVANTINA	42	1960	6	(1.578.654,74)	10.662.235,55	-
SC	XAXIM	42	1970	5	262.924,84	48.055.014,22	0,55
SC	ZORTEA	42	1985	3	(768.368,61)	10.176.667,85	-
SE	AQUIDABA	28	20	9	(6.732.767,82)	22.154.217,35	-
SE	ARAUA	28	40	7	-	14.149.547,96	-
SE	BREJO GRANDE	28	70	4	(3.350.430,74)	13.023.282,29	-
SE	CAMPO DO BRITO	28	100	9	1.650.384,68	19.678.076,77	8,39
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	28	120	7	(8.010.092,00)	98.227.331,17	-
SE	CEDRO DE SAO JOAO	28	160	3	(2.807.102,17)	8.626.066,07	-
SE	CRISTINAPOLIS	28	170	2	4.212.589,00	24.191.906,23	17,41
SE	CUMBE	28	190	0	(166.999,35)	7.237.836,62	-
SE	GENERAL MAYNARD	28	250	2	(2.152.891,17)	7.734.979,05	-
SE	ITABAIANINHA	28	300	5	(10.606.432,69)	44.977.354,15	-
SE	JAPARATUBA	28	330	2	(5.190.835,46)	27.148.664,63	-
SE	JAPOATA	28	340	1	(3.241.064,00)	19.281.339,00	-
SE	MACAMBIRA	28	370	8	172.876,00	10.738.162,16	1,61
SE	MALHADA DOS BOIS	28	380	7	(2.596.917,98)	8.769.205,72	-
SE	MALHADOR	28	390	6	(3.400.285,67)	10.973.327,52	-
SE	MARUIM	28	400	3	(3.134.574,77)	22.386.026,45	-
SE	MOITA BONITA	28	410	2	(3.239.799,46)	14.324.605,28	-
SE	PACATUBA	28	490	4	11.501.766,00	23.600.624,93	48,74
SE	PEDRINHAS	28	510	9	(1.802.249,03)	12.421.796,11	-
SE	PINHAO	28	520	8	(1.380.856,68)	9.971.752,21	-
SE	PIRAMBU	28	530	7	(1.235.261,00)	15.525.097,03	-
SE	PORTO DA FOLHA	28	560	4	-	33.031.798,16	-
SE	PROPRIA	28	570	3	(9.299.321,85)	29.805.160,79	-
SE	RIBEIROPOLIS	28	600	8	(3.962.315,56)	16.393.613,02	-
SE	ROSARIO DO CATETE	28	610	7	(13.473.705,00)	64.519.141,00	-
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	28	630	5	(513.273,00)	20.646.778,52	-
SE	SAO FRANCISCO	28	690	9	(1.545.431,33)	7.884.090,46	-
SE	SIMAO DIAS	28	710	5	(2.029.322,00)	40.092.956,45	-
SE	SIRIRI	28	720	4	(2.677.052,00)	16.114.709,00	-
SE	TOMAR DO GERU	28	750	1	(2.854.722,00)	19.192.161,00	-
SP	ADOLFO	35	20	4	(849.964,80)	12.223.186,91	-
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	60	0	(118.956,73)	15.012.219,02	-
SP	AGUDOS	35	70	9	8.093.297,38	73.593.625,93	11,00
SP	ALTAIR	35	90	7	172.931,71	12.804.934,80	1,35
SP	ALTO ALEGRE	35	110	3	(1.904.990,28)	10.819.696,99	-
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	(793.159,54)	11.721.924,39	-
SP	ALVARO DE CARVALHO	35	140	0	(390.122,32)	8.932.174,04	-
SP	AMERICO BRASILIENSE	35	170	7	682.471,61	51.926.105,22	1,31
SP	ANGATUBA	35	220	0	(4.515.292,00)	39.421.732,00	-
SP	ARCO-IRIS	35	335	6	(2.128.573,29)	7.956.211,55	-
SP	ARIRANHA	35	370	3	(5.181.024,70)	31.146.441,50	-
SP	ARTUR NOGUEIRA	35	380	2	1.493.988,26	69.770.337,61	2,14
SP	ASPASIA	35	395	0	140.423,27	7.583.781,28	1,85
SP	AVAI	35	430	5	(499.522,63)	12.700.257,38	-
SP	BADY BASSITT	35	460	2	106.371,63	25.770.421,63	0,41
SP	BARAO DE ANTONINA	35	500	5	(999.028,98)	9.272.654,23	-
SP	BARBOSA	35	510	4	865.713,87	12.306.068,74	7,03
SP	BARRINHA	35	550	9	-	45.885.684,49	-
SP	BILAC	35	640	9	(3.345.582,98)	14.173.005,73	-
SP	BOCAINA	35	680	5	(2.880.819,30)	24.275.104,32	-
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	35	710	0	-	40.852.669,94	-
SP	BORA	35	720	9	(1.110.533,00)	8.162.302,00	-
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	35	945	2	(563.002,47)	12.489.933,60	-
SP	CARDOSO	35	1070	8	576.746,52	23.616.772,43	2,44
SP	CEDRAL	35	1130	0	1.109.942,33	17.656.093,81	6,29
SP	CHARQUEADA	35	1170	6	(7.683.310,26)	27.367.392,80	-
SP	CLEMENTINA	35	1190	4	591.530,30	14.994.936,93	3,94

SP	COLINA	35	1200	1	9.475.620,67	41.144.434,45	23,03
SP	CONCHAS	35	1230	8	2.408.764,22	29.948.148,09	8,04
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	-	15.990.809,63	-
SP	CUNHA	35	1350	3	(2.481.431,48)	32.854.609,59	-
SP	DARCE REIS	35	1385	0	(1.217.568,45)	7.366.964,77	-
SP	DOIS CORREGOS	35	1410	6	(3.342.633,58)	42.033.000,63	-
SP	DUMONT	35	1460	1	(3.113.144,42)	15.581.968,24	-
SP	ELDORADO	35	1480	9	616.346,54	28.757.081,85	2,14
SP	ELISIARIO	35	1492	4	(250.617,76)	9.253.300,67	-
SP	ESTRELA D'OESTE	35	1520	2	(704.719,66)	19.268.748,53	-
SP	FLOREAL	35	1550	5	(9.666.515,81)	11.557.568,45	-
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1600	2	(3.683.324,00)	22.263.619,09	-
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1650	7	(332.564,41)	7.912.796,16	-
SP	GAVIAO PEIXOTO	35	1685	3	-	13.678.810,25	-
SP	GUARANTA	35	1810	7	(1.677.612,17)	13.648.892,79	-
SP	GUATAPARA	35	1865	9	211.611,86	17.871.218,27	1,18
SP	GUZOLANDIA	35	1890	9	(1.187.027,67)	10.751.557,44	-
SP	IBATE	35	1930	3	(9.575.602,84)	49.727.691,10	-
SP	IBIRA	35	1940	2	10.293.765,00	20.724.889,00	49,67
SP	IGARATA	35	2020	2	(247.440,54)	20.829.867,54	-
SP	INDIAPORA	35	2070	7	20.484,65	11.907.867,79	0,17
SP	IRACEMAPOLIS	35	2140	8	(901.946,43)	40.079.971,43	-
SP	IRAPUA	35	2150	7	(852.027,95)	13.224.491,00	-
SP	IRAPURU	35	2160	6	771.654,86	11.302.085,07	6,83
SP	ITABERA	35	2170	5	(2.960.599,03)	27.491.727,61	-
SP	ITAJOBI	35	2190	3	178.485,56	29.207.328,17	0,61
SP	ITAJU	35	2200	0	-	10.434.316,83	-
SP	ITIRAPUA	35	2370	1	-	10.778.402,92	-
SP	ITOBI	35	2380	0	594.246,26	9.810.542,12	6,06
SP	JABORANDI	35	2420	4	1.891.703,42	15.605.434,78	12,12
SP	JANBEIRO	35	2490	7	(4.778.207,61)	19.755.605,34	-
SP	JERIQUARA	35	2540	9	411.822,86	10.040.708,38	4,10
SP	JOAO RAMALHO	35	2560	7	(1.058.998,00)	12.049.955,85	-
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	6	(3.492.086,70)	54.772.499,74	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	(3.754.921,41)	10.290.773,41	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	1.755,92	32.616,74	5,46
SP	LAGOINHA	35	2630	8	(1.818.680,99)	10.589.046,04	-
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	7	(2.896.169,56)	49.790.733,59	-
SP	LAVINIA	35	2650	5	183.362,28	15.410.410,90	1,19
SP	LUCELIA	35	2740	8	(4.387.085,35)	33.474.436,86	-
SP	MACATUBA	35	2800	7	(4.381.723,56)	35.535.318,63	-
SP	MACEDONIA	35	2620	5	42.243,04	7.036.411,70	0,60
SP	MARAPOAMA	35	2685	8	(7.118,00)	9.756.183,02	-
SP	MENDONCA	35	2950	0	(1.648.118,35)	14.380.526,31	-
SP	MESOPOLIS	35	2965	8	266.406,10	8.970.495,10	2,97
SP	MIRACATU	35	2990	6	(5.304.837,67)	39.226.545,44	-
SP	MIRANDOPOLIS	35	3010	2	8.710.979,85	42.129.002,17	20,68
SP	MONTE ALEGRE DO SUL	35	3120	9	(2.801.474,63)	15.526.766,25	-
SP	MONTE ALTO	35	3130	8	(1.497.520,88)	79.571.929,56	-
SP	MONTE CASTELO	35	3160	8	(2.630.575,36)	10.882.717,58	-
SP	MONTEIRO LOBATO	35	3170	4	(1.013.363,68)	10.142.050,95	-
SP	MORUNGABA	35	3200	9	(3.260.274,40)	22.436.807,59	-
SP	NATIVIDADE DA SERRA	35	3230	6	279.879,85	15.019.018,89	1,86
SP	NIPOA	35	3270	2	58.750,00	9.813.904,00	0,60
SP	NOVA ALIANCA	35	3286	1	(1.032.560,26)	11.909.240,00	-
SP	NOVAIS	35	3325	4	(646.397,30)	9.893.111,63	-
SP	OCAUCU	35	3370	0	(1.980.306,61)	10.822.011,08	-
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	7.118.399,17	15.563.566,31	45,74
SP	PALMEIRA D'OESTE	35	3520	0	1.537.559,28	13.608.079,62	11,30
SP	PARANAPUA	35	3590	3	(218.119,39)	9.140.351,98	-
SP	PARAPUA	35	3600	0	(2.024.186,67)	18.332.679,70	-
SP	PARISI	35	3626	7	399.470,71	9.041.243,76	4,42
SP	PEDRANOPOLIS	35	3650	1	(170.917,30)	8.782.271,41	-
SP	PEDREGULHO	35	3700	8	(4.913.214,37)	28.073.870,29	-
SP	PIRANGI	35	3900	4	(1.434.972,23)	18.434.545,76	-
SP	PLANALTO	35	3960	8	(1.767.603,39)	14.304.832,80	-
SP	PORANGABA	35	4050	7	-	14.656.072,40	-

SP	POTIRENDABA	35	4080	4	(543.181,50)	30.961.070,23	-
SP	QUADRA	35	4165	3	(1.116.180,29)	11.152.157,99	-
SP	QUATA	35	4170	3	(3.073.890,64)	25.955.555,11	-
SP	RIFAINA	35	4360	0	(2.272.608,53)	16.450.813,19	-
SP	RUBIACEA	35	4440	0	(938.139,81)	9.035.392,49	-
SP	RUBINEIA	35	4450	9	1.460.272,40	13.253.044,10	11,02
SP	SAGRES	35	4470	7	(792.757,36)	7.520.193,28	-
SP	SALES	35	4480	6	536.939,23	15.162.192,17	3,54
SP	SALMOURAO	35	4510	0	732.268,67	13.292.745,95	5,51
SP	SALTINHO	35	4515	9	(2.210.740,18)	15.182.800,08	-
SP	SANDOVALINA	35	4550	6	3.967.914,24	17.582.630,35	22,57
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	(1.412.642,79)	25.799.981,04	-
SP	SANTA ALBERTINA	35	4570	4	(432.916,69)	13.221.426,48	-
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	(1.462.065,46)	9.235.746,84	-
SP	SANTA ERNESTINA	35	4650	4	(1.503.328,19)	10.336.656,29	-
SP	SANTA SALETE	35	4765	0	-	7.963.727,18	-
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	35	4820	3	(1.374.146,33)	14.887.131,68	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	(3.963.597,19)	8.635.595,13	-
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	35	4920	1	(202.094,97)	8.255.323,41	-
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	35	5000	1	(7.728.163,20)	23.921.618,57	-
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	(3.277.672,75)	55.222.810,62	-
SP	SERRA AZUL	35	5140	5	6.063.018,32	16.350.393,29	37,08
SP	SERRA NEGRA	35	5160	3	12.794.828,91	49.532.450,26	25,83
SP	SEVERINIA	35	5190	0	(4.686.013,58)	30.596.076,80	-
SP	SOCORRO	35	5210	6	(8.029.441,95)	47.707.681,53	-
SP	TAQUARIVAI	35	5385	6	1.118.176,46	13.151.061,58	8,50
SP	TARABAI	35	5390	6	962.735,94	12.943.845,11	7,44
SP	TORRINHA	35	5470	6	-	15.067.855,61	-
SP	TURIUBA	35	5520	8	405.900,65	9.573.540,94	4,24
SP	UBARANA	35	5535	6	249.572,13	14.909.256,49	1,67
SP	URANIA	35	5580	2	(709.765,74)	12.694.389,63	-
SP	URUPES	35	5600	8	-	22.412.116,19	-
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	(1.199.273,93)	17.241.386,84	-
SP	VALPARAISO	35	5630	5	(3.401.615,00)	40.744.088,00	-
SP	VIRADOURO	35	5680	0	(2.161.203,45)	30.654.847,06	-
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	(466.237,20)	7.303.949,65	-
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	17	360	2	(1.221.805,00)	6.101.415,61	-
TO	NOVA OLINDA	17	1488	0	(1.510.515,78)	12.384.110,65	-
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	17	2000	2	(160.542,43)	5.489.411,86	-
TO	TOCANTINOPOLIS	17	2120	8	-	23.379.526,72	-

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Aviso nº 94, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 95, de 2011** (nº 1.741/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório de suas Atividades, referente ao 3º trimestre de 2011.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 95, DE 2011

Aviso nº 1.741-GP/TCU

Brasília, 30 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 3º trimestre do exercício de 2011.

Atenciosamente,

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

http://www.tcu.gov.br

Relatório de Atividades
3º Trimestre/2011

Brasília-DF

2011

©Copyright 2011, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Diagramação, capa e compilação

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório de Atividades: 3º Trimestre de 2011 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento e Gestão, 2011.

94 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

APRESENTAÇÃO

É uma honra apresentar ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), do 3º trimestre de 2011, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

O Tribunal tem, na primazia da sua missão institucional, a incumbência de envidar todos os esforços para o alcance do objetivo maior de controlar a Administração Pública com vistas ao seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

Observa-se cada vez mais o incremento das ações e demandas da sociedade pelo efetivo cumprimento dos princípios constitucionais da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, considerados essenciais à atuação do Estado em prol da realização do bem comum.

É na esteira dessas legítimas aspirações que o TCU, a par do extenso leque de atribuições constitucionais, legais e regimentais que lhe são cometidas, esmera-se em disponibilizar aos gestores públicos orientações, determinações e recomendações, visando corrigir falhas, evitar desperdícios, melhorar o desempenho e a gestão de órgãos, entidades e programas governamentais. Busca, ainda, otimizar a formulação de políticas públicas, a qualidade de bens e serviços ofertados, o desempenho dos controles internos e, ainda, contribuir para o aprimoramento da legislação federal e para a disseminação das melhores práticas observadas na Administração Pública Federal.

Nesse contexto, ressalta-se que o Tribunal, em uma demonstração inequívoca do acerto da política de aperfeiçoamento e modernização de seus mecanismos de controle e fiscalização, promoveu, no 3º trimestre, o lançamento e a aprovação de seu novo Plano Estratégico, que apresenta as principais orientações do TCU para o período de 2011 a 2015. Trata-se de um importante instrumento gerencial na busca por resultados mais efetivos para a sociedade, na medida em que expressa, traduz e comunica a estratégia de atuação institucional.

Não menos digno de nota, sob o prisma não só do controle como também da busca de oportunidades, foi a realização, em meados de agosto, do Seminário Infraestrutura Turística, Megaeventos Esportivos e Promoção da Imagem do Brasil no Exterior, que contou com expressiva participação de autoridades e especialistas no setor, além de inúmeros servidores públicos e representantes da sociedade civil organizada.

O evento teve o mérito de oportunizar um amplo debate sobre temas da maior relevância, tais como a geração de empregos e renda na economia nacional, serviços turísticos, transparência, controle e fiscalização, segurança e inteligência do Estado, mobilidade urbana sustentável e infraestrutura aeroportuária.

Outro aspecto a ressaltar, por pertinente e oportuno, diz respeito à atuação prévia do Tribunal, que, no período, adotou 40 medidas cautelares, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos superiores a R$ 2,22 bilhões. Isso, por si só, evidencia o mérito da visão pró-ativa do TCU em relação à despesa pública, cujo intuito é neutralizar real ameaça de concretização de graves danos ao erário.

A menção resumida, portanto, de alguns benefícios decorrentes da ação de controle do Tribunal, reafirma o compromisso e o empenho desta Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de buscar a melhoria contínua do desempenho da Administração Pública, de modo a proporcionar economia de recursos ao Governo Federal e prestação de serviços públicos de qualidade à cidadania brasileira.

Brasília, novembro de 2011.

Benjamin Zymler
Presidente

Conteúdo

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS.....
2. SOBRE O TCU .....
2.1. Competência e Jurisdição.....
2.2. Estrutura .....
2.3. Deliberações dos Colegiados.....
3. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO .....
3.1. Fiscalizações Realizadas .....
3.2. Os Temas de Maior Significância.....
3.3. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente.....
3.4. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente.....
3.5. Recursos Apreciados .....
3.6. Medidas Cautelares.....
3.7. Julgamento de Contas .....
3.8. Condenações e Sanções Aplicadas.....
3.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos.....
3.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU .....
3.11. Benefícios Financeiros das Ações de Controle .....
3.12. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida.....
3.12.1. Administração-Geral.....
3.12.2. Agricultura .....
3.12.3. Defesa Nacional.....
3.12.4. Desporto e Lazer.....
3.12.5. Educação .....
3.12.6. Energia.....
3.12.7. Gestão Ambiental.....
3.12.8. Previdência Social.....
3.12.9. Saúde .....
3.12.10. Segurança Pública.....
3.12.11. Transporte .....
3.12.12. Turismo.....
4. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO.....
4.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares.....

4.2. Audiências no Congresso Nacional.....
4.2.1. Câmara dos Deputados .....
4.2.2. Senado Federal .....
4.2.3. Câmara dos Deputados e Senado Federal.....
4.3. Rede de Controle .....
4.4. Acordos de Cooperação e Participação em Eventos .....
4.5. Atuação Internacional .....
4.6. Ouvidoria do TCU.....
4.7. Divulgação Institucional.....
5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....
5.1. Estratégias e Planos .....
5.2. Gestão de Pessoas .....
5.3. Recursos Orçamentários e Financeiros .....
6. ANEXOS .....
6.1. Anexo I - "Organograma do Tribunal de Contas da União".....
6.2. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas e Revogadas" .....
6.3. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" .....
6.4. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos" .....
6.5. Anexo V - "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei 12.381/11 (LOA/2011)" .....

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 3º trimestre de 2011 estão sintetizados abaixo:

• **Benefício potencial total das ações de controle**	**R$ 682 milhões**
•Medidas cautelares adotadas	**40**
•Licitações e contratos suspensos cautelarmente	**15**
•Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	**R$ 2,22 bilhões**
•Responsáveis condenados em débito e/ou multados	**819**
•Valor das condenações	**R$ 270,67 milhões**
•Processos de cobrança executiva formalizados	**742**
•Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	**R$ 380,52 milhões**
•Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	**26**
•Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	**21**
•Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	[illegible]
•Processos julgados conclusivamente	[illegible]
•Acórdãos proferidos	[illegible]
•Recursos julgados	**349**
•Atos de pessoal analisados	**88.560**
•Fiscalizações concluídas	**279**

2. SOBRE O TCU

Nossa missão é controlar a Administração Pública
para contribuir com seu aperfeiçoamento em
benefício da sociedade

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro aumenta a sua responsabilidade e compromisso para com a sociedade.

2.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da administração pública, bem como por melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado e passa a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

2.2. Estrutura

O Tribunal é integrado por nove Ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre Ministros-Substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

No trimestre, a Senhora Ana Lúcia Arraes de Alencar foi escolhida para o cargo de Ministra do Tribunal de Contas da União, conforme o Decreto Legislativo nº 295, de 27.9.2011. A escolha da nova Ministra se deu por meio de eleição, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II da Constituição Federal. Ana Arraes assume a vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os Ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro Ministros. Os Ministros-Substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os Ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

O Tribunal de Contas da União, para cumprir sua missão institucional, dispõe de uma Secretaria com quadro próprio de pessoal e que tem por finalidade a prestação de apoio técnico e administrativo ao exercício das atribuições constitucionais e legais cometidas ao TCU. Compõem a Secretaria do Tribunal as seguintes unidades básicas: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Subordinadas à Segecex, estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo. Tais unidades possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O organograma do Tribunal consta do Anexo I deste relatório – "Organograma do Tribunal de Contas da União".

2.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, o TCU aprovou, no trimestre, duas instruções normativas e uma resolução. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses normativos.

Instrução Normativa nº 67, de 6 de julho de 2011.	• Dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais de que tratam as Leis nº 8.429, de 1992, e nº 8.730, de 1993.
Decisão Normativa nº 114, de 27 de julho de 2011.	• Aprova os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2012.
Decisão Normativa nº 115, de 22 de agosto de 2011.	• Define a sistemática de cadastramento de pessoas encarregadas de alimentar o Portal de Acompanhamento de Gastos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, conforme disposto no § 4º do art. 3º da Instrução Normativa-TCU nº 62, de 2010, (que exige a inserção e atualização de dados e documentos no referido Portal).
Decisão Normativa nº 116, de 28 de setembro de 2011.	• Altera os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2012, constantes do Anexo Único da Decisão Normativa-TCU nº 114, de 27 de julho de 2011.
Resolução nº 245, de 3 de agosto de 2011.	• Altera a Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, que dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no 3º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	3º Trimestre 2010	3º Trimestre 2011	3º Trimestre 2010	3º Trimestre 2011
Plenário	26	26	988	856
1ª Câmara	12	13	2.084	3.261
2ª Câmara	12	13	2.259	3.734
Total	50	52	5.331	7.851

Acórdãos Proferidos

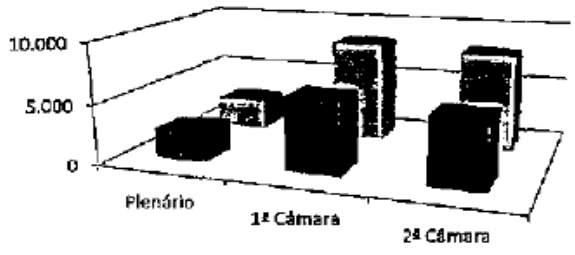

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2010	2.537	6.032	5.494
Acumulado 2011	2.595	8.457	8.134

Sessões Realizadas

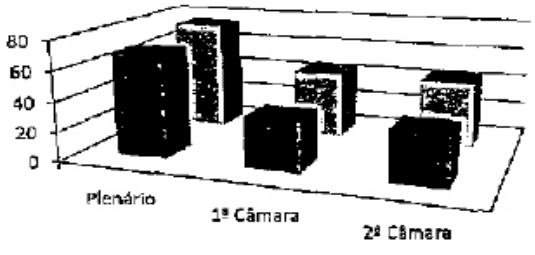

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2010	69	34	34
Acumulado 2011	75	45	45

3. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 3º trimestre de 2011.

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal (CF). Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência de atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

3.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

No período, foram concluídas 279 fiscalizações, envolvendo um esforço de 20.107 Homens-Dia de Fiscalização (HDF). O quadro adiante apresenta a distribuição dessas fiscalizações por função de Governo.

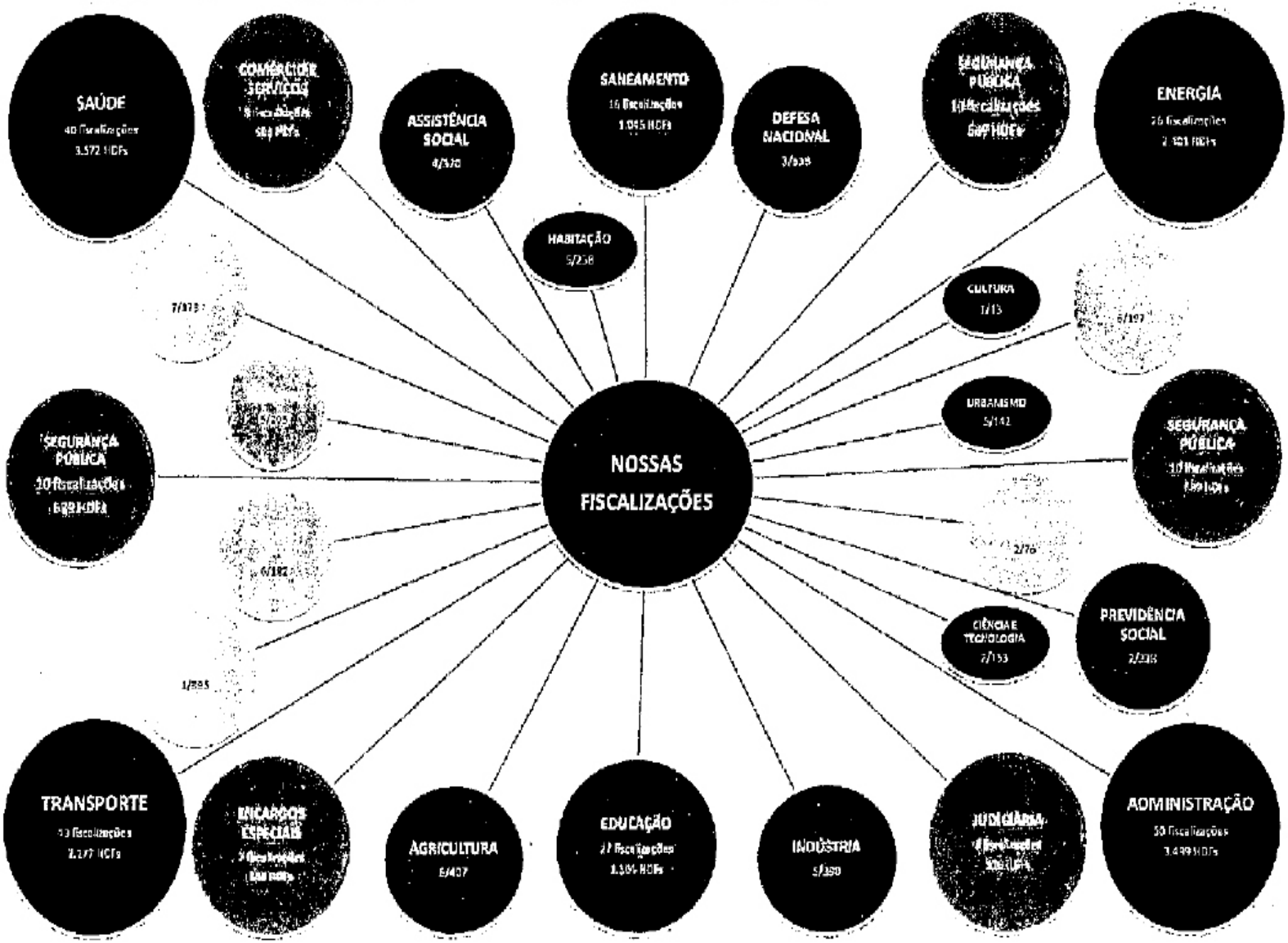

É preciso ressaltar que uma fiscalização pode envolver mais de uma função de governo. Por esse motivo, a soma dos HDFs e das fiscalizações por função é maior que o número total de HDFs e fiscalizações realizadas no período.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2011

A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

Os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas no período por tipo de fiscalização e por iniciativa. Do Total, 24,7% (69) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 75,3% (210), foi de iniciativa do próprio Tribunal.

Fiscalizações Realizadas por tipo

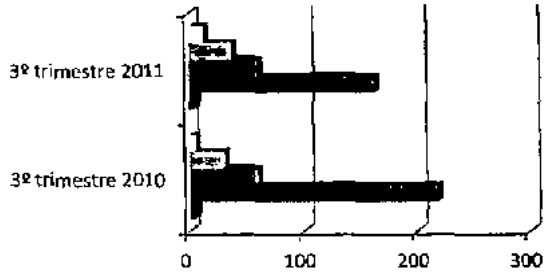

	3º trimestre 2010	3º trimestre 2011
Monitoramento	6	13
Levantamento	31	38
Inspeção	60	60
Auditoria	218	162
Acompanhamento	6	6

Fiscalizações Realizadas por Iniciativa em 2011

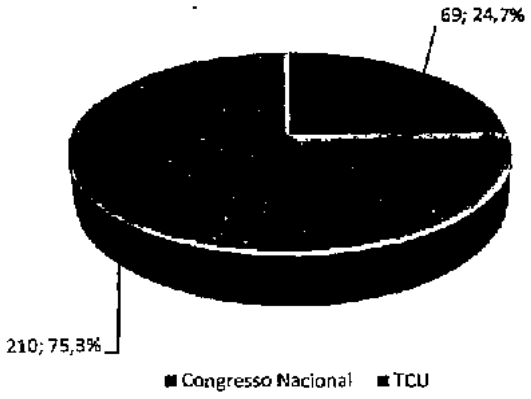

Apesar de o número de fiscalizações neste trimestre situar-se em patamar ligeiramente inferior ao mesmo período do ano passado, cabe esclarecer que a força de trabalho empregada, computada em homem-dia de fiscalização (HDF) foi equivalente nos dois períodos.

Acrescente-se que a meta de realização de HDF para 2011 encontra-se próxima ao valor de 70.000, representando emprego de 50% da disponibilidade de auditores em trabalhos dessa natureza. A meta planejada para 2011 é 15% superior ao esforço despendido em 2010.

Vale salientar que, no período, foram canalizados esforços para o treinamento dos auditores. Nesse sentido, foram capacitados mais de 600 auditores, o que corresponde a 53% do total de auditores lotados na Secretaria-Geral de Controle Externo. Ademais, foi conferida ênfase à realização de levantamentos de auditoria, ficando a maior concentração de fiscalizações para o segundo semestre.

3.2. Os Temas de Maior Significância

A complexidade, a abrangência, a diversidade e a amplitude de jurisdição e dos objetos do controle impõem ao Tribunal atuar de forma seletiva e estabelecer foco de atuação. O TCU deve, dessa maneira, buscar realizar seus trabalhos em áreas e temas de maior significância ou que possam produzir maiores benefícios à sociedade. A aplicação dessa premissa visa a direcionar a atuação do Tribunal para ações que tenham maior possibilidade de contribuir para a efetividade do controle e para a maximização do cumprimento da missão institucional.

No período foi concluído o planejamento dos Temas de Maios Significância (TMS) nacionais, regionais e locais. Entre os TMS definidos é possível destacar:

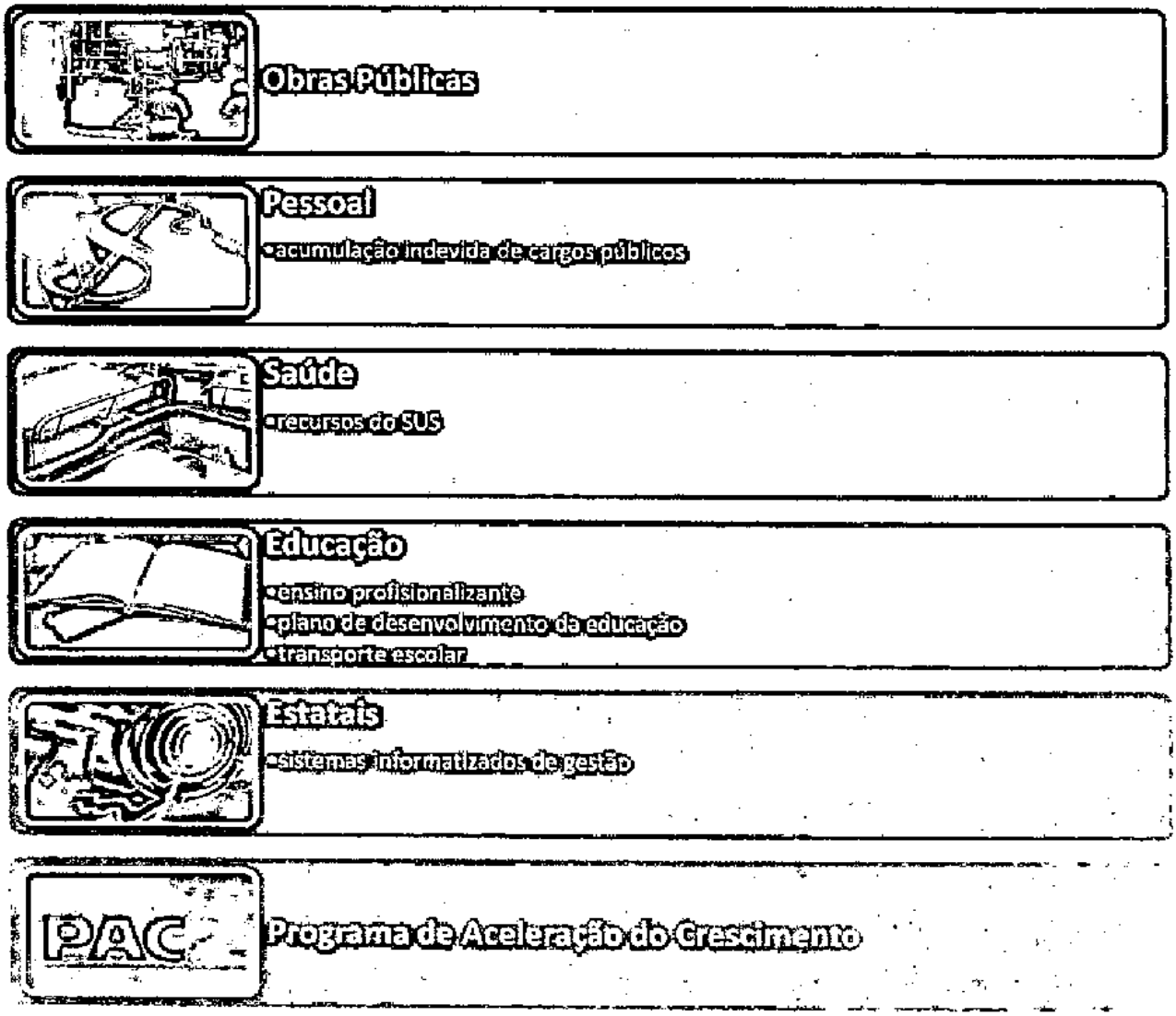

3.3. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No trimestre, foram autuados 1.754 processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal 1.581 processos da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 3º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente no período (exceto processo de pessoal)

Classe de Assunto	Autuados		Apreciados	
	3º trimestre 2010	3º trimestre 2011	3º trimestre 2010	3º trimestre 2011
Fiscalização	222	177	232	157
Consulta	8	19	16	20
Denúncia	98	114	164	96
Representação	522	561	728	587
Solicitação do Congresso (SCN)	33	20	33	17
Contas	437	450	266	209
Contas Especial	340	260	573	389
Outros processos	410	153	360	106
Total de processos	2.070	1.754	2.372	1.581

Comparativo Autuados x Apreciados no ano

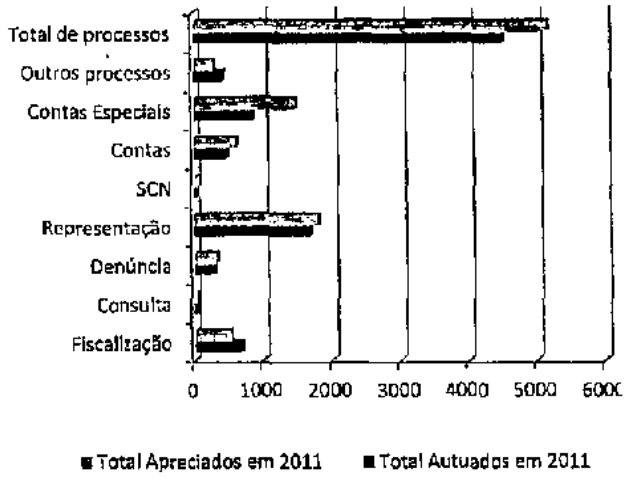

Autuados x Apreciados no ano

Classe de Assunto	Autuados 2011	Apreciados 2011
Fiscalização	685	525
Consulta	52	52
Denúncia	289	324
Representação	1.682	1.804
SCN	44	75
Contas	469	616
Contas Especial	858	1.480
Outros processos	427	283
Total de processos	4.506	5.159

3.4. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No período, foram autuados 94.177 atos de pessoal e apreciados 88.560 atos dessa natureza.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br

O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no 3º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	3º trimestre 2010	3º trimestre 2011	Total 2010	Total 2011
Autuados	31.158	94.177	82.441	392.974
Apreciados	29.412	88.560	71.028	374.917
Ilegais	348	416	1.506	1.452
Legais	29.064	88.144	69.522	373.465

Do total de 88.560 atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, 416 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Julgamento de Atos de Pessoal pela Ilegalidade

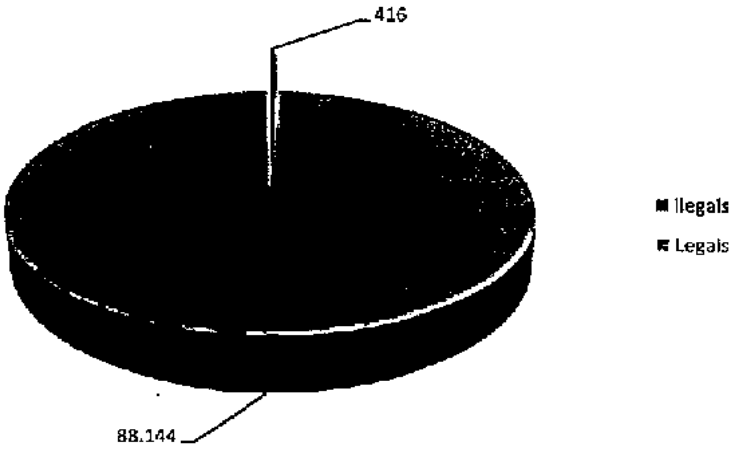

3.5. Recursos Apreciados

Em observância ao princípio do devido processo legal, cabe recurso das deliberações proferidas pelo Tribunal. As modalidades de recursos estão previstas nos artigos 32 e 48 da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992).

No trimestre, os colegiados julgaram **349 processos em grau de recurso**. O gráfico ao lado apresenta o resultado da apreciação de recursos no 3º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Resultado da Apreciação de Recursos

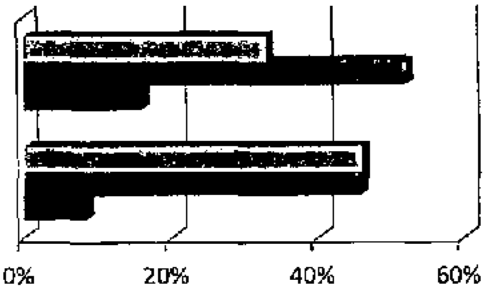

	3º Trimestre 2011	3º Trimestre 2010
Providos	46%	33%
Não providos	46%	52%
Não conhecidos	8%	16%

3.6. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia, além de lesiva à imagem institucional, não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente, são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No trimestre, foram adotadas **40 cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 2,22 bilhões**, conforme se verifica no quadro adiante.

Tais medidas excepcionais estão relacionadas no Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas e Revogadas no Período".

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)

Suspensão de contratos	Suspensão de licitação	Suspensão de repase/pagamentos	Outros	Total
9	14	11	6	40
R$ 990.614.427,35	R$ 628.896.164,39	R$ 461.373.520,99	R$ 148.992.353,19	R$ 2.229.876.465,92

3.7. Julgamento de Contas

As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas são atualmente estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 63/2010.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

No trimestre, o TCU julgou de forma definitiva contas de 2.550 responsáveis. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável cujas contas serão julgadas.

Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 3º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade das contas.

Resultado do Julgamento das Contas

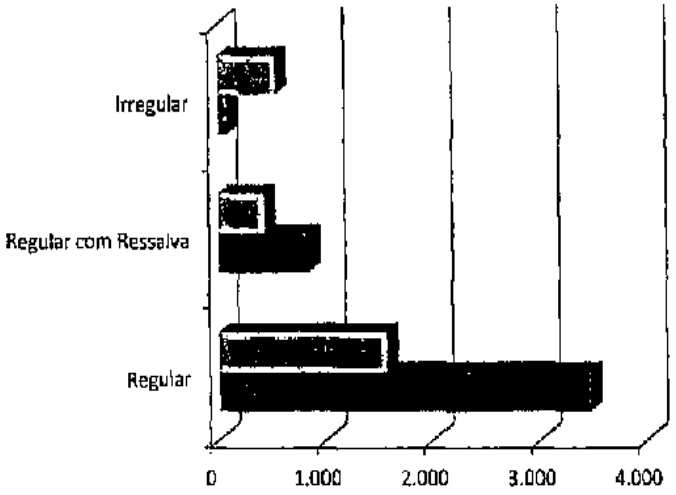

	Regular	Regular com Ressalva	Irregular
2011	1.567	436	547
2010	3.467	848	89

Detalhamento em 2011

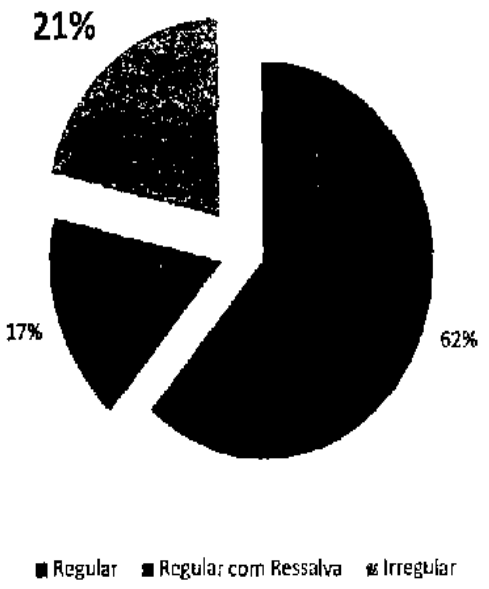

Motivo do julgamento pela irregularidade das contas

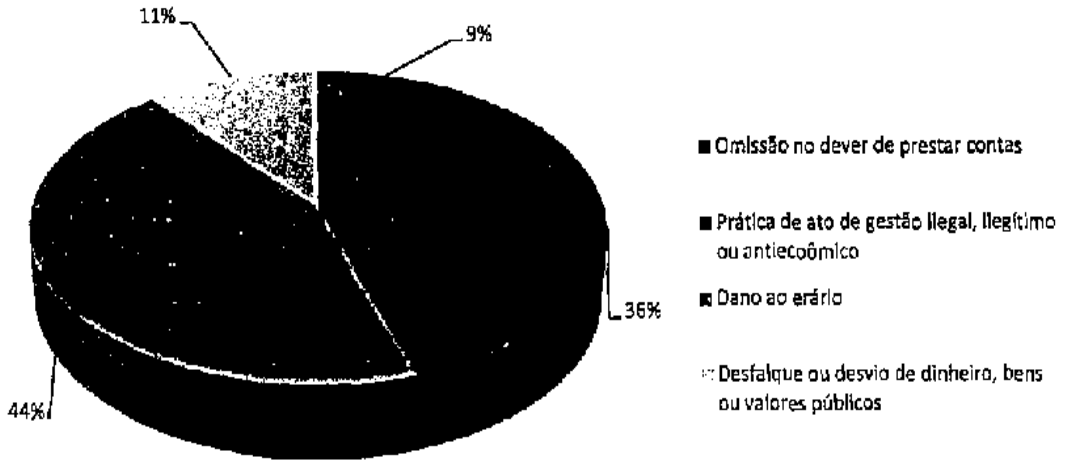

3.8. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os 597 processos de contas e contas especiais apreciados de forma conclusiva no trimestre, 351 (58,79%) condenaram 711 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros 45 processos de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a 108 responsáveis.

A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados no 3º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis	
	3º trimestre 2010	3º trimestre 2011	3º trimestre 2010	3º trimestre 2011
Prestação de contas	18	18	41	68
Tomada de contas	14	10	27	34
Tomada de contas especial	409	323	644	609
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	441	351	712	711
Outros processos	59	45	130	108
Total	500	396	842	819

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa ou ressarcimento de débito no valor de R$ 269,88 milhões, atualizados até a data de 30.9.2011. Em outros processos, foram aplicadas multas que totalizaram R$ 792,16 mil.

Abaixo, os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 3º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	3º trimestre 2011 (R$)			3º trimestre 2010
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Prestação de contas	5.754.190,63	389.063,70	6.143.254,33	548.633,37
Tomada de contas	3.758.555,70	383.132,70	4.141.688,40	1.555.760,60
Tomada de contas especial	250.764.498,69	8.834.363,65	259.598.862,34	351.460.539,05
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	260.277.245,02	9.606.560,05	269.883.805,07	353.564.933,02
Outros processos	0,00	792.168,70	792.168,70	1.079.643,42
Total	260.277.245,02	10.398.728,75	270.675.973,77	354.644.576,44

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do 3º trimestre de 2011, 26 responsáveis foram considerados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e 21 empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública Federal.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo III deste relatório - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal.

Vale esclarecer que a página do TCU na Internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

3.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não cumpra a determinação, poderá o Tribunal sustar a execução do ato, comunicando a decisão à Câmara.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos de fiscalização deliberados no período nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação.

Deliberações de fixação de prazo para anulação/sustação de atos/contratos

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, o pagamento considerado irregular.

Informações detalhadas sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidas no Anexo IV deste relatório – "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos".

3.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 3º trimestre de 2010, foram autuados 742 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R$ 380,52 milhões. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em 8.656 processos.

Classe de Assunto	3º trimestre 2010	3º trimestre 2011
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	2.820	7.534
Auditoria, inspeção e levantamento	13	28
Consulta	1	2
Denúncia	11	10
Representação	57	54
Solicitação do Congresso Nacional	1	1
Tomada e prestação de contas	909	273
Tomada de contas especial	353	744
Outros processos	6	10
Total	4.171	8.656

3.11. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No trimestre, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto	AC-2.509-39/2011-PL	011.742/2010-0	15.154.984,41
Glosa ou impugnação de despesa	AC-1.788-27/2011-PL	008.224/2010-2	3.226.281,87
	AC-4.821-32/2009-2C	019.133/2008-7	17.298.557,76
Interrupção do pagamento de vantagem indevida	AC-3.130-17/2011-2C	033.558/2010-8	92.799.738,93
	AC-2.388-49/2006-PL	017.050/2005-9	12.052.183,28
	AC-2.073-33/2011-PL	014.660/2011-3	13.463.902,96
	AC-2.086-33/2011-PL	015.206/2011-4	42.031.333,73
Redução de preço máximo em processo licitatório	AC-2.164-34/2011-PL	016.416/2011-2	17.499.799,55
	AC-2.278-35/2011-PL	011.650/2011-7	11.000.000,00
	AC-2.282-35/2011-PL	030.174/2010-4	14.398.508,85
	AC-2.543-39/2011-PL	000.823/2011-2	39.000.000,00
Redução de valor contratual	AC-1.788-27/2011-PL	008.224/2010-2	14.351.701,50
	AC-2.333-36/2011-PL	015.231/2011-9	115.725.307,00
Restituição de recursos ao órgão repassador	AC-4.821-32/2009-2C	019.133/2008-7	3.683.183,96
TOTAL			411.685.483,80

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também como benefício das ações de controle os valores das condenações em débito e aplicação de multas (R$ 270.675.973,77). O gráfico a seguir apresenta a distribuição dos benefícios financeiros por tipo de benefício.

Benefícios financeiros por tipo (R$ milhões)

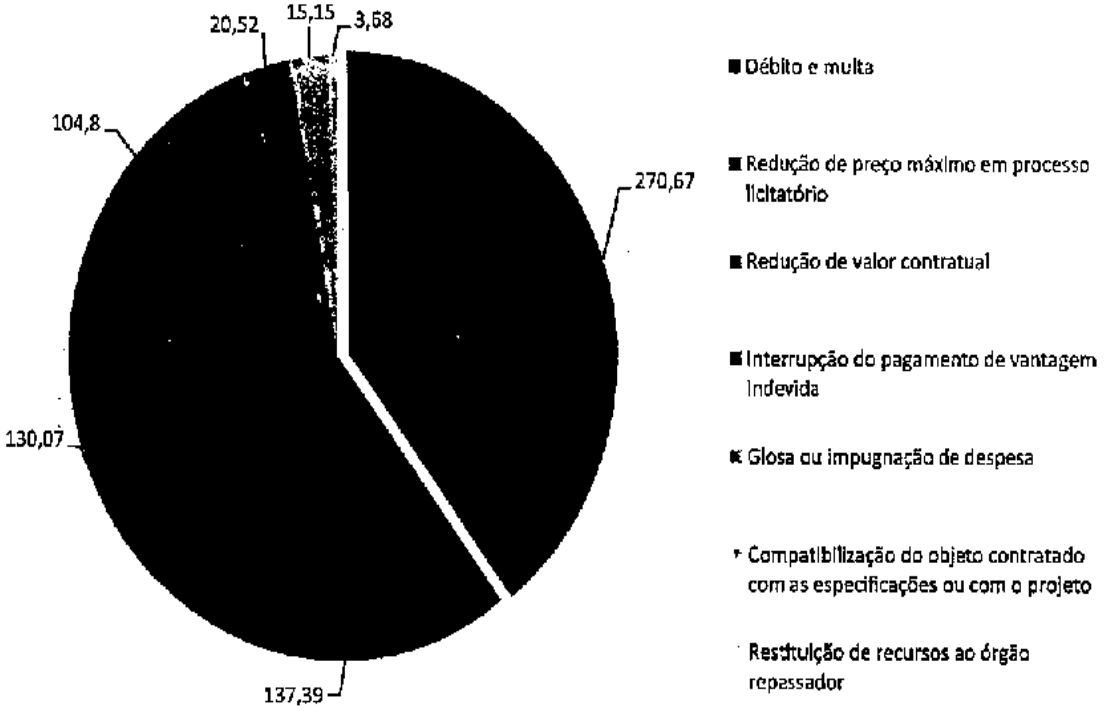

O benefício financeiro total das ações de controle, no 3º trimestre de 2011, atingiu o montante de **R$ 682.361.457,57**, valor 1,98 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 296.529.403,68).

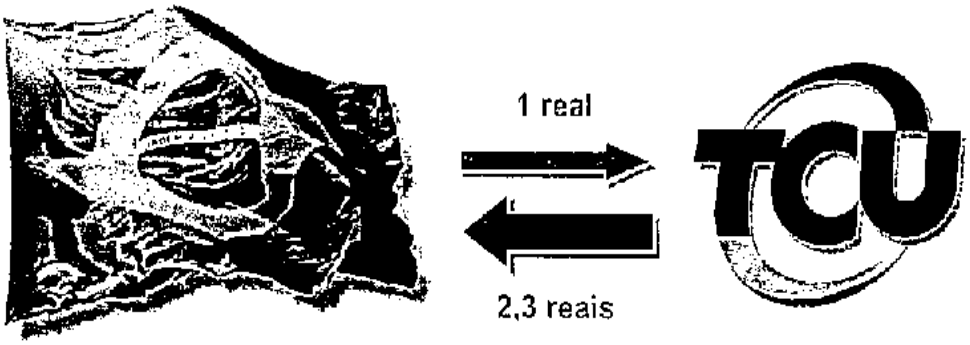

3.12. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 3º trimestre de 2011, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas, agrupados por Função de Governo ou área envolvida.

3.12.1. Administração-Geral

TCU encontra indícios de irregularidades nos sistemas de compras e licitações do Governo Federal

Auditoria do Tribunal identificou indícios de falhas e irregularidades nos principais instrumentos gerenciadores de licitações e compras do Governo Federal. Foram avaliados o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), utilizado para operacionalizar atividades inerentes às contratações, e o Comprasnet, portal de compras do Governo que permite a realização de pregões eletrônicos e o acesso a informações sobre licitações e contratos.

Segundo o relatório do TCU, algumas das informações constantes nas bases de dados dos sistemas não são confiáveis, os controles para inibir a ocorrência de falhas e fraudes não são suficientes e o comportamento inadequado de empresas e de servidores propiciam a ocorrência de fraudes nas licitações, ocasionando possíveis prejuízos ao erário.

A auditoria também identificou, entre outras irregularidades, empresas concorrentes com sócios em comum disputando uma mesma licitação, contratações com quantitativos superiores a 100% do definido em atas de registro de preço, contratações de empresas declaradas inidôneas, contratos firmados com empresas pertencentes a parlamentares e, ainda, contratos firmados com empresas cujos sócios são servidores públicos do próprio órgão contratante.

O Tribunal, com o intuito de melhorar a gestão desses sistemas, determinou à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), entre outras deliberações, que implante controles nesses sistemas de forma a evitar algumas irregularidades relacionadas ao registro de preços e ao uso indevido do lance de desempate em pregões por micro e pequenas empresas. (Acórdão nº 1.793/Plenário, de 6.7.2011, TC nº 011.643/2010-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Sefti).

TCU suspende licitação para gestão patrimonial do TRT da 10ª Região

O Tribunal determinou, cautelarmente, a suspensão de Ata de Registro de Preços e de contrato referente a serviços de gestão de patrimônio mobiliário do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

(TRT-10). A empresa Teltronic Comércio de Equipamentos de Segurança e de Informática Ltda. venceu o pregão eletrônico para fornecer sistema de gestão patrimonial com a base de dados existente no Tribunal, além de etiquetas de metal, colocação das etiquetas e equipamento de coleta de dados.

O TCU identificou que o pregão considerou o "menor preço por lote" ao invés de "o menor preço por item", como prevê a legislação. O relator do processo, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, determinou ao TRT-10 e à empresa que apresentassem esclarecimentos, entretanto as informações e documentos não foram suficientes para afastar os indícios de irregularidades. "A opção do gestor pela realização de licitação na modalidade de 'menor preço por lote' não se encontrou adequadamente justificada", avaliou o Ministro.

O TCU, antes de emitir de parecer conclusivo sobre a matéria, ouvirá novamente a empresa e o TRT-10 e realizará inspeção no Órgão. (Acórdão nº 2.147/Plenário, de 17.8.2011, TC nº 011.737/2011-5, Relator: Ministro-Substituto André Luís, Unidade Técnica: 3ª Secex).

TCU determina que Dnit anule licitação para construir BR-230/PA

O Tribunal determinou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) que anule a licitação para construção de trecho rodoviário da BR-230/PA, no Pará, entre os municípios de Medicilândia e Rurópolis.

Auditoria do TCU encontrou sobrepreço que chega a R$ 34,6 milhões, decorrente de itens considerados em duplicidade e de preços excessivos frente ao mercado, além de projeto executivo deficiente ou desatualizado e quantitativos inadequados na planilha orçamentária.

Em razão das irregularidades, o Tribunal condicionou a republicação do edital para contratar as obras da rodovia ao saneamento das incorreções apontadas. O Dnit deverá reduzir os preços unitários do material betuminoso e os custos de mão-de-obra previstos para as categorias de serventes e operários qualificados.

O TCU e o Dnit chegaram ao consenso de que são necessárias ações corretivas para ajustar os projetos às normas vigentes e, dessa forma, afastar o sobrepreço apurado. Segundo o relatório, o Dnit admite a maioria das irregularidades apontadas, no entanto, pretende concluir o procedimento licitatório utilizando projetos com os vícios concebidos e, depois de celebrados os contratos, implementar os ajustes.

O Tribunal ainda determinou à Agência Nacional de Petróleo (ANP) que verifique a viabilidade de se utilizar, nos processos de contratação das obras rodoviárias pelo Dnit, os valores médios estaduais dos

materiais betuminosos calculados periodicamente pela ANP. (Acórdão nº 2.155, de 17.8.2011, TC nº 002.345/2011-0, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU autoriza continuidade de concorrência para obras de integração do São Francisco

O Tribunal decidiu pela continuidade da Concorrência 1/2011-MI que visa à contratação de empresa para atuar em trecho do Projeto de Integração do Rio São Francisco, após analisar que possíveis atrasos poderiam resultar em prejuízos aos cofres públicos e ao complexo de obras do Projeto.

As alegações foram apresentadas pelo Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, que afirmou que o atraso da obra poderia levar a prejuízos de até R$ 65 milhões, relativos à armazenagem (ou ao custo total) das motobombas. Além disso, o Ministro declarou que a exposição ao sol e a falta de água aumentam as probabilidades de rachaduras no fundo do canal. No entanto, o Ministério não conseguiu comprovar que a interrupção resultaria em danos dessa magnitude.

O TCU constatou irregularidades como sobrepreço, cláusulas restritivas no edital, quantitativos inadequados na planilha orçamentária, e inexistência de anotação de responsabilidade técnica das planilhas orçamentárias, que serviram de base para licitação.

Embora se tenha revogado a cautelar que suspendia a contratação, as irregularidades persistem. Desse modo, o Tribunal determinou que, se a empresa vencedora da licitação for contratada, o valor correspondente ao sobrepreço, na ordem de R$ 16 milhões, deverá ser retido.

O TCU realizará oitivas do Ministério para apresentar justificativas acerca das irregularidades e caso a licitação prossiga, também ouvirá o consórcio vencedor. (Ata nº 38/Plenário, de 14.9.2011, TC nº 014.736/2011-0, Relator: Ministro-Subsituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU suspende licitação para construção do Inca

O Tribunal determinou a suspensão cautelar dos procedimentos licitatórios atinentes à futura construção do novo campus do Instituto Nacional do Câncer (Inca), na cidade do Rio de Janeiro. Trata-se de terreno não pertencente à União.

O Inca e o Estado do Rio de Janeiro assinaram, em 2008, Termo de Cessão de Uso com o objetivo de implantar o novo campus integrado do Inca no local onde hoje funciona o Hospital Central do Instituto de Assistência do Estado do Rio de Janeiro (Iaserj).

O TCU verificou que a cessão do terreno da futura obra à União tem caráter precário e o imóvel continua a pertencer ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro. Caso a União venha a construir em terreno de propriedade do Rio de Janeiro, ao final da concessão aquele Estado, proprietário do terreno, passará a ter a propriedade da construção, independentemente de indenização.

Verificou, ainda, que, conforme o Termo de Cessão de Uso firmado, caberá à União promover a demolição dos prédios existentes no local. Ocorre que a AGU ressaltou que nem todos os imóveis relacionados no Termo de Cessão pertencem de fato ao Estado do Rio de Janeiro, revelando-se temerária qualquer atuação da União, sob o risco de causar danos patrimoniais a terceiros, dos quais poderão resultar sanções cíveis, administrativas e penais.

A cautelar deferida pelo TCU determina a não execução da demolição dos imóveis, bem como a suspensão de procedimento licitatório em andamento. (Ata nº 38/Plenário, de 14.9.2011, TC nº 025.201/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU determina suspensão de contratação do ICMBio

O Tribunal determinou a suspensão cautelar da contratação para produção de materiais gráficos e editoriais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), tendo em vista a imprecisão do objeto da licitação e, também, devido ao valor estimado do contrato.

Embora o objeto do pregão seja "serviços especializados de produção de material", o preço final é resultado da soma de 168 itens, como confecção de revistas e livros, conversão digital de documentos, serviços de revisão de texto, tradução, digitação e desenvolvimento de conteúdos.

Ao analisar preliminarmente dois itens da proposta vencedora, o TCU encontrou preços incompatíveis com os de mercado. Enquanto o Tribunal paga R$ 0,0676, por página digitalizada, em formato A4, preto e branco, a empresa vendedora do pregão receberia R$ 1,5764. Para o serviço de revisão de textos, a lauda custaria R$ 120,05, mas pela tabela do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, o valor referência é de R$ 58,36. No município do Rio de Janeiro o valor diminui para R$ 31,00 e no Estado de São Paulo o preço baixa para R$ 12,00.

O ICMBio terá que justificar por que informou no edital que o valor estimado da contratação era de aproximadamente R$ 196 mil, quando, na verdade, a estimativa pode chegar a mais de R$ 20 milhões, se somados os 168 itens que compõem o preço global.

O relator do processo, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, questionou a falta de parcelamento do objeto em itens. Para ele a separação possibilitaria "a participação de empresas de menor porte que não estariam aptas a fornecer a totalidade dos serviços especificados".

Segundo o TCU, algumas regras do edital poderiam estar restringindo indevidamente a participação de empresas. O Tribunal também indagou por que não foi informado, no aviso da licitação, que o pregão era destinado à formação de registro de preços. (Ata nº 36/Plenário, de 31.8.2011, TC nº 019.377/2011-8, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: 8ª Secex)

TCU suspende contratos de telecomunicações do TJDFT

O Tribunal determinou a suspensão das atas de registro de preços e contratos referentes à atualização da área de telecomunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). A decisão é em decorrência de indícios de irregularidades encontrados na contratação da empresa para a execução dos serviços, que vão desde sobrepreço a direcionamento das especificações dos equipamentos.

O TCU solicitou ao TJDFT esclarecimentos sobre a existência de sobrepreço, aceitação de proposta em desacordo as especificações, ausência do detalhamento de custos e desconsideração do menor preço. O Ministro-Substituto Augusto Sherman, relator do processo, destacou que "após a análise das explicações, permaneceram não esclarecidas as irregularidades encontradas".

O TJDFT tem prazo para se manifestar sobre as irregularidades encontradas e apresentar a composição de custos para serviços como fornecimento e instalação de central telefônica e roteador. (Comunicação em Plenário, Ata nº 34, de 17.8.2011, TC nº 016.148/2011-8, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 3ª Secex).

TCU encontra irregularidades em projeto da BR-101/AL

O Tribunal fiscalizou as obras de conservação e recuperação rodoviária da BR-101 em Alagoas, maior rodovia federal que cruza o Estado. A auditoria constatou falta de embasamento técnico do projeto do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (Dnit), a partir de irregularidades encontradas em alguns itens.

O TCU avaliou o edital para contratação da empresa encarregada da execução dos serviços e apontou impropriedades como a adoção de níveis de esforços distintos dos recomendados pelo próprio Dnit, a não-consideração da duplicação da rodovia e a adoção de preço de cotação no mercado sem analisar a viabilidade da produção do serviço em usina.

Nos três pontos observados, o Dnit se limitou a analisar questões periféricas, sem apresentar justificativas técnicas capazes de dar suporte aos níveis de esforços adotados. Declarou que não era possível prever as condições futuras da rodovia e apresentou argumentos incompatíveis com a realidade dos fatos.

Segundo o Ministro Raimundo Carreiro, relator do processo, as argumentações do Dnit para justificar as irregularidades encontradas "carecem de fundamentação técnica adequada, por meio de estudos sérios e com base científica". Além disso, o Órgão utilizou, "de forma injustificada, parâmetros que estão contraditórios com os próprios manuais do Dnit".

O TCU determinou que o Dnit ajuste os quantitativos dos serviços, informe as medidas adotadas e envie estudos técnicos se entender necessária a adoção de outros níveis de esforços. (Acórdão nº 2.012/Plenário, de 3.8.2011, TC nº 000.868/2011-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU determina anulação de pregão eletrônico da Escola de Comando e Estado Maior do Exército

O Tribunal determinou a anulação do pregão eletrônico promovido pela Escola de Comando e Estado Maior do Exército (Eceme) para registro de preços. O TCU identificou irregularidades no pregão que tinha como objetivo aquisição de mobiliário pelo prazo de 12 meses.

No edital, havia exigências ilegais, como apresentação de declaração de solidariedade do fabricante, de idoneidade financeira, além de realização de visita técnica. Outros requisitos, como registro de propriedade industrial e de garantia de qualidade, deixaram de ser exigidos.

Em atendimento à oitiva do TCU, o pregoeiro afirmou que as mudanças, feitas nas vésperas do processo de licitação, não influenciaram o conteúdo das propostas. Entretanto, segundo o relator do processo, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, "a supressão de exigências facilitaria a entrada de mais fornecedores. Exatamente por isso, o edital deveria ser republicado". No entanto, verificou-se que não houve republicação do instrumento.

Outra impropriedade identificada foi a formação de lotes compostos por itens que não são fornecidos pela mesma empresa, o que também contribuiu para a restrição de competitividade do pregão. O Tribunal determinou que, em futuras licitações, a Escola assegure-se de que as exigências não implicam restrição ao caráter competitivo. (Acórdão 2.179/Plenário, de 17.8.2011, TC nº 006.795/2011-0, Relator: Ministro-Substituto Weber de Oliveira, Unidade Técnica: 3ª Secex).

TCU determina anulação de pregão para merenda escolar em Manaus

O Tribunal determinou a anulação do pregão presencial realizado pela Prefeitura de Manaus/AM para registro de preços de alimentos da merenda escolar. O TCU identificou sobrepreço em alguns itens ao comparar aquisições semelhantes em órgãos públicos locais e com preços de mercado.

O Tribunal questionou os benefícios da licitação feita por lotes, em vez de itens, pois os lotes agrupam alimentos de natureza diversa e formam cardápios com produtos que não se complementam.

Outra irregularidade identificada foi a falta de objetividade no critério de julgamento das amostras, pois não havia parâmetros técnicos de aferição, como aspectos visuais e limites de variação aceitáveis, o que impossibilitava a transparência na desclassificação de alguns produtos. No edital do pregão, não foi citada a necessidade de informações na embalagem do produto.

Segundo o Ministro-Substituto Augusto Sherman, relator do processo, "as providências adotadas pelo Tribunal não prejudicaram o fornecimento da merenda escolar". Apesar das irregularidades, o TCU autorizou a aquisição emergencial de produtos, mas determinou que a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelas compras, retenha cautelarmente R$ 1,2 milhão, referentes ao sobrepreço identificado.

Além disso, a Secretaria Municipal deverá adotar novas condições para pregões. O TCU realizará audiência dos responsáveis para que apresentem justificativas. (Acórdão nº 2.077/Plenário, de 10.8.2011, TC nº 004.835/2011-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-AM).

TCU determina anulação de pregão promovido pela Caixa

O Tribunal decidiu pela anulação do pregão eletrônico realizado pela Caixa Econômica Federal (CEF) para contratar serviços de transporte. O contrato teria custo anual de R$ 3,6 milhões e previa transporte de pessoas, bens, documentos e/ou pequenos volumes para atender às unidades da CEF no Estado do Paraná.

Durante o pregão, houve problemas no sistema eletrônico para lances das licitantes. Ainda assim, a empresa Exclusiva Aluguel de Veículos foi declarada vencedora. O Tribunal realizou oitivas da Caixa e da empresa, mas as justificativas apresentadas não afastaram as irregularidades decorrentes das falhas no sistema.

Segundo o Ministro Valmir Campelo, relator do processo, houve "desrespeito a princípios como competitividade, preço justo, comparação objetiva das propostas e, principalmente, obtenção da oferta

mais vantajosa". O TCU fixou prazo para a Caixa anular o pregão. (Acórdão nº 2.151/Plenário, de 17.8.2011, TC nº 016.788/2011-7, Relator: Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-PR).

TCU suspende pregão eletrônico do Exército

O Tribunal determinou, cautelarmente, a suspensão do pregão eletrônico realizado pela Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) para aquisição de medicamentos e material de saúde em virtude de indícios de restrição à competitividade.

O edital do pregão eletrônico previa que o certame seria destinado exclusivamente a micro e pequenas empresas. Porém, o valor total da ata superou R$ 400 mil, divergindo do que define a Lei Complementar 123/2006, segundo a qual o processo licitatório só pode ser destinado a micro e pequenas empresas nas contratações cujo valor seja de até R$ 80 mil. Além disso, análise feita pelo TCU detectou fortes indícios de que, em dez itens, os preços obtidos no certame são superiores aos de mercado.

O TCU determinou à EsPCEx que promova o reexame dos preços praticados nos demais itens da ata de registros de preços e demonstre, conforme o prazo determinado, que os valores pagos estão em conformidade com os preços de mercado. (Comunicação em Plenário, em 20.7.2011, TC nº 006.410/2011-1, Relator: Ministro-Substituto Weber de Oliveira, Unidade Técnica: 3ª Secex).

Outras Ações

TCU fixa coeficientes de participação no IPI para 2012

O Tribunal aprovou a Decisão Normativa que estabelece, para 2012, coeficientes utilizados para cálculos das quotas de participação dos estados e do Distrito Federal em 10% dos recursos provenientes da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Cabe ao TCU calcular os valores proporcionalmente às exportações de produtos industrializados. Os coeficientes de divisão são aferidos em dólares norte-americanos, com base nas exportações ocorridas nos 12 meses que antecederam 1º de julho de 2011.

De acordo com o cálculo do Tribunal, o coeficiente de participação do Estado de São Paulo é de 20%, o maior de todos os estados. O Rio de Janeiro fica em segundo lugar, com quase 18%, seguido por Minas Gerais, com aproximadamente 15%. (Acórdão nº 1.929/Plenário, de 27.7.2011, TC nº 019.153/2011-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Semag).

Ministério apresenta novo modelo de gestão

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação está implementando novo modelo de gestão. O Ministro Aloizio Mercadante apresentou ao TCU o novo modelo daquele Ministério.

O sistema pretende modernizar e dinamizar a gestão estratégica, gerando melhores resultados nos investimentos feitos pelo Órgão. Segundo o Ministro, a sociedade terá acesso a todos os gastos efetivos do Ministério, não somente da área meio, mas também da atividade-fim da Pasta, como compra e manutenção de equipamentos, gastos com passagens aéreas, número de bolsas científicas cedidas para pesquisadores, entre outros. O Ministro explicou que o objetivo é romper todos os paradigmas em termos de acesso da sociedade aos dados de um ministério. "Esse novo sistema disponibilizará dados em tempo real, facilitando o trabalho dos órgãos de controle. Queremos mostrar que é possível haver transparência total dos gastos dos cofres públicos", ressaltou.

De acordo com o Ministro, cada decisão do gestor público ficará exposta no portal do Ministério, de forma que a sociedade possa saber quais ações estão sendo produzidas pelos gestores. "Essa será uma forma de revelar nossa atuação, tomando as providências necessárias para corrigir eventuais erros", revelou. Segundo o Ministro, a colaboração do TCU na criação de indicadores e parâmetros para melhorar o modelo é imprescindível e a atuação junto ao Ministério facilitará o trabalho atualmente exercido pelo Tribunal.

O Presidente do Tribunal, Ministro Benjamin Zymler, parabenizou a iniciativa do Ministério de criar um conceito inovador de gestão pública. Para ele, o novo modelo é absolutamente revolucionário e vai contribuir com as auditorias feitas pelo Tribunal. "O Ministério pode considerar o TCU como parceiro na execução desse modelo. Essa implementação vai auxiliar o trabalho dos técnicos nas avaliações do desempenho e da eficiência de órgãos federais", afirmou. A previsão é de que o modelo seja apresentado à sociedade até o final deste ano.

3.12.2. Agricultura

Concessão de crédito pelo Pronaf ainda apresenta fragilidades

Monitoramento feito pelo TCU constatou que o Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar (Pronaf) carece de mecanismos que possam barrar a concessão irregular de crédito. O Pronaf faz parte do Sistema Nacional de Crédito Rural e oferece incentivos, subsidiados pelo Governo, à introdução de métodos racionais de produção.

Para ter acesso ao benefício, o interessado deve possuir uma Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Para obter o documento, é necessário apresentar dados socioeconômicos que enquadrem o beneficiado no Programa. Entretanto, o sistema de coleta de dados é baseado nas informações oferecidas pelo interessado sem checagem do que é declarado.

A facilidade para ocorrência de irregularidades é produto da baixa fiscalização do Banco Central do Brasil (Bacen) e das limitações para desclassificação de financiamentos irregulares do Registro Comum de Operações Rurais (Recor). O Bacen informou que há um projeto em andamento para solucionar os problemas do Recor.

Segundo o relator do processo, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, "é necessária ação coordenada entre diferentes órgãos e entidades integrantes da estrutura de concessão de benefícios".

O Tribunal determinou à Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) que estabeleça uma rotina de trabalho para verificar a veracidade das informações prestadas para a concessão de DAPs, encaminhe à instituição financeira e ao Banco Central a relação de DAPs não validadas e, no caso dos 3.439 beneficiários do Pronaf titulares de mais de um Documento de Aptidão, que seja anulado pelo menos um dos registros, de que forma que reste apenas um DAP por beneficiário. O acórdão também determinou que o Ministério do Desenvolvimento Agrário envie ao TCU, plano de ação que permita atestar as exigências para inclusão no Pronaf.

Apesar das falhas observadas, o TCU identificou avanços no Programa, como implantação de cálculos automatizados para emissão das DAPs, o que permite o correto enquadramento do requerente do crédito, e a extinção de DAPs em papel. (Acórdão nº 2.029/Plenário, de 3.8.2011, TC nº 012.908/2010-0, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Semag).

3.12.3. Defesa Nacional

TCU solicita balanço dos Jogos Militares ao Ministério da Defesa

O Tribunal determinou ao Ministério da Defesa que encaminhe balanço de cada um dos projetos de infraestrutura física relacionados aos jogos mundiais militares realizados em julho deste ano no Rio de Janeiro, bem como quadro demonstrativo de descentralização de créditos orçamentários destinados ao evento esportivo.

A menos de dois meses do início da quinta edição dos jogos, o TCU constatou baixa realização das despesas referentes a diversas áreas estratégicas para a concretização das competições, o que pode ter

causado superestimativa de custos. As determinações do Tribunal buscam conferir se os saldos orçamentários das atividades foram efetivamente revertidos aos jogos.

O TCU recomendou ao Ministério que, caso decida utilizar os créditos orçamentários remanescentes do evento em despesas diferentes das originalmente previstas, obtenha prévia autorização legislativa. (Acórdão nº 2.157/Plenário, de 17.8.2011, TC nº 002.649/2011-0, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: Secex-RJ).

Outras Ações

TCU inicia auditoria nos aeroportos brasileiros

O Tribunal iniciou auditoria que tem por objetivo avaliar a qualidade e a segurança dos serviços prestados pela Polícia Federal e pela Receita Federal nos aeroportos brasileiros. Trata-se de tema relevante para o País, pelo fato de a fiscalização nos aeroportos ser atividade fundamental para garantir a segurança nacional, seja no controle da entrada e saída de pessoas do País, seja no combate ao tráfico internacional de drogas e à entrada ilegal de produtos.

Além disso, o turismo é atividade econômica de grande importância para o Brasil e pode ser afetada por uma possível má prestação dos serviços oferecidos nos aeroportos brasileiros.

Já se observa que o movimento nos aeroportos brasileiros vem aumentando sensivelmente nos últimos anos, provocando estrangulamento dos serviços relacionados ao controle imigratório do Brasil e à fiscalização de bagagens. Muitas são as reportagens publicadas pela mídia sobre problemas e reclamações observados na prestação desses serviços. É certo, ainda, que a demanda aumentará com os eventos internacionais da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas em 2016. (TC nº 026.156/2011-3, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidades técnicas: Seprog e 8ª Secex)

3.12.4. Desporto e Lazer

TCU acompanha ações gerenciais para a Copa do Mundo de 2014

Monitoramento feito pelo Tribunal constatou que foi cumprida apenas metade das determinações feitas em 2010 para minimizar possíveis riscos para a execução da Copa do Mundo de 2014. Foram avaliados os riscos a que o evento está sujeito nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura aeroportuária e de mobilidade urbana, bem como na sistemática de gerenciamento dessas ações pelo Governo Federal.

Segundo relatório do TCU, há fragilidade quanto às informações gerenciadas pelo sítio do Ministério do Esporte. Em alguns temas, como meio ambiente e turismo, as informações constantes na página do Órgão carecem de dados acerca das decisões já tomadas em cada área de atuação.

Além disso, verificou-se que das 54 operações de mobilidade urbana, 17 ainda não possuem contratos de financiamento assinados. De acordo com a Caixa Econômica Federal, alguns empreendimentos não têm sequer projeto básico concluso.

O TCU recomendou ao Ministério do Esporte que disponibilize em sua página na internet as atas das reuniões e as deliberações tomadas no âmbito das câmaras temáticas criadas dentro da estrutura de governança da Copa. (Acórdão nº 2.000/Plenário, de 3.8.2011, TC nº 028.888/2010-3, Relator: Valmir Campelo, Unidade Técnica: Seprog).

Atuação do TCU reduz custo da reforma do Maracanã

O Tribunal, ao analisar os orçamentos da reforma do estádio Mário Filho (Maracanã), reduziu em R$ 97 milhões o custo da obra, que agora está estimada em R$ 859 milhões. Com orçamento inicial de R$ 705 milhões, a obra originalmente não previa a demolição da cobertura do estádio, o que levou o Governo do Rio a elaborar outro projeto, que alcançou R$ 956,8 milhões.

Ao ser questionado pelo TCU em relação ao aumento de mais de R$ 250 milhões, o Governo do Rio apresentou como justificativa a reconstrução da cobertura do estádio. Após as análises dos auditores do Tribunal e da Controladoria-Geral da União (CGU), foram feitas correções no orçamento, até se obter o montante de R$ 859 milhões.

Com a redução ou o aumento em alguns itens, o Tribunal identificou sobrepreço de 2,08% do total contratado que, de acordo com o Ministro Valmir Campelo, relator do processo, "pode ser considerado inexpressivo, em face do valor total analisado".

A reforma recebe recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que está autorizado a repassar até R$ 400 milhões para a obra. No entanto, o Banco só pode liberar parcelas acima de 20% do valor total do empréstimo, caso o projeto apresente os custos detalhados da obra e a definição de métodos e prazos para sua execução.

Quanto ao Portal de Acompanhamento da Copa (www.copatransparente.gov.br), o TCU reforçou ao BNDES e ao Governo do Rio que a alimentação contínua do site é condição para o regular fluxo de

recursos aos financiamentos do Programa ProCopa Arenas. (Acórdão nº 2.333/Plenário, de 31.8.2011, TC nº 015.231/2011-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 9ª Secex e 1ª Secob).

TCU avalia financiamento das obras do Estádio Fonte Nova na Bahia

Auditoria realizada pelo Tribunal detectou que investimentos relacionados a obras de acesso ao Estádio Octávio Mangabeira (Arena Fonte Nova), em Salvador/BA não estão inseridas na Matriz de Responsabilidades para a Copa de 2014. O TCU está acompanhando a concessão de crédito firmada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Estado da Bahia para as obras no estádio, onde serão realizados jogos do mundial de 2014.

O modelo de contratação para intervenções no estádio foi a Parceria Público-Privada (PPP) entre o Governo do Estado da Bahia e a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Fonte Nova Negócios e Participações S.A. (FNP). A entidade é formada pelas empresas Odebrecht Investimentos em Infraestruturas Ltda. e a Construtora OAS Ltda. Os investimentos na Fonte Nova superam os R$ 714 milhões.

De acordo com a auditoria do Tribunal, as obras de acesso são igualmente necessárias para o adequado funcionamento e operação do estádio. O Ministro Valmir Campelo, relator do processo, destaca que a inclusão na matriz de responsabilidade de todas as ações necessárias à realização bem-sucedida da Copa é condição primeira para a identificação dos caminhos críticos necessários à conclusão tempestiva das obras para o mundial.

O TCU alertou o Ministério do Esporte quanto à necessidade de que os investimentos relacionados à acessibilidade urbana da Arena Fonte Nova passem a integrar a Matriz de Responsabilidades para a Copa de 2014. O Tribunal também acompanhará o contrato de financiamento a ser realizado entre a FNP e o Banco do Nordeste com vistas à demolição e reconstrução do referido estádio. Cabe ao Tribunal analisar os procedimentos de contratação de crédito e a verificar a adequação e a suficiência das garantias. Já a fiscalização da aplicação dos recursos obtidos para as obras cabe aos tribunais de contas dos estados e dos municípios. (Acórdão nº 1.794/Plenário, de 6.7.2011, TC nº 026.869/2010-1, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 9ª Secex).

TCU encontra indícios de sobrepreço na locação de bens móveis para os V Jogos Mundiais Militares

O Tribunal determinou ao Ministério da Defesa a retenção de pagamento do saldo contratual referente à locação de móveis utilizados para equipar as vilas olímpicas do Exército, Marinha e Aeronáutica, durante a realização dos V Jogos Mundiais Militares. Os jogos foram realizados no Rio de Janeiro, em julho de 2011.

Em auditoria, o TCU detectou indícios de superfaturamento e de sobrepreço no contrato, calculados, juntos, em mais de R$ 4 milhões. O Tribunal solicitou que o Comitê de Planejamento Operacional Rio 2011 e que a Base de Apoio Logístico do Exército se manifestem quanto às irregularidades constatadas. (Ata nº 38/Plenário, de 14.9.2011, TC nº 029.040/2011-6, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ).

Outras Ações

TCU fiscaliza convênios do Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte

Encontra-se em andamento no âmbito do Tribunal auditoria que tem por objetivo apurar irregularidades em convênios do Programa Segundo Tempo, celebrados entre o Ministério do Esporte e a ONG "Pra Frente Brasil" (anteriormente denominada "Bola pra frente").

A referida auditoria foi determinada pelo Acórdão nº 1.097, de 27.4.2011, em virtude de denúncias anteriores veiculadas pela imprensa, bem como por representações do Ministério Público junto ao TCU e de parlamentares. A fiscalização do Tribunal visa, além de apurar as irregularidades denunciadas, analisar procedimentos de celebração, fiscalização e aprovação de contas de convênios firmados no âmbito do Programa Segundo Tempo, que tem mais de R$ 259 milhões de dotação orçamentária para 2011.

Ressalte-se que o TCU tem atuado na fiscalização do referido Programa, desde sua inclusão no PPA 2004-2007. Ainda em 2004, foi realizada fiscalização com objetivo de conhecer as políticas públicas de apoio e incentivo ao desenvolvimento do esporte. Na ocasião, o Tribunal determinou a realização de auditoria no Programa Segundo Tempo, a qual foi apreciada por meio do Acórdão n. 214/2006, sendo expedidas diversas recomendações aos órgãos gerenciadores do Programa, objetivando seu aperfeiçoamento, o que foi, ainda, objeto de monitoramentos por parte do TCU. (Acórdãos 704, de 2004; e 214, de 2006)

Além disso, também estão em tramitação fiscalizações destinadas a examinar a regularidade de repasse de recursos federais para Organizações Não Governamentais (ONG) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), em especial no que se refere ao Programa Segundo Tempo. (Comunicação em Plenário do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, em 19.10.2011, TC nº 012.710/2011-3, Unidade técnica: 6ª Secex)

3.12.5. Educação

TCU analisa procedimentos relacionados à realização do Enem

Em agosto, o Tribunal determinou, por medida cautelar, que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira (Inep) suspendesse pagamentos à Fundação Universidade de Brasília (FUB), contratada para prestar os serviços destinados à realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A decisão foi devido a indício de que o valor estimado para a aplicação do exame seria três vezes superior ao gasto em 2010 e por constatar que a contratação da FUB foi realizada sem licitação.

Posteriormente, o TCU autorizou o Inep a liberar pagamentos à Fundação para realização do Enem. No entanto, o Tribunal apurou que as informações trazidas pelo Inep apontam que o custo do Enem 2011 é superior em 30%. Para o relator do processo, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, esse percentual deve-se ao fato de que o Inep teve de investir na área de segurança e sigilo do exame. Caso ainda assim haja sobrepreço, os valores poderão ser compensados em 2012, no decorrer da execução do contrato.

A decisão do TCU considerou que a suspensão dos pagamentos do contrato celebrado poderia comprometer o Enem 2011, tendo em vista as várias etapas executadas e a inscrição confirmada de 5,3 milhões de estudantes. (Ata nº 34/Plenário, de 17.8.2011 e Ata nº 38/Plenário, de 31.8.2011, TC nº 004.055/2011-0, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 6ª Secex).

Outras Ações

TCU avalia ações da educação profissional

No trimestre, teve início auditoria nas ações de ensino técnico profissionalizante. A fiscalização tem por objetivo avaliar o desempenho dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), no que se refere à seleção/oferta de cursos e interação com os arranjos produtivos locais, utilização/ociosidade da estrutura física, disponibilidade do corpo docente, políticas de acesso de alunos, políticas de permanência do aluno e acompanhamento da qualidade dos cursos ofertados. O trabalho abrange instituições sediadas nos estados de MG, ES, PE, RJ, RS e SP.

Vislumbra-se grande oportunidade na realização desta auditoria, pois segundo informações no site do Ministério da Educação, a rede federal de educação profissional está vivenciando a maior expansão de sua história. De 1990 a 2002, foram construídas 140 escolas técnicas no País. Nos últimos sete anos, porém, o Ministério da Educação já entregou à população várias unidades das 214 previstas no plano de

expansão da rede federal. Em 2010, o número de escolas deveria ultrapassar as 354 unidades previstas, com 500 mil vagas em todo o País.

Considerando as ações orçamentárias que tratam do funcionamento e da expansão da rede federal, o total de recursos liquidados em 2010 foi de R$ 2,93 bilhões. (TC nº 026.062/2011-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidades técnicas: Seprog e Secex MG, ES, PE, RJ, RS e SP)

3.12.6. Energia

TCU avalia estrutura das agências reguladoras

O Tribunal constatou falhas estruturais nas agências reguladoras de infraestrutura no Brasil. Mecanismos de controle como prestação de contas, transparência e controle social não funcionam de maneira adequada, o que prejudica a avaliação de atividades e metas e impossibilita o balanço de ações.

Auditoria do TCU verificou que não há procedimentos padronizados para retorno (feedback) de contribuições recebidas por audiências públicas, o que pode desmotivar a participação da sociedade. Ao analisar os processos de divulgação institucional, constatou-se que grande parte das agências não expressa de forma evidente seus atos. Em relação às práticas de transparência, os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) constituem uma boa prática e devem ser utilizados como parâmetro pelas outras agências.

O Tribunal observou, ainda, falta de regulamentos que disciplinem a substituição de conselheiros e diretores por motivos de impedimento, afastamento ou vacância. A única exceção encontrada foi a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

No que diz respeito à autonomia, as agências precisam se posicionar com neutralidade entre interesses do Governo, de investidores e de consumidores. Assim, o TCU recomendou à Casa Civil que eleve o período de quarentena dos dirigentes de quatro meses para, no mínimo, um ano. Essa mudança busca impedir a pressão a que os diretores estão sujeitos. Por haver situações em que há uma demora na indicação de candidatos para funções de diretores, o Tribunal considera a normatização de prazos para indicação e nomeação uma prática que pode aprimorar a governança.

O TCU fixou prazo para que as agências analisadas regulamentem a substituição de conselheiros e diretores e definam normas e prazos para publicação dos relatórios de contribuições da sociedade. Foi recomendado, também às agências, que vinculem as unidades de auditoria interna aos respectivos órgãos colegiados, estruturem políticas voltadas para a divulgação de suas ações e estabeleçam requisitos de

transparência nos processos decisórios. (Acórdão nº 2.261/Plenário, de 24.8.2011, TC nº 012.693/2009-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

Contrato para obras na Usina de Simplício tem irregularidades

O TCU apontou sobrepreço nas obras de implantação do Complexo de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (AHE) de Simplício, conduzidas por Furnas Centrais Elétricas e pelo Consórcio Construtor Simplício. O Complexo está localizado no rio Paraíba do Sul, na divisa entre os estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais.

Auditoria do Tribunal identificou deficiência no projeto básico e acréscimos indevidos no contrato. O empreendimento fará parte do Sistema Integrado Nacional e engloba três obras distintas: uma pequena central hidrelétrica (PCH), uma usina hidrelétrica (UHE) e obras de interligação, como túneis, diques e canais.

O TCU determinou à Furnas que repactue o valor do contrato com o consórcio e que desconte dos próximos pagamentos, caso exista saldo suficiente, o montante pago a maior. A estatal deverá, ainda, informar ao Tribunal, em prazo determinado, o resultado dessas providências, bem como informar as medidas adotadas para reduzir o Bônus e Despesas Indiretas (BDI) aplicável aos pagamentos efetuados ao consórcio. (Acórdão nº 1.789/Plenário, de 6.7.2011, TC nº 008.970/2007-8, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidades Técnicas: Secex-RJ, Secob e Sefid).

TCU fiscaliza obras de implantação de usinas

O Tribunal determinou à Furnas Centrais Elétricas S.A. e ao Consórcio Construtor Simplício que se manifestem acerca dos indícios de sobrepreço na obra de Implantação do Complexo de Geração e Transmissão de Energia Elétrica de Simplício, situado na divisa entre o Estado do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Auditoria do TCU apontou sobrepreço de R$ 59,7 milhões no contrato das obras da usina hidrelétrica, executado pelo Consórcio.

O Tribunal também determinou que a Furnas retenha o valor do sobrepreço até que haja decisão definitiva sobre a questão e que, como alternativa à retenção de valores, propicie ao Consórcio Construtor Simplício a oportunidade de oferecer nova fiança bancária. (Acórdão nº 2.234/Plenário, de 24.8.2011, TC nº 008.970/2007-8, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU suspende recursos para construção de barragem no RN

O Tribunal determinou, cautelarmente, a suspensão de recursos financeiros para a construção da primeira etapa da Barragem de Oiticica, no Município de Jucurutu/RN, em virtude de sobrepreço de R$ 33,2 milhões.

O TCU também constatou restrição à competitividade, em decorrência de critérios inadequados; inexistência de composições de todos os custos unitários dos serviços do orçamento do edital; e insuficiência de recursos orçamentários para a execução da obra durante o ano.

Segundo o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, os argumentos já apresentados pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado e pelo Consórcio não afastaram os indícios de sobrepreço. Por essa razão, o TCU determinou que sejam realizadas novas audiências para que os responsáveis esclareçam as irregularidades apontadas. (Ata nº 35/Plenário, de 24.8.2011, TC nº 002.575/2011-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-RN).

3.12.7. Gestão Ambiental

TCU constata falhas nas ações públicas para combate a queimadas e incêndios florestais

O Tribunal realizou auditoria para verificar as principais causas e vulnerabilidades da elevada ocorrência de queimadas e incêndios florestais e constatou, entre outros, deficiências na integração de políticas, planos e programas de governo para prevenção e combate.

Segundo a auditoria, a atividade econômica na Região Amazônica e no Centro-Oeste, sobretudo na pecuária extensiva e na agricultura de grande porte, é a causa fundamental do desmatamento, do uso do fogo na agropecuária e das queimadas. Constatou-se que o Governo incentiva a agropecuária na Região, por meio do crédito rural e de financiamentos à construção de frigoríficos, sem condições adequadas de produção e sem ações de fiscalização e monitoramento.

A fiscalização do TCU também apontou que 75% das Unidades de Conservação de Uso Sustentável e de Proteção Integral (UCs) não possuem plano de manejo, principal instrumento para o planejamento e gestão das unidades. Verificou-se, ainda, que não há indicadores oficiais de áreas queimadas no Brasil, apenas dados aproximados de desmatamento que não permitem uma avaliação da magnitude e da evolução do problema.

De acordo com dados do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), somente no ano de 2010, os incêndios florestais destruíram 28% das unidades de conservação federais, o

que corresponde a quase 1,5 milhão ha de áreas queimadas. O Parque Nacional das Emas queimou 90%, o da Chapada dos Veadeiros 70% e o do Araguaia 50%, aproximadamente.

Foi determinado ao ICMBio que encaminhe ao TCU plano de ação contendo as medidas necessárias à elaboração dos planos de manejo em todas as unidades de conservação federais e o cronograma de execução das medidas.

O Tribunal recomendou à Casa Civil da Presidência que possibilite a institucionalização do Centro Integrado de Multiagências de Coordenação Operacional, de modo a disponibilizar, em nível nacional e em caráter permanente, um efetivo capacitado e equipado para a realização de ações preventivas. O TCU recomendou ao Ministério da Educação que examine a oportunidade de incluir no currículo do ensino regular disciplina de educação ambiental para despertar crianças e adolescentes para a necessidade de se conservar o meio ambiente; e ao Instituto Nacional de Pesquisas Especiais (INPE) que desenvolva indicadores de áreas queimadas em território brasileiro. (Acórdão nº 2.516/Plenário, de 21.9.2011, TC nº 028.459/2010-5, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 8ª Secex).

Outras Ações

Tribunal inicia fiscalização nas ações de revitalização do Rio São Francisco

Por meio de auditoria operacional o TCU avaliará as ações executadas na revitalização do Rio São Francisco. A transposição das águas do Rio São Francisco é um projeto prioritário para o Governo Federal. Apesar das polêmicas entre estados doadores e receptores da água, é consenso que o grande desafio do Governo é conciliar a revitalização do Rio com a sua transposição. O sucesso do empreendimento depende de ações que tenham como objetivo a preservação do Rio e o uso sustentável dos recursos naturais, evitando erosão e assoreamento.

No PAC 2007 a 2010 foram previstos recursos orçamentários da ordem de R$ 4,1 bilhões na revitalização da Bacia do São Francisco. (TC nº 026.570/2011-4, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidades técnicas: Seprog e 8ª Secex).

3.12.8. Previdência Social

INSS segue recomendação do TCU

O Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) processará judicialmente cartórios que omitem registros de óbitos à Previdência. Sem o registro dessas informações, familiares ou conhecidos do falecido podem continuar a receber o benefício da aposentadoria que deveria ter sido extinto.

Esse pagamento irregular de aposentadoria compôs a relação de irregularidades identificadas durante auditoria do TCU no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi), realizada em 2009. A partir desse trabalho, por meio do Acórdão 2.812/2009-Plenário, o Tribunal recomendou ao INSS que promovesse a responsabilidade por ato culposo, omissivo ou comissivo, do cartório responsável pela notificação do óbito, em caso de falta de envio da informação do óbito, envio tardio ou incorreto dos dados.

Em nota à imprensa, emitida em maio de 2011, a Procuradoria do INSS informou que "os cartórios são obrigados por lei a informar sobre os óbitos e quando não o faz está sujeito a multas e a sofrer ações regressivas em razão de, por sua omissão, ter de forma subsidiária dada ensejo a pagamentos de benefícios para pessoas que já faleceram". As pessoas que recebem os benefícios no lugar dos falecidos, por sua vez, podem responder na Justiça por falsidade ideológica, além de obviamente ter os pagamentos suspensos. No entanto, os cartórios nunca haviam sido processados por esse motivo.

Segundo noticiou a imprensa, a Coordenação-Geral de Cobrança e a Procuradoria do INSS receberam informações sobre os cartórios omissos e estão preparando as primeiras ações que serão acompanhadas de multas, que podem chegar a R$ 100 mil.

3.12.9. Saúde

TCU propõe melhorias na farmácia básica em MG

Ao avaliar o fornecimento de medicamentos da farmácia básica nos municípios de Belo Horizonte, Ouro Preto e Taquaraçu de Minas, o Tribunal encontrou falhas no planejamento, no armazenamento e na distribuição dos produtos. De acordo com o relator do processo, Ministro José Jorge, as deficiências nos controles causaram o desabastecimento dos medicamentos, prejudicando a população dessas cidades.

O Tribunal recomendou às secretarias municipais de Saúde dos três municípios fiscalizados algumas medidas para aprimorar a gestão da farmácia básica. Belo Horizonte foi orientada a melhorar a infraestrutura farmacêutica e o armazenamento dos medicamentos. Ouro Preto precisa reestruturar os serviços para agilizar o acesso dos pacientes aos remédios e informatizar o controle dos estoques. Para Taquaraçu de Minas, o TCU sugeriu a criação de comissão para seleção de medicamentos, conforme estudos técnicos do perfil epidemiológico da população.

O TCU também recomendou à Secretaria da Saúde do Estado de Minas Gerais que aprimore a orientação e o assessoramento prestado aos municípios mineiros. (Acórdão nº 2.169/Plenário, de 17.8.2011, TC nº 018.392/2010-5, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-MG).

Outras Ações

Gestor relaciona melhorias em programa de saúde à ação direta do TCU

O Gerente de Apoio Diagnóstico da Diretoria de Assistência Especializada da Secretaria de Saúde do Distrito Federal encaminhou mensagem ao TCU para informar sobre avanços nos serviços de mamografia, decorrentes de deliberações do Tribunal em auditoria realizada em 2009.

Segundo o Gerente, o mês de outubro deste ano iniciou-se com a fila de espera zerada, contrato de manutenção para todos os mamógrafos e com dez dos onze aparelhos em funcionamento. Na mensagem, ele afirma que esses resultados são frutos da auditoria realizada pelo Tribunal.

O trabalho, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, originou-se de solicitação do Congresso Nacional para que o TCU verificasse a aplicação de recursos federais na aquisição, controle e manutenção dos mamógrafos na rede pública de saúde, bem como a capacidade do SUS de realizar exames de mamografia, como previsto na legislação. (Acórdão nº 247/Plenário, 24.2.2010, Relator: Ministro Valmir Campelo Unidades técnicas: 4ª Secex e Seprog)

3.12.10. Segurança Pública

TCU monitora ações da Defesa Civil para socorro e prevenção de desastres

Monitoramento realizado pelo Tribunal detectou falhas no acompanhamento de recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional a estados e municípios para programas de prevenção a desastres. Esse monitoramento foi realizado em complemento a uma auditoria de 2010. À época, o Senado Federal solicitou ao TCU que avaliasse os principais fatores que dificultavam a atuação da Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec) nas ações de prevenção e resposta aos desastres.

Já a auditoria mais recente foi realizada a pedido do Ministério da Integração em razão do desastre climático ocorrido na região serrana do Rio de Janeiro, em janeiro de 2011, e teve como objetivo avaliar não só as ações de Defesa Civil, mas também as mudanças ocorridas na legislação sobre a transferência de recursos federais.

O TCU constatou que alterações ocorridas na legislação que rege a transferência de recursos tornaram o mecanismo de repasse mais flexível e rápido. Por isso, foi destacada necessidade de fiscalização efetiva, por parte do Ministério, para assegurar a correta aplicação dos recursos federais. A ausência de acompanhamento eficaz deixa vulnerável a transferência de recursos nos programas contra desastres e a ausência de normatização gera subjetividade na classificação das ações da Defesa Civil.

Também foi apontada a necessidade de reestruturação da Sedec, tendo em vista que a carência de recursos humanos na Secretaria, verificada pelo Tribunal em 2010, permanece e prejudica o acompanhamento dos processos em execução, bem como a análise tempestiva das prestações de contas.

O TCU determinou ao Ministério da Integração que elabore normativo que oriente os entes federados quanto à distinção entre as denominadas "ações de resposta" (socorro e assistência às vítimas), "ações de reconstrução" (resposta aos desastres e reconstrução) e "ações de prevenção". (Acórdão nº 1.781/Plenário, de 6.7.2011, TC nº 000.741/2011-6, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Seprog).

TCU identifica falhas nas ações de reconstrução de municípios atingidos por enchentes/PE

O Tribunal constatou irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Ministério da Integração Nacional ao Governo do Estado de Pernambuco para atender a 41 municípios na região atingida pelas enchentes ocorridas em junho de 2010.

Auditoria do TCU apontou despesas executadas em desacordo com os planos de trabalho dos termos de compromisso, falhas nas composições de preços de serviços de transporte de material e no controle da remuneração financeira dos recursos repassados; deficiências no processo de fiscalização e de controle de qualidade das obras; além de falhas de atestação de despesas e de organização documental.

O trabalho do Tribunal teve por objetivo avaliar a atuação da Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec) do em relação ao Programa de Resposta aos Desastres e Reconstrução, e analisar aspectos relativos aos critérios de distribuição de recursos para prevenção de desastres.

Segundo o Ministro Ubiratan Aguiar, relator do processo, agilidade e desburocratização na transferência e aplicação dos recursos federais são necessárias à tempestiva ação governamental e a preocupação com o controle da aplicação dos recursos é aspecto essencial da gestão.

Para sanar as falhas constatadas, o TCU determinou prazo à Sedec do Ministério da Integração Nacional para que informe o resultado da análise das alterações propostas pelo Governo do Estado de Pernambuco e também determinou ao Comitê Gestor da Operação de Reconstrução de Pernambuco que avalie a composição de preços e, caso necessário, faça a devida correção baseada na tabela do Sistema de Preços, Custos e Índices (Sinapi). (Acórdão nº 1.790/Plenário, de 6.7.2011, TC nº 019.362/2010-2, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secex-PE).

TCU encontra sobrepreço em obras de cadeias públicas

O Tribunal identificou irregularidades nos contratos firmados entre o Estado do Rio Grande do Norte e a Caixa Econômica Federal para a construção de cadeias públicas nas cidades de Ceará Mirim e Macau.

Relatório do TCU identificou, em ambos os contratos, projeto básico incompleto e preços excessivos em relação ao mercado, resultando em sobrepreço de R$ 728,8 mil. O Tribunal também constatou que os critérios de habilitação nas obras da cadeia de Ceará Mirim estavam em desacordo com a Lei de Licitações. A Secretaria da Justiça e Cidadania e a Secretaria de Infraestrutura são responsáveis pela aplicação dos recursos e pela fiscalização e contratação das obras.

Por esses motivos, o TCU determinou prazo para que as referidas secretarias e Caixa apresentem justificativas acerca das irregularidades apontadas. A empresa M&K Comércio e Construções Ltda., contratada para execução das obras, deverá apresentar justificativa para o sobrepreço apontado. (Acórdãos nºs 1.883 e 1.884/Plenário, de 20.7.2011, TC nº 011.664/2011-8 e nº 011.665/2011-4, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU identifica falhas no gerenciamento de ações do Pronasci

O Tribunal identificou irregularidades nos convênios firmados entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça, e os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).

Segundo auditoria do Tribunal, há fragilidade no acompanhamento e fiscalização dos convênios, deficiência na interação entre as ações do Programa, inexistência de critérios para inclusão de jovens e mulheres nos programas Mulheres da Paz e Protejo e execução parcial dos objetivos do convênio. O TCU fiscalizou três ações do Pronasci: Territórios da Paz: Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), Projeto Mulheres da Paz e Projeto de Proteção dos Jovens em Território Vulnerável (Protejo).

O Programa, criado a partir da necessidade de implementação de políticas voltadas à redução dos índices de violência, destina-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas.

Para sanar tais irregularidades, o TCU recomendou à Senasp e à Secretaria Executiva do Pronasci que adotem medidas para normatizar as ações e projetos do Programa, fixando critérios, parâmetros e regras para sua implantação. Recomendou, ainda, que estabeleçam critérios técnicos e específicos para

definir o público-alvo e a forma de seleção dos participantes do Protejo. (Acórdão nº 1.672/Plenário, de 22.6.2011, TC nº 023.312/2010-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 8ª Secex).

3.12.11. Transporte

TCU fiscaliza obras do cais comercial do Porto de Vitória

O Tribunal identificou sobrepreço de mais de R$ 3,6 milhões nas obras de reforma, ampliação e alargamento do cais comercial do Porto de Vitória/ES. O valor corresponde a irregularidades em 10 itens da planilha de orçamento.

O TCU concedeu prazo à Companhia Docas do Espírito Santo S.A. (Codesa) para repactuar os valores dos itens com preços irregulares, constantes no contrato com a empresa Carioca Christiani Nielsen Construtora S.A. Foi analisada a documentação enviada pela Codesa e pela empresa contratada, no entanto, a documentação encaminhada ao Tribunal foi considerada insuficiente para afastar o sobrepreço.

Inicialmente, o valor encontrado pelo TCU ultrapassava a casa dos R$ 20 milhões. Após visitar o local da obra, conversar com técnicos da Codesa e da empresa contratada, consultar fabricantes de equipamentos e realizar pesquisas de mercado, foi possível reduzir o sobrepreço, com montante fixado em torno de R$ 3,6 milhões.

A empresa contratada afirmou que o item do processo "Trilho para porteiner/3º trilho para guindastes antigos" seria excluído do contrato, o que contribui para diminuição do sobrepreço. Já o item "Escavação em rocha sã" foi estudado para analisar sua real produtividade.

O TCU decidiu não suspender a obra, acolher parcialmente as justificativas apresentadas pelos membros da Codesa e informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional o sobrepreço de mais de R$ 3,6 milhões, além de determinar a continuidade de acompanhamento de sua execução. (Acórdão nº 1.894/Plenário, de 20.7.2011, TC nº 007.403/2010-0, Relator: Raimundo Carreiro, Unidades Técnicas: 1ª Secob e 4ª Secob).

TCU verifica pendências no projeto do Transcarioca

O Tribunal constatou, em acompanhamento da concessão de crédito para financiamento do Projeto Transcarioca (corredor T5), falta da licença ambiental prévia para o segundo trecho da obra. A operação de crédito está sendo celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. O BNDES financiará 74,5% da obra.

O projeto prevê um sistema de ônibus, composto por linhas-tronco que operam em um corredor viário de cerca de 38,1 km, ligando a Barra da Tijuca ao Aeroporto do Galeão. Ele está dividido em duas etapas: Barra – Penha, a primeira linha, e Penha – Ilha do Governador, a segunda. O Tribunal identificou que apenas o primeiro trecho possui licença prévia. Existem ainda pendências para a aprovação do projeto básico e falta de detalhamento do orçamento de obras civis. De acordo com a equipe técnica do TCU, o BNDES cercou-se de cuidados para liberar a primeira parcela da segunda etapa.

O Tribunal determinou que o BNDES só libere os recursos referentes à segunda etapa quando o projeto estiver regularizado ambientalmente e aprovado. Determinou também que o Banco encaminhe ao TCU relatórios periódicos relativos ao progresso físico-financeiro do Transcarioca, com análise qualitativa de desvios e de aspectos relevantes.

O empreendimento faz parte das ações para realização da Copa do Mundo de 2014 e custará R$ 1,582 bilhão para o Município do Rio de Janeiro. (Acórdão nº 2.085/Plenário, de 10.8.2011, TC nº 026.868/2010-5, Relator: Valmir Campelo, Unidade Técnica: 9ª Secex).

TCU determina suspensão de contratos de obras da ferrovia Oeste-Leste

O Tribunal identificou irregularidades em obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (Fiol), sub-trecho no Estado da Bahia, entre Caetité e Barreiras. O TCU determinou a suspensão da execução dos contratos relativos a quatro lotes e informou ao Congresso Nacional que as irregularidades são graves, segundo definição da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 (LDO/2011).

A auditoria do Tribunal apontou deficiência e desatualização do projeto básico, ausência de critérios objetivos para o julgamento de propostas das empresas que participaram da concorrência para execução dos serviços, pagamento adiantado por 230 mil grampos elásticos no valor de mais de R$ 2 milhões e planilha orçamentária de "serviços por administração" que não identifica o objeto executado.

Os estudos técnicos insuficientes ou, em alguns casos, ausentes, afastam o projeto básico do padrão estabelecido pela Lei de Licitações. Segundo o relator do processo, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, nomear de "projeto básico" um documento sem os elementos necessários não é correto. É preciso que haja adequação ao que é exigido por lei.

A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., responsável pela obra, apresentou justificativas para as irregularidades encontradas. Contudo, os esclarecimentos não foram suficientes para o Tribunal alterar as observações iniciais, principalmente em relação ao projeto básico. Como o projeto necessita de

mudanças, novos custos e orçamentos deverão ser elaborados, o que impossibilita o conhecimento do custo real da obra e gera potencial prejuízo aos cofres públicos.

O TCU realizará oitiva da Valec, acerca dos quatro contratos baseados em projeto básico deficiente. A empresa deverá, ainda, apresentar justificativas para a manutenção das contratações já efetivadas e para a compra dos grampos antes da data de aplicação do material na obra. (Acórdão nº 2.371/Plenário, de 31.8.2011, TC nº 016.731/2011-5, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU identifica sobrepreço em obras na BR-104/PE

O Tribunal multou gestores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER/PE) em razão de irregularidades graves identificadas nas obras de adequação do trecho rodoviário – entroncamento PE-160 e PE-149 na BR-104/PE.

Auditoria do TCU constatou os seguintes indícios de irregularidades graves: critério de medição incompatível com o objeto pretendido; sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado e de itens em duplicidade; desvio do objeto contratado devido a alterações qualitativas; ausência de prestações de contas e alterações no contrato sem o respectivo termo aditivo.

O TCU determinou prazo ao DER/PE para que providencie, nas medições futuras do contrato, o desconto do valor de mais de R$ 3,2 milhões, em razão de pagamentos indevidos nas faturas anteriores.

Tendo em vista as irregularidades, o Tribunal também determinou ao Dnit que fiscalize a execução dos serviços em conformidade com o projeto de engenharia e as revisões apresentadas e que providencie os devidos ajustes nos demais itens da obra apontados no relatório da auditoria. (Acórdão nº 1.788/Plenário, de 6.7.2011, TC nº 008.224/2010-2, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU: Sistema Viário Marginal Baquirivu pode causar prejuízo aos cofres públicos

O Tribunal constatou que as obras de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, no Município de Guarulhos/SP, ainda não foram concluídas e que o sobrepreço encontrado no contrato pode causar prejuízo de quase R$ 7 milhões aos cofres públicos. O empreendimento está sendo realizado por meio de acordo firmado entre o Município de Guarulhos e a Construtora OAS Ltda.

A auditoria do TCU também ressaltou que não foram identificadas novas irregularidades na etapa mais recente de fiscalização. Isso porque as obras, além de estarem parcialmente concluídas, estão paralisadas e não contaram com novos recursos federais.

Ao ser questionado pelo Tribunal, o Município, representado pelo Prefeito, limitou-se a informar que considera a obra concluída e que, por esse motivo, o contrato não estaria mais vigente. Outra alegação foi a de que os processos administrativos relativos às obras estariam em poder do Ministério Público Federal, em razão de decisão judicial.

Diante das constatações, o TCU comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram implementadas pelo Órgão gestor as medidas indicadas pelo Tribunal para sanear os indícios de irregularidades graves. Também foi informado que o saneamento do prejuízo depende do desconto no pagamento dos serviços a serem executados, além da análise de adequabilidade dos preços contratados para serviços futuros, com os valores do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). O Tribunal ainda sugere, caso necessário, a renegociação dos preços das obras a serem executadas. (Acórdão nº 2.007/Plenário, de 3.8.2011, TC nº 013.223/2011-9, Relator: Augusto Nardes, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU aponta irregularidades em trecho rodoviário na BR-101/(BA)

O Tribunal recomendou ao Congresso Nacional o bloqueio de recursos para as obras de duplicação e restauração da BR-101, no trecho entre os Estados da Bahia e de Sergipe. A decisão decorre da identificação sobrepreço de R$ 69 milhões, que corresponde a aproximadamente 10% do valor total da contratação.

Auditoria do TCU constatou previsão do uso de brita comercial na obra em valores acima do preço referencial estabelecido no sistema de custos de obras rodoviárias do Dnit (Sicro-2). Verificou-se, também, ausência de estudos de viabilidade técnico-econômica acerca da possibilidade de utilização da brita produzida em vez da brita comercial.

O Tribunal determinou que o Dnit faça a revisão do orçamento da licitação e adote para todos os insumos e serviços a tabela do Sicro-2. O Órgão também deverá estudar a utilização de pedreiras vizinhas aos trechos das obras que não possuam licenciamento ou lavra concedida, mas que possam ser objeto de prévio bloqueio das jazidas junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). (Acórdão nº 2277/Plenário, de 24.9.2011, TC nº 002.560/2011-9, Relator: Ministro-Subsituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU encontra irregularidades em obras do Dnit no ES

O Tribunal encontrou irregularidades na condução de concorrências realizadas pela Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Espírito Santo (Dnit-SR/ES). As licitações em questão visam à construção de passarelas metálicas nas rodovias BR-262/ES e BR-101/ES.

A Superintendência do Dnit/ES exigiu como requisito de comprovação de aptidão profissional e operacional serviços que não atendem a pressupostos de relevância técnica e de valor significativo. Outra irregularidade constatada foi a alteração, já no período de julgamento, no quantitativo da planilha orçamentária e da única proposta de preço existente. O valor orçado teve aumento de cerca de 80%. Essas modificações, nessa fase do processo, exigiriam republicação do edital. Além disso, o Tribunal apontou irregularidades relacionadas à publicidade dos orçamentos das concorrências.

Diante das verificações, o TCU determinou que o Dnit/ES proceda à anulação das referidas concorrências ou, ao menos, à declaração de nulidade dos procedimentos licitatórios subsequentes à publicação dos editais, retificando-os quanto às irregularidades e republicando-os. (Acórdão nº 2253/Plenário, de 24.8.2011, TC nº 005.410/2011-8, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-ES).

TCU fiscaliza obras de restauração da BR-393/MG

O Tribunal realizou inspeção nas obras de restauração da rodovia BR-393/MG, sob responsabilidade da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Minas Gerais (DNIT/MG), contratadas com o consórcio Fidens-Empa-Terrayama.

Para o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, "a fiscalização evidenciou um fato importante para a gestão de obras públicas: o consórcio responsável pelas obras fiscalizadas, por razões técnicas, passou a adquirir brita junto a outros fornecedores, mais distantes". No entanto, em atendimento à exigência da área de fiscalização do Dnit, essa mudança não implicou aumento no custo contratual. O aumento de custo foi compensado pelo incremento de eficiência da contratada, que concordou com a solução adotada. (Acórdão nº 1.938/Plenário, de 27.7.2011, TC nº 003.296/2011-3, Relator: Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-MG).

TCU susta pagamentos da construção do Porto Fluvial de Maués/AM

O Tribunal determinou, cautelarmente, que a Prefeitura de Maués/AM suspenda pagamentos ainda devidos à empresa Estaleiro Rio Amazonas Ltda. (Eram), contratada para construir o Porto Fluvial de Maués. A obra foi executada por convênio firmado entre o Município e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

Entre as impropriedades que provocaram a medida cautelar, o Tribunal identificou falta de detalhamento de custos de mão de obra, de materiais e de equipamento. Além disso, apontou pagamentos por serviços não realizados e sobrepreço de mais de R$ 457 mil, em consequência do superdimensionamento das pontes móveis.

Segundo despacho do relator, Ministro-Substituto Augusto Sherman, as informações encaminhadas ao TCU indicam que a obra não se adequava ao projeto licitado. As pontes móveis apresentavam estrutura diferente da prevista, com 57 toneladas de aço a menos do que o estabelecido no contrato, o que pode ter resultado em prejuízos por redução da quantidade de materiais e de serviços empregados. A largura das pontes, móveis e fixas, foi reduzida (de seis para cinco metros), o que, para o relator, certamente comprometeu a funcionalidade do porto.

O Tribunal realizará oitiva da Eram, do Dnit e da Prefeitura de Maués e concedeu prazo para que os responsáveis se pronunciem em relação às irregularidades. Também será avaliado o custo da obra para quantificar o potencial prejuízo e identificar os responsáveis pelo desacordo com o projeto. (Comunicação em Plenário, Ata nº 31/Plenário, de 3.8.2011, TC 032.914/2008-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-AM).

3.12.12. Turismo

TCU identifica evidências de fraude em convênio do MTur

O Tribunal verificou irregularidades graves em convênio celebrado entre entidades privadas e o Ministério do Turismo (MTur), destinado ao cumprimento de estudos e pesquisas sobre logística no turismo no Estado do Amapá. Segundo o Ministro Augusto Nardes, relator do processo, foram apuradas "fortes evidências da ocorrência de fraudes nos procedimentos de contratação das empresas".

Presença de entidade privada sem qualificação técnica e sem capacidade operacional, ausência de fiscalização dos recursos aplicados, ausência de prestação de contas e falta de comprovação de execução dos serviços conveniados são algumas das impropriedades identificadas pelo Tribunal.

O TCU observou também indícios de existência de arranjo entre a Cooperativa de Negócios e Consultoria Jurídica (Conectur) e outras empresas envolvidas devido à relação de parentesco e ao direcionamento das contratações. Além disso, os recursos públicos destinados à Conectur não foram aplicados corretamente, o que gerou prejuízos aos cofres públicos.

Os responsáveis deverão apresentar justificativas para as irregularidades, ou recolher os valores referentes ao dano causado. O Tribunal determinou, cautelarmente, a indisponibilidade dos bens dos responsáveis pelo período de um ano. Determinou, ainda, prazo ao Banco do Brasil para que disponibilize cópias dos documentos que identificam os responsáveis por depósitos e retiradas da conta bancária do referido Convênio. (Acórdão nº 2.141/Plenário, de 17.8.2011, TC nº 006.542/2011-5, Relator: Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-AP).

TCU suspende repasses entre MTur e Ibrasi

O Tribunal suspendeu a execução do convênio entre o Ministério do Turismo (MTur) e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Infraestrutura Sustentável (Ibrasi) para ações de fortalecimento da cadeia produtiva de turismo no Amapá. O Ibrasi não deverá receber repasses de recursos até que o TCU decida, de forma definitiva, sobre as irregularidades encontradas. Também não deverá utilizar qualquer parcela dos R$ 4 milhões já liberados. A Caixa Econômica Federal, ainda segundo a decisão do TCU, deverá bloquear de imediato saque ou transferência desse montante ou de qualquer outra parcela recebida.

O convênio, no valor de R$ 5,5 milhões, foi celebrado com entidade privada sem qualificação técnica para gerir o acordo. O Tribunal verificou inexistência ou insuficiência de fiscalização e ausência de registro de dados sobre a execução do convênio no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Sincov).

As informações apresentadas ao TCU não justificaram ou sanearam as irregularidades. Os responsáveis serão ouvidos novamente e deverão apresentar razões de justificativa para as irregularidades apontadas. (Acórdão nº 2.066/Plenário, de 10.8.2011, TC nº 005.361/2011-7, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-AP).

TCU determina levantamento de convênios do Ministério do Turismo

O Tribunal realizará levantamento para identificar convênios do Ministério do Turismo firmados entre 2008 e 2011 voltados a ações de desenvolvimento ou capacitação na área turística do Brasil. Caso sejam encontrados indícios de irregularidades, o TCU deverá realizar auditoria.

Os ministros do TCU aprovaram proposta do relator Augusto Nardes, formulada em razão de irregularidades graves constatadas em três convênios do MInistério para capacitação de pessoal e de acontecimentos noticiados desde a realização da Operação Voucher, deflagrada pelo Departamento de Polícia Federal (DPF) com apoio do Ministério Público Federal (MPF). Dentre as irregularidades encontradas pelo TCU e outros órgãos de controle estão contratação de entidades sem condições técnicas operacionais, direcionamento e fraude nas contratações e pagamento antecipado de serviços.

A partir das fiscalizações do TCU e dos fatos noticiados, o Ministro Augusto Nardes constatou que as irregularidades não foram notadas apenas na execução dos três convênios examinados e que não se trata de casos isolados. (Comunicação em Plenário, em 17.8.2011, pelo Ministro Augusto Nardes, relator da matéria, Unidades técnicas: Adplan e 5ª Secex)

4. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

4.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas.

Durante o 3º trimestre de 2011, foram autuados 20 processos de solicitação do Congresso Nacional. No mesmo período, foram apreciados 14 processos dessa natureza. Ao final do trimestre, estavam em tramitação, no Tribunal, 58 processos de solicitação do Congresso Nacional.

•Processos de SCN autuados	20
•Processos de SCN julgados	14
•Processos de SCN em tramitação do Tribunal	58

4.2. Audiências no Congresso Nacional

Dentre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a reunião de audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

A participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão relacionadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no 3º trimestre de 2011

4.2.1. Câmara dos Deputados

Em 15 de setembro, representante do Tribunal participou de audiência pública na Câmara dos Deputados, organizada por iniciativa do 2º Vice-Presidente da Câmara, Deputado Eduardo da Fonte. A reunião discutiu o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2011, que trata da devolução de cerca de R$ 7 bilhões cobrados indevidamente dos consumidores pelas concessionárias de energia elétrica entre 2002 e 2009, em razão de falhas identificadas pelo Tribunal em auditoria sobre reajuste das tarifas, conforme os Acórdãos do TCU nº 2.210 e 2.544, ambos de 2008. O Deputado é um dos autores do referido Projeto.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Em 1º de julho, representante do TCU, juntamente com membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, participou de visita técnica às obras do Aeroporto

Tancredo Neves e ao Estádio do Mineirão em Belo Horizonte/MG. Posteriormente, no dia 28 de setembro, de igual modo, foi realizada visita às obras da Estrada da Boiadeira e do Contorno de Maringá no Paraná.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

No dia 9 de agosto, o Tribunal participou de audiência pública na Câmara dos Deputados. O evento, promovido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, tratou da uniformização dos procedimentos de liberação e prestação de contas de contratos, convênios e transferências obrigatórias destinados à Defesa Civil. O representante do TCU destacou a importância da fiscalização concomitante da aplicação dos recursos repassados para atendimento às situações de emergência.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Representante do Tribunal também participou, no dia 30 de agosto, do Fórum de Debates sobre Governo Aberto promovido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara (CFFC). O evento discutiu temas que seriam objeto de abordagem na Assembleia Geral da ONU, realizada em setembro deste ano, sob a liderança da Presidenta Dilma Rousseff e do Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, especialmente transparência, participação e cidadania. Também foram abordados os temas Rede de Controle existente no Tribunal, a segurança da informação – com destaque para o levantamento realizado pelo TCU sobre a governança de TI – e a necessidade de investimento no setor.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)

No mês de agosto, representantes do TCU reuniram-se com o Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), Deputado Giovani Cherin, para informar-lhe sobre os resultados dos trabalhos realizados pelo Tribunal no âmbito do Programa Nacional de Atividades Nucleares. Tratou-se, também, de determinações e recomendações do TCU relacionadas ao Programa.

4.2.2. Senado Federal

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

No dia 13 de julho, o Ministro José Jorge participou de reunião na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal para tratar do lançamento do Portal de Fiscalização da Copa 2014.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

No mês de agosto, representantes do TCU reuniram-se com o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), Senador Rodrigo Rollemberg, para informar-lhe sobre os resultados dos trabalhos realizados pelo Tribunal no âmbito do Programa Nacional de Atividades Nucleares. Na reunião, trataram também de determinações e recomendações do TCU aos

órgãos e entidades que atuam naquele Programa, com vistas à adoção de medidas administrativas que contribuam para o aprimoramento da segurança no setor.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

No dia 17 de agosto, representantes do Tribunal participaram de audiência pública na Comissão de Educação, Cultura e Esporte. O evento, presidido pelo Senador Paulo Bauer, discutiu aspectos referentes aos recursos financeiros destinados à Educação nos anos de 2009 e 2010. Trataram também de achados mais relevantes de auditorias relacionadas à área e as respectivas determinações e recomendações proferidas pelo TCU.

Representante do TCU também participou, em 27 de setembro, de audiência pública na Comissão de Educação para tratar de aspectos relacionados à Copa do Mundo de 2014 e às olimpíadas de 2016.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)

No dia 24 de agosto, representantes do Tribunal participaram de seminário para discutir o Projeto de Lei nº 84, de 1999, que trata de crimes cometidos pela internet. Realizado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, o evento abordou os temas: tipos penais, formas de investigação, economia e segurança, direitos fundamentais e cidadania.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)

No dia 21 de setembro, o Ministro-Substituto André Luís participou de audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O evento discutiu o Projeto de Lei nº 1.292/1995 do Senado Federal, que altera a Lei nº 8.666, de 1993, norma que regulamenta licitações e contratos da Administração Pública.

4.2.3. Câmara dos Deputados e Senado Federal

No dia 5 de julho, representante do Tribunal participou do II Fórum Legislativo das Cidades-Sede da Copa 2014, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. O fórum, organizado pela Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados e pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, objetivou mobilizar o Poder Legislativo, em todos os seus três níveis, federal, estadual e municipal, para uma reflexão sobre as responsabilidades desse Poder na realização da Copa de 2014.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)

Em 11 de agosto, representantes do TCU participaram de reunião no Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) da Comissão Mista de

Orçamento. O Comitê é coordenado pelo Deputado Weliton Prado e tem como propósito elaborar relatório, a ser apresentado no Plenário da CMO, sobre as obras consideradas irregulares. No encontro discutiram-se obras relacionadas à Valec, à Funasa, à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)

No dia 18 de agosto, representantes do Tribunal foram recebidos pelo Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras de Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI). A reunião tratou de irregularidades constatadas em fiscalizações do TCU; da necessidade de repactuação de valores do contrato das obras de contenção e ampliação do cais do Porto de Vitória/ES, atualmente paralisada; de medidas saneadoras para a construção das barragens de Oiticica e de Congonhas; e, ainda, da situação das obras em presídios, verificada no âmbito da auditoria realizada na Penitenciária de Passo Fundo/RS. Também participaram da discussão, representantes da Secretaria Especial de Portos, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) e do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

No mês de setembro, representantes do Tribunal também participaram de reunião do referido Comitê para discutir obras realizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit). Estiveram presentes na reunião os Deputados João Magalhães, João Dado e Marinha Raupp.

4.3. Rede de Controle

Instituída pelo TCU, a Rede de Controle da Gestão Pública foi lançada em 25 de março de 2009. Ela é formada mediante a assinatura de acordos de cooperação entre órgãos que atuam no controle e na fiscalização do uso de recursos públicos, priorizando a atuação estratégica e coordenada. A atuação coordenada visa definir diretrizes comuns e ações conjuntas. A cooperação deve evitar ações repetitivas, desperdício de recursos humanos e materiais, além de aumentar a probabilidade de atingir objetivos em comum.

Para 2011, foi prevista a realização de auditorias de forma articulada nas áreas de saúde, educação e segurança pública. Começarão também os trabalhos de fiscalização nos preparativos do País para a Copa do Mundo de 2014.

Atualmente, as ações da Rede de Controle da Gestão Pública estão divididas em subgrupos de trabalhos, que desenvolvem cinco temas:

- tipologias de irregularidades cometidas;
- fiscalização de obras públicas;
- processo de tomadas de contas especial (TCE);
- Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (Cadicon); e
- terceirização de serviços públicos.

Em agosto deste ano, realizou-se reunião com diversos representantes dos órgãos participantes da Rede de Controle, com o objetivo de fazer um balanço dos trabalhos realizados no ano, como também para dar início a novas ações. Teve destaque o sucesso da Rede de Controle nos estados e a importância dos trabalhos conjuntos no âmbito nacional.

No evento, o subgrupo de terceirização informou que a Instrução Normativa 056/2007, que dispõe sobre a instauração e organização de processo de tomada de contas especial, deve ser substituída. A proposta do novo normativo foi finalizada e é uma tentativa de aprimorar o processo de TCE. Os principais pontos são: redução do tempo entre a ocorrência do fato e a instauração da tomada de contas, especificação dos documentos fundamentais para formalizar o processo, discriminação dos elementos imprescindíveis para efetuar a correta responsabilização e alteração do valor mínimo para constituir o processo.

Outro resultado de trabalho conjunto de sucesso foi apresentado pelo subgrupo de obras públicas. A obra na BR-101-NE foi o empreendimento que serviu de base para atuação da Rede de

Controle. Os pontos abordados pela equipe foram, fundamentalmente, o efeito da restrição à competitividade, projeto mal elaborado e efeito da deficiência da fiscalização. Com base nesses achados, foi evidenciada a necessidade da atuação mais enérgica do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) em relação aos profissionais que assinam os projetos mal elaborados.

Discutiu-se, também, a importância da utilização da nota fiscal eletrônica nas fiscalizações executadas no âmbito da Rede de Controle, uma vez que o Ministério da Fazenda é um dos participantes da Rede e um convênio com a Receita Federal facilitaria a identificação de algumas irregularidades, como, por exemplo, sobrepreço.

No trimestre, em continuidade aos trabalhos da Rede de Controle da Gestão Pública, foram realizadas oficinas de capacitação de gestores e/ou reuniões técnicas da Rede nos estados do Rio Grande do Sul, no Piauí e em Sergipe.

4.4. Acordos de Cooperação e Participação em Eventos

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No trimestre, o TCU também promoveu e participou de eventos que contaram com a presença de vários órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada, onde foram discutidos temas relevantes que visam a estimular as ações de prevenção do controle. Estão descritas a seguir as principais realizações nessa área no período, com destaque para dois seminários organizados pelo TCU e descritos a seguir.

- **Seminário "Infraestrutura Turística, Megaeventos Esportivos e Promoção da Imagem do Brasil no Exterior".** Nos dias 16 e 17 de agosto, o Tribunal promoveu, com apoio dos Ministérios do Turismo e das Relações Exteriores, seminário sobre o tema "Infraestrutura Turística, Megaeventos Esportivos e Promoção da Imagem do Brasil no Exterior". O evento debateu aspectos relacionados com a fiscalização e as ações preparatórias do País visando à realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro. Principalmente no que concerne à geração de emprego e renda, infraestrutura de serviços turísticos, segurança pública, mobilidade urbana e promoção da imagem do Brasil no exterior.

Segundo o coordenador do evento, Ministro Augusto Nardes, Vice-presidente do TCU, o propósito do Tribunal foi oferecer um espaço de reflexão e debate com a sociedade civil brasileira acerca do atual estágio de preparação para os megaeventos esportivos que o Brasil irá sediar. O Ministro Nardes enfatizou que a geração de empregos deverá ser o legado mais importante a ser deixado para o País após a realização da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos. "O legado dos megaeventos não pode se resumir à construção de arenas esportivas. É necessária uma política de geração de empregos, com capacitação, treinamento e certificação profissional dos empregados", reforçou. Ele ressaltou, ainda, que os megaeventos esportivos são uma oportunidade única para a consolidação do Brasil no cenário mundial e desenvolvimento do turismo, que é fundamental para o crescimento do País.

Participaram do seminário, além de ministros do TCU que promovem fiscalizações nas ações da Copa do Mundo de 2014 e em áreas correlatas, ministros de Estado das pastas do Turismo, Esporte, Relações Exteriores, Segurança, Aviação Civil e Cidades, além do Governador Distrito Federal e o Governador e o Prefeito do Rio de Janeiro. O evento contou também com a participação do Presidente da Autoridade Pública Olímpica; dos presidentes das Comissões de Turismo e Esporte da Câmara e do Senado Federal e de associação e federação de agências de viagem, hospedagem e alimentação; e diretores-gerais da Polícia Federal.

- **"Seminário Internacional Desenvolvimento de Infraestrutura no Pós-crise: o papel das entidades fiscalizadoras superiores".** No período de 12 a 14 de setembro, o TCU sediou o "Seminário Internacional Desenvolvimento de infraestrutura no Pós-crise: o papel das entidades fiscalizadoras superiores". O evento, organizado pelo Ministro José Múcio, teve como objetivo promover o intercâmbio de conhecimento técnico entre entidades fiscalizadoras superiores (EFS) dos países participantes e

estimular a troca de informações sobre os principais desafios relacionados ao investimento em infraestrutura.

Participaram do Seminário, além do Presidente Benjamin Zymler, o Presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia, a Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, o Ministro do STF Carlos Ayres Brito, o Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, e o Governador em exercício do DF, Tadeu Filipelli. Além de delegados de Portugal, Reino Unido, Holanda, Índia, França, Japão, Estados Unidos, Alemanha, Rússia, México, Peru, Chile, Argentina e Polônia e representantes de organismos internacionais como Banco Mundial (Bird), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Na cerimônia de abertura, a Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, ressaltou que o controle preventivo dá mais agilidade aos processos e permite que as obras mais importantes para a sociedade não sejam atrasadas. A Ministra defendeu, também, a constitucionalidade do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) e explicou as vantagens do novo sistema.

No mês de julho, o Presidente Benjamin Zymler recebeu diversas autoridades, entre as quais, o Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil, Wagner Bittencourt; o Advogado-Geral da União, Ministro Luis Inácio Lucena Adams e o Presidente da Infraero, Gustavo do Vale, para discutir assuntos técnicos relativos aos aeroportos. Recebeu, também, visita do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Paulo Skaf, que lhe entregou representação na qual solicita que o Governo Federal realize novos leilões para as concessões do setor elétrico que vencem em 2015.

Também em julho, o Presidente Benjamin Zymler, acompanhado pelo Ministro Valmir Campelo, relator dos processos relacionados à Copa do Mundo de 2014, participou de evento realizado em Salvador/BA para tratarem das mais recentes ações governamentais empreendidas pelo Governo do Estado e pela Prefeitura da Capital no esforço de organização da Copa do Mundo de 2014. O evento contou ainda com a presença do Governador do Estado, Jaques Wagner,do Prefeito João Henrique e de secretários estaduais e municipais.

No dia 8 de julho, o Presidente Benjamin Zymler recebeu o Advogado-Geral da União, Ministro Luís Inácio Lucena Adams. A visita objetivou debater assuntos relacionados à atuação da Advocacia-Geral da União na fiscalização da Copa do Mundo de 2014.

O TCU e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior(Mdic) assinaram, no dia 29 de julho, acordo de cooperação com a finalidade de possibilitar o acesso do Tribunal ao Cadastro

Nacional de Empresas Mercantis (CNE) – que contém os dados cadastrais de todas as empresas registradas nas juntas comerciais do País.

Em agosto, o Presidente Benjamin Zymler recebeu a Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann; o Ministro da Secretaria de Aviação Civil, Wagner Bittencourt; o Presidente da Infraero, Gustavo do Vale; o Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Marcelo Pacheco dos Guaranys; e o Secretário-Executivo da Casa Civil, Beto Vasconcelos. O tema das discussões foi a modelagem das concessões dos aeroportos internacionais de Brasília, Guarulhos e Viracopos (SP).

Também no mês de agosto, o Presidente do TCU participou de audiências com diversas autoridades, entre as quais: o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ricardo Lewandowski; o Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo; o Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Aloizio Mercadante; Governador do Acre, Tião Viana; o Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Conselheiro Salomão Ribas (TCE-SC); e a Subprocuradora-Geral, Raquel Dodge, da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF).

No dia 8 de agosto, o Presidente Benjamin Zymler e o Ministro Augusto Nardes receberam o Ministro do Itamaraty, Laudemar Gonçalves de Aguiar Neto. Na visita, foi apresentado o Relatório "Rio + 20 – Conferência das Nações Unidas em Desenvolvimento Sustentável", que seria realizada entre os dias 28 de maio e 6 de junho de 2012, no Rio de Janeiro.

No dia 16 de agosto, o Presidente Benjamin Zymler e o Ministro-Substituto Augusto Sherman reuniram-se com os Deputados Federais Perpétua Almeida, Glauber Braga e Adrian Mussi Ramos. Eles são membros da Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a efetuar estudo e apresentar propostas em relação às medidas preventivas e saneadoras diante de catástrofes climáticas. Os parlamentares pediram contribuições ao TCU para a elaboração de um Código Nacional de Proteção Civil.

No mês de setembro, o Presidente Benjamin Zymler participou, em Brasília, do Seminário Gestão de Compras Governamentais – a experiência da Educação. O evento foi aberto pela Presidente da República, Dilma Rousseff, que destacou o sistema usado pelo Ministério da Educação para aquisição de veículos de transporte escolar, uniformes, equipamentos hospitalares e de tecnologia e informação.

Ainda em setembro, o Presidente Zymler também recebeu em audiência o Ministro da Educação, Fernando Haddad, para tratar de assuntos referentes ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). O Presidente do TCU ainda participou de debate com o jornalista Merval Pereira, sobre o Regime Diferenciado de Contratações (RDC) e, recebeu o Diretor do Departamento de Assuntos Extrajudiciais da

Consultoria-Geral da União, Rafaelo Abritta; e o novo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), General Jorge Fraxe.

No mês de agosto, o Vice-Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu dirigentes das entidades sindicais e associativas que integram o Fórum Nacional de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) e da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para discutir o Projeto de Lei nº 1.992, de 2007, que trata do regime de Previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo. O Vice-Presidente também recebeu o Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, para tratar de questões preliminares para a realização em conjunto, no ano que vem, de um seminário sobre Previdência Social no Brasil.

No dia 26 de setembro, o Ministro Augusto Nardes recebeu o Ministro do Turismo, Gastão Vieira. Na oportunidade, apresentou os planos e projetos da Pasta, com foco nos preparativos do Brasil para a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016.

4.5. Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). No 3º trimestre, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos, conforme descrito a seguir.

Nos dias 31 de junho e 1º de julho, o Presidente do TCU Benjamin Zymler participou de certame sob o tema "Contabilidade e Responsabilidade para o Crescimento Econômico Regional – Crecer 2011". O evento, organizado pela Federação Internacional de Contadores, em Buenos Aires, Argentina, teve o patrocínio dos Bancos Mundial e Interamericano de Desenvolvimento.

No dia 12 de julho o Presidente Benjamin Zymler, reuniu-se com o Primeiro Presidente da Corte de Contas da França, Didier Migaud, para assinar Carta de Intenções. Na oportunidade, manifestou o interesse das instituições em promover cooperação técnica bilateral em controle externo.

No dia 13 de julho, o Presidente Benjamin Zymler e o Subprocurador-Geral Paulo Bugarin acompanharam a cerimônia de assinatura do acordo entre o TCU e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para realização de revisão de pares (peer review) no Relatório e Parecer Prévio das Contas do Governo da República.

No período de 13 a 15 de julho, o Ministro Aroldo Cedraz participou do 21º Simpósio ONU/Intosai. Realizado no Centro Internacional da ONU em Viena, Áustria. O evento discutiu práticas efetivas de cooperação entre as entidades fiscalizadoras superiores e os cidadãos.

Nos dias 14 e 15 de julho, o Vice-Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, e o Ministro-Substituto Weder de Oliveira receberam a visita de Peter Dineiger, Diretor do Projeto Regional da Agência Alemã para o Desenvolvimento (GIZ) com a Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs). A visita buscou estreitar os laços de cooperação entre a GIZ e o TCU, no âmbito da sua atuação como membro da Olacefs e do subgrupo regional, Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul (EFSUL).

O TCU realizou, no período de 19 a 23 de setembro, o "Seminário Internacional Mercosul, Fundos Comunitários e Controle Regional". O evento, que contou com o apoio da Agência Alemã para Cooperação Internacional (GIZ), ressaltou a importância do controle externo no Mercosul e trouxe subsídios para a realização de uma auditoria coordenada, a cargo do Tribunal, com a participação das EFS da Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai, cujo objeto é o Programa de Ação Mercosul Livre de Febre Aftosa (Pama) – um projeto pluriestatal financiado pelo Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (Focem).

Entre os dias 26 e 30 de setembro, o Presidente Benjamin Zymler, a convite do Auditor-Geral do China National Audit Office (CNAO), participou de reuniões de trabalho na República Popular da China. O evento teve por objetivo discutir futuras formas de cooperação entre o Tribunal e aquela Instituição.

4.6. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU. No

período de 2004 a 2011, o Tribunal recebeu aproximadamente 32 mil manifestações. A seleção dessas manifestações é feita pela Ouvidoria, que as encaminha para a unidade técnica competente.

O Tribunal lançou recentemente novo sistema de ouvidoria, o **Sisouv Web**, que tem como objetivo aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão. O Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, ressaltou, na cerimônia de lançamento do sistema, a relevância do controle social. "É muito importante facilitar a participação do cidadão no controle da gestão pública. É o cidadão que possui a exata dimensão do sucesso ou do fracasso das medidas públicas, do mau uso dos recursos públicos e exerce papel fundamental no fortalecimento das ações de controle."

A atual versão do sistema agrega novas funcionalidades, entre elas:

- possibilidade de o cidadão disponibilizar mais de uma forma de contato;
- capacidade de recepção de até 4 arquivos de áudio, vídeo, imagens ou documentos com tamanho de até 5MB cada.
- redução da quantidade de intervenções manuais da Ouvidoria no processo de análise.
- eliminação de outros sistemas necessários para o tratamento de manifestações.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço: http://www.tcu.gov.br/sisouv_web ou pela central de atendimento 0800-644 1500, opção 1, em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 3º trimestre de 2011, foram registrados 1.526 chamados, sendo 59,08% de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e 40,92% referentes a indício de irregularidade na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no 3º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Manifestações Atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	3º trimestre 2010	3º trimestre 2011
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	454	620
Outros*	1.086	906
Total	1.540	1.526

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

4.7. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Portal TCU	• http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	• Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	• http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios institucionais	• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU
Demais publicações	• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A voz do Brasil	• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014	• http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014

No trimestre, houve o lançamento do **Portal de Transparência da Copa** (www.copatransparente.gov.br), que é resultado de parceria entre o Senado Federal e o TCU. Esse novo site, criado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA),

tem por objetivo facilitar o acesso dos cidadãos a dados relativos a obras do Mundial de 2014 e funcionará como uma rede de informações sobre o tema.

No período, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

- **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República, exercício de2010.** Trata-se da publicação do Relatório das Contas de Governo do Exercício de 2010, o qual traz uma discussão do cenário econômico e das ações governamentais. Essa discussão objetiva promover a *accountability* governamental, bem como dar transparência às ações estatais; avaliar o desempenho do Governo; incentivar o aperfeiçoamento da gestão pública em seus mais variados aspectos; fornecer um parecer sobre os dados financeiros, patrimoniais e contábeis da União; além de realizar um diagnóstico profundo em temas importantes para a sociedade, tais como mobilidade urbana, saúde, educação e direitos dos usuários de serviços públicos.

- **Fiscalização de Desestatização e Regulação.** Trata-se de coletânea de trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal na área de fiscalização de desestatização e regulação. A atuação do TCU no controle externo das agências reguladoras fundamenta-se em competência definida pela Constituição Federal, especialmente no que se refere à realização de auditorias operacionais e à prestação de contas de pessoas que gerenciem bens e valores públicos pelos quais a União responda. Esse controle é realizado para verificar a legalidade, a eficiência, a transparência e a melhoria da gestão do setor de infraestrutura federal, sobretudo quando decorre da atuação das agências reguladoras e dos entes responsáveis pela formulação de políticas públicas e pelo planejamento da expansão e da operação dos serviços.

- **Conhecendo o Tribunal (5ª edição).** Esta publicação apresenta explicações sobre o que é o TCU, como ele se estrutura, onde atua, de que modo funciona; quando, por que e para que age, quais são suas funções e tendências principais. Esta quinta edição reúne informações sobre o TCU e sobre sua atuação no controle externo da gestão de recursos públicos federais, além de informações sobre o portal do TCU na internet, que permite acesso rápido a informações sobre o Tribunal tanto para o cidadão quanto para o gestor público.

5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

5.1. Estratégias e Planos

Ser capaz de definir hoje os caminhos para alcançar o patamar de desempenho esperado pela sociedade é um dos principais desafios das organizações públicas. A escolha de opções equivocadas no presente exigirá tempo e altos investimentos no futuro para que a instituição se recupere e possa retomar o rumo adequado.

Após um período de discussão com todos os servidores desta Casa e com diversos peritos externos, foi aprovado o novo Plano Estratégico do TCU, que apresenta as principais orientações do Tribunal para o período de 2011 a 2015. Trata-se de um importante instrumento gerencial na busca por resultados mais efetivos para a sociedade na medida em que expressa, traduz e comunica a estratégia de atuação institucional.

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um Plano Estratégico define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade de uma organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

Para que este Tribunal possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística".

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido, ao longo da história, ao TCU.

Os objetivos inseridos na primeira perspectiva, "Orçamento e Logística", permitirão ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionarão a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva de "Pessoas e Inovação", será preciso investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do corpo técnico do Tribunal. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparados para enfrentar os desafios futuros que se aproximam, como, por exemplo, novas tecnologias, áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: Processos Internos.

Nela, estão contemplados objetivos relacionados à governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

Espera-se que a melhoria desses processos de trabalho seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O mapa estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

A íntegra do plano pode ser acessada em www.tcu.gov.br

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado neste plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União

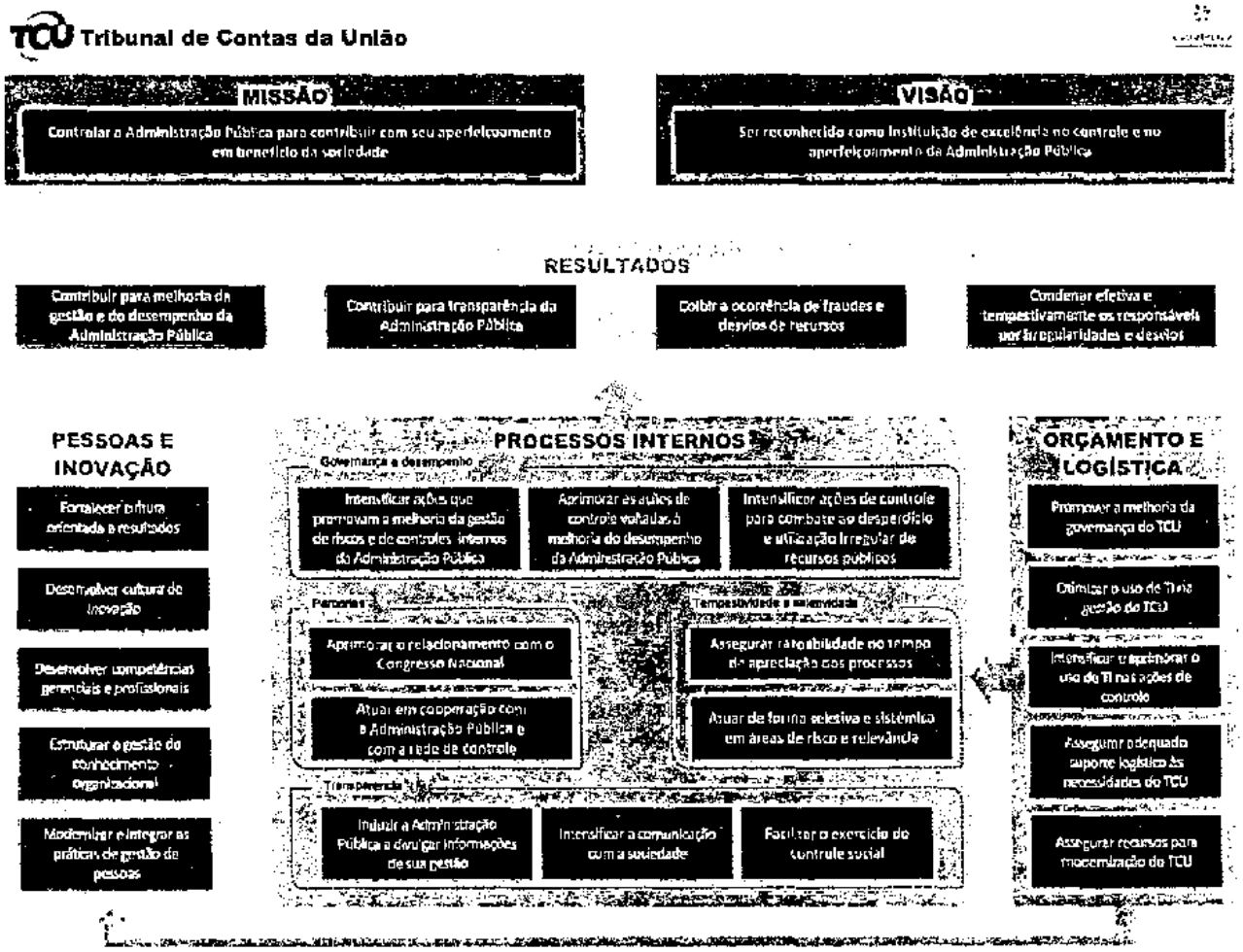

5.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.700 cargos efetivos, dos quais 2.600 estavam ocupados no final do trimestre. No período, houve 14 vacâncias, sendo noves no cargo de auditor federal de controle externo e cinco no cargo de técnico federal de controle externo. Também foram providos sete cargos de auditor federal de controle externo.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.562	1.479
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	199	195
Subtotal	**1.761**	**1.674**
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	168	162
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	751	733
Subtotal	**919**	**895**
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	20
Total	**2.700**	**2.589**

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU

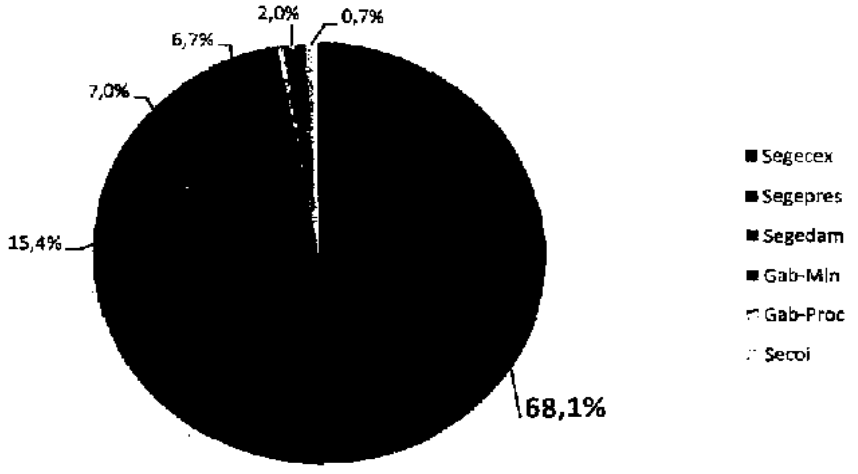

Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O TCU tem investido significativamente no desenvolvimento de seu corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitir o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento, estimular processos contínuos de inovação e promover o

aperfeiçoamento organizacional. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), como unidade estratégica responsável pela educação corporativa do Tribunal, desenvolve as soluções necessárias ao alcance desses objetivos.

No 3º trimestre de 2011, foram realizados pelo TCU 168 eventos de desenvolvimento profissional e capacitação, dos quais participaram 7.524 servidores (do TCU e de outras instituições). Além disso, 104 servidores do Tribunal participaram de 232 eventos promovidos por outras instituições.

O TCU possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas. No trimestre, 55 servidores do Tribunal estavam regularmente matriculados em um curso de pós-graduação.

5.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do TCU para o ano de 2011 apresentou dotação de R$ 1.354.248.218,00. A despesa liquidada até o final do 3º trimestre foi de R$ 921.266.968,35 (68,02%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 30.09.2011

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	**1.306.706.046,00**	**915.311.088,54**
Pessoal	**1.156.238.456,00**	**830.865.746,13**
Ativo	639.167.753,00	454.855.577,54
Inativo e Pensionista	402.565.896,00	299.046.306,11
PSSS*	114.504.807,00	76.963.862,48
Juros e encargos da dívida	**76.284,00**	**76.283,34**
Outros custeios	**150.391.306,00**	**84.369.059,07**
Material de consumo	4.277.907,50	1.741.671,75
Serviços de terceiros	89.452.958,98	44.445.279,20
Auxílio financeiro	40.576.859,36	33.630.096,68
Outras despesas	16.083.580,16	4.552.011,44
Despesas de capital	**47.542.172,00**	**5.955.879,81**
Total	**1.354.248.218,00**	**921.266.968,35**

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	3º trimestre 2011	Total 2011
Dispensa	3.812.658,08	9.353.933,35
Convite	5.690,00	6.234,04
Tomada de preços	0,00	60.515,81
Concorrência	4.513.280,91	4.924.077,82
Pregão	16.641.925,10	35.505.112,31
Inexigível	2.008.708,07	4.236.849,38
Suprimento de Fundos	126.043,34	417.180,75
TOTAL	27.108.305,50	54.503.903,46

Execução orçamentária por modalidade de licitação aplicável

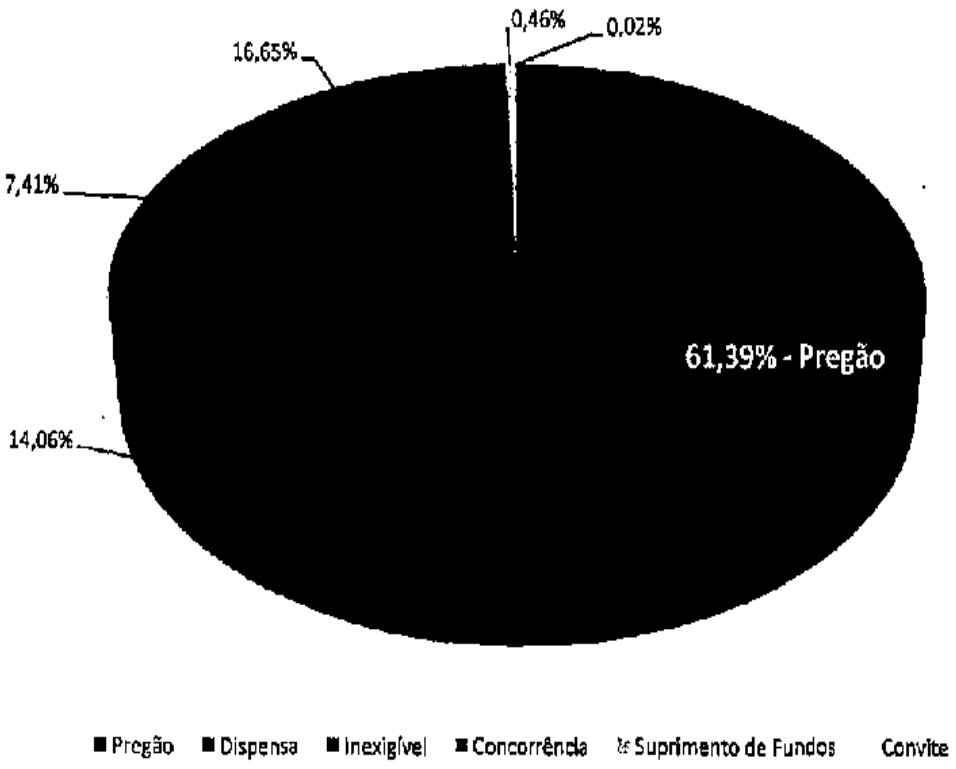

6. ANEXOS

6.1. Anexo I - "Organograma do Tribunal de Contas da União"

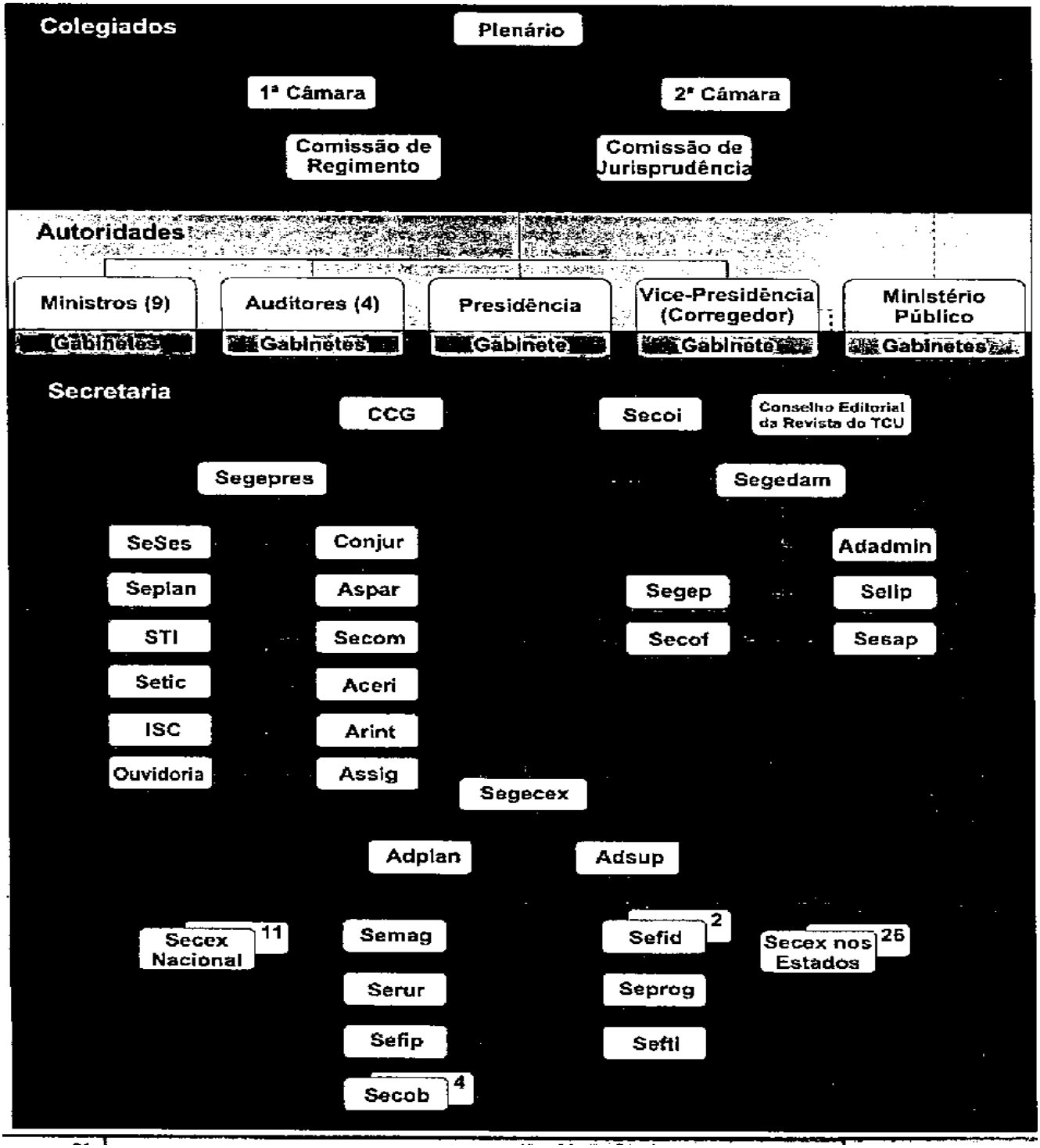

6.2. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas e Revogadas"

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
AMAZONAS		
Prefeitura de Maués/AM	Abstenção de efetuar novos pagamentos eventualmente ainda devidos à empresa contratada para execução do objeto do Convênio 240/2005, celebrado com o Dnit para a construção do Porto Fluvial de Maués/AM, tendo em vista a constatação da execução do objeto em desacordo com o projeto executivo constante do contrato, até que este Tribunal decida quanto ao mérito da questão. (Ata nº 31/Plenário, de 03.08.2011, TC 032.914/2008-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidades Técnicas: 4ª Secob e Secex-AM).	457.948,16
Prefeitura Municipal de Manaus/AM	Retenção do montante de R$ 1.228.723,33 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte três reais, trinta e três centavos), referente ao sobrepreço apurado nos produtos. (Ata nº 33/Plenário, de 10.08.2011, Acórdão 1.291, TC 004.885/2011-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-AM).	1.228.723,33
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)	Suspensão do andamento do Pregão Eletrônico 30/2011, que tem por objeto registro de preços com vistas à contratação de serviços terceirizados de limpeza e conservação. (Ata nº 34/Plenário, de 21.09.2011, Acórdão 1.291, TC 029.384/2011-7, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-AM).	2.407.937,34
BAHIA		
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Imediata suspensão das medições e ordens de serviço para o fornecimento de seis itens nos Contratos nºs 53/2010; 54/2010; 62/2010; 55/2010; 58/2010; 59/2010; 60/2010, referentes à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, e nos Contratos nºs 64/2010; 65/2010; 66/2010; 67/2010 e 68/2010, referentes à Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul. (Ata nº 28/Plenário, de 13.07.2011, Acórdão nº 2.371, TC 008.839/2011-5, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 4ª Secob).	420.000.000,00
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec)	Suspensão da execução dos contratos nos 58/2010 (lote 5), 59/2010 (lote 6), 60/2010 (lote 7) e 85/2010 (lote 5A), que têm por objeto a execução de obras e serviços de engenharia da Fiol. (Ata nº 36/Plenário, de 31.08.2011, Acórdão nº 2.371, TC 016.731/2011-5, Relator: Ministro Weder, Unidade Técnica: 4ª Secob).	Valor não quantificável
DISTRITO FEDERAL		
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Suspensão dos pagamentos no âmbito dos Contratos nº 28/2009 e nº 21/2010. (Ata nº 27/Plenário, de 06.07.2011, TC 005.901/2011-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).	Valor não quantificável. O processo envolve outros contratos além dos suspensos mediante a cautelar.
Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas)	Retenha, cautelarmente, a quantia de R$ 59.710.850,00 (a valores originais contratados) do saldo financeiro do Contrato n. 16.856/2006, celebrado com o Consórcio Construtor Simplício, até que este Tribunal delibere definitivamente sobre as questões tratadas nestes autos. (Ata nº 35/Plenário, de 24.08.2011, Acórdão 2.765, TC 008.970/2007-8, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 3ª Secob).	59.710.850,00
Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras)	Determina, cautelarmente, que na RNEST somente realize pagamentos a título de verba indenizatória de chuvas, descargas atmosféricas e suas consequências, nos Contratos 0800.0045821.08-2 (CAFOR), 0800.0049742.09-2 (Edificações), 0800.0049716.09-2 (Tanques – Lote I), 0800.0049738.09-2 (Tanques – Lote II), 0800.0049741.09-2 (ETA), 0800.0053457.09-2 (UCR), 0800.0053456.09-2 (UDA), 0800.0055148.09-2 (UHDT/UGH) e 0800.0057000.10-2 (Tubovias), com base nos critérios propostos nas análises constantes no relatório e no voto que fundamentaram o Acórdão nº 271/2011 – Plenário e, no que couber, no Acórdão nº 3.077/2010 – Plenário, adequando a forma de apropriação do tempo parado e os custos unitários empregados pela hora parada para cada um dos insumos (mão de obra direta, mão de obra indireta associada à direta e equipamentos). (Ata nº 35/Plenário, de 24.08.2011, TC 009.758/2009-3, Relator: Ministro Augusto Sherman, Unidade Técnica: 3ª Secob).	Valor não quantificável

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Ministério da Integração Nacional	Caso sejam decididas a homologação e a contratação atinentes à Concorrência 1/2011-MI, que haja retenção do valor de R$ 16.623.560,60, a preços iniciais, até que o TCU decida sobre o mérito das questões suscitadas nos autos. (Ata nº 38/Plenário, de 14.09.2011, TC 014.736/2011-0, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 4ª Secob).	16.623.560,60
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF	Abstenção de praticar atos decorrentes de eventual contratação com base na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 94/2010/TRT, não permitindo adesão a esta ata. (Ata nº 34/Plenário, de 17.08.2011, Acórdão nº 2.147 TC 011.737/2011-5, Relator: Ministro-Substituto André Luís, Unidade Técnica: Sefti).	355.999,00
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)	Abstenção de praticar atos que impliquem a execução dos contatos firmados em decorrência do Pregão Eletrônico 124/2010-SRP, de celebrar novos contratos a partir de tal procedimento licitatório e de permitir a adesão de outros órgãos e entidades às Atas de Registro de Preços nºs 41 e 42/2011, ambas decorrentes do referido Pregão Eletrônico 124/2010-SRP. (Ata nº 34/Plenário, de 17.08.2011, TC 014.271/2011-7, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 3ª Secex).	4.076.930,00
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)	Suspensão das Atas de Registro de Preços 050/2011 e 051/2011; da execução de contratos porventura celebrados; e da adesão de outros órgãos a essas atas. (Ata nº 34/Plenário, de 17.08.2011, TC 016.148/2011-8, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 3ª Secex).	6.743.699,90
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Departamento Nacional) e Serviço Social da Indústria (Departamento Nacional)	Sustação da concorrência 4/2011. (Ata nº 28/Plenário, de 13.07.2011, TC 019.123/2011-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 5ª Secex).	Não houve valor envolvido
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal (Sebrae/DF)	Suspensão cautelar do Pregão Presencial nº 10/2011 para contratação de empresa para prestar serviço de administração e gerenciamento de alimentação coletiva, em todo o território nacional, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, conforme anexo 1 do edital, envolvendo o atendimento a 130 (cento e trinta) empregados da entidade. (Ata nº 28/Plenário, de 13.07.2011, TC 019.123/2011-6, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 5ª Secex).	Não houve valor envolvido
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)	Abstenção de promover qualquer pagamento à Fundação Universidade de Brasília. (Ata nº 34/Plenário, de 17.08.2011, TC 004.055/2011-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 6ª Secex).	372.479.758,08
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)	Abstenção de formalizar a contratação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2011, ou, caso já o tenha feito, que suspenda a execução do objeto contratado. (Ata nº 36/Plenário, de 31.08.2011, TC 027.910/2011-3, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 6ª Secex).	35.493.566,00
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	Suspensão da execução do contrato decorrente do pregão eletrônico nº 19/2011 e de seus atos decorrentes, bem como abstenção de autorizar adesões à ata de registro de preços. (Ata nº 36/Plenário, de 31.08.2011, TC 019.377/2011-8, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: 8ª Secex).	20.313.077,75
ESPÍRITO SANTO		
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Espírito Santo (Crea/ES)	Suspensão da execução do Contrato 39/2010, firmado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte (Semarh/RN) com o Consórcio EIT/Encal. (Ata nº 30/Plenário, de 27.07.2011, TC 003.857/2011-5, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Secex-ES).	5.990.082,00
GOIÁS		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGoiano)	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 2/2011. (Ata nº 38/Plenário, de 14.09.2011, TC 028.540/2011-5, Relator: Ministro-Substituto André Luís, Unidade Técnica: Secex-GO).	1.768.272,15

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Prefeitura Municipal de Goiânia e Agência Municipal de Obras (Amob)	Abstenção de efetuar pagamentos no âmbito do Contrato 4/99 com recursos federais até que sejam atendidas as determinações. (Acórdão nº 2.265/Plenário, de 24.08.2011, TC 001.691/2009-6, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-GO).	28.395.000,00
MATO GROSSO		
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Sustação dos repasses no âmbito do Convênio Funasa nº 175/2008, atinente às obras de ampliação e adequação do sistema de Abastecimento de água no Município de Alto Paraguai, em Mato Grosso. (Ata nº 29/Plenário, de 20.07.2011, TC 010.734/2011-2, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-MT).	240.809,74
MATO GROSSO DO SUL		
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	Suspensão dos atos de pagamento da importância adicional de R$ 3,1 milhões, no momento da liquidação da parte final do saldo contratual existente, até que o Tribunal decida, no mérito, sobre os indícios de irregularidade apontados nestes autos. (Ata nº 40/Plenário, de 28.09.2011, Acórdão nº 2.636, TC 013.455/2007-5, Relator: Ministro-Substituto André Luís, Unidade Técnica: 1ª Secob).	3.100.000,00
MINAS GERAIS		
Prefeitura de Monte Alegre de Minas/MG	Abstenção de emitir a ordem de início ou, caso tenha sido iniciada, paralise a obra de construção do sistema de esgotamento sanitário, objeto da Concorrência Pública nº 002/2011. (Ata nº 33/Plenário, de 10.08.2011, TC 019.766/2011-4, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-MG).	4.384.772,60
Caixa Econômica Federal	Suspensão das concorrências de nºs 4226/2011, 4245/2011, 4254/2011, 4228/2011 e 4227/2011, destinadas à seleção de pessoas físicas ou jurídicas para comercializar, por meio do regime de permissão, unidades lotéricas administradas pela Caixa, no Estado de Minas Gerais. (Ata nº 38/Plenário, de 14.09.2011, Acórdão nº 2.265/Plenário, TC 028.951/2011-5, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-MG).	Valor não quantificável
PARANÁ		
Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba (SEB) e Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo	Abstenção de efetuar pagamentos nos contratos relativos à execução dos Convênios 1241/2009 e 1416/2010. Abstenção de efetuar repasses no âmbito desses ajustes. (Ata nº 35/Plenário, de 24.08.2011, TC 010.586/2011-3, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-PR).	2.200.005,01
Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR	Suspensão de todos os atos atinentes à execução dos recursos repassados fundo a fundo por meio da Portaria nº 3.685/2010, do Ministério da Saúde, sobretudo os pagamentos que ainda não foram realizados no âmbito dos Contratos nºs 68 e 69/2011. (Ata nº 36/Plenário, de 31.08.2011, TC 026.208/2011-3, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-PR).	400.000,00
PERNAMBUCO		
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf)	Suspensão dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico PG – 1.92.2011.2520 e dos atos dele decorrentes, promovido pela Chesf para a execução de serviços de desmontagem, recolhimento e transporte de 584 unidades de sistemas fotovoltaicos energéticos do PRODEEM para o almoxarifado da companhia em Abreu e Lima/PE. (Ata nº 40/Plenário, de 28.09.2011, TC 030.451/2011-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-PE).	600.000,00
PIAUÍ		
Prefeitura Municipal de Floriano/PI	Passe efetuar todos os pagamentos de serviços a título de escavação de valas em rocha com base nos preço contratual estabelecido para serviço de "escavação de valas em rocha branda a fria", abstendo-se de utilizar os valores relativos à "escavação de valas em rocha dura a fria" no âmbito do Contrato n.º 237/2009, firmado com a Construtora Jurema Ltda. (Ata nº 29/Plenário, de 20.07.2011, Acórdão nº 1.890, TC 024.406/2010-4, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 3ª Secob).	10.632.939,83
RIO GRANDE DO NORTE		
Primeiro Batalhão de Engenharia de Construção	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 16/2011 - SALC - 1º BEC (Ata nº 30/Plenário, de 27.07.2011, Acórdão nº 2.283, TC 019.450/2011-7, Relator: Ministro Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-RN). Revogação da medida cautelar (Ata nº 35/Plenário, de 24.08.2011, TC 019.450/2011-7, Relator: Ministro Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-RN).	Não informado

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2011

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES CONCEDIDAS E REVOGADAS

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na Cautelar (R$)
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte (Semarh/RN)	Suspensão: das Atas de Registro de Preços 050/2011 e 051/2011; da execução de contratos porventura celebrados; e da adesão de outros órgãos a essas atas. (Ata nº 35/Plenário, de 24.08.2011, TC 002.575/2011-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 4ª Secob).	33.249.530,16
RIO DE JANEIRO		
Escola de Comando e Estado Maior do Exército (ECEME)	Suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 1/2011 – ECEME para realização de oitiva prévia, com vistas a obter manifestação do órgão licitante quanto a diversas supostas irregularidades contidas no edital. (Ata nº 34/Plenário, de 17.8.2011, TC 006.795/2011-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: 3ª Secex).	19.316.238,50
Furnas Centrais Elétricas S.A.	Retenção da quantia de R$ 59.710.850,00 (a valores originais contratados) do saldo financeiro do Contrato n. 16.856/2006, celebrado com o Consórcio Construtor Simplício. (Ata nº 35/Plenário, de 24.08.2011, TC 008.970/2007-8, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-RJ).	59.710.850,00
Instituto Nacional do Câncer (INCA)	Abstenção de emitir, no âmbito do contrato 207/2009, Ordem de Serviço à empresa BBENGE Engenharia e Demolições Ltda. para demolição das atuais instalações do Hospital Central do Iaserj e suspensão imediata dos procedimentos relativos à concorrência 4/2011. (Ata nº 38/Plenário, de 14.09.2011, TC 025.201/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ). Cautelar reformada: Determinação de continuidade dos procedimentos relativos à concorrência 4/2011, condicionando, porém, a execução do contrato ao saneamento das falhas encontradas. (Ata nº 39/Plenário, de 21.09.2011, TC 025.201/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ).	500.000.000,00
Ministério da Defesa	Imediata retenção de pagamento do saldo contratual, no valor R$ 1.085.429,43, à empresa Mundimix Comércio e Serviços LTDA., até pronunciamento de mérito por parte deste Tribunal, haja vista a existência indícios de sobrepreço e superfaturamento do Contrato Ba Ap Log Ex 009/2010, firmado com a Base. (Valor do Contrato: R$ 9.813.347,30) (Ata nº 38/Plenário, de 14.09.2011, TC 029.040/2011-6, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ).	1.085.429,43
Companhia Docas do Rio de Janeiro	Abstenção de dar seguimento à concorrência nos termos do edital da Concorrência nº 006/2011. (Ata nº 40/Plenário, de 28.09.2011, TC 002.856/2011-5, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 4ª Secob).	64.379.185,37
Instituto Nacional do Câncer (INCA)	Não abertura das propostas porventura recebidas no edital de Concorrência nº 004/2011. (Ata nº 40/Plenário, de 28.09.2011, TC 030.884/2011-0, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ).	500.000.000,00
SANTA CATARINA		
Eletrosul Centrais Elétricas S/A (Eletrosul)	Determinação de não execução de qualquer despesa relacionada ao incentivo à migração dos empregados de Eletrosul participantes do Plano BD Elos Eletrosul para o Plano CD-Elos (Elos-Prev). (Ata nº 40/Plenário, de 28.09.2011, TC 019.265/2011-2, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SC).	51.000.000,00
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea/SC)	Suspensão do processo licitatório do Crea/SC, tendo em vista cláusulas do edital de Concorrência nº 001/2011 que podem direcionar a licitação para contratação de escritório de advocacia para acompanhamento de ações judiciais nos Tribunais Superiores em Brasília (Despacho de 14.7.2011 do Ministro-Relator Marcos Bemquerer, TC 015.549/2011-9 (Sigiloso), Unidade Técnica Secex-SC)	Valor não quantificável
SÃO PAULO		
Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx)	A suspensão dos efeitos da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 4/2011, realizado pela Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx). (Ata nº 29/Plenário, de 20.07.2011, TC 006.410/2011-1, Relator: Ministro-substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: 3ª Secex).	431.300,97

Órgão	Medida Cautelar Revogada
DISTRITO FEDERAL	
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebrás)	Revogação da medida cautelar expedida em 16/12/2010, autorizando a Telebrás a prosseguir nas contratações e execução dos serviços decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2010-TB, nos termos das renegociações efetivadas. (Ata nº 33/Plenário, de 10.08.2011, TC 032.392/2010-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 3ª Secob).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2011

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES CONCEDIDAS E REVOGADAS

Órgão	Medida Cautelar Revogada
Fundação Universidade de Brasília (FUB)	Revogação da medida cautelar exarada no processo nº TC-004.055/2011-0, pelo Ministro José Jorge, que havia suspendido os pagamentos à Fundação Universidade de Brasília para a realização do Enem/2011 e, ainda, a realização de quaisquer providências relativas aos exames seguintes ao do Enem/2011, previstos para 2012. (Ata nº 38/Plenário, de 14.09.2011, TC 004.055/2011-0, Relator: Ministro-Substituto André Luís, Unidade Técnica: 6ª Secex).
GOIÁS	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)	Abstenção de celebrar novos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 02/2011, bem assim de autorizar adesão à ata de registro de preços dele resultante. (Ata nº 16/Plenário, de 11.5.2011, TC 009.814/2011-6, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-GO). OBS: A cautelar anteriormente concedida foi considerada prejudicada pelo Relator, Exmº. Ministro José Jorge, mediante despacho de 5/7/2011.
MATO GROSSO	
Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional em Mato Grosso (Funasa/MT)	Revogação da medida cautelar adotada neste processo em 26/1/2011 (peça 5), reformada parcialmente pelo despacho de 13/5/2011 (peça 56). (Ata nº 34/Plenário, de 17.08.2011, TC 000.582/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-MT).
PIAUÍ	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)	(Sigiloso) Revogação da medida cautelar anteriormente adotada e autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) a dar continuidade ao procedimento de 'consulta' com vistas à contratação emergencial de empresa para concluir as obras do Campus Paulistana/PI. (Ata nº 34/Plenário, de 17.8.2011, TC 014.245/2011-6, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-PI).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2011

ANEXO III – SANÇÕES NÃO-PECUNIÁRIAS APLICADAS NO PERÍODO

6.3 Anexo III – "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
DF	Armazém Avenida Ltda.	EMPRESA SANDA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	019.423/2010-1	2.259-35/2011-PL
DF	Armazém Avenida Ltda.	RUB CAR COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E FUNDIÇÃO LTDA.	008.554/2010-2	2.606-40/2011-PL
DF	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA	CONSTRUTORA LORENZONI - COMERCIO, PLANEJAMENTO E REPRES	010.428/2009-0	2.528-39/2011-PL
DF	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA	M. H. C. Construtora Ltda.	010.428/2009-0	2.528-39/2011-PL
ES	Empresa Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda	COMERCIAL ESTEVES RIBEIRÃO PRETO LTDA.	019.543/2010-7	2.101-33/2011-PL
GO	Prefeitura Municipal de Cristalina - GO	LC ENGENHARIA LTDA	020.930/2009-0	2.026-31/2011-PL
GO	Prefeitura Municipal de Cristalina - GO	RF CONSTRUÇÕES LTDA	020.930/2009-0	2.026-31/2011-PL
GO	Prefeitura Municipal de Planaltina - GO	LC ENGENHARIA LTDA	020.930/2009-0	2.026-31/2011-PL
GO	Prefeitura Municipal de Planaltina - GO	RF CONSTRUÇÕES LTDA	020.930/2009-0	2.026-31/2011-PL
GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	LC ENGENHARIA LTDA	020.930/2009-0	2.026-31/2011-PL
GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	RF CONSTRUÇÕES LTDA	020.930/2009-0	2.026-31/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Colinas - MA	BARRA INFORMÁTICA LTDA	003.087/2005-7	1.839-28/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Colinas - MA	DULCIMAR FERREIRA SANTOS FONSECA (MERCADO E PAPELARIA ESMERALDA)	003.087/2005-7	1.839-28/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Colinas - MA	E.P.R. MONTEIRO (ELAYNNE PAPELARIA)	003.087/2005-7	1.839-28/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Colinas - MA	J.B.M. COSTA JÚNIOR	003.087/2005-7	1.839-28/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Colinas - MA	L. C. DA SILVA ANDRADE (ELAYNNE VARIEDADES)	003.087/2005-7	1.839-28/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Colinas - MA	M. DE L. O. DE CARVALHO	003.087/2005-7	1.839-28/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Colinas - MA	SANTOS E MENEZES LTDA (O BARATÃO)	003.087/2005-7	1.839-28/2011-PL
MG	Município de Brasília de Minas/MG	CONSTRUTORA ROCDAM LTDA / ASPEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	017.692/2009-4	2.525-39/2011-PL
MG	Município de Brasília de Minas/MG	VW PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	017.692/2009-4	2.525-39/2011-PL
MT	Prefeitura Municipal de Jauru/MT	SANTA MARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	020.811/2009-9	1.937-30/2011-PL
PB	Prefeitura Municipal de Conceição - PB	CCE CARÍBAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	009.792/2008-7	2.264-35/2011-PL
PB	Prefeitura Municipal de Conceição - PB	CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA.	009.792/2008-7	2.264-35/2011-PL
RN	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN	VENEZA PARTICIPAÇÕES LTDA	005.061/2009-2	1.791-27/2011-PL
RN	Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN	VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEÇAS LTDA	005.061/2009-2	1.791-27/2011-PL
Total de empresas declaradas inidôneas: 21				

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
DF	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Dilson Tadeu Maciel	030.291/2010-0	2.511-39/2011-PL
DF	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Fernanda Rebello de Almeida	005.402/2011-5	2.506-39/2011-PL
DF	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	SIGILOSO	027.728/2007-6	2.295-31/2011-PL
DF	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	Miriam Pinho Balbino	025.070/2008-0	1.933-30/2011-PL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2011

ANEXO III – SANÇÕES NÃO-PECUNIÁRIAS APLICADAS NO PERÍODO

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública				
	SOCIAL - MPS			
DF	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	Flávio Almeida Leal	005.560/2009-2	2.446-38/2011-PL
DF	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	Givanildo Manoel da Silva	005.560/2009-2	2.446-38/2011-PL
DF	MINISTÉRIO DA CULTURA (VINCULADOR)	Rachel Quintiliano	005.560/2009-2	2.446-38/2011-PL
DF	Ministério dos Transportes	Dirce Barbosa dos Santos	027.647/2007-6	1.880-29/2011-PL
DF	Ministério dos Transportes	Mirsa Teresinha de Galvão Rocque de Souza	027.647/2007-6	1.880-29/2011-PL
GO	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Lindenilton Pereira de Arruda	000.386/2011-1	2.366-36/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	Cleide Barroso Coutinho	004.737/2004-0	2.175-34/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	Everaldo Ferreira Aragão	004.737/2004-0	2.175-34/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	Eziquio Barros Filho	004.737/2004-0	2.175-34/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	Fauze Elouf Simão Júnior	004.737/2004-0	2.175-34/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	Fernando José de Assunção Couto	004.737/2004-0	2.175-34/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	George Ferreira da Silva	004.737/2004-0	2.175-34/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	Hélio de Sousa Queiroz	004.737/2004-0	2.175-34/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	João Alves do Nascimento	004.737/2004-0	2.175-34/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	José Carlos de Jesus Sales	004.737/2004-0	2.175-34/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Caxias - MA	Raimundo Rodrigues dos Santos Filho	004.737/2004-0	2.175-34/2011-PL
PB	Prefeitura Municipal de Conceição - PB	Alexandre Braga Pegado	009.792/2008-7	2.264-35/2011-PL
RN	SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/RN - MTE	Leônidas Ferreira de Paula	018.768/2008-0	2.178-34/2011-PL
SP	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	Gerson de Oliveira	013.042/2011-4	2.330-36/2011-PL
SP	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	Humberto de Oliveira	033.865/2010-8	1.951-30/2011-PL
SP	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	Luciene Vieira de Souza Dourado	031.525/2010-5	1.950-30/2011-PL
SP	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	Roberto de Campos Bueno	013.042/2011-4	2.330-36/2011-PL
TO	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Charlys Antonio Lucena Silva	000.453/2011-0	2.153-34/2011-PL
Total de responsáveis inabilitados: 26				

6.4. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos"

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em licitações	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) (Acórdão nº 2.012/Plenário, de 03.08.2011, TC nº 000.868/2011-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)
	Secretaria Municipal de Educação de Manaus/AM (Acórdão nº 2.077/Plenário, de 10.08.2011, TC nº 004.835/2011-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman)
	Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo (Acórdão nº 2.066/Plenário, de 10.08.2011, TC nº 005.361/2011-7, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Administração Regional no Estado do Espírito Santo (Acórdão nº 6.456/1ª Câmara, de 16.08.2011, TC nº 004.551/2011-7, Relator: Ministro Walton Alencar)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) (Acórdão nº 2.155/Plenário, de 17.08.2011, TC nº 002.345/2011-0, Relator: Ministro Walton Alencar)
	Fundação Nacional de Saúde (Funasa/MT) (Acórdão nº 2.154/Plenário, de 17.08.2011, TC nº 000.582/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar)
	Caixa Econômica Federal - Regional de Sustentação ao Negócio de Logística em Curitiba/PR (CAIXA/RSLO/CT) (Acórdão nº 2.151/Plenário, de 17.08.2011, TC nº 016.788/2011-7, Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Escola de Comando e Estado Maior do Exército (Acórdão nº 2.179/Plenário, de 17.08.2011, TC nº 006.795/2011-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) (Acórdão nº 2.253/Plenário, de 24.08.2011, TC nº 005.410/2011-8, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) (Acórdão nº 2.252/Plenário, de 24.08.2011, TC nº 005.868/2011-4, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) (Acórdão nº 2.252/Plenário, de 31.08.2011, TC nº 022.758/2009-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)
	Serviço Social do Comércio Administração Regional no Estado de São Paulo (Sesc/SP) (Acórdão nº 2.434/Plenário, de 14.09.2011, TC nº 008.583/2011-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) (Acórdão nº 2.531/Plenário, de 21.09.2011, TC nº 016.787/2011-0, Relator: Ministro José Jorge)
	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá - SAMF/AP (Acórdão nº 8.682/1ª Câmara, de 27.09.2011, TC nº 016.674/2011-1, Relator: Ministro Valmir Campelo)
Suspensão de pagamento ou ressarcimento/retenção de valores em contratos	Caixa Econômica Federal (Acórdão nº 2.066/Plenário, de 10.08.2011, TC nº 005.361/2011-7, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Caixa Econômica Federal (Acórdão nº 2.353/Plenário, de 31.08.2011, TC nº 004.512/2011-1, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa) (Acórdão nº 1.894/Plenário, de 20.07.2011, TC nº 007.403/2010-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)
	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Departamento Regional no Espírito Santo (Acórdão nº 1.948/Plenário, de 27.07.2011, TC nº 005.929/2011-3, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (Acórdão nº 5.338/2ª Câmara, de 26.07.2011, TC nº 017.905/2009-5, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2011

ANEXO IV – FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO E SUSTAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit/MT) (Acórdão nº 1.936/Plenário, de 27.07.2011, TC nº 005.868/2009-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A (Acórdão nº 1.923/Plenário, de 27.07.2011, TC nº 010.528/2010-5, Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo (Acórdão nº 2.066/Plenário, de 10.08.2011, TC nº 005.361/2011-7, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo (Acórdão nº 2.140/Plenário, de 17.08.2011, TC nº 004.512/2011-1, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit/MT) (Acórdão nº 2.421/Plenário, de 14.09.2011, TC nº 008.235/2010-4, Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Departamento de Estradas e Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) (Acórdão nº 2.329/Plenário, de 31.08.2011, TC nº 012.544/2011-6, Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (Acórdão nº 8.237/2ª Câmara, de 20.09.2011, TC nº 030.046/2008-6, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amazonas (Seinf/AM) (Acórdão nº 2.634/Plenário, de 28.09.2011, TC nº 007.632/2009-2, Relator: Ministro-Substituto André Luís)

6.5. Anexo V - "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei 12.381/11 (LOA/2011)"

UF	Obra	Processo(s) Relator(es)	Gravidade (*)	Motivo da paralisação	Pendência por parte do gestor
AL	Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió	006.783/2011-2 AUGUSTO SHERMAN / 006.250/2002-7 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Contrato 01/1997, cujo objeto é a execução de serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL, (Valor: R$ 48.164.381,06, data-base: 27/11/1997), consta do quadro de bloqueio da LOA 2010. O contrato 01/97 teve sua execução suspensa por causa de diversas irregularidades, entre as quais se destacam: (i) superfaturamento da ordem de R$ 16.737.204,06, sendo materialmente relevante em relação ao total do contrato (38,90%); (ii) Proposta da empresa vencedora em desacordo com o Projeto Básico, sendo tal proposta considerada a base para a execução do contrato; e (iii) subcontratação de cerca de 50% da obra sem previsão em edital ou contrato. O convênio 526544 foi suspenso em decorrência de irregularidades graves na sua execução. Os indícios de irregularidade em apuração constituem grave desvio aos princípios a que está submetida à licitação, em especial ao da economicidade (Art. 37, CF/88) e da vinculação ao instrumento convocatório (Art. 3º, Lei nº 8.666/1993).	No âmbito do Fiscobras 2011, foi verificado que não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas saneadoras indicadas por esta Corte para sanear os indícios de irregularidades graves apontados no Contrato 1/1997.
AM	Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM	016.691/2008-4 UBIRATAN AGUIAR / 009.008/2009-3 ANDRÉ DE CARVALHO / 006.065/2011-2 ANDRÉ DE CARVALHO	IG-C	Estavam bloqueados na LOA 2011 o edital da Concorrência 018/2009-CGL/AM e o Contrato 003/2009-SRMM, dela decorrente, cujo objeto é a execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM, com valor global de R$ 65.170.972,33 e com 2% de execução física. Em 2011, também retornou ao quadro bloqueio o Convênio 57/2007, embora já houvesse deliberação da CMO em 2009 e posição do TCU em 2010 quanto ao saneamento da irregularidade respectiva. O Contrato 003/2009-SRMM, apresentou sobrepreço estimado de 15%, além de ter sido decorrente de licitação (Concorrência 018/2009-CGL) com projeto básico deficiente, na qual se observou restrição à competitividade e falhas relativas à publicidade. A despeito do bloqueio na LOA, em 2009 a Secretaria da Região Metropolitana de Manaus (SRMM) ordenou a execução de serviços do Contrato 003/2009-SRMM, sem que houvesse autorização por parte da Suframa.	A Concorrência 018/2009-CGL e o Contrato 003/2009/SRMM foram anulados, conforme verificado em publicação do Diário Oficial do Estado do Amazonas de 23/4/2010. Em 14/3/2011, a Suframa informou que aprovou o novo projeto executivo da obra, escoimado dos indícios de sobrepreço verificados durante a fiscalização de 2010. Além disso, apresentou comprovação de que não foram usados até o momento recursos federais para pagamento dos serviços executados enquanto o Contrato 003/2009-SRMM estava bloqueado na LOA. Diante dessas informações, por meio do Acórdão 773/2011 (30/3/2011), o Plenário do TCU considerou saneados todos os indícios de irregularidade grave relativos à obra, ao mesmo tempo que determinou à Suframa que apresente o acerto de contas do Contrato 003/2009-SRMM comprovando definitivamente a ausência de emprego de recursos federais.

51978 Quarta-feira 7 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Dezembro de 2011

PI	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina	021.023/2003-1 UBIRATAN AGUIAR / 019.812/2009-3 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	O Contrato 01/99 (Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI), cujo valor é de R$ 36.692.429,75, está paralisado com 6% das obras concluídas. Foi executado somente cerca de 50% do trecho 1, o qual possui 8.706,93 m de extensão, sendo que a obra total teria uma extensão de 23.706,93 m. Também há indicativo de paralisação para o Edital 002/97, que precedeu o Contrato 01/99. O Contrato 01/99 foi paralisado em 5/7/2002, antes mesmo da medida cautelar adotada pelo TCU em 2005 (Acórdão 721/2005-TCU-Plenário). Nessa deliberação, foram citadas as seguintes irregularidades: sobrepreço e extrapolação do limite legal para realização de aditivo contratual, relativas ao Contrato 01/99; restrição à competitividade, ausência de critério de aceitabilidade de preços máximos e ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços conforme exigido pela Lei 8.666/93, relativas ao Edital 002/97. O indício de sobrepreço é da ordem de 105,74%, o que indica um potencial dano ao erário de R$ 13.083.972,00.	De acordo com o Acórdão 1727/2010-Plenário, a medida corretiva corresponde à anulação da Concorrência 02/97 e do decorrente Contrato 01/99. Tais medidas não foram comprovadas pelo gestor. As últimas auditorias realizadas nessa obra demonstraram que os gestores não tomaram providências para a retirada da obra do quadro bloqueio da LOA. No processo que trata dessa obra no TCU estão sendo apuradas as irregularidades inicialmente apontadas.
RJ	(PAC) Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro	005.981/2011-5 JOSÉ JORGE / 020.041/2009-4 JOSÉ JORGE	IG-P	Encontra-se parado o Convênio 01/2008 (Siafi 640150), cujo objeto abrange: a) Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos levantamentos topográficos, geológicos geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; b) Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; e c) Apoio à implantação trecho Barreto/Alcântara. Concedente: Ministério das Cidades. Convenente: Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro. Valor do convênio 001/2008:	Conforme Acórdão 2.005/2009-P, item 9.1.1, o gestor deve comprovar a devida alocação de recursos relativos à contrapartida do convenente no Plano Plurianual, bem como na Lei Orçamentária do Estado; Conforme determinação contida no Acórdão 2.136/2010-P, item 9.1, o gestor deve se abster de repassar recursos à obra de implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, até que o projeto do objeto do convênio contemple os elementos estabelecidos pelo inciso IX, art. 6º da Lei 8.666/1993, bem como o detalhamento estabelecido pelo art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Conforme o Acórdão 486/2010-P, item 9.2.3, a Secretaria Nacional da Mobilidade Urbana (Semob/Ministério das Cidades) antes de enviar ao TCU documentos provenientes do convenente, do seu contratado e de outro interessado, deve analisá-los prévia e conclusivamente, emitindo parecer formal acerca das informações neles veiculadas. Em 27/9/2011, foi encaminhado ao TCU o Ofício 980/2011/GSE/SEOBRAS apresentando "Enriquecimento de Projeto"; a respectiva planilha orçamentária será entregue ao TCU no final de outubro/2011. A documentação já encontra-se em análise pela unidade técnica do TCU.

				Contrapartida Federal: R$ 50.000.000,00 (80%), Contrapartida Estadual: R$ 12.500.000,00 (20%). Convênio assinado em 30/12/2008, vigente até 30/12/2011. O escopo do convênio corresponde a 4,57% do valor do contrato 02/2002, considerando reajustamento até agosto/2009. O Contrato 2/2002, que possui como objeto a execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das obras civis do Lote 2 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro, encontra-se impedido de receber recursos federais em decorrência do item 9.1 do Acórdão 2136/2010. Contratante: Governo do Estado do Rio de Janeiro Contratado: Consórcio Construtor Fluminense (Construtora Queiroz Galvão S/A e Carioca Christiani Nielsen Engenharia) foi assinado em 4/4/2002 e possui vigência até 30/6/2011. O valor total do contrato é de R$ 714.972.486,31 (base junho/2001). Até a sexta medição (agosto/2009) havia 0,407% do valor contratado. O Convênio 001/2008 (Siafi 640150) está parado em decorrência: a) da insuficiência e da ausência de dotação orçamentária própria do convenente (Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - SETRANS); b) projeto básico deficiente ou desatualizado. Portanto o Ministério das Cidades está impedido de repassar recursos federais à obra de implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, Contrato 02/2002.	
SP	Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos/SP	011.101/2003-6 AUGUSTO NARDES / 013.223/2011-9 AUGUSTO NARDES	IG-P	O Contrato 039/99 (execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu), no valor de R$ 124.432.674,53 (Termo de Aditamento 003/03 - fls. 1037/1042 - Principal - Volume 04, de 06 de agosto de 2003), com 89% de execução física, está bloqueado na LOA desde 2004. Identificou-se superfaturamento de R$ 6.992.352,01 (7% do valor total) no Contrato 039/99, além de alterações indevidas de projetos e especificações. Apesar de o Congresso Nacional suspender o repasse de recursos	Caso a Prefeitura de Guarulhos tenha interesse em continuar a execução do Contrato 039/99, ela deverá adotar as seguintes medidas, conforme Acórdão 2277/2009-TCU-Plenário, de 30/9/2009, que foi ratificado pelo Acórdãos 1809/2010(28/7/2010) e 2007/2011 (3/8/2011), ambos do Plenário do TCU: descontar, nas próximas faturas, o débito de R$ 6.992.352,01; renegociar os preços contratados dos serviços a executar, caso estejam superiores aos do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). A Prefeitura de Guarulhos informou à equipe de fiscalização do TCU em 2009 que não há mais necessidade nem interesse em executar o

				federais, as obras prosseguiram com recursos municipais e estaduais. Com 89% de execução física, o Sistema Viário Baquirivu está em pleno funcionamento. Restam a executar do contrato apenas dois viadutos e duas pontes no trecho do Terminal de Cargas.	restante da obra e que adotará providências para encerrar o Contrato 039/99, o que ainda não comprovou ao Tribunal. Em 2010, a Prefeitura de Guarulhos informou que todos os documentos pertinentes ao Contrato 039/99 e à licitação correspondente foram apreendidos por decisão judicial e que a equipe técnica existente à época do contrato foi substituída. Portanto, nenhuma providência foi informada pelo gestor. Na fiscalização de 2011 observou-se que a situação permanece a mesma. Em 22/8/2011, a Prefeitura de Guarulhos/SP informou que está impedida de cancelar o contrato enquanto o processo administrativo permanecer apreendido. No processo que trata dessa obra no TCU, busca-se o ressarcimento ao erário do valor superfaturado. Os responsáveis pelo débito foram chamados a se pronunciarem, tendo sido recebidas em 6/6/2011 as últimas alegações de defesa.
TO	Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO	005.960/2011-8 AUGUSTO SHERMAN / 008.875/2009-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Constam do quadro de bloqueio da LOA 2010: o Contrato 117/2004, cujo objeto é a construção da Barragem do Rio Arraias, Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos (Valor: R$ 34.167.800,73 - após 1º Termo Aditivo), com 54% de execução. o Contrato 045/2005, cujo objeto é a elaboração de Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das Obras da Barragem do Rio Arraias/TO (Valor: R$ 4.263.992,00) De acordo com o Acórdão 1913/2010-TCU-Plenário, o Convênio 113/2007, firmado entre o MI e a SRHMA/TO, (Siafi 610857), não pode ter recursos federais liberados até que ocorra o saneamento do contrato 117/2004. Foi identificado, preliminarmente, sobrepreço de 31,72% (R$ 9.336.953,16) no Contrato 117/2004. No Contrato 045/2005 foi apontado, inicialmente, sobrepreço em alguns itens, no valor de R$ 154.782,91 (o Ministro-Relator adotou medida cautelar até que a Secob se manifestasse acerca da necessidade de IG-P no contrato).	No âmbito do Fiscobras 2009, foi prolatado o Acórdão 650/2011-TCU-Plenário, que conheceu de pedido de reexame interposto pela Empresa Egesa Engenharia S/A, para no mérito dar-lhe provimento parcial, tornando insubsistentes os subitens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 1913/2010-TCU-Plenário. Na oportunidade, foram lavradas as seguintes determinações cautelares, com fundamento no art. 276 do Regimento Interno do TCU: - ao Ministério da Integração Nacional, para que suspenda a liberação de recursos federais no âmbito do Convênio 113/2007 (Siafi 610857), firmado com o Governo do Estado de Tocantins (subitem 9.2); - à Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO), para que se abstenha de efetuar pagamentos com recursos federais no âmbito dos Contratos 117/2004 e 045/2005, firmados, respectivamente, com a empresa Egesa Engenharia S.A. e com o consórcio Magna/Engeplus (subitens 9.3 e 9.4); Por ocasião da fiscalização efetivada em face do Fiscobras 2011, foi verificado que as obras continuam paralisadas, não tendo sido adotadas pelo órgão estadual as medidas corretivas aptas a permitir a continuidade do empreendimento. Ressalta-se que o saneamento das irregularidades apontadas depende da repactuação do contrato 117/2004 e da promoção de descontos nas próximas medições realizadas no âmbito da referida avença.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretário-Geral da Presidência
Sandro Grangeiro Lerve

Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Sarian Altounian

Diretor Técnico
Leonardo Repine Guimarães Lapa

Responsáveis
Ana Magda de Azevedo Lira
Rui Barbosa Marques de Araújo
Laura Garcia Dias

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte,
exceto para fins comerciais.

Visitação ao TCU
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais
Fone: (61) 3316-7069
E-mail: aceri@tcu.gov.br

Assessoria Parlamentar
Fone: (61) 3316-7622
E-mail: aspar@tcu.gov.br

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O **Aviso nº 95, de 2011**, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 147, de 2011** (nº 544/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até seis milhões, duzentos e trinta e um mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de Rondônia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial – PROFISCO.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 2011

(Nº 1.608/2007 na Casa de origem, do Deputado Arnon Bezerra)

Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para proibir o bloqueio de terminais móveis utilizados no setor de telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para proibir o bloqueio de terminais móveis utilizados no setor de telecomunicações.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

II – à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço, sendo vedada a venda de terminais móveis com dispositivo de bloqueio para uso em outras prestadoras de serviço de telecomunicações, exceto quando optar pelo subsídio parcial ou integral do preço do aparelho adquirido;

§ 1º No caso do subsídio de que trata o inciso II, o bloqueio do terminal móvel não poderá ultrapassar o prazo máximo de 1 (um) ano, findo o qual, o usuário terá direito ao desbloqueio sem qualquer ônus.

§ 2º Caso deseje mudar de prestadora, antes de findo o prazo definido no § 1º, o usuário terá direito ao desbloqueio gratuito do terminal móvel, desde que arque com eventual multa, de valor proporcional ao tempo de permanência e ao valor do aparelho, estabelecida em contrato específico assinado no momento da habilitação do serviço."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.608, DE 2007

Proíbe a prática estabelecida por empresas de telefonia de bloquearem aparelhos celulares para o uso de chips de outras operadoras;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido o bloqueio de aparelhos celulares a fim de evitar que os mesmos funcionem com chips de outras operadoras.

§ 1º A venda ou doação de aparelhos bloqueados acarretará multa à operadora de até 2 (dois) salários mínimos por aparelho bloqueado comercializado.

§ 2º As operadoras de telefonia móvel têm a obrigação de destravar gratuitamente os aparelhos por ela bloqueados em até 30 dias após a solicitação do usuário.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esse projeto vem ao encontro dos anseios dos usuários dos serviços de telefonia móvel os quais, por causa do bloqueio, sentem-se verdadeiros "reféns" das operadoras. A manifestação desse descontentamento já conta com quase 500 mil adesões em uma campanha de mobilização nacional chamada "bloqueio não" (www.bloqueionao.com.br). Cabe lembrar que o projeto, além de garantir o direito do consumidor de usar seu aparelho de celular como convier, também incentiva a livre concorrência e demonstra que a operadora confia na qualidade da prestação de seus próprios serviços para fidelizar seus clientes. Essa Casa não pode fechar os olhos para essa prática absurda que atropela os direitos do consumidor e prejudica a livre concorrência. Pela importância e urgência da matéria, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2007. – Deputado **Arnon Bezerra,** PTB/CE.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e

outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

.....

Art. 3º O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I – de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

II – à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

III – de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço.

IV – a informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V – à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucional e legalmente previstas;

VI – a não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

VII – a não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

X – de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI – de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII – à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

.....

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2011

(Nº 4.604/2009 na Casa de origem, do Deputado Marcos Montes)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos valores de arrecadação e aplicação das multas de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta § 2º ao art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgarão dos valores arrecadados das multas de trânsito, bem como o destino da arrecadação.

Art. 2º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 320. .....

.....

§ 2º A União, os Estados e os Municípios deverão divulgar, trimestralmente, os valores arrecadados das multas de trânsito no âmbito das suas circunscrições, bem como a destinação desses recursos."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.604, DE 2009

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos valores de arrecadação e aplicação das multas de trânsito;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o parágrafo 2º ao art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados das multas de trânsito, bem como o destino da arrecadação.

Art. 2º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 320. .....

§ 1º .....

§ 2º A União, os Estados e os Municípios deverão divulgar, trimestralmente, os valores arrecadados das multas de trânsito no âmbito da sua circunscrição, bem como a destinação desses recursos, nos termos de regulamentação do CONTRAN."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A indústria de multas de trânsito é um problema que vem ocorrendo em quase todas as regiões do País. Com o argumento de melhorar a segurança, alguns órgãos executivos de trânsito, tanto de Estados quanto de Municípios, e até da própria União, implantaram sistemas eletrônicos de fiscalização de trânsito,

gerando um crescimento significativo da quantidade de multas aplicadas e o consequente aumento da arrecadação de recursos.

Acontece que esses recursos estão sendo direcionados, em alguns casos, para itens de custeio da administração, e não para as finalidades impostas pelo art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, quais sejam: sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Portanto, faz-se necessário que União, Estados e Municípios divulguem os valores arrecadados e a maneira como esses recursos estão sendo aplicados em suas respectivas circunscrições. Dessa forma, a sociedade poderá fiscalizar os montantes arrecadados e a destinação desse dinheiro, exigindo o cumprimento da Lei e contribuindo para a sua efetiva aplicação na educação e segurança do trânsito.

Dessa forma, o projeto de lei que ora apresentamos busca dar maior transparência à arrecadação e aplicação dos recursos oriundos das multas de trânsito.

Por trata-se de uma proposição importante para a promoção do trânsito seguro e para o bem-estar de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2008. – Deputado **Marcos Montes.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2011
(Nº 6.549/2009 na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim)

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a unificação nacional da data de eleição de Conselheiro Tutelar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 132-A:

"Art. 132-A. A eleição de conselheiro tutelar, para o mandato previsto no art. 132, realizar-se-á no segundo domingo do mês de julho, mediante pleito direto e simultâneo em todo o País, a cada 3 (três) anos.

Parágrafo único. Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos de conselheiro tutelar vigentes, até a data de posse dos conselheiros eleitos nos termos do **caput** deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.549, DE 2009

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a unificação da data de realização da eleição de Conselheiro Tutelar e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 132-A. A eleição de conselheiro tutelar, para o mandato previsto no art. 132, realizar-se-á no segundo domingo do mês de julho, mediante pleito direto e simultâneo em todo o País, a cada três anos.

Parágrafo único. Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos de conselheiro tutelar vigentes, até a data de posse dos conselheiros eleitos nos termos do **caput** deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em consonância com a visão moderna da infância, o Texto Constitucional reconheceu a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento desse importante e expressivo grupo social, ao assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Por seu turno, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adoles-

cente – ECA, normatizou a proteção a esse contingente mais vulnerável, tendo estabelecido diversos mecanismos para garantir o cumprimento, pelo corpo social, dos ditames legais protetivos. Nesse contexto, merece destaque a criação do Conselho Tutelar, "Ora, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei" (art. 130 da Lei nº 8.069, de 1990).

A criação do Conselho Tutelar representou um avanço na proteção à infância e à adolescência, porquanto possibilitou a desjudicialização das medidas sociais voltadas para esse grupo, cujas especificidades devem ser respeitadas e consideradas tanto na provisão de políticas públicas quanto na aplicação de sanções e penalidades. É notório que muitas crianças brasileiras ainda vivem em condições degradantes, principalmente aquelas que provêm de famílias com baixo poder aquisitivo e cujo acesso às políticas sociais é dificultado tanto pela questão da renda quanto pela falta de conhecimento dos direitos de cidadania pelos seus genitores. Ademais, crianças e adolescentes de todas as classes sociais ainda são vítimas diuturnas da violência doméstica, seja física ou psicológica, não obstante a existência de legislação que proíbe, terminantemente, esse tipo de tratamento.

Cabe ressaltar que o Conselho Tutelar, no cumprimento de suas atribuições, pode agir contra o Estado ou a própria família quando houver indícios de que os direitos das crianças e dos adolescentes estejam sendo violados ou ameaçados. Para tanto, deve tomar as providências cabíveis para assegurar que os direitos sejam atendidos e respeitados, de forma a preservar-lhes a dignidade e a qualidade de vida. Cabe-lhe, ainda, provocar o Poder Público para prover as condições para exercício dos direitos desse grupo social. Nesse contexto, merece destaque o papel dos Conselhos Tutelares na garantia do direito à educação das crianças e adolescentes, bem como na sua proteção contra a violência e o abandono familiares.

Tendo em vista a importância das funções a serem exercidas pelos membros do Conselho Tutelar, o legislador cuidou de definir suas atribuições e competências, quantidade mínima de membros e duração do mandato, atribuindo à lei municipal dispor sobre local e horário de funcionamento e eventual remuneração, bem como estabelecer o processo para escolha de seus membros. Por conseguinte, cada município define a data de realização das eleições para o cargo.

Contudo, o legislador deixou de preencher uma lacuna importante para fortalecimento do papel social dos conselhos tutelares, ao não definir uma data única, nacionalmente unificada, para eleição de cidadãos que exercerão função pública de relevância indubitável. A realização de eleições unificadas contribuirá para dar maior visibilidade e destaque ao papel do Conselho Tutelar na proteção de crianças e adolescentes de determinada comunidade, principalmente por que ainda vige, em muitos segmentos sociais, a visão de órgãos de proteção de crianças e adolescentes como punitivos e destinados, exclusivamente, a tratar de menores infratores.

A unificação também possibilitará o fornecimento de capacitação mais uniforme para os conselhos tutelares eleitos, haja vista que essas pessoas necessitam de conhecimento em várias áreas para que a proteção às crianças e adolescentes ocorra de maneira mais completa. Da forma como atualmente ocorrem os pleitos eleitorais, torna-se impossível a adoção de qualquer estratégia mais ampla de capacitação e aperfeiçoamento dos conselheiros tutelares, uma vez que cada município define a data de realização da eleição, o que pode perpetuar situações de fragilidade técnica dessas pessoas. Ademais, não são raras as denúncias, veiculadas pela mídia, de despreparo dessas pessoas na proteção das crianças e adolescentes, grupo que tem peculiaridades e especificidades a serem observadas no seu desenvolvimento físico, mental e psicossocial.

Destarte, escolhemos o segundo domingo do mês de julho para realização da eleição dos membros do Conselho Tutelar. Nossa escolha levou em conta a proximidade com o aniversário da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Tradicionalmente, esse período é dedicado à reflexão sobre questões relacionadas à proteção das crianças e adolescentes. Por fim, ressalte-se que, em várias unidades da federação, tem-se buscado a uniformização da data de eleição, demanda que conta, muitas vezes, com o apoio do Ministério Público, órgão encarregado pelo ECA de proceder à fiscalização do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

Convictos do impacto social da proposta esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2009. – Deputado **Neilton Mulim.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 132. Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três

anos, permitida uma recondução. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12-10-1991)

Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a vinte e um anos;

III – residir no município.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos de Lei da Câmara nºs 123 a 125, de 2011, serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **c**, da referida Norma Interna.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Paim, V. Exª está inscrito?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. *Fora do microfone.)* – Estou inscrito

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Para primeira inscrição como orador...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Inadiável?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Suplicy, primeiro inscrito.

Não havendo mais inscritos, o primeiro orador inscrito na sessão deliberativa ordinária é o Senador Francisco Dornelles.

Com a palavra V. Exª.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, eu quero me congratular com as autoridades da área econômica pelas medidas de natureza monetária e tributária da semana última, em que o Copom manteve a tendência de queda da taxa Selic, ajustando-a para 11%, e o Ministério da Fazenda baixou um pacote de medidas de estímulo ao investimento, à produção e ao consumo.

Srª Presidenta, o grande desafio de qualquer governo é alcançar e manter alto ritmo de crescimento sem provocar inflação. A superação desse desafio exige sintonia entre as autoridades monetárias e fazendárias. Essa sintonia é fundamental em situações de crise, como a que vive a economia mundial, cujo epicentro encontra-se, desta vez, na Europa, particularmente na zona do euro.

A redução da Selic, além das medidas que tiveram como objetivo incentivar o crédito bancário implementadas pelo Banco Central, associadas à redução do IPI para produtos da linha branca, a diminuição do IOF para pessoas físicas em determinadas linhas de financiamento, o crédito direto ao consumidor e o crédito consignado, a manutenção da redução do PIS e do Cofins para alimentos como o pão e o macarrão, bem como a ampliação do valor de moradias passíveis de enquadramento no Programa Minha Casa, Minha Vida certamente terão força necessária para reverter a tendência de estagnação do crescimento do PIB e contribuir para a manutenção do índice de ocupação da população economicamente ativa.

Ressalto também a importância de outras duas medidas tomadas pelo Governo Federal na semana última. A primeira delas foi a regulamentação do Reintegra, programa que garante aos empresários créditos na proporção de 3% da receita de sua exportação de manufaturados, o que constitui relevante incentivo à busca de mercados no exterior para produtos brasileiros. A segunda foi a redução para zero do IOF sobre os rendimentos de investimentos de estrangeiros em ações, capital de risco e recibos de ações de empresas brasileiras negociadas no exterior, o que deve contribuir para melhorar o saldo da conta de investimento em carteira no País, que em outubro último contabilizou somente 3,5% do resultado do mesmo mês do ano anterior.

Em princípio, essas medidas podem significar uma frustração de receitas para o Governo Federal. No entanto, como mostra a experiência recente da implementação de medidas da mesma natureza como resposta à crise de 2008 e 2009, há uma probabilidade muito grande de que esses incentivos terminem por gerar receitas fiscais superiores aos custos inicialmente estimados. Ademais, o custo da imobilidade, nesse caso, seria seguramente muito mais alto que qualquer eventual e pouco provável perda de arrecadação.

Srª Presidenta, as medidas do Governo estão corretas. Receio, entretanto, que sem proteção contra surtos de importação de produtos cujo consumo está sendo incentivado e sem iniciativas que objetivem o aumento da competitividade da indústria brasileira, um possível resultado dessas medidas anticíclicas seja a

deterioração da balança comercial, em especial aquela de produtos manufaturados.

É, portanto, inevitável reiterar a necessidade da redução do custo Brasil, cada vez mais premente, em face das grandes dificuldades por que passa a indústria do País. O produto brasileiro pode ser competitivo, mas isso implica, principalmente, a redução permanente de tributos, em especial a contribuição patronal, além da melhoria da infraestrutura.

É fundamental também uma política visando o aumento do nível de investimento e uma luta permanente e profunda contra a burocracia do Estado, principalmente na área tributária.

Entendo que a questão, Srª Presidenta, não deve ser sobre a adequação e a conveniência dos termos da reação do Governo em relação aos impactos da crise. Haverá ganhos, e serão consideráveis. Resta considerar como e quanto desse ganho será efetivamente apropriado pela produção industrial do País e a eventual necessidade de medidas complementares que combatam os efeitos colaterais indesejáveis.

O Governo da Presidente Dilma merece aplauso do Partido Progressista pelas medidas tomadas, que, em resumo, objetivam a retomada do crescimento econômico com a maior geração de emprego.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Dorneles. Parabéns pela bela avaliação econômica de como caminha o Brasil.

Com a palavra o Senador Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, prezados Senadores, venho aqui requerer, nos termos regimentais, inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-jogador Sócrates Brasileiro Sampaio de Souza Vieira de Oliveira, Dr. Sócrates, como era conhecido pelos torcedores, na madrugada deste domingo, dia 4, no hospital Albert Einstein, em decorrência de choque séptico aos 57 anos, bem como apresentação de condolências a sua querida esposa, Kátia Bagnarelli, aos seus seis filhos e aos irmãos, Sóstenes, Sófocles, Raimundo Filho, Raimar, Raí.

Sócrates começou a carreira de jogador, em 1974, no Botafogo de Ribeirão Preto. Ganhou notoriedade no Corinthians, onde jogou de 1978 a 1984. Foram 297 disputas, em que marcou 172 gols, venceu três campeonatos paulistas (1979, 1982 e 1983). Foi o principal líder da democracia corintiana, surgida no início dos anos 80. Considerado um dos maiores, senão o maior, movimento político da história do futebol nacional, instituiu no clube paulista um regime onde assuntos como contratações, escalação do time, locais de concentração etc. eram decididos no voto. Nos comentários dos narradores esportivos, o ex-jogador era sempre elogiado pela elegância dentro e fora do campo. Uma das marcas de seu desempenho nas partidas era o toque de bola com o calcanhar.

Defendeu o Fiorentina, da Itália, as equipes do Flamengo e do Santos, em 1989 e 1990. Foi convocado pela seleção brasileira pela primeira vez em 1979 e defendeu o Brasil em duas Copas do Mundo, as de 1982 e 1986.

Foi a principal expressão individual dentro do futebol de um amplo movimento de massas surgido no Brasil no final dos anos 70 e que se desenvolveu nos anos 80 para derrubar a ditadura militar. Nesse sentido, a própria democracia corintiana deve ser entendida como parte de um movimento mais amplo que, no terreno do esporte, lutou contra a ditadura.

Dono de um talento raro e consagrado como um dos maiores jogadores da história do futebol nacional e, consequentemente, mundial, Sócrates também tinha um perfil atípico para um jogador. Formado em Medicina, o ex-meio-campista se engajou em lutas políticas, como o Diretas Já, nos anos 80. Jamais escondeu o que pensava.

Pela seleção brasileira, Sócrates disputou duas Copas do Mundo: 1982 e 1986. O primeiro Mundial foi o que mais marcou o Magrão, autor de belos gols no torneio, entre os quais contra a União Soviética e Itália.

E por ironia do destino, o título do Corinthians "Campeão do Brasileirão em 2011" veio no mesmo dia em que todo o Brasil perdeu um grande ídolo: Sócrates. Foi o último aplauso para o ídolo. No Pacaembu, Sócrates foi levado nos braços. Estava nas faixas e nos corações dos corintianos. O momento mais marcante: torcedores e jogadores juntos, no gesto que ele usava para comemorar seus gols. Ninguém o esqueceu na festa do título.

A diretoria do Corinthians lamentou a morte de Sócrates em nota divulgada no domingo. Disse: "Hoje, que seria um dia apenas de alegria pela decisão do Brasileirão, começou triste para o futebol brasileiro, principalmente para os corintianos".

Srª Presidenta, aqui incluo também as declarações da Presidenta Dilma Rousseff, do Presidente Lula, de alguns dos mais importantes comentaristas e dos registros que foram feitos nos principais jornais do mundo e por seus colegas, como Casagrande, Zico, Zé Maria, Juca Kfouri e tantos outros.

Gostaria de registrar que, em agosto último, por ocasião de sua internação no hospital Albert Einstein, visitei Sócrates na UTI, onde se encontrava ao lado de sua querida esposa, Kátia Bagnarelli. Recordamos os bons momentos que vivemos juntos na batalha pela democracia e o quanto as pessoas de todas as torci-

das, inclusive eu, torcedor do Santos Futebol Clube, por quem ele torceu e jogou em 1989 e 1990, estávamos-lhe transmitindo força por sua plena recuperação.

Muito obrigado, Sócrates, por sua tão bela contribuição ao esporte, à ampliação da liberdade, ao aperfeiçoamento da democracia, à cidadania e ao Brasil, que tão bem você honrou e honraria a todos os seus irmãos – Sóstenes, Sófeles, Raimundo Filho e Raimar – e a seus filhos. À Kátia, o meu afetuoso abraço.

Peço que seja transcrito inteiramente, Srª Presidenta, o requerimento de solicitação de homenagem ao querido Sócrates.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-jogador de futebol Sócrates Brasileiro Sampaio de Souza Vieira de Oliveira, o Doutor Sócrates — como era conhecido pelos torcedores, na madrugada deste domingo, dia quatro, no hospital Albert Einstein, em decorrência de um choque séptico, aos 57 anos, bem como apresentação de condolências a sua mulher, Kátia Bagnarelli, aos seus seis filhos, e aos irmãos Sóstenes, Sófocles, Raimundo Filho, Raimar e Raí.

Justificação

Sócrates começou a carreira de jogador em 1974, no Botafogo de Ribeirão Preto. Ganhou notoriedade no Corinthians onde jogou de 1978 a 1984. Foram 297 disputas em que marcou 172 gols e venceu três campeonatos paulistas (1979, 1982 e 1983). Foi o principal líder da Democracia Corintiana, surgida no início dos anos 1980. Considerado um dos maiores, se não o maior, movimento político da história do futebol nacional, institui no clube paulista um regime onde assuntos como contratações, escalação do time, locais de concentração etc. eram decididos no voto. Nos comentários dos narradores esportivos, o ex-jogador era sempre elogiado pela elegância dentro e fora do campo e uma das marcas de seu desempenho nas partidas era o toque de bola com o calcanhar.

Defendeu também a Fiorentina da Itália e as equipes do Flamengo (1986/87) e do Santos (1989/90). Foi convocado pela seleção brasileira pela primeira vez em 1979 e defendeu o Brasil em duas Copas do Mundo, as de 1982 e 1986.

Ele foi a principal expressão individual dentro do futebol de um amplo movimento de massas surgido no Brasil no final dos anos 70 e que se desenvolveu nos anos 80 para derrubar a ditadura militar. Neste sentido, a própria Democracia Corintiana deve ser entendida como parte de um movimento mais amplo que, no terreno do esporte, lutou contra a ditadura.

Dono de um talento raro e consagrado como um dos maiores jogadores da história do futebol nacional e, consequentemente, mundial, Sócrates também tinha um perfil atípico para um jogador. Formado em medicina, o ex-meio-campista se engajou em lutas políticas, como o Diretas Já, nos anos 80. O ex-jogador jamais escondeu o que pensava.

Pela seleção brasileira, Sócrates disputou duas Copas do Mundo: 1982 e 1986. O primeiro Mundial foi o que mais marcou o Magrão, autor de belos gols no torneio, entre os quais contra a União Soviética e Itália.

E por ironia do destino ou não, o título do Corinthians "Campeão do Brasileirão em 2011" veio no mesmo dia em que todo o Brasil perdeu um grande ídolo: Sócrates. Foi o último aplauso para o ídolo. No Pacaembu, Sócrates foi levado nos braços. Estava nas faixas e nos corações dos corintianos. O momento mais marcante: torcedores e jogadores juntos, no gesto que ele usava para comemorar seus gols. Ninguém o esqueceu na festa do título.

A diretoria do Corinthians lamentou a morte de Sócrates em nota divulgada neste domingo. Na briga pelo título do Brasileirão, o clube destacou a passagem do ex-jogador pelo time onde se consagrou e, em tom de agradecimento, exaltou seu "futebol magistral".

> "Hoje, que seria um dia apenas de alegria pela decisão do Brasileirão, começou triste para o futebol brasileiro, principalmente para os corintianos".
>
> "O Sport Club Corinthians Paulista e toda a sua Fiel Torcida se despedem com tristeza do Magrão, mas também ficamos agradecidos pela honra de ter visto um dos maiores jogadores da história do futebol vestindo a manto alvinegro par tantos jogos", anunciou a nota, se referindo a um dos apelidos de Sócrates.
>
> "Obrigado pelos lindos gols, pelos toques geniais, pelo futebol magistral que só Sócrates tinha", completou a nota. Ídolo recente do Corinthians, Ronaldo também lamentou a morte do seu antecessor. "O dia começou triste. Descanse em paz Dr. Sócrates....", registrou, em sua página no **Twitter**.

O Botafogo F.C. declarou luto oficial pelo falecimento do ex-jogador e ídolo botafoguense Sócrates Brasileiro Sampaio de Souza Vieira. "Toda a diretoria, conselheiros, colaboradores, jogadores, funcionários e torcedores lamentam profundamente o falecimento do Dr. Sócrates, que teve passagem marcante pelo Botafogo, tornando-se um dos maiores jogadores e ídolos de toda a história do clube", registrou o clube, em nota.

A presidenta Dilma Rousseff também lamentou a morte do jogador: "O Brasil perde um de seus filhos mais queridos, o doutor Sócrates. Nos campos, com seu talento e seus toques sofisticados, foi um gênio do futebol, a ponto de ser considerado o melhor jogador sul-americano de 1983, e ser escolhido pela FIFA, em 2004, como um dos 125 melhores jogadores vivos da história. Como jogador do Corinthians, deu muitas alegrias à torcida. Além de ídolo do futebol, Sócrates foi um campeão da cidadania. Fora dos campos, nunca se omitiu. Foi um brasileiro atuante politicamente, preocupado com o seu povo e o seu país. Procurando o bem-estar de seus companheiros, ajudou a implantar um sistema democrático no clube em que atuava. Participou também ativamente da campanha pelas Diretas-Já e de outros momentos importantes da redemocratização do país. Lamento a perda de um grande brasileiro e envio meu abraço solidário a seus parentes, amigos e admiradores."

O ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, cuja paixão pelo Corinthians sempre foi notória, lamentou a morte do ex-jogador Sócrates.

Por meio de nota, Lula disse: "O Doutor Sócrates foi um craque no campo e um grande amigo. Foi um exemplo de cidadania, inteligência e consciência política, além de seu imenso talento como profissional do futebol. A contribuição generosa de Sócrates para o Corinthians, para o futebol e para a sociedade brasileira jamais será esquecida. Neste momento de tristeza, prestamos solidariedade a esposa, familiares e amigos do Doutor."

A notícia foi destaque internacional nos grandes veículos de comunicação. Na **Gazzeta Dello Sport**, na Itália, ex-adversários da seleção, em 1982, mandaram mensagens. "De capitão para capitão, digo que Sócrates vai permanecer na memória", disse Dino Zoff, goleiro e capitão da seleção italiana. Nosso carrasco naquela Copa, o ex-atacante Paolo Rossi falou que "é um pedaço da nossa história que se vai".

O Fiorentina, time defendido pelo "dottore" na temporada de 1984 a 1985, lamentou a morte na página do clube na Internet. Na partida contra o Roma, teve um minuto de silêncio e a equipe jogou de luto. Nos Estados Unidos, o jornalista Piers Morgan, da CNN, escreveu: "Que jogador! Sócrates foi o capitão do melhor time que já vi", em referência à seleção de 1982.

Para Zé Maria, ex-jogador do Corinthians, "O Brasil perde um amigo, uma personalidade do esporte, alguém que deu muito para a democracia corintiana e para a democracia brasileira também, porque ele foi uma das pessoas que vestiu a camisa, não só no processo democrático do Corinthians, como no processo democrático do Brasil".

Casagrande, ex-jogador do Corinthians e comentarista conta que "Aquela dor que temos quando perdemos uma pessoa que gostamos muito e pensamos 'podia ter feito mais, falado o que eu sinto pra ela', isso eu não tenho. Da última vez eu falei olhando nos olhos dele tudo que ele significava pra mim".

Zico, um amigo dos tempos de seleção, viu um significado especial na hora da despedida. "Com certeza todos os amantes do futebol sentem muito. A importância dele é tão grande para o futebol que ele se foi no dia mais importante do ano para o futebol brasileiro".

Quero agora ler as palavras que Fernando Cesarotti, jornalista de 33 anos, palmeirense incurável como ele mesmo diz, redator de esportes do R7, escreveu sobre a perda de Sócrates:

> "Eu teria todos os motivos para não ter Sócrates como ídolo. Afinal, sou palmeirense, e ele foi um dos grandes craques da história do Corinthians. Ele foi um dos mitos da Seleção de 1982, e eu, remando contra a maré, tenho uma implicância danada daquele time — mais especialmente do Telê e das diversas burrices que ele fez na montagem da equipe ...
>
> ... Na fila vivida pelo Palmeiras entre 1976 e 1993, o time teve duas chances reais de ser campeão, e uma delas foi barrada pelo Doutor: nas semifinais do Paulistão de 1983, ele jogou sozinho e fez o Corinthians nos vencer. (Depois viria a Inter de Limeira, mas isso é outra história.) Na Seleção, Sócrates ainda fracassou na Copa de 1986, com direito a um pênalti perdido no jogo da eliminação, diante da França. E também no Mundialito de 1981, nas Copas América de 1979 e 1983.
>
> E, no entanto, quando acordei no domingo de manhã e dei uma olhada no Twitter pra ver quais eram as novas, derramei algumas lágrimas ao saber de sua morte. Porque Sócrates estava além das rivalidades e das decepções. Não bastasse ter sido um dos maiores jogadores da história do futebol brasileiro, ele foi, possivelmente, o melhor ser humano da história do futebol brasileiro."

Juca Kfouri, jornalista e amigo de Sócrates acompanhou de perto a luta pela vida do jogador Doutor

Sócrates. Em seu **blog** o jornalista escreveu toda a dor que sentiu com a partida do amigo:

> "O dia em que uma das maiores torcidas do mundo acordou chorando de dor e foi dormir chorando de alegria.
>
> Uma confusão de sentimentos como provavelmente jamais houve na história do futebol. Às quatro e meia da manhã morria Sócrates Brasileiro, o Doutor, o Magrão, o Magro, o mago dos calcanhares geniais, o mais original de todos os jogadores da história centenária do Corinthians.
>
> Às sete horas da noite esta história era enriquecida com seu quinto título brasileiro e a Fiel torcida que acordara deprimida comemorava eufórica a façanha do pentacampeonato.
>
> Alguém já disse que o futebol imita a vida, e vice-versa.
>
> É fato.
>
> E se o cumpridor time alvinegro tinha pouca chance de se tornar inesquecível, eis que agora ficara para sempre na memória de todos como o time que foi campeão no dia em que Sócrates morreu.
>
> E ele que já era inesquecível, acrescentara à sua história ter morrido no dia em que seu time o homenageou sendo campeão...
>
> O que, convenhamos, é uma história bonita, linda mesmo.
>
> E triste, profundamente triste."

Em agosto último, por ocasião da sua internação no Hospital Albert Einstein, visitei Sócrates na UTI, onde se encontrava ao lado de sua querida esposa Kátia Bagnarelli. Recordamos os bons momentos que vivemos juntos na batalha pela democracia e o quanto as pessoas de todas as torcidas, inclusive eu, torcedor do Santos Futebol Clube, por quem ele torceu e jogou em 1989/90, estávamos lhe transmitindo força por sua plena recuperação.

Muito obrigado Sócrates, por sua tão bela contribuição ao esporte, a ampliação da liberdade, ao aperfeiçoamento da democracia, cidadania e ao Brasil que tão bem você honrou.

Ao Raí, e a todos os seus irmãos, Sóstenes, Sófocles, Raimundo Filho, e Raimar, aos seus filhos, à Kátia, o meu afetuoso abraço.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011.

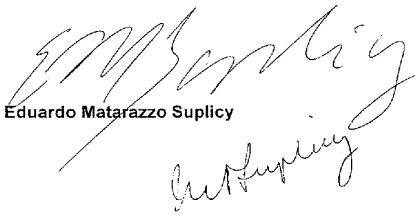

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido de acordo com o Regimento, Senador Suplicy.

Solidarizo-me no respeito e na emoção que V. Exª tem – e tinha – por Sócrates, um amigo e grande jogador brasileiro. Acho que todos os brasileiros se sentiram muito tocados com seu falecimento precoce.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.481, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-jogador de futebol Sócrates Brasileiro Sampaio de Souza Vieira de Oliveira, o Doutor Sócrates — como era conhecido pelos torcedores, na madrugada deste domingo, dia quatro, no hospital Albert Einstein, em decorrência de um choque séptico, aos 57 anos, bem como apresentação de condolências a sua mulher, Kátia Bagnarelli, aos seus seis filhos, e aos irmãos Sóstenes, Sófocles, Raimundo Filho, Raimar e Raí.

Justificação

Sócrates começou a carreira de jogador em 1974, no Botafogo de Ribeirão Preto. Ganhou notoriedade no Corinthians onde jogou de 1978 a 1984. Foram 297 disputas em que marcou 172 gols e venceu três campeonatos paulistas (1979, 1982 e 1983). Foi o principal líder da Democracia Corintiana, surgida no início dos anos 1980. Considerado um dos maiores, se não o maior, movimento político da história do futebol nacional, institui no clube paulista um regime onde assuntos como contratações, escalação do time, locais de concentração etc. eram decididos no voto. Nos comentários dos narradores esportivos, o ex-jogador era sempre elogiado pela elegância dentro e fora do campo e uma das marcas de seu desempenho nas partidas era o toque de bola com o calcanhar.

Defendeu também a Fiorentina da Itália e as equipes do Flamengo (1986/87) e do Santos (1989/90). Foi convocado pela seleção brasileira pela primeira vez em 1979 e defendeu o Brasil em duas Copas do Mundo, as de 1982 e 1986.

Ele foi a principal expressão individual dentro do futebol de um amplo movimento de massas surgido no Brasil no final dos anos 70 e que se desenvolveu nos anos 80 para derrubar a ditadura militar. Neste sentido, a própria Democracia Corintiana deve ser entendida como parte de um movimento mais amplo que, no terreno do esporte, lutou contra a ditadura.

Dono de um talento raro e consagrado como um dos maiores jogadores da história do futebol nacional

e, consequentemente, mundial, Sócrates também tinha um perfil atípico para um jogador. Formado em medicina, o ex-meio-campista se engajou em lutas políticas, como o Diretas Já, nos anos 80. O ex-jogador jamais escondeu o que pensava.

Pela seleção brasileira, Sócrates disputou duas Copas do Mundo: 1982 e 1986. O primeiro Mundial foi o que mais marcou o Magrão, autor de belos gols no torneio, entre os quais contra a União Soviética e Itália.

E por ironia do destino ou não, o título do Corinthians "Campeão do Brasileirão em 2011" veio no mesmo dia em que todo o Brasil perdeu um grande ídolo: Sócrates. Foi o último aplauso para o ídolo. No Pacaembu, Sócrates foi levado nos braços. Estava nas faixas e nos corações dos corintianos. O momento mais marcante: torcedores e jogadores juntos, no gesto que ele usava para comemorar seus gols. Ninguém o esqueceu na festa do título.

A diretoria do Corinthians lamentou a morte de Sócrates em nota divulgada neste domingo. Na briga pelo título do Brasileirão, o clube destacou a passagem do ex-jogador pelo time onde se consagrou e, em tom de agradecimento, exaltou seu "futebol magistral".

> "Hoje, que seria um dia apenas de alegria pela decisão do Brasileirão, começou triste para o futebol brasileiro, principalmente para os corintianos".
>
> "O Sport Club Corinthians Paulista e toda a sua Fiel Torcida se despedem com tristeza do Magrão, mas também ficamos agradecidos pela honra de ter visto um dos maiores jogadores da história do futebol vestindo a manto alvinegro par tantos jogos", anunciou a nota, se referindo a um dos apelidos de Sócrates.
>
> "Obrigado pelos lindos gols, pelos toques geniais, pelo futebol magistral que só Sócrates tinha", completou a nota. Ídolo recente do Corinthians, Ronaldo também lamentou a morte do seu antecessor. "O dia começou triste. Descanse em paz Dr. Sócrates....", registrou, em sua página no **Twitter**.

O Botafogo F.C. declarou luto oficial pelo falecimento do ex-jogador e ídolo botafoguense Sócrates Brasileiro Sampaio de Souza Vieira. "Toda a diretoria, conselheiros, colaboradores, jogadores, funcionários e torcedores lamentam profundamente o falecimento do Dr. Sócrates, que teve passagem marcante pelo Botafogo, tornando-se um dos maiores jogadores e ídolos de toda a história do clube", registrou o clube, em nota.

A presidenta Dilma Rousseff também lamentou a morte do jogador: "O Brasil perde um de seus filhos mais queridos, o doutor Sócrates. Nos campos, com seu talento e seus toques sofisticados, foi um gênio do futebol, a ponto de ser considerado o melhor jogador sul-americano de 1983, e ser escolhido pela FIFA, em 2004, como um dos 125 melhores jogadores vivos da história. Como jogador do Corinthians, deu muitas alegrias à torcida. Além de ídolo do futebol, Sócrates foi um campeão da cidadania. Fora dos campos, nunca se omitiu. Foi um brasileiro atuante politicamente, preocupado com o seu povo e o seu país. Procurando o bem-estar de seus companheiros, ajudou a implantar um sistema democrático no clube em que atuava. Participou também ativamente da campanha pelas Diretas-Já e de outros momentos importantes da redemocratização do país. Lamento a perda de um grande brasileiro e envio meu abraço solidário a seus parentes, amigos e admiradores."

O ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, cuja paixão pelo Corinthians sempre foi notória, lamentou a morte do ex-jogador Sócrates.

Por meio de nota, Lula disse: "O Doutor Sócrates foi um craque no campo e um grande amigo. Foi um exemplo de cidadania, inteligência e consciência política, além de seu imenso talento como profissional do futebol. A contribuição generosa de Sócrates para o Corinthians, para o futebol e para a sociedade brasileira jamais será esquecida. Neste momento de tristeza, prestamos solidariedade a esposa, familiares e amigos do Doutor."

A notícia foi destaque internacional nos grandes veículos de comunicação. Na **Gazzeta Dello Sport**, na Itália, ex-adversários da seleção, em 1982, mandaram mensagens. "De capitão para capitão, digo que Sócrates vai permanecer na memória", disse Dino Zoff, goleiro e capitão da seleção italiana. Nosso carrasco naquela Copa, o ex-atacante Paolo Rossi falou que "é um pedaço da nossa história que se vai".

O Fiorentina, time defendido pelo "dottore" na temporada de 1984 a 1985, lamentou a morte na página do clube na Internet. Na partida contra o Roma, teve um minuto de silêncio e a equipe jogou de luto. Nos Estados Unidos, o jornalista Piers Morgan, da CNN, escreveu: "Que jogador! Sócrates foi o capitão do melhor time que já vi", em referência à seleção de 1982.

Para Zé Maria, ex-jogador do Corinthians, "O Brasil perde um amigo, uma personalidade do esporte, alguém que deu muito para a democracia corintiana e para a democracia brasileira também, porque ele foi uma das pessoas que vestiu a camisa, não só no processo democrático do Corinthians, como no processo democrático do Brasil".

Casagrande, ex-jogador do Corinthians e comentarista conta que "Aquela dor que temos quando perdemos uma pessoa que gostamos muito e pensamos

'podia ter feito mais, falado o que eu sinto pra ela', isso eu não tenho. Da última vez eu falei olhando nos olhos dele tudo que ele significava pra mim".

Zico, um amigo dos tempos de seleção, viu um significado especial na hora da despedida. "Com certeza todos os amantes do futebol sentem muito. A importância dele é tão grande para o futebol que ele se foi no dia mais importante do ano para o futebol brasileiro".

Quero agora ler as palavras que Fernando Cesarotti, jornalista de 33 anos, palmeirense incurável como ele mesmo diz, redator de esportes do R7, escreveu sobre a perda de Sócrates:

> "Eu teria todos os motivos para não ter Sócrates como ídolo. Afinal, sou palmeirense, e ele foi um dos grandes craques da história do Corinthians. Ele foi um dos mitos da Seleção de 1982, e eu, remando contra a maré, tenho uma implicância danada daquele time — mais especialmente do Telê e das diversas burrices que ele fez na montagem da equipe ...
>
> ... Na fila vivida pelo Palmeiras entre 1976 e 1993, o time teve duas chances reais de ser campeão, e uma delas foi barrada pelo Doutor: nas semifinais do Paulistão de 1983, ele jogou sozinho e fez o Corinthians nos vencer. (Depois viria a Inter de Limeira, mas isso é outra história.) Na Seleção, Sócrates ainda fracassou na Copa de 1986, com direito a um pênalti perdido no jogo da eliminação, diante da França. E também no Mundialito de 1981, nas Copas América de 1979 e 1983.
>
> E, no entanto, quando acordei no domingo de manhã e dei uma olhada no Twitter pra ver quais eram as novas, derramei algumas lágrimas ao saber de sua morte. Porque Sócrates estava além das rivalidades e das decepções. Não bastasse ter sido um dos maiores jogadores da história do futebol brasileiro, ele foi, possivelmente, o melhor ser humano da história do futebol brasileiro."

Juca Kfouri, jornalista e amigo de Sócrates acompanhou de perto a luta pela vida do jogador Doutor Sócrates. Em seu **blog** o jornalista escreveu toda a dor que sentiu com a partida do amigo:

> "O dia em que uma das maiores torcidas do mundo acordou chorando de dor e foi dormir chorando de alegria.
>
> Uma confusão de sentimentos como provavelmente jamais houve na história do futebol. Às quatro e meia da manhã morria Sócrates Brasileiro, o Doutor, o Magrão, o Magro, o mago dos calcanhares geniais, o mais original de todos os jogadores da história centenária do Corinthians.
>
> Às sete horas da noite esta história era enriquecida com seu quinto título brasileiro e a Fiel torcida que acordara deprimida comemorava eufórica a façanha do pentacampeonato.
>
> Alguém já disse que o futebol imita a vida, e vice-versa.
>
> É fato.
>
> E se o cumpridor time alvinegro tinha pouca chance de se tornar inesquecível, eis que agora ficara para sempre na memória de todos como o time que foi campeão no dia em que Sócrates morreu.
>
> E ele que já era inesquecível, acrescentara à sua história ter morrido no dia em que seu time o homenageou sendo campeão...
>
> O que, convenhamos, é uma história bonita, linda mesmo.
>
> E triste, profundamente triste."

Em agosto último, por ocasião da sua internação no Hospital Albert Einstein, visitei Sócrates na UTI, onde se encontrava ao lado de sua querida esposa Kátia Bagnarelli. Recordamos os bons momentos que vivemos juntos na batalha pela democracia e o quanto as pessoas de todas as torcidas, inclusive eu, torcedor do Santos Futebol Clube, por quem ele torceu e jogou em 1989/90, estávamos lhe transmitindo força por sua plena recuperação.

Muito obrigado Sócrates, por sua tão bela contribuição ao esporte, a ampliação da liberdade, ao aperfeiçoamento da democracia, cidadania e ao Brasil que tão bem você honrou.

Ao Raí, e a todos os seus irmãos, Sóstenes, Sófocles, Raimundo Filho, e Raimar, aos seus filhos, à Kátia, o meu afetuoso abraço.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy** – Senadora **Marta Suplicy**.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, também quero somar-me, principalmente a nosso querido Senador Eduardo Suplicy, pela emoção que demonstrou na tribuna pela morte desse grande líder que foi o Sócrates, a quem nós to-

dos assinamos ontem voto de pesar e solidariedade ao Brasil e à família.

Srª Presidenta, venho à tribuna falar mais uma vez de um tema sobre o qual já discorri aqui, um tema que está sendo alvo de debate de forma propositiva e positiva no Brasil e – eu diria – no mundo, que é a taxação sobre as grandes fortunas.

O Imposto sobre Grandes Fortunas, chamado IGF, foi objeto de um projeto de minha autoria, o Projeto nº 128, de 2008, que, infelizmente, foi rejeitado na CCJ. Mas vi com alegria que outros Senadores que, naquele momento, se posicionaram favoráveis ao meu projeto reapresentaram projeto com o mesmo teor e, se não me engano, um deles é o Senador Valadares, a quem aqui rendo as minhas homenagens por ter feito com que esse debate voltasse ao plenário da CCJ.

Quero destacar, Srª Presidente, que, apesar de termos tido os avanços na redução da desigualdade social, a concentração de renda no Brasil ainda é muito, muito alta. Infelizmente, figuramos entre os que apresentam os níveis mais altos ainda de desigualdade. Em nosso País, os mais pobres são os mais penalizados pela própria carga tributária, ou seja, para os 10% mais pobres da população, a carga de impostos, segundo institutos, atingem cerca de 30% da renda, e, para os 10% mais ricos, a carga tributária representa 12%.

Mesmo considerando que os pobres em tese, em tese, não pagam imposto – mas pagam, sofrem com os chamados tributos indiretos, como podíamos lembrar aqui da própria alimentação –, não dá para fechar os olhos para o óbvio: a injustiça do sistema tributário é uma das responsáveis pela desigualdade social. O IGF, espécie de imposto sobre grandes patrimônios, tem seu desenvolvimento acompanhado por diversas nomenclaturas e por diversos povos na atualidade, é adotado em vários países.

Na Alemanha, por exemplo, o tributo sobre o patrimônio atinge contribuintes que dispõem não apenas de bastante, bastante dinheiro, mas também do poder econômico e político. O Código Tributário alemão descreve os critérios e indica a lei de avaliação para a base de cálculo do lançamento. Na França, o imposto é intitulado de Robin Hood e atinge o patrimônio das pessoas físicas, tendo como fato gerador a posse de bens no dia 1º de janeiro. Na Suíça, a incidência se dá sobre o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas com alíquotas até mesmo baixas.

Na Áustria, o imposto é pago, na verdade, sobre a renda, tendo em vista que as alíquotas também são baixas e não superior a 1%, na maioria deles, mas pago. Enfim, inúmeros países adotam impostos semelhantes.

Há algum tempo, em um outro pronunciamento sobre o assunto, eu havia mencionado, com base em dados do Ipea, que os pobres pagam, proporcionalmente, mais impostos que os ricos. Neste ano, um bilionário e investidor americano revelou que sua secretária paga, proporcionalmente, mais imposto do que ele.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Em seguida, Senador, só vou concluir meu raciocínio.

Ele sugeriu que a taxação de grandes fortunas pode ser uma resposta aos problemas enfrentados pelos EUA e pela Europa. Na verdade, é que, com essa sugestão, o Presidente Barack Obama propôs ao Congresso americano a criação de um novo imposto para taxar os chamados ricos.

Creio que esse debate, Srª Presidenta, também precisa ser feito aqui em nosso País, com a maior tranquilidade e sem nenhum prejuízo, principalmente para aqueles que mais precisam.

Eu diria, Srª Presidenta, que seria importante que a gente construísse esse grande entendimento para que se garantisse, efetivamente, que os pobres fossem beneficiados.

Antes de passar para a parte final de meu pronunciamento, com alegria, dou o aparte para o Senador Dornelles, que é um estudioso do tema.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Quero cumprimentá-lo pela exposição. V. Exª, sempre com muita competência, muita clareza, muita objetividade, aborda um assunto extremamente complexo. É inquestionável que o sistema tributário brasileiro é muito regressivo. Em termos proporcionais, as pessoas de menor renda pagam uma carga tributária maior do que aqueles de renda mais elevada. Entretanto, quando V. Exª levanta o imposto sobre grandes fortunas, eu entendo que o objetivo é tributar aqueles que têm maior renda. Eu digo o seguinte: se o objetivo é tributar – eu não vou entrar no mérito – as pessoas com maior renda, seria mais prático e objetivo aumentar as alíquotas do Imposto de Renda do que criar um novo imposto sujeito a grandes questionamentos jurídicos, mesmo porque, em relação ao imposto sobre grandes fortunas, ele só pode ser sobre a renda e sobre o patrimônio. Se for sobre a renda, se aumentam as alíquotas do que já existe em vez de se criar um novo imposto. Agora, no patrimônio imobiliário, eu acho que ele não pode ser criado, porque o imposto no patrimônio imobiliário é base de cálculo de imposto municipal; os Municípios tributam o patrimônio imobiliário. De modo que tenho dúvidas se pode ser criado, no âmbito federal, um imposto que tenha como base de cálculo o patrimônio imobiliário, que é de competência dos Municípios. Parabéns a V. Exª pela questão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O Senador Dornelles é um estudioso do tema e, de forma muito elegante, mostra que é um tema complexo e que temos de aprofundar o debate, senão não chegaremos a lugar nenhum. V. Exª sempre dá uma contribuição a este Senador quando faz um aparte. É um orgulho receber um aparte de V. Exª.

Srª Presidente, eu quero terminar dizendo que li em um livro, não uma poesia, mas algo que diz muito para este momento, que é o seguinte:

> Uns queriam um emprego melhor; outros queriam só um emprego. Uns queriam uma refeição mais farta; outros só uma refeição. Uns queriam uma vida mais amena; outros queriam apenas viver. Uns queriam muito mais. Uns queriam pais mais esclarecidos; outros só queriam ter pais. Uns queriam ter olhos claros; outros só queriam enxergar, ver. Uns queriam ter voz bonita; outros queriam só falar. Uns queriam o silêncio; outros queriam só o direito de poder ouvir. Uns queriam um sapato novo; outros queriam ter pés. Uns queriam um carro; outros só queriam andar. Uns queriam o supérfluo; outros queriam apenas o necessário.

É para esses que querem só o necessário, que não estão preocupados com a cor dos olhos, que só querem enxergar que dedico este meu pronunciamento.

Por fim, Srª Presidenta, quero apenas dizer que ontem recebi, na Comissão de Direitos Humanos, representantes da Fundação Kellogg, que discutiram a possibilidade de termos no Brasil – e estamos nos encaminhando nesse sentido – um fundo para o combate ao preconceito e ao racismo. Essa Fundação Kellog, uma fundação americana, está fazendo parceria com a Associação Baobá, e me pediram que, ontem, na Comissão, eu fizesse uma exposição sobre a realidade do preconceito aqui no Brasil.

Fiz uma exposição e fiquei feliz que, no fim, a Fundação Kellogg e a Associação Baobá fizeram um entendimento. Cada dólar que for doado para a Fundação brasileira, a Fundação americana também colocará um dólar para políticas de combate ao racismo e ao preconceito.

Conforme a Fundação Kellogg, ela objetiva dobrar os recursos mobilizados até o limite de US$25 milhões. Eu quero dizer que recebi todos. Deixarei por escrito, naturalmente, aqui o meu pronunciamento citando cada um dos convidados que recebi na Comissão de Direitos Humanos. Eles estão financiando um filme que fala da vida de três negros do Brasil: Dona Miúda, do Espírito Santo; Netinho de Paula e deste Senador aqui no Senado.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Era isso, Sr. Presidente.

Peço que V. Exª considere na íntegra o meu pronunciamento, em que falei do imposto sobre fortuna – agora o Senador Anibal Diniz está presidindo. E também fiz um relato da visita que recebi desta Fundação, que demonstrou que, na visão deles, o principal investimento no combate ao racismo tem que ser na área da educação, começando com as crianças na escola.

Eu até disse uma frase para eles que ouvi do Mandela, quando estive lá e quando ele esteve aqui no Brasil: "Como é cruel, como é violento ensinar uma criança a odiar a outra pela cor da pele".

É nessa linha que vamos trabalhar muito para que o preconceito, de uma vez por todas, não aconteça mais no Brasil e, Oxalá, no mundo.

Era isso, Sr. Presidente.

Considere na íntegra os meus pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de trazer a esta tribuna um tema que considero de suma importância e que tem sido alvo de debates, no Brasil e no mundo; a taxação sobre as grandes fortunas.

O Imposto sobre Grandes Fortunas, IGF, foi objeto do Projeto de Lei 128/2008, complementar, de minha autoria, que infelizmente não seguiu tramitando nesta Casa Legislativa, ou seja, foi arquivado.

Infelizmente não seguiu tramitando nesta Casa Legislativa, ou seja, foi arquivado.

Quero destacar que, apesar de termos tido avanços na redução da desigualdade social, a concentração de renda no Brasil ainda é muito alta e o nosso país infelizmente figura entre os que apresentam os níveis mais altos de desigualdade,

Em nosso país, os mais pobres são os mais penalizados pela carga tributária.

Ou seja, para os 10% mais pobres da população, a carga de impostos atinge cerca de 30% da renda,

E, para os 10% mais ricos, a carga tributária representa 12%.

Mesmo considerando que os pobres não pagam Imposto de Renda, eles sofrem com outros tributos indiretos, como é o caso da cesta básica.

Não dá para fechar os olhos para o óbvio: a injustiça do sistema tributário é uma das responsáveis pela desigualdade social.

O IGF, espécie de imposto sobre o patrimônio, tem seu desenvolvimento acompanhado por diversas nomenclaturas e por diversos povos.

Na atualidade ele é adotado em vários países.

Na Alemanha o tributo sobre o patrimônio atinge contribuintes que dispõem não apenas de bastante dinheiro, mas também de poder econômico e político.

O Código Tributário Alemão descreve os critérios e indica a lei de avaliações para a base de cálculo do lançamento.

Na França, o imposto é intitulado de "Robin Hood" e atinge o patrimônio das pessoas físicas, tendo como fato gerador a posse de bens no dia 1º de janeiro.

Na Suíça a incidência se dá sobre o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas e com alíquotas baixas.

Áustria, o imposto é pago na verdade sobre a renda tendo em vista as baixas alíquotas, não superiores a 1% na maioria deles.

Enfim, inúmeros países adotam imposto semelhante.

Há algum tempo, em outro pronunciamento sobre o assunto, eu havia mencionado, baseado em dados do IPEA que, os pobres pagam, proporcionalmente, mais impostos que os ricos.

Neste ano o bilionário investidor americano, Warren Buffett, revelou que sua secretária paga proporcionalmente menos imposto do que ele.

Ele sugeriu que a taxação de grandes fortunas pode ser uma resposta aos problemas enfrentados pelos EUA e pela Europa.

Bem, a verdade é que, com esta sugestão, o presidente dos EUA, Barack Obama, propôs ao Congresso americano a criação de um novo imposto para taxar os ricos.

Creio que esse debate precisa ser feito em nosso País com toda seriedade e que não deve estar focado na redistribuição de renda baseada em penalizar o rico pela acumulação de sua riqueza, mas em tornar o nosso sistema tributário mais justo, de forma que os pobres paguem menos impostos.

Sei que já li nesta tribuna esse pequeno texto que circula na Internet, mas acho muito válido lê-lo novamente:

Uns queriam um emprego melhor;
outros, só um emprego.
Uns queriam uma refeição mais farta;
outros, só uma refeição.
Uns queriam uma vida mais amena;
outros, apenas viver.
Uns queriam pais mais esclarecidos;
outros, ter pais.
Uns queriam ter olhos claros; outros, enxergar.
Uns queriam ter voz bonita; outros, falar.
Uns queriam silêncio; outros, ouvir.
Uns queriam sapato novo; outros, ter pés.
Uns queriam um carro; outros, andar.
Uns queriam o supérfluo;
outros, apenas o necessário.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a questão das políticas da inclusão racial, está mais uma vez na pauta das discussões dos organismos internacionais e brasileiro.

Sabemos todos que no Brasil existe um racismo institucional e que historicamente construiu uma profunda desigualdade sócio-racial, resultando tanto na exclusão da população negra e indígena o acesso a bens e serviços, quanto num frágil exercício de cidadania.

Ontem recebi aqui na Comissão de Direitos Humanos a diretoria da Fundação Kellog e da Associação Baobá que vieram me apresentar o Projeto Baobá que trata da contribuição para instituição de políticas contra a discriminação racial.

O principal objetivo do Projeto é construir um intercâmbio sobre Brasil e Estados Unidos.

Com apoio da Fundação Kellog, que é uma entidade norteamericana um grupo de intelectuais negros e ativistas criou o Baobá-Fundo para a Equidade Racial.

O Baobá é uma associação sem fins lucrativos e apartidária cuja missão é promover os Direitos Humanos para o alcance da igualdade racial.

Segundo informou o presidente da Baobá Athayde Motta a entidade começa a operar com um compromisso da Fundação Kellogg de dobrar os recursos mobilizados pela ONG até o limite de US$ 25 milhões de dólares.

Um dos objetivos da nova ONG é exatamente administrar seu fundo patrimonial e mobilizar recursos, no Brasil e no exterior, para se tornar política e financeiramente sustentável.

Com estes recursos poderá apoiar programas e iniciativas pró-equidade racial lideradas por organizações de defesa de direitos afro-brasileiras.

Vale ressaltar que a Fundação Kellogg apoia projetos sociais desde 1932 quando da sua fundação. No Brasil atua há 15 anos no combate à pobreza e no desenvolvimento da juventude. Em 2007 deu início a novos desafios apoiando a equidade racial como forma de inclusão social.

Fazendo segundo informou Rui Mesquita, oficial de programas para o Brasil da Fundação Kellog, a entidade vai realizar um alto investimento e quer mobilizar outras Fundações brasileiras e internacionais, assim como as pessoas do País e do exterior, para a composição de um fundo patrimonial e incentivar uma

cultura filantrópica no Brasil para o desenvolvimento de programas para a raça negra.

Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste encontro de ontem com foi discutido também. Isso representa o documentário Raça do cineasta Joel Zito de Araújo que conta a história de três negros brasileiros que trabalham pela cultura afrodescendentes neste País.

A kilombola Dona Miúda do Espírito Santo que trabalha pela legalização dos quilombos capixabas.

O vereador Netinho de Paula que trabalhou pela criação da TV da Raça Negra.

E Este Senador que lutou pela aprovação da Lei do Estatuto da Igualdade Racial no País.

Segundo informações dos diretores das duas entidades parte da renda do filme Raça será revertida para a ONG Baobá.

Estiveram reunidos neste encontro: Rui Mesquita Cordeiro, Conselheiro da Fundação Kellogg; Ramón Murguia, Joseph Melvin Stewant, Alejandro Villamueva também conselheiros; Sterling Knox , presidente da Fundação Kellogg; Gail Cynthia Christopher, Vice Presidente da Entidade; Athayde Motta, presidente da ONG Baobá; Hanmin Liu e Sueli Carneiro, conselheiros da Baobá.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – V. Exª, Senador Paim, será atendido na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.482, DE 2011

Nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de pesar pelo falecimento do jogador de futebol **Sócrates.**

Sócrates nasceu em Belém, dia 19 de fevereiro de 1954. Morreu às 4h30 do dia 4 de dezembro do corrente ano, em decorrência de um choque séptico, segundo boletim divulgado pelos médicos.

Sócrates Brasileiro Sampaio de Souza Vieira de Oliveira deixa a mulher, Kátia, e seis filhos.

Não somente o Estado de São Paulo está de luto, mas toda a nação brasileira!

Os torcedores, jogadores, apreciadores do futebol, do bom futebol, estão de luto pela morte de Sócrates!

O **Doutor Sócrates, Doutor, Magrão,** mais conhecido como Sócrates, considerado como um dos melhores jogadores de futebol do Brasil e um dos maiores ídolos do Corinthians ao lado de Luisinho, Cláudio, Roberto Rivellino, Neto, Marcelinho Carioca, Ronaldo Fenômeno, dentre outros.

Foi revelado pelo Botafogo, clube de Ribeirão Preto, onde foi considerado um fenômeno desde o início, pois quase não treinava em função de frequentar o curso de medicina na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (USP).

No ano de 1977 o Botafogo Futebol Clube contratou o treinador Jorge Vieira, que chegou ao clube dando o recado: "jogador que não treina, não joga".

Sócrates achou que não jogaria mais futebol, porém Jorge Vieira reconhecendo o talento de Sócrates, deu tratamento diferenciado ao craque.

Naquele ano Sócrates foi campeão da Taça Cidade de São Paulo 1977 disputando o título com o São Paulo no Morumbi e artilheiro do campeonato.

Também se destacou no Campeonato Brasileiro ainda pelo Botafogo, marcando um célebre gol de calcanhar contra o Santos na Vila Belmiro.

Era irmão de Raí, outro famoso futebolista, ambos foram capitães da Seleção Brasileira de Futebol.

Foi também técnico, médico, músico, produtor teatral, além de ser articulista e comentarista esportivo.

Sócrates se firmaria no Corinthians em 1978, refazendo a dupla com seu ex-companheiro no Botafogo Geraldo Manteiga. Geraldão. Mas seus grandes companheiros de ataque nesse time seriam Palhinha e o amigo Casagrande.

Ele passou a dedicar-se mais ao futebol depois que se formou em medicina (1977). Na Seleção Brasileira estrearia em 1979.

Foi uma das estrelas da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do mundo de 1982 e do Corinthians da década de 80, celebrizado pelo movimento da Democracia Corintiana.

Na Copa de 82 teve ótimas atuações, marcou dois belíssimos gols em jogos dificílimos contra antiga União Soviética e Itália, e mostrou toda sua categoria. Mas não foi o suficiente para o Brasil se sagrar campeão.

Logo após encerrar a carreira de jogador, tornou-se técnico do Botafogo. E, em 1996, foi também técnico da equipe equatoriana LDU, mas demitiu-se alegando falta de profissionalismo dos jogadores.

Em 1999, atendendo a um convite de um antigo companheiro de seleção, Leandro, foi técnico da equipe carioca Cabofriense.

Para tanto, gostaria que o presente voto fosse enviado para a família do jogador. Envio para o endereço do Sport Club Corinthians, Rua São Jorge, 777, São Paulo — SP.

Sala das Sessões, - Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Agora com a palavra a Senadora Marta Suplicy, por permuta com a Senadora Ana Amélia.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Prezado Presidente Anibal Diniz, Prezados Senadores, Senadoras e você, ouvinte da Rádio Senado e telespectador da TV Senado.

Ontem a Presidenta Dilma, em seu programa semanal Café com a Presidenta, fez um balanço que achei muito positivo da segunda fase do Minha Casa, Minha Vida. Ela anunciou que, só neste ano, foi contratada a construção de 354 mil moradias em todo o Brasil. Isso ilustra muito o compromisso do Governo Federal em assegurar às famílias brasileiras a tão sonhada casa própria, mas também o direito constitucional a uma habitação digna. Mostra também o esforço que está sendo feito para erradicar o déficit habitacional em nosso País, que é muito grande. Hoje, calculamos em 5,5 milhões de moradias em 2008, segundo estudo da Fundação João Pinheiro, encomendado pelo Ministério das Cidades. Quer dizer, são mais de cinco milhões de brasileiros que não têm ainda a sua casa, daí o acerto de se fazer esse programa Minha Casa, Minha Vida.

Esse esforço que o Governo está fazendo ainda é mais notável, considerando-se o momento de crise pelo qual atravessa a economia mundial. Aliás, isso comprova o acerto e a importância dos nossos mecanismos de crédito direcionado, como FGTS, poupança, que permite a expansão do crédito para casa própria, e as famílias têm acesso a uma taxa de juros muito inferior à do mercado, mesmo frente a um cenário de grandes incertezas econômicas.

O Minha Casa, Minha Vida, lançado pelo Presidente Lula em 2009, aperfeiçoou esses mecanismos, melhorando a sua focalização nas famílias de baixa renda, especialmente até três salários mínimos, que é onde se localizam quase 90% de todo o déficit habitacional, porque, até então, era um problema. Você tinha o projeto, a possibilidade, mas as pessoas não tinham recursos nem para pleitear.

Então, quando o Governo teve essa percepção, essa mudança fez uma grande diferença, porque possibilita exatamente aos mais necessitados entrarem no projeto Minha Casa, Minha Vida.

O resultado que vem sendo alcançado em 2011 mantém o bom desempenho de dois anos anteriores, quando mais de um milhão de contratos foram assinados e mais de 400 mil casas e apartamentos foram entregues às famílias brasileiras.

Bom, a expectativa que nós temos é de que até 2014 outros dois milhões de moradias, Senador Dornelles, vão ser construídas, num investimento total de R$125,7 bilhões.

Um outro aspecto que chamou a minha atenção foi a ênfase que a Presidenta Dilma deu às famílias que moram em área de risco e situação de moradia precária.

Eu fui Prefeita de São Paulo, onde as áreas de risco são enormes, muito numerosas, e é dificílimo atender a tudo. Então, eu tenho uma sensibilidade, um carinho por ações nesse sentido bastante grande.

A Presidenta citou o caso concreto do Sr. Geovanildo da Silva, casado, pai de dois filhos, morador de Jaraguá do Sul, em Santa Catarina. Ele perdeu sua casa duas vezes por causa das enchentes e, em setembro deste ano, ele recebeu um apartamento do programa, em uma área longe dos riscos de novas tragédias. Ou seja, Minha Casa, Minha Vida é fundamental, também, para reassentar famílias em áreas não precárias, próprias para ocupação, devidamente urbanizadas e sem prejuízos ambientais.

Isso chamou a minha atenção, sabem por quê? Porque li, no **Estado de S.Paulo** da semana passada, um artigo que tratava de um problema muito grave na região metropolitana da Capital do meu Estado. O título da matéria já diz tudo: Por que a cidade ainda tem 2.627 favelas? E não é só isso. Informa que existem na minha cidade quase 995 mil famílias morando em situação de risco, sendo 389 mil em favelas horizontais, 127 mil em cortiços, ou seja, favelas verticais e o resto em áreas irregulares ou loteamentos clandestinos. São mais de quatro milhões de pessoas – é muita gente! – ou 25% da população da Grande São Paulo. Isso corresponde a um contingente populacional maior do que Belo Horizonte, maior do que Porto Alegre, maior do que Recife, por exemplo. E essas famílias se encontram morando em locais precários, mal urbanizados e sujeitos a risco, fato que o Poder Público não pode e não deve ignorar.

As soluções apontadas por especialistas consultados pelo **Estadão**, apesar de em alguns casos serem conceitualmente corretas, não oferecem respostas definitivas para essa grave situação.

A primeira solução apontada é a mais óbvia: construam-se novas moradias. Hoje existem cerca de 278 mil unidades em conjuntos habitacionais na cidade. A expectativa é que, até 2015, 94 mil novas unidades sejam construídas, considerando os empreendimentos já em curso. Entretanto, isso vai atender a apenas 10% das famílias em condição precária de moradia. E os outros 90%?

Segundo o diagnóstico da Prefeitura de São Paulo expresso no Plano Municipal de Habitação 2009/2024, enviado à Câmara Municipal, em outubro, a maioria das moradias "precarizadas" dependeria apenas de algumas obras de urbanização ou de sua regularização fundiária.

Pelo PMH, o déficit habitacional real na Grande São Paulo hoje seria de 130 mil unidades. Ainda assim, projeta um crescimento desse déficit para 610 mil unidades em 2024. E a eliminação desse déficit exigiria investimentos da ordem de R$58 bilhões. Ou seja, o problema é crescente e exige ações imediatas.

Mesmo a saída de urbanização e de legalização das moradias irregulares deve ser vista com cuidado. O Programa de Regularização Fundiária da Prefeitura, por exemplo, pretende alcançar 23 mil famílias em 108 assentamentos ilegais. Mas nem todas as áreas podem ser objeto desse tipo de iniciativa.

Em agosto deste ano, por exemplo, a Prefeitura editou decreto que muda o plano diretor de 2002 e permite habitações de interesse social em áreas de preservação permanente no Município. São áreas que foram feitas de preservação permanente do Município – isso foi feito inclusive na minha gestão –, porque é importante que tenhamos áreas de habitação social em lugares próprios, e não no fim do mundo, porque, se essas pessoas ficarem a duas ou três horas de condução do centro da cidade, elas serão penalizadas, e muitas já moram nesse centro.

O primeiro alvo dessa medida foi permitir a regularização e reurbanização de 64 favelas nas áreas de represa de Billings e Guarapiranga. Sem dúvida, os cerca de um milhão de habitantes precisam de uma solução digna e permanente de moradia, mas não à custa dos mananciais.

Aí, estou falando de outro ângulo. Não se pode legalizar o que está dentro do manancial, que é estratégico para o fornecimento de água aos paulistanos. Simplesmente, essa saída não é sustentável.

Uma solução que conta com toda a minha simpatia e apoio é a recuperação do centro de áreas abandonadas e decadentes.

Os senhores que nos estão escutando em casa, ou pela rádio, os Srs. Senadores e Srªs Senadoras não têm ideia do que há de prédio na cidade de São Paulo, no centro, abandonado, invadido, ou que não paga IPTU, com dívida, e que pode ser usado para habitação.

Nas cidades europeias, onde o solo livre é escasso, a tecnologia de recuperação dessas áreas é muito desenvolvida e financeiramente viável. Lembro que pude observar isso no centro de Berlim: como foram recuperados os prédios, alguns até "tratorados", construídos novos prédios, conjuntos habitacionais sociais misturados, às vezes, com apartamentos bastante caros. É muito interessante, porque um centro só é um centro e persiste como centro e é vivo se consegue ter esse **mix** de população.

No Brasil, devido à abundância de terras, desenvolvemos uma cultura de abandonar os centros antigos à própria sorte e desenvolver novas áreas que se tornam objeto de cobiça imobiliária. Já é hora de mudarmos esse conceito, implantando, dentro dessas áreas urbanas, o conceito de territórios de cidadania, já aplicado pelo Governo Federal a algumas regiões menos desenvolvidas, como no nosso Pontal de Paranapanema. A ideia é transformar essas áreas com ações de políticas públicas coordenadas, não só recuperando a estrutura física das moradias, mas ofertando segurança, saúde, educação, transporte, cultura, dentre outros.

Imaginem, por exemplo, o que seria a cracolândia recuperada, renovada, com famílias em pleno exercício de sua cidadania. Existe o programa Nova Luz da Prefeitura. É bom, mas precisamos ser muito mais ousado.

(Interrupção do som.)

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para terminar, Sr. Presidente.

Ainda assim, essa é apenas parte da solução, pois, sem dúvida, há a necessidade de novas unidades habitacionais. Só o centro da cidade não vai dar conta do problema.

O fato é que a Grande São Paulo, que abriga 10% da população brasileira, contava com um déficit de 510 mil moradias em 2008, sendo 84% em famílias com renda até três salários mínimos. E, para resolvermos esse déficit, é fundamental intensificar a presença do programa do Governo Federal Minha Casa, Minha Vida na cidade de São Paulo.

O próprio PMH 2009/2024 reconhece que atualmente apenas 19% dos recursos investidos em habitação são federais, com 10% estaduais e 71% municipais. E que, para avançar rumo a uma solução, há a necessidade de estreitar a parceria com o Governo Federal e ampliar o número de projetos que se insiram no Minha Casa, Minha Vida. Calculam a necessidade de 3,4 bilhões ao ano, ampliando a fonte de recursos federais para 64%, com 12% estaduais e 26% municipais.

São Paulo tem que se integrar mais às iniciativas federais. Tem que pôr de lado essas diferenças políticas e abraçar sem medo boas ideias como o Minha Casa, Minha Vida, do qual a cidade São Paulo é muito pouco parceira. Diz-se que não arruma terreno para fazer o Minha Casa, Minha Vida na cidade de São Paulo. Mas a gente só vai conseguir ter uma boa solução para isso se usar os recursos do Município, do Estado, mas também os recursos federais que existem. A

Prefeitura teima ou não está tendo a capacidade de buscar uma possibilidade de usar os recursos federais do Minha Casa, Minha Vida na cidade de São Paulo, que possui um déficit habitacional gigantesco, assim como a região metropolitana.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente desta sessão, Senadora Marta Suplicy; Srªs e Srs. Senadores; telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, hoje, o Brasil recebeu uma notícia que todos, inclusive a otimista equipe econômica do Governo, já esperavam: o crescimento do PIB no terceiro trimestre foi zero. O único setor em que houve crescimento em relação ao trimestre anterior foi a agropecuária, com 3,2%. A indústria caiu 0,9%, e o setor de serviço reduziu-se em 0,3%, com nítida queda no desempenho. Mas não é só isso: o crescimento do segundo trimestre deste ano em relação ao primeiro trimestre foi revisto para baixo, de 0,8% para 0,7%. Da mesma forma, o crescimento do primeiro trimestre de 2011 em relação ao último trimestre de 2010 foi rebaixado de 1,2% para 0,8%.

Em termos de valores, o PIB alcançou R$1,05 trilhão entre julho e setembro, de acordo com as informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 12 meses, a alta do PIB brasileiro é de 3,7%. No acumulado de 2011 até setembro, o crescimento é de 3,2%.

A dura verdade é que a economia brasileira não cresceu nada no terceiro trimestre de 2011, na comparação com o segundo trimestre do ano, conforme informou o IBGE.

A dura verdade é que o País não está imune à crise mundial e precisa fazer uma ousada equação da economia, que, com certeza, vai muito além das medidas anunciadas pelo Governo para estimular o consumo interno.

Não estamos numa redoma, protegidos contra as intempéries do mercado, tampouco a crise mundial pode ser vista como uma marolinha, como dizia o ex-Presidente Lula.

A questão que se coloca agora é se as medidas adotadas pelo Governo Federal e anunciadas pelo Ministro Guido Mantega serão capazes de reverter esse quadro de desaceleração da economia.

A questão que se coloca agora é se, mesmo se atendendo ao apelo da Presidente Dilma para continuar a consumir, o mercado interno será capaz de compensar o quadro recessivo que se configura no cenário internacional.

Será que o consumo interno conseguirá levar o Brasil a crescer 5% em 2012, como deseja o Ministro Guido Mantega?

A meta do Governo é otimista, quando se considera a conjuntura internacional, marcada por forte desaceleração das economias da zona do euro.

De positivo no contexto internacional, existem os sinais de recuperação dos Estados Unidos e do Japão. Houve a redução da taxa de desemprego nos EUA, que caiu para 8,6% em novembro ante 9% em outubro. No Japão, o PIB subiu 1,5% no terceiro trimestre, e são inegáveis os sinais de aquecimento da nação do sol nascente.

Em contrapartida, a agência de avaliação de riscos Standard & Poor's ameaça rebaixar a nota de 15 dos 17 países da zona do euro, fato inédito e preocupante, pois indica um futuro sombrio para os próximos anos.

É claro que, no Brasil, um País com uma das cargas tributárias mais altas do mundo e com uma taxa de juros completamente incompatível com a realidade internacional, qualquer anúncio de desoneração fiscal e de redução da taxa Selic é bem-vindo.

A isenção de impostos para a linha branca, com certeza, atrai os consumidores a adquirirem ou trocarem fogões, geladeiras e máquinas de lavar. Mas não se pode esquecer de que uma parte considerável dos consumidores potenciais desse setor já comprou esses itens, que foram objeto de medida semelhante ainda no Governo Lula. Outro ponto é que a diferença no valor final dos produtos não é tão expressiva em termos absolutos. Por outras palavras, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não causa grande impacto atrativo no preço final dos produtos a redução do IPI sobre fogões, de 4% para zero; geladeiras, de 15% para 5%; máquinas de lavar, de 20% para 10%; e tanquinhos, de 10% para zero. Ademais, a margem de consumo existente ainda para o setor é algo que o mercado vai responder de forma clara e objetiva para avaliarmos melhor a efetividade das medidas do Governo tão logo os números do quarto trimestre sejam conhecidos.

Questionamento semelhante deve ser feito quanto à redução de IOF e da taxa Selic. Sempre serão bem-vindos cortes como o do IOF sobre crédito ao consumidor, que reduzem o custo do cheque especial e dos financiamentos, de 3% para 2,5%, bem como o fim do IOF de 2% em aplicações de estrangeiros na Bolsa.

Sempre será bem-vinda a redução de tributos do Minha Casa, Minha Vida, de 6% para 1% em imóveis de até R$85 mil.

Mas todos esses pontos levam igualmente a dois questionamentos: primeiro, o efeito prático no mercado, já que inúmeras famílias trocaram de carro, compraram novas casas e se encontram com dívidas de médio e

longo prazo; segundo, Senador Blairo Maggi, deve-se saber qual a margem segura de endividamento que os potenciais consumidores dispõem para contrair dívidas sem comprometer o orçamento doméstico ou gerar inadimplência.

Nós, como cidadãos, não vamos aqui atirar pedras contra as medidas do Governo, porque, para o PSDB, a saúde da economia brasileira é um conquista que se montou com a ousadia do Plano Real e que pertence ao povo e à Nação. Mas, com o intuito de contribuir, queremos dizer que, mais uma vez, o Governo age de forma reativa. O Governo corre atrás do prejuízo, mas está perdendo uma oportunidade para fazer uma reengenharia do Brasil contemporâneo, com definições claras de marcos regulatórios, com uma verdadeira e inadiável reforma tributária e com a revisão das dívidas dos Estados e dos Municípios.

Abro aqui um parêntese: somos a bola da vez no mundo. Dos países que compõem o Brics, somos os que temos maiores atrativos, mas não estamos preparando-nos para isso. Com todas as medidas que nos faltam tomar, com a burocracia brasileira, com os juros altos, com toda essa parafernália de leis, é muito difícil que nos tornemos um grande atrativo.

A imagem do Governo piora a cada dia e demonstra que, além da incapacidade de combater a corrupção, as ações no campo econômico são reativas, sem um plano definido.

Nós sempre soubemos que o crescimento do Brasil durante o Governo passado estava abaixo da média internacional e não era resultante de nenhuma capacidade excepcional da Administração Pública. O Brasil cresceu, porque o mundo cresceu, mas não porque o Governo tivesse encontrado um caminho para fazer as tarefas inadiáveis para tornar o País competitivo.

Agora, o que vemos é um Governo fraco, acuado e sem ousadia para promover as reformas necessárias para atrair investimentos produtivos e voltados à geração de emprego e de renda.

Nós não queremos, em absoluto, o fracasso do Governo, porque o patriotismo nos compele à defesa dos interesses nacionais. Mas nós tememos, e com certeza não somos a única voz neste plenário, pelo futuro do Brasil, que pode mais e quer mais. Mas, para poder mais e querer mais, precisa se libertar de uma estrutura arcaica nos campos econômico e político. O Brasil precisa de ousadia!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cyro Miranda, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cyro Miranda, a Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Cyro Miranda.

Na realidade, tem de haver alternância com uma liderança. Inscreveu-se como Líder do PV agora o Senador Paulo Davim. Em seguida, seria a vez da Senadora Angela Portela. (*Pausa.*)

Fica concedida, então, a palavra à Senadora Angela Portela.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada. Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, hoje, estará em pauta, aqui no plenário, a votação do novo Código Florestal. Eu queria aproveitar a oportunidade e já deixar aqui o meu posicionamento a respeito das discussões na Comissão de Ciência e Tecnologia, na Comissão de Meio Ambiente e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e dar nosso parecer, a nossa opinião a respeito deste importante Código Florestal brasileiro.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, visa a atualizar as regras contidas no antigo Código Florestal brasileiro, de 1965, à luz das novas tecnologias de uso racional dos recursos naturais e das transformações verificadas no campo nas últimas décadas. Incorpora também a contribuição dos cientistas e a constatação de que as ações humanas estão alterando rapidamente o clima do Planeta, o que representa grave ameaça à sobrevivência das espécies.

Protocolado há 12 anos na Câmara dos Deputados, esse projeto passou a tramitar há cerca de dois anos, tendo chegado ao Senado Federal em junho passado, envolto em polêmicas de toda a natureza e com a triste e equivocada fama de legalizar os desmatamentos, anistiar os crimes ambientais e oferecer um salvo conduto para a devastação do que resta de matas nativas.

É compreensível que tanto os setores ligados à causa ambiental quanto os representantes do setor produtivo se sentissem inseguros e ameaçados, atribuindo ao projeto aprovado na Câmara e à análise aqui neste Senado os piores adjetivos possíveis.

A tramitação deste novo Código Florestal, portanto, é mais uma demonstração da solidez e da maturidade da democracia brasileira, na medida em que todos os setores envolvidos tiveram a oportunidade de defender seus pontos de vista. Demonstra, principalmente, a capacidade deste Parlamento de construir alternativas que, se não atendem a todos, expressam a vontade da maioria, essência de todo o regime democrático.

Assim sendo, o novo Código Florestal brasileiro que temos a responsabilidade de aprovar neste momento busca conciliar a regularização do passivo ambiental e definir regras claras para a proteção das florestas, especialmente em Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal.

Quero aqui expressar o reconhecimento pela altivez, serenidade e firmeza com que os Relatores nas comissões da Casa, os Senadores Luiz Henrique e Jorge Viana, conduziram os trabalhos, apresentando ao País um relatório que avançou muito em relação ao texto inicial, que afasta muitas dúvidas e que, principalmente, renova a nossa convicção de que o Brasil pode manter sua liderança mundial na produção de alimentos sem deixar de ser também uma potência ambiental.

A forma como os trabalhos foram conduzidos jamais colocou em oposição a preservação da natureza e a produção de alimentos. Evitou-se, aqui no Senado, a tentação de criminalizar os trabalhadores rurais sem, contudo, transigir com aqueles que usam a atividade rural como escudo para as agressões ao meio ambiente.

Uma das grandes contribuições trazidas pelo Senado é a separação da nova lei em dois segmentos: normas permanentes para a proteção das florestas e disposições transitórias, com regras para a regularização de áreas desmatadas indevidamente.

Nas disposições transitórias, por exemplo, manteve-se a data de 22 de julho de 2008 como limite para regularização de atividades agrossilvopastoris, de ecoturismo e de turismo rural em Áreas de Preservação Permanente, as chamadas áreas consolidadas.

O projeto disciplina claramente de que forma se dará essa regularização, com a obrigação de recuperar os 15 metros de mata ciliar nas margens de cursos d'água com até 10 metros de largura, aumentando gradativamente, conforme a largura dos rios, até o limite de 100 metros.

As disposições transitórias também contemplam regras específicas para implantação dos programas de regularização ambiental, utilização de encostas com inclinação entre 25 e 45 graus, os manguezais, ocupações no entorno de nascentes, entre outros aspectos.

Já nas disposições permanentes, o projeto que chega ao plenário é ainda mais abrangente e claramente adequado para a situação brasileira. Aqui estão contidas as regras para assegurar proteção e uso sustentáveis das florestas e demais formas de vegetação nativa, em harmonia com a promoção do desenvolvimento econômico, como ressaltam os Relatores.

O atual texto relaciona atividades de utilidade pública, interesse social e baixo impacto ambiental, que também podem receber autorizações de desmatamento em Áreas de Preservação Permanente e inclui os conceitos de área abandonada, área verde urbana, faixa de passagem de inundação e áreas úmidas, e contempla atividades tradicionais e relevantes para a economia nacional, especialmente na Amazônia, ao admitir o plantio temporário em terra exposta na vazante dos rios e o desenvolvimento da aquicultura em área de mata ciliar para propriedades de até 15 módulos fiscais.

Sr. Presidente, no tocante à Reserva Legal, cujos percentuais mínimos obrigatórios da lei atual foram mantidos, quero registrar aqui uma alteração que apresentamos ao Senador Jorge Viana e que foi acatada no texto-base de seu relatório, posteriormente alterado por emenda de redação de V. Exª, Senador Anibal Diniz, que agora preside a sessão. Trata-se, Sr. Presidente, da redução da Reserva Legal para 50% dos imóveis rurais localizados em Estados da Amazônia Legal que já tenham mais de 65% de seus respectivos territórios definidos como unidades de conservação de domínio público ou terras indígenas demarcadas e homologadas.

Essa emenda atende exclusivamente aos Estados de Roraima – o meu Estado – e Amapá e representa uma conquista importante, uma vez que a manutenção do percentual de 80% representaria a inviabilização de qualquer atividade econômica no meu Estado de Roraima.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de manifestar desta tribuna a gratidão do povo de Roraima à sensibilidade do Relator, Senador Jorge Viana; da Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira; e dos técnicos do Ministério do Meio Ambiente, que reconheceram a situação bastante peculiar de Roraima, com suas 70 áreas protegidas, que podem chegar, nos próximos anos, a algo em torno de 70% da extensão territorial do Estado de Roraima. Salvo essa modificação, como dito anteriormente, os percentuais de Reserva Legal são mantidos. Continua sendo de 80% para o bioma Amazônia, 35% para cerrados e 20% para campos gerais.

Ao amparar essa modificação para os Estados com elevado percentual de áreas já protegidas, o novo Código Florestal brasileiro permitirá a segurança jurídica que o Estado de Roraima jamais teve, sem prejuízo da responsabilização por atividades predatórias que afrontem a legislação ambiental.

Conseguimos construir esse entendimento em parceria com representantes do setor rural de Roraima, com os técnicos do Ministério do Meio Ambiente, a Ministra Izabella Teixeira, e o Senador Jorge Viana, pela evidência de que Roraima, tanto quanto o Amapá, apresenta baixos índices de desmatamento e elevado percentual de áreas protegidas, ficando, portanto,

descartada a possibilidade de significativa ampliação dos desmatamentos.

Ao mesmo tempo, fica assegurada a capacidade de esses Estados proverem as políticas públicas e o fomento aos investimentos privados para garantir a segurança alimentar, o desenvolvimento econômico e a melhoria das condições de vida da população.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero destacar aqui um último aspecto incluído pelos Relatores do novo Código Florestal, que considero de grande importância: a inclusão de um capítulo que garante incentivos econômicos e financeiros para a preservação e recuperação de áreas de floresta. Essa é uma tendência mundial contemplada em todas as discussões relacionadas com as políticas para mitigar as mudanças climáticas, e, uma vez incorporada à legislação nacional, acreditamos que trará excelentes resultados, tanto do ponto de vista da geração de renda para o homem do campo quanto para a proteção do meio ambiente.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Angela Portela. Os cumprimentos da Mesa pelo belíssimo pronunciamento.

E agora, com a palavra, como Líder do Partido Verde, o Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, hoje esta Casa apreciará a proposta de reforma do Código Florestal.

É bem verdade que todos nós, em senso comum, acreditamos que já estava na hora de haver uma revisão desse Código, que data de 1965 e que foi discutido e aprovado na Câmara, passou pelas Comissões de Agricultura, Ciência e Tecnologia, CCJ, e concluiu a sua apreciação na Comissão de Meio Ambiente desta Casa.

Eu confesso, Srs. e Srªs Senadoras, que, não obstante o trabalho, a abnegação e a dedicação dos relatores das diversas comissões pelas quais essa matéria tramitou aqui no Senado, que o texto não nos agrada. Quando eu digo não nos agrada eu digo não agrada a um segmento importante de pessoas que pensam, que estudam, que se preocupam com o meio ambiente, posicionamentos esses já externados reiteradas vezes por instituições que por aqui passaram e participaram dos debates, que contribuíram com sugestões, com ideias, que levantaram preocupações plausíveis, como, por exemplo, a SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência); a Academia de Ciências do Brasil; a Agência Nacional de Águas – ANA, que mandou, encaminhou para esta Casa uma nota técnica demonstrando claramente suas preocupações; instituições não-governamentais de grande credibilidade, como o SOS Mata Atlântica, o Greenpeace, o Imazon; instituições sindicais da sociedade civil, como CUT, MST, Fetraf, Via Campesina; universidades, como UNB, Universidade de São Paulo, Universidade do Semiárido, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – Inpa; enfim, um elenco de pessoas e instituições que desfilaram pelas comissões desta Casa trazendo suas preocupações, sugestões e contestações também.

Insisto em chamar a atenção da importância do Brasil nessa questão. O Brasil, que tem a maior floresta tropical do mundo, o maior rio do mundo, também tem a maior biodiversidade do mundo. Um país como o Brasil oferece ao mundo algo inusitado. É um país de seis biomas, um país rico, cujo maior patrimônio foi a natureza que lhe deu. E sabemos que esse patrimônio precisamos preservar.

O Brasil sempre esteve na vanguarda da legislação ambiental. Ainda trago a expectativa de que se possa melhorar o texto que logo mais será apresentado a este Plenário. Existe sempre o argumento de que é preciso aumentar a produção no campo. Em nenhum momento somos contra o aumento de produção. O ambientalista não se opõe ao progresso, não se opõe ao aumento de produção. Claro que não. Da mesma forma, a floresta não é problema, é solução. Precisamos exorcizar esses fantasmas.

Para que cheguemos a um consenso é necessário que sejam incorporadas algumas sugestões de instituições científicas, de pessoas que lidam no dia a dia no campo, que possamos absorver experiências como as aqui apresentadas pela Embrapa. A Embrapa tem uma tecnologia requintada. A Embrapa vem desenvolvendo, ao longo dos anos, estudos que permitem e que permitirão aumentar a produção do agronegócio, sem prejudicar o nosso meio ambiente, diminuir as áreas de preservação.

Recordo-me, em dados pesquisados, que, na década de 60, produzia-se neste País algo em torno de 700kg de grãos por hectare. Hoje, produz-se quase 4.000kg de grãos no mesmo hectare. Na década de 60, a densidade de boi por hectare era 0,4; hoje, chegamos a 1 e, mesmo assim, ainda está baixa essa densidade. Vejam que o Brasil tem o maior rebanho bovino do mundo. Países que não têm um rebanho como o nosso têm uma densidade maior, de 2 bois, 2,5 bois, 3 bois. Portanto, temos como otimizar a produção do agronegócio.

Entendo a importância do agronegócio para o PIB brasileiro. Claro que entendemos isso, mas não podemos fazer uma discussão sem que se enxergue o outro lado da moeda. Não pode ser um debate míope. Não pode ser um debate movido por interesses que não sejam soberanos da Nação brasileira. Não pode-

rá haver um debate maniqueísta, em que se esqueça a importância do meio ambiente e o que esse meio ambiente significa não só para o brasileiro, mas para toda a humanidade.

Sempre que falo em biodiversidade, faço questão de ressaltar o que a biodiversidade representa para todos nós. A biodiversidade é uma prateleira de opções científica. De lá poderão se extrair antídotos e medicamentos para muitos males que comprometem e comprometerão a humanidade. Precisamos tratar com carinho da biodiversidade, porque será nela, será nessa prateleira que iremos atrás de soluções para os nossos problemas.

Não se enganem. Se restringirmos em demasia esse espaço, se não houver a preocupação com o desenvolvimento sustentável, vamos comprometer o futuro da própria humanidade não só pela questão climática, não só pelas questões de recursos hídricos, mas sobretudo pelas perspectivas que a biodiversidade traz para a humanidade. Preocupo-me com vários pontos que constam do texto, mas principalmente com as bacias hidrográficas críticas. São bacias que apresentam menos de 20% da mata nativa, da mata ciliar.

Para se ter ideia, em São Paulo, temos a bacia do Piracicaba, Capivari e Jundiaí, com 7,9% apenas de vegetação nativa; Sapucaí-Mirim e Grande, em São Paulo ainda, com 6,6%; Sorocaba e Médio Tietê, 9,3%; Tietê e Batalha, 6,1%; Aguapeí e Peixes, 3,5%; Baixo Paraíba do Sul, com 2,3%. Esse é apenas um exemplo dessas bacias que estão sofrendo com a escassez da sua vegetação nativa, que vai proteger esses mananciais.

Isso, seguramente, Sr. Presidente, trará comprometimento dos recursos hídricos, dificultando o uso da água para animais, seres humanos e até mesmo para a indústria.

Vamos ter graves problemas. São 38 bacias hidrográficas com menos de 25% de sua vegetação nativa. Precisamos olhar com carinho para esse texto. E trago algumas emendas, cuja leitura e defesa farei oportunamente.

Ressalto essa questão da bacia hidrográfica, que, por sinal, está sendo contemplada com a emenda de um colega Senador, a quem, de antemão, externo o meu apoio, assim como as emendas que apresentei e que serão – espero – discutidas em plenário.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Paulo Davim.

Agora, com a palavra o Senador Blairo Maggi, representante do Estado do Mato Grosso.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia de hoje, os que se antecederam à minha fala já fizeram referência ao Código Florestal, que vamos votar hoje, no período da tarde. Eu gostaria de acrescentar um ingrediente na discussão de hoje, pelo menos para não deixar um mal-entendido e não deixar uma notícia que foi divulgada no dia de ontem, se não me engano, contaminar as discussões que vamos fazer hoje aqui sobre o Código Florestal.

No dia de ontem, o Governo Federal divulgou os dados sobre o desflorestamento na Amazônia, e aparecem, nesses dados, o Estado do Mato Grosso e o Estado de Rondônia como os dois Estados que tiveram um acréscimo no desmatamento em relação ao ano de 2010 e 2011 – 2011 ainda é uma estimativa, mas já está praticamente fechado.

Eu gostaria de esclarecer aqui a todos que nos assistem pela *TV Senado* e às colegas e aos colegas Senadores que, depois de um grande esforço em toda a região amazônica, um esforço do Governo Federal, um esforço dos governos estaduais – e aqui está o Senador Ivo Cassol, que foi governador de Rondônia no mesmo período em que fui governador do Estado do Mato Grosso, de 2003 a 2010 –, nesse período, nós, como eu já disse, com o auxílio do Governo Federal e de suas políticas, mas, principalmente, com a colaboração e a aquiescência dos setores produtivos desses Estados, conseguimos uma redução do desmatamento muito grande ou bastante grande, se é possível chamar assim. Nós saímos do período mais agudo desse período de desflorestamento no Estado do Mato Grosso.

Em 2004, nós tínhamos um desmatamento 11.814km², Sr. Presidente; isso significa 1.180.000 hectares que foram convertidas, no período de agosto de 2003 a julho de 2004. Então, esse é o maior número que temos no período mais recente. E, quando chegou em 2010, o desflorestamento, no Estado do Mato Grosso, já havia chegado a 871km², quer dizer, de 1.181.000 hectares, veio, em 2010, para 87 mil hectares, 87,1 mil hectares, para ser mais preciso; uma redução, então, de mais de 90% do desmatamento ou, digamos assim, um pouco menos de 10% do que tínhamos. Bom, se chegamos, então, de 1,1 milhão para 87 mil, eu poderia dizer que chegamos quase que no limite vegetativo que já não há mais como você não permitir esse tipo de atividade, porque é um Estado bastante grande, um Estado que tem 906 mil km², quer dizer, são 90 milhões de hectares, 90,6 milhões de hectares, e uma ocupação nesse período, então, de 87 mil hectares.

Pelos dados divulgados ontem, Senador Ivo Cassol, o Estado do Mato Grosso realmente aparece como

o Estado que teve o seu desmatamento aumentado em relação ao ano anterior. Só que eu gostaria de deixar aqui claro, para que não fique uma pecha, um carimbo nos produtores e no próprio Estado de Mato Grosso, que saímos, então, de 871km² para 1.126km², de 87,1 mil hectares para 112,6 mil hectares. Então, há, de fato aqui um aumento, e não estou aqui querendo não aceitar esse aumento, mas houve um aumento de 23% de 2010 em relação a 2011. Só que, quando fizermos as contas e compararmos 2011 com o período de 2004, que foi o mais agudo que tivemos, ainda teremos uma redução de mais de 90%.

Então, era sobre esses números que eu gostaria de deixar aqui meu raciocínio, para que, quando pensarmos em falar em termos de Amazônia, pensemos no tamanho que é essa Amazônia, no quanto esses percentuais representam dentro desse território, que é mais de 61% do território brasileiro. E, se olharmos, Sr. Presidente, então, para a Amazônia como um todo, e não olhar só o Estado de Mato Grosso – e esse raciocínio, Senador Ivo, é o mesmo para o Estado de Rondônia –, quando olharmos, então, o que aconteceu em toda a Amazônia Legal brasileira, que é 61% do território brasileiro, veremos o seguinte: em 2004, nós tínhamos um desflorestamento total de 27.772km² ou 2.772.000.hectares...

(Interrupção do som.)

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Faltou som... Agora voltou.

Então, quero repetir: em 2004, a Amazônia inteira, que é 61% do território brasileiro, tinha 27.772km² desmatados naquele ano ou 2.772.000 hectares contra, em 2011, 6.238km² ou 623.000 hectares. Se olharmos isso, comparando um número com outro, 2004 com 2011, nós vamos ver que tivemos uma redução, nesse período, em torno de 340% no período de 2004 para 2011.

Então, estou colocando esses números para mostrar o esforço que o Governo vem fazendo, o esforço que os produtores dessas regiões vêm fazendo para, cada vez mais, ter maior produtividade, ter maior competitividade em cada unidade, em cada hectare de terra produzido. Eu vou dar aqui alguns exemplos.

Em 1979, quando meu pai, meu querido pai, falecido André Antônio Maggi, chegou no Estado de Mato Grosso, no primeiro ano, ele plantou soja – naquela região havia só a cultura de arroz. A produtividade média do Estado de Mato Grosso, naquele período, era de 1.800kg/hectare – quando ia bem: 1.800kg. Passados esses 30 anos, hoje a produtividade média, no Estado de Mato Grosso, já passa dos 3.100kg/hectare. Então, vocês veem o quanto nós ganhamos em produtividade. Além disso, nós fazíamos uma única safra: plantávamos soja no mês de dezembro, íamos viajar e voltávamos em maio para colher. Agora, não! Agora se trabalha nos 12 meses do ano porque se fazem duas safras. Tiram-se 3.000kg de soja por hectare e tiram-se mais 7.000kg, 8.000kg de milho por cada hectare produzido. Isso demonstra, meus queridos Senadores, que tivemos um ganho de produtividade muito grande nos últimos anos. Por isso se justifica o aumento da produção na Amazônia e no Centro-Oeste brasileiro, em detrimento da diminuição do desmatamento naquela região.

Então, só queria colocar os números, para que não fiquem dúvidas exatamente no dia em que vamos votar o Código Florestal brasileiro, para que não pareça que estamos flexibilizando; muito pelo contrário. Os debates vão mostrar, no dia de hoje, que o Código Florestal brasileiro é um avanço para a sociedade, um avanço para o Brasil, principalmente porque, como já disse aqui várias vezes, estamos dando a oportunidade àqueles que estão fora da regra de entrarem para a regra, de entrarem para a legalidade e continuarem a produzir sem o empecilho do Ministério Público, como já disse outras vezes. É a função dele, ele é o fiscal da lei. Nós, legisladores, temos de mudar a lei se não quisermos ser penalizados lá embaixo.

Concedo um aparte ao Senador Ivo Cassol, ex-governador de Rondônia.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador Blairo Maggi. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Vejo esses dados, Senador Blairo Maggi, divulgados ontem com tristeza, e quero aqui retificá-los. Quando eu era governador do Estado de Rondônia, o Inpe divulgou dados que, quando fomos apurar *in loco* no Estado de Rondônia, era lugar de rocha, eram lugares que foram computados como desmatamento; o que, na verdade, não procedia. A exemplo disso, vamos pegar 2004. Houve o desmatamento, em 2003, de 3.597, 3.800m², contra, até o ano passado, 435m². Quero lembrar que esses dados, de 869, que são os dados que colocaram para 2011, não condizem com a verdade. Mais uma vez acabam caindo em descrédito os órgãos responsáveis pela divulgação desses dados. E por que colocar esses dados especialmente hoje, Senador Blairo Maggi, quando vamos discutir o Código Florestal, quando vai se buscar o entendimento tanto da classe produtora como da classe ambiental, quando o Estado de Rondônia está doando parte da sua riqueza natural, que são as usinas, tanto de Santo Antônio como de Jirau, e tem um desmatamento nessas áreas e o Inpe coloca como um desmatamento do Estado de Rondônia, tentando denegrir a imagem do Estado de Rondônia? A primeira coisa que o Inpe tem que fazer é começar a separar as áreas estaduais que são autorizadas e que são legais, as áreas que são

autorizadas pelo Governo Federal, uma autorização de concessão para a construção de usinas hidrelétricas, como vai acontecer e está acontecendo com Belo Monte, também no Pará. E, no Estado de Rondônia, nesses dois empreendimentos, Senador Blairo, temos a supressão que estão fazendo. Aí, chega o Inpe e coloca esses dados em véspera da votação do Código Florestal. Eu vejo isso com tristeza, porque eles deveriam estar separando quais são os dados reais. Há algum desmatamento no Estado de Rondônia? Há; os desmatamentos estão sendo feitos em áreas de pequenos produtores sem documento. Então, a primeira coisa que temos que fazer é, de uma vez por todas, solucionar o problema da documentação e dar oportunidade para todos. Ao mesmo tempo, o que formos desmatar, na proporção, dentro da legalidade, tem que ser separado do termo geral, da maneira que está se colocando. E àqueles que muito falam que não se pode produzir neste País, eu quero dizer que as igrejas, Senador Blairo Maggi, têm condenado, nos quatro cantos do Brasil, o uso de preservativos e...

(Interrupção do som.)

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Só um minuto para concluir. E nós temos aí a alegria de termos os filhos da gente e agora os netos – eu tenho três netos e você também tem netos, veio uma neta há trinta e poucos dias. Com o crescimento da população, temos que ter espaço para produzir alimentos para a sobrevivência. Portanto, quanto a esses dados divulgados aqui, sou contra, mesmo sendo dados pequenos. Não estou aqui fazendo defesa do Estado de Rondônia, não; mas sou contra, porque eles colocaram junto os dados das usinas das Hidrelétricas de Santo Antônio e de Jirau, quando, na verdade, são uma concessão federal. Por isso, gostaria que o Inpe fizesse a correção urgentemente. Obrigado.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Agradeço, então, o aparte do Senador Ivo Cassol.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de reafirmar que as políticas do Estado de Mato Grosso, desde que fui governador e agora no atual Governo comandado pelo companheiro Silval Barbosa, são sempre de absoluta legalidade, de combater aquilo que é ilegal. Mas gostaríamos de deixar registrado mais uma vez, Senador Paulo Davim, que o aumento que tivemos de 23% foi em relação ao ano passado. Se compararmos com 2004, o maior desmatamento que tivemos, ainda estamos 90% abaixo.

Portanto, não acho que seja bom, que seja legal, que seja prudente carimbar o Estado de Mato Grosso como um dos maiores desmatadores do Brasil Os números estão aí, não estou discutindo os números. Mas, quando nós olhamos o que já aconteceu no Estado do Mato Grosso, nós vemos ainda um campo bastante grande para discussões e para a ampliação das atividades econômicas do Estado.

Quero deixar registrado também que o Mato Grosso aparece nessas listas como um dos que mais faz desmatamento...

(Interrupção do som.)

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT. *Fora do microfone.*) – Dê-me mais um minuto, Presidente.

Mas o Estado do Mato Grosso tem ocupado, para a atividade agrícola, em torno de 8% do seu território. Dos 90 milhões de hectares, em torno de 7 milhões são ocupados para a atividade agrícola e mais de 20% para a atividade pecuária. Portanto, não acho que nós devamos sacrificar e crucificar o Estado que é o maior produtor agrícola do País neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Blairo Maggi.

Agora, com a palavra, o Senador Rodrigo Rollemberg, como orador inscrito.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero, hoje, destacar no meu pronunciamento os dados ontem divulgados pelo Inpe, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que mostram redução de 11% na taxa anual de desmatamento na Amazônia.

Foi o menor índice registrado desde 1988, quando o Brasil começou a monitorar esse processo.

É claro que os números ainda são elevados. No nosso entendimento, eles devem ser bem menores, mas, efetivamente, demonstram sucesso no esforço do Governo brasileiro e na conscientização da sociedade brasileira, no sentido de que devemos reduzir o desmatamento no nosso País.

Os balanços oficiais já mostravam que o desmatamento da Amazônia está em queda nos últimos anos, mas os dados agora anunciados indicam que o Brasil foi além da meta que muitos acreditavam ser impossível cumprir.

Trata-se de uma boa notícia, em meio à semana em que realiza a COP17, Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas, em Durban, na África do Sul, e também no contexto da votação do novo Código Florestal aqui, neste plenário.

É importante fazer um parêntese para lembrar que, no início da conferência em Durban, muitos estavam buscando expor a imagem do Brasil negativamente, dizendo que o Brasil não conseguiria cumprir as metas que se propôs fazer voluntariamente, de re-

duzir as emissões de gás carbônico e CO_2 em função do Código Florestal. Isso demonstra que não apenas o Brasil está fazendo o seu dever de casa – ao contrário de outros países –, e o está fazendo bem.

Também é uma resposta clara às inúmeras especulações de que o debate sobre o novo Código já estaria provocando maiores destruição na Floresta Amazônica. Além disso, mostra resultados concretos do esforço do Governo Federal que, neste ano, criou um Gabinete de Crise, além de reforçar a fiscalização no País com o apoio da Polícia Federal, da Força Nacional e do Exército. Essas estratégias conseguiram deter a tendência de expansão do desmatamento registrado na região entre janeiro e abril de 2011.

Aqui quero também registrar a importância do trabalho desenvolvido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e da Embrapa, por fazerem esse monitoramento. E quero lembrar o Projeto TerraClass, que foi apresentado este ano, e que mostrou tudo o que aconteceu com as áreas convertidas da Floresta Amazônica – em torno de 17% da área da Amazônia foi convertida, hoje, 62% são utilizados para pecuária de baixa produtividade; em torno de 21% é um processo de regeneração da floresta. E, como assumi o compromisso naquela ocasião, Senador Anibal, quero registrar que apresentei uma emenda destinada à Embrapa para, em parceria com o Inpe, desenvolver o mesmo projeto na região do Cerrado para, primeiro, conhecer que áreas efetivamente foram convertidas no Cerrado, quais os usos dados a essas áreas como instrumento importante de políticas públicas para o Cerrado, para garantirmos toda a biodiversidade que temos no Cerrado, para garantir que o Cerrado possa cumprir, o bioma Cerrado, o seu papel de abastecimento de água, como um dos biomas responsáveis pelo abastecimento das águas do Paraná, do Tocantins, do São Francisco, daí a importância de se utilizar o conhecimento científico na detecção em tempo real do desmatamento e, ao mesmo tempo, tomar as providências através dos órgãos de controle como a Polícia Federal, como o Ministério Público e como o Ibama.

Isso demonstra também a necessidade de o Brasil continuar investindo, e investindo significativamente em ciência, tecnologia e inovação, especialmente na construção do nosso satélite, um satélite geoestacionário que permitirá não apenas o controle das fronteiras – importante –, mas o controle de forma mais pormenorizada do desmatamento no nosso País, como um grande instrumento de política pública no nosso País.

Terei oportunidade mais tarde, quando entrarmos propriamente na discussão do Código Florestal, mas não posso deixar de registrar que, a partir da aprovação deste Código Florestal, já estou pensando numa agenda pós-Código Florestal, em que agricultura, meio ambiente, ciência, tecnologia e inovação passem a caminhar permanentemente juntos. É importante registrar que, a partir da aprovação do texto aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, que prevê a recuperação das áreas de preservação permanente ripárias deste País, que prevê a recuperação das áreas de preservação permanente em torno das nascentes brasileiras, nós teremos um grande programa de reflorestamento neste País, um grande programa de sequestro de carbono em nosso País. Isso fará com que o Brasil se apresente ao mundo de forma ainda mais significativa no que se refere às emissões de gases de efeito estufa.

É importante que o Governo, atendendo à recomendação prevista no projeto do novo Código Florestal, implemente os instrumentos econômicos que incentivam a preservação. Este será o nosso grande desafio, porque, embora reconheçamos que o Código Florestal – seja de 1935 ou de 1965 – tenha sido um grande avanço do ponto de vista de legislação ambiental, é preciso reconhecer que apenas os instrumentos de comando e controle previstos no Código Florestal não foram capazes de evitar o desmatamento e não trouxeram nenhuma árvore de volta.

É importante, do ponto de vista de buscar uma legislação eficiente, uma legislação efetiva, uma legislação que dialogue com a realidade do nosso País, com a realidade da produção rural no Brasil, que tenhamos instrumentos econômicos que valorizem a preservação. Instrumentos que vão desde o crédito diferenciado para aqueles que utilizam as técnicas mais adequadas, poupadoras do meio ambiente, como a integração lavoura-pecuária-silvicultura, como as técnicas de plantio direto, com juros diferenciados em relação aos plantios tradicionais, como também o pagamento por serviços ambientais e o financiamento para que pequenos produtores rurais tenham condições de recuperar as suas áreas de preservação permanente, seja plantando espécies nativas na sua totalidade, seja combinando espécies nativas com a restauração passiva, seja simplesmente cercando, isolando as suas áreas de preservação permanente e permitindo, com isso, a restauração passiva, como está previsto no projeto do novo Código Florestal, a partir de uma emenda de minha autoria, como estava previsto anteriormente numa resolução do Conama e como foi recomendado pela contribuição dos cientistas que estiveram aqui enriquecendo o debate sobre o Código Florestal, especialmente o Professor Ricardo, da Esalq – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz –, com isso permitindo recuperar as áreas de

preservação permanente de uma forma mais simples e de uma forma mais barata.

É importante também registrar que, nessa agenda pós Código Florestal, o Brasil precisa ter políticas florestais, políticas de incentivo ao plantio de florestas, seja com espécies nativas, seja com espécies exóticas, até como forma de energia.

Nós temos uma grande oportunidade no nosso País, com a matriz energética diversificada. Ainda na semana passada, em um debate, no Rio de Janeiro, com grandes economistas, promovido pelas fundações ligadas ao partido de esquerda, o economista Carlos Lessa levantou essa questão de que o grande desafio não apenas do Brasil, mas de todo o mundo, é a geração de energia, é a produção de energia. E o Brasil tem um grande potencial no que se refere à agroenergia, um grande potencial no que se refere às florestas energéticas, que vêm sendo pesquisadas e desenvolvidas pela Embrapa. Para isso, é necessário muito investimento em ciência, em tecnologia, em inovação.

Mas hoje eu estou aqui para celebrar, cumprimentar, na figura da Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, que tem se mostrado bastante eficaz e que mantém uma interlocução permanente com o Congresso Nacional. Ela teve um papel de destaque nas discussões sobre o novo Código Florestal, mostrando a eficácia das políticas desenvolvidas, comandadas pelo Ministério do Meio Ambiente no que se refere à redução do desmatamento.

É claro que essa é uma responsabilidade de todos. É responsabilidade do Governo, dos governos estaduais, da sociedade civil, na medida em que ela se conscientiza da importância de mantermos a nossa biodiversidade, da riqueza que é essa nossa biodiversidade, de todos os serviços que são produzidos pela floresta, inclusive na regulação do clima.

Mas isso mostra que o Brasil pode participar dessa conferência em Durban de cabeça erguida, porque ele está cumprindo os compromissos assumidos internacionalmente.

E quero, neste momento, cumprimentar a Presidenta Dilma...

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – ... que comanda todo esse processo, pela firmeza, pela coragem de ter assumido, juntamente com o Presidente Lula, na ocasião, a meta de redução voluntária das emissões de gases de efeito estufa por parte do Brasil. E, agora, esses dados demonstram que o Brasil está no caminho certo.

Nós temos de dar todas as condições para que o Governo continue cumprindo a sua missão de reduzir o desmatamento no nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Rodrigo Rollemberg.

Agora, com a palavra, o Senador Humberto Costa, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Logo em seguida, será a Senadora Ana Amélia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, queria aqui fazer um registro muito triste: no último sábado, um acidente trágico tirou a vida de pelo menos 34 trabalhadores, quando uma carreta vinda de Criciúma colidiu com um ônibus fretado para cortadores de cana-de-açúcar de Pernambuco, que estavam trabalhando no Mato Grosso do Sul e que voltavam para as suas férias nas cidades de Buíque e de Pedra, no agreste pernambucano. Esse acidente aconteceu na BR-116, na Bahia.

Eu queria apresentar aqui meu voto de pesar a esses homens e mulheres que perderam sua vida tão cedo. Há ainda outros trabalhadores que ficaram gravemente feridos e que estão hospitalizados. Gostaria também de prestar minha solidariedade aos familiares das vítimas.

Pernambuco está de luto e chora a perda dos seus entes queridos. Alguns dos mortos, inclusive, fazem parte de uma mesma família.

Os governos dos Estados da Bahia e de Pernambuco organizaram uma força-tarefa para agilizar a identificação das vítimas e garantir o suporte às equipes de resgate e aos familiares. Alguns Secretários de Estado (Saúde, Defesa Civil e o chefe da Casa Militar) de Pernambuco também foram ao local. Todos os esforços estão sendo feitos para minimizar a dor e o sofrimento dos parentes e amigos nessa tragédia lastimável.

Ontem, tivemos o sepultamento de várias pessoas na cidade de Buíque, onde o Governador Eduardo Campos esteve presente. Gostaria, portanto, de me associar ao sofrimento daquelas famílias.

Mas também gostaria de falar que participei, na última segunda-feira, dia 5, de dois eventos importantes para Pernambuco, que refletem o fruto do trabalho que o Governo Federal e estadual estão fazendo juntos pelo desenvolvimento do nosso Estado.

Uma deles foi o anúncio – em evento no Palácio do Campo das Princesas – da contratação dos primeiros trabalhadores do projeto de instalação do polo automotivo em Goiana, na Zona da Mata Norte. Fiquei muito feliz de poder ter ajudado na atração desse polo para o Estado, na condição de relator da medida provisória que prorrogou até 2020 um regime

especial para a indústria automobilística nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste e, com isso, permitiu o investimento da FIAT no Estado.

Do início até o final das obras, sete mil trabalhadores atuarão na construção da fábrica da FIAT, transformando em realidade o sonho de muitas pessoas.

Para isso, também foi iniciado, nesta manhã, o cadastramento para um programa de qualificação e aproveitamento da mão de obra pernambucana. Uma grande quantidade de pessoas foi à quadra municipal de Goiana para se inscrever nos cursos, que serão oferecidos em parceria com o Senai e estão previstos para começar no dia 2 de janeiro.

As inscrições poderão ser feitas até o dia 15 de dezembro, não somente em Goiana mas em Itaquitinga, Abreu e Lima, Aliança, Araçoiaba, Camutanga, Condado, Ferreiros, Igarassu, Itamaracá, Itambé, Itapissuma e Timbaúba, Municípios da Mata Norte que ficam no entorno do novo polo.

Ontem, também acompanhei o Governador Eduardo Campos na entrega da última etapa do Sistema Pirapama, que permitirá o fim do racionamento de água em quase toda a região metropolitana do Recife. Foi mais um sonho que virou realidade no Estado. Trata-se da maior obra de abastecimento d'água da história de Pernambuco, onde foram investidos R$600 milhões, dos quais R$200 milhões do Governo Federal.

O Sistema Pirapama começou a ser implantado em março de 2008, como a maior obra do PAC 1. A primeira etapa foi concluída em julho de 2010; a segunda, em outubro daquele mesmo ano e, ontem, foi concluída a terceira e última.

Mas o trabalho no Estado não para. Pernambuco continua melhorando e oferecendo mais oportunidades. Estamos todos unidos em nosso Estado para concretizar todos esses sonhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Pela ordem dos inscritos, tem a palavra a Senadora Ana Amélia, por permuta com a Senadora Marta Suplicy.

Parabenizo o Estado de Pernambuco, Senador Humberto Costa, lamentando profundamente o comportamento do Governo do Estado da Paraíba, que poderia estar participando desse projeto e, infelizmente, está omisso. Farei um pronunciamento sobre o tema.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente Cícero Lucena.

Eu também queria hipotecar solidariedade ao Senador Humberto Costa em seu pronunciamento sobre o desastre ocorrido entre a Bahia e Pernambuco, que fez muitos operários vítimas fatais de um acidente lamentável.

Sr. Presidente, como os demais Senadores que me antecederam nesta tribuna, também venho falar sobre a votação de hoje, que diz respeito a um marco regulatório para definir claramente o que o Senador Luiz Henrique, um dos Relatores do Código Florestal, trata como a moldura daquilo que deve demarcar a produção agrícola e a preservação do meio ambiente em nosso País, matéria que não diz respeito a interesses partidários, mas que é fruto de um consenso nacional.

Hoje, estamos na reta final de um dos principais trabalhos desenvolvidos nesta Casa desde o início da Legislatura. Estamos prestes a votar o Código Florestal. Esse projeto, que reformula uma lei de 1965, é de extrema importância para este País, que guarda a maior diversidade ambiental preservada do Planeta e que é, ao mesmo tempo, um dos maiores produtores de alimentos do mundo. Só o nosso superávit comercial neste ano superou US$62 bilhões. E isso deve ser considerado na apreciação dessa matéria, Senador Cícero Lucena.

Nesse contexto, o posicionamento estratégico exercido pelo nosso País junto à comunidade internacional fez com que trabalhássemos, durante meio ano, sob muita pressão, oriunda de segmentos representativos da sociedade brasileira. Durante a tramitação do PLC nº 30/2011, passaram por esta Casa ambientalistas, cientistas, pesquisadores, acadêmicos, pequenos, médios e grandes produtores rurais e membros do Governo de diversas áreas, como as do meio ambiente, da agricultura, do desenvolvimento agrário, sem falar de todas as Organizações Não Governamentais que por aqui passaram ou que acompanharam os trabalhos nas Comissões que trataram do tema.

Todos os que participaram dos debates sobre o novo Código Florestal trouxeram argumentos muito contundentes em defesa dos seus pontos de vista. Tais argumentos encontraram, nesta Casa, um ambiente democrático propício ao debate e à troca de ideias, dentro do mais profundo espírito e respeito republicano na condução dos interesses nacionais. Não poderia ser diferente, pois as partes mais envolvidas no processo – ambientalistas e produtores – estão igualmente dotadas de razão. Nosso papel, como Senadores da República e, até de certo modo, como mediadores, foi

o de encontrar o equilíbrio entre a preservação ambiental e as condições adequadas à produção alimentar.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar meu orgulho e satisfação por ter participado intensamente desse processo. Durante seis meses, trabalhamos com muita determinação em um assunto técnico e muito complexo, com o objetivo de tomar decisões que a Câmara dos Deputados levou muitos anos para deliberar.

Mais uma vez, o Regimento nos concedeu pouco tempo para apreciação do projeto, o que, tenho certeza, não comprometeu a qualidade do nosso trabalho nesta Casa.

Em que pese tenhamos nos esforçado muito para dirimir as dúvidas do projeto, durante a tramitação pelas Comissões Temáticas do Senado Federal, parece-me que ainda restam algumas dúvidas a seu respeito. Portanto, quero utilizar este espaço para esclarecê-las, pelo menos parte delas.

A primeira tem relação com a Nota da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) sobre o Código Florestal. A CNBB, em seu manifesto, escreveu:

> O projeto, ao manter ocupações em áreas ilegalmente desmatadas (Artigos 68 e 69) e permitir a recuperação de apenas metade do mínimo necessário para proteger os rios e a biodiversidade (Artigos 61 e 62), condena regiões inteiras do país a conviver com rios agonizantes, nascentes sepultadas e espécies em extinção.

Esse é o texto da CNBB. Ainda no texto, a Conferência diz que o projeto "não representa equilíbrio entre conservação e produção, mas uma clara opção por um modelo de desenvolvimento que desrespeita limites da ação humana".

Pois bem, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, parece-me que a opinião da CNBB ou foi emitida sem a devida análise da íntegra do projeto ou, então, não representa a opinião unânime dos Bispos brasileiros.

Em correspondência enviada a mim pelo Bispo Diocesano de Jales, no noroeste do Estado de São Paulo, Dom Demétrio Valentini, foi relatada uma opinião divergente da opinião emitida pela CNBB. Em sua mensagem, Dom Demétrio afirma:

> [...] analisando o texto que está para ser agora votado no Plenário do Senado, podemos constatar que estas inquietações, manifestadas pela CNBB, estão contempladas, como se pode deduzir da leitura atenta de todo o novo Código Florestal.

Continua Dom Demétrio:

> Em síntese, feitas as constatações, pode-se dizer que a melhor maneira de atender às inquietações da CNBB é votar o texto, pois ele é resultado de um amplo esforço de entendimento e poderá garantir uma base legal lúcida e equilibrada, para todos nos sentirmos comprometidos com o cuidado pelo meio ambiente e com a causa dos agricultores [especialmente dos pequenos].

Srªs e Srs. Senadores, o Bispo de Jales, que também é Presidente da Cáritas Brasileira, teve o cuidado de analisar o relatório em profundidade e de produzir um compêndio, com respostas em que procura esclarecer as preocupações da CNBB. Trata-se de um trabalho muito competente e dedicado, realizado por um não especialista, interessado apenas em ver o bom debate sendo realizado pela sociedade.

As explicações foram produzidas pelo Bispo Dom Demétrio, na tentativa de esclarecer as apreensões relatadas pela CNBB, em sete pontos.

Quanto ao primeiro ponto, diz Dom Demétrio:

> O art. 69 garante a produção nas áreas cuja abertura se deu respeitando os percentuais de reserva legal previstos pela legislação em vigor à época em que ocorreu a supressão. Portanto, o art. 69 não protege desmatamento ilegal.

É o que conclui Dom Demétrio, Sr. Presidente.

O art. 68 estabelece como reserva legal das pequenas propriedades a vegetação nativa existente. Esses imóveis, aí incluídos os da agricultura familiar, fazendo as contas, não ultrapassam 24% do total da área de todos os imóveis rurais, incluídos os pequenos, médios e grandes. Essas pequenas propriedades já se encaixariam na previsão do art. 69. Portanto, não procede a interpretação de que se favorecerá o desmatamento ilegal.

Sobre o segundo ponto, argumenta Dom Demétrio:

> Sobre a recomposição de 'apenas a metade' do mínimo, é alegação que deve ser vista conjuntamente com o fato de que o Poder Público Federal está inadimplente há mais de 40 anos na tarefa de florestamento ou reflorestamento das APPs [Áreas de Preservação Permanente], conforme preceitua o art. 18 do atual Código Florestal.

Essa omissão ou eventual anistia do Poder Público não é mencionada em nenhum momento na nota da instituição, da CNBB. Entretanto, Sr. Presidente, essa regra de recomposição não é absoluta, pois, havendo

necessidades específicas em determinados lugares, o art. 6º do projeto do Código Florestal permite que o Poder Público aumente as metragens de APP, sanando o passivo que o mesmo Poder Público criou nos últimos 40 anos.

Também aqui, dá para dizer que as preocupações da CNBB estão contempladas de maneira suficiente, em especial pelo artigo 6º do projeto.

Quanto ao terceiro ponto, diz: "Declaração do Presidente do Ibama para o jornal *Folha de S. Paulo*, caderno de *Ciência* do dia 30.11.2011, mostra que 95% das multas do Ibama têm valor abaixo de R$2 mil".

Esses 95% das multas do Ibama correspondem a 115 mil processos. Então...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Peço-lhe um pouco mais de tempo, Sr. Presidente.

Então, na pior das hipóteses, estar-se-ia dizendo que 95% das multas do Ibama envolvem 2% dos produtores rurais, de um total de 5.172.000 propriedades rurais em nosso País.

O Ibama fiscaliza fauna, mineração etc. Portanto, pode-se afirmar, com muita precisão, que nem mesmo 1% dessas multas em cobrança são de produtores rurais. Assim, a extensão de anistia a "quase todos os proprietários do País" entra em conflito com os dados do próprio Ibama, órgão responsável pela fiscalização ambiental.

Houvesse perdão, seria para 1% dos casos e na maioria de pequenos produtores, pois multa de latifúndio não é de R$2 mil, seguramente, Sr. Presidente.

Das eventuais infrações ainda não apenadas, tem-se de deixar claro que, muitas vezes, foi a alteração desmedida da lei que criou essa situação. Não foram aberturas ilícitas, como é o acaso da alteração de metragens de APP, já mencionado. Aqui, é novamente importante mencionar o fato de que o Poder Público federal está inadimplente há mais de 40 anos na tarefa de reflorestamento ou florestamento das APPs, conforme preceitua o art. 18 do atual Código Florestal.

Por fim, anistia significa perdão incondicional, mas o que o projeto de lei oferece e exige é contrapartida **in natura** e pedagógica da recomposição.

Portanto, acreditam-se contempladas no texto do projeto as preocupações da CNBB quanto a esse caso.

Reafirma Dom Demétrio Valentine quanto ao quarto ponto: "Difícil localizar no projeto facilitação ao desmatamento futuro, pois o texto está reiteradamente permeado com expressões como 'não impliquem em abertura de novas áreas'".

Quanto à questão da aquicultura e de manguezais, vêm sendo seguidas normas existentes desde o ano de 2002, e os cuidados de licenciamento se manterão os mesmos da Resolução do Conama nº 312, de 2002, que trata especificamente desse assunto, prevenindo qualquer dano, valendo ressaltar a exigência de convivência da aquicultura com os pescadores e comunidades tradicionais (art. 3º, parágrafo único, da Resolução do Conama nº 312/02).

Portanto, faz-se necessário aprofundar a pesquisa para verificar melhor a consistência das alegações da CNBB.

De tal maneira, acreditam-se contempladas no texto do projeto as preocupações da CNBB quanto às comunidades tradicionais e à paisagem costeira.

Quanto ao quinto ponto, diz-se:

> As várzeas na Amazônia têm permissão de uso exclusivamente para agricultura familiar, como prevê o §5º do art. 4º do Projeto, com a menção final em autorizar a agricultura de vazante desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre.

Ficam contempladas, portanto, as preocupações da CNBB na utilização das várzeas amazônicas.

Quanto ao sexto ponto, sobre o modelo de desenvolvimento desejável é bom dispor das seguintes constatações. O País possui atualmente, em 2011, 61% do seu território em vegetação nativa. Qual o percentual de vegetação nativa necessário para que se considere um modelo de desenvolvimento como bom? Especificada essa meta, deve-se considerar que, de um lado, está a Amazônia, com aproximadamente 75% de terras públicas com prioridade constitucional para o meio ambiente, e que, de outro lado, existem Estados com menos de 20% de vegetação nativa, como é o caso de São Paulo. Entretanto, esses últimos, especificamente as regiões Sudeste e Sul, acomodam quase 67% da população nacional em 17% do território do País, enquanto a mencionada região Norte, com 45,25% do território nacional, acomoda apenas 8,3% da população brasileira. Nessas regiões de alta concentração demográfica, essas questões de proporção poderão desembocar em êxodo, com as inexoráveis consequências sociais dramáticas.

Para finalizar, quanto ao sétimo ponto, é dito: "A produção agroecológica ainda é muito incipiente. Sem subvenção pública direta ou indireta, possui muitas dificuldades de sustentação".

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Agradeço-lhe muito a generosidade.

A defesa de um sistema de produção subvencionado, como se fosse de mercado, poderá trazer miséria e êxodo rural. Realmente, o texto ainda se ressente de um maior cuidado com os pequenos produtores, mas, se é só com isso que o Poder Público pode favorecê-los no momento, a questão é continuar vigilante quanto à implementação dos dispositivos vagos no projeto de lei.

O texto possui marcos importantes para esse acompanhamento. Estabelece 180 dias para a criação de instrumentos de pagamento por serviços ambientais (art. 41), para a realização de Zoneamento Ecológico e Econômico (art. 13, §2º), para o estabelecimento de índices de adimplência das regras ambientais (art. 74) e para a vinculação dessas boas práticas às políticas de crédito agrícola (art. 77), o que leva a entender que há comando e controle na lei para a análise de um melhor modelo social e econômico, estando, então, contempladas as preocupações a CNBB.

Srªs e Srs. Senadores, para finalizar, quero dizer que as constatações do Bispo Demétrio não foram realizadas por um especialista em meio ambiente, mas, sim, por um especialista em seres humanos, por um cidadão brasileiro. Elas precisam ser consideradas, principalmente, pela sua biografia. Dom Demétrio procura apenas trazer lucidez a um debate em que muitos opinam sem sequer ter informação suficiente e conhecimento do texto completo.

Nosso prazo é curto. A partir do dia 11 de dezembro, grande parte dos produtores de alimentos de todo o Brasil será criminalizada se o novo Código não for aprovado.

É por isso que encaminho pela aprovação do PLC nº 30/2011, nos moldes do relatório aprovado pelas Comissões Técnicas desta Casa, elogiando muito, novamente, o trabalho dos Relatores, Senador Luiz Henrique da Silveira e Senador Jorge Viana. O Brasil deverá a esses dois Senadores uma grande recompensa pelo que fizeram em favor da sociedade brasileira e do futuro do nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela generosa oferta do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Pela ordem dos inscritos, tem a palavra a Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esses dias que vivemos são especialmente marcados no calendário internacional na luta dos direitos humanos.

Hoje, 6 de dezembro, ações em todo o País marcam o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Nesta data, em 1989, em uma Escola Politécnica do Canadá (em Montreal), um rapaz de 25 anos (Marc Lepine), armado, invadiu uma sala de aula, ordenou que todos os homens se retirassem e, gritando "vocês são todas feministas", assassinou, à queima-roupa, as 14 mulheres que ali estavam. Em seguida, suicidou-se. Deixou carta onde dizia que "não suportava ver mulheres estudando engenharia, um curso, por tradição, dirigido exclusivamente aos homens".

O crime mobilizou a opinião pública de todo o país em torno do debate sobre as desigualdades entre homens e mulheres e a violência de gênero, e desde então um grupo de homens organizou-se para dizer que "existem homens que cometem a violência contra as mulheres, mas também existem os que repudiam esta violência". Tendo como símbolo um laço branco, a iniciativa ganhou mundo como a "Campanha do Laço Branco", despertando cada vez mais a consciência da sociedade para o fato de que a violência contra as mulheres é um compromisso também para os homens, e motivando o surgimento de vários grupos e organizações voltados para prevenção e combate à violência de gênero.

No Brasil e em outros 159 países do mundo, a data entrou como um dos marcos na Campanha *16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres,* criada pelo Centro de Liderança Global (**Women's Global Leadership**,) em 1991, a campanha abrange um período que compreende várias datas simbólicas da luta por direitos humanos, vinculando a denúncia e a luta pela não violência contra as mulheres à defesa dos direitos humanos e conclamando a sociedade e os governos a tomarem atitude frente à violação dos direitos humanos das mulheres. Tem início em *25* de novembro – Dia Internacional pelo Fim da Violência contra as Mulheres – e termina em *10* de dezembro – Dia internacional dos Direitos Humanos. São estes 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres. Incluem-se também *o* 1º de dezembro – Dia Mundial de Combate à Aids –*,* além do 6 de dezembro – Dia do Massacre de Mulheres em Montreal –, que fundamenta a *C*ampanha Mundial do Laço Branco.

A campanha brasileira começa mais cedo e inclui também o *dia* 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra –, que este Plenário também registrou.

As ações estão acontecendo em municípios e estados no País inteiro. Quero destacar duas: a campanha Quem Ama Abraça, desenvolvida pela Redeh (Rede de Desenvolvimento Humano – Rio) e pelo Instituto Magna Malta, com apoio da SPM e da Petrobras. Veiculada nacionalmente a campanha conta com a participação de grandes nomes da nossa música, como Beth Carvalho, Carllnhos Brown, Daniela Mercury, Margareth Menezes, Lenine, Ed Mota, Ana Carolina, Martinho da Vila, Chico César, e chama a atenção para a realidade desta violência. Segundo sua coordenadora, Schuma Schumaher (Redeh-Rio):

> Infelizmente os dados são assustadores. A cada duas horas uma mulher é assassinada no Brasil, seis em cada dez brasileiros conhecem uma mulher que foi vítima de violência doméstica, 30% das mulheres brasileiras já sofreram este tipo de violência. A intenção é criar um grande mutirão de homens e mulheres, uma grande onda de abraços pelo fim da violência conta as mulheres.

A campanha 'Compromisso e Atitude no Enfrentamento à Impunidade e à Violência contra as Mulheres será lançada hoje, 06 de dezembro, pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, marcando este dia de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. A SPM lança a campanha juntamente com os Ministérios da Saúde e da Justiça, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional de Procuradores Gerais, o Colégio Permanente dos Presidentes dos Tribunais de Justiça e o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais, na sede do Conselho Nacional de Justiça. No ato, será assinado protocolo com o objetivo de dar prioridade a casos de homicídios de brasileiras. Entre 1998 e 2008, o Brasil registrou a morte de 42 mulheres, sendo que, em 66% dos casos, os responsáveis foram seus próprios companheiros.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez, nós queremos registrar a nossa posição e a posição de toda a bancada, sem dúvida nenhuma, de mulheres no Legislativo brasileiro contra a violência que se abate sobre a mulher em nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.483, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, **c**, nº 12, combinado com o art. 101, I, do Regimento Interno, que o PLS nº 414, de 2011 – que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação), para dispor sobre a avaliação e o reforço pedagógico nos sistemas de ciclos e regimes de progressão continuada no ensino fundamental – **tramite, também, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ**, para que ela opine sobre a constitucionalidade da proposição.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita.**

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Encontra-se na Casa o Sr. Lauro Antônio Teixeira Menezes, primeiro suplente do Senador Eduardo Amorim, da representação do Estado de Sergipe, convocado em virtude de licença do titular.

S. Exª encaminhou à Mesa o original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

Designo a comissão, formada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, Senadora Maria do Carmo Alves e Senador Magno Malta, para conduzir S. Exª ao plenário a fim de prestar o compromisso regimental.

Peço aos Senadores da Comissão que tragam o Senador Lauro Antônio para tomar posse, por favor. (*Palmas*).

(O Sr. Lauro Antônio Teixeira Menezes é conduzido ao plenário para prestar, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Peço a todos que permaneçam em pé, inclusive os que se encontram aqui presentes nas galerias e passo a palavra ao Sr. Lauro Antônio Teixeira de Menezes para prestar seu juramento.

O SR. LAURO ANTONIO (PR – SE) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PMDB – PB) – Declaro empossado no mandato de Senador da República o nobre Sr. Lauro Antônio Tei-

xeira Menezes, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

COMUNICAÇÃO

Tenho a honra de comunicar a V. Exªs, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Sergipe em substituição a Eduardo Alves de Amorim, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a Bancada do Partido da República (PR).

Nome do Parlamentar: **Lauro Antonio**.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2011.

Para fazer uma saudação da sua chegada, passo a palavra ao Sr. Senador Lauro Antônio Teixeira Menezes.

O documento irá para à publicação.

São os seguintes o diploma e a comunicação de filiação partidária e nome parlamentar:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Diploma

O Presidente e a Vice - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Gerais de 03 de outubro de 2010, expedem o diploma de 1º Suplente de Senador ao senhor

Lauro Antônio Teixeira Menezes

eleito através da coligação PRB / PDT / PT / PMDB / PSL / PSC / PR / PTC /PSB / PC do B pela obtenção de 625.959 votos preferenciais, do total de 1.860.250 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Aracaju, 16 de dezembro de 2010

Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
PRESIDENTE

Desa. Suzana Maria Carvalho Oliveira
VICE-PRESIDENTE / CORREGEDORA

SECRETARIA-GERAL DA MESA

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Sergipe, em substituição a EDUARDO ALVES DO AMORIM, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da República - PR.

Nome Parlamentar: LAURO ANTONIO

Sala das Sessões, em 6 de DEZEMBRO de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PMDB – PB) –Com a palavra S. Exª.

O SR. LAURO ANTONIO (PR – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

Hoje faço uso desta tribuna pela primeira vez e não me dizer emocionado seria uma inverdade. Aqui, no plenário do Senado Federal, realizo sonhos. Primeiro o de meu avô, Oviêdo Teixeira, homem de fibra e de quem sempre segui os exemplos. Determinado em tudo que fez, fundou em Sergipe o MDB, Movimento Democrático Brasileiro. Segundo, o meu próprio sonho: o desejo de contribuir para o crescimento e desenvolvimento do povo de Sergipe, minha terra, e do Brasil.

Vivemos em um País privilegiado. Temos inúmeras riquezas minerais, plantamos e colhemos durante todos os dias do ano e somos o terceiro maior exportador de produtos agrícolas do mundo. O Brasil possui a maior biodiversidade do Planeta, belezas naturais indiscutíveis e um patrimônio histórico e cultural respeitável. Hoje, no que diz respeito à economia mundial, estamos na 7ª colocação. Mas, apesar de tudo, a desigualdade social é uma realidade brasileira e para ela não podemos fechar os olhos e cruzar os braços. As desigualdades regionais são muitas e apontam para diferenças de renda, no acesso à saúde e na educação, na moradia e nos serviços de infraestrutura. Em contrapartida, o Brasil tem a maior carga tributária entre os países em desenvolvimento, e é por isso que precisamos de um trabalho contínuo em busca da desoneração do custo de vida em nosso País.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho do meu querido Sergipe, geograficamente o menor Estado da Federação, imbuído de todo o sentimento de "sergipanidade", marca de nossa gente e nossa própria identidade, e do orgulho que tenho de pertencer a essa terra e dela fazer parte.

Sergipe é um Estado peculiar. Temos uma população de pouco mais de dois milhões de habitantes, um dos melhores IDHs da região Nordeste e, segundo dados recentes do IBGE, chegamos a um PIB *per capita* de R$9.781,00, e Aracaju encontra-se em 13° lugar no *ranking* nacional de renda familiar.

Nosso parque industrial tem crescido muito nos últimos anos, e a indústria do turismo é um capítulo à parte. O potencial turístico de Sergipe é enorme. Além dos 163 quilômetros do nosso belo litoral, temos turismo rural como o da Serra de Itabaiana, do Parque dos Falcões, do Cânion do Xingó, um dos pontos mais bonitos do nosso País.

Temos também as nossas cidades históricas. A primeira capital de Sergipe, São Cristovão, é a quarta cidade mais antiga do País. E a praça São Francisco é patrimônio da humanidade. Já Laranjeiras é conhecida por suas belas igrejas dos sécs. XVII e XVIII.

Nosso folclore se destaca pela diversidade de elementos vindos da cultura indígena, africana e europeia. Nossos festejos juninos são, reconhecidamente, um dos maiores do Nordeste. O turismo em Sergipe, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é um dos segmentos que, sem dúvida, tem todas as condições de gerar muito mais empregos diretos e indiretos e renda para a nossa população.

Somos um Estado rico em minérios, temos a maior mina de potássio do Hemisfério Sul, e, recentemente, a Petrobras anunciou a descoberta de um poço no mar a mais de dois mil metros de profundidade, iniciando, dessa maneira, a exploração em águas ultraprofundas em Sergipe. Abrigamos o primeiro campo descoberto na plataforma continental, em 1968, e o primeiro campo marítimo em águas profundas do Nordeste brasileiro. Ocupamos, inclusive, a honrosa 6ª posição entre os Estados produtores de petróleo.

No setor de produção de energia elétrica, Sergipe abriga uma das maiores usinas hidrelétricas do País, a usina de Xingó, que possui cerca de 3 mil megawatts de potência instalada.

Com tudo isso, assim como o restante do País, nós também temos desigualdades sociais no nosso Estado. Temos pouco mais de 300 mil sergipanos vivendo em condição de pobreza extrema. A maioria desses vive na área rural, e, em média, 32% do contingente é composto por analfabetos ou semialfabetizados com idade acima dos 15 anos.

É lamentável que em pleno séc. XXI ainda nos falte água encanada e saneamento básico em alguns Municípios. Sabemos que as políticas públicas que visam à redução da pobreza extrema no nosso País estão ajudando a reduzir esse quadro. Precisamos, portanto, estar atentos e unir esforços no sentido de apoiar e criar suportes que garantam que essas políticas de promoção de renda, saúde, educação e infraestrutura cheguem ao povo.

É nesse sentido que começo, a partir de hoje, a somar meus esforços junto a esta Casa, pelo meu Estado e pelo meu País.

Devo reconhecer, entretanto, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que a realização deste momento tão especial para mim não seria possível sem a participação decisiva de algumas pessoas.

Assim, quero agradecer ao Senador Eduardo Amorim pela amizade e confiança, a quem tenho a honra de substituir nesta Casa. E aproveito a oportunidade para parabenizá-lo pelo excelente trabalho desenvolvido no Senado Federal e dizer que aguardamos ansiosos pela sua total recuperação.

Agradeço também o trabalho e a dedicação do meu amigo Kaká Andrade, segundo suplente. E, como não poderia deixar de ser, agradeço ao grande amigo, o empresário Edivan Amorim, responsável pelo comando dessa enorme família que é o nosso grupo de ação política.

Por fim, agradeço a Deus e à minha família, especialmente aos meus pais, José Lauro Menezes Silva e Gilza Maria Teixeira Menezes, à Hulda Menezes, minha esposa e companheira de todas as horas, aos meus filhos, pela compreensão e carinho, e aos meus amigos pelo apoio incondicional ao longo dessa jornada.

E a todos que estão aqui presentes, representando o povo do nosso Estado e do Brasil, o meu muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Com a palavra, pela ordem dos inscritos, o Senador Anibal Diniz.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para abraçar o Senador Lauro, um Senador do nosso Partido. Falo em nome da Bancada. Nós o estamos recebendo de braços abertos e nos colocando à disposição dele.

Como novel Senador, desejo que tenha bons dias aqui e que os dias dele sejam significativos para o País e para o Estado dele, Sergipe.

Os votos que o trouxeram aqui, as recomendações do povo de Sergipe, sem dúvida alguma, dão a ele a possibilidade de ser esse Senador que eles esperam, e, se depender de nós, do seu Partido, ele certamente fará um grande mandato.

Seja bem-vindo, Senador Lauro!

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Com a palavra o Senador Aécio Neves pela ordem.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É com uma alegria muito grande que trago a saudação dos tucanos desta Casa, de todo o PSDB do Brasil, dos mineiros em especial, Senador Lauro, que tive o privilégio de conhecer pessoalmente e acho que profundamente. Que ele possa trazer sua exitosa e vitoriosa experiência no setor privado já também para o setor público, para esta Casa.

Seja muito bem-vindo. Tenho certeza de que a presença de V. Exª aqui engrandecerá os debates e os trabalhos do Senado da República. *(Palmas.)*

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Senador Cícero, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador, quero também me associar a todos os Senadores que cumprimentam o Senador Lauro. Quero desejar muito sucesso na sua estreia aqui, no Senado.

Eu tenho o privilégio de ser amigo de infância do Lauro, dos bons tempos em que passávamos as férias em Aracaju, e sei do seu compromisso com aquele Estado.

Tenho certeza de que representará à altura os anseios da população sergipana.

Parabéns, Senador Lauro! Será um prazer conviver com V. Exª nesta na Casa.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um minuto para, em nome do PSB, prestar uma homenagem ao nosso novo Senador, Lauro Antonio, conhecido popularmente, no nosso Estado de Sergipe, como Lauro da Bonfim.

Ele se identifica com o nosso Estado, com a nossa sociedade, pelo dinamismo do seu trabalho. É um empresário bem-sucedido, é um homem que se devota ao trabalho diuturnamente.

É uma honra, para todos nós que compomos a Bancada do Estado de Sergipe, recebê-lo no âmbito do Senado Federal, em substituição a esse grande Senador pelo Estado de Sergipe, Eduardo Amorim, que se afasta, mas deixa no seu lugar um homem que, pela sua capacidade, pelo seu conhecimento, experiência e conhecimento de Sergipe, vai, sem dúvida alguma, demonstrar que Sergipe tem valor, que Sergipe tem nome para representá-lo.

Meus parabéns, Lauro da Bonfim! (*Palmas.*)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Quero deixar o nosso abraço, do Partido dos Trabalhadores, ao Senador Lauro e dizer que é uma alegria recebê-lo aqui. Tivemos uma convivência, aqui, muito importante com o competente Senador Eduardo Amorim, que já nos tinha apresentado.

Quero dizer que para todos nós, do Partido dos Trabalhadores, é uma alegria poder conviver e trabalhar, certamente, na grande defesa. Que tenha um bom começo e um bom fim, como lembra, aqui, o Senador Magno Malta.

Então, que Deus lhe abençoe. Boa condução dos trabalhos. (*Palmas.*)

O Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não tive a oportunidade de presidir a solenidade de posse do Senador Lauro, mas quero dizer à Casa que estou associado às alegrias e aos votos de boas-vindas que ele recebe. Ao mesmo tempo, quero dizer que pertence a uma família da qual muito me honro de ser amigo de longa data.

Desejo-lhe, nesta Casa, o maior sucesso, o maior êxito, e que ele tenha um bom mandato. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento de inversão da pauta.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.484, DE 2011

Requeiro nos termos do inciso IV, do art. 175, do Regimento Interno, a inversão da Ordem do Dia da sessão deliberativa de hoje de modo que o item 3 da pauta, correspondente à Proposta de Emenda à Constituição PEC nº 114, de 2011, seja apreciado em primeiro lugar como item 1.

Sala das Sessões, dezembro de 2011. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Como se trata de matéria de apenas transcorrer o prazo, acho que se nós assim procedêssemos, não haveria nenhuma dificuldade para os nossos trabalhos, uma vez que as outras matérias vão delongar muito tempo.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de lamentar essa iniciativa da Liderança do Governo, porque há um único propósito na apresentação desse requerimento: adotar expedientes que agilizem a votação da DRU e que inviabilizem a votação da Emenda nº 29. O Governo não quer votar a emenda da saúde. O Senador Jucá já comunicou que vai retirar a urgência, apresentando requerimento no momento que considerar adequado.

E esse expediente da apresentação desse requerimento, já apresentado na semana anterior e rejeitado por ausência de quórum, tem esse objetivo. Coloca-se em primeiro lugar o projeto da DRU, e protela-se, e empurra-se para as calendas o projeto que regulamenta a Emenda nº 29.

Se nós estivéssemos vivendo no País um estágio de eficiência na prestação de um serviço público de qualidade ao povo brasileiro, aceitaríamos, Sr. Presidente. Mas não podemos entender essa postura do Governo, que demonstra insensibilidade ao rejeitar uma proposta que já deveria ter tido solução em 2003. A regulamentação da Emenda nº 29 deveria ter ocorrido já no ano de 2003.

Que não se alegue, portanto, que não houve tempo para o Governo aprofundar a discussão e descobrir a forma mágica para atender o setor saúde pública no País.

O Governo entende que é possível exigir dos Municípios 20%; dos Estados, 12%. Mas ele, que é o Governo da União, que concentra a parte do leão da receita pública no País, entende que não deve assumir a responsabilidade de repassar os recursos que lhe cabe repassar para a saúde pública no País.

Portanto, Sr. Presidente, nós vamos votar contra o requerimento do Senador Jucá, lamentando essa iniciativa, e vamos, evidentemente, se for aprovado simbolicamente, pedir votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço desculpas ao Senador Anibal Diniz. Assumi a Presidência e não tinha visto que o Senador Cícero Lucena já lhe havia concedido a palavra. Sendo assim, não quero cometer a indelicadeza para com o nosso colega e peço aos presentes que vamos ouvir por dez minutos o discurso do Senador Anibal Diniz. Em seguida, colocaremos em votação o requerimento.

Com a palavra o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador José Sarney; Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna hoje para informar com orgulho que as cadeias produtivas sustentáveis ganham cada vez mais força no Acre, Estado que, felizmente, é referência nacional em estratégias em favor do meio ambiente.

Na última sexta-feira, tive a honra de acompanhar o Governador Tião Viana numa agenda que envolveu os Municípios de Manoel Urbano e Feijó, em que tratamos especificamente da entrega de bônus de certificação de propriedade rural a produtores do interior, o que beneficiou aproximadamente duas mil famílias.

E o que é exatamente esse bônus de certificação de propriedade?

Trata-se do Programa de Cerificação da Propriedade Rural, que propõe "Mais produção, geração de renda e menos degradação dos recursos naturais". É uma ação bem-sucedida do governo do Estado, em parceria com a Organização Não-Governamental WWF/Brasil e com a emissora de TV Sky Reino Unido, na união da produção e da conservação do meio ambiente.

Por meio desse programa, os agricultores que aderem aos roçados sustentáveis recebem bônus de

R$500, em incentivo a essa prática produtiva, que é muito positiva. Mais de 10.000 pessoas estão sendo beneficiadas com essa iniciativa, voltada para a importância da produção sem degradação ambiental.

O Governador Tião Viana tem feito um trabalho primoroso, dando continuidade àquilo que foi iniciado pelo Governador Jorge Viana e também pelo Governo Binho Marques, no sentido de construir um programa...

(Interrupção do som.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – ...ao mesmo tempo com a preservação do meio ambiente.

E vale a pena ressaltar que hoje votaremos em plenário o projeto do Código Florestal, com a relatoria do Senador Jorge Viana e do Senador Luiz Henrique. E a remuneração por serviços ambientais é o caminho que pode levar à preservação ambiental das nossas florestas. E estamos certos de que as pessoas beneficiadas por esse programa darão muito valor a essa atitude de remunerar, de receber pagamento por serviços ambientais.

Esse conceito é exatamente um dos principais pontos de destaque no projeto do novo Código Florestal, relatado pelo nobre Senador Jorge Viana, que deve ser votado hoje aqui em plenário.

O relatório do Senador Jorge Viana pretende proteger e recompor a cobertura florestal brasileira, ao mesmo tempo em que cria segurança para quem produz. Estabelece que quem desmatou a partir de 2008 terá obrigatoriamente de recompor a vegetação, e inclui um capítulo específico, o Capítulo 10, tratando de incentivos econômicos e financeiros para a preservação e recuperação de áreas florestadas.

São sugeridos, por exemplo, mecanismos para remuneração por serviços ambientais; pagamento ao agricultor que preserva florestas nativas, responsáveis pela conservação dos recursos hídricos e dos solos; conservação da beleza cênica natural e a conservação da biodiversidade, entre outros.

Para incentivar aqueles que cumpriram a legislação ambiental, o substitutivo estabelece o critério da progressividade, por meio do qual terão prioridade de acesso a recursos, ao crédito aqueles que cumprem com o estabelecido no respeito ao meio ambiente.

O texto do relatório prevê a obtenção de crédito agrícola em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores e limites e prazos maiores do que os praticados no mercado; contratação do seguro agrícola em condições melhores do que as praticadas no mercado; e linhas de financiamento para atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, de proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural. E, ainda, a recuperação de áreas degradadas.

Também há incentivos para comercialização, inovação e aceleração das ações de recuperação, conservação e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa. Entre esses incentivos, citamos a participação preferencial nos programas de apoio à comercialização da produção agrícola, a destinação de recursos para a pesquisa científica e tecnológica e a extensão rural relacionadas à melhoria da qualidade ambiental.

Então, Srs. Senadores, temos hoje aqui uma responsabilidade toda especial. Estamos diante de um novo código de conduta ambiental. Estamos diante de um novo tempo.

Por esse motivo, volto a defender que tenhamos, nesta votação do Código Florestal, a ponderação necessária para reconhecer a importância do que nos foi possível negociar com os mais diversos segmentos da sociedade e, principalmente, a qualidade do texto que está sendo proposto pelo Senador Jorge Viana.

Nesse sentido, convoco todos os Senadores para que façamos uma votação histórica e aprovemos esse relatório.

Para concluir, Sr. Presidente, quero manifestar minha solidariedade à Ministra, Secretária de Políticas para as Mulheres, que escreveu hoje um artigo especial na **Folha de S.Paulo**, convocando os homens a entrarem na mobilização contra a violência contra as mulheres. Quero manifestar aqui minha solidariedade à Ministra e a todas as mulheres vítimas de violência e convocar os homens para que nos mobilizemos para ajudar as mulheres também nessa disposição.

Peço, Sr. Presidente, que seja dado como lido esse artigo da Ministra, Secretária de Políticas para as Mulheres, na **Folha de S.Paulo**.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANIBAL DINIZ EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Artigo: **Homens e mulheres num caminho de paz**, por **Iriny Lopes**, Ministra da Secretaria de Política para as Mulheres:

Infelizmente, o cenário no Brasil ainda é assustador, e os números falam por si só: a cada dois minutos, cinco mulheres sofrem agressões

Masculino ou feminino não é só uma definição de gênero. É uma espécie de alegoria do poder em países como o Brasil, onde a ligação entre violência

e gênero, historicamente, estabelece quem são os autores e quem são as vítimas, para firmar o que se poderia chamar de identidade dominante.

Como se a natureza, após séculos e séculos, ainda fosse representada pelo mito da dominação masculina, o que pressupõe força bruta para subjugar a outra espécie: feminina. Neste Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, nos interessa abrir um caminho de paz entre todos os gêneros, com base na consciência de justiça e igualdade.

Porque foi no dia 6 de dezembro, em 1989, que um jovem, Marc Lepine, de 25 anos, invadiu uma escola de Montreal, retirou os homens do local e, em seguida, atirou e matou 14 mulheres e depois se matou.

Numa carta, ele justificava seu ato dizendo que não suportava a ideia de ver mulheres estudando engenharia, curso tradicionalmente voltado para os homens.

Massacre é o que não queremos ver mais. Nenhum tipo de violência, seja física ou emocional, face mais cruel dessa desigualdade na sociedade. Por isso, marcamos este dia 6 com uma mensagem: as mulheres brasileiras têm, sim, quem as proteja. São muitas as ações e as alianças firmadas no sentido de que sua integridade seja respeitada.

Nesta terça-feira, em parceria com o Supremo Tribunal Federal e com o Conselho Nacional de Justiça, estamos lançando a campanha Compromisso e Atitude no Enfrentamento à Impunidade e à Violência contra a Mulher, justamente para fechar o cerco contra agressores e criminosos.

Cada instituição formulará ações para enfrentar a violência contra as mulheres no âmbito de suas competências, visando dar prioridade a casos de homicídios de cidadãs.

Infelizmente, o cenário é assustador, e os números falam por si só: a cada duas horas, uma mulher é assassinada no país. A cada dois minutos, cinco mulheres são violentamente agredidas.

Graças à Lei Maria da Penha, o Estado reconhece que a violência doméstica deve ser erradicada. Graças à Central de Atendimento Mulher – Ligue 80, salvamos muitas vidas. O serviço realizou, de 2006 até outubro deste ano, mais de 2 milhões de ligações – são 58.512 relatos de violência de janeiro até outubro de 2011.

Nós avançamos muito em termos de políticas públicas, mas os desafios ainda são grandes até conseguir a pacificação do Brasil. Por enquanto, é campo de guerra, campo minado de instintos selvagens.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres e órgãos parceiros têm incentivado o diálogo de paz entre homens e mulheres, participando de campanhas como Homens Unidos pelo Fim da Violência contra as Mulheres, liderada pela ONU.

Em junho deste ano, entregamos ao secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon, um abaixo-assinado com 56 mil assinaturas de homens brasileiros se comprometendo publicamente a contribuir para o fim da violência contra as mulheres.

Vamos acabar com isso, é preciso, em nome de uma sociedade democrática, de fato e de direito. Até porque há avanços significativos.

Avançamos na repactuação das políticas para as mulheres, com Estados e municípios, para aumentar a escala dessas ações de enfrentamento à violência, em todas as áreas e instâncias de governo.

Não vamos fazer o papel dos municípios nem dos Estados, mas precisamos construir as interfaces e estabelecer a transversalidade das políticas públicas para que elas transformem positivamente a vida das mulheres. É como se fôssemos alinhavando um grande mutirão em prol das mulheres do Brasil. O caminho é longo, e a chegada, um sonho de todas.

Iriny Lopes é Ministra da Secretaria de Política para as Mulheres.

(Texto originalmente publicado na coluna Tendências/Debates do jornal **Folha de S.Paulo** *desta terça-feira, 6 de dezembro)*

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado,

Ocupo a tribuna hoje para informar, com orgulho, que as cadeias produtivas sustentáveis ganham cada vez mais força no Acre, Estado que, felizmente, é referência nacional em estratégias em favor do meio ambiente.

Na última sexta-feira, dia 2, o Governo da Frente Popular do Acre, tendo à frente o governador Tião Viana, entregou bônus de certificação de propriedade rural a produtores do interior, o que beneficiou aproximadamente dois mil trabalhadores dos municípios de Manuel Urbano e Feijó.

E o que é exatamente isso e por que é tão importante?

Trata-se do Programa de Cerificação da Propriedade Rural, que propõe "Mais produção, geração de renda e menos degradação dos recursos naturais". É uma ação bem-sucedida do governo do Estado, em parceria com a Organização Não-Governamental WWF/Brasil e com a emissora TV Sky Reino Unido, na união da produção e da conservação do meio ambiente.

Por meio desse programa, os agricultores que aderem aos roçados sustentáveis recebem bônus de R$500 em incentivo a essa prática positiva. Mais de 10 mil pessoas estão sendo beneficiadas com essa iniciativa voltada para a importância de produzir sem degradar.

O governador Tião Viana entregou o bônus dos produtores rurais que estão praticando essa agricultura mais sustentável, Isso significa que, ao mesmo tempo em que esse produtor gera emprego e renda na sua propriedade, também trabalha para cuidar da floresta, dos rios, das águas e dos animais.

Consequentemente, combinam-se aumento de produtividade e renda com a preservação dos recursos naturais.

Projetos como esse confirmam a vocação do Acre para obter desenvolvimento respeitando a floresta e pode mostrar que é possível na Amazônia trabalhar a questão da inclusão social com a conservação da floresta.

E isso só é possível por meio de muito empenho. Parlamentares estaduais presentes nos municípios de Manuel Urbano e Feijó, entre eles os deputados Élson Santigo, presidente da Assembléia Legislativa (Aleac), e Moisés Diniz, destacaram a assiduidade com a qual o governador Tião Viana mantém ações proativas no Acre.

Essa, por exemplo, foi a 12ª vez que o governador esteve em Manuel Urbano em menos de um ano de gestão, fato inédito no Estado, e sempre para fazer uma entrega ou apresentar realizações, tanto de ruas pavimentadas como de incentivos produtivos.

E esse trabalho tem um resultado que vai além da dimensão econômica. É também o resgate da dignidade social do produtor rural e da preservação de seu meio. Com o incentivo para que ele permaneça em suas comunidades rurais, recebendo apoio do Estado para fortalecer a sua produção, os produtores, e sem esquecer os povos indígenas, passam a não ter necessidade de se deslocarem até as cidades para mendigar.

Na prática, a iniciativa do governo, apoiada pelo WWF/Brasil, incentiva o agricultor a produzir sem utilizar a queima, substituindo-a por práticas mais modernas.

Exemplos de melhoria de produção e de avanço nas técnicas de produção podem ser vistos em toda a parte no Estado. Várias famílias se tornaram aliadas na proteção da biodiversidade e dos ecossistemas locais, sem usar o fogo para limpar pastos ou lavouras.

Há quatro anos sem queimar, por exemplo, o produtor Davi Aguiar, de Feijó, teve no Programa de Certificação das Propriedades Rurais Familiares e no bônus de R$500 o incentivo que precisava para manter as práticas sustentáveis.

O valor do bônus, à primeira vista, pode até parecer pequeno. Mas, na realidade do nosso país e do nosso Estado, é mesmo como comentou o governador Tião Viana, e aqui reproduzo sua fala, entre aspas. "Para um bacana, R$500 pode não ser muito, mas, para um humilde isso é muita coisa e ajuda um pai de família a comprar o que precisa", disse.

Os representantes do WWF-Brasil defendem que as políticas de fomento à produção sustentável coordenadas pelo governo do Acre devam servir de exemplo para outros estados amazônicos, uma vez que essas iniciativas atingem, simultaneamente, metas de inclusão social, incremento da renda das famílias e conservação do meio ambiente.

Por esses motivos, senhores parlamentares, revelo aqui minha satisfação de ver os resultados práticos dos investimentos realizados pelo governo do Acre na produção familiar. Deve-se reconhecer o trabalho de dar continuidade ao programa de ativo ambiental e, ao mesmo tempo, valorizar a produção por meio dos roçados sustentáveis.

A remuneração por serviços ambientais é o caminho que pode levar à preservação ambientai das nossas florestas, e nós estamos certos de que as pessoas beneficiadas por esse programa darão muito valor a essa atitude de remunerar, de pagar as pessoas pelo serviço ambiental que elas prestam.

E esse conceito é exatamente um dos principais pontos de destaque no projeto do novo Código Florestal relatado pelo nobre senador Jorge Viana e que está previsto para ser votado nesta terça-feira, aqui neste plenário.

O relatório do senador Jorge Viana pretende proteger e recompor a cobertura vegetal brasileira, ao mesmo tempo em que cria segurança para quem quer produzir.

Estabelece que quem desmatou a partir de 2008 terá a obrigatoriedade de recompor a vegetação e inclui um capítulo específico, o Capítulo X, tratando de incentivos econômicos e financeiros para preservação e recuperação de áreas florestadas.

São sugeridos, por exemplo, mecanismos para remuneração por serviços ambientais, ou seja, pagamento ao agricultor que preserva matas nativas, responsáveis pela conservação dos recursos hídricos e dos solos, conservação da beleza cênica natural e a conservação da biodiversidade, entre outros.

Para incentivar aqueles que cumpriram a legislação ambiental, o substitutivo estabelece o critério da progressividade, por meio do qual terão prioridade no acesso a recursos e ao crédito.

O texto do relatório prevê a obtenção de crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxa de

juros menores e limites e prazos maiores que os praticados no mercado; contratação do seguro agrícola em condições melhores do que as praticadas no mercado; e linhas de financiamento para atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, de proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural. E ainda, a recuperação de áreas degradadas.

Também há incentivos para comercialização, inovação e aceleração das ações de recuperação, conservação e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa. Entre esses incentivos, citamos a participação preferencial nos programas de apoio à comercialização da produção agrícola; a destinação de recursos para a pesquisa científica e tecnológica, e a extensão rural relacionadas à melhoria da qualidade ambiental,

Senhores parlamentares, nobres senadores, estamos diante de um novo código de conduta ambiental, Estamos diante de um novo tempo.

Por esse motivo, volto a defender que tenhamos, nesta terça-feira, quando da votação do novo código florestal, a ponderação necessária para reconhecer a importância do que nos foi possível negociar com os mais diversos segmentos da sociedade e, principalmente, a qualidade do texto que está sendo proposto para o nosso futuro e o futuro das próximas gerações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

Em votação o requerimento que acabou de ser lido.

As Srªs e os Srs. Senadores...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Para encaminhar, Sr. Presidente. Para encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na sessão da semana passada, V. Exª anunciou o processo de votação do projeto que regulamenta a Emenda 29. Como o projeto não estava instruído com a apresentação do relatório, V. Exª solicitou ao relator que, em 24 horas, apresentasse o seu parecer. Portanto, Sr. Presidente, eu creio...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não foi o relator que...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – ...que o primeiro item da pauta é a Emenda 29. Nós estávamos já num processo de discussão para a votação do projeto. O relator teve o tempo necessário para instruir o projeto, e, se não o fez, Sr. Presidente, entendo que V. Exª deve tomar as providências para a deliberação da proposta que regulamenta a Emenda 29. Parece-me ser regimental.

Na última semana, V. Exª foi cuidadoso com o Regimento Interno do Senado Federal, procurou cumpri-lo e determinou esta providência: ao relator, caberia instruir o projeto com a apresentação do seu relatório em 24 horas.

Portanto, Sr. Presidente, é o momento para, fazendo valer o Regimento, debatermos a proposta e deliberarmos sobre ela.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias, a Mesa colocou as matérias em regime de urgência, mas, de acordo com o Regimento, a matéria que tinha prioridade era o Código Florestal, que já estava em discussão. O art. 163, item I, do § 1º, diz: "as matérias que estão em votação não iniciada." Então, ela não... Já havia discussão da matéria. E a matéria relativa à lei complementar a que V. Exª se refere ainda não estava instruída. De maneira que as duas constam em pauta, mas, com o Regimento, a primeira que tínhamos que botar é a do Código Florestal. Além de tudo, havia um acordo entre as Lideranças de votarmos hoje o Código Florestal.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, respeitosamente, não há como admitir que um relator possa ficar com um projeto na sua gaveta interminavelmente. E um projeto em regime de urgência, não um projeto que tem uma tramitação regimental normal. É um projeto que tem uma tramitação especial.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Mas o projeto está em pauta. O projeto está em pauta, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Regime de urgência. E V. Exª determinou ao relator que apresentasse o parecer em 24 horas. Portanto, a argumentação de V. Exª, com base no Regimento, não tem lógica.

Se não há o relatório apresentado pelo Senador relator, que se nomeie um relator para que, em plenário, ofereça um parecer à proposta, a fim de que ela seja votada, porque está em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Jose Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias, a matéria a que V. Exª se refere está na pauta, na mesma situação que está agora. Apenas estamos com um requerimento de inversão de pauta, que é regimental. Eu tenho que submetê-lo. Submeto-o. E V. Exª já votou contra, não é?

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jose Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente Sarney, confesso a V. Exª que eu fiquei estarrecida quando chegou ao meu gabinete a informação de que, no dia de hoje, estaria na pauta, de forma prioritária, a votação do Código Florestal, inclusive a orientação sobre os procedimentos que esta Casa adotaria em relação à ocupação dos espaços, na tribuna de honra, na galeria, tentando normatizar o funcionamento da Casa para esperar a votação do Código Florestal. Eu me lembro das palavras textuais de V. Exª quando eu pedi a V. Exª que afirmasse a garantia da votação da Emenda 29 no dia de hoje. Eu me lembro perfeitamente disso.

Ora, nós estamos tratando de matéria em regime de urgência; matéria cujo relatório deveria ter sido apresentado na sessão anterior. Por benevolência de V. Exª e pela capacidade de articulação e até de convencimento sobre algumas lideranças aqui, V. Exª convenceu as lideranças partidárias de que, no dia de hoje, o relator, em acordo com a proposição de V. Exª, estaria aqui com o relatório. Isso afirmaria o compromisso de garantir o regime de urgência, sobre o qual interpelamos V. Exª para questionar a importância do cumprimento do Regimento.

Em nenhum momento, mesmo que tenha sido aqui... E quero dizer a V. Exª que pode mandar buscar as notas taquigráficas para ver se, em algum momento, mesmo tendo sido dito aqui que o Código Florestal tinha acordo para entrar na pauta, acordo esse que o PSOL não compartilhou em nenhum momento, em nenhuma Comissão, em nenhuma reunião, quero deixar claro, mas que isso não significava interferir na ordem do começo da atividade de hoje, quando tinha prioridade, em regime de urgência, a Emenda 29.

Então, queria que V. Exª mandasse levantar as notas taquigráficas daquele dia.

Presidente,Sarney, eu não costumo acreditar na palavra dos meus adversários políticos. Eu não costumo acreditar nos que, historicamente, têm defendido interesses adversos aos interesses do povo, interesses do capital, dos setores que representam as elites, que dominam as decisões políticas neste País. Mas em nenhum momento, naquele dia, eu duvidei da palavra de V. Exª.

E, quando me vejo surpreendida pela decisão de tentar inverter a pauta no dia de hoje, sinceramente, quero declarar aqui de público que... Não que a minha expectativa fosse muito diferente disso, mas é mais uma constatação de que este Poder aqui não respeita os interesses das partes minoritárias, dos setores minoritários e, quando tem oportunidade, passa por cima.

Está aí a prova disso, a tentativa de inverter a pauta, colocando o Código Florestal na frente da Emenda 29, cuja votação o Regimento assegura que poderia iniciar hoje. O Relator, propositadamente, não apresentou o relatório naquele dia e não o apresenta hoje! E não é por falta de assessoramento não, porque os relatórios vêm prontos do Palácio do Planalto, diferentemente da gente, das minorias aqui, que não têm sequer uma estrutura para garantir um assessoramento, e a gente tem que fazer das tripas coração para acompanhar cada detalhe, cada debate diferenciado que aparece aqui!

Lamentavelmente, o que está acontecendo neste momento é a tentativa do Governo, passar por cima de uma necessidade crucial para a vida dos pobres, dos que dependem do Sistema Único de Saúde, de não ver a Emenda nº 29 ser debatida nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Marinor, quero dizer a V. Exª que a Mesa não tem nenhuma maneira senão concordar com V. Exª que realmente colocaria hoje a matéria da Emenda nº 29, uma vez que ela está em pauta, vai ser colocada em pauta para a Casa no dia de hoje, neste momento. Então, o compromisso está feito. Agora, eu não sei... Estou apresentando um requerimento regimental de inversão de pauta e vou submetê-lo a voto.

Os Senadores e as Senadoras que concordarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos proceder à votação nominal.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, o PT e o bloco de apoio ao Governo votam "sim". Peço aqui o comparecimento de todos os Senadores para aprovação do requerimento de inversão de pauta. O PT vota "sim".

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O DEM vota "não", Sr. Presidente.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O PSB vota "sim".

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, o Partido Progressista vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Partido Progressista vota "sim".

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Para que o direito à saúde seja assegurado ao povo pobre deste País, aos que pagam impostos, o PSOL vota "não".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto

"sim", a favor da inversão, para que conte o prazo de andamento da DRU. Portanto, o voto é "sim", a favor da inversão. Não vai criar nenhuma atribulação para a votação do Código Florestal, que votaremos em seguida, Sr. Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PDT vota "sim".

Os Srs. Senadores já podem votar. O painel está aberto.

(Procede-se à votação.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – O PRB vota "sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PRB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que está convocando uma sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no dia 7 de dezembro do corrente, quarta-feira, às 12h30, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para fazer um comunicado urgente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos com previsão de votar o PLC nº 122 na quinta-feira. Ele está na pauta da CDH.

A Senadora Marta Suplicy tem dito a alguns companheiros que havia construído um acordo comigo e com Demóstenes. Infelizmente, não conseguimos esse acordo. Nós gostaríamos é de derrubar o PLC nº 122 e construir um novo texto. A Senadora insistiu no PLC nº 122 com emendas que melhoram o texto, mas não há acordo. De tal maneira, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer esse comunicado, porque, aqui, vários Senadores já me perguntaram a respeito – agora mesmo, respondi a uma ligação do Magno Malta –, assim como repórteres. No momento, Sr. Presidente, não há acordo. Se for para colocar em votação, votarei contra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – As Senadoras e os Senadores já podem votar.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Senadores que estejam em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Apenas para lembrar que os Senadores que desejarem votar a Emenda nº 29 devem votar "não" a esse requerimento, que inverte, colocando a DRU como preferência. Solicitamos aos Srs. Senadores que desejam votar ainda este ano a Emenda nº 29 que votem contrariamente a esse requerimento.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, o PT e o bloco de apoio ao Governo votam "sim".

Eu gostaria de pedir a todos os Senadores que compõem o bloco que compareçam ao plenário para registrar o voto "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim", registrando que, no momento oportuno, vamos discutir a Emenda nº 29. O que se está votando agora é a inversão de pauta para que se conte prazo para a DRU, uma ação extremamente importante para o País. Nós pedimos o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, quero dizer a V. Exª que recebi, de anteontem para hoje, mais ou menos umas 40 mensagens no meu telefone, pedindo a votação da Emenda nº 29. É um clamor nacional.

Se votarmos a inversão de pauta e passarmos a votar a DRU e não a Emenda nº 29, como foi pactuado entre os líderes, esqueçam a Emenda nº 29. Esqueçam, porque o Governo, com o seu trator, vai passar por cima do assunto e não vai colocar em pauta. Esqueçam a alocação de 10% da saúde.

Então, quem votar pela inversão de pauta, vote consciente de que nós estamos sepultando a votação da Emenda 29 ou a regulamentação da Emenda 29. Nós todos somos maiores de idade e sabemos como as coisas se comportam neste plenário. Votar a favor da inversão de pauta significa a condenação da votação da Emenda 29 ao esquecimento.

O meu voto é "não" peremptório.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço, uma vez mais, aos Senadores e às Senadoras que se encontram em outras dependências da Casa o comparecimento ao plenário. Estamos num processo de votação nominal de inversão de pauta.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Falta o Senador Vital.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Obrigado pela deferência de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou encerrar a votação.

Senador Ciro. *(Pausa.)*

Senadora Kátia Abreu. *(Pausa.)*

Vou proclamar o resultado.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

REQUERIMENTO Nº 1484, DE 2011

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	6/12/2011 16:46:55
Data Sessão:	6/12/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/12/2011 16:52:43

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PR	MS	ANTONIO RUSSO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PR	SE	LAURO ANTONIO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PV	RN	PAULO DAVIM	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM

Votos SIM : 36
Votos NÃO : 19 **Total : 55**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA Emissão: 6/12/2011 16:54:48

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votos SIM, 36; 19 votos NÃO.

Nenhuma abstenção.

O requerimento foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 3**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 114, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 114, de 2011 (nº 61/2011, na Câmara dos Deputados, de iniciativa da Presidência da República), que *altera o art. 76 do Ato das Disposições Transitórias (DRU).*

O parecer é favorável.

Transcorre, hoje, a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

Sem oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 1** da pauta.

Discussão do Projeto de Lei da Câmara do Deputado Sérgio Carvalho...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Questão de ordem, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, questão de ordem, com base no art. 163, inciso V, § 2º do Regimento da Casa.

Diz o seguinte, Sr. Presidente, se me permite:

> Art. 163. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, a juízo do Presidente, segundo sua antiguidade e importância, observada a seguinte sequência [...]
>
> [...]
>
> V – matéria em regime de urgência do art. 336, II;
>
> [...]
>
> § 2º Nos grupos das matérias em regime de urgência, obedecido o disposto no § 1º, a precedência será definida pela maior antiguidade da urgência.

E a maior antiguidade da urgência, Sr. Presidente, como até publicado no *Diário* de ontem e indevidamente invertido no dia de hoje, é a regulamentação da Emenda 29.

Então, peço a V. Exª que cumpra o Regimento e coloque em votação primeiro a regulamentação da Emenda 29.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Leio o artigo. Diz o seguinte:

> Art. 163 [...]
>
> [...]
>
> § 2º Nos grupos das matérias em regime de urgência, obedecido o disposto no § 1º [...]
>
> § 1º[...]
>
> I – as matérias de votação em curso sobre as de votação não iniciada;
>
> [...]
>
> III – as de discussão em curso sobre as de discussão não iniciada.

Então, a matéria em curso de discussão não iniciada é justamente essa a que V. Exª se referiu e a matéria cuja discussão já foi iniciada é esta que consta em primeiro lugar em discussão. A outra não está instruída ainda.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Permita-me, Sr. Presidente. Não se trata exatamente disso. O que nós estamos discutindo é o seguinte fato: a matéria tanto já iniciou a discussão que, por um acordo nosso, nós retiramos, porque aparentemente houve um erro de V. Exª. V. Exª colocou, inclusive, em discussão. Então, há uma inversão inequívoca. Tanto é que no dia de ontem foi publicada. Essa matéria iniciou a discussão perfeitamente. V. Exª chegou a dar 24 horas de prazo. Então, a matéria está em discussão.

Cumpre hoje ao Sr. Relator... Nós fizemos um acordo para que o Governo dissesse: vamos votar a regulamentação da Emenda 29 no dia x, caso contrário, ela estaria hoje.

Se V. Exª pegar as notas taquigráficas, V. Exª vai se lembrar de que foi exatamente isso que eu estou dizendo e que V. Exª adiou para o dia de hoje dizendo que era o primeiro item da pauta. E inclusive publicou, no dia de ontem, dessa forma. Hoje V. Exª publicou de forma invertida.

Então, estamos pedindo a V. Exª, uma vez que a matéria iniciou a discussão – e V. Exª sabe disso, não tem como negar –, que V. Exª dê preferência regimental à matéria, conforme o artigo com os incisos e os parágrafos que mencionei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Demóstenes Torres, realmente V. Exª está descrevendo a tramitação da matéria, e a matéria não entrou em discussão, não consta a discussão.

Nós estávamos instruindo a matéria, que é anterior à discussão. Na instrução da matéria, eu pedi o relatório, mas não iniciei a discussão da matéria. Então, isso consta dos Anais, dos registros taquigráficos da Casa. A matéria, não foi iniciada a discussão, até porque só pode ser iniciada a discussão se devidamente instruída. E ela não estava instruída.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, mais uma vez fica evidente a falta de compromisso do Governo e de V. Exª também, me permita. Não há qualquer possibilidade de se fazer entendimento com o Governo e com a Mesa desta Casa, porque sistematicamente...

Hoje a Presidente disse: "Nós vamos tratorar". E é o que está acontecendo, está tratorando. V. Exª está rasgando o Regimento, rasgando a sua palavra. O Senador Romero Jucá não deveria encampar esse tipo de discussão, porque ele é Líder do Governo.

Uma coisa que baliza o nosso relacionamento aqui é palavra. E naquele dia V. Exª foi acudido, vamos nos lembrar disso. Muitos disseram que era maledicência de V. Exª, outros disseram que foi por outras razões, mas V. Exª foi acudido porque iniciou a tramitação e deu 24 horas de prazo, 24 horas de prazo para o Relator apresentar o seu relatório. E nós fizemos o entendimento, e o entendimento está sendo de novo rasgado. V. Exª está rasgando.

Então, eu quero uma decisão formal de V. Exª indeferindo o pleito.

O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Senador Demóstenes, eu estou cumprindo o Regimento. A matéria não entrou em discussão. A matéria estava sendo instruída. A Mesa não pode colocar em votação se a matéria não está devidamente instruída. É do Regimento. E eu quero também lembrar a V. Exª a nossa reunião no meu gabinete, no qual nós consideramos que o Código Florestal, sendo uma matéria isenta, que não devia ser das disputas partidárias, ela teria uma votação anterior à disputa entre a emenda da saúde e justamente a outra parte que V. Exª citou.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sem dúvida. E a votação era na semana passada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª concordou que esse processo... Que nós votássemos o Código Florestal. E marcamos a votação inclusive para o dia de hoje. A Mesa está cumprindo inclusive aquilo que nós concordamos no gabinete.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não é verdade. Era para votar na terça-feira da semana passada. Não é verdade!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sim, nós não votamos na terça-feira, estamos votando hoje, que é a primeira oportunidade, Senador.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então, eu não posso ser punido porque nós não votamos na terça-feira passada, mas V. Exª concordou com os outros que essa era uma matéria neutra...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não use da minha concordância para determinado procedimento, para V. Exª e o Governo burlar o que nós fizemos! Não queira me utilizar nesse tipo de...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não fiz esse acordo! O acordo era para votar o Código Florestal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pois é o Código Florestal que nós estamos votando!

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não, senhor! E V. Exª iniciou a votação e disse que hoje era o primeiro item da pauta. Honre, então, que V. Exª descumpriu o acordo! Não tente me colocar no meio disso!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu mando cancelar a palavra imprópria da Taquigrafia.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. *Fora do microfone.*) – Não precisa, não. Pode constar!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está mandado cancelar, e ao Presidente compete policiar os trabalhos do plenário!

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu não participei de acordo nenhum! Eu quero é votar, Presidente.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação o projeto de lei da Câmara.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discussão, em turno único...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu darei, em seguida, a palavra, pela ordem, a V. Exª.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o senhor não pode... É exatamente sobre isso. V. Exª quer iniciar para justificar, depois que eu me manifestar, que já está consolidado e que não tem mais jeito. Aí, essa é mais uma forma de tentar passar o rolo compressor.

Ainda há pouco, quando foi definida a contagem do prazo da DRU, eu já me antecipei a essa discussão e me manifestei exatamente porque eu estava vendo a hora de a gente não ter o direito aqui de se manifestar.

Eu deixei claro que, diferente da Bancada do DEM, nós não fizemos acordo nenhum em relação ao Código Florestal. Agora, o que foi tratado aqui em relação à Emenda 29 está sendo descumprido por V. Exª!

Eu queria que V. Exª pegasse as notas taquigráficas – eu me antecipei ainda há pouco – e V. Exª pudesse fazer este Plenário inteiro, a imprensa que está aqui, ouvir novamente as palavras textuais, quando V. Exª afirmou, depois de iniciar a discussão sobre a Emenda 29, quando V. Exª inclusive foi questionado pela Bancada do Governo: "Eu estou cumprindo o Regimento. Eu disse que colocaria em votação e estou colocando em votação".

Depois, em seguida, tentou, para mediar o debate, encontrar uma saída para o fato de o Relator se negar a subir à tribuna e apresentar o relatório, exatamente para inviabilizar o debate sobre a Emenda 29. E, na sequência, V. Exª insistiu, inclusive com as lideranças que estavam aqui, em dar um prazo de mais 24 horas para que o Relator pudesse trazer o relatório, tirar da gaveta – da gaveta, porque está colocado na gaveta; se tivesse interesse de botar, já estava em cima da mesa em vez de estar na gaveta –, pudesse apresentar o relatório e fazer a votação. Do que é que V. Exªs têm medo? De que tem medo o Governo? Se, desde o início deste mandato, passa o rolo compressor, nas comissões, como passou no Código Florestal, em temas relativos a medidas provisórias e no salário mínimo, que não nos permitiram apresentar, fazer um destaque de emenda.

Isso é antidemocrático! Isso não está ajustado com o momento político que o Brasil devia estar vivenciando, de respeito às minorias, de respeito à democracia, ao espaço de convivência, respeitoso em todos os aspectos, não na palavra apenas mas na materialidade da palavra. Isso a gente não está vendo acontecer, a materialização da palavra não existe! A palavra existe, mas ela não se materializa quando os interesses não respondem ao que o Governo quer lamentavelmente!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu quero apenas registrar, em primeiro lugar, que a Mesa está correta, Sr. Presidente, está cumprindo o Regimento. Nós, no momento apropriado, vamos discutir a questão da Emenda 29. O Governo não está se furtando a discutir.

Portanto...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, Código Florestal.

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.456, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011 (nº 1.876/99, na Casa de origem, do Deputado Sérgio Carvalho e outros), que *dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965; e 7.754, de 14 de abril de 1989; e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.315 a 1.317, de 2011, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Luiz Henrique, favorável, nos termos da Emenda nº 1, da CCJ, que oferece, com voto em separado do Senador Randolfe Rodrigues;

– Em conjunto das Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Agricultura e Reforma Agrária, Relator Senador Luiz Henrique, favorável, nos termos da Emenda nº 2 –CCT/CRA (Substitutivo) que apresenta, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator Se-

nador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CMA (Substitutivo), que oferece.

Há sobre a mesa Emendas sobre o projeto, nº 30, de 2011, que podem ser apresentadas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para discutir as emendas e o projeto, concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Marcelo Crivella.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem!

Apenas para registrar, Cássio Cunha Lima, o voto em acompanhamento à posição do meu partido na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará.

Não está presente. (*Pausa.*)

Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, querido amigo, V. Exª me chamou e estou aqui, atendendo ao seu pedido.

Sr. Presidente, hoje nós vamos votar um acordo construído nesta Casa, sob o gênio político de grandes relatores. Não foi fácil, Sr. Presidente, chegar ao texto a que chegamos. E eu não poderia deixar de vir à tribuna para enaltecer o trabalho do Senador Luiz Henrique, do Senador Jorge Viana, do Senador Rollemberg e de diversos outros companheiros que foram incansáveis – incansáveis – na solução pacífica das controvérsias de interesses, todos eles justificados e todos eles bem defendidos.

Sr. Presidente, ocorre, porém, que na discussão do Código Florestal eu ressaltei que havia sete pontos que me angustiavam, sete pontos que nós precisávamos discutir um pouco mais, elaborar melhor o pensamento, ouvir a comunidade científica, levar esse debate talvez até a exaustão, mas, infelizmente, sob as pressões que este Congresso vive e sob uma pauta, eu diria, avassaladora, de certa maneira não conseguimos, Sr. Presidente, chegar a um texto satisfatório.

O que mais me preocupa nesse projeto, eu, que sou morador de uma área urbana, tenho visto na minha cidade do Rio de Janeiro e no meu Estado de modo geral, no princípio deste ano, na região metropolitana, enxurradas nas quais pessoas perdem suas casas, seus bens, e isso é muito ligado ao desmatamento em topo de morro. Sr. Presidente, eu não estou tranquilo quando nós mudamos a maneira de preservação de topo de morro, tirando aquilo que foi construído na Câmara, de 50 metros, passando para 100 metros.

Segundo o Inpe, na região de São José dos Campos, não haverá mais topo de morro a ser preservado, porque as elevações, pelo período de erosão, pelo longo tempo dos nossos processos geológicos, os morros são baixos e áreas hoje que estão preservadas serão desmatadas.

Fico preocupadíssimo com o meu Rio de Janeiro. O Inpe não tem uma avaliação precisa de quantos hectares serão desmatados no Rio de Janeiro com essa mudança que está sendo implementada pelo texto que vamos votar hoje.

E eu quero ressaltar que o texto tem avanços. Eu acompanhei a discussão, acho que há ali, eu diria, na construção do Senador Jorge Viana, ganhos importantes para o meio ambiente, sobretudo as áreas de manguezais, a reconstrução das APPs e das reservas legais. Acho que ali também nós soubemos, com equilíbrio, contemplar a questão de Roraima, quer dizer, um Estado que tem 65% de reserva indígena e de reservas florestais precisa ter outro encaminhamento, outra medida, outra ponderação. Mas essa questão do topo de morro me preocupa muito, sobretudo com as mudanças climáticas e com as precipitações violentas que estamos tendo.

Águas que caem em elevações que não possuem árvore e que têm uma inclinação acentuada vão descer com muita violência, com muita força, vão encher cursos d'água; esses cursos d'água vão atravessar cidades; essas cidades serão inundadas e poderá haver catástrofes que nós não saberíamos dimensionar agora.

A mesma coisa é a inclinação dos taludes. Nós tínhamos uma conquista na Câmara de que com os montes, nossas elevações cujas inclinações estivessem entre 25%, 45%, nós poderíamos apenas fazer o manejo. Isso significa que teríamos atividades econômicas, como, por exemplo, o açaí, que é plantado dessa forma e é uma riqueza, ou uma floresta em pé. O manejo seria a situação mais favorável para essa determinada circunstância. Mas agora, no texto desse projeto que construímos no Senado, nós estamos permitindo todas as atividades e, se estamos permitindo atividade pastoril, então, vamos ter que desmatar, porque não poderemos conviver com a floresta e o gado. Essas coisas me preocupam.

De tal maneira que apresentei sete emendas e estou aguardando ansioso para que o Relator possa contemplar não as sete, Sr. Presidente – não sei se isso seria possível –, mas pelo menos essas preocupações que expus aqui: as preocupações com topo de

morro e com a permissividade de se fazerem todas as atividades nas encostas entre 25 e 45 graus.

Eu poderia citar a questão do tema da anistia, se há ou não anistia, pois também é uma preocupação, e fiz uma emenda. Eu poderia citar também o caso da contagem das margens de rio, se deveríamos realmente voltar para o leito regular e não para as áreas inundadas. Eu poderia discutir vários outros temas aqui, mas me atenho a dois, que me parecem fundamentais, pela questão, inclusive, de segurança, sobretudo da nossa população, já que há muitas pessoas pobres no Brasil que ocupam as encostas e as áreas ribeirinhas nas grandes cidades.

Precisamos atentar para isto: é a questão do topo de morro, que estamos aumentando de 50 para 100 metros. É uma área que deveríamos preservar; é uma área que pode causar transtornos imensos, sobretudo agora, quando estamos tendo tempestades e precipitações enormes.

No Rio de Janeiro, infelizmente, os relatos são dramáticos. Temos tido enchentes, inclusive, na Baixada Fluminense, mas as piores foram em 11 de janeiro deste ano, na região serrana – Petrópolis, Teresópolis, Friburgo –, talvez a maior catástrofe da nossa história naquela região.

Não podemos minimizar o risco que corremos se passarmos a contar topo de morro, em vez de 50, em 100 metros. É uma preocupação muito grande que tenho. Outra coisa é permitirmos as atividades, todas elas, em áreas inclinadas, entre 25 e 45 graus, o que poderá trazer novos desmatamentos.

Agora, Sr. Presidente, quero também ressaltar que, atendidas essas emendas, teremos um texto que poderá ser votado. Acredito que fizemos um trabalho extraordinário de dezenas de audiências públicas, ouvimos a todos. Não é possível encontrarmos a solução, neste momento, para todas as nossas disputas, mas a lei é boa, quando passa.

Acredito que, se encontrarmos, neste momento, um acordo, sobretudo para esses dois pontos que citei aqui, nós teríamos um texto melhorado, que iria para a Câmara dos Deputados e lá poderia ser aperfeiçoado.

Claro que a Presidenta Dilma, com mais tempo, tendo acesso a melhores informações que tivemos aqui no calor do debate, poderá também – e isso cumpre a ela – exercer o seu poder de veto e, se houve algum excesso, corrigi-lo.

Essas eram as minhas ponderações, Sr. Presidente, neste momento solene em que vamos votar uma das matérias mais importantes para o nosso País, nós que somos a fazenda do mundo, nós que temos o compromisso de alimentar milhões de habitantes neste País; somos hoje 7 bilhões e logo seremos 9 bilhões. Eu, que vivi na África durante quase 10 anos da minha vida, sei da fome que aquele continente sofre. Não estou aqui, Sr. Presidente, lutando contra o Brasil fazenda, contra o Brasil que produz, contra o Brasil que gera 250 milhões de toneladas de grãos. Pelo contrário, estou propondo emendas para que a nossa produção aumente, mas sem risco, sobretudo para aqueles que moram em regiões à beira de rios e nas encostas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. José Sarney, Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Com a palavra, para discutir, Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, eu gostaria de iniciar este debate sobre o Código Florestal falando de boas notícias, boas notícias para o Brasil, boas notícias para a maioria dos brasileiros e, infelizmente, tristeza para poucos que não querem mudar o Código Florestal e que vêm trazendo e fazendo calúnias por todo o Brasil a respeito deste Código Florestal, às vezes usando inúmeros órgãos do Governo. Até agora não vi nenhum deles sequer parabenizar o Brasil pela diminuição do desmatamento, a maior diminuição de desmatamento dos últimos 23 anos, Sr. Presidente. Não vi nenhuma das ONGs nos jornais, nos blogs, nas notícias, comemorando esse grande feito do Brasil.

Não tem problema, pois temos muitos Senadores, a grande maioria deles, comemorando este grande dia e esta grande notícia. Quero aqui parabenizar o Ministério do Meio Ambiente, a Ministra Izabella, que fez o que pôde nessas negociações e até fico preocupada em parabenizar a Ministra Izabella, em que pese esse texto que está sendo votado aqui hoje não ser o melhor dos mundos para os produtores rurais, mas foi o possível, foi aquilo que foi possível ser feito no Estado democrático, Sr. Presidente.

Não existem contentes 100% de um lado nem contentes 100% de outro. Mas, desde 1965, o Código Florestal não era votado no Brasil. E esta é a primeira vez que acabamos com o monopólio, que acabamos com a ditadura ambiental neste País, onde meia dúzia de ONGs controlavam o Ministério do Meio Ambiente, controlavam o Ibama, controlavam o Conama, e ain-

da controlam, e não deixavam o Congresso Nacional participar do debate. E a raiva de todos eles, Sr. Presidente, é que esse mundo acabou.

A questão ambiental é de todos nós. O Brasil inteiro, de Norte a Sul, quer discutir o meio ambiente. Até os jovens, que às vezes estão se preocupando com suas universidades, com o primeiro emprego, deram um *show*, representado aqui na capa da revista *Veja*, numa grande matéria, numa extraordinária matéria que critica alguns artistas que, por desconhecimento e boa fé, foram usados por essas ONGs, que são irresponsáveis, porque não têm o menor temor, não tem o menor constrangimento em mentir para o Brasil. Agora, os atores se viram constrangidos pela capa da revista **Veja**, onde está demonstrada a ficção, e que os jovens do Brasil, os universitários do Brasil, os do ensino médio do Brasil, os do ensino fundamental estão mais estudiosos do que muitos adultos de muita idade; estão desmistificando conceitos que não são verdadeiros.

Portanto, eu quero aqui parabenizar o Brasil pelo fato de todo o Brasil estar participando deste debate. Nós estamos, hoje, com a menor taxa de desmatamento de 23 anos para cá, Sr. Presidente, quando desmatávamos 29 mil quilômetros quadrados. Agora, segundo o Inpe, nós estamos com 6,238 mil quilômetros quadrados, Sr. Presidente.

Nós estamos com 93% da meta cumprida do compromisso que foi feito em Copenhague, na COP 15, de que o Brasil reduziria em 80% o seu desmatamento até 2020. Portanto, os dados do Inpe foram usados por muitas ONGs de forma negativa e contrária para dizer que o Brasil estava aumentando o desmatamento, e hoje a verdade veio à tona. Nós estamos com quase 100% de cumprimento da meta dez anos antes da data em que a meta deveria ser cumprida, que será em 2020.

Houve uma queda, segundo o Inpe, de 11% no desmatamento do Brasil. Tenho certeza absoluta de que, com a votação do Código Florestal, com a segurança jurídica, com o equipamento que hoje temos no Brasil, com os investimentos de R$1 bilhão feitos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia em novos equipamentos de rastreabilidade, nós encontraremos aqueles que estão praticando o desmatamento ilegal, o desmatamento nocivo, porque o satélite é preciso e, assim como está mostrando os números do desmatamento, temos certeza de que também identificará a propriedade e o produtor rural que está praticando o crime ambiental.

Gostaria ainda de dar mais uma boa notícia, que esse agronegócio, que dizem por aí algumas ONGs inimigas do Brasil e amigas de produtores rurais de outros países, amanhecemos com a grande notícia de que, neste terceiro trimestre, o PIB brasileiro cresceu, mas cresceu por conta do grande crescimento da agropecuária e do agronegócio brasileiro.

O acumulado até setembro foi de 3,2%, mas, em comparação de 2010 com 2011, no mesmo trimestre, a agropecuária cresceu 3,9% e o total brasileiro foi 2,1% e esse agronegócio tão agredido, tão violentado por alguns foi o grande batalhador e o grande salvador do PIB nacional.

Sr. Presidente, isso graças a nossa safra de grãos. No ano passado, produzimos 140 milhões de toneladas, mas, para a alegria dos brasileiros, para a alegria do PIB nacional, produzimos 163 milhões de toneladas, um crescimento de quase 10% na produção de grãos do País. Mais uma vez, se não fosse o agronegócio, que é dos brasileiros, que é um patrimônio do Brasil, construído nos últimos 40 anos, se não fosse o agronegócio brasileiro, o PIB teria dado negativo, mas, graças a Deus, tudo isso foi possível.

Nem só boas notícias estamos aqui para dar hoje, Sr. Presidente. Infelizmente, temos apontados pelos indicadores o aumento da inflação, responsabilizado pelo arroz, pelo feijão e pela carne no País. Cresceu a inflação, Sr. Presidente, de outubro a novembro, de 0,5% para 0,85%. Quero chamar a atenção para o fato de que, se nós atendermos à demanda de meia dúzia de ambientalistas xiitas e radicais, reduziremos o plantio de alimentos no País, porque eles pretendem que nós possamos plantar, de árvores, 80 milhões de hectares do País. Isso significa toda a área de grãos, toda a área de fibra, toda a área de café, toda a área de cana, toda a área de floresta plantada no Brasil; os eucaliptos, as tecas, as araucárias plantadas por todo o País.

Sr. Presidente, nós não temos condições éticas, condições morais, com mais de 19 milhões de pessoas que passam fome no Brasil, de ajudar a aumentar a inflação, porque, se nós fizermos o que querem alguns poucos ambientalistas e acabarmos com a produção em 80 milhões de hectares, só vai sobrar, por exemplo, a área de carne e de pecuária do Brasil, que são 150 milhões de hectares.

Mas, ainda assim, com a votação do Código Florestal brasileiro, nós ainda vamos recompor 230 milhões de hectares destinados para a produção de arroz, feijão, carne, frutas, café, tudo, Sr. Presidente. Nós só utilizamos 230 milhões de hectares; 236, para ser mais precisa. Mas, após a votação do Código Florestal, Sr. Presidente, nós ainda vamos recompor 30 milhões de hectares. Vai-se reduzir a área de plantio

ainda, com a votação do nosso Código, de 236 para 206 milhões de hectares.

E eu quero lembrar ainda que, de acordo com o valor bruto da produção, se nós atendermos alguns poucos ambientalistas no Brasil, teremos um resultado negativo de menos US$ 100 bilhões no valor bruto da produção brasileira, e nós não temos condições de arcar com essa situação.

Por isso, Sr. Presidente, quero parabenizar a grande maioria deste Congresso, os 410 Deputados e também os Senadores da República. Apenas 5 Senadores votaram contrariamente e 75 Senadores votaram a favor, Sr. Presidente. Dizer que...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – ...nós nos aproximamos, sim, do consenso. São 410 votos na Câmara; são 75 votos no Senado.

Senadores que são mais próximos da questão ambientalista; Senadores que são mais próximos da agropecuária; Senadores que são mais próximos do Brasil inteiro resolveram votar a favor do código, independentemente de serem da base do Governo, independentemente de serem oposição, porque não podemos fazer oposição a uma única coisa, Sr. Presidente: ao Brasil!

Se os brasileiros, se os produtores rurais causaram alguma devastação no mundo foi no bolso dos produtores rurais da Europa, dos Estados Unidos, do Japão e da Austrália, porque somos a maior, a melhor e mais barata agricultura do planeta!

Por isso, quero aqui agradecer a todos os colegas em nome dos produtores rurais, pela CNA. Ao Senador Waldemir Moka, nosso Presidente, grande batalhador pelo Código; ao Senador Luiz Henrique, de Santa Catarina; ao Senador Jorge Viana, do Acre, um Senador tradicionalmente ambientalista. O Senador Luiz Henrique, que votou o Código Florestal de Santa Catarina, e não é produtor rural, mas tem responsabilidade com o Brasil. O Senador Waldemir Moka, que não tem um palmo de chão, que não é fazendeiro, mas trabalhou como louco pelo seu Estado e pelo Brasil, para aprovar o Código Florestal brasileiro.

Ele não é o ideal? Não! A nossa bancada na Câmara está satisfeita? Muitos ainda querem mudanças. Mas pedimos a todos paciência. Este está sendo um marco importante de avanço.

Nós poderíamos ter avançado mais? Poderíamos, sim. Não avançar nas matas, não avançar no desmatamento. O resultado está aqui, mostrando para o Brasil que diminuímos o desmatamento nesses últimos 23 anos como nunca havíamos feito no passado...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Mas, Sr. Presidente, foi o que foi possível fazer.

Portanto, eu quero pedir a todos, pelo PSD, o voto favorável ao Código Florestal brasileiro, pelo Brasil, pelo PIB, pelas exportações e pelo emprego brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pela ordem, o Senador Demóstenes; depois, o Senador Jayme Campos.

Com a palavra o Senador Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda há pouco, em uma discussão acalorada com a Mesa, presidida pelo Senador José Sarney, eu usei a expressão, e o Senador José Sarney ficou ofendido com a expressão.

Então, estou pedindo a V. Exª que a retire, que mande riscar essa expressão.

O que acontece é que eu tenho um tipo de temperamento em que a minha discussão é dura, mas é extremamente leal. Essa lealdade não quer, de maneira alguma, fazer com que qualquer espécie de discussão transponha para o lado pessoal.

Não tenho, pessoalmente, nada contra o Senador José Sarney. Muito pelo contrário, ele me trata sempre com muita lhaneza, com muita deferência. Se posso dizer que, pessoalmente, tenho algo em relação a ele é mais para o lado do bem-querer do que para outro lado. De forma que, em relação à ofensa, peço desculpas ao Senador José Sarney. Peço que se retire a palavra e mantenho, naturalmente, todos os outros termos institucionais, entendendo que, mais uma vez, a Mesa errou ao não cumprir o acordo que nós fizemos.

Mas, pelo lado pessoal, peço que sejam registradas essas notas. Já falei acerca disso. Estou pedindo para retirar a expressão e estou pedindo desculpas ao Presidente Sarney. Se ele entendeu que eu o ofendi, não foi minha intenção. Pessoalmente, não queria fazer isso dessa forma e jamais o faria, nem com ele nem com qualquer outro colega, embora, muitas vezes, nossa discussão aqui seja em um nível muito mais elevado.

Então, repito que mantenho todas as críticas; mantenho a questão de ordem. Entendo que houve uma inversão que não tem amparo no Regimento, mas, por ter saído daqui bastante ofendido o Senador

José Sarney, espero que... Pediram-me para fazê-lo reservadamente, mas eu prefiro fazer as coisas publicamente. Então, da mesma forma que fiz aqui, estou, se possível, tentando desfazer aqui, para que o Presidente não se sinta mais ofendido.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Presidente Moka, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Eu acolho as palavras de V. Exª.

O gesto de V. Exª é o gesto do Parlamentar que sempre teve muita grandeza neste Plenário. Não falo pelo Presidente Sarney, mas tenho certeza de que o Presidente Sarney vai aceitar. V. Exª, realmente, hoje coloca exatamente a discussão em um termo importante. Parabéns a V. Exª pelo gesto.

V. Exª tem a palavra, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, quero cumprimentar o do meu Líder, Senador Demóstenes Torres, pelo espírito de altivez e de grandeza, ao pedir para retirar o termo...

É um gesto como esse aqui, Senador, que certamente marca a sua história, todavia, sempre defendendo os interesses do povo brasileiro.

Sr. Presidente, quero fazer uma sugestão a V. Exª aqui, naturalmente que com a concordância dos demais pares, Senadores e Senadoras.

Nós gostaríamos de sugerir que votássemos o texto do substitutivo do Senador Jorge Viana, ressalvadas as emendas. Acho que temos, para dar um bom andamento, de votar o texto, e depois vamos discutir as emendas, os destaques propostos aqui para as Srªs e Srs. Senadores.

Isso porque, Presidente Moka, o Código Florestal brasileiro já foi discutido com praticamente todos os segmentos da sociedade brasileira. É o Código da conciliação nacional que, certamente, meu caro Senador Jorge Viana, temos que votar logo. Pelo que me consta, temos cerca de cinquenta emendas. Nesse caso, vamos prolongar pela noite toda, varar o dia, para votarmos o projeto.

Ora, um projeto como esse, que já foi discutido exaustivamente, eu imagino que não temos quase nada a contestar, muito pelo contrário. Foi construído por várias mãos, com a participação do Senado, do Ibama, meio ambiente, das ONGs, de todos os segmentos.

O que eu sugiro, meu Presidente Moka, é que votemos o texto do substitutivo, ressalvadas as emendas. Feito isso, tenho certeza de que, daqui a pouco, estaremos votando definitivamente o Código Florestal, que é o projeto mais importante que está sendo votado por esta Casa durante o meu mandato. Com este projeto, estamos mexendo com a vida de milhões de brasileiros. Temos de ter a responsabilidade de aprovar esse Código, que, não tenho dúvida alguma, é um dos mais avançados, um dos mais modernos, e que, certamente, o povo brasileiro aguarda com ansiedade. É, sobretudo, um novo marco regulatório que dará segurança para aquele que produz, gera emprego e constrói realmente esta pujança que é o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pois não.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de pedir a V. Exª que pudesse liberar aqui as galerias, porque elas estão todas vazias e nós temos mais de quatrocentos produtores rurais, além de outros segmentos, que querem participar. Vamos abrir as galerias, para que as pessoas possam, de forma democrática, participar e assistir à votação histórica do Código Florestal brasileiro. Obrigada.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pois não.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – O meu pedido de ordem vai no mesmo sentido da Senadora Kátia Abreu, mas para atender aos mais de trezentos estudantes das universidades que estão em vigília aí fora e que são contrários à aprovação do Código Florestal. Se é para deixar entrar mais alguém, que seja um ingresso paritário entre os interesses que estão em jogo aqui, e não continuar preponderando os interesses do agronegócio, dos que têm desmatado e cometido crimes ambientais neste País.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Excelência.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, eu acho que seria uma divisão justa pelos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Vou esclarecer.

A Mesa deu senhas para as lideranças partidárias. As pessoas têm as senhas e nós não vamos, evidentemente, permitir que entrem pessoas que não seja dentro do critério preestabelecido. Dessa forma, a Presidência entende que resolveu a questão.

Em relação...

Só um minuto, Senadora.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, queria pedir os ingressos para os Senadores que estão com eles, para poder distribuir às pessoas interessadas, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – V. Exª tem o direito.

Senador Jayme Campos, a Presidência entende que há uma relação de inscritos que vou ler: Senador Eduardo Braga, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Pedro Simon, Senadora Ana Rita, Senador Ricardo Ferraço, Senador Rodrigo Rollemberg, Senador Jayme Campos, Senadora Marinor Brito, Senador Delcídio do Amaral, Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Paulo Davim, Senadora Lucia Vânia e Senador Cyro Miranda.

Entendo que os Senadores que quiserem contribuir... Eu acho que V. Exª tem razão, mas a Presidência, evidentemente, só vai poder fazer isso se o Senador declinar de sua fala, porque, regimentalmente, ele pode, evidentemente, discutir. Entendo o apelo que V. Exª faz, e acho que seria a forma mais produtiva. Mas não tenho como, a não ser que os Senadores se manifestem.

Com a palavra, o Senador Eduardo Braga.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Reconheço, diante dos fatos apresentados aqui por V. Exª, que é regimental. Entretanto, acho que temos que fazer aqui um trabalho que nos permita votar, obviamente, respeitando o caso do governador Senador Eduardo Braga, que é o Presidente da comissão. E imagino que ele queira prestar algum esclarecimento até mesmo em relação à matéria votada na sua comissão. Mas não há nenhum impeditivo de nenhum Senador aqui abrir mão, para que possamos votar, naturalmente, as emendas que serão destacadas aqui no plenário.

Essa é uma sugestão, é obvio e evidente, respeitando o direito de cada um diante do Regimento Interno do Senado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não seria o caso de o relator primeiro apresentar o seu relatório e depois abrirmos as discussões?

Só quero entender como está funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Estamos na fase exatamente de os Senadores falarem sobre o projeto. Depois será concedida a palavra ao relator.

Com a palavra, o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Antes de iniciar propriamente a fala sobre o projeto de lei que trata do Código Florestal, quero aqui prestar a minha solidariedade ao Presidente do Senado, Presidente José Sarney, dizendo que tenho certeza de que as palavras há pouco proferidas pelo Senador Demóstenes Torres, e por ele próprio recolocadas ainda há pouco, vêm no sentido de trazer o bom relacionamento, o respeito ao Presidente José Sarney, que conduz esta Casa com habilidade, com sua experiência de mais de cinquenta anos de vida pública e que, portanto, conseguiu fazer com que um tema extremamente polêmico, controverso, como o Código Florestal pudesse – diria eu – em tempo recorde, Senador Moka, e V. Exª foi um dos construtores, juntamente com os demais companheiros que trabalharam exaustivamente na construção dessa proposta do Código Florestal, atender às reivindicações dos brasileiros e do Brasil. Que não fosse um texto que olhasse exclusivamente as questões da produção ou as questões ruralistas, ou as questões dos produtores pequenos, médios e grandes, ou apenas a questão dos ambientalistas, ou apenas a questão dos extrativistas, ou apenas a questão daqueles Estados que possuem mais floresta.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que se, de um lado, o Brasil tem a sua economia fundamentada, baseada na agricultura, no agronegócio, de outro lado, isso só é possível por causa do clima, por causa do ritmo hidrológico e por causa da estabilização climática que a floresta em pé permite ao nosso País, através da maior floresta em pé do Planeta.

Um código florestal, portanto, não pode ser apenas um código que olhe para as questões da propriedade rural produtiva ou para as questões da produção. Ele precisa olhar para as questões do equilíbrio climático, as questões da preservação e da conservação do meio ambiente, da reserva legal, das APPs, bem como

para a questão social, que precisa ser, efetivamente, olhada, analisada, discutida e debatida.

Sr. Presidente, creio que as comissões desta Casa, presididas pelo Senador Eunício Oliveira, pelo Senador Eduardo Braga, pelo Senador Rodrigo Rollemberg e pelo Senador Acir Gurgacz, comissões essas que tiveram como relatores o Senador Jorge Viana e o Senador Luiz Henrique, buscaram, em inúmeras horas de debate, em inúmeras horas de audiências públicas, encontrar a construção deste tema de forma equilibrada e de forma a trazer um texto possível do entendimento e da votação neste plenário.

É óbvio que algumas questões precisam ser destacadas e alguns ganhos precisam ser reconhecidos desta tribuna.

O capítulo, por exemplo, que trata da questão dos incentivos econômicos e financeiros deste Código Florestal, Sr. Presidente, é uma conquista e uma vitória importante nesta Casa, porque passamos a dar à reserva legal, às áreas de preservação permanente possibilidades de financiamento público, possibilidades de incentivos econômicos e financeiros que ajudarão a melhorar a renda **per capita/**ano de áreas de baixa aptidão agrícola.

Sr. Presidente, este é um tema extremamente interessante, quando discutimos, por exemplo, que um pequeno produtor que tem uma renda **per capita** de R$150,00/ano por hectare pode ver essa sua renda aumentada, melhorada a partir do momento em que ele agrega atividades agrosilvopastoris para melhorar a rentabilidade dessas áreas.

Portanto, quando se permite a utilização em áreas de 25% e 45% do manejo florestal sustentável e a atividade agrosilvopastoril com a manutenção de infraestrutura física associada ao desenvolvimento das atividades, observadas boas práticas agronômicas, sendo vedada a conversão de novas áreas, excetuadas as hipóteses de utilidade pública de interesse social, mostra-se o caminho de como essas áreas de baixa aptidão podem avançar, Sr. Presidente.

Ao mesmo tempo, gostaria de dizer que este Código Florestal trata, basicamente, de uma questão extremamente importante: da propriedade da terra particular, da reserva legal em áreas particulares, das APPs em áreas particulares e que, portanto, nós não podemos, como no § 5º deste art. 12, confundir métodos de medir, de mensurar as áreas de conservação entre terras públicas e privadas, entre terras indígenas, unidades de conservação, para, finalmente, reduzir a reserva legal nos biomas da floresta e do cerrado.

Eu gostaria, portanto, por fim, Sr. Presidente, de dizer o seguinte: para que não haja risco de termos uma área desmatada maior no bioma da Amazônia, defendo e subscrevo, juntamente com outros Senadores, emenda de autoria do Senador Valdir Raupp que estabelece um período de dez anos, contados da data da publicação dessa lei, em que fica suspensa a concessão de novas autorizações para supressão de vegetação nativa no bioma Amazônia. Não se aplica essa suspensão para o **caput** dos seguintes casos: utilidade pública, interesse social, atividade de pesquisa e extração e os acessos de exploração, produção e transporte rodoviário de petróleo, gás natural e minério, desde que legalmente autorizado, bem como o manejo florestal.

Portanto, Sr. Presidente, quero dizer que, numa demonstração de que nós, da Amazônia, queremos preservar o nosso bioma, conservando e dando atividade econômica e financeira, subscrevemos essa emenda de autoria do Senador Valdir Raupp, para que possamos ter uma moratória de pelo menos dez anos de desmatamento na Amazônia, à exceção das regras estabelecidas.

Assim, fica claro que nós, na Amazônia, defendemos o avanço das políticas públicas com sustentabilidade e com respeito à floresta em pé, mas garantindo aos verdadeiros guardiões e ao povo da floresta melhor renda, melhores possibilidades de políticas sociais e melhores condições de vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Braga, o Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Agradeço ao Senador.

A Mesa comunica que existem emendas ao Projeto de Lei nº 30, de 2011. A Senadora Vanessa Grazziotin apresentou 19; Armando Monteiro, 2; Ana Amélia, 5; Cícero Lucena, 1; Paulo Davim, 4; e Randolfe Rodrigues, 1. Todas essas emendas já se encontram com os dois relatores.

São as seguintes as emendas apresentadas ao projeto:

EMENDA Nº 4, DE 2011.
(AO PLC Nº 30 DE 2011)

Inclua-se no inciso III do Art. 3º do PLS 30/2011, a seguinte redação:

"**III** – Área Rural Consolidada: área de imóvel rural com ocupação antrópica, pré-existente a 22 de julho de 2008, a qual contenha edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvopastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio, desde que devidamente regularizada junto aos órgãos públicos competentes, observadas às normas de preservação ambiental;"

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 5 - PLENÁRIO

(ao PLC nº 30, de 2011)

Art. 1º. Dê a seguinte redação à alínea b, inciso VIII, artigo 3º, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011:

Art.3º .....

.....

.....

VIII – utilidade pública:

.....

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos municípios, saneamento, gestão de resíduos, salineiras, energia, telecomunicações, radiodifusão, estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração;

.....

.....

Art. 2º. Suprima-se a alínea f, do inciso IX, do artigo 3º, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo esclarecer a necessidade de incluir as substâncias minerais areia, argila, saibro e cascalho no conceito de utilidade pública, sabiamente, incluído no artigo 3º, do PLC 30/2011.

As restrições impostas a estes produtos minerais deverão trazer como consequência a majoração de seus preços não obstante tratar de materiais indispensáveis à melhoria da qualidade de vida da população.

A situação acima descrita, ou seja, qualquer acréscimo no preço final dos produtos resulta no encarecimento de obras públicas e privadas,

prejudicando a realização de obras de alto cunho social como transporte, saneamento básico, habitação, saúde e educação.

Destacamos ainda que tais produtos minerais são muito utilizados pela população de baixa renda em suas próprias construções e mutirões. O aumento no custo desses bens minerais penaliza ainda mais quem já tem grandes dificuldades de aquisição de moradia. Em última instância significa que menos metros quadrados de habitação popular serão construídos.

A inclusão da extração de areia, argila, saibro e cascalho como exceções ao previsto pelo artigo 3º, do PLC 30/2011 é contrária à própria legislação mineral vigente que desde 1996 (Lei nº 9.314/1996) não faz mais distinção entre as substâncias minerais. A manutenção de tal previsão configuraria única e exclusivamente uma ação discriminatória.

Uma eventual aplicação do Código Florestal nessas condições implicaria em graves prejuízos para a população, pois acarretaria no cerceamento de atividades econômicas de alto cunho social, por serem fontes de matérias primas vitais para a indústria da construção civil.

Há ainda que se considerar que o Governo, por meio do Ministério de Minas e Energia, em consonância com o Ministério do Meio Ambiente e o setor mineral brasileiro, representado pelo Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM se mobilizaram para a correção desta distorção no processo de redação do novo Código Florestal, mas que não foram atendidos neste inexplicável e injustificado tratamento não isonômico entre atividades econômicas.

Ocorre ainda que a segregação das atividades é contrária aos preceitos do ordenamento constitucional brasileiro. Atenta à essencialidade da exploração dos recursos minerais para a melhoria da qualidade de vida da sociedade brasileira, visto que os minerais são a base para praticamente todas as atividades industriais, a Constituição Federal considera a mineração como atividade de relevante interesse público, conforme exposto no §1º, de seu artigo 176.

A aprovação da presente emenda corrigiria a discriminação criada entre

atividades que obedecem a mesma legislação mineral. Importante ressaltar que a manutenção do texto como se encontra resultaria em um processo de licenciamento ambiental mais complexo justamente para setores formados, em sua maioria, por pequenas empresas e com função essencial para a política habitacional de nosso país.

Assim, caso mantido a exceção imposta aos produtos minerais já destacados, estar-se-ia aprovando um novo diploma legal, importantíssimo para o desenvolvimento sustentável do país, que, no entanto, iria impossibilitar o crescimento econômico do país.

Impende destacar que a situação discriminatória descrita na presente justificação já é matéria de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal através da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 116, que possui como objetivo manter a isonomia entre as atividades minerais.

A mineração é naturalmente dotada de rigidez locacional, ou seja, os minerais estão onde a natureza os colocou, e não onde a sociedade ou os mineradores gostariam que estivessem. Portanto, a Constituição Federal e a legislação pertinente estabeleceram uma conexão específica entre os resultados da exploração mineral e a recuperação ambiental, impondo a recuperação ao invés da restrição à extração, de forma a reconhecer a essencialidade da mineração e do desenvolvimento sustentável.

Sem brita e sem areia não se constrói. A produção de agregados para a construção civil – areia e pedra britada – ultrapassa a ordem de 600 milhões de toneladas por ano. Trata-se de segmento importante do setor da construção civil.

Um país com o nível de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) baixo como o Brasil não pode negligenciar os efeitos sobre a construção civil.

Se considerarmos que o déficit habitacional atingiu, segundo o Comitê da Cadeia Produtiva da Construção Civil – COMCIC/FIESP, a ordem de 7,2 milhões de unidades, pode-se aferir o alto grau de necessidade de areia, brita para atender essa demanda.

Ao se editar um dispositivo legal que exclui as principais matérias primas da construção civil do mesmo tratamento dos demais produtos minerais, inviabiliza-se o crescimento econômico do país, já que é um gargalo importante para as exportações.

Um impacto nesses setores seria altamente sentido. Destacamos, por exemplo, o Estado de São Paulo, que é responsável por 40% do consumo de areia do país, assim como de 30.000 empregos diretos no setor de agregados. Logo, um aumento no preço da areia resultaria na diminuição do número de obras, haja vista, o aumento no custo dos principais materiais. Inegável será a diminuição no número de empregos resultante de tal situação.

Convém destacar também que, ao contrário do que se imagina, a rocha para britagem e areia para construção não existem em qualquer lugar e o custo de seu transporte é alto.

A alternativa no setor de agregados em que há extração de grandes quantidades de bens minerais de baixo valor unitário geralmente esbarra no custo de transporte. Os agregados são requeridos em grandes volumes com baixo preço e, em consequência, obrigatoriamente são extraídos o mais próximo possível dos locais de consumo. As alternativas nesses casos são, ao contrário do que se acredita, raras, já que a própria urbanização que se beneficia do baixo custo desses bens minerais está acabando com as reservas alternativas.

Como são vitais para a melhoria da qualidade de vida da população, principalmente para as camadas de baixa renda, não surpreende que as produções nacionais de areia e pedra britada alcancem juntas a ordem de 600 milhões de toneladas anuais.

Neste cenário, criar mais dificuldades para a produção destes bens minerais torna mais longínquo o sonho de acabar com as condições precárias em que vivem milhões de brasileiros.

A visão preconceituosa das minerações de agregados que está embutida em uma parcela de representantes da sociedade não pode servir de pretexto para inviabilizar as atividades de extração de areia e brita.

- Não há substitutivos em quantidade e qualidade para estes produtos minerais. A título de ilustração, mesmo nos países desenvolvidos, somente 5% do total consumido de agregados são constituídos de materiais alternativos, que são em geral mais caros e de baixa qualidade.

No sentido dos argumentos acima despendidos destacamos ainda que a argila é um insumo importantíssimo para a construção civil. Uma restrição à extração desses minérios afetaria diretamente todo o Setor de Cerâmica de Revestimento, que é responsável por 25 mil empregos diretos e 250 mil indiretos.

No Brasil, mais de 10.000 empresas produzem a cerâmica vermelha, isto é, tijolos, telhas e blocos, faturando mais de R$ 18,0 bilhões por ano. A produção é da ordem de 25 bilhões de peças de tijolos perfurados (blocos) e mais de 4 bilhões de peças de telhas. Só de argila são consumidas mais de 9 milhões de toneladas para cerâmica vermelha.

A indústria de cerâmica ainda engloba os produtos cerâmicos refratários que são fundamentais nos fornos de todos os tipos. Sem o tijolo refratário não haveria a produção do aço nem de outros metais. Um impacto nesse setor, por exemplo, seria altamente sentido no Estado de São Paulo, que é responsável por 61% dessa produção de cerâmica e consumo de argila, assim como, por 13 mil empregos diretos e 200 mil indiretos.

Por último, não se pode esquecer os eventos esportivos que estão por vir e que necessitarão de quantidades enormes de areia e argilas; as obras de infraestrutura vitais para o desenvolvimento e que estão limitando o crescimento do PIB; além das obras do PAC, especialmente o programa Minha Casa Minha Vida que dependem substancialmente de areia e argila. Ao permitir o encarecimento desses produtos prejudicar-se-á sobremaneira a população.

Assim, os produtores de areia, argila, saibro e cascalho não podem dispensar a isonomia de tratamento dispensado aos produtores de outras substâncias minerais, isto é, serem considerados também de utilidade pública.

Plenário, de de 2011.

Senador Armando Monteiro

EMENDA Nº 6 – PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao inciso I do art. 4º do PLC nº 30, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 4º**.....

I – as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, desde o seu nível mais alto, em largura mínima de:

....."

JUSTIFICAÇÃO

O principal objetivo da Área de Preservação Permanente (APP) de cursos d'água é preservar as matas ciliares. Assim, é necessário que o referencial para a delimitação dessas áreas seja o leito maior, e não a calha do leito regular. A modificação proposta visa a impedir que áreas hoje preservadas possam ser legalmente desmatadas no futuro.

Sala da Comissão,

Senador PAULO DAVIM

EMENDA Nº 7 , de 2011

Dê-se ao inciso VI do art. 4º do PLC nº 30, de 2011 a seguinte redação:

Art. 4º [...]

VI – áreas localizadas nas restingas, que tenham vegetação nativa com função de fixar dunas ou estabilizar mangues, respeitando o disposto na Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;

JUSTIFICAÇÃO

O texto apresentado confunde "Restinga" com "Vegetação de Restinga", que é o elemento natural a ser preservado. A "vegetação de Restinga" já é protegida como Área de Preservação Permanente desde a promulgação da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428, de 2006).

O corte, a supressão e a exploração de tal vegetação já está exaustivamente regulado pela referida Lei Federal.

A reintrodução de nova conceituação, além de não gerar a proteção desejada, vai trazer enorme confusão jurídica, uma vez que a Lei específica (Lei de Mata Atlântica) poderá conflitar com a norma de ordem geral (Novo Código Florestal).

E, importante ressaltar, a Lei da Mata Atlântica tramitou por 14 (quatorze) anos no Congresso, tendo sido responsável por um excepcional processo de restauração desse bioma, e pela moderna regulação de uma Lei Ambiental.

Dessa maneira, para que o Código Florestal venha cumprir o seu papel de novo marco regulatório, deverá não conflitar com Lei específica que vige há mais de 05 (cinco) anos, produzindo efeitos notórios de desenvolvimento sustentável.

Sala de sessões,

CÍCERO LUCENA
Senador PSDB/PB

EMENDA Nº 8 - PLEN
(ao PLC nº 30, de 2011)

O inciso IX, do art. 4º, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. .....

.....

IX – no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25º, em áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação; (NR)

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de evitar interpretações diversas na área técnica, quando da aplicação da Lei, oportunizando dúvidas e discussões na organização e planejamento das áreas de produção.

A se manter o texto atual, haverá cerceamento de atividades produtivas em muitas localidades e regiões, nas mais diferentes culturas, tais como maçã, uva e outras de clima temperado, bem como atividades de pecuária e florestal, pois isso levará à conversão em APP de áreas significativas atualmente em produção.

Para tanto, a presente alteração busca reinserir no texto a redação dada para o inciso IX, do art. 4º, a qual já constava do relatório do Senador Luiz Henrique nas Comissões de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e na de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

EMENDA Nº 9 DE 2011.
(PLC Nº 30 DE 2011)

Inclua-se o inciso X ao Art. 4º do PLS 30/2011, com a seguinte redação:

"**X** - as áreas no entorno das veredas e em faixa marginal, em projeção horizontal, a partir do limite do espaço brejoso e encharcado, no raio mínimo de 50 (cinqüenta) metros;"

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 10 DE 2011
(Ao PLC 30 DE 2011)

Inclua-se no Art. 6º do PLS 30/2011, a seguinte redação:

"**Art. 6º** Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Executivo que delimite a sua abrangência, após os agentes públicos competentes realizarem os estudos técnicos necessários, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinada a uma ou mais das seguintes finalidades: "

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 28 de novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 11, DE 2011

(Ao PLC Nº 30, DE 2011)

Inclua-se ao § 1º do Art. 8º do PLS 30/2011, a seguinte redação:

"**§ 1º** A existência das situações previstas no *caput* e no inciso I deverá ser informada no Cadastro Ambiental Rural para fins de monitoramento, sendo exigida nestes casos a adoção de técnicas de conservação do solo e da água que visem a mitigação dos eventuais impactos. "

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 12 DE 2011
PLC 30 DE 2011

Inclua-se no Art. 9º do PLS 30/2011, a seguinte redação:

"Art. 9º É permitido o acesso de pessoas e animais às Áreas de Preservação Permanente para obtenção de água para sua subsistência."

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 28 de Novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 13 de 2011
(Ao PLC 30 DE 2011)

Inclua-se o Art. 10 ao Capítulo II do PLS 30/2011, com a seguinte redação:

"**Art. 10** - A definição das Áreas de Proteção Permanentes urbanas deve ser regulada pelo plano diretor do município. "

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de Novembro de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

EMENDA Nº 14 de 2011
(ao PLC nº 30, de 2011)

Suprima-se o § 7º do art. 12 do PLC nº 30, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Pelo § 7º do art. 12 do PLC nº 30, de 2011, os imóveis rurais de até quatro módulos fiscais ficarão desobrigados da recomposição da Reserva Legal (RL).

Os valores dos módulos fiscais são definidos para cada município em função de sua dinâmica socioeconômica e variam de 5 a 110 hectares.

Como se sabe, propriedades de quatro módulos fiscais na Amazônia Legal podem chegar a 400 hectares. A viger, portanto, a regra estabelecida no § 7º do art. 12 do PLC, o grau de proteção das áreas de RL do bioma amazônico será consideravelmente reduzido, razão que nos leva a propor a supressão do mencionado dispositivo.

Sala da Comissão, 29 de Novembro de 2011.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 15 DE 2011.
(Ao PLC Nº 30/2011)

Inclua-se ao Art. 15 do PLS 30/2011, a seguinte redação:

"**Art. 15** - Será admitido o cômputo das Áreas de Preservação Permanente situadas fora dos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do Artigo 12, no cálculo do percentual de Reserva Legal do imóvel desde que o benefício deste artigo não implique a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo e as Áreas de Preservação Permanentes mencionadas preencham os requisitos estabelecidos nos Incisos I e II do Artigo 12."

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 16 – PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao *caput* e ao § 1º do art. 19 do PLC nº 30, de 2011, a seguinte redação e inclua-se, no mesmo artigo, um § 5º:

> **"Art. 19.** A área de Reserva Legal, independentemente de sua inscrição no Cadastro Ambiental Rural de que trata o art. 30, deverá ser averbada na matrícula do imóvel no Registro de Imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título, desmembramento ou retificação da área.
>
> § 1º A inscrição da Reserva Legal no Cadastro Ambiental Rural, bem como a averbação de que trata o *caput* serão feitas mediante a apresentação de planta e memorial descritivo, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração.
>
> .....
>
> § 5º No caso de desmembramento do imóvel rural, para a observância do disposto no *caput*, a área de Reserva Legal original será averbada na matrícula de todos os imóveis resultantes."

JUSTIFICAÇÃO

A modificação do sistema atual previsto no Código Florestal – que determina que a área de Reserva Legal (RL) seja averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis da comarca onde está localizada a propriedade – implicará riscos para a manutenção obrigatória da RL, uma vez que a eficácia dos procedimentos de fiscalização poderá ficar comprometida.

A matrícula do imóvel é o instrumento adequado no qual devem estar inscritas todas as obrigações vinculadas à referida propriedade. Por isso, resgatamos regra adotada pelo Deputado Aldo Rebelo quando da apresentação de seu relatório na Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Senador PAULO DAVIM

EMENDA Nº 17 DE 2011.
PLC Nº 30/2011

Inclua-se ao Art. 21 do PLS 30/2011, a seguinte redação:

"**Art. 21** A exploração comercial da vegetação da Reserva Legal que implique em qualquer tipo de redução ou eliminação de indivíduos das espécies exploradas, só será permitida mediante a apresentação de Plano de Manejo Florestal Sustentável.

Parágrafo Único – A exploração sem propósito comercial, para consumo próprio, nas propriedades a que se refere o Inciso IX do Artigo 3º, independe da apresentação de Plano de Manejo Florestal, bem como de autorização dos órgãos competentes. "

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 18 DE 2011.
(Ao PLC 30 de 2011)

Inclua-se ao Art. 32 do PLS 30/2011, a seguinte redação:

"**Art. 32.** A exploração de florestas nativas e formações sucessoras, de domínio público ou privado, com fins madeireiros ou para obtenção de produtos e subprodutos florestais que impliquem na eliminação de indivíduos da espécie explorada, dependerá de licenciamento pelo órgão competente do Sisnama, mediante aprovação prévia de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS que contemple técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme. "

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA AO Nº 19 DE 2011.
(AO PLC 30 DE 2011)

Inclua-se o § 4º do Art. 32 do PLS 30/2011, com a seguinte redação:

"**§ 4º** O PMFS será submetido a vistorias técnicas para fiscalizar as operações e as atividades desenvolvidas na área de manejo. "

Justificativa

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de novembro de 2011.

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 20 DE 2011.
(AO PLC Nº 30 DE 2011.)

Inclua-se no § 2º, em seu inciso II, alínea *b*, do Art. 34 do PLS 30/2011, a seguinte redação:

" b) Oriunda de floresta plantada não vinculada a reposição florestal. "

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 21 DE 2011.
(Ao PLC Nº 30 DE 2011.)

Inclua-se a alínea *d*, ao § 2º, em seu inciso II do Art. 34 do PLS 30/2011, com a seguinte redação:

"**d)** demais espécies relacionadas em portaria, expedida por quaisquer autoridades ambientais competentes, municipal, estadual ou federal, em que seja comprovada através de análises técnicas o baixo impacto ao meio ambiente na exploração comercial de determinada espécie florestal. "

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 22 DE 2011.
(AO PLC Nº 30 DE 2011)

Inclua-se o § 7º no Art. 34 do PLS 30/2011, com a seguinte redação:

"§ 7º Poderão optar pelo cumprimento da reposição florestal mediante recolhimento de valor equivalente, a fundos municipais, estaduais ou federal de meio ambiente, os detentores de autorização para supressão de vegetação nativa de até 3 hectares, enquadrados no Inciso IX do Artigo 3□ e as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas como pequenos consumidores de matéria prima florestal, conforme regulamento. "

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 23 DE 2011.
(Ao PLC Nº 30 DE 2011)

Inclua-se o § 8º no Art. 34 do PLS 30/2011, com a seguinte redação:

"**§ 8º** Os recursos recolhidos a que se refere o Parágrafo 7□ serão aplicados em atividades relacionadas a conservação do meio ambiente, preferencialmente em reflorestamentos. "

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 24, DE 2011.
(PLC Nº 30 de 2011)

Inclua-se o § 2º ao Art. 36 do PLS 30/2011, com a seguinte redação:

"**§ 2º** O plantio ou reflorestamento com espécies florestais exóticas dependem de autorização dos órgãos competentes do Sisnama, após estudos técnicos demonstrarem que não haverá impactos negativos sobre a flora e fauna nativas. "

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 29 de novembro de 2011

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 25 – PLEN
(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao inciso II do §6º do artigo 38 do PLC nº 30, de 2011, a seguinte redação, bem como, suprimam-se o inciso III do §6º e o §7º do artigo 38, renumerando-se o subsequente:

"**Art.38** .....

.....

.....

§6º.....

.....

II- Estar localizadas no mesmo bioma e no mesmo Estado da área de Reserva Legal a ser compensada, conforme critérios estabelecidos em regulamento."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda traz ajustes importantes no art. 38 do PLC nº 30, de 2011, pois estabelece que a compensação de reserva legal só poderá ocorrer considerando áreas do mesmo bioma e do mesmo Estado. A compensação em diferentes Estados torna o controle da aplicação da ferramenta praticamente inviável.

Sala da Comissão,

Senador PAULO DAVIM

EMENDA Nº: 26 DE 2011.
(Ao PLC 30 DE 2011)

Suprima-se o Art. 43 do PLS 30/2011:

Justificação

Esta Emenda tem como finalidade suprimir integralmente o art. 43 do substitutivo ao PLS 30, de 2011, que estabelece que as empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração hidrelétricas públicas e privadas, deverão investir na recuperação e na manutenção de vegetação nativa em Áreas de Preservação existentes na bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração. Todavia, o mesmo dispositivo prevê que os recursos a serem destinados na recuperação e manutenção das referidas áreas correrão a conta dos recursos da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos – CFRH.

A compensação financeira dos recursos hídricos é um percentual que as concessionárias de geração hidrelétrica pagam pela utilização dos recursos hídricos no importe de 6,75% da energia produzida. Do montante arrecadado, 10% são destinados à União, 45% aos estados e 45% aos municípios, previsto no artigo 20, § 1º da CF e regulamentada pela Lei 7.990/1989. A prevalecer a redação do artigo 43, os municípios e os estados é que, na prática, arcarão com o ônus da recuperação das áreas atingidas, pois perderão os recursos da compensação financeira.

Sala Comissão, 29 Novembro de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

Walter Pinheiro

EMENDA Nº 27 DE 2011.
(AO PLC 30 DE 2011

Inclua-se no Art. 43, *caput*, do PLS 30/2011, a seguinte redação:

"Art. 43. As empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água, de geração de energia hidrelétrica, assim como as empresas que atuem no ramos da mineração, públicas e privadas, ficam obrigadas a investir na recuperação e na manutenção de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente existentes na bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração, o equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento."

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, quando observado que a exploração de petróleo e gás natural é uma das atividades que mais ocasionam danos ambientais advindos das estruturas necessárias para a sua extração.

Faz-se necessária a inclusão deste texto no referido dispositivo uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

E mais ainda, quando o observado que a exploração da atividade petrolífera e de gás natural, na Amazônia, é realizada em terra firme, em meio a floresta Amazônica, afetando diretamente este bioma e ocasionando, por consequência, transformações ambientais importantes e que devem ser alvo de recomposição em outras áreas para assegurar os atuais níveis de preservação ambiental presentes no estado do Amazonas e nas demais regiões do país, além da exploração de atividade comercial de forma sustentável.

Sala Comissão, 29 Novembro de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

EMENDA Nº 28 - PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Suprima-se o § 11 do art. 61 do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 2011, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em questão transfere ao Poder Público, bem como aos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, competências já atribuídas em outros dispositivos da Lei tanto a estes órgãos quanto principalmente a outras organizações ligadas a gestão ambiental, numa clara sobreposição de competências, como observado, por exemplo, no mesmo art. 61, em seu parágrafo 14.

Além disso, da forma como está redigido, amplia substancialmente a insegurança jurídica em torno da questão, já que não estabelece nem responsabilidades de execução nem parâmetros para as medidas a serem adotadas, tornando inclusive inócuo o Programa de Regularização Ambiental previsto nesta Lei.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

EMENDA Nº 29 - PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao inciso III do §6º, do art. 67 do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 2011 a seguinte redação:

"Art. 67. .....

.....

§6º .....

.....

III - se fora do Estado, estar localizadas em áreas identificadas como prioritárias pela União ou pelos Estados, ou em área superior a 100 (cem) hectares de forma individual ou em condomínio e sem sobreposição à Reserva Legal do imóvel rural." (NR)

JUSTIFICATIVA

Dentre as organizações não governamentais nacionais, merece destaque a SOS Mata Atlântica, criada em 1986, com trabalho de fôlego denominado "ATLAS DOS REMANESCENTES FLORESTAIS DA MATA ATLÂNTICA", cuja última edição se vincula ao período 2008-2010. Esse levantamento é feito em parceria com o INPE, o qual fez o seguinte comunicado em 26 de maio de 2011:

INPE e SOS Mata Atlântica divulgam dados do Atlas dos Remanescentes Florestais
Quinta-feira, 26 de Maio de 2011

A Fundação SOS Mata Atlântica e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) divulgaram nesta quinta-feira (26/5), véspera do Dia Nacional da Mata Atlântica, dados do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica com a situação de 16 dos 17 estados, entre 2008 e 2010. Minas Gerais, Bahia, Santa Catarina e Paraná foram os que mais desmataram no período.

(...)

O alto grau de interferência na Mata Atlântica é bastante conhecido. Desde o descobrimento do Brasil pelos europeus, os impactos de diferentes ciclos de exploração, da concentração das maiores cidades e núcleos industriais e da alta densidade demográfica, entre outros, fizeram com que a vegetação natural fosse reduzida drasticamente.

Temos hoje apenas 7,9% (101.779 km²) de remanescentes mais preservados em áreas acima de 100 hectares. *Esse total desconsidera a área do bioma Mata Atlântica do estado do Piauí, que até o momento não foi mapeado.*
(conferir: http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod_Noticia=2559 - acesso em 28/10/2011).

Verifica-se que, se o fragmento florestal for superior a 100 hectares, há entendimento de que essa situação beneficia o meio ambiente de forma mais acentuada que em áreas menores. Nesse sentido, uma área com esse atributo de extensão constitui de fato e em si uma área prioritária, sem a necessidade de análises mais aprofundadas do poder público, por ser parâmetro aceito com tranquilidade na área técnica. Portanto, situações como essa devem ser incentivadas ao máximo, merecendo o mesmo tratamento de outras áreas prioritárias, o que fundamenta a nova redação proposta ao dispositivo acima mencionado.

O §7º do mesmo artigo explica que uma das finalidades do §6º, objeto desta emenda, é o de favorecer "*a conservação de grandes áreas protegidas*". Elas terão no mínimo 120 hectares, considerando que no texto já se deixa claro que o imóvel deverá ter 100 hectares fora das áreas de Reserva Legal, ou seja, 180 hectares para a Amazônia Legal e de 120 hectares para as demais regiões do país.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

EMENDA Nº 30 - PLEN

(ao PLC Nº. 30, de 2011)

O art. 77 do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. Após 5 (cinco) anos da implantação do PRA as instituições financeiras oficiais concederão crédito agrícola, conforme definições do Conselho Monetário Nacional sobre as variadas taxas de juros e condições de crédito agrícola com base nos indicadores mencionados no artigo 74." (NR)

JUSTIFICATIVA

O PLC nº 30 de 2011, a partir das deliberações na CCT, buscou beneficiar as boas práticas. Nesse sentido, se sugere a alteração do dispositivo para manter a mesma lógica de consenso obtida até agora, premiando os bons exemplos, deixando como última alternativa o comando e controle que, como visto até o momento, não obteve a segurança jurídica e a paz social que, com a redação acima se acredita mais próximos.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

EMENDA Nº 31 DE 2011.
(Ao PLC 30 DE 2011)

Dê-se ao Art. 77 do PLS 30/2011, a seguinte redação:

"**Art. 77.** Após 5 (cinco) anos da data da publicação desta Lei as instituições financeiras públicas ou privadas só concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR e que comprovem sua regularidade aos termos desta Lei."

Justificativa

Esta emenda tem como objetivo garantir que as instituições financeiras públicas ou privadas só concederão crédito agrícola aos proprietários de imóveis rurais que comprovem sua regularidade e que estejam inscritos no CAR.

Sala Comissão, 29 Novembro de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

EMENDA Nº 32 - PLEN
(ao PLC nº 30, de 2011)

O art.83 do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 83.** O parágrafo único do art. 2º e o *caput* do art. 35 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei somente aos remanescentes de vegetação nativa primária e vegetação nativa secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração, mediante a associação da delimitação geográfica definida no *caput*, e a existência nestes locais, de florestas nativas e ecossistemas associados da Mata Atlântica, não interferindo em áreas consolidadas com agricultura, cidades, pastagens e florestas plantadas ou outras áreas desprovidas de vegetação nativa ou não delimitadas pelo mapa definido no *caput*. (NR)

Art. 35 .....

....."

Justificação

Desde a edição da Lei nº 11.428/2006 que "*dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências*", e do Decreto nº 6.660/2008, que regulamenta dispositivos desta Lei, temos visto, nacionalmente, divergentes interpretações quanto à aplicabilidade desta Lei, seus efeitos e abrangência.

Referidos diplomas legais, em suma, estabeleceram regramento buscando a conservação e a proteção do Bioma Mata Atlântica, delegando (art. 2º da Lei 11.428/2006) ao IBGE as delimitações de abrangência.

Já o parágrafo único do mesmo art. 2º estabeleceu que *somente os remanescentes de vegetação nativa no estágio primário e nos estágios secundário inicial, médio e avançado de regeneração na área de abrangência definida no caput deste artigo terão seu uso e conservação regulados por esta Lei.*

Por sua vez, o Decreto 6.660/2008, também estabeleceu critérios da aplicabilidade da Lei, e, especificamente no parágrafo 1º do art. 2º, foi taxativo ao determinar que: *Somente os remanescentes de vegetação nativa primária e vegetação nativa secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração na área de abrangência do mapa definido no caput terão seu uso e conservação regulados por este Decreto, não interferindo em áreas já ocupadas com agricultura, cidades, pastagens e florestas plantadas ou outras áreas desprovidas de vegetação nativa.*

O que se vê, desde então, é a falta de critério ou uniformidade na aplicação conjugada da Lei e do Decreto. Enquanto alguns Estados ou municípios sequer os aplica, outros usam como parâmetro somente o critério vegetação, desconsiderando a delimitação estabelecida no mapa do IBGE.

A presente proposta de alteração busca consagrar esta dupla exigência legal, de proteção da vegetação definida pela Lei, e devidamente delimitada pelo mapa do IBGE, com a explicitação das exceções elencadas no parágrafo 1º do art. 2º do Decreto 6.660/2008, determinando assim não só uma correção textual para a Lei n 11.428/2006, mas uma efetiva proteção a este importante bioma, conforme o regramento dispõe.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

EMENDA Nº 33 – PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Substitua-se no PLC nº 30, de 2011, em todos os dispositivos onde constar, a expressão "22 de julho de 2008" pela expressão "21 de setembro de 1999".

JUSTIFICAÇÃO

A definição de área rural consolidada é empregada no texto para respaldar a regularização das ocupações ocorridas até a data prevista, mesmo que em conflito com a legislação ambiental. Trata-se da data de edição do Decreto 6.514/2008, a versão mais recente do regulamento da Lei de Crimes Ambientais. Não parece haver fundamentação técnica ou política para a fixação dessa data. Se a questão é marcar a existência de normas amplas quanto a infrações administrativas, o correto seria a data de edição do primeiro regulamento da LCA, o Decreto 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Sala da Comissão,

Senador PAULO DAVIM

EMENDA Nº 34 - PLENÁRIO

(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao caput do art. 25 a seguinte redação:

Art. 25. O Poder Público Municipal assegurará a manutenção e implantação de áreas verdes, no mínimo de 12 (doze) m² por habitante, nas novas áreas de expansões urbanas previstas nos Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano – PDDU.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa adequar a área mínima originalmente prevista para a manutenção e implantação de áreas verdes a uma área por habitante que não inviabilize as novas expansões urbanas, especialmente aquelas já previstas nos Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano – PDDU, conforme aprovados pelos municípios.

Plenário, de de 2011.

Senador Armando Monteiro

EMENDA Nº 35 - PLEN
(Ao PLC 30 de 2011)

Insira-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, o seguinte artigo:

"Art. É vedada a supressão de vegetação nativa em todo o território nacional, bem como a emissão, pelos Estados, União e demais órgãos competentes, da autorização de desmatamento de vegetação nativa para qualquer fim.

§ 1º. Estão excetuadas da vedação prevista no *caput*:

I – A utilização comprovada da área de vegetação nativa a ser suprimida para a implementação de obras de infra estrutura e demais necessidades para as atividades relativas à agricultura de subsistência ou da agricultura familiar, respeitando-se os dispositivos previstos na lei 11.326/96.

II – A implementação de infra estrutura e demais necessidades relativas a manutenção e desenvolvimento de comunidades indígenas, comunidades tradicionais, ribeirinhas e quilombolas.

III – A infra estrutura e demais necessidades previstas para a implementação e desenvolvimento de planos de manejo florestal sustentável.

IV – Outras atividades já previstas em lei como de segurança nacional, pesquisa, infra estrutura e interesse público.

§ 2º As exceções de que trata o § 1º ficam condicionadas à adoção de medidas mitigadoras e compensatórias determinadas pelo órgão ambiental competente.

§ 3º - Ficam isentas das disposições previstas neste artigo as florestas plantadas e as não nativas de exploração comercial.

§ 4º - As autorizações de desmatamento em vigor na data da publicação desta Lei serão válidas até a data do seu vencimento, não podendo ser renovadas ou prorrogadas.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada tem como objetivo estabelecer marco legal que garanta o fim da emissão de novas autorizações para o desmatamento de vegetação nativa em território nacional, a contar da data de publicação da presente lei, respeitados os dispositivos e exceções acima previstos.

Recente pesquisa desenvolvida pela Universidade de São Paulo (USP) de autoria dos Srs. Gerd Sparovek (Professor da USP, Esalq), Alberto Barretto (Aluno de doutorado da USP, Esalq), Israel Klug (Consultor) e Göran Berndes (Professor da Universidade de Chalmers, Suécia) conclui que o Brasil poderia quase duplicar sua produção de alimentos sem a necessidade de desmatar mais nenhum hectare de floresta; "*a agropecuária definitivamente não precisa de novas terras para poder se desenvolver*", conclui o estudo.

O estudo ainda é enfático em indicar que:

"A maior parte das terras de elevada aptidão para agricultura já foram abertas. O estoque de terras de elevada e média aptidão para agricultura já abertas e que estão sob pastagens é de 29 Mha e 32 Mha respectivamente, totalizando 61 Mha. Este estoque de 61 Mha pode ser utilizado para a expansão agrícola que com isto pode quase dobrar o seu tamanho. Por isto, o desenvolvimento da agricultura não precisa das terras atualmente cobertas com vegetação natural para se desenvolver.

Na pecuária brasileira, que ocupa 211 Mha, predomina o rebanho bovino destinado à produção de carne. Boa parte desta pecuária ainda é extensiva, com lotação média de 1,1 cabeças por hectare6. A tecnologia para a intensificação desta atividade já se encontra plenamente desenvolvida e é bastante diversificada, adaptando-se a diversas regiões e sistemas de produção."

Além do exposto acima, acreditamos ainda que ao estabelecer o fim do desmatamento, o Brasil se destacará mundialmente não apenas no exemplo de proteção ambiental e na contribuição para o combate ao mal das mudanças climáticas, mas também criará um diferencial ambiental único cujo resultado será estratégico para a competitividade principalmente dos produtos agropecuários nacionais.

Por estes motivos, acreditamos que a proposta de desmatamento zero apresentada é urgente e fundamental, e deve ser imediatamente implementada junto com políticas que garantam o desenvolvimento de mecanismos e tecnologias que permitam a exploração de nossos recursos naturais de forma responsável, abolindo definitivamente qualquer desmatamento de florestas nativas no país e garantindo o previsto no artigo 225 da constituição: *"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"*.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES Senadora MARINOR BRITO

Emenda nº 36/2011
Ao PLC 030/2011

Dê-se nova redação ao Capitulo IV, renumerando-se os capítulos subseqüentes e seus artigos:

CAPÍTULO IV

DO USO ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL DOS APICUNS E SALGADOS

Art.12. A Zona Costeira, nos termos do § 4° da Constituição Federal, é patrimônio nacional, devendo sua ocupação e exploração se dar de modo ecologicamente sustentável, em respeito

aos princípios da prevenção, precaução, melhoria da qualidade ambiental, do poluidor-pagador e do usuário-pagador:

§ 1° Os apicuns e salgados podem ser utilizados em atividades de carcinicultura e salinas, desde que a área total ocupada em cada Estado, não seja superior a 10% dessa modalidade de fitofisionomia, no bioma amazônico e a 35% nos demais, excluídas as ocupações consolidadas, nos termos do parágrafo 6°,e observados os seguintes requisitos:

I - salvaguarda da absoluta integridade dos manguezais arbustivos e dos processos ecológicos essenciais a eles associados, bem como da sua produtividade biológica e condição de berçário de recursos pesqueiros;

II - licenciamento da atividade e instalações pelo órgão ambiental estadual, cientificado o Ibama e com regularização prévia da titulação perante a União, no caso de uso de terrenos de marinha ou outros bens a ela pertencentes;

III - recolhimento, tratamento e disposição adequados dos efluentes e resíduos;

IV - garantia da manutenção da qualidade da água e do solo, respeitadas as Áreas de Preservação Permanente, sobretudo as ciliares nos cursos de água, assegurado o disposto na alínea b), do inciso X, do art. 3°, desta Lei;

V - respeito às atividades tradicionais de sobrevivência das comunidades locais;

§ 2° A licença ambiental, na hipótese deste artigo, será de cinco anos, somente podendo ser renovada se o empreendedor cumprir as exigências da legislação ambiental e do próprio licenciamento, mediante comprovação anual, inclusive fotográfica.

§ 3° Ficam sujeitos à apresentação de Epia/Rima os novos empreendimentos:

I - com área maior que 50 (cinquenta) hectares, vedada a fragmentação do projeto para ocultar ou camuflar o seu porte;

II - com área menor que 50 (cinquenta) hectares, se potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente;

III - localizado em região com adensamento de empreendimentos de carcinicultura ou salinas cujo impacto afete áreas comuns.

§ 4° O órgão licenciador competente, mediante decisão motivada, poderá, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, alterar as condicionantes e medidas de controle e adequação, quando ocorrer:

I - descumprimento ou cumprimento inadequado das condicionantes e medidas de controle previstas no licenciamento, ou desobediência às normas aplicáveis;

II - fornecimento de informação falsa, dúbia ou enganosa, inclusive por omissão, em qualquer fase do licenciamento ou período de validade da licença;

III - superveniência de informações adicionais sobre riscos ao meio ambiente ou à

§ 5° A ampliação da ocupação de apicuns e salgados respeitará o Zeezoc - Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira, com a individualização das áreas ainda passíveis de uso, em escala mínima de 1: 10.000, que deverá ser concluído por cada Estado no prazo máximo de um ano.

§ 6° É assegurada a regularização das atividades e empreendimentos de carcinicultura e salinas, cuja ocupação e implantação tenham ocorrido antes de 22 de julho de 2008, desde que o empreendedor, pessoa física ou jurídica, comprove a sua localização em apicum ou salgado, e se comprometa, por Termo de Ajustamento de Conduta, a proteger a integridade dos manguezais arbustivos adjacentes.

§ 7° Após a promulgação desta Lei, é vedada a manutenção, licenciamento ou regularização, em qualquer hipótese ou forma, de ocupação ou exploração irregular em apicum ou salgado, ressalvada a exceção prevista no parágrafo 6°.

JUSTIFICATIVA

A ser feita oralmente.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2011.

Senador José Agripino

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passo a palavra, para discutir, ao próximo inscrito, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero iniciar fazendo referência a um texto.

> Todas as antigas matas foram barbaramente destruídas com fogo e machado, e esta falta acabou em muitas partes com os engenhos. Se o governo não tomar enérgicas medidas contra aquela raiva de destruição, sem a qual não se sabe cultivar, depressa se acabarão todas as madeiras e lenhas, os engenhos serão abandonados, as fazendas se esterilizarão, a população emigrará para outros lugares, a civilização atrasar-se-á, e o apuramento da justiça e a punição dos crimes experimentará cada vez maiores dificuldades no meio dos desertos.

Sr. Presidente, esse texto é de José Bonifácio de Andrada e Silva, em 1826, o chamado Patriarca da Independência. Esse texto de José Bonifácio já falava, naquela época, sobre a preocupação das autoridades brasileiras, a preocupação, então, daquela nação recém-nascida, que acabava de se tornar independente, com a necessidade de preservação das suas florestas.

Nesta semana, temos ouvido uma inversão dos valores sobre o que estamos debatendo nesta tarde/noite aqui no Senado Federal.

Ora, para que serve um Código Florestal? Na sua essência, o Código Florestal, na sua primeira versão, de 1934, e na versão mais avançada, de 1965, esta que hoje se insiste em querer alterar, é o conjunto de leis que disciplina as floretas, a preservação das florestas e o seu uso sustentável. É isso que é o Código Florestal. Ao contrário do que foi dito nesta semana em uma revista semanal, o Código Florestal não é o conjunto de leis que regula a ocupação do solo em todo o território nacional. Ocupação de solo é lei agrária, é outra lei. Código Florestal é lei para proteger floresta e para definir o uso sustentável das florestas. É dessa forma que surgiu a ideia de uma legislação de proteção ao meio ambiente, de proteção aos nossos ecossistemas, de proteção às florestas brasileiras.

Foi sob o signo desse pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva, no século XIX, foi sob essas ideias que, em 1965, o Ministro da Agricultura do então gabinete ministerial do Primeiro Ministro Tancredo Neves mandou a mensagem do atual Código Florestal.

Foi sob esse signo que, nos anos 80, nós ampliamos as áreas de preservação permanente no Código Florestal a partir da ocorrência de uma tragédia, que foram as enchentes e desmoronamentos de morros na serra catarinense.

O Código Florestal surgiu para preservar a floresta, para preservar o ecossistema e para definir o uso sustentável desses recursos.

Temos visto, nesta semana, uma ofensiva no sentido contrário. A ofensiva vai desde a definição errada que se encontra nessa revista semanal que citei sobre o Código Florestal até a absurda informação que recebi ainda há pouco que, na Câmara dos Deputados, pretendem votar a Proposta de Emenda Constitucional nº 215, que representa um decreto de fim de unidades de conservação, de fim de demarcação de terras indígenas, de fim de demarcação dos territórios quilombolas.

É verdade que esse texto que nós vamos votar aqui, o texto do PLC 30, não pode ser comparado ao texto substitutivo, em especial ao que saiu da Comissão de Meio Ambiente aqui do Senado. E aí, meu querido Jorge, quero fazer justiça nesse sentido. O texto de V. Exª melhora em relação ao texto anteriormente aprovado pela Câmara dos Deputados, melhora porque estabelece uma separação das chamadas disposições permanentes das chamadas disposições transitórias, definidos alguns dispositivos que são referentes ao passivo ambiental que serão regulamentados posteriormente.

Entretanto, ainda permanecem graves ameaças ao meio ambiente. Ainda permanecem, como já foi citado ainda há pouco pelo Senador Eduardo Braga, e precisa ser urgentemente consertado, o § 5º do art. 12, que é, na prática, uma relativização da reserva legal na Amazônia.

Eu sou de um Estado da Amazônia. E tenho muito orgulho de o nosso Estado ser o que tem maior quantidade de unidades de conservação. Tenho muito orgulho de, no nosso Estado, termos construído um pacto com a nossa sociedade de preservação do nosso ambiente, de preservação das nossas florestas. Não precisamos de dispositivos que relativizem a reserva legal na Amazônia.

Não concordo, no texto que está aí e representa um grave retrocesso em relação ao Código Florestal que nós temos hoje, com o **caput** do art. 4º, que claramente faz uma alteração em relação ao texto original da legislação florestal brasileira.

A legislação original dizia que a definição de área de preservação permanente era a partir do nível mais alto dos rios. Nesta legislação, há alteração para a calha do rio. Isso representará uma relativização completa e a derrubada de vários ecossistemas, a derrubada de várias florestas localizadas às margens das nascentes dos rios e às margens dos rios.

Mais grave, Sr. Presidente, é o inciso IX do art. 4º, que trata de topo de morros, fazendo alteração da atual legislação florestal brasileira, que era de 50 metros para 100 metros como limite para área de preservação permanente no topo de morro.

E quero destacar aqui, Sr. Presidente, um estudo feito pelo Ministério Público de São Paulo, para mostrar concretamente como ficarão algumas regiões serranas de nosso País.

Quero iniciar pela Serra do Guarujá, ou Serra do Guararu, em São Paulo. Atualmente, esta em verde é a área de preservação permanente no topo de morro da Serra do Guarujá. Representa exatos 489 mil hectares. Esta é como é hoje: o verde representa floresta e área de preservação permanente. Aprovado esse dispositivo é assim que ficará. O ponto verde será a área remanescente.

Esta é a região de topo de morros em São José dos Campos, São Paulo. O verde é a área de preservação permanente hoje, que representa 720 mil hectares. Após a aprovação, restará somente essa pequena área verde ao fundo. Dos 720 mil hectares restarão apenas 6.210 hectares.

Esta é a Serra da Pedra Azul, no Espírito Santo, atualmente com 1.253 hectares. A redução representará a queda para 34 hectares. Só o ponto verde será remanescente.

Um último exemplo: Serra do Machado, no Ceará. Atualmente, 6.118 hectares. Só restará o pontinho aqui assinalado, ou seja, de 6.118 hectares haverá uma redução para 7,12 hectares.

Então, esse dispositivo é um dispositivo que claramente ameaça. Eu quero só lembrar o que pode representar isso. A ameaça representará uma redução das áreas florestais em topos de morro. Eu quero só reiterar que, nos anos 80, quando se falou, quando foi ampliado o espaço das áreas de preservação permanente, não foi ampliada única e exclusivamente por conta de preservação de florestas, por conta de preservação do ecossistema..

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – ...foi ampliado para, daquela feita, fazer a proteção das populações humanas. A defesa das áreas de preservação permanente, a defesa dos ecossistemas das margens do rio não é simplesmente proteção florestal, é, em especial, para proteção e defesa das populações humanas. A legislação florestal brasileira não precisa dessas regulações, dessas alterações. O que nós precisaríamos era que tivéssemos uma legislação ágil e que desse eficácia e resposta aos problemas ambientais que temos no Brasil.

Já concluindo, Sr. Presidente. O Brasil precisa e pode ser uma potência ambiental. Nós precisamos e podemos ser uma potência utilizando os recursos que temos nas nossas florestas. Nós não podemos e não precisamos de legislações que relativizem a proteção ambiental brasileira.

Eu quero só relembrar – e é bom que aqui nesta tribuna já falaram de desinformação: não acreditem no que foi dito esta semana por certa revista de circulação semanal. Nós não estamos votando aqui um conjunto de leis que regulam a ocupação do solo. Nós estamos votando uma legislação que pretende e que deve proteger as florestas e dizer que estas podem ser utilizadas para proteção das populações humanas e para a produção da riqueza brasileira. As florestas brasileiras, o nosso meio ambiente, são um dos nossos maiores patrimônios e é ele que nós temos que honrar.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Pela lista dos oradores, chamamos o Senador Pedro Simon para usar da palavra.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, tenho aqui um longo texto que é o meu pensamento sobre essa importante matéria. Sinceramente, não vejo ambiente para fazer uma análise mais profunda. Infelizmente, nesta Casa, as votações, quando são muito importantes, as bancadas decidem, e o cidadão já vem sabendo como votar. E fica quase impossível você querer fazer uma análise e, dentro dessa análise, alterar o voto de qualquer cidadão.

Para mim, essa matéria não me é estranha. Já no ano de 2005, apresentei, aqui no Senado, o Projeto de Lei nº 200, que, por sua vez, havia sido fruto de emenda que buscava reformular o Código Florestal. Essa discussão polarizou a questão, tornando-a insolúvel para os antagônicos setores ambientalistas e agrícolas. O Relator da época, Deputado Micheletto, não conseguiu o consenso para aprovar o seu parecer. Nessa infrutífera discussão, o governo tomou parte de um texto de minha emenda e editou nova medida provisória. Medida provisória que entrou em vigor sem uma palavra e um pensamento do Congresso Nacional. E ela sequer foi votada. E, por não ter sido votada, entrou em exercício.

Dada a indefinição e a falta de conclusão da Medida Provisória, resolvi transformar minha emenda em Projeto de Lei nº 200/2005, e gostaria de narrar como ele foi democraticamente à época produzido.

Esse meu projeto, inicialmente uma emenda substitutiva, foi obtido após amplo debate com diversos órgãos e setores da sociedade com interesse e responsabilidade na questão ambiental e na questão florestal. Surgiu de uma urgente necessidade de uma

clara delimitação legal das ações que podem afetar o nosso imenso e único patrimônio ecológico. Nossa biodiversidade que exigia nossa máxima atenção e responsabilidade.

O texto apresentado foi elaborado no seio do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), por sua Câmara Técnica de Revisão do Código Florestal, em cujo relatório se lê sobre essa proposta:

> ...vem lastreada, por mais de vinte e cinco audiências públicas ou reuniões regionais ocorridas durante os meses de janeiro a março, em mais de vinte Estados diferentes do País, tendo sido realizadas ainda trinta reuniões da Câmara Técnica e do Grupo de Trabalho. Participaram das audiências, reuniões e por sugestões encaminhadas pela página da Internet aberta especificamente para este tema, segundo o Ministério do Meio Ambiente, direta ou indiretamente, cerca de 10.000 pessoas e mais de 730 instituições ligadas a órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, universidades, institutos de pesquisa, ONGs, ministério público federal e estaduais, movimento social de trabalhadores rurais, federações de agricultores, estudantes e cidadãos interessados no tema.

Além disso, integraram a Câmara Técnica representantes, entre outras instituições, da Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente (ANAMA), do Ibama, da Confederação Nacional da Indústria (CNI), da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Agricultura (CONTAG) e de ONGs ambientalistas das regiões Centro-Oeste e Nordeste. Além, é claro, de assessores de meu gabinete.

Esse mesmo texto, depois de formalmente aprovado pelo plenário do Conama, foi encaminhado pelo Ministro José Sarney Filho, a título de "contribuição para a elaboração de Substitutivo ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória n° 1.956-47, de 16 de março de 2000".

Não obstante, a meu ver, o encaminhamento como mera contribuição, além de não prosseguir sua tramitação, não fez jus ao enorme interesse despertado pela matéria na sociedade, nem à intensa mobilização que provocou e de que fez prova a maciça participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil organizada na sua preparação.

Era imprescindível que a proposta elaborada pela sociedade civil, com a chancela dos órgãos governamentais de meio ambiente, tivesse uma tramitação formal e oficial no Congresso Nacional, a fim de que lhe fosse assegurada a análise e discussão pela Comissão Mista competente. Daí a apresentação da emenda substitutiva.

No mérito, ainda que correndo o risco de uma simplificação excessiva, tratava-se de compatibilizar, de um lado, o interesse na preservação do que resta das florestas tropicais em solo brasileiro, de que são exemplos significativos: a mata atlântica, que já perdeu 92,5% de sua vegetação primária; o cerrado, cuja destruição já chega a 80% (**Folha de S.Paulo** de 24-2-2000) e a Amazônia, onde as áreas desflorestadas crescem a um ritmo acelerado, correspondente a 27% em 1997/98 (**Folha de S.Paulo** de 22-3-2000) – estes eram os dados da época – e, de outro, o interesse na expansão das nossas fronteiras agrícolas, que, por sua vez, não pode ser reduzido a um interesse meramente econômico, pois se trata também – e sobretudo – da necessidade de alimentar a população brasileira e dar alimento ao mundo inteiro.

Infelizmente, o projeto não prosperou, e continuamos a sofrer com a insegurança jurídica criada por uma legislação inadequada, talvez anacrônica, tanto sob o aspecto ambiental quanto em relação às preocupações do agronegócio e dos pequeno agricultores.

Foi nesse contexto de impasse político e de continuadas irregularidades ambientais que surgiu a motivação para que fosse proposto um novo Código Florestal (PLC 130/11), que chega ao Plenário do Senado depois de tramitar pelas diversas Comissões da Casa, o polêmico projeto relatado na Câmara dos Deputados pelo Relator Aldo Rebelo.

O propósito maior seria o de resolver o problema de redefinição de áreas de reserva legal e de proteção permanente, solução do passivo ambiental, com o reflorestamento, a recomposição de áreas degradadas; com a conciliação e a regularização, suas respectivas multas e sanções, além de outras questões.

O projeto deveria conter regras capazes de proteger as florestas e as matas nativas nos topos dos morros e na margem dos rios, além de áreas específicas como apicuns e manguezais, com o objetivo de conter o desenfreado desmatamento, impondo e incentivando a recuperação da vegetação. É claro que o trabalho feito pelos relatores, ilustres e brilhantes relatores desta Casa, gerou coisas positivas, e passo a ressaltar algumas delas.

Para incentivar aqueles que cumpriram a legislação ambiental, o substitutivo estabelece o critério da progressividade, por meio do qual terão prioridade a recursos e a crédito.

Também foi incluída a possibilidade de o Governo Federal implantar programas de conversão de multas para todas as propriedades. Para financiar a re-

composição ou premiar a preservação, foram sugeridas como fontes de recursos porcentagem da arrecadação de cobrança pelo uso da água ou da arrecadação com o fornecimento de energia elétrica.

Cidades: em artigo específico, são previstas regras para proteção de áreas verdes nas cidades, prevendo, entre outras medidas, que sejam mantidos pelo menos 20 m² de área verde por habitante em novas expansões urbanas.

Também concede poder aos conselhos estaduais do Meio Ambiente para definir as faixas mínimas de mata ciliar em rios que cortam as cidades, conforme a área de passagem de inundação.

No preocupante caso da agricultura familiar, o projeto lhe dá tratamento diferente em capítulo específico, que reúne regras que levam em consideração a situação peculiar desse segmento.

Os agricultores familiares poderão, por exemplo, contar com autorização para manter atividades de baixo impacto ambiental em área protegida, dispor de regras simplificadas para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e até mesmo para o licenciamento ambiental de Planos de Manejo Florestal, entre outros benefícios.

Outro aspecto positivo refere-se à imposição da reciprocidade. Os relatores incluíram no projeto artigo prevendo autorização para que sejam adotadas, pela Câmara de Comércio Exterior (Camex), medidas de restrição às importações de produtos de origem agropecuária ou florestal produzidos em países que não observem normas de proteção ambiental feitas aqui no nosso País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, contudo, a divergência ainda remanesce. O cerne da intensa polêmica e mobilização, tanto de setores ambientais como das entidades agrárias, está nos tênues limites entre os interesses de preservação do meio ambiente e o exercício das diversas atividades econômicas. A polêmica também inclui áreas tanto no meio rural como nas cidades.

O chamado passivo ambiental trata de ilegalidades de produtores rurais que ocuparam irregularmente as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e áreas de Reserva Legal (RL). Integram esse grupo antigos ocupantes que derrubaram matas seguindo leis da época e acabaram ilegais pelas regras de hoje, mas também estão fazendeiros que expandiram suas lavouras já na vigência das normas de proteção florestal.

Também estão em situação irregular pequenos produtores, empurrados pela concentração fundiária para áreas acidentadas, e ribeirinhos, reconhecidos por utilizar as margens dos rios de forma sustentável.

Ao longo dos 46 anos de vigência do atual Código Florestal (Lei 4.771/1965), considerado pelos ambientalistas o guardião da vegetação nativa do País, esses produtores acumularam problemas com órgãos ambientais, além de multas e, mais recentemente, dificuldades em acessar políticas de crédito.

Nesses mesmos 46 anos, o desmatamento aumentou, chegando a um passivo de 50 milhões de hectares e demonstrando a ineficiência dos mecanismos de comando e controle.

Infelizmente, o projeto aprovado na Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado parece ser bom apenas para quem desmatou. Concretamente, a proposta cria facilidades para quem descumpriu a velha lei.

Mais: o novo Código Florestal apresenta dispositivos que contrariam compromissos assumidos ao longo das eleições de 2010 pela Presidente Dilma Rousseff de vetar retrocessos na Lei Florestal. Vejamos...

Quando não der mais o senhor me avise, Presidente.

A Emenda 196, aprovada pela CMA, estabelece a anistia mais evidente. Reduz em até 80% a recomposição de áreas de preservação permanente (APP) nas margens de rios em todo Brasil, inclusive (mas não apenas) de rios com até 10 m de largura. Das duas uma: ou as margens de rios e nascentes são de preservação permanente e a consolidação de ocupação ilegal nessas áreas constitui anistia, ou tais áreas deixaram de ser consideradas de preservação permanente em sua integridade, e, portanto, estamos diante da redução de proteção desses espaços (margens de rios, nascentes e outros).

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) afirmou, em várias oportunidades, que a redução em até 50% da recomposição de margens de rios com até 10 metros de largura vai impactar mais de 50% de toda a malha hídrica do País. Essa medida afetará todos os tributários

Essa medida afetará todos os tributários dos grandes rios brasileiros de forma difusa. Nas bacias hidrográficas mais críticas (situadas no centro sul) do País serão comprometidos no médio prazo o abastecimento humano, de indústrias, a produção de energia e a própria agropecuária (que consome cerca de 70% de toda a água disponível no País).

Para imóveis rurais que detinham, em 2008, área de até quatro módulos fiscais, e para rios com mais de dez metros de largura, será exigida a recomposição de faixas de matas correspondentes à metade da largura do rio...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ... observado o mínimo de 30 metros e o máximo de 100 metros. Mas a exigência de recomposição de mata ciliar

não poderá ultrapassar o limite da reserva legal *(Fora do microfone.)* estabelecida para o imóvel.

As propriedades de até quatro módulos fiscais ficarão dispensadas de recompor a reserva legal, podendo regularizar a propriedade com o montante de mata nativa existente em 2008. Também não será exigida a recuperação de reserva legal para aqueles que desmataram seguindo lei da época. Contudo, não podemos esquecer que, na Amazônia, o módulo fiscal pode chegar a 110 hectares.

A manutenção da data de julho de 2008 como teto para consolidação de atividades agropecuárias ilegais em APP contraria frontalmente a Lei de Crimes Ambientais, que as trata como crime nos artigos 38, 39 e 48. Sendo a lei de 1998, são pelo menos 10 anos de anistia explícita. E a Constituição Federal de 1988, no artigo 225, diz que "independentemente da obrigação de reparar o dano", o infrator será punido administrativa e penalmente pelos prejuízos ambientais.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Estou chegando ao fim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcidio do Amaral. Bloco/PT – MS) – Senador Pedro Simon, vamos dar mais três minutos para V. Exª, porque há 13 oradores inscritos ainda, além dos que vão se inscrever.

Vou dar três minutos. Atendem bem a V. Exª?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

No entanto, controversamente, a data (julho de 2008) não foi adotada como teto para a possível redução da reserva legal nas propriedades rurais na Amazônia pelo Zoneamento Ecológico-Econômico. Essa lacuna significará a regularização de desmatamentos ilegais futuros com benefício da redução da reserva legal de 80% para 50%.

Em Mato Grosso, por exemplo, que teve seu ZEE aprovado por lei estadual neste ano, houve aumento súbito e vertiginoso de desmatamento (em mais de 70%) em 2011, depois de três anos consecutivos de queda, só com a expectativa de aplicação desse benefício. O projeto estende automaticamente o benefício de redução da reserva legal para 50% aos Estados da Amazônia que possuírem mais de 65% do território com unidades de conservação e terras indígenas (emenda do Senador Jucá). Porém, o texto não limita a medida aos desmatamentos anteriores a julho de 2008. Isso significa mais estímulos a novos desmatamentos para a Amazônia.

Outro elemento que causará mais desmatamentos é que a aquicultura (criatórios de camarão) será considerada pela nova lei como atividade de utilidade pública. Com isso, ocupações ilegais em manguezal serão consolidadas e a lei autorizará novos desmatamentos em manguezais e nas beiras de rios de todo o Brasil, com tanques privados de criação de peixes e de camarão.

O texto lista a preocupante série de atividades de utilidade pública, interesse social e baixo impacto ambiental, para caracterizar as únicas situações passíveis de autorização de desmatamentos em APPs, além das previstas na lei. O substitutivo também inclui os conceitos de "área abandonada", "área verde urbana", "faixa de passagem de inundação" e "áreas úmidas", os quais passam a ser utilizados para o estabelecimento de regras de proteção ambiental ao longo do texto.

Por fim, o texto altera significativamente a metodologia de mensuração de topos de morro, outra categoria de APP, reduzindo-a em até 90% em comparação com o que hoje é protegido.

Entretanto, segundo divulgação na imprensa, em 30 de novembro, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais revelou que houve um acréscimo de 52%, em relação a setembro, no aumento de áreas desmatadas na Amazônia.

Por último, mas não menos importante, é a questão do projeto de lei ambiental e florestal ser uma norma genérica e generalizada para o tratamento do meio ambiente num contexto de um Brasil continental, onde temos ecossistemas distintos, que exigem tratamento diferenciado. A agricultura e as matas do Cerrado são completamente diversas da Amazônia Legal ou do Pantanal. Enfim, espero que nos projetos específicos para cada bioma, que o Congresso terá três anos para elaborar – isso é importante e deve ser salientado –, teremos lei especial para o bioma da Amazônia, do Cerrado, das várias regiões do Brasil. Isso é muito importante. E ali, com essas leis específicas, poderemos corrigir esses erros e esses equívocos, podendo traçar o limite real e positivo da ecologia brasileira.

Com tudo o que foi exposto aqui, o PLC n° 30 de 2011, é muito melhor do que o que veio da Câmara, mas tem problemas difíceis que deverão ser analisados. Alguns deles, muito importantes, vão depender da aprovação de emendas que estão sendo destacadas, e outros talvez tenham até o veto da Srª Presidente.

Creio que ainda podemos avançar mais nas discussões. A meu ver, as contribuições e recomendações oferecidas pela classe cientifica, pela Sociedade Brasileira para o Progresso Científico (SBPC), pela Associação de Municípios, pelas pequenas propriedades, de priorizar e otimizar as atividades agrícolas e florestais com tecnologias...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ... expansão das fronteiras do agronegócio em detrimento do meio ambiente. Infelizmente, essas considerações ainda estão em discussão.

Agradeço, Sr. Presidente, a tolerância de V. Exª, mas acho que era importante no momento em que votaremos uma lei tão importante como esta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Eu gostaria de registrar a última observação do Senador Pedro Simon, que é o começo da legislação relativa aos biomas. Esse é o próximo grande passo na questão ambiental.

Vou passar a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Wellington Dias.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, V. Exª poderia me comunicar quantas emendas na mesa estão de minha autoria?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco/PT – MS) – Ao projeto, uma.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – São sete.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco/PT – MS) – Ao substitutivo, nós vamos veriricar aqui.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Delcídio do Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco/PT – MS) – O Senador Wellington Dias não...? (*Pausa.*)

Com a palavra, o Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Waldemir Moka, que sucede neste momento o Senador Delcídio Amaral, Srªs e Srs. Senadores, está agora em nossa pauta uma das matérias mais relevantes que tivemos a oportunidade de examinar durante este ano, prestes a se encerrar. Refiro-me, Sr. Presidente, ao PLC n° 30, de 2011, mais conhecido como novo Código Florestal brasileiro.

Não me recordo de outro assunto que foi tão amplamente debatido no Parlamento e fora dele. Nesse sentido, inúmeras audiências públicas foram realizadas.

Trata-se, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, como temos todos consciência, de um tema especialmente estratégico para o nosso País. O que está em jogo é, em última instância, a forma como vamos orientar nossos esforços de desenvolvimento econômico de forma socialmente e ambientalmente sustentável.

O que decidirmos agora vai ter impactos significativos nas próximas décadas, produzindo efeitos que muitas vezes demorarão a se fazer sentir, mas que podem ser decisivos para definir a qualidade de vida que terão as futuras gerações de brasileiros.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que a norma contém avanços importantes. Só o ganho que teremos em termos de esclarecimento de conceitos fundamentais, como "área rural consolidada" e "atividades de baixo impacto ambiental", já é, por si só, relevante.

Importante também a separação de dispositivos permanentes e transitórios, o que garante a consistência da norma e a segurança jurídica, permitindo que se trate com justeza o problema do chamado passivo ambiental.

A criação dos Programas de Regularização Ambiental vai no mesmo sentido. Ao articular normas gerais, editadas pela União, com regras particulares emitidas pelos Estados e pelo Distrito Federal, permitirá um tratamento mais adequado e justo, respeitando-se a singularidade das situações regionais específicas, das questões relativas à superação do passivo ambiental.

Essa colaboração estreita entre os diversos níveis federativos, Sr. Presidente, é, aliás, especialmente importante neste caso. Em um país com as dimensões do Brasil, é inevitável que as situações variem tanto quanto as condições ambientais. Os desafios enfrentados por um produtor rural na Amazônia são muito diversos dos encontrados por um produtor no Cerrado ou nos Pampas Gaúchos.

Sem a necessária integração da perspectiva geral da União com as perspectivas particulares dos Estados, dificilmente conseguiremos sucesso em aliar o que exige a Justiça e o que pedem as necessidades econômicas.

Isso vale também, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores, para a necessidade de fiscalização.

É claro que, sem fiscalização adequada, o objetivo maior da lei não será atingido. Isso só será possível se os entes federados dividirem e assumirem suas respectivas responsabilidades.

Ressalto que uma fiscalização eficiente não corresponde a perseguição ou punição, mas ao devido cumprimento da lei.

Nesse sentido, são importantes as inovações que traz o projeto a respeito do Cadastro Ambiental Rural e do Sistema Nacional de Informações de Meio Ambiente.

O compartilhamento de informações é um fator fundamental para aumentar a integração entre todos os envolvidos na questão da preservação florestal, questão que, por sua própria natureza, exige uma forte sinergia entre todos os agentes responsáveis por lidar com ela.

As questões que hoje examinamos, ao deliberarmos sobre o novo Código Florestal, têm um alcance que ultrapassa, em muito, nossa perspectiva singular.

As questões ambientais, por um lado, têm efeitos espaciais e temporais que vão muito além do que podemos normalmente abarcar em nossos cálculos.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Senador Valdir Raupp, por favor. A Presidência precisa e vai prorrogar esta sessão até o término dos nossos trabalhos.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Os problemas relacionados ao desenvolvimento também se desenrolam em quadro de referência temporal e espacial muito largo.

O que estamos definindo hoje, portanto, terá efeitos que só serão sentidos em uma próxima geração, muitas vezes em contextos espaciais que não tínhamos previsto.

Legislar nessas condições, Sr. Presidente, é um desafio especialmente grande e difícil. Mas tenho certeza de que esta Casa está à altura desse desafio, como já tiveram oportunidade de demonstrar, em particular, os nobres colegas Senadores Luiz Henrique e Jorge Viana, responsáveis pelo árduo trabalho que resultou nos pareceres já apreciados nas comissões temáticas, aqui no Senado, e também o Deputado Aldo Rebelo, lá na Câmara dos Deputados.

Não posso furtar-me aqui de falar da emenda de minha autoria que ficou conhecida como a Emenda do Desmatamento Zero. A emenda prevê a suspensão, por dez anos, de novas concessões para a supressão da vegetação nativa na Amazônia, até se criar uma consciência ambiental, ressalvadas as áreas de utilidade pública, de interesse social, de manejo florestal para extração de essências e de madeiras. Também a questão das pesquisas, da exploração de gás, de petróleo, de mineração, desde que essas sejam autorizadas legalmente.

Infelizmente, Sr. Presidente, a emenda não prosperou em nenhuma das comissões pelas quais o projeto tramitou no Senado Federal.

Por ser um defensor da Amazônia e de toda a sua riqueza, por achar que a floresta vale mais em pé do que deitada, por ser imperiosa a mudança dos paradigmas de desenvolvimento é que apresento novamente a emenda em plenário, desta vez com o apoiamento dos ilustres Senadores: Randolfe Rodrigues, Paulo Davim, Aloysio Nunes, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Cristovam Buarque, Pedro Simon, Capiberibe, Lindbergh Farias, Marinor, Valadares e Lídice da Mata.

Sei que muitos outros vão acompanhar-me ao final desta votação, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, até por entender que os produtores, aqueles que têm o documento da terra, não querem mais desmatar. É muito raro encontrar um produtor que seja o legítimo proprietário da terra, que tenha a sua escritura, o seu documento legítimo que queira fazer derrubada. A consciência ambiental ja está se formando na Amazônia e em todo o Brasil.

Ouso dizer que a emenda deixou de ser de minha autoria para ser de autoria coletiva, uma vez que representa o inegável desejo do povo brasileiro, que é o de preservação da Amazônia.

Assim, como legítimos representantes desse povo, que possamos hoje, aqui neste plenário, cumprir essa que é a vontade da grande maioria do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Delcídio do Amaral deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Inscrita para uso da palavra a Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço uso da palavra neste momento porque quero aqui destacar três questões acerca da votaçao do Código Florestal. São três questões, na minha opinião, de suma importância.

Primeiro, quero ressaltar o aspecto plural e federativo desta Casa. Também quero ressaltar o esforço de todos, particularmente dos Senadores e das Senadoras, em ouvir o maior número possível de entidades da sociedade civil e de instituições públicas e privadas para formar opinião sobre a matéria.

Quero com isso, Sr. Presidente, parabenizar, de forma especial, os Relatores da matéria, os Senadores Jorge Viana e Luiz Henrique.

Esta Casa é a Casa da federação, Casa dos Estados brasileiros, que recepcionou, por meio de várias audiências públicas e de reuniões altamente representativas, com a participação de profissionais, de pessoas conhecedoras da área, enfim, de diversos segmentos da sociedade, quando uma demanda ampla de sugestões e propostas foram apresentadas sobre as mudanças no Código Florestal, na matéria que veio da Câmara dos Deputados.

Em segundo lugar, Srªs e Srs. Senadores, quero ressaltar aqui pontos que considero importantes conquistas e avanços, frutos dessa articulação, desse diálogo, de todo o esforço coletivo que esta Casa nos proporcionou, como o tratamento especial à agricultu-

ra familiar, incluindo a possibilidade da supressão de vegetação para atividade de baixo impacto; o procedimento simplificado para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e para licenciamento ambiental de planos de manejo florestal; a oferta de apoio técnico e jurídico para o cumprimento das obrigações ambientais, além das medidas de estímulo ao financiamento do setor e também a adoção de critérios seguros que não permitirão qualquer manipulação para fraudar a caracterização do imóvel rural, como desmembramentos futuros.

Por fim, Sr. Presidente, sinto-me no dever também de registrar as minhas frustrações pelas insuficiências acerca de pontos desse relatório que está sendo votado. Particularmente, tive a oportunidade de trabalhar e de contribuir para que esse relatório pudesse avançar mais.

Porém, tenho plena consciência e reconheço as enormes dificuldades encontradas em todo o processo. Tivemos a oportunidade de apresentar diversas emendas. Uma parte dessas emendas não foi acatada; outra parte foi acatada, mas de forma parcial.

Mas quero aqui, então, destacar algumas questões que considero extremamente necessárias e em que nós poderíamos ter avançado muito mais. Quero aqui destacar o tratamento dispensado às propriedades com características de agricultura familiar. Tivemos a oportunidade de apresentar uma emenda, um capítulo específico sobre agricultura familiar. Eu e o Senador Eduardo Suplicy, conjuntamente, apresentamos essa emenda, que foi acatada pelo Relator não na integralidade da proposta, mas de forma parcial. Foi a nossa contribuição.

Na minha opinião, não poderia ser estendido às demais áreas. A generalização desse avanço era desnecessária, tendo em vista que não devemos tratar os diferentes de forma igual. O que nós buscamos construir para a agricultura familiar jamais poderia ter sido estendido para outras áreas. Então, esse é um ponto que eu e o Senador Eduardo Suplicy consideramos um prejuízo da emenda que nós apresentamos.

Segundo o Ipea, há que se considerar que a perda total de área de Reserva Legal relativa aos imóveis de até quatro módulos fiscais estimada nesse cenário será de, aproximadamente, 47 milhões de hectares.

Portanto, a emenda que nós apresentamos se estende também para os quatro módulos fiscais. Na nossa opinião, era desnecessário fazer toda essa abrangência.

Outro ponto que também questionamos é a permissão da conversão de florestas nativas situadas em áreas de inclinação entre 25 e 45 graus. Também a questão das áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008, quando, na minha opinião e na opinião de boa parte dos nossos colegas Senadoras e Senadores, seria mais apropriado o ano de 2001.

Também outro ponto: a manutenção de atividades agrossilvopastoris consolidadas localizadas em APPs nas margens de cursos d'água, entre outros.

Portanto, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, apesar de reconhecermos os avanços e as conquistas que os colegas Senadores Relatores do substitutivo nesta Casa conseguiram, fruto de muita conversa, fruto de muito diálogo, a partir de um projeto que veio muito ruim da Câmara dos Deputados, foi muito difícil avançar mais do que avançamos.

Faço questão de registrar alguns pontos que nos causam insatisfação e descontentamento. Acho importante fazer esse registro, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, porque votarei a favor do relatório. Votarei a favor, sim, mas com estas ressalvas, que considero extremamente necessárias em pontos que nos deixam descontentes neste momento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se me permite um breve aparte.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sim, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A Senadora Ana Rita, Sr. Presidente, está se pronunciando a respeito da emenda que ambos apresentamos, tanto na Comissão de Constituição e Justiça quanto na Comissão de Meio Ambiente e na de Agricultura e Reforma Agrária, com o sentido de dar a atenção devida aos agricultores familiares e aos pequenos agricultores. V. Exª, então, expressa também o meu sentimento, porque o Senador Jorge Viana acatou, em boa parte, as recomendações que fizemos, levando em conta as necessidades dos agricultores familiares. Ele disse que não acatou inteiramente e irá, por ocasião de sua fala, explicar quais são os motivos que o levaram a ter o resguardo de tudo aquilo que era a nossa intenção quando fizemos essa contribuição. Então, V. Exª fala também por mim. Obrigado, Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Obrigada, Senador Suplicy.

Só para finalizar, mais um minuto, por favor, Sr. Presidente.

Então, quero aqui, mais uma vez, fazer o meu registro de que votarei a favor do relatório em homenagem a todo o esforço, particularmente do Senador Jorge Viana, que não se furtou a fazer o diálogo e que também buscou construir, na medida do possível, um relatório que pudesse contemplar todas as necessidades.

Como eu disse, estamos numa Casa extremamente plural, com os mais variados interesses, em que foi impossível conseguir construir algo que fosse melhor

do que isso. Mas eu acredito que, em um futuro muito próximo, possamos rever o que foi...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Para concluir, Senadora.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Para concluir: que possamos rever o que foi aprovado aqui hoje, no sentido de resgatar aquilo que nós consideramos que está sendo um prejuízo para todo mundo.

Por fim, Sr. Presidente, quero reafirmar que nossa luta vai continuar em defesa de um modelo de desenvolvimento equilibrado ambientalmente, em defesa da agricultura familiar e da produção de alimentos saudáveis para a população brasileira.

Esse é o nosso compromisso, Sr. Presidente. Essa é a nossa posição clara, transparente para todos os presentes e para a sociedade que nos acompanha neste momento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Está inscrito, na sequência, o Senador Ricardo Ferraço.

Enquanto o Senador Ricardo Ferraço sobe à tribuna, quero responder a uma questão do Senador Randolfe Rodrigues: V. Exª tem seis emendas ao projeto substitutivo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Em uma permuta, Rodrigo Rollemberg e, logo depois, Ricardo Ferraço.

V. Exª tem a palavra.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, quero cumprimentar os dois Relatores desta matéria, Senador Jorge Viana e Senador Luiz Henrique, pela dedicação ao tema, pela competência, pelo espírito público.

Quero cumprimentar os Presidentes de comissões por onde tramitou esse projeto – Senador Eunício Oliveira, Senador Eduardo Braga e Senador Acir – e todos os Senadores que se envolveram nesse debate. Sem dúvida, esse é o tema mais importante que foi debatido, ao longo deste ano, pelo Congresso Nacional.

Quando esse projeto chegou ao Senado, veio da Câmara num clima de muita tensão, eu disse que nós apostaríamos num entendimento e que o tempo para o projeto ser apreciado pelo Plenário seria o tempo do entendimento. Acredito que esse tempo chegou, embora tenhamos divergências. Não teremos, felizmente, unanimidade, porque, como dizia Nelson Rodrigues, toda unanimidade é burra, mas certamente teremos um Código Florestal equilibrado, à altura das expectativas da população brasileira.

Quero aqui pontuar, com muita convicção, convicção de quem estudou profundamente esse tema ao longo do ano, os aspectos positivos dessa revisão do Código Florestal. Em primeiro lugar, ele mantém os percentuais das áreas de Reserva Legal no nosso País, que não são pequenos: 80% para a Floresta Amazônica, 35% para o Cerrado na Amazônia e 20% para os demais biomas.

Por outro lado, esse projeto obriga a recuperação das Áreas de Preservação Permanente ripárias no nosso País, fundamentais para garantir a qualidade e a quantidade de água. E quero registrar que a obrigatoriedade de recuperar quinze metros para rios de até dez metros de largura e de recuperar de trinta metros a cem metros para os rios acima de dez metros de largura não é pouca coisa. Se o Brasil empreender as determinações deste Código Florestal, Senador Jorge Viana, nós promoveremos o maior projeto de reflorestamento do Planeta e o Brasil cumprirá com muitas sobras a sua adesão voluntária, o seu compromisso voluntário de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em função do processo de sequestro de carbono do reflorestamento das Áreas de Preservação Permanente.

É importante registrar que apenas as propriedades com até quatro módulos fiscais estão desobrigadas de recompor sua reserva legal. Todas as demais estão obrigadas a recompor na íntegra as suas reservas legais e isso não é pouca coisa. E é importante ressaltar que as pequenas propriedades são aquelas cujos produtores têm menos condições econômicas de fazê-lo. E, mesmo na Amazônia, onde o módulo fiscal deve ser de até 110 hectares, é importante registrar que ali o produtor rural só pode utilizar 20% da área da Floresta Amazônica.

Portanto, o Código é correto e não há que se falar em anistia, porque todos os médios e grandes produtores estão obrigados a recompor a sua reserva legal. E todos os produtores indistintamente, agricultores familiares, pequenos produtores, médios e grandes produtores, estão obrigados a recompor as suas Áreas de Preservação Permanente.

Quero registrar a emenda originalmente de autoria do Senador Aloysio Nunes, que está sendo modificada pelo Senador Blairo Maggi, que dá poderes ao Poder Executivo para ampliar os percentuais de Áreas de Preservação Permanente, ouvidos os comitês de bacias hidrográficas, caso entendam que aquela bacia hidrográfica está em situação crítica, precisa de uma recuperação maior.

Quero registrar que o nosso Código Florestal, embora um instrumento avançadíssimo para a época em que foi feito, apenas com os seus instrumentos de comando e de controle, foi incapaz de evitar o desmatamento e – é importante registrar – não trouxe nenhuma árvore de volta.

Este projeto inova ao apresentar um conjunto de instrumentos econômicos que incentivam e valorizam a preservação, determinando que o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional os instrumentos econômicos de crédito, os instrumentos econômicos de pagamento por serviços ambientais, os instrumentos econômicos que vão incentivar a preservação. Portanto, teremos um Código não apenas com instrumentos de comando e controle, mas também com instrumentos que estimulam a preservação.

Importante também registrar a criação de um sistema nacional de combate a incêndios, o inventário nacional florestal e a obrigatoriedade de todos os Estados realizarem nos próximos cinco anos o zoneamento ecológico econômico.

Ressalto ainda a colocação ou introdução como área de preservação permanente das veredas, tão importantes no Cerrado brasileiro para a manutenção da água, veredas que não constavam como Áreas de Preservação Permanente no Código anterior e que, por este projeto aprovado na Comissão de Meio Ambiente, serão consideradas Áreas de Preservação Permanente, tendo 50 metros a partir das áreas úmidas.

Quero registrar também, e com alegria, uma emenda de minha autoria, acatada no texto do Senador Jorge Viana, que autoriza que a Câmara de Comércio Exterior brasileira, a Camex, adote medidas de restrição às importações de bens de origem agropecuária ou florestal produzidos em países que não observem normas e padrões de proteção do meio ambiente compatíveis com as estabelecidas pela legislação brasileira. Eu quero saber se os países que criticam a revisão do Código Florestal brasileiro poderão cumprir as mesmas normas ambientais exigidas na produção dos produtos brasileiros.

Por fim, quero registrar os avanços em relação às cidades, à criação do conceito da faixa de passagem de inundação, tão bem trazida aqui por um cientista, que contribuiu muito nesse debate, o Prof. Carlos Nobre, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. E, a partir de agora, as Áreas de Preservação Permanente nas cidades serão definidas a partir dos limites das faixas de passagem de inundação conforme definido no plano diretor local. Isso trará maior segurança na ocupação das nossas cidades. Mas quero também registrar a inclusão, na expansão das cidades ou nos novos empreendimentos imobiliários, da obrigatoriedade de garantir pelo menos a destinação de vinte metros quadrados de área verde por habitante, o que vai garantir uma melhor qualidade de vida das nossas cidades.

Quero registrar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a dificuldade de fazer um Código desse. Por isso quero cumprimentar, de forma efusiva, aqueles que se dedicaram a esse debate. Nós temos um País extremamente diverso, um País diverso nos seus biomas, em que a Amazônia é diferente do Pantanal, que é diferente do Cerrado, que é diferente da Mata Atlântica, que é diferente da Caatinga, e temos um processo histórico de ocupação desses biomas também diferenciado. Mas, nesse debate, alguns não quiseram resolver, alguns quiseram simplesmente protelar esse debate para utilizar apenas a bandeira do proselitismo. Outros resolveram encarar a dificuldade, os problemas, os desafios, para buscar construir uma solução.

Quero registrar, Sr. Presidente Sarney, que, nesta Casa, ao longo deste ano, criticou-se muito a falta de uma agenda legislativa do Congresso Nacional. Esta Casa, muitas vezes, se submeteu à agenda do Executivo, à agenda das medidas provisórias. Este é o tema do Congresso Nacional. Este tema tramita no Congresso Nacional há 12 anos e, agora, o Congresso Nacional teve a responsabilidade de se debruçar sobre ele, de ouvir todos os interessados. Ninguém pode dizer que não foi ouvido, nenhum segmento deixou de ser ouvido pelo Senado Federal. A comunidade científica, pelo menos quatro vezes, trazendo contribuições importantes, incorporadas ao texto; os ambientalistas, o setor produtivo, os juristas, todos trazendo contribuições importantes que foram incorporadas pelos dois Relatores, Senador Luiz Henrique e Senador Jorge Viana.

Portanto, estamos prontos para votar. E quero dizer com muita convicção que estamos votando um Código Florestal bom para o Brasil, um Código Florestal que é um ponto de equilíbrio entre o desejo dos ambientalistas e a necessidade dos produtores rurais brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador José Sarney, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, este intenso revezamento pela tribuna do Senado expressa toda a complexidade deste Código que estamos aqui discutindo e, possivelmente, no seu encami-

nhamento, no seu desdobrando e ao fazer a votação, é uma dessas matérias mais relevantes que transcendem o nosso tempo. Um tema que talvez pudesse e possa estar vinculado não apenas a um desafio geracional ou de geração, mas um desafio da nossa própria civilização Senador Eunício, em razão da necessidade inadiável de encontrarmos pontos que possam conciliar, que possam calibrar, que possam equilibrar a necessária convivência dos seres humanos, dos homens, com os nossos recursos naturais, ficando cada vez mais evidente a necessidade desse equilíbrio, tendo em vista o conhecimento que se amplia a cada momento em razão dos limites naturais dos recursos naturais aqui no Brasil e em todo o mundo.

Importante reconhecer o esforço coletivo dos Senadores; importante o esforço feito por aqueles que lideraram esse processo em nome do grande conjunto, especificamente os Senadores Luiz Henrique e Jorge Viana, que, com grande capacidade técnica, mas não apenas capacidade técnica, à luz da realidade de um País como o nosso, de dimensões continentais, à luz da grande capacidade política de construir o acordo possível, de conseguir em torno daquilo que foi o limite para que pudéssemos avançar, e pudesse o Senado também produzir uma peça que avançasse. Esse reconhecimento me parece que é de todos aqueles que querem contribuir para que a gente possa ter um Código Florestal que possa ser apropriado pela sociedade, que possa ser utilizado como ferramenta de planejamento dos governos, em todos os níveis, mas que possa, sobretudo, para quem convive na lide diária, na convivência com a terra, com os recursos naturais, com as florestas, poder também inovar as suas práticas e os seus compromissos.

Entretanto, mesmo com o reconhecimento que todos ou quase todos fazemos – eu faço –, é preciso que a gente chame a atenção para a necessidade de alguns aperfeiçoamentos que ainda são possíveis. Possíveis e necessários nesse debate. Eu chamo a atenção, por exemplo, para a emenda apresentada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, no §14 do art. 61 do Código Florestal, que prevê o fortalecimento das nossas bacias hidrográficas, sobretudo as bacias em estágios críticos.

Os comitês de bacias hidrográficas podem e devem definir metas de recuperação de matas ciliares. Nós temos hoje, pelo menos, mais de duas centenas de bacias pelo nosso País. E reforçar o papel democrático e de participação popular dessas bacias me parece um ganho muito importante. Ou seja, em determinadas partes da bacia, o comitê pode definir, a partir de estudos técnicos, que, ao invés de se recuperar apenas quinze metros da mata ciliar – e nós estamos tratando aqui especificamente da mata ciliar, da sua importância e das suas consequências –, em alguns casos, pode e deve ser de trinta metros, podendo variar de acordo com os debates que forem feitos nas bacias hidrográficas, assim como nos comitês e conselhos estaduais de meio ambiente, que deverão e poderão ser empoderados para, a partir de um debate paritário que envolva o setor público nos vários níveis, o setor privado, organizações não governamentais, movimentos sociais e populares, trabalharem para aproximar uma decisão importante como essa das características das nossas bacias hidrográficas.

Chamo a atenção porque temos um conjunto muito relevante de bacias hidrográficas, inclusive umas das mais relevantes para o meu Estado e para Minas Gerais, que é a bacia do rio Doce, que atravessa mais de 500 Municípios. Hoje, Senador Aécio Neves, V. Exª, que também governou Minas Gerais, sabe desse depoimento e dos esforços feitos, inclusive pelo seu Estado e pelo meu Estado, na direção de ampliarmos as matas nativas, ou seja, o Vale do Rio Doce não tem mais de 10% de mata nativa na sua bacia hidrográfica.

Então, trazer as bacias, os comitês, os conselhos estaduais, o poder local, para um debate como este me parece algo muito relevante. Portanto, faço aqui a defesa desta Emenda, que foi tão bem apresentada e competentemente defendida pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira. Mas também o faço com relação à Emenda apresentada pelo Senador Valdir Raupp. S. Exª propõe uma moratória, propõe tolerância zero, para os próximos dez anos, em qualquer circunstância, para a floresta Amazônica na Amazônia Legal, o que nos parece absolutamente necessário, adequado, inadiável. Por isso, faço também coro à iniciativa do Senador Valdir Raupp e de tantos outros Senadores que subscreveram essa importante Emenda.

Quero fazer também uma observação, cujo voto vou exercer, em solidariedade à Emenda da Senadora Lídice da Mata, até como testemunho pessoal, para que possamos incorporar aos sistemas agroflorestais a cultura do cacau com a preservação da nossa mata atlântica, em razão de ser o cacau uma cultura que cresce e se desenvolve no sombreamento das nossas florestas, das nossas matas, das nossas reservas da mata atlântica. Dando, portanto, mão de obra, criando oportunidades, para que trabalhadores não apenas no norte do meu Estado, assim como no sul da Bahia, possam ter condição e alternativa de renda, não oferecendo pressão à mata atlântica em nossas regiões, sobretudo o sul da Bahia e o norte do Espírito Santo.

É necessário aqui, Senadora Lídice, também registrar como, ao longo desses anos, foi importante

a cultura do cacau em nossos Estados, para que isso ajudasse na preservação de nossa Mata Atlântica.

Por fim, parece-me da maior relevância a emenda apresentada pelo Senador Paulo Davim e também pelo Senador Lindbergh, que fecha qualquer possibilidade de qualquer anistia, para que possamos separar, na prática, o joio do trigo, não permitindo com isso que a impunidade campeie e confunda aqueles que de boa-fé, em algum momento, tiveram que subtrair, até sob o manto e o texto legal, de criminosos que Brasil afora estariam se aproveitando de alguns vácuos na legislação, que poderá permitir o acolhimento dessas propostas.

Portanto, essa é a minha manifestação, no momento em que mais uma vez reconheço e, por convicção, estaremos acompanhando, seguramente, o voto dado pelo Senador Jorge Viana, com as observações e com os destaques que estarei acompanhando para que possamos aperfeiçoar, aprimorar e fechar qualquer brecha que possa deixar dúvida com esses aspectos que estamos defendendo aqui da tribuna do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Jayme Campos. *(Pausa.)*

Não está presente.

Com a palavra o Senador Delcídio do Amaral. *(Pausa.)*

Não está presente.

Antonio Carlos Valadares.

Desculpe-me, Senador Delcídio.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, primeiro, para cumprimentar os relatores. Quero cumprimentar o Senador Jorge Viana e quero cumprimentar o Senador Luiz Henrique pelo trabalho competente que fizeram.

Sr. Presidente, nós chegamos, depois de muito trabalho, ao texto possível. Sei que muitos Senadores e Senadoras têm divergências com relação ao texto. A Senadora Ana Rita foi muito clara na sua intervenção. Mas, acho que conseguimos fazer o possível e avançamos inegavelmente. Ou seja, uma lei que qualifica um tema fundamental para o País, determina as obrigações e os deveres de cada um, ressalta o papel dos órgãos fiscalizados, o nosso compromisso, especialmente sob o ponto de vista de sustentabilidade, olhando o meio ambiente, mas também a inserção dos brasileiros e das brasileiras no processo produtivo do País. Portanto, eu não tenho dúvida nenhuma de que avançamos.

Uma coisa importante eu gostaria de registrar, de destacar aqui e que aqueles que são contra o projeto questionam. É fundamental registrar que o projeto não facilita a vida daqueles que desmataram depois de 22 de julho de 2008. Quem desmatou irregularmente fica obrigado a recuperar, sem prejuízo das multas e penalidades. Portanto, nós não estamos abrindo mão de penalidades. E mesmo aqueles que têm penalidades anteriores a julho de 2008 precisam recuperar aquilo que foi desmatado, e aí, sim, as penalidades simplesmente desaparecem.

Portanto, houve um cuidado muito grande com relação a esse projeto que estamos aqui discutindo. E eu não poderia deixar de destacar também – a Senadora Ana Rita falou sobre a agricultura familiar; entendo que avançamos, apesar de expandir além daquilo que vínhamos discutindo – essa vitória que conseguimos no que se refere à agricultura familiar.

Mas, é importante registrar que, nos próximos vinte anos, o Brasil fará um esforço de recuperação das suas florestas quase que incomparável, se nós olharmos outros países. E o desafio é a recuperação de mais de dois milhões de hectares por ano. Nenhum curso d'água terá menos de 15 metros de proteção, e nenhuma nascente menos de 30 metros. Um avanço importante, um projeto que, mais do que nunca, olha o futuro, que olha as próximas gerações brasileiras.

Outro ponto fundamental – e hoje a Presidenta Dilma falou sobre o Protocolo de Kyoto – importante registrar é que, no caso da recuperação, esses 44 milhões de hectares recuperados do novo Código Florestal nos darão a capacidade de sequestrar cerca de 4,4 bilhões de toneladas de carbono para minimizar o efeito estufa, para minimizar os efeitos nas mudanças climáticas.

É importante registrar que esse número de 4,4 bilhões de toneladas equivalem a quase três vezes o que o Brasil emite. Portanto, não tenho dúvida nenhuma de que avançamos consideravelmente com relação a esse projeto. Mas, não podia também deixar de registrar que o texto também prevê, além da manutenção dos percentuais de reserva legal, prevê também a sua localização, definindo, entre outras coisas, gestão de bacias, zoneamento econômico ecológico, que se torna, com esse projeto, obrigatório, e a conservação da biodiversidade.

É importante registrar que o Governo, no texto, pode alterar o percentual de reserva legal de uma região, caso seja necessário. Isso evidentemente merece cuidados, mas é um instrumento de flexibilidade que o projeto propõe.

Eu não poderia deixar de destacar também que foi um projeto que olhou muito a questão rural, mas alguns tópicos tratam especificamente das questões urbanas, entre elas: cada habitante terá 20m² de área verde para melhorar a sua qualidade de vida.

Importante registrar também, e eu gostaria de destacar, primeiro, toda propriedade vai ter um cadastro de informações com a sua localização e situação de recuperação da APP e da reserva legal. Esse cadastro inclusive disponível na Internet.

Outro ponto importante também com relação aos grandes consumidores de carvão. Eles têm que garantir a sua capacidade de suprimento, especialmente apresentando todo um programa que efetivamente vai demonstrar a maneira como ele suprirá os seus projetos, especialmente os projetos siderúrgicos.

Essa é uma questão importante, porque a matéria-prima, o carvão vegetal precisa, mais do que nunca, vir de floresta certificada, de floresta plantada.

Outro ponto também que eu gostaria de registrar é a rastreabilidade da madeira utilizada, que é também outro desafio que nós não podemos esquecer.

Fundamental registrar também a criação das condições necessárias para que a gente combata os incêndios, incêndios que são responsáveis hoje por boa parte das emissões de CO2 brasileiras.

Outro ponto também que eu gostaria de registrar é o incentivo, especialmente com apoio financeiro, oferecendo vantagens e benefícios progressivos para os proprietários que respeitaram as leis do Código Florestal e não necessitam de regularização.

Outro ponto importante também – e isso é fundamental registrar – é que quem tem a reserva legal além do permitido pode transformar isso em recursos, porque para aqueles que precisam buscar a recuperação das suas reservas, isso pode ter mais valia. Portanto, é um avanço também do Código Florestal.

E o último é o aumento do poder de controle do desmatamento dos órgãos ambientais. Informações sobre fiscalização e as sanções, que transparentemente estarão disponíveis na Internet.

Por isso, quero dizer que entendo que avançamos com as dificuldades naturais de um projeto complexo como esse. Mas avançamos bastante; não tenho dúvida nenhuma disso. E aprovarei esse texto que hoje será aqui votado nas próximas horas.

Registro, Sr. Presidente, que nós avançamos e especialmente avançamos num país que caminha para uma matriz energética renovável, uma matriz energética limpa. Não tenho dúvida nenhuma de que o Brasil será uma referência sob o ponto de vista da sustentabilidade e, acima de tudo, de futuro, não só para os brasileiros e brasileiras, Sr. Presidente Sarney, mas, acima de tudo, uma referência sob o ponto de vista ambiental para todo esse cenário de nações que se esforçam para que efetivamente esse seja um tema que priorize o desenvolvimento econômico e social de todos os países.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos a discutir o novo Código Florestal. O último data de 1965. Trinta e cinco mais onze. São quarenta e seis anos. É a idade em que foi proclamada a Lei de Proteção às Florestas, de 1965.

Quando também nós falamos em código, geralmente pensamos não só em uma coleção de leis. Também pensamos em várias outras funções para esta palavra código, como código de barras, para identificação e leitura nos computadores; no pagamento das nossas contas e tantos outros nomes que são utilizados como código ou senha, como, por exemplo, nas compras que fazemos pela internet ou nas máquinas que nós usamos diariamente, sacando dinheiro.

Mas o código que estamos a discutir é uma coleção de regras, de leis que definem, sem dúvida alguma, como os proprietários devem se comportar no manejo da vegetação, da floresta, dos rios, dos mananciais, dos mangues, das serras, dos montes. Enfim, tudo aqui que representa um patrimônio para uma vivência ambiental saudável.

Quando falamos em florestas também nos lembramos do pau-brasil. O pau-brasil, que foi, de forma desordenada, explorado, vilipendiado, não apenas pelos portugueses, que utilizavam essa madeira, essa árvore para extrair uma tinta, também era uma madeira considerada nobre, uma madeira considerada de lei, entre tantas outras. O pau-brasil, o jatobá, a peroba, o ipê, o mogno, o jacarandá, o cedro são considerados madeiras de lei, porque são resistentes, porque são nobres, porque evitam ser destruídas pelos fungos e insetos. Elas têm no seu cerne substâncias químicas que evitam a sua destruição ao longo dos anos.

Portanto, hoje, a legislação ambiental já pune com dois anos de prisão quem, sem autorização ou sem o manejo adequado, destrói a chamada madeira de lei – que é um termo comum quando se quer elogiar alguém: "esse homem é madeira de lei". Porque é resistente, é nobre e dura anos e anos onde existe.

A primeira lei, Sr. Presidente, que procurou proteger as florestas, por incrível que pareça, surgiu na época do Brasil Colônia, em 1605, quando foi baixado o Regimento do Pau-Brasil, porque havia uma invasão de navios espanhóis, holandeses à procura do pau-brasil, que era utilizado na tinturaria. Então, a Coroa foi obrigada a baixar um ato, esse Regimento, proibindo a exploração dessa árvore, a não ser com autorização da Coroa Portuguesa.

Mas o primeiro Código Florestal brasileiro foi de 1934. Ele reconheceu as florestas como de interesse

social, um bem jurídico de interesse comum do povo brasileiro, e estabeleceu restrições ao direito de propriedade por meio da imposição da reserva obrigatória de 25% da vegetação nativa nas propriedades rurais.

Em 1965, veio esse novo Código, que é a Lei 4.771, que teve várias alterações, Nesse Código Florestal de 1965, dois mecanismos importantes foram criados: o da reserva legal, que é um percentual do imóvel que deve ser coberto por vegetação natural e que pode ser explorada com manejo florestal sustentável, e também a área de preservação permanente. Isso foi em 1965.

Por exemplo, a reserva legal, em 1965, para a Amazônia, isto é, a propriedade tinha que ter 50% de vegetação natural. Em 86, que foi outra lei, 50%. Já em 2001, com a Medida Provisória 2.166, era 80% da floresta, 35% da área do Cerrado.

Já o projeto de lei que estamos votando, temos 80% da área de floresta, 35% da área de cerrado e 20% da área de campos gerais. Portanto, é uma lei que procura preservar uma já existente anteriormente a de 1965, que criou, como eu disse, a área de preservação permanente e a reserva legal.

O nosso território é composto por 5,2 milhões de estabelecimentos rurais, ocupando no mínimo 333 milhões de hectares, 39% do território brasileiro, sendo que 72% desse total já foram convertidos para atividades antrópicas, que são aquelas ações causadas pelo homem, que promove o CO^2, finalmente contribuindo para as mudanças climáticas.

O País possui 83 milhões de hectares de áreas de preservação ocupadas irregularmente, de acordo com a legislação ambiental em vigor.

Conclusão, Sr. Presidente: os dados científicos disponíveis e as projeções indicam que o País pode resgatar passivos ambientais sem prejudicar a produção e oferta de alimentos, fibras e energia, mantendo a tendência das últimas décadas de aumento continuado de produtividade.

Comparando o projeto que veio da Câmara com o que estamos votando, vou destacar apenas dois dispositivos. Lá na Câmara, o artigo 8º permitia o desmatamento de áreas de preservação permanente para todo o tipo de atividade, seja agricultura, pecuária ou silvicultura. Já no substitutivo dos nossos Relatores Jorge Viana e Luiz Henrique, criou-se um capítulo próprio do código para regras transitórias diferenciando-as das regras permanentes, deixando claro que o desmatamento de vegetação em APP só poderá ocorrer em hipóteses de utilidade pública, interesse social e baixo impacto ambiental. Isso não existia no texto da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, exige-se neste projeto a recomposição de pelo menos 15 metros de mata ciliar para rios com até 10 metros de largura e o mínimo de 30 metros e o máximo de 100 metros para os rios...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mais dois minutos, Sr. Presidente.

Mas há avanços, Sr. Presidente. Cria-se um capítulo específico para agricultura familiar, cria-se uma seção específica para tratar da proteção de áreas verdes urbanas, inserem-se alguns conceitos como áreas úmidas e introduz-se uma série de princípios e diretrizes para interpretação e aplicação do código.

Em nome do PSB, Sr. Presidente, eu apresentei pelo menos 33 emendas. Treze foram aceitas total ou parcialmente pelos relatores, como a que impede a anistia eterna a multas e sanções, pela prorrogação indefinida do prazo para implantação do programa de regularização ambiental. A emenda propõe limitar uma única vez a possibilidade de o Poder Executivo prorrogar a implementação do programa de regularização ambiental.

Outra emenda, para finalizar, Sr. Presidente, impede que multas e outras sanções aplicadas por desmatamentos ilegais sejam suspensas independentemente de compromissos de regularização assumidos pelo infrator; protege os manguezais em toda a extensão como área de preservação permanente e incorpora o conceito de áreas úmidas como áreas sujeitas a proteção ambiental.

Enfim, o PSB, não só por meu intermédio, mas, também, pela participação de Rodrigo Rollemberg, Presidente da Comissão do Meio Ambiente, de Lídice da Mata, do Senador Capiberibe, que chegou agora, procurou ter uma participação incisiva para a melhoria e o aperfeiçoamento desse Código. É a participação democrática do nosso partido num debate de âmbito nacional.

É verdade que existem alguns senões, é verdade que existem algumas divergências que precisam, com o tempo, ser corrigidas, mas o máximo – tenho certeza absoluta – os Relatores procuraram fazer; melhorando o Código em mais de 50% – disso eu não tenho dúvida –, melhorando sua redação, melhorando sua *performance*, promovendo no nosso Brasil uma melhoria para as novas gerações.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não obstante o trabalho abnegado,

dedicado, as inúmeras audiências públicas que ocorreram nas comissões pelas quais essa matéria tramitou, devo aqui trazer a posição do meu partido – Partido Verde – e a minha posição, assim como a posição de inúmeras entidades que lidam, que trabalham no dia a dia com as questões ambientais.

Com a discussão do Código Florestal no Congresso Nacional, desde que começou esse debate na Câmara Federal, criaram-se alguns conceitos que desde o primeiro momento eu fiz questão de desmistificar.

Primeiro, o conceito de que ambientalista se opõe ao progresso, se opõe ao agronegócio. Claro que isso não existe. Quem dos brasileiros não torce e não vibra com o crescimento do País e com a pujança da sua produção agrária? Todos torcemos por isso, porque é necessário. Claro que nós reconhecemos a importância do agronegócio no PIB brasileiro. Portanto, o ambientalista não se opõe ao desenvolvimento e ao agronegócio.

Segundo, é preciso desmistificar esse conceito de que a floresta, a mata é um problema. Não é problema, mas solução. Dizer que o Brasil precisa desmatar para aumentar sua produção chega a ser uma bravata. Vou explicar o porquê. Na década de 60, produzia-se, por hectare, pouco mais de 700 kg de grãos. Atualmente se produz mais de 3 mil kg de grãos. A densidade de boi por hectare na década de 60 era de 0,4; hoje, chega a um boi por hectare, e é baixa, já que o Brasil tem o maior rebanho do mundo. Países com rebanho menor têm uma densidade maior, de dois, dois e meio ou três bois. Mas isso se conseguiu com o aprimoramento da técnica agrícola, com pesquisa, e nós temos uma empresa, nós temos um laboratório agropecuário de ponta no mundo, que é a Embrapa, que vem oferecendo condições para que se produza melhor e com mais qualidade, com segurança, num verdadeiro desenvolvimento sustentável, que a gente tanto busca, que a gente tanto quer.

Outro conceito que foi levantado nesse debate é o que tenta diminuir a importância da reserva legal. Todas as vezes em que defendemos a reserva legal vem sempre o argumento de que reserva legal é coisa que só existe no Brasil, porque não existe na Europa. Claro que não existe na Europa, porque não tem mais como ter reserva legal. Mas, se aquele continente pudesse voltar a uns dois séculos atrás e tivesse a consciência ecológica e ambiental que tem hoje, seguramente, estaria preocupado em ter as suas reservas legais, o que o Brasil está tendo o cuidado e o zelo de ter. Dizer que não pode existir reserva legal porque ela não existe nos Estados Unidos da América é outro factóide.

Os Estados Unidos da América, que considero um país evoluído e de primeiro mundo, não devem ser e nunca foram exemplo nas questões ambientais, haja vista terem levantado da mesa de negociação de Kyoto. É um dos países que mais poluem o ambiente. Portanto, a posição tomada lá nas questões ambientais não deve ser seguida aqui.

A nossa posição, Sr. Presidente, como ambientalistas, a posição do Partido Verde, a posição de instituições como a CNBB, a SBPC, a Academia de Ciência, a Agência Nacional de Águas (ANA), a Imazon, inúmeras universidades, a UnB, a Universidade de São Paulo, a Universidade do Semiárido e tantas outras universidades, tantos outros institutos, tantas outras organizações não governamentais, como o SOS Mata Atlântica e o Greenpeace, tantas outras instituições, como a Fetraf, a CUT, a Via Campesina, que lidam, no dia a dia, com essas questões, só demonstram o zelo e o cuidado. Temos a consciência de que o desenvolvimento pode acontecer de forma sustentável, sem prejuízo para o meio ambiente, e queremos isso, até porque o que a natureza nos deu, esse patrimônio ecológico e ambiental que o Brasil tem, é ímpar. O Planeta tem 97% de água salgada e apenas 3% de água doce. Desses 3%, 12% passam dentro do território nacional. Nós temos a maior floresta tropical do mundo. Temos o maior rio do mundo. Temos a maior biodiversidade do mundo.

Quando se fala em biodiversidade, é importante dizer que a biodiversidade é uma prateleira de oportunidades de que a ciência poderá lançar mão a qualquer momento. Todos nós sabemos, sobretudo quem milita na área de saúde, que existem inúmeros medicamentos que são extraídos da biodiversidade. Na condição de médico cardiologista, eu trabalho com substâncias como, por exemplo, uma substância muito conhecida do povo brasileiro, que é um anti-hipertensivo chamado captopril. Essa substância foi extraída do veneno da jararaca. A digoxina, por exemplo, que é um remédio utilizado para insuficiência cardíaca, foi extraída da **Digitalis purpúrea** e da **Digitalis lanata**. Tudo isso é encontrado na biodiversidade brasileira.

Estamos preocupados com a biodiversidade porque temos certeza de que a humanidade precisa dessa biodiversidade. Essa prateleira ainda vai trazer antídotos e remédios para curar muitos dos males da humanidade. Essa é que é a verdade. Nós precisamos ter e proteger a biodiversidade brasileira, que é a maior do mundo.

Nós queremos, sim, que o agronegócio cresça, que seja pujante, que o Brasil seja o celeiro do mundo, que o Brasil seja uma potência agropecuária no mundo. Queremos, sim. Mas não podemos nem devemos negligenciar com esse patrimônio ecológico e ambiental.

E a posição que o Partido Verde traz é uma posição clara. O texto traz alguns avanços – é claro que

traz –, mas também traz muitos retrocessos. Não podemos jamais aceitar o desrespeito das APPs nos cursos d'água, por mais que digam que são rios de apenas dez metros, que os grandes rios serão protegidos. Ora bolas, todo rio grande começa pequeno! O rio Amazonas não começou daquele tamanho. Ele começou pequenininho e foi crescendo, crescendo, até chegar à condição de maior rio do mundo. Portanto, precisamos proteger os pequenos mananciais, porque deles é que virão os grandes mananciais.

São argumentos, Sr. Presidente, que passaríamos muito tempo discutindo, um por um. Não vai aqui nenhum demérito ao trabalho exercido e executado pelos presidentes das comissões e, sobretudo, pelos relatores desta matéria nas várias comissões em que ela tramitou. Vai aqui o posicionamento do meu Partido, o Partido Verde, e a minha preocupação pessoal quanto à aprovação de alguns artigos que constam do Código Florestal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está em discussão nesta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, de autoria do Deputado Sérgio Carvalho, entre outros, que trata da reforma do Código Florestal.

Trata-se de um assunto de extrema importância para o País e que tem levantado um acalorado debate neste Congresso Nacional, movimentando importantes setores da sociedade civil e do próprio Governo Federal.

O Código Florestal hoje em vigor é uma lei instituída em 1965 pelo então presidente Castelo Branco. Seu propósito normativo é disciplinar e proteger as florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação úteis em contraposição ao direito de propriedade, estabelecendo limites e condições.

Desde sua criação, o Código Florestal sofreu diversas alterações, sempre cercadas de polêmicas discussões, em um total de sete intervenções legislativas.

Esta matéria sobre a qual deliberamos nesta sessão plenária é mais uma tentativa de atualizar o Código aos novos anseios e necessidades sociais e ambientais. Todavia, trata-se de matéria que tramita no Congresso Nacional desde 1999, mas seu debate jamais saiu de pauta.

Prova disso é a celeridade, a importância e a dedicação que o Senado Federal tem conferido às discussões deste PLC. Esta Casa procurou agir com diligente celeridade no seu processamento legislativo, de forma que, tendo aqui chegado a matéria em junho deste ano, já estamos aqui a deliberar sobre ela em Plenário, com regime de urgência.

E esse tratamento especial tem uma razão de ser. Conforme muito bem salientou o Senador Luiz Henrique em seu parecer conjunto das Comissões de Reforma Agrária (CRA) e Ciência e Tecnologia (CCT), o objeto do PLC é o meio ambiente, mais especificamente a flora nacional.

Os principais pontos de discussão do projeto poderiam ser resumidos nos seguintes tópicos: reserva legal e flexibilização na recomposição da mata; alterações nas dimensões das áreas de proteção permanentes, as APPs; ampliação da anistia para as contravenções e infrações legais; definição legal das áreas consolidadas; e a flexibilização para utilização do solo em topos de morros, montanhas e encostas.

Na verdade, a polêmica sobre as mudanças do Código Florestal brasileiro começaram desde que foram propostas.

De um lado, os ruralistas pleiteiam a revisão da lei de 1965. Pelo Código vigente, parcelas das propriedades rurais precisam permanecer livres de desmatamento, incluindo as áreas perto de rios e encostas de morros.

Nesse discurso em defesa do PLC, argumenta-se a revisão do conceito de reservas legais e a redução das áreas de preservação permanente, o que tem sido objeto de críticas contundentes.

Ainda nessa linha, defende-se a modernização do Código diante da necessidade de mais terra para a produção de alimentos, uma vez que o Brasil ocupa posição de destaque mundial como grande exportador de *commodities*, matérias-primas de origem agrícola e mineral cotadas em mercados internacionais, como açúcar, soja, etc.

Por outro lado, os ambientalistas enxergam nessas intenções uma oportunidade para aumentar o desmatamento. Daí têm surgido os mais variados estudos dando sustentação a essa visão e sugerindo mais parcimônia e menos pressa no debate, pautados pela preocupação de se evitarem equívocos agora que provocarão devastações irreversíveis depois.

Ao chegar a esta Casa com essa formatação, o projeto já foi objeto de grandes discussões na Câmara dos Deputados. Vindo ao Senado Federal, o PLC não recebeu tratamento menor. Aqui foram promovidas diversas audiências públicas de repercussão nacional, o que demonstra a importância estratégica desse projeto para o País.

Foram aqui ouvidas diversas instituições públicas e privadas, associações, corporações, entidades representativas e especialistas do mais elevado gabarito. Com efeito, as comissões desta Casa promoveram

diversas rodadas de debates, permitindo que fossem ouvidos de agricultores sem terra, índios, cientistas e organizações não governamentais a representantes da CNBB, ministros de Estado, ministros de altas cortes do Judiciário nacional, representantes do Ministério Público, advogados e consultores de renome.

Não há dúvida de que todo esse trabalho teve um pilar de competência e sobriedade. Refiro-me ao trabalho desenvolvido pelo Deputado Aldo Rebelo. Soma-se a esse esforço a competência e a experiência dos Senadores Luiz Henrique e Jorge Viana.

O desafio desses Parlamentares, que buscaram conciliar ao máximo preservação com produtividade, foi pautado, sobretudo, pela consciência de que ecologia e agropecuária devem caminhar juntas, e, portanto, merecem S. Exªs aqui os nossos cumprimentos.

A bem da verdade, o Senado Federal deu voz a quem queria ser ouvido, de forma que todos aqueles interessados, direta ou indiretamente, nesse debate puderam expor suas opiniões.

Buscou-se, assim, um ponto de convergência; não necessariamente uma unanimidade, mas um consenso, ou seja, a melhor saída possível para as diversas forças, ideologias e interesses políticos aqui em confronto.

Ora, o Brasil é um País de desafios: conciliar desenvolvimento com preservação ambiental é possivelmente o maior desafio de uma nação atualmente. Os países ditos desenvolvidos já demonstraram que essa consciência lhes faltou e agora sofrem pela aridez de seus solos, pela escassez das matérias primas de seus produtos e pela diminuta autonomia do seu setor produtivo.

Talvez, por isso, pelo testemunho vivo das consequências do desprezo ao ambientalismo com que aquelas nações cresceram, é que hoje o Brasil sofre enorme pressão interna e externa quando o assunto é a revisão do Código Florestal.

Mas não podemos nos curvar às pressões para exigir do Brasil uma postura que nunca foi observada por esses países. Aqui, em território nacional, sobre nossas terras e matas, é o povo brasileiro que decide.

E o Brasil clama pelo desenvolvimento sustentável. Não é uma estagnação ambientalista nem a permissividade ao desmatamento, mas é o crescimento responsável e consciente.

Sr. Presidente, este, na verdade, não deve ser um debate bipolarizado, em que, de um lado estão agropecuaristas e, de outro, ambientalistas. Este deve ser um debate de interesse de toda a Nação brasileira.

É certo que ainda há imperfeições. Em política, assim como na vida, não se pode agradar a todos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Já concluo, Sr. Presidente.

Este é um País republicano e democrático, em que a vontade da maioria deve prevalecer sobre os anseios da minoria, respeitadas as garantias constitucionais e o direito de participação isonômica de todo o processo decisório. E isso tem sido respeitado no Congresso ao longo desse debate.

O meu partido, PSDB, tem tomado parte dessa discussão com inegável propriedade, através da participação ativa de nossa bancada. Foram propostas alterações ao texto, todas muito bem pensadas e algumas acatadas.

Essa nossa vigilância é fruto de um compromisso com a proposta republicana do Deputado Aldo Rebelo, assessorado por tantos outros Parlamentares que participaram dessa discussão, e, sobretudo, com a sociedade brasileira. Não podemos, aqui, ceder ao discurso fácil e emotivo. Temos o dever de ouvir todos, mas precisamos decidir com responsabilidade e convicção.

Por isso, quero aqui registrar nossos cumprimentos aos Senadores Luiz Henrique e Jorge Viana, ao Senador Waldemir Moka, ao Senador Acir Gurgacz, ao Senador Blairo Maggi, à Senadora Kátia Abreu, que estiveram sempre à frente dessa discussão pelo magnífico e democrático trabalho que S. Exªs realizaram.

Portanto, somos favoráveis ao substitutivo do Senador Luiz Henrique, que buscou – sem sobra de dúvida – conciliar, da melhor forma possível, o presente e o futuro deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. José Sarney, Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

Dando continuidade à ordem dos inscritos, Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cícero Lucena, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores.

O Código Florestal, que deverá ser aprovado pelo Senado Federal, pode não ser o exemplo acabado do desejo dos ambientalistas, tampouco dos ruralistas.

Mas, com certeza, é o resultado de um esforço hercúleo para se chegar a uma peça em torno da qual se montou o consenso possível, ao menos quanto aos principais pontos do projeto.

É um texto muito melhor do que os construídos de afogadilho na apreciação das medidas provisórias.

O Senado, ao discutir o Código Florestal, dá mostra do seu importante papel como fórum de debates sobre os principais temas da agenda nacional.

Por quê? Porque examinou 96 emendas na Comissão de Constituição e Justiça, 126 na Comissão de Ciência e Tecnologia, 212 na Comissão de Meio Ambiente e 29 na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

É um total de 463 emendas.

O Senado Federal fez um trabalho extremamente sério no que tange ao exame da matéria e, à medida do possível, procurou captar os anseios dos setores interessados e estabelecer paradigmas capazes de levar à convergência máxima.

É evidente que a peça não será do pleno agrado para qualquer dos setores envolvidos na questão, mas vai estabelecer um marco regulatório extremamente importante para o desenvolvimento do Brasil.

Como bem observa o jornalista Cláudio Abrantes, todos concordam com o Senador Jorge Viana que o ambiente está melhor do que antes e muito melhor do que foi na Câmara dos Deputados.

No Senado, houve mais discussão e várias audiências públicas no sentido de colher as impressões da sociedade civil, das entidades representativas e das autoridades.

Destacam-se as audiências em que foram ouvidos o Ministério Público, os representantes dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, bem como do Meio Ambiente, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, a Academia Brasileira de Ciência e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea.

Destaca-se, também, a audiência com o Relator do Código na Câmara, Deputado Aldo Rebelo – a quem rendemos nossas homenagens –, com pesquisadores da Embrapa e da Escola Superior de Agricultura de São Paulo.

No sentido da construção de um entendimento possível, contribuiu, também, a votação ter sido adiada.

Isso porque os Senadores tiveram a possibilidade de avaliar a matéria e estudar melhor o que estava em jogo.

Desse exame acurado resultaram emendas para o aperfeiçoamento do texto.

É evidente que um assunto como este do Código Florestal não se esgota. Tanto é que novas emendas foram apresentadas.

Mas a grande virtude do processo de apreciação do Código Florestal foi a polarização ter contribuído para que todos entendessem a necessidade de se quebrarem radicalismos.

Entendo que tem prevalecido uma percepção muita cara ao saudoso Mário Covas, que nos ensinava:

> E para que me credencie a defender a minha verdade, começo por manifestar a humildade de saber que existem outras verdades e que elas são tão sustentáveis quanto as minhas e que a única razão pela qual um homem, um democrata passa a ter o direito de defender a sua verdade é exatamente o respeito que ele manifesta pela alheia.

O Senado Federal fez a tarefa que lhe cabia, e a fez com empenho e maestria. Com cuidado e zelo, sempre na tentativa de arquitetar o entendimento possível.

É de sucessivas reuniões, também, que se construiu o ponto de corte em que se definiu o período no qual se discutirá o passivo de desmatamento.

O encurtamento do período de anistia reduz o passivo ambiental a ser renegociado, que deverá ser seletiva e diferenciada, para não perdoar desmatadores e grileiros, responsáveis por atividades criminosas nas áreas de desmatamento.

Sr. Presidente, a Casa de Rui Barbosa fez a tarefa que lhe cabia, e todos nós estamos de parabéns. De parabéns estão os Senadores Luiz Henrique e Jorge Viana.

Resta, entretanto, a preocupação quanto à Câmara, o texto que os nossos nobres Deputados poderão aprovar, rejeitando os dispositivos aprovados pelo Senado.

Será lamentável se todo o esforço empreendido pelo Senado Federal para construir o consenso possível vier a se perder.

Srªs e Srs. Senadores, é um marco na nossa história.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Obrigado, Senador Ciro Miranda.

Próxima inscrita, Senadora Marinor Brito.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os que nos honram com as suas presenças aqui, quero, inicialmente, fazer o registro, que, para mim, é muito especial, da presença de um batalhador pelos direitos sociais do povo brasileiro, de um socialista, representante do povo paulista, mas também do povo brasileiro, que teve uma memorável atuação, contrapondo-se ao Projeto do Código Florestal na Câmara Federal, que se encontra aqui presente, o atual Presidente eleito no 3º Congresso Nacional do PSOL, realizado em São Paulo, neste último final de semana, o meu querido amigo Deputado Ivan Valente.

V. Exª é muito bem-vindo, neste momento difícil da vida do povo brasileiro, neste momento difícil que pode comprometer as futuras gerações deste País e do mundo.

Nós estamos acompanhando atentamente todo esse debate e tentando interagir em cada momento desta discussão. Os nossos três Deputados, Deputado Jean, Deputado Chico Alencar, Deputado Ivan Valente, na Câmara, e eu e o Senador Randolfe Rodrigues aqui, no Senado Federal, podemos e estamos sendo porta-vozes de uma demanda da sociedade brasileira, mas, em particular, da comunidade científica brasileira, que reivindicou uma participação mais efetiva da ciência na reformulação do Código Florestal. A Academia Brasileira de Ciência e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência formaram um grupo de trabalho para oferecer dados e argumentos técnicos e científicos que pudessem subsidiar as discussões em torno da mudança do Código Florestal.

Infelizmente, isso acabou não acontecendo nesses períodos da Câmara e do Senado de debates do Código Florestal. O primeiro Código Florestal Brasileiro foi estabelecido pelo Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934, posteriormente revogado pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Código Florestal vigente.

Tanto a legislação original quanto todas as alterações subsequentes levaram em consideração os conhecimentos científicos até então disponíveis. No presente momento em que se reabre esse debate, a comunidade científica, lamentavelmente, fica de fora.

Alguns Senadores aqui fizeram manifestações, que foram resumidas em algumas falas, como a de que o Código é um Código de conciliação nacional, disse aqui um dos Senadores. Uma Senadora disse que é o Código do povo brasileiro. A enquete do Senado Federal que está no *site* aponta que 84% do povo brasileiro é a favor do desmatamento zero na Amazônia.

Esses resultados confirmam diversas pesquisas de opinião pública feitas sobre a questão em todas as regiões do nosso País. Outra Senadora diz aqui da tribuna ainda que o Governo anunciou ontem a queda do desmatamento.

Ora, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, em 2010, o Governo brasileiro anunciou uma estimativa para março de 6.453 quilômetros quadrados de desmatamento. Em outubro, foi feita uma correção dessa expectativa do Governo. O desmatamento chegou a 7 mil quilômetros quadrados. Agora, para 2011, o Governo anuncia um recorde, uma queda recorde de mais de 6.200 quilômetros quadrados.

E o que foi que aconteceu nos meses de março, abril e maio, quando da aprovação do Código Florestal na Câmara Federal, com o anúncio das anistias, que nenhum Senador até agora anunciou, e colocam debaixo do tapete, como se não estivesse presente no relatório apresentado pelo Senador Jorge Viana?

Sabem o que aconteceu? Mortes de ambientalistas no Pará. Sabem o que aconteceu? Aumento de mais de 300% de desmatamento no Mato Grosso, atingindo um patamar de desmatamento em grande escala, como nunca mais se tinha visto neste País.

Mas a contradição aparece em seguida do anúncio desses dados. A Ministra Izabella, preocupada com a repercussão do desmatamento, preocupada inclusive com o ponto de vista internacional, Senador Lindbergh, monta uma tropa de choque para combater o desmatamento, organiza os ministérios, as instituições que devem, pelo atual Código Florestal, agir contra o desmatamento desenfreado. E consegue anunciar, ontem, a redução do desmatamento.

O que está claro diante dessa situação? Nós não precisaríamos de nenhuma nova legislação porque temos a melhor legislação ambiental do mundo para impedir o desmatamento. Poderíamos viver a plenitude do desmatamento zero na Amazônia se o Governo quisesse, se o Governo tivesse vergonha na cara, se o Governo respeitasse a vontade e os interesses reais do povo brasileiro, se o Governo não tivesse optado pelo lado dos criminosos, dos desmatadores, dos violadores de direitos sociais e ambientais do povo brasileiro!

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, sobretudo neste momento de negociações, de acordos nos bastidores para rever o comportamento que até então o Governo teve aqui no Senado Federal, impedindo o diálogo das nossas emendas, impedindo o destaque das mesmas inclusive nas comissões, emendas assinadas por mim e pelo Senador Randolfe, algumas emendas, inclusive, subscritas por outros Senadores, eu quero chamar a atenção dos Senadores que vieram de uma base progressista, que não tinham, nunca tiveram alinhamento com os setores que, historicamente, vêm sendo combatidos pela visão progressista de país, pela ganância, pela inescrupulosidade do comportamento, às vezes até sanguinário, para obter o lucro em várias regiões do País, os Senadores que vêm de bases ambientalistas, que vêm de bases das lutas pelos direitos humanos, que...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – ... atentem para a importância deste momento que antecede a votação do Código Florestal.

Eu queria concluir, agradecendo à mesa pela tolerância, utilizando-me de uma frase escrita nos **Cadernos do Cárcere**, de Antonio Gramsci. Tenho

certeza de que os Senadores aos quais estou me referindo agora já tiveram acesso a essa leitura, mas é para rememorar. Antonio Gramsci dizia:

> Nenhum legislador pode ser visto como indivíduo, salvo abstratamente e por comodidade de linguagem, porque, na realidade, expressa uma determinada vontade coletiva disposta a tornar efetiva a sua vontade, que só é vontade porque a coletividade está disposta a lhe dar efetividade.

E o povo brasileiro não está disposto a dar efetividade ao Código Florestal, que não interessa, que não possibilitará qualidade de vida, melhora de vida e felicidade para a população brasileira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Pela ordem dos inscritos, Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos vivendo, certamente, hoje, um dos dias mais importantes já vividos pelo Senado, neste ano, pelo menos.

Votaremos aqui o Código Florestal brasileiro, que já veio da Câmara e que passou por um processo de discussão interna nas comissões do Senado, tendo dois relatores: o Relator Luiz Henrique e o Relator Jorge Viana. Aos dois quero parabenizar, assim como aos presidentes de comissão, que expressaram o esforço do Senado de melhorar o texto vindo da Câmara e de buscar aqui, nesta Casa revisora, um processo de negociação, de diálogo, que pudesse representar a tradição política do Brasil.

Os processos políticos no Brasil, para o bem ou para o mal, deram-se, em geral, pela via da transição. Poucos foram os momentos de ruptura. Foi assim, inclusive, no processo de superação da ditadura militar no Brasil. Foi assim na Constituinte, com todos os confrontos existentes entre os posicionamentos ideológicos que marcaram aquele momento da vida nacional.

O resultado do texto sempre foi o resultado da negociação necessária para refletir a diversidade do nosso País, de dimensão territorial continental.

Nesta votação, Sr. Presidente, não será diferente. Vamos votar o Código Florestal possível, o Código Florestal resultado da negociação, do diálogo com diversos segmentos brasileiros, com os ambientalistas, com os produtores rurais, com os grandes produtores do agronegócio, com os pequenos produtores, com a agricultura familiar, com o movimento dos sem-terra, com o sindicalismo.

Votaremos o que foi resultado da correlação de forças existentes nesta Casa legislativa. Nesse aspecto, o Senado cumpre com o seu dever de equalizar esta difícil tarefa de fazer com que esta Casa possa efetivamente representar uma posição aproximada do que é a média da opinião do povo brasileiro.

Destaco, portanto, como todos já fizeram, que esse Código trará e tem diversos aspectos que considero negativos, assim como outros que representam um avanço à consolidação de um processo que, certamente, buscará criar a estabilidade jurídica para quem produz e também para quem luta pela preservação ambiental.

Destaco que apoiarei a emenda do Senador Valdir Raupp, do desmatamento zero. Ele já a apresentou aqui, e também o fez em nome de diversos Senadores, entre eles, o meu.

Há uma preocupação que divido com o Senador Randolfe, o Senador Capiberibe e, creio, também o Senador Sarney, quanto ao § 5º do art. 12, que determina a Reserva Legal de 50% para o Estado que tiver 65% de seu território ocupado por unidades de conservação de natureza de domínio público e terra indígena, o que vai se centrar, particularmente, no caso do Amapá, restando um texto que discrimina um só Estado brasileiro, portanto, necessário de revisão.

Finalmente, chamo atenção para duas emendas feitas por nós, a Bancada da Bahia, e assinadas por diversos outros Senadores, já defendidas aqui, inclusive, pelo Senador Ferraço, do Estado do Espírito Santo: a Emenda nº 3, ao art. 3º, e a Emenda nº 28, ao art. 61, que tratam sobre a cultura do cacau cabruca.

O cacau cabruca se implantou há 250 anos, espalhando-se em uma faixa territorial que vai do Recôncavo Baiano até o norte do Espírito Santo.

Todos conhecem a força que teve a cultura do cacau, como um todo, de todos os tipos, no Estado da Bahia, sua importância para a produção de riquezas na Bahia e sua importância para a economia do Brasil. O cacau cabruca, no entanto, é de um tipo de manejo diferente; tem características protecionistas, preservacionistas, conservadoristas do meio ambiente. Ele só se desenvolve, ou ele é plantado e cultivado sob a proteção da sombra de outras árvores, especialmente na Mata Atlântica, fazendo com que, justamente onde se cultiva o cacau cabruca, nós tenhamos a maior preservação da Mata Atlântica em nosso Estado.

Além de seu forte conteúdo, portanto, de sua forte relação com a preservação ambiental, ela se dá também aproveitando-se dos córregos existentes; não grandes rios, mas pequenos córregos, que são necessários ao seu desenvolvimento e à sua irrigação.

Ele se desenvolve também se utilizando de plantação de outros frutos, como a bananeira e outros tipos de plantas, que auxiliam o desenvolvimento do cacau cabruca. Ele tem também uma característica social muito grande porque é fortemente empregador de mão de obra, respondendo por mais de 16% de toda a mão de obra absorvida pela agricultura baiana, enquanto a soja, com toda a sua pujança, é responsável por apenas 0,5% dos empregos do meio rural, levando-se em conta que o Estado da Bahia, proporcionalmente, é o Estado com a maior população rural do Brasil. Dá-se, portanto, a ideia da importância da cultura do cacau cabruca para o nosso Estado.

Há projeção de crescimento do mercado externo e interno em função do crescimento do consumo do chocolate, que hoje é também uma grande porta, uma grande janela de oportunidades para a economia baiana, que vem se desenvolvendo com a agregação de valor de uma cadeia produtiva voltada para a fabricação de chocolate de grande qualidade. Inclusive, já frequentamos o Festival Internacional do Chocolate, que acontece em Paris. No próximo ano, o Salão Internacional do Chocolate será realizado na Bahia.

Abre-se, portanto, para a cacauicultura baiana uma enorme oportunidade de recuperação, após ela ter sido quase totalmente destruída pela vassoura-de-bruxa, que levou a nossa região a viver um verdadeiro flagelo, com cerca de duzentos mil desempregados no alto da crise.

Portanto, peço a compreensão dos Srs. Senadores para essas duas emendas. O Relator tem defendido que ela está protegida no texto, mas nós compreendemos, no entanto, que a abundância não é prejudicial na lei. Portanto, seria importante que nós tivéssemos ressaltado, nesse texto do Código Florestal, justamente o abrigo do cacau cabruca.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senadora, com a permissão do Presidente, eu gostaria de apartear V. Exª.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pois não, estou finalizando.

Eu não estou vendo o Presidente porque estou encoberta aqui.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Infelizmente, Senador, não há aparte na discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Presidente, já houve precedente nesta mesma sessão.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Senador, estão pedindo compreensão, porque ainda temos 12 Senadores inscritos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É só meio minuto para parabenizar...

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – São 12 inscritos. Se cada um pedir, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Eu não vou apartear. Só quero felicitar a nobre Senadora do meu partido, Lídice da Mata, por ter apresentado essa emenda. Ela vem lutando, desde que esse Código foi elaborado e vem tramitando aqui no Senado Federal, em defesa dos plantadores de cacau, que preenchem, sem dúvida alguma, a riqueza e o patrimônio da Bahia com mais de 40 mil pequenos e médios produtores. Ela está defendendo a economia do seu Estado, e, por isso, recebe os meus parabéns e a minha assinatura na sua emenda.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada, Senador.

Muito obrigada, Presidente, pela tolerância.

Quero parabenizar também o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Senador Rodrigo Rollemberg, do nosso partido.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Pela ordem dos inscritos, o Senador Capiberibe .

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu queria, antes de mais nada, saudar, cumprimentar meu querido amigo e companheiro de beira de rio Senador Jorge Viana. Ele cuida das cabeceiras, e eu fico lá na foz; então nós temos uma comunicação permanente. Destaco o trabalho que ele vem desenvolvendo.

Estou há uma semana aqui no Senado, mas pude perceber seu esforço, sua dedicação em busca de consenso em torno do Código Florestal. Também cumprimento o nosso companheiro Senador Rodrigo Rollemberg, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, que teve papel importante na composição e nos resultados do código que estamos votando neste momento.

Esses Senadores mais alguns outros estavam preocupados em construir um texto capaz de atender os diversos interesses em jogo, que considero fundamental que estejamos votando para o futuro do Brasil.

O Brasil é uma potência ambiental, uma potência ambiental fantástica. Ao logo de sua história, vem sendo dilapidado esse patrimônio da sociedade brasileira, e este é um momento importante para reflexão.

Lamento ter chegado atrasado, involuntariamente atrasado.

Tenho aqui algumas questões que me parecem importantes, baseado na minha experiência. Vejo que

algumas das propostas contidas no projeto podem dar margem a interpretações e a uma aplicação muito diferente daquilo que o legislador pretende. O texto tem algumas nuanças e tem muitas exceções. Isso pode dificultar a sua aplicação.

Eu daria aqui um exemplo que me preocupa – e tenho procurado respostas nesses poucos dias de atuação aqui, no Senado: o projeto exime os imóveis rurais de até quatro módulos fiscais de recompor a reserva florestal ilegalmente desmatada e dá uma data, a partir de julho de 2008.

Ora, a minha dúvida é sobre a capacidade do Estado brasileiro de poder, efetivamente, fiscalizar e identificar quem desmatou antes ou depois dessa data. Estou convencido de que o Estado não tem condição de exercer essa fiscalização de acordo com aquilo que nós pretendemos. Tanto mais que há uma questão preocupante: segundo o Ipea, o número de imóveis classificados nessa categoria é da ordem de 4,660 milhões de unidades e cobrem uma superfície de 135 milhões de hectares. Além do mais, eu creio que o emprego apenas do módulo fiscal como critério é inapropriado.

Uma unidade de módulo fiscal pode variar de cinco hectares até, na Amazônia, cem hectares. Ou seja, as propriedades concernidas pela recomposição da cobertura vegetal podem variar de vinte até quatrocentos hectares.

Guardadas as proporções, acredito que estamos diante de uma situação bastante semelhante à introdução ilegal da soja transgênica em nosso País. Após a introdução, contrabandeada, das primeiras sementes transgênicas e da produção que resultou dessas sementes, o Governo regularizou a situação dos infratores, o que é muito comum no nosso País.

Para mim, particularmente, esse tipo de decisão, como a dos transgênicos ilegais, promove o infrator e pune aqueles que cumprem a lei. É o que me parece está acontecendo neste momento. Isentar aqueles que descumpriram as regras até julho de 2008 me parece promovê-los e os que foram cidadãos corretos, cumpridores da lei são punidos.

Agindo dessa maneira, estaremos incentivando, em nosso País, a cultura centenária de desrespeito às leis. Isso ocorre com muita frequência porque as leis não são cumpridas.

Depois, eu queria adiantar que, se nos centros urbanos o Estado brasileiro tem dificuldade de se fazer presente nas favelas, nas periferias, imaginem como monitorar e controlar o cumprimento dessa lei nas regiões isoladas, nas vastas regiões do nosso imenso País!

Além desse exemplo, outras razões conceituais me levam a ter dúvida quanto à pertinência desse projeto. Mas eu não vou alongar-me. Eu gostaria apenas de citar mais um exemplo que me enche de dúvidas. Aliás, deste eu não tenho dúvida, mas certeza.

O § 5º do art. 12 diz o seguinte:

> "Art. 12. .....
> II – .....
> § 5º. Nos casos da alínea a do inciso I, a Reserva Legal ficará reduzida para até 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público e terras indígenas homologadas."

Ora, não se faz – eu imagino, pois me parece inconstitucional – uma lei para ser aplicada em um único Estado da Federação! O Amapá é o único Estado da Federação que, hoje, tem o seu território ocupado por mais de 65% de unidades de conservação e terras indígenas homologadas. Portanto, esse parágrafo aqui me parece inconstitucional, a não ser que me provem que haja outro Estado, e, aí, a regra...

Eu tive o cuidado de consultar e vi, por informação do Ministério do Meio Ambiente, que Roraima, por exemplo, meu caro Senador Mozarildo, tem 58% do seu território ocupado por unidades de conservação e terras indígenas, não alcançando, portanto, 65%. Eu poderia dizer que esse artigo é dirigido ao Amapá.

Eu e meu companheiro Randolfe Rodrigues apresentamos uma emenda supressiva, com o apoio do Senador José Sarney, e eu peço a este Plenário que nos apóie nesta nossa posição. O que não queremos é colocar sob ameaça nossas florestas, até porque pensamos de maneira diferente o desenvolvimento.

É fundamental que tenhamos a produção agrícola aqui, que nós ocupemos as grandes áreas antropizadas e abandonadas, que são milhões de hectares neste País. No último levantamento que fiz, o Pará tem mais de 20% de suas terras antropizadas e abandonadas, sem que se cultive um pé de capim. Então, são terras que podem ser incorporadas à produção agrícola. No Maranhão, a situação é a mesma. Todos os Estados Brasileiros dispõem de terras abandonadas que precisam, sim, ser colocadas a serviço da produção.

Portanto, a ideia de preservar nossa floresta é uma decisão da nossa bancada aqui, no Senado, mas também é uma preocupação do nosso Governador. Acabei de falar com o Governador, que manifestou a sua preocupação: caso prevaleça esse dispositivo do §5º, o Amapá pode perder até 800 mil hectares de suas florestas. Nós não queremos isso!

Peço a compreensão deste Plenário para que possamos suprimir esse parágrafo do Código Florestal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Convido o próximo inscrito, Senador Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos na reta final da votação do Código Florestal, uma matéria importantíssima para qualquer país do mundo e para o Brasil, em especial, porque nós estamos votando um Código Florestal que objetiva preservar o meio ambiente num País que é detentor do maior volume de florestas no mundo e do maior volume de água do mundo. É uma matéria, portanto, de interesse para os brasileiros e de interesse para o mundo inteiro.

Curiosamente, Sr. Presidente, nós chegamos a este momento – estou vendo ali o Senador Jorge Viana ainda às voltas, conversando com a Senadora Lídice da Mata – com acordos feitos em quase todas as matérias.

Foi feito um entendimento com vistas à proteção das nascentes, das encostas, das margens de rios, do replantio de áreas devastadas, desmatadas. Foram definidas punições, mas um fato permanece ainda sem definição até este momento, que é a questão dos apicuns e salgados.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, eu duvido que, daqueles que estão nos vendo e nos ouvindo pela televisão, 1% saiba o que é apicum e salgado. Mas, talvez 50% saibam o que é mangue. Ousou-se confundir mangue com apicum e salgado e passou-se a demonizar a ocupação de salgado e apicuns. Daí termos chegado a este momento e encontrado saída para praticamente tudo, com o esforço dos Relatores Luiz Henrique e Jorge Viana, e não termos chegado ainda ao entendimento em torno da ocupação dos apicuns e dos salgados, porque parece que falar em apicum e salgado é falar em mangue. Balela, balela! É preciso que os interessados se debrucem sobre a matéria para o devido esclarecimento, a fim de que o esclarecimento produza um texto racional.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, sabe quantas pessoas vivem da atividade da carcinicultura? Nome esquisito: carcinicultura, que significa cultivo de camarão em cativeiro. No Nordeste, 30 mil pessoas vivem do cultivo do camarão.

Onde se pratica o cultivo do camarão? Nos apicuns. O apicum é no mangue? Nada de mangue.

Senador Aloysio, deixe eu explicar-lhe uma coisa – V. Exª é capaz de saber: a água do mar, onde nasce alga, e mais nada, e onde vive peixe, tem um índice de sal, contido na água, de trinta partes por mil.

O salgado é uma região onde vegetação praticamente não há. O apicum, muito menos. Sabe por quê? Os apicuns são áreas em estuário de rio, desembocadura do rio no mar, solo, onde uma maré pode, de quinze em quinze dias, molhar o solo, mas molha e deixa o sal permanente. Lá não nasce nada, sabe por quê? A água do mar tem trinta partes por mil de sal e os apicuns têm mais de 150 partes por mil. É mais ou menos cinco vezes a água do mar. Não nasce nada.

Onde estão os apicuns? Na região mais pobre do Nordeste, nas regiões litorâneas, onde a capacidade de produção de emprego é perto de zero. Onde é que se situam os cultivos de camarão? Nessas áreas chamadas apicuns, em estuário de rio, próximo do mar, onde existe a rara oportunidade para você, com o cultivo do camarão, instalar viveiros de camarão e produzir trinta mil empregos. É em cima de mangue? Longe de mangue, longe de mangue. É afastado do mangue. O mangue está nas cercanias, está nas margens. O apicum está no meio do estuário. O mangue é vivo. O mangue é madeira, tem caranguejo, tem peixe, tem microorganismo, tem tudo. No apicum não tem nada, não tem vida alguma e pode gerar emprego para as pessoas.

A agressão ao meio ambiente se dá na medida em que você agrida a quem tem vida, que é o mangue, que protege inclusive as margens de algumas áreas. Mas, o meio? E se confundir apicum com mangue? Vamos voltar para o salgado.

O que é o salgado?

Enquanto no apicum você tem mais de 150 partes por mil de sal e não nasce nada, a não ser um matinho rasteiro, mas serve para cultivar camarão, para gerar 30 mil empregos; no salgado você tem a saída do rio para o mar. É lá onde se instalam as salinas. No meu Estado, o Rio Grande do Norte, que produz 95% do sal do Brasil, esses salgados estão nas margens, no estuário de rios que, ao longo de milênios, foram acumulando argila no seu fundo, impermeabilizando o seu fundo e fazendo com que naturalmente pudessem se construir tanques para a decantação da água do mar, numa área onde não nasce... Aí não nasce é nada! Aí não nasce é nada, mas dá para gerar 15 mil empregos diretos nas áreas de salinas do Rio Grande do Norte, empregos diretos que se multiplicam e chegam a 40 mil empregos entre diretos e indiretos, numa área paupérrima, onde é quase impossível gerar emprego.

Muito bem. Dito isso, o que eu quero dizer a V. Exªs é que os apicuns e os salgados estavam demonizados e nós estávamos num impasse. Era quase impossível encontrar uma saída para a utilização correta e racional dos apicuns e salgados dentro do Código Florestal.

Aqui, quero invocar o Senador Jorge Viana e o Senador Luiz Henrique com a sua disposição de diálogo. Quero registrar a disposição de diálogo de S. Exªs. Eu

estudei profundamente, porque é a minha obrigação. Sou do Rio Grande do Norte, sou do Nordeste, tenho obrigação de procurar o aproveitamento de áreas vocacionadas para gerar emprego para a minha região, sem agredir o meio ambiente, sem agredir o meio ambiente! Agora, buscando emprego. E trabalhamos duro, com a assessoria positiva, conversando com os relatores, conversando com a assessoria do Ministério do Meio Ambiente, chegando à interlocução da própria Ministra, e elaboramos uma emenda. Esta emenda eu reputo, Senadores e Senadoras, já vitoriosa, porque ela está negociada. Operamos um milagre. Ela está negociada com os dois relatores, com o Ministério do Meio Ambiente e com os produtores de camarão e com os salineiros do meu Estado. A pátria, acho que está salva, porque nós conseguimos um texto que está entregue ao relator, que ele vai se manifestar sobre ele, garantindo toda proteção ao meio ambiente nas áreas de mangues, de apicuns, de salgados e preservando a possibilidade de manter o que já existe e de crescer até 35% a atividade. Sessenta e cinco por cento ficam dentro do contexto geral da lei da revisão florestal.

Penso que com o texto que está posto, possibilitando, Senador Luiz Henrique, aqui, das áreas de apicuns e de salgados, se consiga preservar o que está feito. Já imaginou destruir ou permitir que a lei abrisse uma brecha para que se destruíssem as salinas do Rio Grande do Norte? Sal é vida, é saúde, é utilidade pública. Já imaginou o Brasil, de uma hora para outra, abrir um flanco para a destruição...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – ... disse bem o Senador Luiz Henrique, é segurança alimentar. Já imaginou fazer uma lei, o Código Florestal, para deixar uma porta aberta para insensatos de plantão criarem dificuldades para uma atividade que gera emprego e que significa vida, significa alimento, significa saúde, que são as salinas do Rio Grande do Norte?

Já imaginou deixar por conta de uma demonização do termo mangue, associados os salgados e os apicuns, a impossibilidade de gerar emprego em uma região paupérrima como é a do Nordeste com criação de camarão?

Mãos à obra e, com o discernimento entre pessoas, nós produzimos este documento, esta emenda, que, repito, está negociada com o Ministério, com seus assessores técnicos, com os Relatores, com os produtores de camarão, com os salineiros do Rio Grande do Norte e ela é subscrita pelo Senador Eunício Oliveira, do Ceará, e por mim. Está submetida aos relatores, de quem espero a aprovação em nome do interesse do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Próximo inscrito, Senador Aécio Neves. *(Pausa.)*

Próximo, Senador Acir Gurgacz.

Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproximamo-nos agora do momento derradeiro dessa primeira fase de discussão de um tema que mexe e mexe de forma profunda, não apenas com a economia brasileira, mas com o sentimento de todos os brasileiros.

Eu devo uma palavra de cumprimento a todos aqueles que participaram da construção desse texto que, se não é o ideal, é impossível que haja um texto perfeito numa matéria tão complexa como essa, mas nós nos aproximamos muito do equilíbrio. E um país com a adversidade que tem o Brasil, do ponto de vista da sua produção agropecuária e também em relação à sua adversidade ambiental, o equilíbrio é sempre o caminho mais aconselhável. Eu cumprimento o Senador Luiz Henrique pelo papel que teve na busca desse entendimento ou na construção desse novo texto, da mesma forma o ilustre Senador Jorge Viana. Uma construção de muitas mãos, mas que através desses dois Senadores, eu acredito, simbolizam a construção desse entendimento.

Na verdade, eu gostaria apenas de consagrar algumas questões gerais, entre elas, o princípio que, na verdade se consagra nesse PL, de uso antrópico consolidado. Esse princípio, eu ouso dizer que ele foi, Senador Jorge Viana, utilizado pioneiramente em Minas Gerais. Tivemos a oportunidade de trazer a contribuição da experiência mineira em relação ao zoneamento ecológico/ econômico, em relação aos planos de bacias hidrográficas que foram, dentre tantas outras, uma referência balizadora do uso de terra no Brasil.

Portanto, no momento em que nós caminhamos para essa votação, pelo menos do texto geral, quero aqui lembrar que fiz algumas sugestões ao Relator Jorge Viana ou aos relatores, que buscam na verdade trazer algumas proteções a mais a essa construção que esperamos hoje seja consagrada. Uma delas vem exatamente da experiência, Senador Demóstenes, Senador Luiz Henrique, que tive como Governador de Minas Gerais, e que me permitiu perceber, mesmo no Estado estruturado, com sistema de administração de floresta através do EF extremamente solido, me permitiu perceber, em entendimento com vários outros governadores, a fragilidade do Sisnama (Sistema Nacional de Meio Ambiente), de todo o sistema que envolve as instituições florestais do País.

O próprio Instituto Chico Mendes de conservação da biodiversidade tem uma atuação ainda aquém

das necessidades para o qual foi criado e as próprias instituições florestais, como dizem, ainda têm também uma estrutura aquém das suas necessidades para fiscalizar a aplicação do Código.

Na verdade, eu trouxe uma proposta ao ilustre relator com o pensamento no que poderíamos chamar aqui de pós-código; os meses, os anos seguintes para que a aplicação daquilo que for definido pelo Congresso Nacional, em última instância seja, efetivamente, garantido.

A proposta fala, na verdade, da importância de que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam adaptar, reformular, num prazo de seis meses – é o prazo que estamos aqui apresentando – todas as instituições no âmbito do Sisnama, instituições florestais ou afins e possam aparelhá-las devidamente para assegurar a plena consecução desta Lei.

O que estamos propondo é que as instituições referidas no **caput** – portando, no Sisnama – poderão credenciar, mediante edital de seleção pública, profissionais devidamente habilitados para apoiar a regularização ambiental das propriedades previstas no Inciso X, art. 3º, nos termos de regulamento baixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nova Lei cria novas obrigações para os proprietários rurais, que para se beneficiarem do que determina a lei eles terão que fazer o CAR – Cadastro Rural Ambiental, e, em seguida, o PRA – Programa de Recuperação Ambiental das propriedades. Isto significa alguma coisa em torno de seis milhões de propriedades rurais em todo País. E todo esse cadastramento, como prevê o novo texto, deve ocorrer no prazo de ano, prorrogado por apenas mais um.

Portanto, sem o Cadastro Rural e seu Programa de Recuperação Ambiental não haverá possibilidade desses proprietários rurais, sobretudo pequenos proprietários – nós estamos falando, repito, de seis milhões de propriedades – se habilitarem aos benefícios da lei. E eles poderão ser novamente multados, em seguida, pelo descumprimento dessa norma.

Fica, portanto, a sugestão, através da apresentação dessa emenda, de que nós possamos dar consistência a sistema e permitir que, quando procurado por esses pequenos proprietários rurais, o sistema possa dar a eles a resposta, o auxílio técnico, a assessoria técnica, oferecer, quando necessário, os bancos de sementes de espécies nativas, para que possa haver recuperação das áreas degradadas. A infraestrutura de produção de mudas é essencial para restauração dessas áreas e, portanto, precisamos garantir, além de inventários florestais, manejo florestal comunitário, prevenção, controle, controle inclusive de incêndios florestais e outras medidas de natureza técnica imprescindíveis ao atendimento da agricultura familiar e aos novos ditames desse Código Florestal ora em votação.

Portanto, o que estamos orientando com a nossa proposta é que haja uma nova, vigorosa e, sobretudo, rápida estruturação do sistema para atender a essas demandas.

Por outro lado, Sr. Presidente, há uma outra questão que nos preocupou e sobre ela apresentamos uma proposta que facilita a construção das unidades de tratamento de esgoto nas áreas de reserva legal. São pequenas áreas que poderiam eventualmente estar isentas de manter a reserva legal, já que estamos falando de uma obra pública, que vem em benefício da questão ambiental e que, muitas vezes, não encontra condições técnicas de viabilizar, exatamente pela necessidade de manter naquela jurisdição ou naquela região as mesmas condições ou precondições das propriedades rurais. Estamos criando, portanto, um estímulo, um facilitador para que possamos ter obras de impacto positivo no meio ambiente, como obras de saneamento e de tratamento de esgoto, sem os entraves legais que existem hoje.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Relatores, a proposta apresentada pelo ilustre Senador Valdir Raupp, que fala da tolerância zero para novos desmatamentos, é algo que vem, a meu ver, trazer a tranqüilidade necessária que o País precisa para continuar produzindo, gerando renda e riqueza, mantendo o produtor no campo, mas fazendo o que é fundamental, preservando o nosso ecossistema.

Minha vinda a esta tribuna tem por objetivo fundamental, além da apresentação dessas propostas, dizer que se não chegamos a um texto ideal que possa agradar a todos, essa construção política é uma demonstração clara de que é possível sim, quando há espírito público, disposição para o diálogo e compreensão profunda do tema, é possível superar divergências e entregar ao País um código ousado, moderno e que espero seja também eficiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Obrigado Senador Aécio.

Senador Acir Gurgacz. Cinco minutos Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já ouvimos muito sobre o Código Florestal nesta noite.

O tema que eu trago aqui realmente é longo, Senador Jayme, Senador Luiz Henrique, mas eu quero abreviar e cumprimentar os Senadores que fizeram parte desse debate ao longo dos meses na Comissão

de Agricultura, na Comissão de Meio Ambiente, na Comissão de Ciência e Tecnologia, na CCJ, cumprimentar a todos pelo espírito brasileiro que tomou conta dos Senadores, que produziram um texto equilibrado.

E aqui eu quero falar diretamente aos Relatores Luiz Henrique e ao Senador Jorge Viana, que fizeram um trabalho importante para a produção brasileira e para a preservação do meio ambiente.

Esta é a minha fala, Sr. Presidente: cumprimentar mais uma vez os Senadores que fizeram parte dos debates desde o dia 29 de março, mas principalmente os dois relatores, o Relator Luiz Henrique e o Relator Jorge Viana, que produziram um texto que realmente traz o que é importante para a população brasileira; não o que é importante para os produtores rurais e não o que é importante para os não produtores, mas sim para a população brasileira.

E esse equilíbrio é que nós queremos ver hoje aqui sendo votado nesta Casa, um equilíbrio que esteve presente durante todos esses meses no debate da reforma do Código Florestal brasileiro.

Eram essas as minhas colocações, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Na sequência, o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei tão breve como foi o Senador Acir Gurgacz.

O que me traz à tribuna é também trazer as nossas conclusões sobre o projeto de Código Florestal. E particularmente, tenho certeza e estou convencido, de que é o projeto mais importante que o Congresso discutiu nos últimos quatro anos. Esse projeto é importante, tendo em vista que estamos lidando e mexendo com a vida de milhões e milhões de brasileiros.

Relembro aqui uma citação do Presidente Charles de Gaulle, que diz que vamos buscar o ideal realizando o real.

De modo que, quando se discutiu na Câmara dos Deputados – e que tinha como Relator da matéria quem reputo como um dos maiores brasileiros, que é o Deputado Aldo Rebelo –eu tinha certeza de que também discutiríamos de forma muito madura este projeto aqui no Senado Federal.

Este projeto foi discutido exaustivamente com todos os segmentos da sociedade. Todos tiveram o direito de participar por meio das audiências públicas nas comissões, principalmente na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, na Comissão de Ciência e Tecnologia e, finalmente, na Comissão de Meio Ambiente. Entretanto, tenho quase a certeza de que não agradará a todo mundo e seu Raimundo.

De um lado estão os pseudoambientalistas; de outro lado, aqueles que, de fato, são ambientalistas. De outro lado, há aquelas pessoas que defendem a produção de forma sustentável. E percebo com muita clarividência que aqui tivemos a participação não somente de setores importantes da sociedade, mas, certamente, daquelas pessoas que vieram discutir um Código Florestal avançado e principalmente compromissado com as futuras gerações.

Tenho a certeza de que esse código, meu caro Presidente Waldemir Moka, vai buscar um novo marco regulatório na questão ambiental, até porque, meu caro Senador Cícero Lucena, o Código Florestal Brasileiro já era avançado. Todavia, com o decorrer do tempo, tendo em vista que ele foi projetado na década de 60. Portanto, é óbvio e evidente que deveria ser modificado. E, dessa feita, após uma ampla discussão, chegamos à conclusão que o melhor que podíamos fazer era esse Código Florestal aqui relatado finalmente pelo valoroso e competente Senador Jorge Viana, a quem quero aqui nesta oportunidade render as minhas homenagens pela parcimônia, pelo diálogo franco, democrático, transparente que ele fez com os demais, particularmente com o Relator Senador Luiz Henrique.

Não tenho dúvida alguma de que nós poderemos, Senador Jorge Viana, estar com a nossa consciência tranqüila do dever cumprido, porque, acima de tudo, queremos um país desenvolvido, mas também respeitando a nossa biodiversidade, respeitando os nossos mananciais. Mas nunca podemos perder de vista o homem, aquele cidadão que certamente depende da terra, pois a terra nada mais é do que um bem social, Senador Aloysio Nunes; a terra é um patrimônio nosso, brasileiro.

É óbvio e evidente que temos de esclarecer desta tribuna que, quando se fala – como vi na grande imprensa nacional no dia de hoje – do desmatamento na Amazônia, não é o produtor rural que tem compromisso com a preservação. Entendo que um dos maiores responsáveis pelo desmatamento é o próprio Governo Federal. Vou dar um exemplo. Só a Amazônia brasileira tem algo em torno de 63 milhões de hectares de terra a serem regularizadas. São pessoas que estão à margem das políticas públicas, principalmente no que diz respeito à segurança da propriedade.

Dessa feita, quero pedir à Presidente Dilma e aos Ministros de Estado que vejam de outra forma, de

forma responsável, a questão da regularização fundiária. Particularmente se o Governo não dá realmente condições a essas pessoas para atuarem de forma ordenada, nós sempre teremos problemas lá na frente. Entretanto, tenho certeza de que o Brasil é um dos países que mais preserva no Planeta. Temos quase 61%, 62% de cobertura vegetal. Todavia, Senador Lindbergh, o fundamental... Quando você fala que temos alguns milhões de hectares de terra degradadas, é preciso o governo dar incentivo, crédito agrícola condizente com a nossa realidade.

Temos, de fato, capacidade de produzir sem precisar desmatar nenhuma árvore e, muito pelo contrário, de dobrar a nossa capacidade de produção, aumentar ou triplicar o nosso rebanho bovino. Mas o governo tem de oferecer algo, principalmente aos pequenos, fazendo com que o Banco do Brasil, o Banco da Amazônia e outros instrumentos que temos financiem as áreas degradadas; caso contrário, o pequeno, sobretudo, vai avançar na floresta muitas vezes porque, daquela terra que está degradada, ele não tem capacidade financeira para fazer a recuperação pelo calcário, pelo fosfato, pela semente para replantar.

Em síntese, faço um apelo para que o Governo, através do Poder Executivo, através das ferramentas que se encontram á sua disposição, dê, de alguma forma, apoio aos pequenos, sobretudo à agricultura familiar brasileira.

Quero aqui concluir, cumprimentando todos os presidentes de comissão, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Eunício Oliveira, Acir Gurgacz e, particularmente, o Senador Jorge Viana e o Senador Luiz Henrique. Nesse trabalho operoso, competente, exitoso, que, certamente, se não construiu o melhor Código Florestal para o futuro, certamente é aquilo que foi possível dentro do debate, do diálogo e do entendimento que foi construído.

Faço um apelo aos Senadores e às Senadoras: vamos fazer com que as emendas que foram recebidas pelo Senador Jorge Viana sejam votadas em globo. Caso contrário, passaremos aqui noite adentro, e talvez nem amanhã será concluída a votação.

Portanto, fica aqui a minha mensagem de fé, de esperança, porque o Brasil é o país da oportunidade. É o país com que, com esse Código Florestal, poderemos dar alegria não só ao nosso povo, mas, acima de tudo, fazer com que este País seja orgulho de todos nós, povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo o Senador Jayme Campos, com a palavra o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, cumprimento os nossos amigos do Mato Grosso que estão acompanhando a votação aqui do plenário e também os que acompanham lá no nosso Estado, pela TV Senado e pela Rádio, na cidade de Cuiabá.

Serei breve, Sr. Presidente. Nos dez minutos, vou conseguir expor todo o meu pensamento aqui.

Eu já ocupei esta tribuna hoje pela manhã para fazer referência aos números divulgados pelo Inpe, pelo Governo, sobre desmatamento no último ano em todo o Brasil, na região amazônica.

Quero aproveitar os números que foram divulgados para tranquilizar aqueles que acham que o Código que nós construímos aqui no Senado ao longo dos últimos meses, e que já veio da Câmara, depois de vários anos de debates e embates... Quero mostrar que, mesmo que nós não tivéssemos uma lei clara, precisa, mesmo que não tivéssemos algo que todos acreditassem que fosse verdadeiro, tivemos, nos últimos anos, um decréscimo no desmatamento na Amazônia impressionante. Impressionante, porque são os seguintes os números da Amazônia: no ano de 2004, para não voltar muito, havia 27.772 km² de desmatamento ou 2,7 milhões de hectares desmatados, em um único ano, contra os números de agora, de 2011, de 6.238, ou seja, 620 mil hectares desmatados.

No Estado do Mato Grosso, em 2004, chegamos a 1,180 milhão de hectares de área desmatada. Para 2011, agora, 112 mil hectares desmatados.

E a lei que estamos modificando hoje nessa discussão e que vamos ainda votar nenhum produtor agrícola do Estado, nem o mais radical dos ambientalistas, nem o Ministério Público Estadual e Federal – que são os fiscais da lei –, nenhum deles entendia como uma lei definitiva. Era sempre uma grande confusão que acabava parando no Judiciário, aquilo que ninguém entendia lá fora.

Portanto, alguns entendiam que a 2166 – que foi uma medida provisória que mudou a preservação na Amazônia de 50% para 80% de reserva legal –, muitos produtores, muitas pessoas, proprietários de terra na Amazônia Legal brasileira nunca aceitaram a 2166. Embora ela tenha força de lei, foi uma coisa enfiada goela abaixo, por medida provisória, e nunca o Governo teve coragem de trazer essa matéria para o Plenário da Câmara e o Plenário do Senado.

Portanto, o que nós estamos fazendo agora – e muita gente ainda reclama que não discutimos –, nós tivemos a coragem de trazer esses temas aqui ao Congresso Nacional, ao Senado, e dizer que a reserva legal na Amazônia é de 80% e, no Cerrado, 65%; e

que, no Sul, no Sudeste, teremos de recompor 20% da reserva legal, que era de direito e de fato na legislação anterior. Portanto, os Senadores e os Deputados desta Legislatura tiveram a coragem de enfrentar esse tema, e o Governo no passado não teve coragem de fazê-lo.

Então, Senador Jorge e Senador Luiz Henrique, não se abalem, não se preocupem com as críticas que estão lhes fazendo, porque aqueles que fazem as críticas parece que não conhecem a história do que nós estamos fazendo neste momento.

E vou dizer mais. Nas contas de recuperação de APP e de reserva legal, muitos dizem que estamos dando aqui anistia. Pelo contrário, não estamos dando anistia a ninguém. É prevista a recuperação de mais de 35 milhões de hectares de vegetação em todo o Brasil com o Código Florestal que nós estamos colocando agora. Se somarmos o desmatamento que ocorreu só na Amazônia legal neste ano, de 6.238 hectares, e recuperamos 35 milhões de hectares, Senador Lindbergh, significa dizer que seria um desmatamento continuado em 50 anos, para atingir o patamar que vamos atingir de recuperação de áreas de APP e de reserva legal no Brasil.

Então, esse Código Florestal que estamos votando hoje e que veio da Câmara, e algumas modificações são feitas aqui no plenário, trará ao Brasil a tranquilidade. E acho que – já disse outro dia aqui, neste plenário – nenhuma lei nos últimos anos, aqui neste Senado, foi tão discutida, foi tão ouvida. As lideranças, a ciência, os ambientalistas, os produtores, todos tiveram a oportunidade de chegar aqui, Senadora Ana Amélia, e colocar o seu ponto de vista para os nossos relatores.

Eu acompanhei, talvez, 80% a 90% de todas as audiências que foram feitas e sei que o que o Senador Jorge Viana e o Senador Luiz Henrique fizeram aqui e nas comissões é o que poderia ser feito. É o centro do centro, é o ponto de encontro de todos aqueles que queriam alguma coisa diferente. É claro que tivemos que deixar e temos muitas reclamações do lado daqueles que são produtores, como eu, que acham que nós passamos da conta, que acham que nós deveríamos ter sido mais aguerridos, que nós não deveríamos ter cedido nenhuma recuperação de APP. Há gente que pensa assim, como há ambientalistas que pensam que também cederam demais, que não poderia ter sido assim.

Ora, se fôssemos ouvir os dois lados mais estridentes de toda essa discussão, não estaríamos hoje com o relatório pronto para ser votado, com alguns pequenos destaques, algumas pequenas emendas para corrigir ainda aquilo que percebemos, nos últimos dias, que não estava de acordo com o que todos nós pensamos.

Para finalizar, quero dizer a todos que nos ouvem e nos assistem nesse momento: este Código Florestal que vamos votar hoje é o que poderíamos ter construído de melhor e é o melhor para o Brasil, porque preserva áreas de produção, aumenta áreas de preservação, e, se Deus quiser, e as nossas lideranças assim olharem, nós não poderemos mais dizer que não conhecemos a lei, não queremos a lei ou que não estamos de acordo com a lei. Pelo contrário. Nós que somos representantes dos nossos Estados aqui nesta Casa e os Deputados, que são os representantes do povo na outra Casa, votamos esta lei, e nós vamos conduzi-la então para que tenhamos paz no campo, prosperidade, e um País mais tranquilo. Este é o Código do entendimento; é o Código da vitória do Brasil!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo ao Senador Blairo Maggi, que muito contribuiu para que esse texto chegasse ao Plenário do Senado.

Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, primeiro, Senador Blairo Maggi, V. Exª sabe da admiração que tenho pelo senhor e pela Senadora Kátia Abreu, que também fez um discurso fazendo referência ao número do desmatamento deste ano. Uma vitória. Ainda falta muito. Todos queremos chegar ao projeto do Senador Valdir Raupp, de desmatamento zero. Mas estamos avançando.

Agora, justiça seja feita, e não quero polemizar com o Senador, nem com a Senadora Kátia Abreu: esses números foram conquistados com luta de muitos ambientalistas neste País, com muita história de muita gente, contra alguns que tinham outra visão desse processo.

É preciso dizer que, com relação a este ano, em abril, o Governo Federal tomou uma decisão duríssima: mandou para Mato Grosso, por exemplo, 700 homens do Ibama, 350 homens do Exército, 72 tratores, 200 caminhões. Decisão do Governo brasileiro! Mesmo assim, em Mato Grosso, houve um aumento, segundo dados do Governo, de 20% de desmatamento este ano. Em Rondônia, 100%! Então, foi uma postura agressiva.

Digo isso porque muitas pessoas me telefonaram, dizendo que contraditasse a Senadora Kátia Abreu e deixasse clara uma luta histórica de muitos.

Eu queria, Senador Jorge Viana, primeiro parabenizar V. Exª e o Senador Luiz Henrique. Sou um admirador de seu trabalho nesta Casa. V. Exª conversou com muitos Senadores, com muitas pessoas, com muitas entidades.

Quero dizer a todos os ambientalistas que acompanho esse debate. Com o Senador Jorge Viana, o que pode existir é divergência da tática política, mas nenhuma quanto ao mérito.

Eu queria falar disso aqui e dizer que também não é simples para mim, Senador Jorge, pela admiração, pelo respeito, pedir licença para votar "não". Não por uma questão de demarcação de campo, mas porque simplesmente eu acho que essa batalha não acabou. Essa batalha vai para a Câmara dos Deputados, há movimentação da sociedade civil, há um convencimento mais complexo. E eu acho que nós temos que continuar nessa batalha, porque há pontos que merecem ser aprimorados.

Eu quero entrar aqui no primeiro desses pontos, primeiro ressalvando, Senador Jorge Viana, e parabenizando o Senador Aloysio Nunes pela emenda, que V. Exª acatou. Sei que está sendo costurado outro acordo aqui, mas acho que essa emenda foi um dos maiores avanços da construção do seu relatório. Refiro-me ao § 14 do art. 61, emenda feita pelo Senador Aloysio Nunes, que diz:

> Em bacias hidrográficas consideradas críticas pelo Conselho de Recursos Hídricos, a consolidação de atividades rurais previstas no **caput** deste artigo dependerá do que for definido pelo Comitê de Bacia Hidrográfica competente, ou, na ausência desse, pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, que poderão definir metas de recuperação ou conservação da vegetação nativa superiores ao estabelecido no § 4º.

Esse é um dos pontos centrais, um dos maiores avanços do relatório do Senador Jorge Viana.

Há pontos que para nós são inegociáveis, e nós temos que avançar, e eu acho que é possível.

Vale a pena insistir na discussão sobre a data. O Senador Aloysio Nunes também fez uma emenda lá atrás, mas não foi absorvida pelo Relator. Com a data escolhida no conceito de Área Rural Consolidada como aquela de 22 de julho de 2008, que foi a última prorrogação do decreto presidencial que regulamenta a lei de crimes ambientais, nós vamos punir aqueles que cumpriram a legislação. A última alteração dos parâmetros de APP e de reserva legal é de 2001. Então, concretamente, esse ponto aqui pune quem cumpriu a lei. Quem tem seus quatro módulos fiscais que desmatou não vai precisar recompor. Esse é um ponto concreto. Isso abre espaço até para alguns nesse debate de todos, uma insegurança que existe. Alguns dizem: "Daqui a pouco eles vão tentar mais. Vão voltar com novas anistias". Porque esse é um processo recorrente na discussão dessa história brasileira.

Outro ponto para o qual chamo atenção e apresento uma emenda. É o § 1º do art. 69. E aí pouco vai valer 1998, 2001 e 2008, porque, do jeito que está no § 1º do art. 69, o ônus da prova passa a ser do Governo, da fiscalização.

Quero chamar a atenção dos senhores porque vai ter uma emenda que espero que seja apreciada nesta Casa. Diz o seguinte o § 1º: "Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais poderão provar essas situações consolidadas por documentos tais como a descrição de fatos históricos de ocupação da região [..]". Qual é a base material? Essa é uma preocupação que muitas entidades têm. Qual a base concreta, a base material? Nós vamos ter uma emenda para discutir esse ponto.

Outro ponto que muito me preocupa em relação à Reserva Legal. Do jeito que está, você pode computar como Reserva Legal a APP. Além de computar a APP, nós podemos ter 50% de plantas exóticas.

Pois bem. Eu já falei do estudo do Prof. Ricardo Rodrigues, da Esalq, da USP. Ele diz o seguinte... Ele fez o estudo em São Paulo, Senador Aloysio Nunes. Ele diz que, dos 1.961 imóveis dedicados à canicultura em São Paulo, demonstram que, em média, 10,4% da área desses imóveis são ocupados por APPs. Ou seja, vinda a Reserva Legal, 10,4% para APP.

Aí ele continua: dessa forma, o passivo de Reserva Legal desses imóveis seria, em média, de 9,6% do tamanho do imóvel, o que corresponde a 48% do tamanho da Reserva Legal devida ao Estado. Assim, se aplicada a regra de 50% da área, ela poderia ser recuperada com planta exótica. Todo o passivo de fazendas de cana-de-açúcar poderia ser resolvido com o plantio de monoculturas de *pinus* e eucalipto, as quais, embora importantes para o fornecimento de matéria-prima florestal, não cumprem o papel ecológico da Reserva Legal.

Eu queria falar uma última questão sobre esse ponto. Você pode fazer a recomposição num Estado diferente, desde que seja em outro bioma.

Novamente São Paulo, Senador Aloysio Nunes! Novamente São Paulo! Se pode haver uma recomposição em outro Estado, no Estado de São Paulo, com terras mais caras, nesse caso concreto, o que vamos ter? É uma guerra ambiental, como temos guerra fiscal? Eu não sei as consequências para o Estado de Goiás, mas são pontos preocupantes.

Para nós aqui, outro ponto preocupante, que nós nos posicionamos contra, é em relação aos quatro módulos fiscais, principalmente porque não conseguimos proibir que um proprietário só pudesse ter – e eu sei

que houve debate na comissão – uma propriedade de quatro módulos fiscais. A preocupação é que um proprietário dividisse em várias propriedades de quatro módulos fiscais. Aqui, não é pouca coisa. Ao abrir mão da recomposição nos quatro módulos fiscais, sabem do que nós estamos falando? De 4 milhões e 600 mil imóveis, 135 milhões de hectares, 90% de todas as propriedades rurais.

Há um último ponto que eu queria aqui levantar, senhores. No jornal *O Estado de S. Paulo*, saiu uma matéria – e o SBPC, com o Prof. Ennio Candotti, está tocando neste ponto – que diz "Código ameaça 400 mil quilômetros quadrados da região amazônica". Eu quero trazer, primeiro, a opinião da pesquisadora Maria Tereza Piedade, Diretora do Grupo de Ecologia, Monitoramento e Uso Sustentável de Áreas Úmidas do Instituto de Pesquisas da Amazônia. O que diz ela?

> Na Amazônia, as florestas inundáveis ocupam 400 mil quilômetros quadrados, o que corresponde a quase dois Estados de São Paulo e um quinto da Floresta Amazônica. A água, aqui, sobe 10 metros entre as cheias e as secas. Se você define as APPs a partir do leito das secas e não das cheias, tudo o que ficar para cima poderá ser utilizado.

Quero também falar sobre o que diz o Prof. Ennio Candotti:

> Essa proposta de modificação toma como base as florestas e os rios de planalto. Na Amazônia, a diferença entre o leito de seca e o de cheia implica na cobertura, por água, de mais de 1 milhão de quilômetros quadrados. Destes, mais de 400 mil quilômetros quadrados são de áreas inundáveis sazonalmente. [...]

Continua o Prof. Ennio Candotti, senhores, mas eu não vou me alongar. Nesse debate, eu entendo a posição de todo mundo.

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu sei que já tem uma posição majoritária aqui consolidada. Respeito cada um dos senhores. Parabenizei o Senador Luiz Henrique, o Senador Jorge Viana, o Senador Moka, que construiu tudo isso. Entendam essa posição não como uma posição pessoal nesse debate, mas eu quero só dizer isso ao Senador Jorge, explicar ao meu amigo Jorge Viana que a minha posição em relação a este Código não é só para demarcar campo.

Jorge, entendo a sua posição aqui, mas eu acho que ainda dá para avançar. Nessa parte do acordo, ficou fora uma parte importante. As entidades dos movimentos sociais, ambientalistas, essa parte ficou fora. Eu vou lutar até o último instante, porque nós vamos ter outras trincheiras, para que as posições dos movimentos sociais, dos ambientalistas consigam ter um espaço e nós consigamos fazer o acordo de todo o Brasil. Nós ainda não temos o acordo de todo o Brasil, e eu espero que consigamos fazê-lo com muita habilidade, com a mesma habilidade que o Senador Jorge Viana teve, na Câmara dos Deputados...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – ... e na discussão também com a Presidenta da República, porque o que está em jogo aqui – concluo agora – é o papel do Brasil no mundo, este País que vai ser a quarta economia do Planeta em 2023. O que está em jogo é o papel do Brasil no mundo.

Muito obrigado, Srs. Senadores, Srªs Senadoras.

Durante o discurso do Sr. Lindeberg Farias, o Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Cristovam Buarque com a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sarney, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, como todos que me antecederam, quero cumprimentar os que fizeram essa obra de engenharia política que permitiu chegar ao possível. Mas, da mesma maneira como o Senador Lindbergh falou, eu quero dizer que o possível não satisfaz quando ele não preenche tudo que é necessário.

Essa é uma obra que foi fruto do possível, mas, para mim, ela não chegou, Senador Aloysio, a atender tudo que eu considero que seria necessário para o Brasil mostrar às futuras gerações de brasileiros e mostrar, já nesta geração, a todo o mundo que nós temos não apenas um Código que protege as florestas, mas também um projeto de desenvolvimento que põe as florestas como parte substancial da nossa riqueza, mesmo quando ela não é transformada nos produtos que vão para o mercado.

O que a gente vê – e o discurso do Senador Lindbergh mostra – são diversos detalhes que mereciam mais análise, mais debate, mais conversas, até irmos além daquilo que nós fizemos que foi o possível, Senador Luiz Henrique, além do possível, chegando ao absolutamente necessário para um projeto que, de fato, represente uma nova postura, e não uma melhoria, como, sem dúvida alguma, conseguimos, diante de nada e diante do que veio da Câmara.

Por essa razão, levando em conta que nós não estamos aqui recompondo todas as florestas que foram

desmatadas desde 2008, que nós não estamos fazendo uma redução na proteção e, sobretudo, levando em conta que para mim não há dúvida de que daqui a cinco, dez anos, Senador Luiz Henrique, isso vai exigir uma reformulação completa, eu vou votar "não". Vou votar "não" esperando que a gente consiga melhorar, para ir além do possível e incorporar o que é necessário, uma visão nova em que, como disse aqui o Senador Capiberibe, o desenvolvimento seja visto não apenas como a transformação de florestas em produtos para o mercado, mas que os produtos para o mercado sejam tão importantes quanto as florestas em si.

Este é o recado curto, Senador Sarney, que eu gostaria de dar para que o voto não fique anônimo, até porque eu creio que nós devemos ter voto nominal para que fique registrado como cada um votou.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Luiz Henrique para proferir parecer sobre as emendas de Plenário, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Excelência, tenho uma proposta que gostaria fosse apreciada. Inclusive, não é de nossa autoria, foi sugerida aqui pelo nobre Senador Aécio Neves. É uma proposta de encaminhamento. Seria o seguinte: nós vamos ouvir agora os Relatores. Após ouvi-los, nós votaríamos, então, o texto principal e o texto substitutivo e ficaríamos para votar os destaques amanhã, retomando a sessão ou às 16h ou no horário em que o conjunto dos Líderes achasse melhor para iniciarmos a votação dos destaques. É uma proposta que, enfim, discutimos aqui, debatemos e que submeto a V. Exª e ao colégio de Líderes para apreciação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos ouvir o relatório e eu espero a chegada dos Líderes aqui para apresentar a proposta de V. Exª, cuja decisão compete às lideranças da Casa.

Com a palavra o Senador Luiz Henrique.

PARECER Nº 1.355, DE 2011–PLEN

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chegamos ao fim, chegamos ao momento final de tramitação desta matéria aqui, na alta Casa do Parlamento brasileiro.

Estabelecemos aqui, Sr. Presidente... E eu quero enaltecer as figuras dos Presidentes das comissões temáticas, Senador Eunício Oliveira, da Comissão de Constituição e Justiça; Senador Acir Gurgacz, da Comissão de Agricultura; Senador Eduardo Braga, da Comissão de Ciência e Tecnologia, e Senador Rodrigo Rollemberg, da Comissão de Meio Ambiente.

Chegamos a este momento depois de um intenso trabalho de oitiva da sociedade brasileira.

Eu quero agradecer a todos os cidadãos brasileiros que estiveram aqui no Senado ou que participaram de eventos nos Estados pela profunda contribuição que deram a esse processo. Assim também, Sr. Presidente, quero agradecer a todos os Srs. Senadores não apenas pelas emendas que apresentaram, mas pelas ideias que propuseram e pelo debate que propiciaram.

Quero agradecer à Ministra Izabella Teixeira, ao Ministro Afonso, ao Ministro Mendes Ribeiro e à Ministra Ideli Salvatti, que fizeram a interlocução do Governo nesse processo.

Quero agradecer a um conjunto de Deputados Federais que acompanharam toda a tramitação aqui, no Senado.

Eu quero destacar o meu conterrâneo Valdir Colatto e o ex-Ministro da Agricultura Reinhold Stephanes, a quem presto a minha homenagem.

Agimos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nesse propósito de recolher da sociedade brasileira o pensamento médio. Esse projeto, tal qual é posto pelo Senador Jorge Viana, propicia o pensamento médio da sociedade brasileira.

Eu não tenho dúvidas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o parecer do Senador Jorge Viana, que me sucederá nesta tribuna e opinará sobre as emendas, representará a certeza de um desenvolvimento equilibrado, sustentável para o nosso País, mantendo, ao mesmo tempo, regras rígidas de preservação e propiciando o desenvolvimento da atividade agrossilvopastoril.

Quero destacar dois fatores que integram este parecer: aquele capítulo que vai mudar o eixo da política ambiental deste País, aquele capítulo que, ao manter as normas rígidas de comando e controle, oferece, enseja ao Governo a possibilidade de completar esse Código com um programa de incentivos à preservação e recuperação florestal.

Esse, no meu entender, é o saldo mais importante deste debate.

Escrevi no meu parecer, nas Comissões de Agricultura e de Ciência e Tecnologia, a seguinte frase: "No dia em que a árvore em pé valer mais do que a madeira serrada, a floresta estará integralmente salva. Nesse dia, o agricultor mais capitalizado produzirá

mais e melhor, avançando na produtividade agrícola sem precisar avançar sobre a floresta."

O projeto enseja outro elemento que eu quero destacar aqui. Uma sinalização para que o Brasil, na sua política de importação de produtos agrícolas, não adquira bens agrossilvopastoris que tenham origem em países que não tenham o mesmo nível de legislação ambiental. Esse é outro ponto alto do parecer de S. Exª o Senador Jorge Viana, a quem eu quero agradecer pela parceria, a quem eu quero agradecer pelo fato de ter se tornado correlator nas três comissões em que trabalhei. Senador Jorge Viana, tenha certeza, V. Exª já ingressou na história deste País, pelo trabalho extraordinário que realizou.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicito, pois, o apoio de todos a esse projeto, projeto que balizará, já o disse, o futuro deste País.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma proposta de entendimento que nós poderíamos vazar nos seguintes termos: votaremos o substitutivo do Senador Jorge Viana, porque há consenso entre os Relatores. O Senador Jorge Viana dará um parecer pela rejeição em bloco das emendas, porque as emendas, quase todas, são dirigidas ao substitutivo que será aprovado.

No segundo turno ou no turno suplementar da votação, o Senador Jorge Viana dará um parecer para as emendas que ele deseja acolher. Para aquelas que ele não deseja acolher, nós podemos fazer o entendimento para votarmos alguns destaques. Poderemos fazer este entendimento, para a votação de alguns destaques. E, aí, os líderes, juntamente com o Senador Randolfe, que também tem matérias prontas, escolheremos, então, esses destaques.

Assim, otimizaríamos a votação e terminaríamos a votação ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa não tem nenhuma objeção a fazer, se as lideranças estão de acordo, todas.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, esses acordos estão sendo construídos com todas as lideranças, sim, para votação, do jeito que o Senador Demóstenes colocou.

O PTB concorda e a Liderança do Governo também.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, o PMDB também concorda.

E há um esforço de todas as lideranças e das bancadas para a votação no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – De acordo com a manifestação do Plenário...

O SR. JOÃO RIBEIRO (PR – TO) – Sr. Presidente, o PR também concorda com esse encaminhamento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O PCdoB concorda, Sr. Presidente, em votar.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, na ausência do Senador Valadares, quero registrar que o PSB também concorda com esse encaminhamento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – O PSDB concorda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – De acordo com a manifestação das lideranças, que já têm a maioria da Casa, assim será feito.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – O PT concorda.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, o Partido Progressista também concorda.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Nós não temos alternativa, visto que as emendas para o primeiro turno já foram prejudicadas. Então, resta-nos sonhar para que o Governo mantenha os nossos destaques e tenhamos a oportunidade de discuti-los.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, pela Liderança do Governo, acabei de falar com o Líder Romero, que também concorda.

Vamos à votação, então.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – De acordo com a manifestação do Plenário, a Mesa vai proceder da maneira que foi acordada.

Com a palavra o Senador Jorge Viana, para proferir o parecer sobre as emendas de Plenário, em substituição à Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

PARECER Nº 1.356, DE 2011 – PLEN

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muita satisfação, com muita honra que, depois de mais de seis horas, eu venho a esta tribuna e vejo que há um entendimento de Plenário para dar um encaminhamento mais adequado à condução dessa matéria que é tão importante para o Brasil, que faz o conserto de um passado, passado que trouxe muitos danos a todos nós, brasileiros, por esse desencontro entre as atividades econômicas e a conservação do meio ambiente.

Depois de 13 anos de debate, essa matéria, neste ano, chegou ao Senado. E o Senado apresenta um substitutivo, de que tenho a honra de ser signatário e

de ter sido um dos construtores, mas esse substitutivo só foi possível por conta do envolvimento primeiro dos Presidentes das Comissões – Eduardo Braga, Eunício Oliveira, Acir Gurgacz e o querido companheiro de todos nós Rodrigo Rollemberg, que me convidou para que fosse Relator na Comissão de Meio Ambiente.

Sou um recém-chegado nesta Casa. Estou procurando aprender todos os dias, Sr. Presidente. V. Exª, perguntado por um novato como eu sobre o que deveria fazer um recém-chegado aqui no Senado, disse: "Fique, sente e observe." Parece que o seu conselho foi de pelo menos uns quatro meses. Outro dia, ouvi V. Exª em um debate, dizendo o que só quem está sentado há tanto tempo neste Plenário, especialmente na cadeira da Presidência, pode dizer: V. Exª dizia que, depois de quase 50 anos, ainda estava aprendendo a lidar com esta Casa.

Aliás, hoje, houve um desentendimento ao qual, para mim, foi muito ruim assistir, mas cuja solução e o quanto podemos aprender foi muito bonito ver: um gesto do Senador Demóstenes, que usou de uma expressão, de uma terminologia indevida contra V. Exª, e V. Exª reagiu com a firmeza do ofendido, mas logo, em pouco tempo, vimos manifestações, pedidos de desculpas. E é esse tipo de posicionamento que faz o Senado engrandecer. Rui Barbosa, que está ali certamente... São atitudes como essa que estão à altura desse grande cidadão brasileiro.

Eu, recém-chegado, tenho a missão de ser Relator, junto com o meu querido Senador Luiz Henrique, da matéria mais complexa desta Casa, uma matéria que envolve os mais diferentes interesses do nosso País, que envolve a agenda do mundo, que envolve a vida do pobre, daquele que tem dificuldade de garantir o sustento de sua família como agricultor, que envolve também aquelas pessoas mais abastadas que querem discutir legitimamente e se preocupar com o meio ambiente.

O relatório que eu trago, Sr. Presidente, não foi feito por mim. Eu sou um dos signatários. É um relatório construído com esse cidadão, o Senador Luiz Henrique, que me convidou para o fazermos a quatro mãos. Mas também não é só nosso; é de todos que participaram nas comissões, é do Plenário desta Casa, porque, se não fosse a contribuição de cada Senadora e de cada Senador, certamente esse posicionamento suprapartidário que estamos tendo aqui hoje em relação ao Código Florestal não estaria acontecendo.

Eu poderia citar muitos Senadores que cumpriram um papel importante, mas o Senador Moka, que traz a memória do Código na Câmara, ajudou-nos, com outras dezenas de Senadores, a encontrar a proposta.

Posso afirmar, com todo o respeito, carinho e amizade, ouvi dezenas de Senadores e de Senadoras hoje, nesta tribuna, a grande maioria fazendo o reconhecimento não do que fizemos, mas do nosso esforço pelo Brasil, do nosso esforço pelo meio ambiente, do nosso esforço em pacificar o nosso País, acabando com algo que não traz uma árvore de volta, que não alimenta uma única família, que é o enfrentamento de ambientalistas e ruralistas.

Eu não conheço atividade que mais necessite do meio ambiente do que a atividade de criar e produzir. Então, não tem sentido esse distanciamento. São naturais os debates, são naturais as paixões, são naturais os enfrentamentos, mas o Senado Federal tem uma missão hoje, que é a de deliberar sobre essa matéria, que é dar tranquilidade aos 84% de brasileiros que vivem nas cidades e que, quando há uma chuva forte, estão ameaçados por conta dos deslizamentos, das cheias. Nós temos que dar tranquilidade aos brasileiros e brasileiras que vivem nas áreas rurais, produzindo para que nós, nas cidades, possamos consumir.

Eu aprendi a lidar com a questão ambiental muito novo, com Chico Mendes. Chico Mendes não era um radical, como alguns acham; era um exímio negociador, uma pessoa que buscava sempre conciliar a atividade humana com a proteção do meio ambiente. E exemplifico.

A primeira vez, no Brasil, que surgiu uma unidade de conservação que considera a possibilidade, que, aliás, tem como prioridade a conciliação com aqueles que trabalham e vivem dentro das áreas florestais foi no Acre. Surgiu com a proposta de Chico Mendes, e foi V. Exª, quando Presidente, tendo Fernando Mesquita no antigo IBDF, que V. Exª transformou em Ibama, foi no Governo de V. Exª que se criou a primeira unidade sócio-ambiental deste País.

Vou repetir: está na moda, é importante. A agenda sócio-ambiental está dentro de nossas casas, com nossos filhos, com nossos amigos, nas teses, nos enfrentamentos dos Governos, mas o Brasil está praticando o sócio-ambientalismo quando cria reservas extrativistas.

O Brasil, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, quando implantou aquele Código Florestal de 65, Senador Cristovam, o Acre não tinha uma única unidade de conservação, nenhum hectare, nem Roraima, nem Amapá, nem a boa parte dos Estados do nosso País. Não tinha uma única área indígena demarcada, sequer identificada. Foi na década de 70 que começamos a reparar um dano enorme com esse povo que é precursor da vida aqui no Brasil, que são os nossos queridos amigos, os povos indígenas. Mas foi feito um Código rígido, estabelecendo limites para a ação do homem,

para a ação da atividade econômica. E muito nós ganhamos com o Código de 34 e com o Código de 65.

Esse Código de 65 nos trouxe até aqui, passou por modificações, todas elas aprovadas pelo Congresso Nacional. O Código de 65 estabeleceu as condições, o movimento ambientalista no Brasil, as entidades não-governamentais que foram tão satanizadas e seguem sendo em algumas situações. Eu agradeço porque muitos dos acertos nesse texto vieram de contribuições de pessoas que atuam no movimento ambiental, pessoas que se preocupam com o dia de hoje e com o amanhã.

Devo dizer também que, se não fosse a ajuda daqueles que lidam com o problema de tentar produzir e criar um País como o nosso, todos os dias, com insegurança jurídica, não teríamos encontrado o ponto de equilíbrio, e foi essa mediação da realidade de quem trabalha, produz e cria, daqueles que querem seguir ajudando a saciar a fome de quem tem fome e levando em conta também aqueles não menos legítimos, envolvidos nesse tema, aqueles que participam de movimentos, que estão nas ruas, que estão lutando, alertando-nos sobre essa ganância de mais e mais na atividade econômica, desse modelo econômico insustentável, eles nos ajudaram a fazer essa proposta do Código.

O que me ajudou, Sr. Presidente, foi o fato de vir de um Estado como o Acre. Isso me ajudou porque, no Acre, o problema ambiental e rural era resolvido com morte de parte a parte, até o final dos anos 80. Depois, chegamos à conclusão de que esse era um caminho em que todos perdiam, e começamos a procurar uma conciliação.

Eu tive o privilégio, como Governador, de iniciar o processo de fazer se sentar à mesma mesa índio, seringueiro e fazendeiro. Nunca tinham se sentado com o governo mediando. Construímos um zoneamento ecológico-econômico, tiramos o Acre das páginas policiais, dos assassinatos das vidas preciosas que perdemos e conseguimos começar COM um respeitando o outro, sem que ninguém tivesse de mudar de lado, mudar o Estado do Acre.

Cheguei aqui, mal comecei a aprender e já me deram uma das tarefas mais difíceis. Só estou conseguindo por conta da ajuda da sociedade, dos Senadores e também da participação de técnicos, de especialistas, de cientistas de fora do Governo, de fora do Congresso, das universidades, dos centros de pesquisa, mas também da Consultoria do Senado, das assessorias dos nossos Gabinetes, das assessorias de nossas Comissões. E não devo deixar de fora os técnicos, as autoridades brasileiras no Ministério do Meio Ambiente.

Conseguimos reunir essas condições. Ouvimos todos os setores: a comunidade científica, os movimentos sociais. Aqueles que não tiveram voz, que não foram ouvidos, puderam ter voz e ser ouvidos no Senado. V. Exª nos deu as condições necessárias. Andamos todas as regiões deste País, fizemos dezenas de audiências, ouvindo, vendo e aprendendo, e trouxemos tudo isso para cá.

Hoje, vou encerrar. Hoje, o Senado pode estar ajudando o Brasil a virar uma página importante, uma página que teve de ser lida para poder ser virada, como ouvi outro dia, numa fala tão bonita, do Senador Aloysio Nunes. O Brasil já leu a página do desastre ambiental causado durante décadas, mas o Brasil também está lendo a página de que tem solução para que não sigamos cometendo o mesmo desastre. A nossa comunidade científica, os movimentos ambientais e sociais são exemplos na frente de muitos governos, mas os governos também aprenderam.

Ontem, foi anunciado o menor desmatamento da história do Brasil, desde que o desmatamento começou a ser medido: 6.280 quilômetros!

Parece que é pouco! Eu ainda acho muito, mas é um sinal extraordinário. O Brasil chegou a ter 30 mil quilômetros de desmatamento em um único ano, Presidente Sarney. Quem não sabe o que são 30 mil quilômetros quadrados de desmatamento em um único ano, onde se corta a floresta e toca fogo. Estamos falando de três milhões de hectares! Três milhões de hectares são exatamente a metade do que o Brasil plantou de floresta nos últimos 50 anos em nossa história toda. Tudo que nós plantamos de floresta é a metade do que nós, no passado não muito distante, desmatávamos em um único ano.

Mas essa realidade agora caiu de 30 mil para 6.280. É um passo muito importante, mas o Brasil segue contando quantas florestas estão sendo destruídas por ano. E o novo Código Florestal, concebido no Senado, será votado daqui a pouco. Esse novo Código Florestal, Sr. Presidente Sarney, vai fazer o Brasil começar a contar através dos satélites, dos dados do Inpe, quanto de florestas estaremos recuperando por ano.

Isso é uma mudança de paradigma, é uma história nova que nós estamos começando. E só vamos poder contar as florestas que estamos recuperando se tivermos a ajuda dos produtores rurais, porque é exatamente nas propriedades privadas que estão as reservas que precisam ser recuperadas.

E, tratando os agricultores como inimigos, como de certa forma nós fizemos ao longo de muitos anos, aumentando o rigor da lei, estabelecendo critérios cada vez mais rígidos, nós não trouxemos nenhuma árvore de volta; não recuperamos nada!

São 80 milhões de hectares de florestas destruídos ao longo de décadas. Mas hoje o Brasil é outro!

O Brasil, nos últimos anos, foi o País que mais reduziu emissões causadas por desmatamento. Mas foi o País que estabeleceu a maior produtividade agrícola nos últimos anos, graças, de novo, ao esforço dos trabalhadores, dos produtores, mas também dos nossos técnicos.

Então, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu estou pedindo o apoio para este substitutivo. Estou falando, Sr. Presidente, que tenho de rejeitar as Emendas, no primeiro turno, de nº 4 até a 35, porque as emendas, por conta do Regimento desta Casa, como bem disse o Senador Demóstenes Torres – um outro ajudador –, o Regimento estabelece que três projetos chegariam agora: o da Câmara; o substitutivo do nobre Senador Luiz Henrique, co-autor de todo esse trabalho; e o meu. E as emendas estão dirigidas ao projeto original da Câmara. Então, rejeito as emendas nesse primeiro turno e peço que o Senado nos ajude a virar essa página de enfrentamento, no Brasil, e nos ajude a mudar a agenda do País, a sintonizar a agenda do Brasil com a agenda do mundo.

O mundo está reunido lá em Durban, na África. Certamente, todos nós estamos torcendo por algum entendimento, mas o entendimento lá está distante, porque as nações estão priorizando enfrentar a crise econômica, outras estão querendo adiar enfrentar o problema ambiental. E o Brasil, hoje, no Senado Federal, está discutindo uma maneira de mudar esse paradigma, de pôr os dois pés no século XXI e chegar a 2012, na Rio+20, com mais autoridade do que temos hoje; chegar com os dados de diminuição do desmatamento, mas chegar também com os dados de contagem dos 35 milhões de hectares de floresta que o novo Código Florestal pode trazer de volta.

Não fiquei triste... Aliás, fiquei um pouco triste, mas não fiquei chateado, quando ouço distorções do que estamos fazendo, Senador Renan. Distorções, às vezes, levando pessoas cheias de boas intenções a terem uma visão deturpada do que o Senado Federal está fazendo. Nessa proposta de Código Florestal, não existe trela para desmatador, para quem destrói a floresta de maneira ilegal. Mas estou falando de uma tribuna de madeira, todos estão sentados em algo que é um pedaço de floresta de algum lugar, todos nós temos um pedaço de floresta dentro de casa. Mas as pessoas querem que essa parte da floresta chegue sem cortar árvore. Não! Há técnicas. O Código aponta para manejo florestal. O Código cria as condições para que o desmatamento ilegal no Brasil seja zero. Vai depender das autoridades, vai depender da boa vontade de todos nós. Mas o Código também estende a mão para o produtor que quer sair da ilegalidade. O Código estende a mão para o pobre. A maior parte da nossa pobreza está na área rural.

E ninguém diz que nós estamos estabelecendo 20 metros quadrados de área verde. O Senado está fazendo isso para os novos e avanços que nós vamos ter nas áreas urbanas. Para isso, a ONU exige 15; o Senado está propondo 20.

Lá, no Acre, os novos conjuntos habitacionais de baixa renda estão sendo feitos com 80 metros quadrados de área verde, com o Governador Tião Viana. Porque é pobre, não pode ter área verde? Não! A área verde é para pobre, então não atende. Ninguém falou, em nenhum lugar do Brasil, nenhum colega meu ambientalista. Parece que não enxergaram. Oitenta e quatro por cento do nosso povo vivem nas cidades. Temos que enxergar.

Este Código Florestal, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, não dá trela para quem desmata ilegalmente, mas a lei brasileira estabelece que pode ter, sim, supressão de floresta dentro da legalidade. O desafio nosso não é zerar o desmatamento no primeiro momento não, é acabar com o desmatamento ilegal. Isso é possível com o novo Código Florestal.

O Brasil tem que, ao mesmo tempo, atender e cuidar do meio ambiente, mas o Brasil também tem uma responsabilidade de alimentar o mundo. O mundo, mês passado, completou sete bilhões de pessoas. Em 2050, seremos nove bilhões, e quem tem a responsabilidade, dada pela FAO, de atender os 40% de aumento na produção de alimentos do mundo, 20% desse aumento, é o nosso Brasil.

E o Senado Federal, aonde mal cheguei, quero encerrar dizendo: eu me orgulho muito de estar no Senado, de estar trabalhando nesta matéria, que muitos estão distorcendo. No Brasil, tem muita gente com boa vontade com a causa ambiental, mas parece – estou esbarrando com alguns – que não vivem sem problema. E o que é que fazem? "Vamos aumentar as restrições, o problema aumenta e a nossa importância aumenta." Isso não traz árvore de volta, isso não ajuda o Brasil.

Nós, o Senado, estamos tentando tirar um problema que ninguém teve condição de tirar. As condições estão dadas, Sr. Presidente, caros colegas Senadores. Eu espero contar com o apoio e o voto de todos, porque este projeto não é meu, é de todos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Para encaminhar, Sr. Presidente, pelo PSOL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer é contrário a todas as emendas apresentadas ao projeto.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Para encaminhar, Excelência, pelo PSOL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passamos agora à votação.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Para encaminhar, Excelência, pelo PSOL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Deixe, Senadora, que eu anuncie a votação.

Em votação a Emenda nº 3, substitutiva, que tem preferência regimental, nos termos do art. 300, item XIV, do Regimento Interno.

Senadores e Senadoras que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª pede verificação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL — AP) – Verificação, com apoiamento da Senadora Marinor Brito, Senador Paulo Davim, Senador Lindbergh e Senador Cristovam.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O apoiamento é regimental. Vamos proceder à votação.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – A liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, registrando a importância do trabalho dos Senadores relatores Luiz Henrique e Jorge Viana.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM — GO) – O DEM vota "sim", Sr. Presidente.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, o PSD vota "sim", ressaltando o trabalho dos Relatores Jorge Viana e Luiz Henrique e demais Senadores que lutaram por este dia histórico. Depois de 15 anos de luta pela atualização do Código Florestal, o Congresso Nacional percebeu a necessidade.

Portanto, o PSD vota "sim", Sr. Presidente, pelo Brasil, pelos produtores rurais, pelo emprego, pela exportação, pelo PIB, mas principalmente pela alimentação do povo brasileiro. Obrigada.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim", parabenizando o trabalho dos relatores, que realmente fizeram um grande trabalho.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, o Partido Progressista...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE) – Sr. Presidente, o PC do B vota favoravelmente à matéria e parabeniza os dois relatores, que agiram de forma extraordinária, buscaram o consenso para termos no Brasil o desenvolvimento com sustentabilidade. Refiro-me também ao trabalho extraordinário realizado pelo nosso hoje Ministro Aldo Rebelo. Evidentemente, grande parte foi aproveitada por essas duas grandes personalidades. Um abraço e vamos ao voto.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro encaminha o "sim", também homenageando os dois relatores, Senadores Jorge Viana e Luiz Henrique, pelo brilhante trabalho realizado.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Sr. Presidente, o PR encaminha o voto "sim", também cumprimentando os dois relatores, Senadores Jorge Viana e Luiz Henrique, sem esquecer aqui o grande trabalho que o nosso Deputado atual Ministro Aldo Rebelo fez lá na Câmara dos Deputados.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores orienta o voto "sim". Também parabenizamos aqui o relatório apresentado pelos Senadores Jorge Viana e Luiz Henrique.

E comemoramos, Sr. Presidente, um dado divulgado recentemente, um recorde de queda de desmatamento este ano, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

Convido todos os Senadores para comparecerem e votarem, aprovando este código que é importante para o Brasil.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem a palavra a Senadora Marinor Brito, para encaminhar a votação pelo PSOL.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu já tinha anunciado que a nossa bancada não abriria mão da defesa de questões essenciais para o povo brasileiro para as próximas gerações.

Ao se manterem no texto do Senador Jorge Viana as questões relativas à anistia ambiental nas áreas de preservação permanente e nas reservas legais, além de facilitar o desmatamento desenfreado neste País...

Há pouco, quando me manifestei, demonstrei com os dados apresentados pelo Governo em relação ao desmatamento que não precisaria esquartejar a lei ambiental brasileira, como foi feito na Câmara Federal e que se manteve aqui no Senado Federal, para que o Governo tivesse a responsabilidade de segurar o desmatamento e de criar mecanismos para o reflorestamento neste País.

Então, em nome das futuras gerações, em nome do respeito ambiental que o Partido Socialismo e Liberdade tem com o povo brasileiro, nós encaminhamos, com a coragem e a ousadia dos que estão resistindo nas florestas, em nome dos ambientalistas que já

tombaram com as balas dos criminosos, dos desmatadores, o voto do PSOL é "não" ao texto apresentado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Srªs e Srs. Senadores que estão em seus gabinetes compareçam ao plenário. Estamos no processo de votação do Código Florestal.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Presidente. Eu não sei se foi registrado o voto da Bancada do Partido Progressista e também o registro dos cumprimentos ao trabalho incansável dos dois relatores, Senador Luiz Henrique e Senador Jorge Viana.

Concordando com os oradores que me antecederam, quero dizer que hoje realmente é um dia histórico que homenageia os produtores rurais brasileiros, os ambientalistas brasileiros e o futuro deste País.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Casildo Maldaner pediu a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Finalmente, enquanto se está votando, chegamos à conclusão. E aí nada mais, nada menos que nós, catarinenses, na pessoa do Senador Luiz Henrique, um dos Relatores, comungando o Sul com o Acre, lá no Norte, com o Senador Jorge Viana, construiu-se esse conjunto, finalmente, entre produtores e ambientalistas para a produção e a sustentabilidade. Chegamos lá.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros, que pediu a palavra. *(Pausa.)*

Senador Demóstenes Torres. Fala em seguida o Senador Renan, que havia pedido.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Só para encaminhar o voto "sim", Sr. Presidente, reconhecendo a importância capital de algumas figuras nesta votação: os Relatores Jorge Viana e Luiz Henrique, dos Presidentes de Comissão Eduardo Braga, Eunício Oliveira e Acir Gurgacz e de mais algumas figuras importantes dentro da Casa e, principalmente, da Ministra Izabella, que, pelo seu espírito desprendido, conseguiu fazer um acordo que ninguém imaginava.

E aí, Sr. Presidente, entendendo que é uma evolução para o Brasil, esse entendimento que ninguém imaginava que pudesse sair tão rápido, saiu, o DEM vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Quero cumprimentar o Senado cumprimentando V. Exª. Quem conhece a complexidade, a dureza, muitas vezes, do processo legislativo sabe que não é fácil uma matéria da complexidade do Código Florestal caminhar pelo consenso e pelo entendimento.

Eu queria parabenizar os Relatores Luiz Henrique e Jorge Viana e cumprimentar os presidentes das comissões por onde tramitou o Código Florestal: o Senador Eunício Oliveira, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Eduardo Braga, que inclusive aniversaria hoje e é um motivo a mais para comemorarmos o aniversário do Senador Eduardo Braga...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE) – Então, Braga e Cláudia pagam o jantar, logo depois.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Eu queria cumprimentar a Cláudia Lyra, que também aniversaria hoje. *(Palmas.)*

Eu queria também cumprimentar o Senador Acir Gurgacz.

Sr. Presidente, este realmente é um grande momento. Parabéns a V. Exª! Parabéns à Casa!

O nosso voto é, portanto, favorável.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Waldemir Moka, com a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, quero dizer da minha alegria pessoal de ter contribuído para esse consenso, porque o resultado da votação – posso estar enganado –, vai mostrar o grande consenso, a grande convergência que houve nesta Casa. É claro que sempre vamos respeitar os votos contrários. Eu respeito, até porque me orgulho muito de ter ajudado a construir a democracia neste País.

Quero dizer que, no meu Estado, Mato Grosso do Sul, não temos – e não há que se confundirem pioneiro e gente valente com estes – desmatadores e criminosos. No meu Estado, não tem. Tem gente valente e pioneira que foi para lá, para o Estado, demarcar a posição de onde começa este País, porque fazemos fronteira com o Paraguai. Lá, Sr. Presidente, estão homens e mulheres de mãos calejadas que ajudaram a construir a riqueza do meu Mato Grosso do Sul.

Não sou produtor rural. Defendo homens e mulheres, às vezes os mais humildes, os mais simples, porque sei do trabalho. Eu sei o que é acordar de madrugada para tirar leite e para fazer com que esse leite chegue à casa de cada morador na cidade. Eu sei o quanto é duro! Tem muita gente que nunca ouviu falar em guatambu, que é o cabo da enxada. Fica muito fácil, às vezes, criticar essa gente valente que trabalha para o progresso e para o desenvolvimento do País.

Em nome do agronegócio, que é responsável por um terço da riqueza e do superávit deste País e por milhões e milhões de empregos, se o Brasil está vivendo uma situação confortável nessa crise, isso se deve muito ao superávit da balança comercial. E a agricultura e a pecuária, além de cobrirem os déficits dos outros setores, ainda somos responsáveis pelo superávit da balança comercial. Portanto, Sr. Presidente, voto favorável, enaltecendo aqueles que são responsáveis pela riqueza gerada neste País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Acir Gurgacz, V. Exª é o próximo orador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, o PDT encaminha "sim", cumprimentando os Relatores Jorge Viana e Luiz Henrique e também os membros da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado, que fizeram um trabalho muito importante junto com as demais comissões que debateram a matéria e chegaram a este Código Florestal equilibrado, que dá uma atenção especial a toda a população brasileira, não somente aos produtores e àqueles que não produzem, visando, sim, ao interesse nacional, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues e, depois, os Senadores José Agripino, Kátia Abreu e Inácio Arruda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, quero aqui citar Darcy Ribeiro, que diz que uma das coisas de que ele tem orgulho é de suas derrotas.

Eu quero ter orgulho dessa derrota. Eu quero ter orgulho das posições que sustentei, das posições do meu Partido e que outros Senadores nos acompanharam.

Quero deixar claro que esse não é um Código do consenso. Qualquer modificação do Código Florestal deve ser no sentido de aperfeiçoá-lo, em especial compreendendo que essa é uma legislação que deveria existir para ter maior eficácia.

Está-se lembrando muito da comida que é colocada na mesa dos brasileiros. Pois bem. Está-se lembrando pouco de quem coloca a comida na mesa dos brasileiros. Quem coloca comida na mesa dos brasileiros, 73% de tudo aquilo que nós comemos hoje foram colocados pela agricultura familiar.

O nosso País tem 73 milhões de hectares de terras agricultáveis e outros 70 milhões de terras degradadas. Nós precisávamos e precisamos...

Eu quero aqui reconhecer que o meu querido amigo Senador Jorge Viana melhorou esse texto em relação ao texto que veio da Câmara. O texto que veio da Câmara era o que existia de pior para o Brasil. Mas esse texto mesmo, Sr. Presidente, ainda precisa, e muito, ser aperfeiçoado. As melhorias do Código Florestal brasileiro deveriam existir para que essa legislação se tornasse mais eficaz.

Nós temos terras disponíveis para a agricultura e nós temos que reiterar que pouco foi falado sobre isso aqui. Eu ouvi pouco, nos discursos, falar-se da pequena agricultura familiar, que é quem põe o pão de cada dia na mesa do brasileiro. Eles é que são diretamente responsáveis pela nossa comida.

Nós aprovamos uma legislação, estamos aprovando uma legislação, não com o nosso voto, com o nosso voto contrário, que diminui a área de preservação permanente nas margens do rio. Estamos aprovando uma legislação que diminui a proteção em topos de morros. É por isso que nós estamos votando contra. Como dizia Fernando Pessoa:

> Ó mar salgado, [ó mar de Portugal],
> Quanto do teu sal
> São lágrimas de Portugal?
> [Terá valido a pena?]
> Tudo vale a pena
> Se a alma não é pequena.

Neste caso, valerá a pena a nossa resistência e o nosso posicionamento, porque essa causa não é pequena.

Vamos continuar com essa luta em todas as frentes que forem necessárias, porque temos convicção de que as posições que aqui estamos sustentando são as melhores para o Brasil. Nós temos condição de tornarmo-nos uma potência ambiental e de sermos razão de orgulho para o mundo todo no ano que vem, na realização da Conferência Mundial do Meio Ambiente. Com a relativização da nossa proteção florestal, em vez disso, nós corremos o risco de passar vergonha ao realizar aqui uma conferência mundial do meio ambiente.

Nós vamos continuar, em todas as instâncias necessárias, a resistência que inauguramos na Câmara aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria fazer um

registro. Aqueles que esperavam que esta votação ocorresse em clima de guerra se enganaram, porque o Senado hoje dá uma demonstração ao País de maturidade e de racionalidade. Os radicais estiveram de fora do texto que nós estamos votando.

Eu acho que aqui se estabeleceu o equilíbrio e se garantiu as opiniões médias. Aqui qualquer um tem o direito de opinar, mas as opiniões médias prevaleceram no texto pela via da negociação, os contrários foram ouvidos, considerados e se considerou aqui o texto médio.

Na medida em que, por acordo de lideranças, se estabeleceu o procedimento de votação, com o texto do Relator votado, com as emendas rejeitadas e o acordo para os destaques, se estabeleceu um pacto de procedimento civilizado, maduro e democrático e passou-se aos líderes responsáveis pela elaboração do texto o atestado da competência na discussão, no debate e na negociação de um texto onde os radicais, repito, estiveram fora.

Eu acho que o Brasil ganha. Não sei o que acontecerá na Câmara, mas acho que o Senado entrega, neste momento, um texto maduro, com a marca da racionalidade e do equilíbrio.

O meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Inácio Arruda. Senador Ivo Cassol em seguida.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero mais uma vez ressaltar o trabalho dos relatores, os relatores que buscaram negociar com todos os Senadores, ouviram todos, mais a negociação com o Governo, o trabalho dos Presidentes das nossas Comissões e a condução de V. Exª.

Veja que uma matéria polêmica, difícil é votada com tranquilidade, conduzida com sabedoria. É evidente que tem pendências que examinaremos no futuro, mas nós conseguimos uma votação que é histórica. Nós protegemos a produção e o meio ambiente.

Há pouco, dialogando com V. Exª, V. Exª referiu-se à visita de Sting ao Brasil, quando V. Exª ainda era o Presidente da República. Sting tinha saído por aí, pelo mundo, passeando com o Cacique Raoni. E depois perguntaram a V. Exª: e o que acham? O Sting rodando o mundo, fazendo uma espécie de propaganda com o Cacique Raoni. E V. Exª respondeu: é que aqui nós conseguimos manter algumas importantes tribos. O Sting pode sair por aí com Raoni, porque nós preservamos nações nativas.

Podemos dizer o mesmo para o mundo: nós preservamos as nossas florestas, nós preservamos os nossos biomas, nós preservamos a nossa biodiversidade e estamos também protegendo a produção do nosso País, que é muito importante para o nosso povo.

Por isso, Sr. Presidente, meus parabéns.

Eduardo Braga, Eunício Oliveira, Rollemberg e o nosso Presidente Acir Gurgacz, da nossa Comissão de Agricultura, todos vocês conduziram a bom termo uma votação que parecia impossível de acontecer.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (PP – RO) – Obrigado, Presidente.

Quero aqui parabenizar os Relatores do Código Florestal, os demais Senadores pelo trabalho brilhante que fizeram e, ao mesmo tempo, quero dizer com satisfação que o Brasil inteiro, todos os produtores de mãos calejadas que produzem alimento para sustentar a humanidade... Mesmo que a gente tenha visto, como falou agora há pouco o Senador Agripino, alguns radicais criticando a forma e a maneira como foi trabalhado esse Código Florestal, eu quero aqui lembrar que essas mesmas pessoas gostam de um bom conforto; gostam de desfrutar das suas viagens nacionais e internacionais de avião; gostam também de ter um bom prato e gostam de se vestir bem. E tudo isso só se consegue fazer, Sr. Presidente, com o trabalho do dia a dia.

Então, ao mesmo tempo em que nós estamos dando aqui nesta Casa a condição para os nossos produtores, àqueles que acreditam no Brasil, aqueles que ao mesmo tempo querem trabalhar lado a lado, mas sendo respeitados como são os ambientalistas. Os produtores no Brasil não querem e não aceitam mais a maneira como são tratados hoje, como marginais. É isso que o Senado e a Câmara dos Deputados estão dando. É isso que nós estamos fazendo. Então, por isso que o nosso voto é favorável ao Código Florestal, para dar oportunidade de continuar produzindo com dignidade para que a população não só do Brasil, mas do exterior vejam a nossa potencialidade de crescimento, especialmente nessa questão ambiental, que servimos como exemplo, porque são 61% das nossas matas de preservação. Não tem nenhum outro país por aí que tenha moral de falar para o Brasil. Por isso nós vamos continuar, no ano que vem, nos encontros sobre meio ambiente, discutindo essa matéria, porque nós fizemos o dever de casa, dando condições para aqueles que produzem e aqueles que preservam andar lado a lado como verdadeiros seres humanos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Apuração. Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

EMENDA Nº 3-CMA (SUBSTITUTIVO) AO PLC Nº 30 DE 2011

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	6/12/2011 22:00:25
Data Sessão:	6/12/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/12/2011 22:22:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM
PR	MS	ANTONIO RUSSO	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PR	SE	LAURO ANTONIO	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	NÃO
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 59
Votos NÃO : 07 **Total : 66**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM, 59; 07 votos NÃO.

Nenhuma abstenção.

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele apresentadas.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, só para avisar aos Srs. Senadores que nós vamos ter mais algumas votações nominais. É muito importante isso. Nós precisamos de quórum para concluir a votação. Nós vamos ter algumas votações nominais. É importante advertir a Casa com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores e Senadoras que permaneçam no plenário diante da....

Vamos continuar com a votação.

Estando a matéria em regime de urgência, nós passamos imediatamente ao turno suplementar.

Para a discussão do substitutivo, em turno complementar ou poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo até o encerramento da discussão.

Há, sobre a mesa, 78 emendas que serão lidas.

As de nºs 7, 16 e 17 apresentadas pela Senadora Kátia Abreu deixam de ser lidas tendo em vista que foram retiradas pela autora.

São os seguintes as Emendas de Plenário apresentadas ao Substitutivo:

EMENDA Nº 1 - PLEN
(Ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011)

Dê-se ao seguinte redação ao parágrafo único do art. 3º do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011, a seguinte redação:

> Parágrafo único. Para os fins desta Lei, estende-se o tratamento dispensado aos imóveis a que se refere o inciso V deste artigo às terras indígenas demarcadas e às demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo de seu território.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe retorno à redação dada pelo Substitutivo proposto pelo Senador Jorge Viana ao parágrafo único do art.3º do Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011, para adequá-lo à terminologia adotada no art. 3º do projeto.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 2 – PLEN
(ao PLC nº 30, de 2011)

Substitua-se, no inciso III do art. 3º; § 3º do art.17; **caput**, incisos II e III e § 9º do art.41; **caput** e §§ 5º e 6º do art.61; **caput** do art.64; e **caput** do art. 68, todos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, a expressão "22 de julho de 2008" por "24 de agosto de 2001".

JUSTIFICAÇÃO

Não há fundamento técnico ou jurídico para a adoção de "22 de julho de 2008" como marco temporal para definição de "área consolidada" e para suspensão das multas e sanções administrativas decorrentes do descumprimento da legislação em vigor.

Tal data foi escolhida por se tratar da edição do Decreto nº 6.514, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e o processo administrativo federal para apuração destas infrações, regulamentando as Leis nº 9.605/1998, nº 9.784/1999, nº 8.005/1990, nº 9.873/1999 e nº 6.938/1981.

Ou seja, com essa proposta de marco temporal, a nova legislação ambiental brasileira estará adotando como parâmetro a regulamentação da Lei de Crimes Ambientais. Com isso, o país estará dando prevalência àqueles que descumpriram a legislação e apostaram na inércia das autoridades.

Assim, o Brasil estará desestimulando o cumprimento de qualquer futura norma ambiental.

Por isso, a opção pela data de 24 de agosto de 2001, em que foi editada a Medida Provisória nº 2166-67, que já alterava o Código Florestal, tratando especialmente da nova definição de Reserva Legal e Áreas de Preservação Ambiental, além das hipóteses de supressão de vegetação e atividades nelas permitidas.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 3 -PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Inclua-se a seguinte alínea k do inciso X do art. 3º do PLC nº 30, de 2011, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, renumerando-se a atual alínea k:

"**Art. 3º** .....

.....

X – .....

.....

k) Plantios de cacau (*Theobroma cacao* L.) no sistema de produção denominado "cacau cabruca", com densidade mínima de 40 arvores nativas por hectare."

.....

.....

JUSTIFICAÇÃO

A proposta tem em vista preservar sistemas de conservação produtiva reconhecidamente de baixo impacto, como o sistema de produção de cacau (*Theobroma cacao*, L) desenvolvido na Bahia e no Espírito Santo, denominado *Cacau Cabruca*. Este sistema é caracterizado pelo plantio do cacau sob a sombra das árvores da Mata Atlântica após esta ter sido "cabrucada", isto é, ter sido raleada, deixando-se as árvores adultas necessárias ao sombreamento permanente das árvores de cacau. Esse sistema vem sendo utilizado há mais de dois séculos e tem vários aspectos positivos, destacando-se a conservação da biodiversidade; redução da erosão dos solos; manutenção da vazão hídrica de micro bacias, a qual funciona de maneira semelhante a uma mata; produção de madeira, sementes, óleos e resinas, flores e outros produtos não madeireiros como lenha e alimento na forma de frutos; possui espécies melíferas, oleaginosas e fixadoras de nitrogênio, além de servir como corredores ecológicos entre trechos de mata nativa.

É com essa perspectiva que se deve ressaltar alguns dos produtos e serviços ecossistêmicos proporcionados pelo sistema *Cacau Cabruca*:

- Sobrevivência e permanência de fragmentos remanescentes da Mata Atlântica, inseridos na cultura e no entorno do sistema, compondo o agroecossistema cacaueiro;
- Conservação, no seu componente arbóreo (sombreamento), de exemplares significativos de espécies de diferentes estádios da sucessão;
- Conservação de espécies arbóreas sob forte pressão antrópica e ameaçadas de extinção;
- Conectividade gênica entre fragmentos florestais (corredor de biodiversidade);
- Sequestro e imobilização de carbono;
- Contribuição na conservação da fauna silvestre, em riqueza e abundância;
- Proteção (abrigo e alimento) à fauna silvestre; aumento da capacidade de suporte faunístico de remanescentes florestais;
- Conservação de recursos hídricos regionais associados;
- Conservação de solos em condições próximas aos de uma floresta.

Lídice da Mata e Souza

Senadora LÍDICE DA MATA

EMENDA Nº 4

(à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011)

Inclua-se o inciso XXVI, ao art. 3º, da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....

XXVI – Relevo ondulado: expressão geomorfológica usada para designar área caracterizada por movimentações do terreno que geram depressões, cuja intensidade permite sua classificação como relevo suave ondulado, ondulado, fortemente ondulado e montanhoso."

JUSTIFICATIVA

A Emenda apresentada se destina a viabilizar a aplicação do disposto no art. 4º, inciso IX que se utiliza da expressão "relevo ondulado" para diferenciar o critério de definição de Áreas de Preservação Permanente em topo de morro.

Quando for o caso de relevos ondulados, determina o dispositivo que as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 da altura mínima da elevação em relação à base sendo esta definida pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação.

Como se percebe, o dispositivo é de interpretação dificultosa, dado o tecnicismo de sua dicção. Assim, conceituar o que se entende por relevo ondulado se apraz salutar para o melhor entendimento do dispositivo.

Razão pela qual submeto ao plenário a presente proposta de emenda com a recomendação de sua aprovação.

Sala das Sessões

SENADOR SÉRGIO SOUZA

EMENDA Nº 5 – PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao inciso I do art. 4º do PLC nº 30, de 2011, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), a seguinte redação:

"**Art. 4º**.....

I as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, medidas desde suas bordas quando as águas se encontram em seu nível mais alto, em largura mínima de:

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a alterar o inciso I do art. 4º do PLC de modo a adotar como referencial para delimitar a largura das faixas vegetadas às margens de rios o nível mais alto dos cursos d'água. A prevalecer a regra proposta pelo PLC, áreas hoje preservadas poderão ser legalmente desmatadas no futuro.

A emenda proposta reflete a opinião expressa por diversos especialistas durante as muitas audiências públicas realizadas no nesta Casa para a instrução do PLC nº 30, de 2011.

Sala das Sessões,

Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA

Senador MARCELO CRIVELLA

EMENDA Nº 6 - PLEN
(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao inciso IX do art. 4º do PLC nº 30, de 2011, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), a redação a seguir:

"**Art. 4º** .....

.....

IX – no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 50 (cinquenta) metros e inclinação média maior que 25°, em áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, as Áreas de Preservação Permanente (APP) de topo de morro são definidas, segundo a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 303, de 20 de março de 2002, pela altura mínima de 50 metros a partir de sua base. O PLC 30, de 2011, altera essa altura para 100 metros, o que, na prática, reduz fortemente a APP de topos de morros. Essa modificação permitiria, inclusive, o desmatamento legal de áreas que atualmente estão preservadas. Por esse motivo, apresentamos a presente emenda, propondo a manutenção do limite atual de 50 metros.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CRIVELLA

EMENDA Nº 8 – PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao § 7º do art. 4º do PLC nº 30, de 2011, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), a seguinte redação:

"**Art. 4º**.....

.....

§ 7º Em áreas urbanas, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural que delimitem as áreas da faixa de passagem de inundação terão sua largura e uso determinados pelos Planos Diretores e Leis de Uso do Solo dos respectivos municípios, observada a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda altera o § 7º acrescido ao art. 4º do PLC nº 30, de 2011, pelo Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), de modo a incluir a expressão "uso", para dar efetividade ao dispositivo. Estabelece, ainda, a necessidade da observância ao disposto nas Leis de Parcelamento do Solo Urbano e do Estatuto da Cidade.

Sala das Sessões,

Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA

Senador MARCELO CRIVELLA

EMENDA Nº 9 – PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Inclua-se no art. 4º do PLC nº 30, de 2011, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o seguinte § 9º:

"**Art. 4º**.....

.....

§ 9º Em áreas urbanas, as áreas de encostas com declividade acima de 25º serão preservadas, sendo vedada a sua ocupação." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda busca introduzir no Código Florestal o princípio balizador da salvaguarda da vida humana, com vistas a reduzir os desastres naturais, especialmente deslizamentos em encostas.

Esta emenda acolhe sugestão apresentada por especialistas durante as audiências públicas realizadas no nesta Casa para a instrução do PLC nº 30, de 2011.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CRIVELLA

EMENDA Nº 10 PLENÁRIO
(PLC Nº 30, de 2011)

Suprima-se a expressão "de interesse social" do *caput* do artigo 6º, do Substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, ao PLC nº 30 de 2011:

> "Art. 6º Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando declaradas por ato do Chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades:
> ....."

JUSTIFICATIVA

A prerrogativa de declarar outras áreas de preservação permanente não deve se restringir aos casos de interesse social. Outras circunstâncias de igual relevância, como os casos de utilidade pública, poderão igualmente motivar e justificar o ato do Chefe do Poder Executivo.

A supressão também se explica pelo resguardo da coerência com os próprios incisos do referido art. 6º, alguns deles claramente associados com casos de efetiva utilidade pública, por exemplo.

Sala das Sessões,

SENADOR DEMÓSTENES TORRES

EMENDA Nº 11 - PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao art. 11 do PLC nº 30, de 2011, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), a seguinte redação:

"**Art. 11.** Não é permitida a conversão de floresta nativa situada em áreas de inclinação entre 25° e 45° para uso alternativo do solo, sendo permitido o manejo florestal sustentável." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda é restringir a ocupação futura de áreas com inclinação entre 25° e 45°, de modo que nessas áreas somente possa ocorre o manejo florestal sustentável.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CRIVELLA

EMENDA Nº 12 - TURNO SUPLEMENTAR
(ao PLC nº 30, de 2011)

(Senador Aécio Neves)

Dê-se ao §6º do art. 12 do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 12 .....
.....
§6º Os empreendimentos de abastecimento público de água e tratamento de esgoto não estão sujeitos à constituição de reserva legal."

JUSTIFICATIVA

Os danos ambientais decorrentes do lançamento *in natura* de esgotos representam, atualmente, e sem dúvida, o principal elemento de poluição dos corpos hídricos brasileiros. Substâncias tóxicas, não biodegradáveis, dejetos orgânicos e resíduos industriais contendo metais pesados, que se acumulam nos organismos vivos, são comumente lançados sem receber tratamento em córregos, lagos, rios e mares, que, ao invés de simbolizarem vida e movimento, passaram ultimamente a ser relacionados com veneno e morte.

O Atlas do Saneamento 2011, lançado recentemente pelo IBGE, quantifica esse grave quadro. Entre os municípios brasileiros, 44,8% não tinham rede coletora de esgoto em 2008, ano de realização do estudo. O fato de um município contar com esse serviço, porém, não significa que todo seu território seja contemplado pelo mesmo. Mais grave é o grande déficit no tratamento do esgoto. Apenas 29% dos municípios brasileiros contavam com esse serviço.

Sabe-se também que inúmeras doenças graves estão relacionadas à poluição da água, o que justifica a utilização de todos os instrumentos possíveis para combatê-la, não só por razões ambientais, mas também por razões de saúde pública.

O déficit nacional em saneamento básico é um dos principais problemas de infraestrutura em nosso País e representa importante entrave ao desenvolvimento nacional e, acima de tudo, para a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

A exigência da Reserva Legal tem obstaculizado o licenciamento ambiental dos empreendimentos de tratamento de esgoto e, como se trata de pequenas áreas, o ganho ambiental justifica plenamente a medida.

Sala das Sessões,

Senador AÉCIO NEVES

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, de 2011

EMENDA nº 13

Art. 1º. Dê-se ao §4º, do art. 13, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 2011 a seguinte redação:

Art.13 [...]

§4º. Nos casos da alínea a do inciso I, o Poder Público poderá reduzir a Reserva Legal para fins de recomposição, quando o Município tiver mais de 50% (cinquenta por) cento da área ocupada por unidades de conservação da natureza de domínio público e terras indígenas demarcadas, assegurando-se o direito de utilização de no mínimo 50% de seus territórios para uso alternativo do solo, a ser determinado pelo Zoneamento Ecológico Econômico do respectivo ente federado.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A existência de entes federados que possuem mais da metade de seu território imobilizado por reservas indígenas e por unidades de conservação podem ser inviabilizados em sua produção agrícola e pecuária com o texto atual do PLC 30/2011.

O Estado de Roraima, por exemplo, onde a falta do domínio territorial e de uma política estadual de desenvolvimento e gestão territorial impediu a ocupação e o uso das terras, o que abriu caminho para que órgãos federais executassem uma ambiciosa programação de Terras Indígenas e Unidades de Conservação que atualmente comprometem cerca de 70% (setenta por cento) do espaço territorial do mesmo.

O Governo Federal, há bem pouco tempo, tem tomado atitudes, ainda não suficientes, para retirar o Estado de Roraima da sua existência 'virtual'. O Decreto n.º 6.754, de 2009, que transferiu as terras da União para o Estado de Roraima estabeleceu, em seu art. 1º inciso 'd', que restariam ainda sob seu controle as terras necessárias para a criação de mais três Unidades de Conservação a para a ampliação de mais duas, o que diminuirá em mais de 3% (três por cento) a área disponível no Estado para o uso alternativo.

Atendidas as determinações do supracitado Decreto, somadas as terras já imobilizadas e diminuídas as terras onde é inviável o uso alternativo para qualquer fim, resta para todas as atividades do Estado de Roraima apenas 6,38% de seu território.

Desta forma, caso o novo Código Florestal permaneça com o texto atual, restaria ao Estado de Roraima apenas cerca de 1,3% de sua área territorial para a execução de todas as suas atividades econômicas e sociais, fato que inviabilizaria definitivamente a existência do mesmo como Unidade Federativa.

No sentido de não permitir que uma unidade federativa seja asfixiada e inviabilizada em sua existência, além de outros casos análogos que poderão surgir em outros Estados, apresento a emenda em tela para a qual solicito a aprovação de meus ilustres pares.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 14 - PLEN
(Ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011)

Dê-se ao §1º do art. 15 do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011, a seguinte redação:

§1º As funções ambientais da Área de Preservação Permanente e da Reserva Legal não se alteram na hipótese prevista neste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe mero ajuste de redação no §1º do art.15 do Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011, para adequá-lo à terminologia adotada no art. 3º do projeto.

A expressão "regime de proteção" não representa o mesmo conceito de "função ambiental", que é a terminologia utilizada no art. 3º, inciso II (definição de Área de Preservação Permanente) e inciso III (definição de Reserva Legal).

De fato, o regime de proteção decorre da função ambiental, porém com ela não se confunde.

Portanto, no caso de cômputo de APP em RL, é de fundamental importância a manutenção das funções ambientais dos dois institutos, seja em sentido técnico-ambiental, seja por uma questão de coerência interna de todo o código florestal.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 15 – PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao § 4º do art. 18 do PLC nº 30, de 2011, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), a seguinte redação:

"**Art.18**.....

.....

§ 4º O registro da Reserva Legal no Cadastro Ambiental Rural – CAR não desobriga a averbação no Cartório de Registro de Imóveis." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva manter a averbação da Reserva Legal na matrícula de registro do imóvel, conforme preceitua o atual Código Florestal e como havia sido inicialmente previsto pelo Deputado Aldo Rebelo quando da apresentação de seu relatório na Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

A matrícula do imóvel é o instrumento onde devem estar inscritas todas as obrigações do vinculadas ao referido imóvel. A eliminação da averbação em cartório da Reserva Legal diminui a segurança jurídica do sistema de transmissão de imóveis.

Sala das Sessões

Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA

Senador MARCELO CRIVELLA

EMENDA nº 18 , de 2011 – PLEN.

(Modificativa ao PLC Nº 30/2011)

Dê-se ao art. 29, do PLC nº 30/2011, a seguinte redação, nos termos da Emenda nº 3 - CMA (Substitutivo):

"Art. 29 .....

§1º.....

.....

I - identificação atualizada do proprietário ou possuidor rural;

.....

IV – informações descritivas de queimadas, autorizadas ou não, ocorridas em áreas de vegetação do imóvel rural." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o propósito de acrescentar no rol das exigências do Cadastro Ambiental Rural as informações sobre queimadas em áreas de vegetação dos imóveis rurais. Esses dados são muito importantes para fins de pesquisas, estudos e para o planejamento e execução de ações preventivas, bem assim para o desenvolvimento de novas tecnologias de combate a queimadas. Ademais, é de se considerar que o Brasil não dispõe desse tipo de informação, em nível nacional.

Da mesma forma, propomos que os dados relativos ao proprietário ou proprietária do imóvel rural, no Cadastro Ambiental Rural, sejam atualizados.

Sala de reuniões,

Senador MARCELO CRIVELLA

EMENDA Nº 19 - TURNO SUPLEMENTAR
(ao PLC nº 30, de 2011)

(Senador Aécio Neves)

Inclua-se o §6º ao Art. 34 do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, com a seguinte redação:

"Art.34.....

.....

§6º Como instrumento auxiliar ao cumprimento da obrigatoriedade prevista no caput, o poder público promoverá e estimulará o uso do mecanismo de desenvolvimento limpo do Protocolo de Kyoto ou outros sistemas de comercialização de crédito de carbono, seja por meio do aumento de estoque ou de substituição energética com o objetivo de fomentar o plantio de novas florestas."

JUSTIFICATIVA

Os projetos de MDL (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo), do Protocolo de Kyoto, são ações que colaboram para o desenvolvimento sustentável por terem potencial de sequestrar gases estufa ou por reduzirem a sua emissão. Esses projetos podem ser de redução de emissões, como os projetos de reflorestamento e florestamento (sequestro de carbono), uso do biogás de aterros sanitários, além de outros.

Para que um projeto possa ser certificado como MDL, ele precisa atender ao principio da adicionalidade ambiental expresso no item 5, Artigo 12 do Protocolo. Este artigo requer que as reduções na emissão de gases estufa sejam adicionais àquelas que ocorreriam na ausência de atividades do projeto certificado e também, que elas sejam reais, mensuráveis e proporcionem beneficios a longo prazo para a mitigação das mudanças climáticas.

O artigo 34 do PLC 30 de 2011 prevê que as empresas industriais, que utilizam grande quantidade de matéria-prima florestal, são obrigadas a elaborar e implementar Plano de Suprimento Sustentável – PSS. Para permitir o enquadramento dessas operações no princípio de adicionalidade exigido pelo Protocolo de Kyoto, estamos apresentando a presente emenda, uma vez que o plantio obrigatório sem referência ao MDL não se caracterizaria como procedimento adicional.

Sala das Sessões,

Senador AÉCIO NEVES

EMENDA Nº 20 - PLENÁRIO

(ao PLC 30, de 2011)

Dê-se ao Artigo 42 da Emenda Substitutiva Global do PLC nº 30, de 2011, a seguinte redação:

> *"Art. 42. **Uma parcela** dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água **será** destinada à manutenção, recuperação ou recomposição das Áreas de Preservação Permanente na respectiva bacia hidrográfica de geração da receita, **em conformidade com o disposto no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica e no plano de aplicação dos recursos arrecadados previsto na alínea 'c' do inciso XI do art. 44 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997."***

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/1997) tem como fundamentos o uso múltiplo das águas, e a descentralização e a participação dos diversos atores no processo decisório (art. 1º). Esses princípios se materializam, entre outros aspectos, na autonomia dos Comitês de Bacia Hidrográfica para aprovar seus respectivos Planos de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica e para definir a destinação dos recursos arrecadados (art. 38 inciso III e art. 44 incisos VIII, X e XI alínea 'c').

Os Planos de Recursos Hídricos Bacia Hidrográfica, por sua vez, devem contemplar medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados e conter propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos (arts. 7º, inciso IV, V e X).

Compete, pois, ao Plano de Recursos Hídricos estabelecer os projetos a serem implantados para atendimento de metas de proteção de áreas que irá implicar

na melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis. E a quantia que será efetivamente destinada para executar os referidos projetos é definida pelos planos de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água.

Nesse contexto, a vinculação de parte dos recursos da cobrança pelo uso da água como proposta na redação atual do art. 42 do PLC 30/2011, fere os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Não se pode, por meio do Código Florestal que é norma geral de natureza Federal, limitar-se a autonomia dos Comitês de Bacia para decidir sobre a aplicação dos recursos arrecadados em suas respectivas bacias hidrográficas.

Além disso, haverá uma tendência de aumento dos valores da cobrança pelo uso da água praticados nas bacias hidrográficas. A vinculação obrigatória de um percentual mínimo de 30% dos recursos da cobrança às ações de manutenção, recuperação ou recomposição das Áreas de Preservação Permanente influenciará no escopo dos Planos de Bacia e aumentará a base de referência para o rateio de custos que determina os valores da cobrança pelo uso da água.

A nova redação proposta para o art. 42 nesta emenda corrige os conflitos com outra Legislação Federal – a PNRH – observados acima, ao mesmo tempo que mantém consistência com as categorias e linhas de ação que integram o programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente proposto nesse PLC 30/2011 (art. 41 inciso II alínea 'd'). Essa emenda conferir ao texto a necessária segurança jurídica.

Sala das Sessões, de de 2011

Armando Monteiro

EMENDA Nº 21 – PLEN
(ao PLC nº 30, de 2011)

Substitua-se no § 4º do art. 61 do PLC nº 30, de 2011, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), a expressão "da borda da calha regular" pela expressão "a partir do seu nível mais alto".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a garantir maior efetividade na recuperação da vegetação marginal a cursos d'água de largura até quinze metros que tenha sido desmatada ilegalmente.

As Áreas de Preservação Permanente (APP) hídricas devem ser mensuradas a partir do nível mais alto do rio e, por conseqüência, também a recuperação dessas áreas deve considerar esse referencial, de modo a preservar as matas ciliares que crescem nas áreas não inundadas.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CRIVELLA

EMENDA Nº 22 PLEN.
(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao art. 61 do PLC nº 30, de 2011, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), a seguinte redação:

"Art. 61 .....

.....

§ 12. A partir da data da publicação desta Lei e até a data limite para adesão ao PRA de que trata o §2º do art. 59, fica autorizada a continuidade das atividades desenvolvidas nas áreas de que trata o *caput*, as quais deverão ser informadas no CAR, para fins de monitoramento, sendo exigida a adoção de medidas de conservação do solo e água.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é garantir a recomposição das Áreas de Preservação Permanentes (APP) às margens de rios e nascentes, pois da forma como está a redação do § 12, proprietário fica dispensado de promover as recomposições mínimas exigidas no art. 61 caso decida não aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), que não é obrigatório. Com a emenda; o referencial passa a ser **a data limite para a adesão ao PRA**, e não a adesão propriamente dita, como está no texto atual.

Sala da Comissão,

Senador MARCELO CRIVELA

EMENDA Nº 23 – PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao § 12 do art. 61 do PLC nº 30, de 2011, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), a seguinte redação:

"Art. 61.....

.....

§ 12. A partir da data da publicação desta Lei e até a adesão ao PRA, fica autorizada a continuidade das atividades desenvolvidas nas áreas de que trata o *caput*, as quais deverão ser informadas no CAR, para fins de monitoramento, sendo exigida a adoção de medidas de conservação do solo e água, e cumpridas as exigências de recomposição de que tratam os §§ 4º, 5º, 7º e 8º.

....."

(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é garantir a recomposição das Áreas de Preservação Permanentes (APP) às margens de rios e nascentes, pois da forma como está redigido o § 12 do dispositivo, o proprietário, caso decida não aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), que não é obrigatório, ficará dispensado de promover as recomposições mínimas exigidas no art. 61.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CRIVELLA

EMENDA Nº 24 - PLEN
(ao PLC nº 30, de 2011)

O §12 do art. 61 do PLC 30, de 2011, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 12. A partir da data da publicação desta Lei e até o prazo máximo 1 (um) ano a partir desta Dara, para a adesão ao PRA, fica autorizada a continuidade das atividades desenvolvidas nas áreas de que trata o *caput*, as quais deverão ser informadas no CAR, para fins de monitoramento, sendo exigida a adoção de medidas de conservação do solo e água."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é dar prazo máximo para adesão Programa de Regularização Ambiental (PRA). Este dispositivo praticamente consolida logicamente os §§ 4º, 5º, 7º e 8º do mesmo art., pois com a redação dada pelo substitutivo bastaria não aderir ao PRA para ficar dispensado de fazer qualquer tipo de recomposição.

Sala das Sessões,

Senador PEDRO SIMON

EMENDA Nº 25 AO SUBSTITUTIVO DO PLC Nº 30, DE 2011

Suprima-se o §13 do artigo 61

JUSTIFICATIVA

O dispositivo causa insegurança jurídica, considerando que trata especificamente de Unidade de Conservação de PROTEÇÃO INTEGRAL, sendo que TODAS as hipóteses desta modalidade devem ser desapropriadas SEM EXCEÇÃO. Portanto, não é o caso de reconhecimento ou não de área consolidada, mas de celeridade na regularização fundiária e não na análise ou não de área consolidada, pois após o pagamento das indenizações toda a área será preservada, o que motiva a apresentação da proposição. No Mato Grosso do Sul, temos uma situação clara de criação de Unidade de Conservação, que é de interesse também de nós que representamos o Estado, como o Parque Nacional da Serra da Bodoquena, que apesar de criado em 2001, passados mais de 10 anos, menos de 15% foi indenizado, não sendo justo impor aos detentores de imóveis na região, o ônus de não permitir a consolidação das áreas em uso, respeitado, é claro, critérios técnicos de

conservação de solo e água, e ainda, exigir a recuperação de toda área de APP. No País, são aproximadamente 80 milhões de hectares de unidades de conservação sem qualquer indenização paga aos proprietários atingidos e a redação do atual § 13 do art. 61, impõe restrições aos proprietários, sem que o Poder Público tenha indenizado os mesmos.

SENADOR WALDEMIR MOKA E OUTROS

EMENDA Nº 26– PLENÁRIO
(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 13º ao art. 61 do Substitutivo da CRA ao PLC nº 30 ,de 2011:

Art. 61 -.....

.....

§ 13º - - As áreas de Preservação Permanente localizadas em imóveis inseridos nos limites de Unidades de Conservação criadas por ato do Poder Público até a data de promulgação desta lei não são passíveis de ter quaisquer atividades consideradas como consolidadas nos termos do "caput" e dos parágrafos anteriores, devendo o proprietário, possuidor ou ocupante a qualquer título adotar as medidas indicadas pelo órgão competente do SISNAMA, nos termos do que dispuser regulamento do Chefe do Poder Executivo."

JUSTIFICATIVA

As Unidades de Conservação (em geral) são porções de território que se destinam, como o nome já diz, a conservar e preservar amostras significativas e incólumes de ecossistemas e proteger recursos naturais relevantes (água, biodiversidade etc) em favor de toda a sociedade.

Em particular as UCs de Proteção integral têm uma categoria de manejo que não permite, na forma da constituição e das normas federais , atividades econômicas que na sua quase esmagadora maioria são incompatíveis os atributos que justificam a proteção desses espaços.

É isso que diz a Constituição no artigo 225, § 1º inciso III: que incumbe ao Poder Publico *"III — definir em todas as unidades da Federação espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem a sua proteção."* (grifamos).

Além disso, temos a Lei Federal 9985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação, governo FHC) que estabeleceu:

" Art. 7º As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral;

II – Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

I - Estação Ecológica;

II - Reserva Biológica;

III - Parque Nacional;

IV - Monumento Natural;

V - Refúgio de Vida Silvestre."

Verifica-se pelo que se transcreveu acima que não é admitido nenhum uso direto dos recursos naturais nestas UCs (de proteção integral). Mesmo nas UCs de uso sustentável, onde é admitida a presença de atividades sócio-economicas, os usos devem ser regrados. Aliás, pode-se dizer que, sendo as Unidades de Conservação elas espécies do gênero espaços territoriais protegidos (como também o são as APPs), não faz sentido permitir o uso consolidado das APPs dos imóveis localizados no interior desses espaços (especialmente quando de proteção integral).

A questão da regularização fundiária das UCs de proteção integral (e algumas de uso sustentável, quando necessária a desapropriação) é por certo tormentosa.

Há necessidade de o Poder Público adquirir amigavelmente essas áreas pelo seu valor de mercado (mediante justa e prévia indenização). Para isso, mecanismos introduzidos pela Lei 9985/2000 e Decreto 4340/02 (Gov. FHC), dentre os quais merecem destaque os recursos decorrentes de compensações ambientais destinados a adquirir tais imóveis.

Ocorre porém que em processos judiciais de desapropriação direta e indireta desses espaços, houve uma distorção no entendimento do valor de indenização das áreas de uso limitado e APPs, que gerou um fenômeno conhecido por indústria das indenizações ambientais",com farta literatura técnica e jurídica a respeito.

Felizmente, no Estado de SP (por exemplo), foi feito um trabalho no sentido de modificar esta jurisprudência (do STJ especialmente), que — hoje —

se consolidou nos Tribunais Estaduais e nos juízos de primeiro grau, no sentido de que as florestas situadas em APPs não são indenizáveis e mesmo a indenização da terra nua deve considerar as limitações gerais de uso impostas pelo Código Florestal e legislação complementar vigente.

Assim, a possibilidade de se permitir usos consolidados em APPs inseridas nas UCs, pode gerar o risco de haver uma nova interpretação jurisprudencial, com grande prejuízo ao erário e aos contribuintes. Isto é inaceitável sob as perspectivas jurídica, econômica, técnica e ética.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011.

Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

Projeto de Lei da Câmara nº 30, DE 2011.
(Emenda 3-CMA – Substitutivo)

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 27

Suprima-se o § 14 do art. 61 do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Para não átribuir novas competências aos Comitês de Bacia Hidrográfica, previstas na lei n. 9.433, de 9 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Sala das Sessões, de Novembro de 2011.

Senador BLAIRO MAGGI

EMENDA Nº28-PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Inclua-se o seguinte § 15 ao art. 61 do PLC nº 30, de 2011, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA:

"**Art. 61** .....

.....

§ 15 – "Será admitida a manutenção da atividade agrossilvicultural denominada *Cacau Cabruca*, independentemente das determinações contidas nos §§ 4º, 5º, 7º e 8º, desde que o referido agroecossistema apresente densidade mínima de 40 árvores nativas por hectare.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta tem em vista preservar sistemas de conservação produtiva reconhecidamente de baixo impacto, como o sistema de produção de cacau (*Theobroma cacao*, L) desenvolvido na Bahia e no Espírito Santo, denominado *Cacau Cabruca*. Este sistema é caracterizado pelo plantio do cacau sob a sombra das árvores da Mata Atlântica após esta ter sido "cabrucada", isto é, ter sido raleada, deixando-se as árvores adultas necessárias ao sombreamento permanente das árvores de cacau. Esse sistema vem sendo utilizado há mais de dois séculos e tem vários aspectos positivos, destacando-se a conservação da biodiversidade; redução da erosão dos solos; manutenção da vazão hídrica de micro bacias, a qual funciona de maneira semelhante a uma mata; produção de madeira, sementes, óleos e resinas, flores e outros produtos não madeireiros como lenha e alimento na forma de frutos; possui espécies melíferas, oleaginosas e fixadoras de nitrogênio, além de servir como corredores ecológicos entre trechos de mata nativa.

Segundo dados levantados pelo Instituto Cabruca, CEPLAC e Universidade Estadual de Santa Cruz, o sistema *Cacau Cabruca* apresenta em média 93 árvores por ha, enquanto na década de 60, possuía apenas 76 árvores (Alvim, 1965). Do ponto de vista da biodiversidade o sistema consegue conservar mais de 228 espécies nativas da mata atlântica, como árvores sombreadoras do cacau e quando se trata de sequestro de C o mesmo chega a manter cerca de 170 t de C/ha em média.

Assim, o cultivo do cacaueiro, nesse sistema, se assemelha bastante ao ambiente de florestas secundárias da região, no que se refere ao ciclo hidrológico. Estudos comparativos demonstraram que o sistema Cabruca se assemelha a uma floresta secundária quanto à capacidade de interceptação de água de chuva, quanto à capacidade de armazenamento provisório de água pluviométrica e quanto ao controle do escoamento superficial.

Senadora LÍDICE DA MATA

EMENDA Nº - PLEN 29
(Ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011)

Dê-se ao §3º do art.67 do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011, a seguinte redação:

> §3º A recomposição de que trata o inciso I pode ser realizada mediante o plantio temporário de espécies exóticas como pioneiras, visando a recuperação do ecossistema, de acordo com critérios técnicos gerais estabelecidos pelo CONAMA.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe alteração no §3º do art.67 do Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011 (§ 3º do art. 38, do PLC 30/2011).

O uso de espécies exóticas na recuperação dessas áreas, embora possível e até economicamente desejável em alguns casos, não deve ser de forma permanente, mas como indutores econômicos e ecológicos do processo de restauração.

O projeto já tem diversos mecanismos de redução do passivo (cômputo integral da APP no cálculo da RL; redução da RL para 50% do imóvel através do ZEE; desobrigação de recuperação da RL para pequenos proprietários; desobrigação de recuperação da RL quando comprovado o desmatamento legalizado à época), e se mais esse for somado, praticamente não haverá, em grande parte do país, qualquer demanda por excedente de vegetação nativa, inviabilizando, dessa forma, o mercado de compensações.

Dados do Prof. Dr. Ricardo Rodrigues, da ESALQ/USP, coletados em 1.961 imóveis dedicados à canicultura em São Paulo, demonstram que, em média, 10,4% da área total desses imóveis são ocupadas por APPs.

Dessa forma, o passivo de RL desses imóveis seria, em média, de 9,6% do tamanho do imóvel, o que corresponde a 48% do tamanho da RL devida no Estado.

Assim, se aplicada a regra de que 50% da área poderia ser recuperada com exóticas, todo o passivo das fazendas de cana-de-açúcar poderia ser resolvido com o plantio de monoculturas de pinus e eucalipto, as quais, embora importantes para o fornecimento de matéria-prima florestal, não cumprem com o papel ecológico da RL.

No caso ilustrado, a regularização do passivo das áreas de cana não contribuiria com a manutenção ou recuperação de vegetação nativa em qualquer lugar, o que desvirtua o mecanismo.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 30 - PLENÁRIO À

Nº 3 – CMA (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao inciso III do §5º do artigo 67, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 2011, a seguinte redação:

"....

III – doação ao Poder Público de área localizada no interior de unidade de conservação de domínio público pendente de regularização fundiária, ou contribuição para fundo público que tenha essa finalidade;

...."

JUSTIFICAÇÃO

A redação acima é a original do PLC 30 de 2011, sendo mantida na CCJ, CCT e CRA, modificada apenas na CMA. O mecanismo de fundo público é eficiente, sendo utilizado com sucesso em várias unidades da federação, merecendo previsão específica para garantir a sua aplicação, afastando incompatibilidades com a lei de normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

É ferramenta eficiente principalmente para passivos inexpressivos, onde se mantém a capacidade produtiva do imóvel rural, mas também se colabora de forma decisiva na implantação de unidades de conservação, motivo pelo qual se faz esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador ACIR GURGACZ

EMENDA Nº 31 - PLEN

(ao Substitutivo do PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao inciso III do §6º, do art. 67 do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 2011 a seguinte redação:

"Art. 67. .....

.....

§6º .....

.....

III - se fora do Estado, estar localizadas em áreas identificadas como prioritárias pela União ou pelos Estados, ou em área superior a 100 (cem) hectares de forma individual ou em condomínio e sem sobreposição à Reserva Legal do imóvel rural." (NR)

JUSTIFICATIVA

Dentre as organizações não governamentais nacionais, merece destaque a SOS Mata Atlântica, criada em 1986, com trabalho de fôlego denominado "ATLAS DOS REMANESCENTES FLORESTAIS DA MATA ATLÂNTICA", cuja última edição se vincula ao período 2008-2010. Esse levantamento é feito em parceria com o INPE, o qual fez o seguinte comunicado em 26 de maio de 2011:

> ***INPE e SOS Mata Atlântica divulgam dados do Atlas dos Remanescentes Florestais***
> *Quinta-feira, 26 de Maio de 2011*
>
> *A Fundação SOS Mata Atlântica e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) divulgaram nesta quinta-feira (26/5), véspera do Dia Nacional da Mata Atlântica, dados do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica com a situação de 16 dos 17 estados, entre 2008 e 2010. Minas Gerais, Bahia, Santa Catarina e Paraná foram os que mais desmataram no período.*
>
> *(...)*

O alto grau de interferência na Mata Atlântica é bastante conhecido. Desde o descobrimento do Brasil pelos europeus, os impactos de diferentes ciclos de exploração, da concentração das maiores cidades e núcleos industriais e da alta densidade demográfica, entre outros, fizeram com que a vegetação natural fosse reduzida drasticamente.

Temos hoje apenas 7,9% (101.779 km²) de remanescentes mais preservados em áreas acima de 100 hectares. *Esse total desconsidera a área do bioma Mata Atlântica do estado do Piauí, que até o momento não foi mapeado.*
(conferir: http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod_Noticia=2559 - acesso em 28/10/2011).

Verifica-se que, se o fragmento florestal for superior a 100 hectares, há entendimento de que essa situação beneficia o meio ambiente de forma mais acentuada que em áreas menores. Nesse sentido, uma área com esse atributo de extensão constitui de fato e em si uma área prioritária, sem a necessidade de análises mais aprofundadas do poder público, por ser parâmetro aceito com tranquilidade na área técnica. Portanto, situações como essa devem ser incentivadas ao máximo, merecendo o mesmo tratamento de outras áreas prioritárias, o que fundamenta a nova redação proposta ao dispositivo acima mencionado.

O §7º do mesmo artigo explica que uma das finalidades do §6º, objeto desta emenda, é o de favorecer "*a conservação de grandes áreas protegidas*". Elas terão no mínimo 120 hectares, considerando que no texto já se deixa claro que o imóvel deverá ter 100 hectares fora das áreas de Reserva Legal, ou seja, 180 hectares para a Amazônia Legal e de 120 hectares para as demais regiões do país.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

EMENDA Nº 32 - PLENÁRIO À

Nº 3 – CMA (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao inciso III do §6º do artigo 67, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 2011, a seguinte redação:

"....

III - se fora do Estado, estar localizadas em áreas identificadas como prioritárias pela União ou pelos Estados, ou em área superior a 100 (cem) hectares de forma individual ou em condomínio e sem sobreposição à Reserva Legal do imóvel rural.

...."

JUSTIFICAÇÃO

Dentre as organizações não governamentais nacionais, merece destaque a SOS Mata Atlântica, criada em 1986, com trabalho de fôlego denominado "ATLAS DOS REMANESCENTES FLORESTAIS DA MATA ATLÂNTICA", cuja última edição se vincula ao período 2008-2010. Esse levantamento é feito em parceria com o INPE, o qual fez o seguinte comunicado em 26 de maio de 2011:

> ***INPE e SOS Mata Atlântica divulgam dados do Atlas dos Remanescentes Florestais***
> *Quinta-feira, 26 de Maio de 2011*
> *A Fundação SOS Mata Atlântica e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) divulgaram nesta quinta-feira (26/5), véspera do Dia Nacional da Mata Atlântica, dados do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica com a situação de 16 dos 17 estados, entre 2008 e 2010. Minas Gerais, Bahia, Santa Catarina e Paraná foram os que mais desmataram no período.*
> *(...)*
> *O alto grau de interferência na Mata Atlântica é*

bastante conhecido. Desde o descobrimento do Brasil pelos europeus, os impactos de diferentes ciclos de exploração, da concentração das maiores cidades e núcleos industriais e da alta densidade demográfica, entre outros, fizeram com que a vegetação natural fosse reduzida drasticamente. ***Temos hoje apenas 7,9% (101.779 km²) de remanescentes mais preservados em áreas acima de 100 hectares.*** *Esse total desconsidera a área do bioma Mata Atlântica do estado do Piauí, que até o momento não foi mapeado.*
(conferir: http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod_Noticia=2559 - acesso em 28/10/2011).

Verifica-se que se o fragmento florestal for superior a 100 hectares, há entendimento de que essa situação beneficia o meio ambiente de forma mais acentuada que em áreas menores. Nesse sentido, uma área com esse atributo de extensão constitui de fato e em si uma área prioritária, sem a necessidade de análises mais aprofundadas do poder público, por ser parâmetro aceito com tranquilidade na área técnica. Portanto, situações como essa devem ser incentivadas ao máximo, merecendo o mesmo tratamento de outras áreas prioritárias, o que fundamenta a nova redação proposta ao dispositivo acima mencionado.

O §7° do mesmo artigo explica que uma das finalidades do §6°, objeto desta emenda, é o de favorecer "*a conservação de grandes áreas protegidas*". Elas terão no mínimo 120 hectares, considerando que no texto já se deixa claro que o imóvel deverá ter 100 hectares fora das áreas de reserva legal, ou seja, 180 hectares para a Amazônia Legal e de 120 hectares para as demais regiões do país.

Sala das Sessões,

Senador ACIR GURGACZ

EMENDA Nº 33 - PLEN

(Ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 69 do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011:

> Parágrafo único. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais deverão provar essas situações consolidadas por meio de documentos oficiais que comprovem a regularidade à época da supressão da vegetação nativa.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda propõe alterar o parágrafo único do art.69 do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011 (§ único do art. 39 do PLC nº 30/2011), suprimindo a expressão "descrição de fatos históricos de ocupação da região", que poderá gerar grandes equívocos de interpretação e aplicação da norma.

Há que se adequar a redação do art.69, que traz o reconhecimento de ocupações agropecuárias que foram concretizadas respeitando um percentual de RL diferente dos hoje vigentes.

Embora seja uma medida de justiça reconhecer a legalidade dessas ocupações, não se pode aceitar que simples alegações sejam prova suficiente para caracterizá-las.

Isso abriria uma enorme disputa de documentos, que sem dúvida descambará para a via judicial, o que não é interesse de ninguém, ou pelo menos daqueles que querem que a lei seja realmente efetiva.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

Projeto de Lei da Câmara nº 30, DE 2011.

(Emenda 3-CMA – Substitutivo)

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 34

Dê-se ao § 2º do art. 69 do Projeto a seguinte redação:

"§ 2º Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais, na Amazônia Legal, e seus herdeiros necessários que possuam índice de Reserva Legal maior que 50% de cobertura florestal e não realizaram a supressão da vegetação nos percentuais previstos pela legislação em vigor à época, poderão utilizar a área excedente de Reserva Legal também para fins de constituição de servidão ambiental, Cota de Reserva Ambiental - CRA e outros instrumentos congêneres previstos nesta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir a redação atribuída originalmente ao dispositivo para aprimorar a técnica legislativa aplicada.

Foi substituída a expressão: "cota de reserva legal", pela expressão: "Cota de Reserva Ambiental - CRA".

Submeto a proposta ao Plenário.

Sala das Sessões, de Dezembro de 2011.

Senador BLAIRO MAGGI

EMENDA Nº 35 PLEN

(ao Substitutivo do PLC Nº. 30, de 2011)

O art. 77 do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. Após 5 (cinco) anos da implantação do PRA as instituições financeiras oficiais concederão crédito agrícola, conforme definições do Conselho Monetário Nacional sobre as variadas taxas de juros e condições de crédito agrícola com base nos indicadores mencionados no artigo 74." (NR)

JUSTIFICATIVA

O PLC nº 30 de 2011, a partir das deliberações na CCT, buscou beneficiar as boas práticas. Nesse sentido, se sugere a alteração do dispositivo para manter a mesma lógica de consenso obtida até agora, premiando os bons exemplos, deixando como última alternativa o comando e controle que, como visto até o momento, não obteve a segurança jurídica e a paz social que, com a redação acima se acredita mais próximos.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

EMENDA Nº 36 PLEN

(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art.77, do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011:

> **Art. 77.** Após 5 (cinco) anos da data da publicação desta Lei as instituições financeiras só concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR e que comprovem sua regularidade aos termos desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende corrigir equívoco quanto à qualificação das instituições financeiras que, após 5 (cinco) anos da data da publicação do PLC nº 30/2011, somente poderão conceder crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR e que comprovem sua regularidade aos termos previstos na lei.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 37 PLEN

Nº 3 – CMA (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao artigo 77, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 2011, a seguinte redação:

"....

Art. 77. Após 5 (cinco) anos da implantação do PRA as instituições financeiras concederão crédito agrícola, conforme definições do Conselho Monetário Nacional sobre as variadas taxas de juros e condições de crédito agrícola com base nos indicadores mencionados no artigo 74.

...."

JUSTIFICAÇÃO

O PLC 30 de 2011, a partir das deliberações na CCT, buscou beneficiar as boas práticas. Nesse sentido, se sugere a alteração do dispositivo para manter a mesma lógica de consenso obtida até agora, premiando os bons exemplos, deixando como última alternativa o comando e controle que, como visto até o momento, não obteve a segurança jurídica e a paz social que, com a redação acima se acredita mais próximos.

Sala das Sessões,

Senador ACIR GURGACZ

EMENDA Nº 38 PLENÁRIO

(PLC Nº 30, de 2011)

Inclua-se o artigo 83, ao Substitutivo PLC nº 30 de 2011, aprovado na Comissão de Meio Ambiente, renumerando-se os demais:

"**Art. 83**. Revogue-se o art. 50-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passando a vigorar com a nova redação dos artigos 38 e 50:

Art. 38. Desmatar, destruir, danificar, utilizar ou explorar economicamente floresta, mata ou arvoredo, ainda que em formação, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a expedida.

Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se a área for inferior a 5 (cinco) hectares, e de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa, se até 100 (cem) hectares.

§ 1º A pena será aumentada de metade até o dobro quando o crime for praticado:

I - em Área de Preservação Permanente;

II - em terra de domínio público ou devoluta;

III - no Bioma da Mata Atlântica.

§ 2º Se a área atingida for superior a 100 (cem) hectares, a pena será aumentada de 1 (um) ano por centena de hectare.

§ 3º Se o crime for culposo, a pena será de 1 (um) a 3 (três) anos de detenção.

§ 4º Não é crime a conduta praticada quando necessária à subsistência imediata e pessoal do agente ou de sua família."

.....

Art. 50. Destruir ou danificar vegetação objeto de especial proteção.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa."

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do novo Código Florestal traz um amplo conjunto de dispositivos que flexibilizam a legislação atual: reduz o campo de aplicação das Áreas de Preservação Permanente (alteração do cálculo das matas ciliares, possibilidade de utilização das várzeas, modificação da incidência nos topos de morro, isenção no entorno de lagoas de até um hectare, etc.) e da Reserva Legal (isenção aos imóveis de até quatro módulos etc.); e institui um generoso

do em

regime jurídico para o chamado "passivo ambiental", existente até 2008.

É consenso entre todas as correntes políticas que integram o Parlamento que o intuito da nova regulação não é, em absoluto, ampliar as hipóteses atuais de conversão da vegetação nativa, nem criar incentivos, prêmios ou facilidades para **novos** desmatamentos ilegais e passivos ambientais futuros.

Por isso, imprescindível que o Projeto de Código Florestal também trate do aperfeiçoamento dos mecanismos para sua implementação, sobretudo atualizando a Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605/98), no que se refere às florestas e vegetação nativa.

Para comprovar como a Lei 9.605/98 é meramente cosmética no tratamento do desmatamento ilegal, basta mencionar um único exemplo: imagine-se um estudante universitário que resolve tirar cópias de um capítulo de livro científico esgotado há cinquenta anos e distribuí-las a seus vinte colegas de classe, revertendo o que apurar para a Atlética de que faz parte. Pratica crime sujeito à reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (art. 184, § 1º, do Código Penal). No entanto, quem desmatar floresta nativa, mesmo que em Área de Preservação Permanente (mata ciliar, por exemplo), se sujeita, **alternativamente**, à detenção de no máximo 3 (três) anos ou multa (art. 38, da Lei 9.605/98). E pouco importa que a área desmatada seja de um, dez, cem, mil, dez mil ou cem mil hectares!

A emenda, então, visa retificar essa subproteção das florestas brasileiras, aproveitando o tipo penal, incluído na Lei 9.605/98 pela Lei das Concessões Florestais (Lei 11.284/06), que criminaliza o desmatamento em terras públicas ou devolutas. Em consequência, revoga-se o atual artigo 50-A, que passa a integrar o conteúdo novo dispositivo.

Para evitar exageros ou abuso na aplicação do novo dispositivo, a emenda deixa claro que "não é crime a conduta praticada quando necessária à subsistência imediata e pessoal do agente ou de sua família".

Sala das Sessões,

SENADOR DEMÓSTENES TORRES

EMENDA Nº 39 TURNO SUPLEMENTAR

(ao PLC nº 30, de 2011)

(Senador Aécio Neves)

Inclua-se, onde couber, no texto do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, o seguinte dispositivo:

"Art. – Ficam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios autorizados a instituir, adaptar ou reformular, no prazo de seis meses, no âmbito do SISNAMA, instituições florestais ou afins, devidamente aparelhadas para assegurar a plena consecução desta Lei.

§ - As instituições referidas no *caput* poderão credenciar, mediante edital de seleção pública, profissionais devidamente habilitados para apoiar a regularização ambiental das propriedades previstas no inciso X, Art. 3º, nos termos de regulamento baixado por ato do Chefe do Poder Executivo."

JUSTIFICATIVA

A nova Lei cria novas obrigações para os proprietários rurais, que para se beneficiarem do que estão chamando de anistia, terão que fazer o CAR - Cadastro Rural Ambiental e em seguida o PRA - Programa de Recuperação Ambiental das propriedades. Isto significa em torno de 6 milhões de propriedades rurais no Brasil e 500.000 em Minas Gerais. Todo este cadastramento deve ocorrer no prazo de ano, prorrogado por mais um.

Sem o CAR e o PRA os proprietários rurais não se habilitam a anistia do passivo ambiental, isto é, poderão ser novamente multados por descumprimento da norma.

Diante disto, para que o novo Código Florestal possa ser implementado de forma efetiva, deve-se prever a reorganização do SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente, de sorte a contar com instituições devidamente aparelhadas para atender as novas demandas que estão sendo estabelecidas na Lei.

Deve-se destacar que as novas atribuições conferidas ao poder público de apoiar as propriedades rurais ocupadas pela agricultura familiar significam novas e importantes demandas de assistência técnica, implantação de bancos de sementes de espécies nativas e infraestrutura de produção de mudas essenciais à restauração das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, alem de inventários florestais, manejo florestal comunitário, prevenção, controle e combate a incêndios florestais e outras medidas de natureza técnica imprescindíveis ao atendimento da agricultura familiar e aos novos ditames do Código Florestal ora em votação.

Sala das Sessões,

Senador AÉCIO NEVES

EMENDA Nº 40 - PLEN

(Ao PLC 30, de 2011)

O inciso I do Art. 4° do substitutivo aprovado na CMA ao Projeto de Lei da Câmara nº 30 de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°.....

I – as faixas marginais de qualquer curso d'agua natural, desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será:

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa inserir no PLC 30 de 2011 os critérios para demarcação de Áreas de Preservação Permanente às margens dos cursos d'água atualmente em vigor.

O critério adotado pelo relator, de utilizar a borda da calha do leito regular dos cursos d'água como ponto para o início da medição dessas APPs representa uma significativa redução das áreas atualmente existentes e, consequentemente, um grande aumento no desmatamento.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Senadora MARINOR BRITO

EMENDA Nº 41 - PLEN

(Ao PLC 30 de 2011)

O Art. 11 do substitutivo aprovado na CMA ao Projeto de Lei da Câmara nº 30 de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Não é permitida a conversão de floresta nativa situada em áreas de inclinação entre 25º e 45º para uso alternativo do solo, sendo permitido o manejo florestal sustentável."

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se aqui, o retorno ao PLC 30 de 2011 da redação apresentada pelo Senador Luiz Henrique em seu substitutivo apresentado à CCT e à CRA, que permitia o manejo florestal sustentável sem, contudo, abrir a possibilidade de manutenção de atividades agrossilvopastoris, bem como de infra-estrutura para a execução desta atividade.

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Senadora MARINOR BRITO

EMENDA Nº 42 - PLEN

(Ao PLC 30, de 2011)

Suprima-se o § 5º do Art. 12. do substitutivo aprovado na CMA ao Projeto de Lei da Câmara nº 30 de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A medida a ser suprimida determina que nos casos dos imóveis situados na Amazônia Legal, situado na área de florestas, a Reserva Legal ficara reduzida para ate 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio publico e terras indígenas homologadas.

Esta medida prejudica de forma significativa o Estado do Amapá, que possui 70,4% de seu território ocupado por unidades de conservação e terras indígenas e, se mantida no texto, incentivará o desmatamento de grandes áreas na Amazônia.

Por ser contra este retrocesso na legislação ambiental, sugerimos sua supressão do texto.

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Senadora MARINOR BRITO

EMENDA Nº 43 - PLEN

(Ao PLC 30, de 2011)

O §9º do Art. 41 do substitutivo aprovado na CMA ao Projeto de Lei da Câmara nº 30 de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41º. .....

§ 9° Fica o Governo Federal autorizado a implantar programa para conversão das multas previstas no art. 50 do Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, destinado aos imóveis mencionados no inciso V do art. 3° desta Lei, referente a autuações vinculadas a desmatamentos promovidos sem autorização ou licença em data anterior a 22 de julho de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui uma vantagem comparativa sobre todas as outras Nações do Planeta Terra, que é sua mega-biodiversidade, espalhada no litoral brasileiro, na Mata Atlântica e, fundamentalmente, na Amazônia brasileira. A estratégia de desenvolvimento nacional do futuro não pode ser baseada em reversão de recursos públicos e concessão de benefícios para quem desmatou ilegalmente.

A possibilidade de anistia a multas e penalidades impostas pelo desrespeito a biodiversidade brasileira deve ser suprimida do projeto

A emenda objetiva dar mais clareza ao texto legislativo, visto que, visa direcionar o objetivo originário do legislador ao incluir o capítulo da agricultura familiar no PLC 30/2011, qual seja, possibilitar que o pequeno produtor da agricultura familiar não seja penalizado com eventuais distorções nos processos de atuações, que em raras exceções podem gerar multas inadequadas.

Caso a possibilidade seja estendida para todos os imóveis seriam excessivamente elevados, o que enseja a restrição dessa à pequena propriedade ou posse rural familiar.

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Senadora MARINOR BRITO

EMENDA Nº 44 - PLEN
(Ao PLC, 30 de 2011)

Suprima-se o § 12 do Art. 61. do substitutivo aprovado na CMA ao Projeto de Lei da Câmara nº 30 de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Foi apresentada pelos Senadores signatários desta uma emenda suprimindo todo o Capítulo XIII deste PLC, uma vez que tal capítulo é a base para a anistia aos desmatadores.

No entanto, o § 12 do art. 61, em especial, causa insegurança jurídica ao texto ao dispor que até a adesão ao PRA ficam autorizadas as atividades de utilização de APPs descritas no caput, sem a necessidade de qualquer tipo de recuperação ambiental.

Tal redação, que tem interpretação dúbia, pode levar muitos proprietários rurais a não aderir ao PRA.

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Senadora MARINOR BRITO

EMENDA Nº 45 - PLEN
(Ao PLC 30, de 2011)

Suprima-se o Capítulo XIII (Das disposições transitórias) do substitutivo ao PLC 30 de 2011 aprovado na CMA.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Crimes Ambientais (9606/98) entrou em vigor há mais de 13 anos, o que torna totalmente inadequados os artigos de números 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 abrigados no Capítulo XIII - Das Disposições Transitórias do substitutivo apresentado ao PLC 30/2011.

O prazo compreendido entre a entrada em vigor da Lei de Crimes (1998) e o Decreto de Crimes Ambientais (2008), que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, forneceu um interstício mais do que suficiente, prazo de uma década, para que todos os produtores rurais do Brasil adequassem seus imóveis à legislação florestal.

O Estado nacional e o próprio PLC 30/11 trazem uma série de benefícios e incentivos para a regularização dos produtores de acordo com as normas constitucionais e a legislação em vigor.

Já o capítulo que a presente emenda visa excluir, patrocina uma ampla e irrestrita anistia a penalidades graves contra o patrimônio florestal, os recursos hídricos e a riqueza biogenética nacional, representando uma temeridade tal conjunto de previsões constar no Código Florestal Brasileiro.

Mesmo as referências à regularização urbana, também constante no Capítulo XIII do PLC 30/11, tratam de matéria legislada de forma completa pela Lei 11.977/09, que instituiu as regras de regularização fundiária urbana e criou o Programa Minha Casa Minha Vida, portanto, a exclusão de tais previsões também traria maior segurança jurídica para o objeto que o projeto pretende legislar.

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Senadora MARINOR BRITO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº46- PLEN

(Ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011)

Dê-se ao seguinte redação ao parágrafo único do art. 3º do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011, a seguinte redação:

> Parágrafo único. Para os fins desta Lei, estende-se o tratamento dispensado aos imóveis a que se refere o inciso V deste artigo:
> I - às propriedades e posses rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris;
> II - às terras indígenas demarcadas; e
> III - às demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo de seu território.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe ajustar a redação do parágrafo único do art. 3º do Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011, para adequá-lo ao que determina a Lei Complementar nº 95/1998.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº 47 - PLEN

(Ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011)

Suprima-se o parágrafo único do art.69 do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda propõe suprimir o parágrafo único do art.69 do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011 (§ único do art. 39 do PLC nº 30/2011).

Há que se adequar a redação do art.69, que traz o reconhecimento de ocupações agropecuárias que foram concretizadas respeitando um percentual de RL diferente dos hoje vigentes.

Embora seja uma medida de justiça reconhecer a legalidade dessas ocupações, não se pode aceitar que simples alegações sejam prova suficiente para caracterizá-las, que é o previsto no parágrafo único do art. 69 do Substitutivo ao PLC nº 30/2011.

Isso abriria uma enorme disputa de documentos, que sem dúvida descambará para a via judicial, o que não é interesse de ninguém, ou pelo menos daqueles que querem que a lei seja realmente efetiva.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

EMENDA Nº - 48 PLENÁRIO
(PLC Nº 30, de 2011)

Dê-se nova redação ao art. 38 da Lei 9.605/98, revogando-se os arts. 38-A, 50 e 50-A, nos seguintes termos:

"**Art. 38**. Desmatar, destruir, danificar, utilizar ou explorar economicamente floresta, mata ou arvoredo, ainda que em formação, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a expedida.
Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se a área afetada for inferior a 5 (cinco) hectares, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, se até 50 (cinquenta) hectares, e de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa, se até 100 (cem) hectares.
§ 1º Se o crime for culposo, a pena será de 1 (um) a 3 (três) anos de detenção.
§ 2º Se a área atingida for superior a 100ha (cem hectares), a pena será aumentada de 1 (um) ano por centena de hectare.
§ 3º A pena será aumentada de um terço até o dobro quando o crime for praticado:
I - em Área de Preservação Permanente;
II - em terra de domínio público ou devoluta;
III - no Bioma da Mata Atlântica;
IV – em vegetação de manguezal ou fixadora de dunas;
V – com uso de trator, corrente ou fogo.
§ 4º Não é crime a conduta praticada quando necessária à subsistência imediata e pessoal do agente ou de sua família." (NR)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do novo Código Florestal traz um amplo conjunto de dispositivos que modificam a legislação atual, em particular no que tange à possibilidade de regularização de um enorme passivo ambiental, acumulado no decorrer de décadas de descaso com a implementação, omissão essa que tem, entre suas várias causas, a própria fragilidade dos mecanismos legais de fiscalização e controle do desmatamento.

O esforço legislativo em curso busca, ao lado da regularização do passivo ambiental, igualmente assegurar que graves violações ao novo Código não se repitam no futuro, nem fiquem impunes, por falta de instrumentos adequados, inclusive penais, para fazer valer as obrigações nele previstas.

De qualquer modo, é consenso entre todas as correntes políticas que integram o Parlamento que o intuito da nova regulação não é, em absoluto, ampliar as hipóteses atuais de conversão da vegetação nativa, nem criar incentivos, prêmios ou facilidades para novos desmatamentos ilegais e passivos ambientais futuros.

Por isso, imprescindível que o Projeto de Código Florestal também trate do aperfeiçoamento dos mecanismos para sua implementação, sobretudo atualizando a Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605/98), no que se refere às florestas e vegetação nativa.

Para comprovar como a Lei 9.605/98 é meramente cosmética no tratamento do desmatamento ilegal, basta mencionar um único exemplo: imagine-se um estudante universitário que resolve tirar cópias de um capítulo de livro científico esgotado há cinquenta anos e distribuí-las a seus vinte colegas de classe, revertendo o que apurar para a Atlética de que faz parte. Pratica crime sujeito à reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (art. 184, § 1º, do Código Penal).

No extremo oposto da severidade da sanção penal, quem desmatar floresta nativa, mesmo que em Área de Preservação Permanente (mata ciliar, p. ex.), sujeita-se, alternativamente, à detenção de no máximo 3 (três) anos ou multa (art. 38, da Lei 9.605/98). E pouco importa que a área desmatada seja de um, dez, cem, mil, dez mil ou cem mil hectares!

A emenda, então, visa a retificar essa subproteção penal das florestas brasileiras, aproveitando o modelo de tipo penal, incluído na Lei 9.605/98 pela Lei das Concessões Florestais (Lei 11.284/06), que criminaliza, crescentemente, o desmatamento em terras públicas ou devolutas. Na medida em que a emenda unifica, em um único dispositivo, vários artigos da Lei dos Crimes Ambientais que, separada e fragmentariamente, tratam do desmatamento ilegal, a emenda propõe a revogação dos arts. 38-A, 50 e 50-A, da Lei 9.605/98.

Para evitar exageros ou abuso na aplicação do novo dispositivo, a emenda deixa claro que "Não é crime a conduta praticada quando necessária à subsistência imediata e pessoal do agente ou de sua família".

Sala das Sessões,

SENADOR DEMÓSTENES TORRES

EMENDA Nº 49 ao PLC nº 30, de 2011 – Plenário
(Turno Suplementar)

Inclua-se, onde couber, no PLC nº 30, de 2011, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o seguinte artigo, renumerando-se os subsequentes:

"**Art.** Pelo período de dez anos, contados da data da publicação desta Lei, fica suspensa a concessão de novas autorizações para a supressão de vegetação nativa no Bioma Amazônia.

§1º Não se aplica a suspensão prevista no caput nos seguintes casos:

I - utilidade pública;

II – interesse social;

III – atividades de pesquisa e extração e os acessos, exploração, produção e transporte dutoviário de petróleo e gás natural e minério, desde que legalmente autorizadas.

IV – manejo florestal sustentável.

§2º Nas áreas rurais inferiores a cinco hectares poderá o detentor do domínio ou da posse rural pleitear junto ao órgão ambiental estadual autorização para o desmatamento de área que não se encontre inserida em Área de Preservação Permanente e de Reserva Legal, mediante realização de prévio Cadastro Técnico Federal e o respectivo Licenciamento Ambiental Rural

§ 3º As autorizações de desmatamento em vigor na data da publicação desta Lei serão válidas até a data do seu vencimento, não podendo ser renovadas.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que apresentamos pretende suspender por dez anos a concessão de novas autorizações para a supressão de florestas nativas na Amazônia Legal. Os casos de utilidade pública, interesse social, pesquisa e extração e os acessos, exploração, produção, transporte dutoviários de petróleo e gás natural e minério e manejo florestal sustentável ficam ressalvados dessa suspensão.

A nosso ver, a moratória proposta seria fundamental para fazer cessar o desmatamento na região Amazônica enquanto os programas de regularização fundiária, os planos de exploração florestal sustentável e os instrumentos econômicos para a conservação da vegetação previstos no âmbito do PLC nº 30, de 2011, não forem, de fato, implantados.

Certo de que se trata de uma emenda que vem a contribuir com a preservação da Região Amazônica, conto com o apoio dos meus nobres pares.

Sala das Sessões,

Senador VALDIR RAUPP

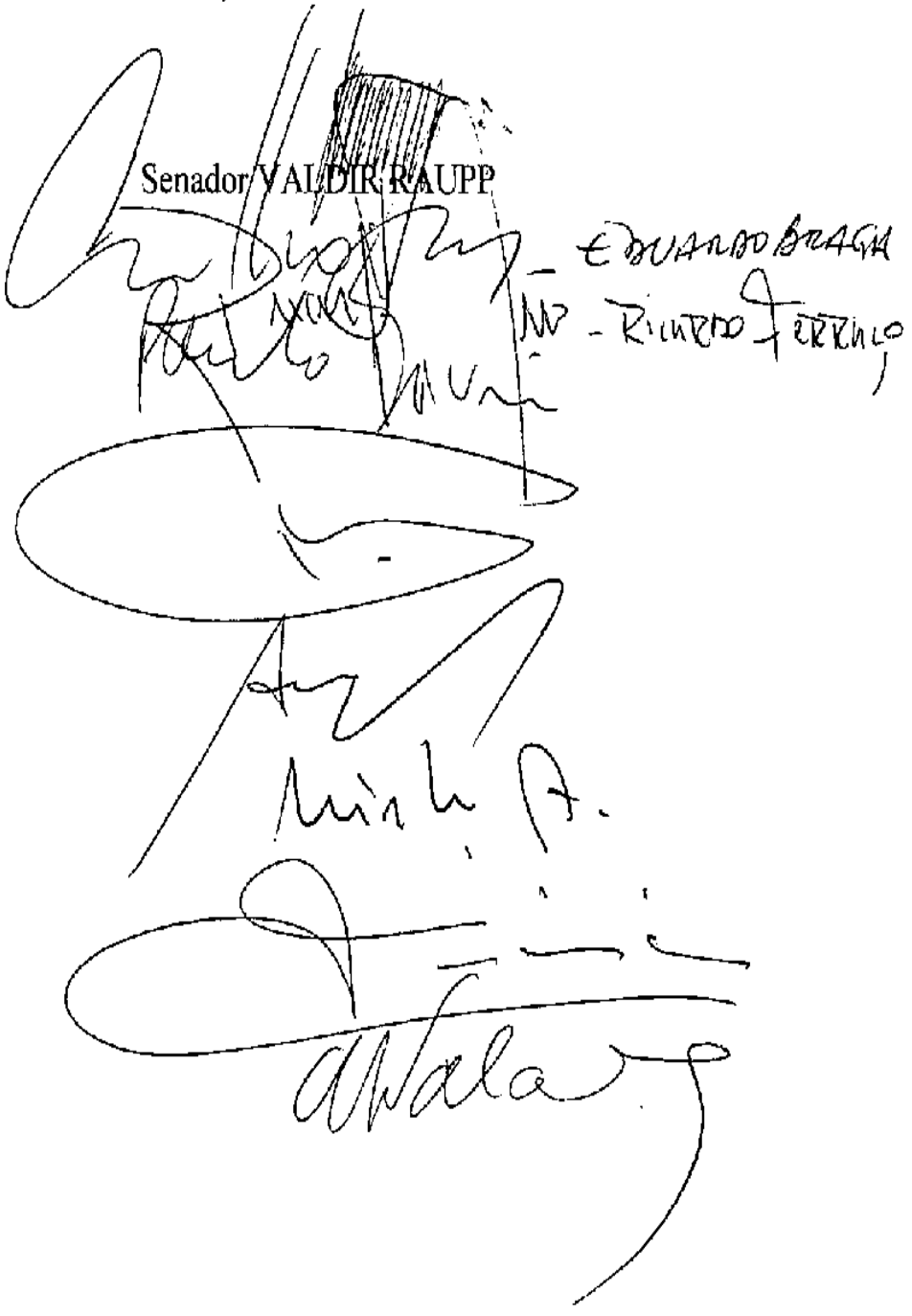

EMENDA Nº 50 ao PLC Nº 30, de 2011 – PLENÁRIO

(Turno Suplementar)

Suprima-se o § 12 do art. 61 do PLC nº 30, de 2011, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

JUSTIFICAÇÃO

O § 12 do art. 61 permite que o proprietário fique dispensado de fazer qualquer recomposição das Áreas de Preservação Permanente (APP) enquanto não fizer a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). O objetivo desta emenda é garantir a recomposição das Áreas de Preservação Permanentes às margens de rios e nascentes, pois da forma como está redigido o § 12 do dispositivo o proprietário, caso decida não aderir ao PRA, que não é obrigatório, ficará dispensado de promover as recomposições mínimas exigidas no art. 61.

Sala das Sessões,

Senador VALDIR RAUPP

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 51

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se ao § 7º, do art. 4º da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 4º. .....

§ 7º Em áreas urbanas, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural que delimitem as áreas da faixa de passagem de inundação terão sua largura determinada pelos respectivos Planos Diretores e Leis de Uso do Solo, ouvidos os Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, sem prejuízo dos limites estabelecidos pelo inciso I do *caput* deste artigo."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa esclarecer a necessidade de observância dos limites estabelecidos pelo inciso I do art. 4º no caso de Áreas de Preservação Permanente relacionadas às faixas marginais a cursos d'água natural.

Não obstante, não há afetação da competência normativa dos Planos Diretores e das Leis de Uso do Solo na delimitação das áreas de passagem de inundação de áreas urbanas.

São esta as razões pelas quais submeto ao plenário a presente proposta de emenda com a recomendação de sua aprovação.

Sala das Sessões

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 52

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se ao § 8º do art. 4º da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 4º. .....

§ 8º No caso de áreas urbanas e regiões metropolitanas observar-se-á o disposto nos respectivos Planos Diretores e Leis Municipais de Uso do Solo, sem prejuízo do disposto nos incisos do *caput* deste artigo."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa esclarecer a necessidade de observância dos limites estabelecidos pelo inciso I do art. 4º no caso de Áreas de Preservação Permanente relacionadas às faixas marginais a cursos d'água natural.

Não obstante, não há afetação da competência normativa dos Planos Diretores e das Leis de Uso do Solo na delimitação das áreas de passagem de inundação de áreas urbanas.

São esta as razões pelas quais submeto ao plenário a presente proposta de emenda com a recomendação de sua aprovação.

Sala das Sessões

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 53

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se ao § 4º do art. 12 da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 12. .....

§ 4º Nos casos da alínea *a* do inciso I, o Poder Público poderá reduzir a Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), para fins de recomposição, quando o Município tiver mais de 50% (cinquenta por cento) da área ocupada por unidades de conservação da natureza de domínio público e terras indígenas homologadas"

JUSTIFICATIVA

A emenda se destina a estabelecer maior segurança e definitividade ao ato administrativo de redução das áreas de Reserva Legal.

Isto porque a homologação de terras indígenas ocorre posteriormente à demarcação das áreas e nem sempre se refere aos mesmos limites.

São esta as razões pelas quais submeto ao plenário a presente proposta de emenda.

Sala das Sessões

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 54

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se ao § 5º, do art. 12, da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 12. .....

§ 5º Nos casos da alínea *a* do inciso I, o Poder Público Estadual, ouvido o Conselho Estadual de Meio Ambiente, poderá reduzir a Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver Zoneamento Ecológico-econômico aprovado e mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público, devidamente regularizadas, e terras indígenas homologadas."

JUSTIFICATIVA

A emenda procura propiciar tratamento diferenciado aos Estados que já investiram de forma considerável na implantação de unidades de conservação da natureza, desde que efetivamente implantadas e regularizadas do ponto de vista fundiário, e terras indígenas homologadas, possibilitando que, após avaliação do Conselho Estadual de Meio Ambiente e observada a sintonia com o Zoneamento Ecológico Econômico, o Estado tenha a prerrogativa de reduzir a exigência de reserva legal para o percentual de 50%.

São estas as razões pelas quais submeto ao Plenário a presente proposta de emenda.

Sala das Sessões,

SENADOR

Anibal Diniz

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 55

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se ao § 3º, do art. 17, da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 17. .....

§ 3º É obrigatória a suspensão imediata das atividades em Área de Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008, e deverá ser iniciado o processo de recomposição, no todo ou parte, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, não extrapolando a 2 (dois) anos essa comprovação, contados a partir da data de publicação desta Lei ou, se a conduta for a ela posterior, da data da supressão da vegetação, vedado o uso da área para qualquer finalidade distinta da prevista neste artigo."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a evitar interpretações equivocadas que isentem de obrigações os autores de desmatamentos ocorridos após 22 de julho de 2008 e, sobretudo, àqueles que os praticarem em data posterior a da publicação da nova lei.

Além do que, este novo dispositivo vem exigir o processo de recomposição, no todo ou em parte, em até 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação desta Lei.

São estas as razões pelas quais submeto ao Plenário a presente proposta de emenda.

Sala das Sessões,

SENADOR

Anibal Diniz (PT - Acre)

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 56

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se ao art. 25, da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 25. O Poder Público Municipal assegurará a manutenção e implantação de áreas verdes, no mínimo de 20 (vinte) m² por habitante, nas novas expansões urbanas"

JUSTIFICATIVA

A supressão da expressão "e novos empreendimentos imobiliários" se justifica para não inviabilizar a implantação de novos empreendimentos imobiliários em áreas urbanas já consolidadas, especialmente aquelas já previstas nos Planos Diretores aprovados pelos municípios.

Sala das Sessões,

SENADORA Angela Portela

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 57

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se ao art. 42, da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

Art. 42. Ao menos 30% (trinta por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, devem ser destinados à manutenção, recuperação ou recomposição das Áreas de Preservação Permanente na bacia hidrográfica, a critério do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.

JUSTIFICATIVA

A supressão da expressão "onde houver a cobrança" se justifica por haver menção explícita no texto do *caput* à porcentagem dos recursos arrecadados, o que torna a redundante. A inclusão da expressão "a critério do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica" procura dar maior objetividade e segurança para a correta operação da norma, já que o artigo menciona um valor mínimo, podendo, portanto o investimento se dar em montante superior. De igual maneira a destinação prevista também inclui distintas atividades, restando necessário que alguém defina esses limites e prioridades, o que entendemos seja o Comitê de Bacia Hidrográfica a instância com maior legitimidade para fazê-lo.

Submeto a proposta ao Plenário.

Sala das Sessões

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG

EMENDA Nº 58 ao PLC nº 30, de 2011 - PLENÁRIO

Dê-se ao *caput* do art. 43 da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 43. As empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia hidrelétrica, públicas e privadas, deverão investir na recuperação e na manutenção de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente existentes na bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração".

JUSTIFICATIVA

A Emenda que ora apresento decorre da aprovação, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA, da Emenda n. 197 ao Substitutivo do PLC n. 30, de 2011, de minha autoria.

Ocorre que, em análise apurada de seu teor, verifiquei a existência de defeito de redação prejudicial da boa técnica legislativa.

Isto porque, na parte central texto do *caput* originalmente apresentado e aprovado pela Comissão do Meio Ambiente, constou um ponto final, após o qual foi acrescido um segundo comando que possui total independência normativa em relação à obrigação estabelecida pelo dispositivo.

Releva destacar que a intenção efetiva da emenda apresentada é manter a obrigação das empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia hidrelétrica de investirem na recuperação e na manutenção de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente, suprimindo, no entanto, a imposição legal de que tal investimento seja, no mínimo, equivalente a 1% (um por cento) do valor total de suas receitas operacionais.

Assim, a boa técnica legislativa, assim como o mérito da presente proposta, recomendam sua aprovação.

Sala das Sessões

SENADOR VALDIR RAUPP

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 59

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Suprima-se o art. 77, renumerando-se os demais artigos, e acrescentem-se os §§ 6º e 7º, ao art. 59, da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 59. .....

§ 6º Após 5 (cinco) anos da data de publicação desta Lei, nas áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008, as instituições, públicas e privadas, só concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, e benefícios fiscais e securitários aos proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR e que comprovem sua regularidade nos termos da legislação ambiental.

§7º Os benefícios, de qualquer natureza, previstos neste Capítulo, aplicam-se a desmatamento irregular ocorrido, exclusivamente, em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a estabelecer restrições aos autores de desmatamentos ocorridos após 22 de julho de 2008.

O texto constante no art. 77 da Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011 foi recepcionado pelos §§ 6º e 7º acrescentados ao art. 59, com alterações.

São estas as razões pelas quais submeto ao Plenário a presente proposta de emenda.

Sala das Sessões,

SENADORA ANA RITA

EMENDA Nº 60 - PLENÁRIO

(ao PLC nº 30, de 2011- Substitutivo CMA)

Dê-se ao art. 61 do PLC nº 30, de 2011, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), a seguinte redação:

"Art. 61 .....

.....

§ 12. A partir da data da publicação desta Lei e até o término do prazo de adesão ao PRA de que trata o § 2º, do artigo 59, fica autorizada a continuidade das atividades desenvolvidas nas áreas de que trata o *caput*, as quais deverão ser informadas no CAR, para fins de monitoramento, sendo exigida a adoção de medidas de conservação do solo e água.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo corrigir o projeto para garantir a recomposição das Áreas de Preservação Permanentes (APP) ao redor de rios e nascentes, de forma a dar efetividade ao avanço obtido durante a tramitação na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Da forma como está redigido, bastaria ao proprietário ou possuidor de imóvel rural não aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), que não é obrigatório, para ficar dispensado de promover as recomposições mínimas exigidas no art. 61.

Sala da Comissão,

Senador RODRIGO ROLLEMBERG

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 61

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se ao § 13, do art. 61, da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 61. .....

§ 13 As Áreas de Preservação Permanente localizadas em imóveis inseridos nos limites de Unidades de Conservação de Proteção Integral criadas por ato do Poder Público até a data da publicação desta Lei terão o processo de uso das APPs rurais consolidadas estabelecido nos termos do plano de manejo de acordo com as orientações emitidas pelo órgão competente do SISNAMA, observado ainda, o disposto na Lei nº 9.985, 18 de julho de 2000 e as demais legislações específicas.

JUSTIFICATIVA

A Emenda que ora apresento decorre da aprovação, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA, da Emenda n. 140 ao Substitutivo do PLC n. 30, de 2011, de minha autoria.

Ocorre que me foi manifestada a preocupação de que seu teor poderia ocasionar a interpretação de que os legítimos proprietários e possuidores das áreas descritas no dispositivo, em hipótese de desapropriação para o fim de constituição de unidades de conservação, não teriam o direito à indenização pelas benfeitorias lá existentes.

Isto posto, visando evitar polêmica hermenêutica, submeto ao Plenário a presente proposta de emenda.

Sala das Sessões,

SENADOR BLAIRO MAGGI

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 62

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se ao § 14, do art. 61, da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 61. .....

§ 14 Em bacias hidrográficas consideradas críticas, conforme os critérios estabelecidos em legislação específica, o Chefe do Poder Executivo poderá, em ato próprio estabelecer metas de recuperação ou conservação da vegetação nativa superiores às definidas no § 4º, como projeto prioritário, ouvido o Comitê de Bacia Hidrográfica e o Conselho Estadual de Meio Ambiente."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir a redação atribuída originalmente ao dispositivo para aprimorar a técnica legislativa aplicada.

Foi substituída a expressão: "pelo Conselho de Recursos Hídricos (Nacional ou Estaduais)", pela expressão: "pelo Conselho Federal ou estaduais de Recursos Hídricos".

São estas as razões pelas quais submeto ao Plenário a presente proposta de emenda.

Sala das Sessões,

SENADOR BLAIRO MAGGI

EMENDA DE REDAÇÃO DE PLENÁRIO Nº 63
à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011

Substitua-se a expressão *"de divisa de propriedade"*, pela expressão *"na propriedade"*, após a expressão *"de cercas"*, dando-se à alínea *f*, do inciso X, do art. 3º, à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011, a seguinte nova redação:

Art. 3º .....

X - .....

f) construção e manutenção de cercas na propriedade;

JUSTIFICATIVA

A Emenda que ora apresentamos busca, tão somente, corrigir a redação da alínea *f*, do inciso X, do art. 3º, à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011, trazendo mais clareza e segurança jurídica para a sua aplicabilidade plena.

Essa emenda representa a convergência final sobre a redação a dispositivo que necessita de um ajuste, após a deliberação do PLC 30, de 2011 na Comissão de Meio Ambiente, conduzida, com maestria, pelo ilustre Senador JORGE VIANA, a quem rendemos todas as nossas homenagens.

Sala das Sessões,

PEDRO TAQUES
Senador da República

EMENDA DE REDAÇÃO DE PLENÁRIO Nº 64

à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011

Suprima-se a expressão *"conservada"*, após a expressão *"deverá ser mantida"*, dando-se ao *caput* do art. 7º, à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011, a seguinte nova redação:

Art. 7º A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

JUSTIFICATIVA

A Emenda que ora apresentamos busca, tão somente, corrigir a redação do *caput* do art. 7º, à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011, trazendo mais clareza e segurança jurídica para a sua aplicabilidade plena.

Essa emenda representa a convergência final sobre a redação a dispositivo que necessita de um ajuste, após a deliberação do PLC 30, de 2011 na Comissão de Meio Ambiente, conduzida, com maestria, pelo ilustre Senador JORGE VIANA, a quem rendemos todas as nossas homenagens.

Sala das Sessões,

PEDRO TAQUES
Senador da República

EMENDA DE REDAÇÃO DE PLENÁRIO Nº 65

à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011

Substitua-se a expressão *"na condução do"* pela expressão *"conduzir o"*, anterior a expressão *"manejo de espécies exóticas"*, e a expressão *"deverão ser adotadas"*, pela expressão *"com a adoção de"*, após a expressão *"manejo de espécies exóticas"*, dando-se ao inciso III, do *caput* do art. 22, à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011, a seguinte nova redação:

Art. 22. .....

III – conduzir o manejo de espécies exóticas com a adoção de medidas que favoreçam a regeneração de espécies nativas.

JUSTIFICATIVA

A Emenda que ora apresentamos busca, tão somente, corrigir a redação do inciso III, do *caput* do art. 22, à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011, trazendo mais clareza e segurança jurídica para a sua aplicabilidade plena.

Essa emenda representa a convergência final sobre a redação a dispositivo que necessita de um ajuste, após a deliberação do PLC 30, de 2011 na Comissão de Meio Ambiente, conduzida, com maestria, pelo ilustre Senador JORGE VIANA, a quem rendemos todas as nossas homenagens.

Sala das Sessões,

PEDRO TAQUES
Senador da República

EMENDA DE REDAÇÃO DE PLENÁRIO Nº 66

à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011

Substitua-se a expressão *"estão"* pela expressão *"estejam"*, após a expressão *"cujas características ecológicas"*, dando-se ao inciso II, do *caput* do art. 38, à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011, a seguinte nova redação:

Art. 38. .....

II – Emprego da queima controlada em Unidades de Conservação, em conformidade com o respectivo plano de manejo e mediante prévia aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, visando o manejo conservacionista da vegetação nativa, cujas características ecológicas estejam associadas evolutivamente à ocorrência do fogo.

JUSTIFICATIVA

A Emenda que ora apresentamos busca, tão somente, corrigir a redação do inciso II, do *caput* do art. 38, à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011, trazendo mais clareza e segurança jurídica para a sua aplicabilidade plena.

Essa emenda representa a convergência final sobre a redação a dispositivo que necessita de um ajuste, após a deliberação do PLC 30, de 2011 na Comissão de Meio Ambiente, conduzida, com maestria, pelo ilustre Senador JORGE VIANA, a quem rendemos todas as nossas homenagens.

Sala das Sessões,

PEDRO TAQUES
Senador da República

EMENDA DE REDAÇÃO DE PLENÁRIO Nº 67

à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011

Substitua-se a expressão *"atingimento"* pela expressão *"cumprimento"*, após a expressão *"ambiental necessárias para o"*, dando-se ao inciso II, do *caput* do art. 41, à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011, a seguinte nova redação:

Art. 41. .....

II - compensação pelas medidas de conservação ambiental necessárias para o cumprimento dos objetivos desta Lei, utilizando-se dos seguintes instrumentos, dentre outros:

JUSTIFICATIVA

A Emenda que ora apresentamos busca, tão somente, corrigir a redação do inciso II, do *caput* do art. 41, à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011, trazendo mais clareza e segurança jurídica para a sua aplicabilidade plena.

Essa emenda representa a convergência final sobre a redação a dispositivo que necessita de um ajuste, após a deliberação do PLC 30, de 2011 na Comissão de Meio Ambiente, conduzida, com maestria, pelo ilustre Senador JORGE VIANA, a quem rendemos todas as nossas homenagens.

Sala das Sessões,

PEDRO TAQUES
Senador da República

EMENDA DE REDAÇÃO DE PLENÁRIO Nº 68

à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011

Substitua-se a expressão *"publicação"* pela expressão *"circulação"*, após a expressão *"em jornal de grande"*, dando-se ao § 2º, do art. 43, à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011, a seguinte nova redação:

Art. 43. .....

§ 2º A empresa deverá disponibilizar em seu sítio na internet, ou mediante publicação em jornal de grande circulação, prestação de contas anual dos gastos efetivados com a recuperação e a manutenção de Áreas de Preservação Permanente, sendo facultado ao Ministério Público, em qualquer hipótese, fiscalizar a adequada destinação desses recursos.

JUSTIFICATIVA

A Emenda que ora apresentamos busca, tão somente, corrigir a redação do § 2º, do art. 43, à Emenda nº 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC 30, de 2011, trazendo mais clareza e segurança jurídica para a sua aplicabilidade plena.

Essa emenda representa a convergência final sobre a redação a dispositivo que necessita de um ajuste, após a deliberação do PLC 30, de 2011 na Comissão de Meio Ambiente, conduzida, com maestria, pelo ilustre Senador JORGE VIANA, a quem rendemos todas as nossas homenagens.

Sala das Sessões,

PEDRO TAQUES
Senador da República

EMENDA Nº 69 - PLEN
(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao *caput* e ao § 1º e § 4º do art. 18 do PLC nº 30, de 2011, do substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle a seguinte redação:

"**Art. 18.** A área de Reserva Legal, independentemente de sua inscrição no Cadastro Ambiental Rural de que trata o art. 29, deverá ser averbada na matrícula do imóvel no Registro de Imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título, desmembramento ou retificação da área.

§ 1º A inscrição da Reserva Legal no Cadastro Ambiental Rural, bem como a averbação de que trata o *caput* serão feitas mediante a apresentação de planta e memorial descritivo, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração.

.....

§ 5º No caso de desmembramento do imóvel rural, para a observância do disposto no *caput*, a área de Reserva Legal original será averbada na matrícula de todos os imóveis resultantes."

JUSTIFICAÇÃO

A modificação do sistema atual previsto no Código Florestal – que determina que a área de Reserva Legal (RL) seja averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis da comarca onde está localizada a propriedade – implicará riscos para a manutenção obrigatória da RL, uma vez que a eficácia dos procedimentos de fiscalização poderá ficar comprometida.

A matrícula do imóvel é o instrumento adequado no qual devem estar inscritas todas as obrigações vinculadas à referida propriedade. Por isso, resgatamos regra adotada pelo Deputado Aldo Rebelo quando da apresentação de seu relatório na Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

Senador PAULO DAVIM

EMENDA Nº 70 – PLEN
(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao inciso I do art. 4º do PLC nº 30, de 2011, no termos do substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle a seguinte redação:

"Art. 4º.....

I – as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, desde o seu nível mais alto, em largura mínima de:

....."

JUSTIFICAÇÃO

O principal objetivo da Área de Preservação Permanente (APP) de cursos d'água é preservar as matas ciliares. Assim, é necessário que o referencial para a delimitação dessas áreas seja o leito maior, e não a calha do leito regular. A modificação proposta visa a impedir que áreas hoje preservadas possam ser legalmente desmatadas no futuro.

Sala da Comissão,

Senador PAULO DAVIM

EMENDA Nº 71 – PLEN
(ao PLC nº 30, de 2011)

Substitua-se no PLC nº 30, de 2011, no termos do substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, em todos os dispositivos onde constar, a expressão "22 de julho de 2008" pela expressão "21 de setembro de 1999".

JUSTIFICAÇÃO

A definição de área rural consolidada é empregada no texto para respaldar a regularização das ocupações ocorridas até a data prevista, mesmo que em conflito com a legislação ambiental. Trata-se da data de edição do Decreto 6.514/2008, a versão mais recente do regulamento da Lei de Crimes Ambientais. Não parece haver fundamentação técnica ou política para a fixação dessa data. Se a questão é marcar a existência de normas amplas quanto a infrações administrativas, o correto seria a data de edição do primeiro regulamento da LCA, o Decreto 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Sala da Comissão,

Senador PAULO DAVIM

EMENDA Nº 72 – PLEN
(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao §3º do artigo 26 do PLC nº 30, de 2011, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle a seguinte redação:

"Art.26 .....

.....

.....

§3º No caso de reposição florestal, deverão ser priorizados projetos que contemplem a utilização de espécies nativas do mesmo bioma e mesmo Estado onde ocorreu a supressão"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda traz ajustes importantes no art. 26 do substitutivo ao PLC nº 30, de 2011, aprovado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, pois estabelece que a compensação de reserva legal só poderá ocorrer considerando áreas do mesmo bioma e do mesmo Estado. A compensação em diferentes Estados torna o controle da aplicação da ferramenta praticamente inviável.

Sala da Comissão,

Senador PAULO DAVIM

EMENDA Nº 73 - PLEN
(Ao PLC 30 de 2011)

(Sen. Randolfe Rodrigues)

Insira-se ao substitutivo aprovado pela CMA ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, o seguinte artigo:

"Art. É vedada a supressão de vegetação nativa em todo o território nacional, bem como a emissão, pelos Estados, União e demais órgãos competentes, da autorização de desmatamento de vegetação nativa para qualquer fim.

§ 1º. Estão excetuadas da vedação prevista no *caput*:

I – A utilização comprovada da área de vegetação nativa a ser suprimida para a implementação de obras de infra estrutura e demais necessidades para as atividades relativas à agricultura de subsistência ou da agricultura familiar, respeitando-se os dispositivos previstos na lei 11.326/96.

II – A implementação de infra estrutura e demais necessidades relativas a manutenção e desenvolvimento de comunidades indígenas, comunidades tradicionais, ribeirinhas e quilombolas.

III – A infra estrutura e demais necessidades previstas para a implementação e desenvolvimento de planos de manejo florestal sustentável.

IV – Outras atividades já previstas em lei como de segurança nacional, pesquisa, infra estrutura e interesse público.

§ 2° As exceções de que trata o § 1° ficam condicionadas à adoção de medidas mitigadoras e compensatórias determinadas pelo órgão ambiental competente.

§ 3° - Ficam isentas das disposições previstas neste artigo as florestas plantadas e as não nativas de exploração comercial.

§ 4° - As autorizações de desmatamento em vigor na data da publicação desta Lei serão válidas até a data do seu vencimento, não podendo ser renovadas ou prorrogadas.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada tem como objetivo estabelecer marco legal que garanta o fim da emissão de novas autorizações para o desmatamento de vegetação nativa em território nacional, a contar da data de publicação da presente lei, respeitados os dispositivos e exceções acima previstos.

Recente pesquisa desenvolvida pela Universidade de São Paulo (USP) de autoria dos Srs. Gerd Sparovek (Professor da USP, Esalq), Alberto Barretto (Aluno de doutorado da USP, Esalq), Israel Klug (Consultor) e Göran Berndes (Professor da Universidade de Chalmers, Suécia) conclui que o Brasil poderia quase duplicar sua produção de alimentos sem a necessidade de desmatar mais nenhum hectare de floresta; " *a agropecuária definitivamente não precisa de novas terras para poder se desenvolver* ", conclui o estudo.

O estudo ainda é enfático em indicar que:

"A maior parte das terras de elevada aptidão para agricultura já foram abertas. O estoque de terras de elevada e média aptidão para agricultura já abertas e que estão sob pastagens é de 29 Mha e 32 Mha respectivamente, totalizando 61 Mha. Este estoque de 61 Mha pode ser utilizado para a expansão agrícola que com isto pode quase dobrar o seu tamanho. Por isto, o desenvolvimento da agricultura não precisa das terras atualmente cobertas com vegetação natural para se desenvolver.

Na pecuária brasileira, que ocupa 211 Mha, predomina o rebanho bovino destinado à produção de carne. Boa parte desta pecuária ainda é extensiva, com lotação média de 1,1 cabeças por hectare6. A tecnologia para a intensificação desta atividade já se encontra plenamente desenvolvida e é bastante diversificada, adaptando-se a diversas regiões e sistemas de produção."

Além do exposto acima, acreditamos ainda que ao estabelecer o fim do desmatamento, o Brasil se destacará mundialmente não apenas no exemplo de proteção ambiental e na contribuição para o combate ao mal das mudanças

climáticas, mas também criará um diferencial ambiental único cujo resultado será estratégico para a competitividade principalmente dos produtos agropecuários nacionais.

Por estes motivos, acreditamos que a proposta de desmatamento zero apresentada é urgente e fundamental, e deve ser imediatamente implementada junto com políticas que garantam o desenvolvimento de mecanismos e tecnologias que permitam a exploração de nossos recursos naturais de forma responsável, abolindo definitivamente qualquer desmatamento de florestas nativas no país e garantindo o previsto no artigo 225 da constituição: *"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"*.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA Nº 74- PLEN
(Ao PLC 30, de 2011)

Suprima-se o § 5º do Art. 12. do substitutivo aprovado na CMA ao Projeto de Lei da Câmara nº 30 de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A medida a ser suprimida determina que nos casos dos imóveis situados na Amazônia Legal, *situado na área de florestas, a Reserva Legal ficara reduzida* para ate 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio publico e terras indígenas homologadas.

Esta medida prejudica de forma significativa o Estado do Amapá, que possui 70,4% de seu território ocupado por unidades de conservação e terras indígenas e, se mantida no texto, incentivará o desmatamento de grandes áreas na Amazônia.

Por ser contra este retrocesso na legislação ambiental, sugerimos sua supressão do texto.

Sala das sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Senador JOÃO CAPIBERIBE

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 75

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se à alínea *b*, do inciso VIII, do art. 3º, da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 3º .....

VIII - .....

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos municípios, saneamento, gestão de resíduos, salineiras, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;"

JUSTIFICATIVA

A Emenda que ora apresento objetiva resgatar a inclusão de obras de infraestrutura necessária aos estádios e demais instalações destinadas à realização de competições esportivas estaduais, nacionais e internacionais no conceito de utilidade pública.

A proposta se justifica em razão de que o Brasil será sede de grandes competições internacionais e, por isto, é fundamental que o País esteja equipado das melhores condições logísticas possíveis.

Razão pela qual submeto ao Plenário a presente proposta de emenda com a recomendação de sua aprovação.

Sala das Sessões,

SENADORA ANA AMÉLIA

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 76

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se ao *caput* do art. 41, e acrescente-se o § 10 ao art. 41, da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 41. Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação:

§ 10. Os benefícios previstos neste artigo não poderão ser concedidos a imóveis onde tenha ocorrido supressão ilegal de vegetação nativa após 22 de julho de 2008."

JUSTIFICATIVA

Busca-se com a nova redação do caput do art. 41 esclarecer que o programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente deve ser cumulativo com a necessidade de cumprimento da legislação ambiental.

Por outro lado, retirou-se a limitação de concessão de benefícios creditícios, financeiros e tributários somente a áreas desmatadas antes de 22 de julho de 2008, pois seria um contrasenso beneficiar com tais incentivos quem desmatou em detrimento de quem preservou o meio ambiente.

O acréscimo do § 10 objetiva privilegiar, na questão da concessão de incentivo, os que venham a cumprir regularmente a legislação ambiental e não promovam supressão ilegal.

Sala das Sessões,

SENADOR

Anibal Diniz (PT – Acre)

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 77

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se ao *caput* do art. 63, da Emenda nº 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 63**. Nas áreas rurais consolidadas nos locais de que tratam os incisos V, VIII, IX e X do art. 4º será admitida a manutenção de atividades florestais, culturas de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, bem como da infraestrutura física associada ao desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris, vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir a redação atribuída originalmente ao dispositivo para aprimorar a técnica legislativa aplicada, posto que foi substituída a expressão: "dessas atividades", pela expressão: "de atividades agrossilvipastoris", no *caput* deste artigo 63.

São estas as razões pelas quais submeto ao Plenário a presente proposta de emenda.

Sala das Sessões,

SENADORA ANA AMÉLIA

Emenda nº 78 /2011
Ao Substitutivo do PLC 030/2011
da Comissão de Meio Ambiente

Dê-se nova redação ao Capitulo IV, renumerando-se os capítulos subseqüentes e seus artigos:

CAPÍTULO IV

DO USO ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL DOS APICUNS E SALGADOS

Art.12. A Zona Costeira, nos termos do § 4° da Constituição Federal, é patrimônio nacional, devendo sua ocupação e exploração se dar de modo ecologicamente sustentável, em respeito aos princípios da prevenção, precaução, melhoria da qualidade ambiental, do poluidor-pagador e do usuário-pagador:

§ 1° Os apicuns e salgados podem ser utilizados em atividades de carcinicultura e salinas, desde que a área total ocupada em cada Estado, não seja superior a 10% dessa modalidade de fitofisionomia, no bioma amazônico e a 35% nos demais, excluídas as ocupações consolidadas, nos termos do parágrafo 6°,e observados os seguintes requisitos:

I - salvaguarda da absoluta integridade dos manguezais arbustivos e dos processos ecológicos essenciais a eles associados, bem como da sua produtividade biológica e condição de berçário de recursos pesqueiros;

II - licenciamento da atividade e instalações pelo órgão ambiental estadual, cientificado o Ibama e com regularização prévia da titulação perante a União, no caso de uso de terrenos de marinha ou outros bens a ela pertencentes;

III - recolhimento, tratamento e disposição adequados dos efluentes e resíduos;

IV - garantia da manutenção da qualidade da água e do solo, respeitadas as Áreas de Preservação Permanente, sobretudo as ciliares nos cursos de água, assegurado o disposto na alínea b), do inciso X, do art. 3°, desta Lei;

V - respeito às atividades tradicionais de sobrevivência das comunidades locais;

§ 2° A licença ambiental, na hipótese deste artigo, será de cinco anos, somente podendo ser renovada se o empreendedor cumprir as exigências da legislação ambiental e do próprio licenciamento, mediante comprovação anual, inclusive fotográfica.

§ 3° Ficam sujeitos à apresentação de Epia/Rima os novos empreendimentos:

I - com área maior que 50 (cinquenta) hectares, vedada a fragmentação do projeto para ocultar ou camuflar o seu porte;

II - com área menor que 50 (cinquenta) hectares, se potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente;

III - localizado em região com adensamento de empreendimentos de carcinicultura ou salinas cujo impacto afete áreas comuns.

§ 4° O órgão licenciador competente, mediante decisão motivada, poderá, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, alterar as condicionantes e medidas de controle e adequação, quando ocorrer:

I - descumprimento ou cumprimento inadequado das condicionantes e medidas de controle previstas no licenciamento, ou desobediência às normas aplicáveis;

11 - fornecimento de informação falsa, dúbia ou enganosa, inclusive por omissão, em qualquer fase do licenciamento ou período de validade da licença;

III - superveniência de informações adicionais sobre riscos ao meio ambiente ou à saúde pública.

§ 5° A ampliação da ocupação de apicuns e salgados respeitará o Zeezoc - Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira, com a individualização das áreas ainda passíveis de uso, em escala mínima de 1: 10.000, que deverá ser concluído por cada Estado no prazo máximo de um ano.

§ 6° É assegurada a regularização das atividades e empreendimentos de carcinicultura e salinas, cuja ocupação e implantação tenham ocorrido antes de 22 de julho de 2008, desde que o empreendedor, pessoa física ou jurídica, comprove a sua localização em apicum ou salgado, e se comprometa, por Termo de Ajustamento de Conduta, a proteger a integridade dos manguezais arbustivos adjacentes.

§ 7° Após a promulgação desta Lei, é vedada a manutenção, licenciamento ou regularização, em qualquer hipótese ou forma, de ocupação ou exploração irregular em apicum ou salgado, ressalvada a exceção prevista no parágrafo 6°.

JUSTIFICATIVA

A ser feita oralmente.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2011.

Senador José Agripino

EMENDA Nº 79 – PLENÁRIO

(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 13º ao art. 61 do Substitutivo da CRA ao PLC nº 30 ,de 2011:

Art. 61 -.....

.....

§ 13º - - As áreas de Preservação Permanente localizadas em imóveis inseridos nos limites de Unidades de Conservação de Proteção Integral criadas por ato do Poder Público até a data de promulgação desta Lei, não são passíveis de ter quaisquer atividades consideradas como consolidadas nos termos do "caput" e dos parágrafos anteriores, ressalvado o que dispuser o Plano de Manejo elaborado e aprovado de acordo com as orientações emitidas pelo órgão competente do SISNAMA, nos termos do que dispuser regulamento do Chefe do Poder Executivo, devendo o proprietário, possuidor ou ocupante a qualquer titulo, adotar todas as medidas indicadas."

JUSTIFICATIVA

As Unidades de Conservação (em geral) são porções de território que se destinam, como o nome já diz, a conservar e preservar amostras significativas e incólumes de ecossistemas e proteger recursos naturais relevantes (água, biodiversidade etc) em favor de toda a sociedade.

Em particular as UCs de Proteção integral têm uma categoria de manejo que não permite, na forma da constituição e das normas federais , atividades econômicas que na sua quase esmagadora maioria são incompatíveis os atributos que justificam a proteção desses espaços.

É isso que diz a Constituição no artigo 225, § 1º inciso III: que incumbe ao Poder Publico *"III – definir em todas as unidades da Federação espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem a sua proteção."* (grifamos).

Além disso, temos a Lei Federal 9985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação, governo FHC) que estabeleceu:

" Art. 7º As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com caracteristicas especificas:

I - Unidades de Proteção Integral;

II - Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

I - Estação Ecológica;

II - Reserva Biológica;

III - Parque Nacional;

IV - Monumento Natural;

V - Refúgio de Vida Silvestre."

Verifica-se pelo que se transcreveu acima que não é admitido nenhum uso direto dos recursos naturais nestas UCs (de proteção integral). Mesmo nas UCs de uso sustentável, onde é admitida a presença de atividades sócio-economicas, os usos devem ser regrados. Aliás, pode-se dizer que, sendo as Unidades de Conservação elas espécies do gênero espaços territoriais protegidos (como também o são as APP's), não faz sentido permitir o uso consolidado das APPs dos imóveis localizados no interior desses espaços (especialmente quando de proteção integral).

A questão da regularização fundiária das UCs de proteção integral (e algumas de uso sustentável, quando necessária a desapropriação) é por certo tormentosa.

Há necessidade de o Poder Público adquirir amigavelmente essas áreas

pelo seu valor de mercado (mediante justa e prévia indenização). Para isso, mecanismos introduzidos pela Lei 9985/2000 e Decreto 4340/02 (Gov. FHC), dentre os quais merecem destaque os recursos decorrentes de compensações ambientais destinados a adquirir tais imóveis.

Ocorre porém que em processos judiciais de desapropriação direta e indireta desses espaços, houve uma distorção no entendimento do valor de indenização das áreas de uso limitado e APP's, que gerou um fenômeno conhecido por indústria das indenizações ambientais",com farta literatura técnica e jurídica a respeito.

Felizmente, no Estado de SP (por exemplo), foi feito um trabalho no sentido de modificar esta jurisprudência (do STJ especialmente), que – hoje – se consolidou nos Tribunais Estaduais e nos juízos de primeiro grau, no sentido de que as florestas situadas em APPs não são indenizáveis e mesmo a indenização da terra nua deve considerar as limitações gerais de uso impostas pelo Código Florestal e legislação complementar vigente.

Assim, a possibilidade de se permitir usos consolidados em APPs inseridas nas UCs, pode gerar o risco de haver uma nova interpretação jurisprudencial, com grande prejuízo ao erário e aos contribuintes. Isto é inaceitável sob as perspectivas jurídica, econômica, técnica e ética.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2011.

Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 80

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se ao § 14, do art. 61, da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 61.** .....

§ 14 Em bacias hidrográficas consideradas críticas, conforme previsto em legislação específica, o Chefe do Poder Executivo poderá, em ato próprio, estabelecer metas e diretrizes de recuperação ou conservação da vegetação nativa superiores às definidas no §4º, §5º e §7º, como projeto prioritário, ouvindo o Comitê de Bacia Hidrográfica e o Conselho Estadual de Meio Ambiente."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir a redação atribuída originalmente ao dispositivo para aprimorar a técnica legislativa aplicada.

Foi substituída a expressão o Conselho de Recursos hídricos por ato do Chefe do poder Executivo e decisão do Comitê de Bacia por ouvido o Comitê e Conselho Estadual.

São estas as razões pelas quais submeto ao Plenário a presente proposta de emenda.

Sala das Sessões,

SENADOR BLAIRO MAGGI

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 81

à Emenda n.º 03 – CMA (Substitutivo) ao PLC nº 30, de 2011

Dê-se à alínea *b*, do inciso VIII, do art. 3º, da Emenda n.º 03 – CMA (substitutivo), ao PLC 30, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 3º .....

VIII - .....

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;"

JUSTIFICATIVA

A Emenda que ora apresento objetiva resgatar a inclusão de obras de infraestrutura necessária aos estádios e demais instalações destinadas à realização de competições esportivas estaduais, nacionais e internacionais no conceito de utilidade pública.

A proposta se justifica em razão de que o Brasil será sede de grandes competições internacionais e, por isto, é fundamental que o País esteja equipado das melhores condições logísticas possíveis.

Razão pela qual submeto ao Plenário a presente proposta de emenda com a recomendação de sua aprovação.

Sala das Sessões,

SENADORA ANA AMÉLIA

EMENDA Nº - 82 PLENÁRIO
(Substitutivo ao PLC Nº 30, de 2011, em turno suplementar)

Inclua-se o artigo 83 ao Substitutivo ao PLC nº 30, de 2011, aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, renumerando-se os demais:

"Art. 83. Revogam-se os artigos 38-A, 50 e 50-A, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dando-se a seguinte redação ao seu art. 38:

Art. 38. Desmatar, destruir, danificar, utilizar ou explorar economicamente floresta, mata ou arvoredo, ainda que em formação, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a expedida.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se a área afetada for inferior a 5 (cinco) hectares; de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, se até 50 (cinquenta) hectares; e de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa, se até 100 (cem) hectares.

§ 1º Se o crime for culposo, a pena será de 1 (um) a 3 (três) anos de detenção.

§ 2º Se a área atingida for superior a 100 (cem) hectares, as penas máxima e mínima serão aumentadas de 1 (um) ano por centena de hectare.

§ 3º A pena será aumentada de um terço até o dobro quando o crime for praticado:

I - em Área de Preservação Permanente;

II - em terra de domínio público ou devoluta;

III - com uso de trator, corrente ou fogo.

§ 4º Não é crime a conduta praticada quando necessária à subsistência imediata e pessoal do agente ou de sua família." (NR)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do novo Código Florestal traz um amplo conjunto de dispositivos que modificam a legislação atual, em particular no que tange à possibilidade de regularização de um enorme passivo ambiental, acumulado no decorrer de décadas de descaso com a implementação, omissão essa que tem, entre suas várias causas, a própria fragilidade dos mecanismos legais de fiscalização e controle do desmatamento.

O esforço legislativo em curso busca, ao lado da regularização do passivo ambiental, igualmente assegurar que graves violações ao novo Código não se repitam no futuro, nem fiquem impunes, por falta de instrumentos adequados, inclusive penais, para fazer valer as obrigações nele previstas.

De qualquer modo, é consenso entre todas as correntes políticas que integram o Parlamento que o intuito da nova regulação não é, em absoluto, ampliar as hipóteses atuais de conversão da vegetação nativa, nem criar incentivos, prêmios ou facilidades para novos desmatamentos ilegais e passivos ambientais futuros.

Por isso, imprescindível que o Projeto de Código Florestal também trate do aperfeiçoamento dos mecanismos para sua implementação, sobretudo atualizando a Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605/98), no que se refere às florestas e vegetação nativa.

Para comprovar como a Lei 9.605/98 é meramente cosmética no tratamento do desmatamento ilegal, basta mencionar um único exemplo: imagine-se um estudante universitário que resolve tirar cópias de um capítulo de livro científico esgotado há cinquenta anos e distribuí-las a seus vinte colegas de classe, revertendo o que apurar para a Atlética de que faz parte. Pratica crime sujeito à reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (art. 184, § 1º, do Código Penal).

No extremo oposto da severidade da sanção penal, quem desmatar floresta nativa, mesmo que em Área de Preservação Permanente (mata ciliar, p. ex.), sujeita-se, alternativamente, à detenção de no máximo 3 (três) anos ou multa (art. 38, da Lei 9.605/98). E pouco importa que a área desmatada seja de um, dez, cem, mil, dez mil ou cem mil hectares!

A emenda, então, visa a retificar essa subproteção penal das florestas brasileiras, aproveitando o modelo de tipo penal, incluído na Lei 9.605/98 pela Lei das Concessões Florestais (Lei 11.284/06), que criminaliza, crescentemente, o desmatamento em terras públicas ou devolutas. Na medida em que a emenda unifica, em um único dispositivo, vários artigos da Lei dos Crimes Ambientais que, separada e fragmentariamente, tratam do desmatamento ilegal, a emenda propõe a revogação dos arts. 38-A, 50 e 50-A, da Lei 9.605/98.

Para evitar exageros ou abuso na aplicação do novo dispositivo, a emenda deixa claro que "Não é crime a conduta praticada quando necessária à subsistência imediata e pessoal do agente ou de sua família".

Ante o exposto, solicito a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

SENADOR DEMÓSTENES TORRES

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana para proferir parecer sobre as emendas em substituição à Comissão do Meio Ambiente e Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle e também em nome do Senador Luiz Henrique.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, eu estou meio desabituado aqui aos teclados do Senado, e eu queria retificar o meu voto, eu votei errado e meu voto é "Não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A manifestação de V. Exª constará da Ata.

Senador Jorge Viana com a palavra para proferir parecer sobre as emendas.

PARECER Nº 1.357, DE 2011 – PLEN

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme estabelece o Regimento e tendo o Senador Luiz Henrique me dado a preferência, o Regimento estabelece para uma matéria em regime de urgência que as emendas sejam apresentadas e apreciadas pelo Relator durante a Sessão. Confesso que o Relatório é a soma de um conjunto de contribuições das Senadoras e dos Senadores, mas nós tivemos um conjunto grande de emendas que aperfeiçoam o texto. E eu estou acatando as Emendas de nº 4, do turno suplementar; de número 12; de número 34; de número 36; de número 39, de número 51; de número 52; de número 53; de número 54; de número 55; 56; 57; 58; 59 e, tem um conjunto de Emendas de Redação que foram apresentadas pelo Senador Pedro Taques, que são de número 63; 64; 65; 66; 67; 68 e, mais, Emendas de número 76; 77; 78; 79; 80; 81.

Essas Emendas, Sr. Presidente, elas ajudam a aperfeiçoar a matéria, estão consonância com a construção que o Senador Luiz Henrique e eu, juntos, com os demais membros das Comissões demos a essa matéria, e esse é meu parecer sobre as Emendas que acato.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Parecer é favorável às Emendas de nºs 4, 12, 34, 36, 39, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 76, 77, 78, 79, 80 e 81.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se estão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, ressalvado os destaques, por favor.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, só peço uma retificação, porque eu devo ter, segundo me estão informando, lido 59 e eu não estou aprovando a Emenda 59. Estou aprovando a Emenda 60.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, só para lembrar que há destaques, então a votação é ressalvado os destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AC) – Sim.

Se alguém deseja discutir o parecer do Relator a respeito das emendas. (*Pausa*.)

Então, vamos ler os destaques.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Exª eu desejo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AC) – Com a palavra V. Exª, para discutir.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – É o destaque que vai ser discutido?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AC) – Os destaques serão lidos, ainda. Porque a matéria é longa, o assunto é complexo, de maneira que temos que seguir toda tramitação estabelecida.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – O Senador está informando, Presidente Sarney, que agora ele vai anunciar os destaques que ele tinha acordado aqui.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Eu queria ouvir de V. Exª se vou dar o parecer sobre as emendas rejeitadas e depois tratamos dos destaques?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AC) – V. Exª pode dar imediatamente o parecer sobre as outras emendas.

São rejeitadas? V. Exª rejeita?

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – As demais emendas estão rejeitadas.

E agora nós temos os destaques para tratarmos. Obviamente que fica a critério do Plenário a condução.

Eu queria antes fazer um registro do empenho que a Senadora Lídice apresentou duas emendas tratando da situação do sistema agroflorestal e eu solicitei a ela que retirasse as emenda, por entender que o texto já contempla a propositura dessa querida Senadora que nos ajudou também na construção.

E aqui temos os destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AC) – As outras emendas o Relator deu parecer contrário.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram (*Pausa*.)

A Senadora Marinor pediu para encaminhar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, enquanto a Senadora Marinor se desloca, queríamos registrar o seguinte: há um acordo para

que só votemos quatro destaques: os Destaques nºs 10, 49, 74 e 82. O restante será rejeitado em bloco, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, por favor, só esclareça qual é a Emenda nº 74.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Emenda nº 74: suprima-se o § 5º do art. 12 do substitutivo aprovado na CMA ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

Entre os destaques que vamos votar, esses quatro destaques serão votados.

Com a palavra a Senadora Marinor, para encaminhar a votação.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queria pedir a paciência dos que resmungaram um pouco quando pedi a palavra, porque tenho certeza de que estes minutos que vou usar da palavra aqui não vão, de maneira alguma, atrapalhar a festa que tenho certeza será feita daqui a pouco pelos que se somaram aos interesses do agronegócio, pelos que se colocaram, de forma muito clara, quando retiraram suas emendas ainda nas comissões, acreditando na possibilidade de um acordo, um acordo que tiraria uma média entre os interesses dos radicais, como aqui foi anunciado por um Senador que me antecedeu, e os interesses dos criminosos, que são os desmatadores.

Eu prefiro ser radical nos meus princípios.

Radical significa ir à raiz. Radical significa não abrir mão dos seus princípios e usar todos os instrumentos legais que estiverem à disposição da afirmação desses princípios. Mesmo que eles sejam derrotados, como já foram, de forma vergonhosa, na Câmara Federal. Mesmo que sejam derrotados, como foram hoje aqui, e serão daqui a pouco, nos destaques. Mesmo que alguns e o Senador Jorge Viana e outros, com todo o respeito pela história anterior de luta ambiental junto com os ambientalistas, venham para a tribuna e digam que esse é o Código do consenso, que esse é o Código do Brasil – como alguns aqui disseram. Como se a maioria da classe trabalhadora, do povo brasileiro, mesmo que representado aqui em minoria, não existisse, não estivesse em desacordo com esse alinhamento que o Governo Federal acabou assumindo através da manifestação pública dos seus representantes na Câmara e no Senado. Como se não existissem trabalhadores e trabalhadoras que não têm o que comer, que vivem da coleta de caranguejo nos mangues.

Mas eu quero aqui dizer para quem reivindica a enxada, o machado, o trabalho forçado, que muita gente não terá mais como pegar na enxada, não terá mais como pegar no terçado, porque as motosserras funcionarão numa movimentação muito mais rápida, muito mais acelerada, porque agora o crime ambiental se institucionaliza a partir da votação vergonhosa do Código Florestal!

E, como disse aqui o Senador Randolfe, o tempo dirá. As lutas que virão vão refletir este momento que, de fato, é histórico. E alguns ex-ambientalistas, ex-defensores da natureza, ex-defensores da população pobre, ex-defensores que usam os trabalhadores da agricultura familiar para fazer uma referência negativa... Porque não dá para comparar as condições indignas dos pequenos produtores rurais com os grandes produtores deste País, os plantadores de soja, os exportadores, os criminosos, que, lá na minha região, no baixo e médio Amazonas e no Tapajós têm desmatado e plantado a discórdia...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Não dá para fazer comparação!

Infelizmente, a voz dos que colocam mais de 73% dos alimentos na mesa do povo brasileiro está pouco representada neste momento aqui. Pouco representada, mas dignamente representada. E nós, do PSOL, não abriremos mão, em momento algum, da radicalidade dos nossos princípios e da defesa dessa grande maioria do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos proceder à leitura e à votação dos requerimentos.

Peço atenção ao Plenário.

Votaram os requerimentos de destaque para as Emendas 10, 49, 74 e 82, com parecer favorável, conforme o acordo das Lideranças.

São os seguintes os requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 1.485, DE 2011

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 10 ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

Sala das Sessões,

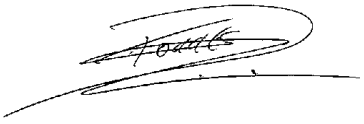

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 1.486, DE 2011 – PLENÁRIO
(Do Senador Valdir Raupp)

Com fundamento no disposto no art. 312, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja destacada a Emenda nº 49, ao PLC nº 30/11, para votação em separado.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp**.

REQUERIMENTO Nº 1.486-A, DE 2011-SF

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro o Destaque de Votação em Separado da Emenda nº 49, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 30/2011.

Sala das Sessões, de 2011 –

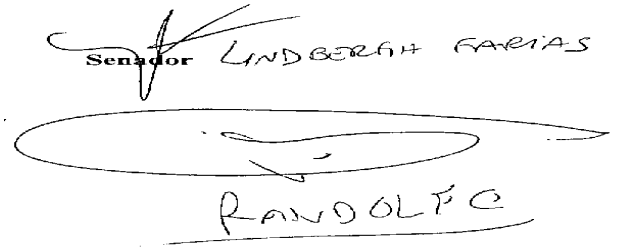

REQUERIMENTO Nº 1.487, DE 2011-PLEN.

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 74-PLEN ao PLC nº 30, de 2011, nos termos da Emenda nº 3-CMA (Substitutivo).

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues** (PSOL/AP) – Senador **João Capiberibe** (PSB/AP).

REQUERIMENTO Nº 1.488, DE 2011

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 82 ao Substitutivo Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

Sala das Sessões, –

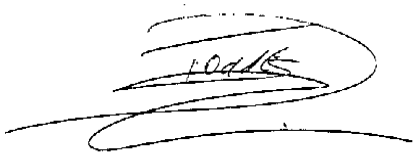

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Não o parecer favorável, Sr. Presidente. Favorável o destaque, para nós separarmos a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O requerimento.

Favorável o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Estamos favoráveis...

Em votação o requerimento dos destaques.

Os que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os demais requerimentos de destaque, em globo, têm parecer contrário.

São os seguintes os requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 1.489, DE 2011–SF

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro o Destaque de Votação em Separado da Emenda nº 2, apresentada ao Substitutivo, ao PLC nº 30/2011.

Sala das Sessões, de 2011. – Senador **Lindbergh Farias.**

REQUERIMENTO Nº 1.490–PLEN

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do RISF, destaque para Votação em Separado da emenda nº 5, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2011.

Sala de Reuniões, de novembro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella.**

REQUERIMENTO Nº 1.491-PLEN

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do RISF, destaque para Votação em Separado da emenda nº 6, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

Sala de Reuniões, de novembro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella**.

REQUERIMENTO Nº 1.492-PLEN

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do RISF, destaque para Votação em Separado da emenda nº 8, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

Sala de Reuniões, de novembro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella**.

REQUERIMENTO Nº 1.493-PLEN

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do RISF, destaque para Votação em Separado da emenda nº 9, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

Sala de Reuniões, de novembro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella**.

REQUERIMENTO Nº 1.494 – PLEN

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do RISF, destaque para Votação em Separado da Emenda nº 11, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

Sala de Reuniões, de novembro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella**.

REQUERIMENTO Nº 1.495, DE 20011-SF

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro o Destaque de Votação em Separado da Emenda nº 14, apresentada ao PLC nº 30, de 2011 (Substitutivo ao PLC nº 30/2011).

Sala das Sessões, – Senador **Lindbergh Farias**.

REQUERIMENTO Nº 1.496 – PLEN

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do RISF, destaque para Votação em Separado da Emenda nº 15, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

Sala de Reuniões, de novembro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella**.

REQUERIMENTO Nº 1.497 – PLEN

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do RISF, destaque para Votação em Separado da Emenda nº 18, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

Sala de Reuniões, de novembro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella**.

REQUERIMENTO Nº 1.498 – PLEN

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do RISF, destaque para Votação em Separado da Emenda nº 21, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

Sala de Reuniões, de novembro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella**.

REQUERIMENTO Nº 1.499 – PLEN

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do RISF, destaque para Votação em Separado da emenda nº 22, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

Sala de Reuniões, de novembro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella**.

REQUERIMENTO Nº 1.500 – PLEN

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do RISF, destaque para Votação em Separado da emenda nº 23, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011.

Sala de Reuniões, de novembro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella**.

REQUERIMENTO Nº 1.501, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para Votação em Separado da emenda nº 26, oferecida ao PLC nº 30, de 2011.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

REQUERIMENTO Nº 1.502, DE 2011-SF

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro o destaque de Votação em Separado da emenda nº 29, apresentada ao Substitutivo, ao PLC nº 30/2011.

Sala das Sessões, de 2011 – Senador **Lindbergh Farias**.

REQUERIMENTO Nº 1.503, DE 2011-SF

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro o destaque de Votação em Separado da emenda nº 33, apresentada ao Substitutivo, ao PLC nº 30/2011.

Sala das Sessões, de 2011 – Senador **Lindbergh Farias**.

REQUERIMENTO Nº 1.504, DE 2011-SF

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro o Destaque de Votação em Separado da Emenda nº 36, apresentada ao PLC nº 30, de 2011 (Substitutivo ao PLC nº 30/2011).

Sala das Sessões, – Senador **Lindbergh Farias** _ Senadora **Ana Rita Esgario**.

REQUERIMENTO Nº 1.505, DE 2011-PLEN

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 40-PLEN ao PLC nº 30, de 2011, nos termos da Emenda nº 3-CMA (Substitutivo).

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues** – Senadora **Marinor Brito**.

REQUERIMENTO Nº 1.506, DE 2011-PLEN

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 41-PLEN ao PLC nº 30, de 2011, nos termos da Emenda nº 3-CMA (Substitutivo).

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues** – Senadora **Marinor Brito**.

REQUERIMENTO Nº 1.507, DE 2011-PLEN

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 42-PLEN ao

PLC nº 30, de 2011, nos termos da Emenda nº 3-CMA (Substitutivo).

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues** – Senadora **Marinor Brito**.

REQUERIMENTO Nº 1.508, DE 2011-PLEN

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 43-PLEN ao PLC nº 30, de 2011, nos termos da Emenda nº 3-CMA (Substitutivo).

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues** – Senadora **Marinor Brito**.

REQUERIMENTO Nº 1.509, DE 2011-PLEN

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 44-PLEN ao PLC nº 30, de 2011, nos termos da Emenda nº 3 – CMA (Substitutivo).

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues** – Senadora **Marinor Brito**.

REQUERIMENTO Nº 1.510, DE 2011-PLEN

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 45-PLEN ao PLC nº 30, de 2011, nos termos da Emenda nº 3-CMA (Substitutivo).

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues** – Senadora **Marinor Brito**.

REQUERIMENTO Nº 1.511, DE 2011-SF

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro o Destaque de Votação em Separado da Emenda nº 46, apresentada ao Substitutivo, ao PLC nº 30/2011.

Sala das Sessões, – Senador **Lindbergh Farias**.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.512, DE 2011 – PLENÁRIO

(Do Senador Valdir Raupp)

Com fundamento no disposto no art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja destacada a Emenda nº 50, ao PLC nº 30/11, para votação em separado.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp**.

REQUERIMENTO Nº 1.513, DE 2011-PLEN

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 73-PLEN ao PLC nº 30, de 2011, nos termos da Emenda nº 3-CMA (Substitutivo).

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues** – Senador **João Capiberibe**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Recusados. Rejeitados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos votar o Substitutivo, ressalvadas as emendas e as matérias destacadas.

Em votação o Substitutivo.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – É só para registrar o voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votação, em globo, das emendas de parecer favorável.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu queria registrar o meu voto contrário também, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Quero registrar o voto contrário também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votação das emendas de parecer favorável, de acordo com o relatório feito, e lidas pela Mesa.

Os que concordarem permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovadas.

Vamos agora votar, em globo, as emendas de parecer contrário, ressalvadas as emendas destacadas.

As Senadoras e Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

Votação das Emendas nºs 10, 49, 74 e 82, já destacadas.

O Senador Demóstenes Torres tem a palavra para defender a Emenda destacada de nº 10.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, esta é uma emenda de autoria intelectual da Ministra Izabella, que acho da maior importância.

Diz o art. 6º do substitutivo o seguinte:

> Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando declaradas de interesse [...] [público], por ato do Chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades: [...]

Retira a expressão "de interesse social", melhor dizendo. Por quê? Porque há a hipótese também de utilidade pública, que já é consagrada no direito. Então,

a proposta é retirar a expressão "interesse social", para que fique contida "interesse social e utilidade pública".

É o pedido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Emenda destacada nº 10.

O parecer é favorável.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O parecer é contrário, do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jorge Viana, pergunto a V. Exª sobre o parecer sobre a Emenda de nº 10, destacada.

As emendas de parecer contrário já foram votadas, em globo. Agora, estamos destacando as quatro emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Está certo. O Relator tem de dar parecer sobre o destaque. O Presidente está correto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu só estou pedindo para o Relator confirmar.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – A Emenda nº 10, o meu parecer foi pela rejeição, e o Senador Demóstenes pediu destaque para que pudesse apresentar as ressalvas no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação o Destaque à Emenda nº 10.

Os Senadores que concordarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitada.

Emenda nº 49.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, não está clara a rejeição. Sr. Presidente, não está clara a rejeição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Há dois requerimentos de destaque...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Não está clara a rejeição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – ... do Senador Lindbergh Farias e do Senador Valdir Raupp.

Senador Jorge Viana, o parecer de V. Exª confirma? Era pela rejeição?

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Foi pela rejeição.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Qual é, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Requerimento de destaque à Emenda nº 49.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu quero defender o destaque.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Para encaminhar, Excelência.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, para encaminhar.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Para encaminhar, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Só pode encaminhar o autor do destaque. Senadores Valdir Raupp e Lindbergh Farias.

Senador Valdir Raupp, V. Exª tem a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inclua-se, onde couber, no PLC nº 30, de 2011, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, o seguinte artigo, renumerando-se os subsequentes:

> Art. Pelo período de 10 anos, contados da data da publicação desta Lei, fica suspensa a concessão de novas autorizações para supressão de vegetação nativa do Bioma Amazônia.
>
> §1º Não se aplica a suspensão prevista no caput nos seguintes casos:
>
> I – utilidade pública;
>
> II – interesse social;
>
> III – atividade de pesquisa e extração e os acessos, exploração, produção e transporte dutoviário de petróleo, gás natural e minério, desde que legalmente autorizadas;
>
> IV – manejo florestal sustentável [aí seria para a extração de madeira e de essências].
>
> §2º Nas áreas rurais inferiores a cinco hectares, poderá o detentor do domínio ou da posse rural pleitear junto ao órgão ambiental estadual autorização para desmatamento de área que não se encontre inserida em área de preservação permanente e de reserva legal, mediante realização de prévio cadastro técnico federal e respectivo licenciamento ambiental rural.
>
> §3º As autorizações de desmatamento em vigor, na data da publicação desta Lei, serão válidas até a data do seu vencimento, não podendo ser renovadas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda, já acatada pelo Senador Jorge Viana, do Senador Acir Gurgacz transforma as áreas ainda não desmatadas em ativo econômico. O produtor poderá fazer dinheiro das áreas preservadas muito mais do que derrubadas ou queimadas. Ela pode servir como servidão, como ativo econômico.

Por isso, essa emenda do Senador Acir Gurgacz ajudou muito a minha emenda. E eu acredito que seria um avanço muito grande para a soberania do Brasil, para a soberania da Amazônia, fazer com que a floresta, a exemplo do Estado do Amazonas, do Se-

nador Eduardo Braga, possa dar lucro, com a floresta em pé, e não derrubada.

E entrei com essa emenda também por entender que os pequenos produtores e médios produtores já tiveram suas áreas consolidadas sem precisar fazer o reflorestamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

Senadoras e Senadores que o aprovarem permaneçam como estão. (Pausa)

Rejeitada.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pedi para encaminhar aqui.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, para registrar...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não, a senhora não pode encaminhar, porque só o autor do requerimento que pode encaminhar, pelo Regimento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, para registrar meu voto favorável à emenda do Senador Raupp.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O meu também.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, para registrar o voto do Senador Eduardo Braga favorável à emenda do Senador Valdir Raupp.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, para registrar o voto do PSB favorável.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (PR – AM) – Para registrar, Alfredo, PR, favorável ao Raupp.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, o Senador Ricardo Ferraço acompanha o destaque do Senador Valdir Raupp.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – O Senador Aécio Neves vota favoravelmente ao destaque de desmatamento zero do Senador Raupp.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Senador Paulo Davim favorável à emenda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, foi aprovado.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço a cada um que demonstrar que está votando que diga o seu nome para constar da Ata e a sua manifestação de voto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Valadares vota favorável à emenda do Senador Valdir Raupp.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Senador João Capiberibe vota favorável à emenda do Senador Raupp.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Presidente Sarney...

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Senador Paulo Davim, favorável à emenda do Senador Raupp.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Lindbergh, favorável à emenda do Senador Raupp.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Senador Ricardo Ferraço, reiterando, favorável à emenda do Senador Raupp, tolerância zero para o desmatamento na Amazônia.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Senadora Lídice da Mata, votando favorável.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Reiterando, o Senador Eduardo Braga vota a favor da emenda do Senador Valdir Raupp.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Cássio Cunha Lima vota a favor da emenda do Senador Raupp.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Essa é uma demonstração, Presidente Sarney – vou declarar meu voto...

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Blairo Maggi vota contra.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Reiterando, Senador Aécio...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Senadora, a matéria já votada. Os Senadores estão apenas registrando em Ata as suas posições.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – ...favoravelmente.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Para declarar meu voto, Excelência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, não é maioria, não, a favor da emenda do Senador Raupp? Acho que é maioria, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, a maioria está a favor. Se é maioria, está aprovada.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Inácio Arruda, com Raupp.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Aloysio, a favor. Aloysio Nunes, sim.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente, para mostrar, na declaração do meu voto a favor da emenda, que vale a pena manter a radicalidade, já que essa emenda não tinha sido votada sequer nas Comissões e tinha vindo para o plenário rejeitada pelo Relator Jorge Viana.

Parabéns pela insistência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadores e Senadoras, por favor, quero explicar que a matéria foi colocada em votação, foi rejeitada, não houve nenhum pedido de verificação, que até não podia ser feito por causa de uma hora, e os Senadores estão registrando as suas posições.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela checagem da maioria das posições, está aprovada...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Mas já foi votado, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Mas, pela checagem das posições, estava aprovado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Já foi votado. Os Líderes é que votam e, na forma do Regimento, afere-se a votação pelos líderes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Aloysio Nunes, "sim".

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Voto favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos votar a Emenda 74, destaque...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente!

Só para registrar, com muita alegria, a presença, aqui no plenário, da Ministra Izabella Teixeira, Ministra do Meio Ambiente, que teve uma participação muito importante na construção do diálogo que permitiu esse entendimento, para que pudéssemos estar votando o Código Florestal neste ambiente. Embora tenhamos algumas discordâncias, o painel demonstra uma ampla maioria construída aqui por esta Casa.

Parabéns à Ministra Izabella Teixeira pelo trabalho que realizou de construção desse entendimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente, para um breve registro.

Muitas vezes, às vezes até em meu partido, questiona-se a existência do Senado Federal, mesmo aqueles que votaram contrariamente, pessoas como a nossa querida Senadora Marina Silva, que faz objeções ao que foi votado. Mas todos reconhecem que o Senado Federal, muito graças à colaboração de todos – em especial dos Relatores Jorge Viana e Luiz Henrique, Senadores que se empenharam e se dedicaram tanto – avançou muito em relação ao que fez a Câmara. E V. Exª e todos os Senadores estão de parabéns.

É um registro importante que se faz, de como o Senado, às vezes, pode melhorar muito aquilo que faz a Câmara dos Deputados.

Faz sentido a nossa Casa, portanto, Sr. Presidente.

Só isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos votar a Emenda 74. O autor do destaque é o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, a autoria é minha e do Senador Capiberibe. Então...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Só o Senador Randolfe Rodrigues, que é o autor do requerimento, pode encaminhar. Ninguém mais pode encaminhar, pelo Regimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, só uma questão. É porque esta emenda é de autoria minha e do Senador Capiberibe. Pergunto a V. Exª se o encaminhamento não poderia ser feito por nós, em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento está assinado por V. Exª, que é o autor do requerimento. O Senador Capiberibe não chegou a assinar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Esse mesmo texto também está assinado pelo Senador Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sim, mas V. Exª tem a palavra como autor do requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Perfeito, Presidente.

Presidente, eu queria só registrar que este destaque tem relação direta com o Estado do Amapá, e V. Exª é Senador eleito por lá. Esta emenda é assinada por mim e também assinada, subscrita pelo Senador João Capiberibe.

Sr. Presidente, se há uma coisa de que temos muito orgulho no Estado do Amapá é sermos o Es-

tado da Federação que tem 70% de seu território em unidades de conservação.

Quero destacar que nós dialogamos com o Senador Jorge Viana em relação a esse texto. Quero destacar aqui que a emenda acatada pelo Senador Jorge Viana em relação a esse texto melhorou muito o texto original. O texto original era claramente uma exceção que prejudicava o Amapá. O texto original dessa emenda deixava claro que, nos Estados que têm mais de 70% do seu território em unidades de conservação, seria possível reduzir a Reserva Legal na Amazônia de 80% para 50%.

O texto do Senador Jorge Viana faz uma correção com relação a isso. Mas a nossa manifestação, minha e do Senador João Capiberibe – e quero destacar aqui a conquista que tivemos, em especial durante o período do Governo do Senador Capiberibe lá no Amapá, em relação à conquista de unidades de conservação no Amapá.

Nós temos um acordo firmado entre o Estado amapaense – é por isso que o Governador do Amapá é favorável a essa emenda supressiva que estamos aqui subscrevendo –, um acordo com a sociedade amapaense, um acordo firmado por todas as partes há pelo menos 15 anos – reitero, desde o Governo do Senador Capiberibe –, em que podemos conviver conservando as florestas, podemos e devemos tirar das florestas o seu uso sustentável, podemos e queremos conviver com 70% do nosso território em unidades de conservação e não queremos a redução da nossa Reserva Legal.

Essa é uma manifestação, é um acordo histórico firmado pela sociedade amapaense; é um acordo histórico que não queremos relativizar.

É por isso que, embora eu repita que tenha havido melhora na emenda acatada pelo Senador Jorge Viana, para nós o ideal é a supressão desse texto. É o ideal. E nós queremos a supressão desse texto porque esse texto afetará diretamente o Amapá.

E me permita aqui dizer ao senhor alguns dados.

O Estado do Amapá tem 70% de unidades de conservação; o Acre tem 50%; o Amazonas tem 59,9%; o Maranhão tem 26,1%; o Mato Grosso tem 19%; o Pará tem 55%; Rondônia tem 42%; Roraima tem 58% e o Tocantins tem 21,4% de unidades de conservação. Ou seja, o texto como está só afetará diretamente o Estado do Amapá. Permitam-me, inclusive, dizer que o texto como está é inconstitucional porque fere claramente o que está previsto no art. 19, inciso III, da Constituição da República, isto é, que é proibida, que é vedada a distinção entre entes federativos e entre cidadãos da República Federativa do Brasil.

Existe claramente a vedação constitucional.

Tenho certeza de que nós, e o próprio Governo do Amapá não se intimidará e moverá uma ação direta de inconstitucionalidade em relação a esse texto se ele for aprovado da forma como está. É claramente...

Esse texto, da forma como está, afetará o Estado do Amapá. Esses dados que citei não são meus; são do Ministério do Meio Ambiente e afetam uma conquista da sociedade amapaense e uma conquista resultante do acordo firmado na sociedade amapaense há, pelo menos, dezesseis anos.

Quero reiterar que essa conquista de termos unidades de conservação federal, de termos unidade de conservação estadual, lembrando a primeira unidade de conservação, uma das primeiras reservas extrativistas do Brasil, logo após a morte de Chico Mendes, logo após a conquista do instituto das reservas extrativistas, ocorreu no Amapá.

Quero reiterar que o conjunto das unidades de conservação que temos no Amapá é uma conquista que a sociedade do Amapá, há pelo menos dezesseis anos, assegurou e não há de nossa parte nenhuma intenção de abrir mão dessa conquista.

Por isso, Presidente, nós fizemos essa emenda, que, reitero, é de minha autoria e do Senador João Capiberibe. Permita-me dizer, Presidente, essa é uma emenda que o senhor também, como Senador da bancada do Amapá... Ficaríamos muito gratos se essa emenda fosse acolhida pelo conjunto da bancada do Amapá. É uma emenda do Governo amapaense, é uma emenda da sociedade amapaense, e esse é um apelo que fazemos ao Plenário, porque o que queremos é a supressão desse texto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero incorporar-me à bancada do Amapá e dizer que os argumentos de V. Exª são também os meus argumentos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Presidente. Ficamos muito honrados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, assim como convivemos com as diferenças na política, eu acredito que na economia é possível que possamos também estabelecer essas diferenças. Podemos ter dois modelos se combinando na nossa economia. O Amapá tem 72% da sua área sob regime de preservação. Portanto, há uma possibilidade concreta, clara de se construir ali essa combinação entre a atividade econômica e a preservação ambiental. Acredito que esse modelo de desenvolvimento pelo qual venho lutando é viável e

possível. A floresta em pé pode produzir valores econômicos tanto quanto um hectare de pasto ou de soja. O que nós precisamos é de conhecimento para poder extrair riqueza da nossa floresta. Produtos madeireiros e não madeireiros e alguma experiência nós temos na Amazônia. Nós insistimos é para que não se coloquem as florestas do Amapá sob essa ameaça, porque aqui está muito claro e o Senador Randolfe já esclareceu que o Amapá é o único Estado da Federação com mais de 65% de sua área sob algum tipo de estatuto jurídico de reserva ou de terras indígenas homologadas. Não há nenhum outro Estado nessa situação.

Então, essa lei seria feita apenas para ser cumprida no Estado do Amapá. Eu consultei alguns juristas, eu consultei o Senador Pedro Taques, eu consultei o Senador Demóstenes, expliquei a ele de que se trata e eles confirmaram que, aprovado o texto, ele pode ser contestado no Supremo Tribunal Federal.

Creio que a responsabilidade de fazer leis é nossa, deste Plenário. E aqui temos a possibilidade de fazer uma lei clara, para ser cumprida, e a supressão desse artigo não vai mudar o Código Florestal, mas vai mudar, sim, nossa situação lá do Amapá, vai manter o Amapá longe da ameaça. Uma vez aprovado esse dispositivo, corremos o risco de perder oitocentos mil hectares de floresta. Não nos interessa. É a Bancada do Amapá unida aqui, o Senador José Sarney, o Senador Randolfe, eu, o Governador do Amapá, que já manifestou sua preocupação.

Portanto, eu insisto para que a gente suprima... Peço ao Relator Jorge Viana, o homem das cabeceiras, que nos atenda, nós, que moramos lá na foz do rio. Não queremos mexer nos 72% de áreas preservadas. Deixem a nossa floresta como está!

Vamos pensar um modelo de desenvolvimento capaz de usar essa floresta em benefício da nossa sociedade. Já construímos alguma experiência, como o Acre já construiu. Portanto, as possibilidades são reais, concretas. E o Brasil precisa olhar para essa alternativa. Eu concordo sobre o agronegócio, a agricultura – eu também sou da área. É necessário produzir no País, mas também precisamos experimentar outro modelo de desenvolvimento.

Eu faço um apelo a este Plenário, faço um apelo ao relator para que possamos rejeitar essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Srs. Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram.

(Procede-se à votação.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Presidente Sarney.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Presidente, pela ordem. O Relator tem de se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Relator já se manifestou.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Relator já se manifestou, rejeitando.

Rejeitada a matéria.

(Intervenções fora do microfone.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Senadores que votaram contra que registrem, que digam o seu nome para que Ata faça constar.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Presidente Sarney, V. Exª faça o favor de olhar para o lado daqui também um pouquinho, porque eu não pude... V. Exª não enxerga, às vezes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Desculpe-me se eu olhei para o Senador Braga.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – E olhe que eu sou vermelha!

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Senador José Sarney, é o Senador Eduardo Braga para registrar o voto contra a emenda, acompanhando a Bancada do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Favorável à emenda, favorável ao destaque; contra a rejeição a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Marinor.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem revisão da oradora.) – Eu queria também encaminhar.

Por um minuto, não tivemos o direito de pedir a votação nominal. Estávamos esperando que o relator se manifestasse sobre a emenda, o que é natural. Mais uma vez, o Senador Jorge Viana nos deixa na mão, porque o Regimento, no seu art. 293, diz que, procedida à verificação e constatada a existência de quórum, de número de Senadores, não será permitida nova verificação antes do decurso de uma hora. Não tem nada no Regimento que diga que seja do final da votação.

Portanto, por um minuto, o Senador Jorge Viana não permitiu que fizéssemos a votação nominal, mas quero registrar o meu voto em favor do Amapá, em

favor daquela maravilhosa região que não merece o tratamento que esse novo texto está dando.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Emenda nº 82, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem a palavra para encaminhar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, uma das grandes reclamações que os ambientalistas fazem é justamente de que, no futuro, algo semelhante ao que está acontecendo aqui possa acontecer novamente. Ou seja, as áreas foram desmatadas, houve uma infração à lei e foi necessário que se fizesse uma rearrumação para possibilitar a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico, principalmente da agricultura e da pecuária brasileiras.

Sr. Presidente, esteve aqui participando de uma audiência pública o Ministro Herman Benjamin, que fez uma observação interessante. O que ele disse? Ele disse que, hoje, uma pessoa que tira uma xérox de um capítulo de um livro científico esgotado há 50 anos e distribui entre os colegas de classe pega uma pena de dois a quatro anos de reclusão, ao passo que alguém que desmata a floresta nativa, mesmo que seja em área de preservação permanente, sujeita-se à detenção de, no máximo, três anos ou multa. Ou seja, é mais grave hoje, pela legislação brasileira, tirar uma cópia de um livro esgotado do que desmatar.

O que propõe o Ministro? Eu acho que é interessante e encampei a ideia. Já que nós não vamos desmatar mesmo no futuro... A ideia não é essa? O compromisso não é esse? Nós não queremos mais que haja desmatamento. Essa foi a última vez em que isso aconteceu. Então, já que há cláusulas civis, estabelece-se também uma cláusula penal. Qual é a cláusula penal? Revogam-se os artigos 38-A, 50 e 50-A da Lei 9.605, e o art. 38 passa a ter a seguinte redação.

> Art. 38. Desmatar, destruir, danificar, utilizar ou explorar economicamente floresta, mata ou arvoredo, ainda que em formação, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a autorização expedida, a reclusão é de um a três anos. Se a área afetada for inferior a cinco hectares, de um a três; de dois a quatro anos, se até 50 hectares; de dois a cinco anos, se até 100 hectares. Se o crime for culposo, a pena será de um a três anos. Se a área atingida for superior a 100 hectares, as penas máximas e mínimas serão aumentadas de um ano por centena de hectare desmatado.

Então, veja: é desmatar em desacordo, porque, se há autorização do órgão ambiental, a pessoa pode desmatar.

Mas se ela resolver ir adiante, mesmo sem autorização para desmatar, mesmo com toda a concessão que está sendo feita nessa lei, ela resolve ainda amanhã praticar outro crime ambiental.

Então, essa emenda é no intuito de se criar uma punição penal para quem no futuro – repito: é só no futuro, porque daqui para trás está tudo resolvido – mas para quem no futuro resolver desmatar em desacordo com a lei que nós estamos agora aprovando.

Nós temos algum medo disso? Não é o nosso discurso? Nós não estamos dizendo que é isso mesmo que nós queremos, de agora em diante nós vamos cumprir a lei e não vai ter mais desmatamento? Então, que se aprove essa emenda com o fim de se punir severamente quem desrespeitar a nova determinação que nós estamos aprovando hoje.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. O parecer é contrário. *(Pausa.)*

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Rejeição. Rejeição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Rejeitado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, o PSDB é favorável à emenda do Senador Demóstenes. O PSDB registra o voto favorável.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, o PSOL é favorável. O PSOL é favorável à emenda do Senador Demóstenes.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, Senado Eunício Oliveira. Voto com o Senador Demóstenes.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sr. Presidente, hoje, no País, temos dificuldades para prender quem mata, quem estupra, quem assassina. Não tem jeito, gente! Vai faltar presídio.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, Senadora Lídice da Mata. Voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Essa foi a última votação que tivemos da matéria.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.358, DE 2011
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011 (nº 1.876, de 1999, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011 (nº 1.876, de 1999, na Casa de origem), que *dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências*, consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário no turno suplementar.

Sala de Reuniões da Comissão, em 6 de dezembro de 2011.

ANEXO AO PARECER Nº 1.358, DE 2011.

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011 (nº 1.876, de 1999, na Casa de origem).

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais com o fundamento central da proteção e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa em harmonia com a promoção do desenvolvimento econômico, atendidos os seguintes princípios:

I – reconhecer as florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação nativa como bens de interesse comum a todos os habitantes do País;

II – afirmar o compromisso soberano do Brasil com a preservação das suas florestas e demais formas de vegetação nativa, da biodiversidade, do solo e dos recursos hídricos e com a integridade do sistema climático, para o bem-estar das gerações presentes e futuras;

III – reconhecer a função estratégica da produção rural na recuperação e manutenção das florestas e demais formas de vegetação nativa e do papel destas na sustentabilidade da produção agropecuária;

IV - consagrar o compromisso do País com o modelo de desenvolvimento ecologicamente sustentável, que concilie o uso produtivo da terra e a contribuição de serviços coletivos das florestas e demais formas de vegetação nativa privadas;

V – coordenar a ação governamental de proteção e uso sustentável de florestas com a Política Nacional do Meio Ambiente, a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Política

Agrícola, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, a Política de Gestão de Florestas Públicas, a Política Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional da Biodiversidade;

VI – estabelecer a responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais;

VII – fomentar a inovação em todas as suas vertentes para o uso sustentável, a recuperação e a preservação das florestas e demais formas de vegetação nativa;

VIII – criar e mobilizar incentivos jurídicos e econômicos para fomentar a preservação e a recuperação da vegetação nativa, bem como para promover o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis.

Art. 2º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação nativa, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.

§ 1º Na utilização e exploração da vegetação, as ações ou omissões contrárias às disposições desta Lei são consideradas uso irregular da propriedade, aplicando-se o procedimento sumário previsto no inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), sem prejuízo da responsabilidade civil, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e das sanções administrativas, civis e penais.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei têm natureza real e são transmitidas ao sucessor, de qualquer natureza, no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13º S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44º W, do Estado do Maranhão;

II – Área de Preservação Permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

III – Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 13, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

IV – área rural consolidada: área de imóvel rural com ocupação antrópica pré-existente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;

V – pequena propriedade ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

VI – uso alternativo do solo: substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;

VII – manejo sustentável: administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços;

VIII – utilidade pública:

a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

c) atividades e obras de defesa civil;

d) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais referidas no inciso II deste artigo;

e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;

IX – interesse social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;

b) a exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;

c) a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas, observadas as condições estabelecidas nesta Lei;

d) a regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas consolidadas, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;

e) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos são partes integrantes e essenciais da atividade;

f) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

g) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;

X – atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental:

a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável;

b) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;

c) implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo;

d) construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro;

e) construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores;

f) construção e manutenção de cercas na propriedade;

g) pesquisa científica relativa a recursos ambientais, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável;

h) coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, respeitada a legislação específica de acesso a recursos genéticos;

i) plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;

j) exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;

k) outras ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental em ato do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) ou dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

XI – pousio: prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por até, no máximo, 5 (cinco) anos, em até 25% (vinte e cinco por cento) da área produtiva da propriedade ou posse, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso do solo;

XII – vereda: fitofisionomia de savana, encontrada em solos hidromórficos, usualmente com a palmeira arbórea *Mauritia flexuosa* (buriti) emergente, sem formar dossel, em meio a agrupamentos de espécies arbustivo-herbáceas;

XIII – manguezal: ecossistema litorâneo que ocorre em terrenos baixos, sujeitos à ação das marés, formado por vasas lodosas recentes ou arenosas, às quais se associa, predominantemente, a vegetação natural conhecida como mangue, com influência flúvio-marinha, típica de solos limosos de regiões estuarinas e com dispersão descontínua ao longo da costa brasileira, entre os Estados do Amapá e de Santa Catarina;

XIV – salgado ou marismas tropicais hipersalinos: áreas situadas em regiões com frequências de inundações intermediárias entre marés de sizígias e de quadratura, com solos cuja salinidade varia entre 100 (cem) e 150 (cento e cinquenta) partes por 1.000 (mil), onde pode ocorrer a presença de vegetação herbácea específica;

XV – apicum: áreas de solos hipersalinos situadas nas regiões entremarés superiores, inundadas apenas pelas marés de sizígias, que apresentam salinidade superior a 150 (cento e cinquenta) partes por 1.000 (mil), desprovidas de vegetação vascular;

XVI – restinga: depósito arenoso paralelo à linha da costa, de forma geralmente alongada, produzido por processos de sedimentação, onde se encontram diferentes comunidades que recebem influência marinha, com cobertura vegetal em mosaico, encontrada em praias, cordões arenosos, dunas e depressões, apresentando, de acordo com o estágio sucessional, estrato herbáceo, arbustivo e arbóreo, este último mais interiorizado;

XVII – nascente: afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água;

XVIII – olho d'água: afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente;

XIX – leito regular: a calha por onde correm regularmente as águas do curso d'água durante o ano;

XX – área abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada: área não efetivamente utilizada, nos termos do § 3º do art. 6º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, ou que não atenda aos índices previstos no referido artigo, ressalvadas as áreas em pousio;

XXI – área verde urbana: espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais;

XXII – várzea de inundação ou planície de inundação: áreas marginais a cursos d'água sujeitas a enchentes e inundações periódicas;

XXIII – faixa de passagem de inundação: área de várzea ou planície de inundação adjacente a cursos d'água que permite o escoamento da enchente;

XXIV – áreas úmidas: superfícies terrestres cobertas de forma periódica por águas, cobertas originalmente por florestas ou outras formas de vegetação adaptadas à inundação;

XXV – crédito de carbono vegetal: título de direito sobre bem intangível e incorpóreo, transacionável após o devido registro junto ao órgão competente;

XXVI – relevo ondulado: expressão geomorfológica usada para designar área caracterizada por movimentações do terreno que geram depressões, cuja intensidade permite sua classificação como relevo suave ondulado, ondulado, fortemente ondulado e montanhoso.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei estende-se o tratamento dispensado aos imóveis a que se refere o inciso V deste artigo às propriedades e posses rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, bem como às terras indígenas demarcadas e às demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

CAPÍTULO II

DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Seção I

Da Delimitação das Áreas de Preservação Permanente

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I – as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;

d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;

e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II – as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;

b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III – as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento, observado o disposto nos §§ 1º e 2º;

IV – as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água, qualquer que seja a sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V – as encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI – as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII – os manguezais, em toda a sua extensão;

VIII – as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

IX – no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

X – as áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;

XI – em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, delimitada a partir do espaço brejoso e encharcado.

§ 1º Não se aplica o previsto no inciso III nos casos em que os reservatórios artificiais de água não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água.

§ 2º No entorno dos reservatórios artificiais situados em áreas rurais, com até 20 (vinte) hectares de superfície, a área de preservação permanente terá, no mínimo, 15 (quinze) metros.

§ 3º Não é considerada Área de Preservação Permanente a várzea fora dos limites previstos no inciso I, exceto quando ato do Poder Público dispuser em contrário, nos termos do inciso II do art. 6º.

§ 4º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare é dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do *caput*, desde que não impliquem nova supressão de áreas de vegetação nativa.

§ 5º É admitido, para a pequena propriedade ou posse rural familiar, de que trata o inciso V do art. 3º desta Lei, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto, na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre.

§ 6º Nos imóveis rurais com até 15 (quinze) módulos fiscais, é admitida, nas áreas de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo, a prática da aquicultura e a infraestrutura física diretamente a ela associada, desde que:

I – sejam adotadas práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos, garantindo sua qualidade e quantidade, de acordo com norma dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

II – esteja de acordo com os respectivos planos de bacia ou planos de gestão de recursos hídricos;

III – seja realizado o licenciamento pelo órgão ambiental competente;

IV – não implique novas supressões de vegetação nativa;

V – o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

§ 7º Em áreas urbanas, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural que delimitem as áreas da faixa de passagem de inundação terão sua largura determinada pelos respectivos Planos Diretores e Leis de Uso do Solo, ouvidos os Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, sem prejuízo dos limites estabelecidos pelo inciso I do *caput* deste artigo.

§ 8º No caso de áreas urbanas e regiões metropolitanas, observar-se-á o disposto nos respectivos Planos Diretores e Leis Municipais de Uso do Solo, sem prejuízo do disposto nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 5º Na implantação de reservatório d'água artificial destinado a geração de energia ou abastecimento público, é obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das Áreas de Preservação Permanente criadas em seu entorno, conforme estabelecido no licenciamento ambiental, observando-se a faixa mínima de 30 (trinta) metros e máxima de 100 (cem) metros em área rural e a faixa mínima de 15 (quinze) metros em área urbana.

§ 1º Na implantação de reservatórios d'água artificiais de que trata o *caput*, o empreendedor, no âmbito do licenciamento ambiental, elaborará Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório, em conformidade com termo de referência expedido pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), não podendo exceder a 10% (dez por cento) da área total do entorno.

§ 2º O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial, para os empreendimentos licitados a partir da vigência desta Lei, deverá ser apresentado ao órgão ambiental concomitantemente com o Plano Básico Ambiental e aprovado até o início da

operação do empreendimento, não constituindo a sua ausência impedimento para a expedição da licença de instalação.

§ 3° O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial poderá indicar áreas para implantação de parques aquícolas e polos turísticos e de lazer no entorno do reservatório, de acordo com o que for definido nos termos do licenciamento ambiental, respeitadas as exigências previstas nesta Lei.

Art. 6° Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando declaradas de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades:

I – conter a erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terra e de rocha;

II – proteger áreas úmidas;

III – abrigar exemplares da fauna ou da flora ameaçados de extinção;

IV – proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico;

V – formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;

VI – assegurar condições de bem-estar público;

VII – auxiliar a defesa do território nacional, a critério das autoridades militares.

Seção II

Do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente

Art. 7° A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 1° Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos nesta Lei.

§ 2° A obrigação prevista no § 1° tem natureza real e é transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural.

§ 3° No caso de supressão não autorizada de vegetação realizada após 22 de julho de 2008, é vedada a concessão de novas autorizações de supressão de vegetação enquanto não cumpridas as obrigações previstas no § 1°.

Art. 8° A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.

§ 1° A supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, dunas e restingas somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública.

§ 2° A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente de que tratam os incisos VI e VII do *caput* do art. 4° poderá ser autorizada, excepcionalmente, em locais onde a função ecológica do manguezal esteja comprometida, para execução de obras habitacionais e de urbanização, inseridas em projetos de regularização fundiária de interesse social, em áreas urbanas consolidadas ocupadas por população de baixa renda.

§ 3° É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.

§ 4° Não haverá, em qualquer hipótese, direito à regularização de futuras intervenções ou supressões de vegetação nativa, além dos previstos nesta Lei.

Art. 9° É permitido o acesso de pessoas e animais às Áreas de Preservação Permanente para obtenção de água e para realização de atividades de baixo impacto ambiental.

CAPÍTULO III

DAS ÁREAS DE USO RESTRITO

Art. 10. Na planície pantaneira, é permitida a exploração ecologicamente sustentável, devendo-se considerar as recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa, ficando novas supressões de vegetação nativa para uso alternativo do solo condicionadas à autorização do órgão estadual do meio ambiente, com base nas recomendações mencionadas neste artigo.

Art. 11. Em áreas de inclinação entre 25° e 45°, será permitido o manejo florestal sustentável e o exercício de atividades agrossilvipastoris, bem como a manutenção da infraestrutura física associada ao desenvolvimento das atividades, observadas boas práticas agronômicas, sendo vedada a conversão de novas áreas, excetuadas as hipóteses de utilidade pública e interesse social.

CAPÍTULO IV

DO USO ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL DOS APICUNS E SALGADOS

Art. 12. A Zona Costeira, nos termos do § 4° do art. 225 da Constituição Federal, é patrimônio nacional, devendo sua ocupação e exploração se dar de modo ecologicamente sustentável, em respeito aos princípios da prevenção, precaução, melhoria da qualidade ambiental, do poluidor-pagador e do usuário-pagador.

§ 1° Os apicuns e salgados podem ser utilizados em atividades de carcinicultura e salinas, desde que a área total ocupada em cada Estado não seja superior a 10% (dez por cento) dessa modalidade de fitofisionomia, no bioma amazônico, e a 35% (trinta e cinco por cento) nos demais, excluídas as ocupações consolidadas, nos termos do § 6°, e observados os seguintes requisitos:

I – salvaguarda da absoluta integridade dos manguezais arbustivos e dos processos ecológicos essenciais a eles associados, bem como da sua produtividade biológica e condição de berçário de recursos pesqueiros;

II – licenciamento da atividade e das instalações pelo órgão ambiental estadual, cientificado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e com regularização prévia da titulação perante a União, no caso de uso de terrenos de marinha ou outros bens a ela pertencentes;

III – recolhimento, tratamento e disposição adequados dos efluentes e resíduos;

IV – garantia da manutenção da qualidade da água e do solo, respeitadas as Áreas de Preservação Permanente, sobretudo as ciliares nos cursos d'água, assegurado o disposto na alínea "b" do inciso X do art. 3° desta Lei;

V – respeito às atividades tradicionais de sobrevivência das comunidades locais.

§ 2º A licença ambiental, na hipótese deste artigo, será de 5 (cinco) anos, somente podendo ser renovada se o empreendedor cumprir as exigências da legislação ambiental e do próprio licenciamento, mediante comprovação anual, inclusive fotográfica.

§ 3º São sujeitos à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (Epia) Relatório de Impacto Ambiental (Rima) os novos empreendimentos:

I – com área maior que 50 (cinquenta) hectares, vedada a fragmentação do projeto para ocultar ou camuflar o seu porte;

II – com área menor que 50 (cinquenta) hectares, se potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente;

III – localizados em região com adensamento de empreendimentos de carcinicultura ou salinas cujo impacto afete áreas comuns.

§ 4º O órgão licenciador competente, mediante decisão motivada, poderá, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, alterar as condicionantes e medidas de controle e adequação, quando ocorrer:

I – descumprimento ou cumprimento inadequado das condicionantes e medidas de controle previstas no licenciamento, ou desobediência às normas aplicáveis;

II – fornecimento de informação falsa, dúbia ou enganosa, inclusive por omissão, em qualquer fase do licenciamento ou período de validade da licença;

III – superveniência de informações adicionais sobre riscos ao meio ambiente ou à saúde pública.

§ 5º A ampliação da ocupação de apicuns e salgados respeitará o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira (Zeezoc), com a individualização das áreas ainda passíveis de uso, em escala mínima de 1:10.000, que deverá ser concluído por cada Estado no prazo máximo de 1 (um) ano.

§ 6º É assegurada a regularização das atividades e empreendimentos de carcinicultura e salinas cuja ocupação e implantação tenham ocorrido antes de 22 de julho de 2008, desde que o empreendedor, pessoa física ou jurídica, comprove a sua localização em apicum ou salgado e se comprometa, por Termo de Ajustamento de Conduta, a proteger a integridade dos manguezais arbustivos adjacentes.

§ 7º Após a promulgação desta Lei, é vedada a manutenção, licenciamento ou regularização, em qualquer hipótese ou forma, de ocupação ou exploração irregular em apicum ou salgado, ressalvada a exceção prevista no § 6º.

CAPÍTULO V

DA ÁREA DE RESERVA LEGAL

Seção I

Da Delimitação da Área de Reserva Legal

Art. 13. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel:

I – localizado na Amazônia Legal:

a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;

b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado;

c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais;

II – localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).

§ 1º Em caso de fracionamento do imóvel rural, a qualquer título, inclusive para assentamentos pelo Programa de Reforma Agrária, será considerada, para fins do disposto do *caput*, a área do imóvel antes do fracionamento.

§ 2º O percentual de Reserva Legal em imóvel situado em área de formações florestais, de cerrado ou de campos gerais na Amazônia Legal, será definido considerando separadamente os índices contidos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do *caput*.

§ 3º Após a implantação do CAR, a supressão de novas áreas de floresta ou outras formas de vegetação nativa apenas será autorizada pelo órgão ambiental estadual integrante do Sisnama se o imóvel estiver inserido no mencionado cadastro, ressalvado o previsto no art. 31.

§ 4º Nos casos da alínea "a" do inciso I, o Poder Público poderá reduzir a Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), para fins de recomposição, quando o Município tiver mais de 50% (cinquenta por cento) da área ocupada por unidades de conservação da natureza de domínio público e terras indígenas homologadas.

§ 5º Nos casos da alínea "a" do inciso I, o Poder Público estadual, ouvido o Conselho Estadual de Meio Ambiente, poderá reduzir a Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver Zoneamento Ecológico-Econômico aprovado e mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público, devidamente regularizadas, e terras indígenas homologadas.

§ 6º Os empreendimentos de abastecimento público de água e tratamento de esgoto não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal.

§ 7º Não será exigida Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

§ 8º Não será exigida Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas com o objetivo de implantação e ampliação de capacidade de rodovias e ferrovias.

Art. 14. Quando indicado pelo Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) estadual, realizado segundo metodologia unificada, o Poder Público federal poderá:

I – reduzir, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, para até 50% (cinquenta por cento) da propriedade, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos e os corredores ecológicos;

II – ampliar as áreas de Reserva Legal em até 50% (cinquenta por cento) dos percentuais previstos nesta Lei, para cumprimento de metas nacionais de proteção à biodiversidade ou de redução de emissão de gases de efeito estufa.

§ 1º No caso previsto no inciso I do *caput*, o proprietário ou possuidor de imóvel rural que mantiver Reserva Legal conservada e averbada em área superior aos percentuais exigidos no referido inciso poderá instituir servidão ambiental sobre a área excedente, nos termos da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Cota de Reserva Ambiental.

§ 2º Os Estados que não possuem seus Zoneamentos Ecológico-Econômicos (ZEEs) segundo a metodologia unificada, estabelecida em norma federal, terão o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação desta Lei, para a sua elaboração e aprovação.

Art. 15. A localização da área de Reserva Legal no imóvel rural deverá levar em consideração os seguintes estudos e critérios:

I – o plano de bacia hidrográfica;

II – o Zoneamento Ecológico-Econômico;

III – a formação de corredores ecológicos com outra Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, Unidade de Conservação ou outra área legalmente protegida;

IV – as áreas de maior importância para a conservação da biodiversidade; e

V – as áreas de maior fragilidade ambiental.

§ 1º O órgão estadual integrante do Sisnama ou instituição por ele habilitada deverá aprovar a localização da Reserva Legal após a inclusão do imóvel no CAR, conforme o art. 30 desta Lei.

§ 2º Protocolada a documentação exigida para análise da localização da área de Reserva Legal, ao proprietário ou possuidor rural não poderá ser imputada sanção administrativa, inclusive restrição a direitos, em razão da não formalização da área de Reserva Legal.

Art. 16. Será admitido o cômputo das Áreas de Preservação Permanente no cálculo do percentual da Reserva Legal do imóvel, desde que:

I – o benefício previsto neste artigo não implique a conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo;

II – a área a ser computada esteja conservada ou em processo de recuperação, conforme comprovação do proprietário ao órgão estadual integrante do Sisnama; e

III – o proprietário ou possuidor tenha requerido inclusão do imóvel no CAR, nos termos desta Lei.

§ 1º O regime de proteção da Área de Preservação Permanente não se altera na hipótese prevista neste artigo.

§ 2º O proprietário ou possuidor de imóvel com Reserva Legal conservada e inscrita no CAR de que trata o art. 30, cuja área ultrapasse o mínimo exigido por esta Lei, poderá utilizar a área excedente para fins de constituição de servidão ambiental, Cota de Reserva Ambiental e outros instrumentos congêneres previstos nesta Lei.

Art. 17. Poderá ser instituída Reserva Legal em regime de condomínio ou coletiva entre propriedades rurais, respeitado o percentual previsto no art. 13 em relação a cada imóvel, mediante a aprovação do órgão competente do Sisnama.

Parágrafo único. No parcelamento de imóveis rurais, a área de Reserva Legal poderá ser agrupada em regime de condomínio entre os adquirentes.

Seção II

Do Regime de Proteção da Reserva Legal

Art. 18. A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 1º Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do Sisnama, de acordo com as modalidades previstas no art. 21.

§ 2º Para fins de manejo de Reserva Legal na pequena propriedade ou posse rural familiar, os órgãos integrantes do Sisnama deverão estabelecer procedimentos simplificados de elaboração, análise e aprovação de tais planos de manejo.

§ 3º É obrigatória a suspensão imediata das atividades em Área de Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008, e deverá ser iniciado o processo de recomposição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, não extrapolando a 2 (dois) anos essa comprovação, contados a partir da data da publicação desta Lei ou, se a conduta for a ela posterior, da data da supressão da vegetação, vedado o uso da área para qualquer finalidade distinta da prevista neste artigo.

Art. 19. A área de Reserva Legal deverá ser registrada no órgão ambiental competente por meio de inscrição no CAR de que trata o art. 30, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento, com as exceções previstas nesta Lei.

§ 1º A inscrição da Reserva Legal no CAR será feita mediante a apresentação de planta e memorial descritivo, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração, conforme ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Na posse, a área de Reserva Legal é assegurada por termo de compromisso firmado pelo possuidor com o órgão competente do Sisnama, com força de título executivo extrajudicial, que explicite, no mínimo, a localização da área de Reserva Legal e as obrigações assumidas pelo possuidor por força do previsto nesta Lei.

§ 3º A transferência da posse implica a sub-rogação das obrigações assumidas no termo de compromisso de que trata o § 2º.

§ 4º O registro da Reserva Legal no CAR desobriga a averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 20. A inserção do imóvel rural em perímetro urbano definido mediante lei municipal não desobriga o proprietário ou posseiro da manutenção da área de Reserva Legal, que só será extinta concomitantemente ao registro do parcelamento do solo para fins urbanos aprovado segundo a legislação específica e consoante as diretrizes do plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 21. No manejo sustentável da vegetação florestal da Reserva Legal, serão adotadas práticas de exploração seletiva nas modalidades de manejo sustentável sem propósito comercial para consumo na propriedade e manejo sustentável para exploração florestal com propósito comercial.

Art. 22. É livre a coleta de produtos florestais não madeireiros, tais como frutos, cipós, folhas e sementes, devendo-se observar:

I – os períodos de coleta e volumes fixados em regulamentos específicos, quando houver;

II – a época de maturação dos frutos e sementes;

III – técnicas que não coloquem em risco a sobrevivência de indivíduos e da espécie coletada no caso de coleta de flores, folhas, cascas, óleos, resinas, cipós, bulbos, bambus e raízes.

Art. 23. O manejo florestal sustentável da vegetação da Reserva Legal com propósito comercial depende de autorização do órgão competente, nos termos do art. 32, e deverá atender as seguintes diretrizes e orientações:

I – não descaracterizar a cobertura vegetal e não prejudicar a conservação da vegetação nativa da área;

II – assegurar a manutenção da diversidade das espécies;

III – conduzir o manejo de espécies exóticas com a adoção de medidas que favoreçam a regeneração de espécies nativas.

Art. 24. O manejo sustentável para exploração florestal eventual sem propósito comercial, para consumo no próprio imóvel, independe de autorização dos órgãos competentes, devendo apenas ser declarada previamente ao órgão ambiental a motivação da exploração e o volume explorado, limitada a exploração anual a 20 (vinte) metros cúbicos.

Art. 25. No manejo florestal nas áreas fora de Reserva Legal se aplica igualmente o disposto nos arts. 22, 23 e 24.

Seção III

Do Regime de Proteção das Áreas Verdes Urbanas

Art. 26. O Poder Público municipal assegurará a manutenção e implantação de áreas verdes, no mínimo de 20 (vinte) metros quadrados por habitante, nas novas expansões urbanas.

§ 1º O Poder Público municipal deverá, para atender o disposto no *caput*, em até 10 (dez) anos, rever o Plano Diretor do Município e as Leis de Zoneamento e Uso do Solo.

§ 2º O Poder Público municipal contará, para o estabelecimento de áreas verdes urbanas, com os seguintes instrumentos:

I – o exercício do direito de preempção para aquisição de remanescentes florestais relevantes, conforme dispõe a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

II – a transformação das Reservas Legais em áreas verdes nas expansões urbanas;

III – o estabelecimento de exigência de áreas verdes nos loteamentos, empreendimentos comerciais e na implantação de infraestrutura; e

IV – aplicação em áreas verdes de recursos oriundos da compensação ambiental.

CAPÍTULO VI

DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO

Art. 27. A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR, de que trata o art. 30, e de prévia autorização do órgão estadual competente do Sisnama.

§ 1º Compete ao órgão federal de meio ambiente a aprovação de que trata o *caput* deste artigo:

I – nas florestas públicas de domínio da União;

II – nas unidades de conservação criadas pela União, exceto Áreas de Proteção Ambiental;

III – nos empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional;

IV – quando existirem espécies ameaçadas de extinção, que constem de lista federal.

§ 2º Compete ao órgão ambiental municipal a aprovação de que trata o *caput* deste artigo:

I – nas florestas públicas de domínio do Município;

II – nas unidades de conservação criadas pelo Município, exceto Áreas de Proteção Ambiental;

III – nos casos que lhe forem delegados por convênio ou outro instrumento admissível, ouvidos, quando couber, os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 3º No caso de reposição florestal, deverão ser priorizados projetos que contemplem a utilização de espécies nativas do mesmo bioma onde ocorreu a supressão.

§ 4º O requerimento de autorização de supressão de que trata o *caput* conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – a localização do imóvel, das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal e das áreas de uso restrito, por coordenada geográfica, com pelo menos um ponto de amarração do perímetro do imóvel;

II – a reposição ou compensação florestal, nos termos do § 4º do art. 34;

III – a utilização efetiva e sustentável das áreas já convertidas;

IV – o uso alternativo da área a ser desmatada;

V – o inventário do material lenhoso com diâmetro acima de 30 (trinta) centímetros;

VI – a destinação do material lenhoso.

Art. 28. Nas áreas passíveis de uso alternativo do solo, a supressão de vegetação que abrigue espécie da flora ou da fauna ameaçada de extinção, segundo lista oficial publicada pelos órgãos federal ou estadual ou municipal do Sisnama, ou espécies migratórias, dependerá da adoção de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de espécie ameaçada de extinção, que conste de lista promulgada pela União, é obrigatória a oitiva do órgão ambiental federal.

Art. 29. Não é permitida a conversão de vegetação nativa para uso alternativo do solo no imóvel rural que possuir área abandonada.

CAPÍTULO VII

DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Art. 30. É criado o Cadastro Ambiental Rural (CAR), no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (Sinima), registro público eletrônico de âmbito nacional,

obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

§ 1º A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita junto ao órgão ambiental municipal, estadual ou federal, que, nos termos do regulamento, exigirá do possuidor ou proprietário:

I – identificação do proprietário ou possuidor rural;

II – comprovação da propriedade ou posse;

III – identificação do imóvel por meio de planta e memorial descritivo, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração do perímetro do imóvel, informando a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e, caso existente, também da localização da Reserva Legal.

§ 2º O cadastramento não será considerado título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse, tampouco elimina a necessidade de cumprimento do disposto no art. 2º da Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.

§ 3º Os dados do cadastro referido no *caput* serão disponibilizados para acesso público por meio da rede mundial de computadores.

§ 4º A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, devendo ser requerida no prazo de 1 (um) ano contado da sua implantação, prorrogável, uma única vez, por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 31. Nos casos em que a Reserva Legal já tenha sido averbada na matrícula do imóvel e em que essa averbação identifique o perímetro e a localização da reserva, o proprietário não será obrigado a fornecer ao órgão ambiental as informações relativas à Reserva Legal previstas no inciso III do § 1º do art. 30.

Parágrafo único. Para que o proprietário se desobrigue nos termos do *caput*, deverá apresentar ao órgão ambiental competente a certidão de registro de imóveis onde conste a averbação da Reserva Legal ou termo de compromisso já firmado nos casos de posse.

CAPÍTULO VIII

DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Art. 32. A exploração de florestas nativas e formações sucessoras, de domínio público ou privado, ressalvados os casos previstos nos arts. 22, 24 e 25, dependerá de licenciamento pelo órgão competente do Sisnama, mediante aprovação prévia de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) que contemple técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme.

§ 1º O PMFS atenderá os seguintes fundamentos técnicos e científicos:

I – caracterização dos meios físico e biológico;

II – determinação do estoque existente;

III – intensidade de exploração compatível com a capacidade de suporte ambiental da floresta;

IV – ciclo de corte compatível com o tempo de restabelecimento do volume de produto extraído da floresta;

V – promoção da regeneração natural da floresta;

VI – adoção de sistema silvicultural adequado;

VII – adoção de sistema de exploração adequado;

VIII – monitoramento do desenvolvimento da floresta remanescente;

IX – adoção de medidas mitigadoras dos impactos ambientais e sociais.

§ 2° A aprovação do PMFS pelo órgão competente do Sisnama confere ao seu detentor a licença ambiental para a prática do manejo florestal sustentável, não se aplicando outras etapas de licenciamento ambiental.

§ 3° O detentor do PMFS encaminhará relatório anual ao órgão ambiental competente com as informações sobre toda a área de manejo florestal sustentável e a descrição das atividades realizadas.

§ 4° O PMFS será submetido a vistorias técnicas para fiscalizar as operações e atividades desenvolvidas na área de manejo.

§ 5° Respeitado o disposto neste artigo, serão estabelecidas em ato do Chefe do Poder Executivo disposições diferenciadas sobre os PMFS em escala empresarial, de pequena escala e comunitário.

§ 6° Para fins de manejo florestal na pequena propriedade ou posse rural familiar, os órgãos do Sisnama deverão estabelecer procedimentos simplificados de elaboração, análise e aprovação dos referidos PMFS.

§ 7° Compete ao órgão federal de meio ambiente a aprovação de PMFS incidentes em florestas públicas de domínio da União.

Art. 33. São isentos de PMFS:

I – a supressão de florestas e formações sucessoras para uso alternativo do solo;

II – o manejo e a exploração de florestas plantadas localizadas fora das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;

III – a exploração florestal não comercial realizada nas propriedades rurais a que se refere o inciso V do art. 3° ou por populações tradicionais.

Art. 34. As pessoas físicas ou jurídicas que utilizam matéria-prima florestal em suas atividades devem suprir-se de recursos oriundos de:

I – florestas plantadas;

II – PMFS de floresta nativa aprovado pelo órgão competente do Sisnama;

III – supressão de vegetação nativa autorizada pelo órgão competente do Sisnama;

IV – outras formas de biomassa florestal definidas pelo órgão competente do Sisnama.

§ 1° São obrigadas à reposição florestal as pessoas físicas ou jurídicas que utilizam matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação nativa ou que detenham autorização para supressão de vegetação nativa.

§ 2° É isento da obrigatoriedade da reposição florestal aquele que utilize:

I – costaneiras, aparas, cavacos ou outros resíduos provenientes da atividade industrial;

II – matéria-prima florestal:

a) oriunda de PMFS;

b) oriunda de floresta plantada;

c) não madeireira.

§ 3º A isenção da obrigatoriedade da reposição florestal não desobriga o interessado da comprovação perante a autoridade competente da origem do recurso florestal utilizado.

§ 4º A reposição florestal será efetivada no Estado de origem da matéria-prima utilizada, mediante o plantio de espécies preferencialmente nativas, conforme determinações do órgão competente do Sisnama.

Art. 35. As empresas industriais que utilizam grande quantidade de matéria-prima florestal são obrigadas a elaborar e implementar Plano de Suprimento Sustentável (PSS), a ser submetido à aprovação do órgão competente do Sisnama.

§ 1º O PSS assegurará produção equivalente ao consumo de matéria-prima florestal pela atividade industrial.

§ 2º O PSS incluirá, no mínimo:

I – programação de suprimento de matéria-prima florestal;

II – indicação das áreas de origem da matéria-prima florestal georreferenciadas;

III – cópia do contrato entre os particulares envolvidos, quando o PSS incluir suprimento de matéria-prima florestal oriunda de terras pertencentes a terceiros.

§ 3º Admite-se o suprimento mediante matéria-prima em oferta no mercado:

I – na fase inicial de instalação da atividade industrial, nas condições e durante o período, não superior a 10 (dez) anos, previstos no PSS, ressalvados os contratos de suprimento mencionados no inciso III do § 2º;

II – no caso de aquisição de produtos provenientes do plantio de florestas exóticas, licenciadas por órgão competente do Sisnama, o suprimento será comprovado posteriormente mediante relatório anual em que conste a localização da floresta e as quantidades produzidas.

§ 4º O PSS de empresas siderúrgicas, metalúrgicas ou outras que consumam grandes quantidades de carvão vegetal ou lenha estabelecerá a utilização exclusiva de matéria-prima oriunda de florestas plantadas ou de PMFS e será parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

§ 5º Serão estabelecidos, em ato do Chefe do Poder Executivo, os parâmetros de utilização de matéria-prima florestal para fins de enquadramento das empresas industriais no disposto no *caput*.

CAPÍTULO IX

DO CONTROLE DA ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS

Art. 36. O controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais incluirá sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos, coordenado e fiscalizado pelo órgão federal competente do Sisnama.

§ 1º O plantio ou reflorestamento com espécies florestais nativas ou exóticas independem de autorização prévia, desde que observadas as limitações e condições previstas nesta Lei, devendo ser informados ao órgão competente, no prazo de até 1 (um) ano, para fins de controle de origem.

§ 2º É livre a extração de lenha e demais produtos de florestas plantadas nas áreas não consideradas de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal.

§ 3º O corte ou a exploração de espécies nativas plantadas, em área de uso alternativo do solo, serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada junto ao mesmo para fins de controle de origem.

§ 4º Os dados do sistema referido no *caput* serão disponibilizados para acesso público por meio da rede mundial de computadores, cabendo ao órgão federal coordenador do sistema fornecer os programas de informática a serem utilizados e definir o prazo para integração dos dados e as informações que deverão ser aportadas ao sistema nacional.

§ 5º O órgão federal coordenador do sistema nacional deverá bloquear a emissão de Documento de Origem Florestal (DOF) dos Estados não integrados ao sistema após o prazo previsto no § 4º, bem como fiscalizar os dados e relatórios respectivos.

Art. 37. O transporte, por qualquer meio, e o armazenamento de madeira, lenha, carvão e outros produtos ou subprodutos florestais oriundos de florestas de espécies nativas, para fins comerciais ou industriais, requerem licença do órgão competente do Sisnama, observado o disposto no art. 36.

§ 1º A licença prevista no *caput* será formalizada por meio da emissão do DOF, que deverá acompanhar o material até o beneficiamento final.

§ 2º Para a emissão do DOF, a pessoa física ou jurídica responsável deverá estar registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, previsto no art. 17 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

§ 3º Todo aquele que recebe ou adquire, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos ou subprodutos de florestas de espécies nativas é obrigado a exigir a apresentação do DOF e munir-se da via que deverá acompanhar o material até o beneficiamento final.

§ 4º No DOF deverão constar a especificação do material, sua volumetria e dados sobre sua origem e destino.

Art. 38. O comércio de plantas vivas e outros produtos oriundos da flora nativa dependerá de licença do órgão estadual competente do Sisnama e de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, previsto no art. 17 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, sem prejuízo de outras exigências cabíveis.

Parágrafo único. A exportação de plantas vivas e outros produtos da flora dependerá de licença do órgão federal competente do Sisnama, observadas as condições estabelecidas no *caput*.

CAPÍTULO X

DA PROIBIÇÃO DO USO DE FOGO E DO CONTROLE DOS INCÊNDIOS

Art. 39. É proibido o uso de fogo na vegetação, exceto nas seguintes situações:

I – em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais, mediante prévia aprovação do órgão estadual ambiental competente

do Sisnama, para cada imóvel rural ou de forma regionalizada, que estabelecerá os critérios de monitoramento e controle;

II – emprego da queima controlada em Unidades de Conservação, em conformidade com o respectivo plano de manejo e mediante prévia aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, visando ao manejo conservacionista da vegetação nativa, cujas características ecológicas estejam associadas evolutivamente à ocorrência do fogo;

III – atividades de pesquisa científica vinculada a projeto de pesquisa devidamente aprovado pelos órgãos competentes e realizada por instituição de pesquisa reconhecida, mediante prévia aprovação do órgão ambiental competente do Sisnama.

§ 1º Na situação prevista no inciso I, o órgão estadual ambiental competente do Sisnama exigirá que os estudos demandados para o licenciamento da atividade rural contenham planejamento específico sobre o emprego do fogo e o controle dos incêndios.

§ 2º Excetuam-se da proibição do *caput* as práticas de prevenção e combate aos incêndios e as de agricultura de subsistência exercidas pelas populações tradicionais e indígenas.

§ 3º Na apuração da responsabilidade pelo uso irregular do fogo em terras públicas ou particulares, a autoridade competente para fiscalização e autuação deverá comprovar o nexo de causalidade entre a ação do proprietário ou qualquer preposto e o dano efetivamente causado.

§ 4º É necessário o estabelecimento de nexo causal na verificação das responsabilidades por infração pelo uso irregular do fogo, em terras públicas ou particulares.

Art. 40. Os órgãos ambientais do Sisnama, bem como todo e qualquer órgão público ou privado responsável pela gestão de áreas com vegetação nativa ou plantios florestais, deverão elaborar, atualizar e implantar planos de contingência para o combate aos incêndios florestais.

Art. 41. O Governo Federal deverá estabelecer uma Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, que promova a articulação institucional com vistas à substituição do uso do fogo no meio rural, ao controle de queimadas, à prevenção e ao combate aos incêndios florestais e ao manejo do fogo em áreas naturais protegidas.

§ 1º A Política mencionada neste artigo deverá prever instrumentos para a análise dos impactos das queimadas sobre mudanças climáticas e mudanças no uso da terra, conservação dos ecossistemas, saúde pública e fauna, para subsidiar planos estratégicos de prevenção de incêndios florestais.

§ 2º A Política mencionada neste artigo deverá observar cenários de mudanças climáticas e potenciais aumentos de risco de ocorrência de incêndios florestais.

CAPÍTULO XI

DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 42. É o Poder Executivo federal autorizado a instituir, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da publicação desta Lei, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do

desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação:

I – pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, tais como, isolada ou cumulativamente:

a) o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;

b) a conservação da beleza cênica natural;

c) a conservação da biodiversidade;

d) a conservação das águas e dos serviços hídricos;

e) a regulação do clima;

f) a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico;

g) a conservação e o melhoramento do solo;

h) a manutenção de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito;

II – compensação pelas medidas de conservação ambiental necessárias para o cumprimento dos objetivos desta Lei, utilizando-se dos seguintes instrumentos, dentre outros:

a) obtenção de crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que os praticados no mercado;

b) contratação do seguro agrícola em condições melhores que as praticadas no mercado;

c) dedução das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), gerando créditos tributários;

d) destinação de parte dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para a manutenção, recuperação ou recomposição das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito na bacia de geração da receita;

e) linhas de financiamento, para atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural, ou recuperação de áreas degradadas;

f) isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos, tais como: fios de arame, postes de madeira tratada, bombas d'água, trado de perfuração de solo, dentre outros utilizados para os processos de recuperação e manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito;

III – incentivos para comercialização, inovação e aceleração das ações de recuperação, conservação e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa, tais como:

a) participação preferencial nos programas de apoio à comercialização da produção agrícola;

b) destinação de recursos para a pesquisa científica e tecnológica e a extensão rural relacionadas à melhoria da qualidade ambiental.

§ 1º Para financiar as atividades necessárias à regularização ambiental das propriedades rurais, o programa poderá prever:

I – destinação de recursos para a pesquisa científica e tecnológica e a extensão rural relacionadas à melhoria da qualidade ambiental;

II – dedução da base de cálculo do imposto de renda do proprietário ou possuidor de imóvel rural, pessoa física ou jurídica, de parte dos gastos efetuados com a recomposição das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito cujo desmatamento seja anterior a 22 de julho de 2008;

III – utilização de fundos públicos para concessão de créditos reembolsáveis e não reembolsáveis destinados à compensação, recuperação ou recomposição das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito cujo desmatamento seja anterior a 22 de julho de 2008.

§ 2º Para efeito de aplicação de critério de progressividade, o programa previsto no *caput* deverá diferenciar a concessão dos incentivos e dos benefícios previstos neste artigo, tomando por base as seguintes categorias:

I – a categoria 1 inclui os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que estejam em processo de cumprir os padrões e limites estabelecidos nos arts. 4º, 6º, 11 e 13 e não estejam sujeitos a sanções por infrações ao disposto nesta Lei, exceto aquelas suspensas em virtude do disposto no Capítulo XIV;

II – a categoria 2 inclui os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que cumpram com os padrões e limites estabelecidos nos arts. 4º, 6º, 11 e 13 e não estejam sujeitos a sanções por infrações ao disposto nesta Lei, podendo ter se beneficiado da manutenção de atividades em áreas consolidadas conforme previsto nos arts. 62 e 64, assim como do disposto nos arts. 68 e 69;

III – a categoria 3 inclui os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que cumpram com os padrões e limites estabelecidos nos arts. 4º, 6º, 11 e 13 e não estejam sujeitos a sanções por infrações ao disposto nesta Lei, podendo ter se beneficiado apenas do disposto nos arts. 68 e 69;

IV – a categoria 4 inclui os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que cumprem com os padrões e limites estabelecidos nos arts. 4º, 6º, 11 e 13 desta Lei sem necessidade de ter se beneficiado de programas de regularização, além de não estarem sujeitos a sanções por infrações ao disposto nesta Lei.

§ 3º O programa previsto no *caput* poderá, ainda, estabelecer diferenciação tributária para empresas que industrializem ou comercializem produtos originários de propriedades ou posses rurais que cumpram os padrões e limites estabelecidos nos arts. 4º, 6º, 11 e 13 desta Lei, ou que estejam em processo de cumpri-los.

§ 4º Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais inscritos no CAR, inadimplentes em relação ao cumprimento do termo de compromisso ou PRA ou que estejam sujeitos a sanções por infrações ao disposto nesta Lei, exceto aquelas suspensas em virtude do disposto no Capítulo XIV, não são elegíveis para os incentivos previstos nas alíenas "a" a "e" do inciso II do *caput* deste artigo, até que as referidas sanções sejam extintas.

§ 5º A obtenção dos benefícios por parte dos proprietários ou possuidores de imóveis rurais enquadrados na categoria prevista no inciso IV do § 2º deste artigo independe dos prazos previstos para os PRAs e inicia imediatamente após a instituição do programa previsto no *caput* deste artigo.

§ 6º As atividades de manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito são elegíveis para quaisquer pagamentos ou incentivos por serviços ambientais, configurando adicionalidade para fins de mercados nacionais e internacionais de reduções de emissões certificadas de gases de efeito estufa.

§ 7º O programa relativo a serviços ambientais previsto no inciso I do *caput* deste artigo deverá integrar os sistemas em nível nacional e estadual, objetivando a criação de um mercado de serviços ambientais.

§ 8º Os proprietários localizados nas zonas de amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral são elegíveis para receber apoio técnico-financeiro da compensação prevista no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com a finalidade de recuperação e manutenção de áreas prioritárias para a gestão da unidade.

§ 9º É o Governo Federal autorizado a implantar programa para conversão das multas previstas no art. 50 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, destinado aos imóveis rurais, referente a autuações vinculadas a desmatamentos promovidos sem autorização ou licença, em data anterior a 22 de julho de 2008.

§ 10. Os benefícios previstos neste artigo não poderão ser concedidos a imóveis onde tenha ocorrido supressão ilegal de vegetação nativa após 22 de julho de 2008.

Art. 43. Ao menos 30% (trinta por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, devem ser destinados à manutenção, recuperação ou recomposição das Áreas de Preservação Permanente na bacia hidrográfica, a critério do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.

Art. 44. As empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia hidrelétrica, públicas e privadas, deverão investir na recuperação e na manutenção de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente existentes na bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput*, no caso de concessionárias de geração de energia hidrelétrica, apenas às novas concessões outorgadas a partir da data da publicação desta Lei, ou àquelas prorrogadas, devendo constar no edital de licitação, quando houver, a exigência dessa obrigação.

§ 2º A empresa deverá disponibilizar em seu sítio na internet, ou mediante publicação em jornal de grande circulação, prestação de contas anual dos gastos efetivados com a recuperação e a manutenção de Áreas de Preservação Permanente, sendo facultado ao Ministério Público, em qualquer hipótese, fiscalizar a adequada destinação desses recursos.

§ 3º A empresa concessionária de serviço de abastecimento de água disporá de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, para realizar as adaptações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 45. É instituída a Cota de Reserva Ambiental (CRA), título nominativo representativo de área com vegetação nativa, existente ou em processo de recuperação:

I – sob regime de servidão ambiental, instituída na forma do art. 9º-A da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

II – correspondente à área de Reserva Legal instituída voluntariamente sobre a vegetação que exceder os percentuais exigidos no art. 13 desta Lei;

III – protegida na forma de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), nos termos do art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

IV – existente em propriedade rural localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público que ainda não tenha sido desapropriada.

§ 1º A emissão de CRA será feita mediante requerimento do proprietário, após inclusão do imóvel no CAR e laudo comprobatório emitido pelo próprio órgão ambiental ou por entidade credenciada, assegurado o controle do órgão federal competente do Sisnama, na forma de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A CRA não pode ser emitida com base em vegetação nativa localizada em área de RPPN instituída em sobreposição à Reserva Legal do imóvel.

§ 3º A Cota de Reserva Florestal emitida nos termos do art. 44-B da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passa a ser considerada, pelo efeito desta Lei, como Cota de Reserva Ambiental.

§ 4º Poderá ser instituída CRA da vegetação nativa que integra a Reserva Legal dos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º desta Lei.

Art. 46. A CRA será emitida pelo órgão competente do Sisnama em favor de proprietário de imóvel incluído no CAR que mantenha área nas condições previstas no art. 45.

§ 1º O proprietário interessado na emissão da CRA deve apresentar ao órgão referido no *caput* proposta acompanhada de:

I – certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida pelo registro de imóveis competente;

II – cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física;

III – ato de designação de responsável, quando se tratar de pessoa jurídica;

IV – certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

V – memorial descritivo do imóvel, com a indicação da área a ser vinculada ao título, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado relativo ao perímetro do imóvel e um ponto de amarração georreferenciado relativo à Reserva Legal.

§ 2º Aprovada a proposta, o órgão referido no *caput* emitirá a CRA correspondente, identificando:

I – o número da CRA no sistema único de controle;

II – o nome do proprietário rural da área vinculada ao título;

III – a dimensão e a localização exata da área vinculada ao título, com memorial descritivo contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado;

IV – o bioma correspondente à área vinculada ao título;

V – a classificação da área em uma das condições previstas no art. 47.

§ 3º O vínculo de área à CRA será averbado na matrícula do respectivo imóvel no registro de imóveis competente.

§ 4º O órgão federal referido no *caput* pode delegar ao órgão estadual competente atribuições para emissão, cancelamento e transferência da CRA, assegurada a implementação de sistema único de controle.

Art. 47. Cada CRA corresponderá a 1 (um) hectare:

I – de área com vegetação nativa primária, ou com vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração ou recomposição;

II – de áreas de recomposição mediante reflorestamento com espécies nativas.

§ 1º O estágio sucessional ou o tempo de recomposição ou regeneração da vegetação nativa será avaliado pelo órgão ambiental estadual competente com base em declaração do proprietário e vistoria de campo.

§ 2º A CRA não poderá ser emitida pelo órgão ambiental competente quando a regeneração ou recomposição da área forem improváveis ou inviáveis.

Art. 48. É obrigatório o registro da CRA pelo órgão emitente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da sua emissão, em bolsas de mercadorias de âmbito nacional ou em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 49. A CRA pode ser transferida, onerosa ou gratuitamente, a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante termo assinado pelo titular da CRA e pelo adquirente.

§ 1º A transferência da CRA só produz efeito uma vez registrado o termo previsto no *caput* no sistema único de controle.

§ 2º A CRA só pode ser utilizada para compensar Reserva Legal de imóvel rural situado no mesmo bioma da área à qual o título está vinculado.

§ 3º A CRA só pode ser utilizada para fins de compensação de Reserva Legal se respeitados os requisitos estabelecidos no § 6º do art. 68.

§ 4º A utilização de CRA para compensação da Reserva Legal será averbada na matrícula do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título e na do imóvel beneficiário da compensação.

Art. 50. Cabe ao proprietário do imóvel rural em que se situa a área vinculada à CRA a responsabilidade plena pela manutenção das condições de conservação da vegetação nativa da área que deu origem ao título.

§ 1º A área vinculada à emissão da CRA com base nos incisos I, II e III do art. 45 desta Lei poderá ser utilizada conforme PMFS.

§ 2º A transmissão *inter vivos* ou *causa mortis* do imóvel não elimina nem altera o vínculo de área contida no imóvel à CRA.

Art. 51. A CRA somente poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I – por solicitação do proprietário rural, em caso de desistência de manter áreas nas condições previstas nos incisos I e II do art. 45;

II – automaticamente, em razão de término do prazo da servidão ambiental;

III – por decisão do órgão competente do Sisnama, no caso de degradação da vegetação nativa da área vinculada à CRA cujos custos e prazo de recuperação ambiental inviabilizem a continuidade do vínculo entre a área e o título.

§ 1º O cancelamento da CRA utilizada para fins de compensação de Reserva Legal só pode ser efetivado se assegurada Reserva Legal para o imóvel no qual a compensação foi aplicada.

§ 2º O cancelamento da CRA nos termos do inciso III do *caput* independe da aplicação das devidas sanções administrativas e penais decorrentes de infração à legislação ambiental, nos termos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 3º O cancelamento da CRA deve ser averbado na matrícula do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título e do imóvel no qual a compensação foi aplicada.

CAPÍTULO XII

DO CONTROLE DO DESMATAMENTO

Art. 52. O órgão ambiental competente, ao tomar conhecimento do desmatamento em desacordo com o disposto nesta Lei, deverá embargar a obra ou atividade que deu causa ao uso alternativo do solo, como medida administrativa voltada a impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada.

§ 1º O embargo restringe-se aos locais onde efetivamente ocorreu o desmatamento ilegal, não alcançando as atividades de subsistência ou as demais atividades realizadas no imóvel não relacionadas com a infração.

§ 2º O órgão ambiental responsável deverá disponibilizar publicamente as informações sobre o imóvel embargado, inclusive por meio da rede mundial de computadores, resguardados os dados protegidos por legislação específica, caracterizando o exato local da área embargada e informando em que estágio se encontra o respectivo procedimento administrativo.

§ 3º A pedido do interessado, o órgão ambiental responsável emitirá certidão em que conste a atividade, a obra e a parte da área do imóvel que são objetos do embargo, conforme o caso.

CAPÍTULO XIII

DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 53. A intervenção e a supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal para as atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, previstas no inciso X do art. 3º, excetuadas as alíneas "b" e "g", quando desenvolvidas nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º, dependerão de simples declaração ao órgão ambiental competente, desde que esteja o imóvel devidamente inscrito no CAR.

Art. 54. Para o registro no CAR da Reserva Legal, nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º, o proprietário ou possuidor apresentará os dados identificando a área proposta de Reserva Legal, cabendo aos órgãos competentes integrantes do Sisnama, ou instituição por ele habilitada, realizar a captação das respectivas coordenadas geográficas.

§ 1º O registro da Reserva Legal nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º é gratuito, devendo o Poder Público prestar apoio técnico e jurídico.

§ 2º Na posse rural, a área de Reserva Legal é assegurada por termo de compromisso firmado pelo possuidor com o órgão competente do Sisnama, com força de título executivo extrajudicial, que explicite, no mínimo, a localização da área de Reserva Legal e as obrigações assumidas pelo possuidor por força do previsto nesta Lei.

§ 3º A transferência da posse implica a sub-rogação das obrigações assumidas no termo de compromisso previsto no § 2º.

Art. 55. Para cumprimento da manutenção da área de reserva legal nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º poderão ser computados os plantios de árvores frutíferas, ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas da região em sistemas agroflorestais.

Parágrafo único. O Poder Público estadual deverá prestar apoio técnico para a recomposição da vegetação da Reserva Legal nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º.

Art. 56. A inscrição no CAR dos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º observará procedimento simplificado no qual será obrigatória apenas a apresentação dos documentos mencionados nos incisos I e II do § 1º do art. 30 e de croqui indicando o perímetro do imóvel, as Áreas de Preservação Permanente e os remanescentes que formam a Reserva Legal.

Art. 57. O licenciamento ambiental de PMFS comercial nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º se beneficiará de procedimento simplificado de licenciamento ambiental.

§ 1º O manejo sustentável da Reserva Legal para exploração florestal eventual, sem propósito comercial direto ou indireto, para consumo no próprio imóvel a que se refere o inciso V do art. 3º, independe de autorização dos órgãos ambientais competentes, limitada a retirada anual de material lenhoso a 2 (dois) metros cúbicos por hectare.

§ 2º O manejo previsto no § 1º não poderá comprometer mais de 15% (quinze por cento) da biomassa da Reserva Legal, nem ser superior a 15 (quinze) metros cúbicos de lenha para uso doméstico e uso energético, por propriedade ou posse rural, por ano.

§ 3º Para os fins desta Lei, entende-se por manejo eventual, sem propósito comercial, o suprimento, para uso no próprio imóvel, de lenha ou madeira serrada destinada a benfeitorias e uso energético nas propriedades e posses rurais, em quantidade não superior ao estipulado no § 1º deste artigo.

§ 4º Os limites para utilização previstos no § 1º deste artigo, no caso de posse coletiva de populações tradicionais ou de agricultura familiar, serão adotados por unidade familiar.

§ 5º As propriedades a que se refere o inciso V do art. 3º são desobrigadas da reposição florestal se a matéria-prima florestal for utilizada para consumo próprio.

Art. 58. Nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º, o manejo florestal madeireiro sustentável da Reserva Legal com propósito comercial direto ou indireto depende de autorização simplificada do órgão ambiental competente, devendo o interessado apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

I – dados do proprietário ou possuidor rural;

II – dados da propriedade ou posse rural, incluindo cópia da matrícula do imóvel no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis ou comprovante de posse;

III – croqui da área do imóvel com indicação da área a ser objeto do manejo seletivo, estimativa do volume de produtos e subprodutos florestais a serem obtidos com o manejo seletivo, indicação da sua destinação e cronograma de execução previsto.

Art. 59. Assegurado o devido controle e fiscalização dos órgãos ambientais competentes dos respectivos planos ou projetos, assim como as obrigações do detentor do imóvel, o Poder Público instituirá programa de apoio técnico e incentivos financeiros, podendo incluir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, os imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º, nas iniciativas de:

I – preservação voluntária de vegetação nativa acima dos limites estabelecidos no art. 13;

II – proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção;

III – implantação de sistemas agroflorestal e agrosilvipastoril;

IV – recuperação ambiental de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;

V – recuperação de áreas degradadas;

VI – promoção de assistência técnica para regularização ambiental e recuperação de áreas degradadas;

VII – produção de mudas e sementes;

VIII – pagamento por serviços ambientais.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 60. A União, os Estados e o Distrito Federal deverão, no prazo de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação desta Lei, prorrogável por uma única vez, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo, implantar Programas de Regularização Ambiental (PRAs) de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos deste Capítulo.

§ 1º Na regulamentação dos PRAs, a União estabelecerá, em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação desta Lei, sem prejuízo do prazo definido no *caput*, normas de caráter geral, incumbindo-se aos Estados e ao Distrito Federal o detalhamento por meio da edição de normas de caráter específico, em razão de suas peculiaridades territoriais, climáticas, históricas, culturais, econômicas e sociais, conforme preceitua o art. 24 da Constituição Federal.

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo esta adesão ser requerida pelo interessado no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da implantação a que se refere o *caput*, prorrogável por uma única vez, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Com base no requerimento de adesão ao PRA, o órgão competente integrante do Sisnama convocará o proprietário ou possuidor para assinar o termo de compromisso, que constituirá título executivo extrajudicial.

§ 4º No período entre a publicação desta Lei e a implantação do PRA em cada Estado e no Distrito Federal, bem como após a adesão do interessado ao PRA e enquanto estiver sendo cumprido o termo de compromisso, o proprietário ou possuidor não poderá ser autuado por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito.

§ 5º A partir da assinatura do termo de compromisso, serão suspensas as sanções decorrentes das infrações mencionadas no § 4º deste artigo e, cumpridas as obrigações estabelecidas no PRA ou no termo de compromisso para a regularização ambiental das exigências desta Lei, nos prazos e condições neles estabelecidos, as multas referidas neste artigo serão consideradas como convertidas em serviços de preservação, melhoria e

recuperação da qualidade do meio ambiente, regularizando o uso de áreas rurais consolidadas conforme definido no PRA.

Art. 61. A assinatura de termo de compromisso para regularização de imóvel ou posse rural perante o órgão ambiental competente, mencionado no art. 60, suspenderá a punibilidade dos crimes previstos nos arts. 38, 39 e 48 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, enquanto o termo estiver sendo cumprido.

§ 1º A prescrição ficará interrompida durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º Extingue-se a punibilidade com a efetiva regularização prevista nesta Lei.

Seção II

Das Áreas Consolidadas em Áreas de Preservação Permanente

Art. 62. Nas Áreas de Preservação Permanente é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008.

§ 1º A existência das situações previstas no *caput* deverá ser informada no CAR para fins de monitoramento, sendo exigida, nesses casos, a adoção de técnicas de conservação do solo e da água que visem à mitigação dos eventuais impactos.

§ 2º Antes mesmo da disponibilização do CAR de que trata o § 1º, no caso das intervenções já existentes, é o proprietário ou possuidor responsável pela conservação do solo e da água, por meio de adoção de boas práticas agronômicas.

§ 3º A realização das atividades previstas no *caput* observará critérios técnicos de conservação do solo e da água indicados no PRA previsto nesta Lei, sendo vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo nestes locais.

§ 4º Para os imóveis rurais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, com largura de até 10 (dez) metros, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, independentemente do tamanho da propriedade, sendo obrigatória a recomposição das faixas marginais em 15 (quinze) metros, contados da borda da calha do leito regular.

§ 5º Para os imóveis rurais da agricultura familiar e os que, em 22 de julho de 2008, detinham até 4 (quatro) módulos fiscais e desenvolviam atividades agrossilvipastoris nas áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, com largura superior a 10 (dez) metros, será admitida a manutenção dessas atividades, sendo obrigatória a recomposição das faixas marginais correspondentes à metade da largura do curso d'água, observado o mínimo de 30 (trinta) metros e o máximo de 100 (cem) metros.

§ 6º Aos proprietários e possuidores dos imóveis rurais da agricultura familiar e dos que, em 22 de julho de 2008, detinham até 4 (quatro) módulos fiscais e desenvolviam atividades agrossilvipastoris nas áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente, para o fim de recomposição das faixas marginais a que se referem os §§ 4º e 5º deste artigo, é garantido que a exigência de recomposição, somadas as áreas das demais Áreas de Preservação Permanente do imóvel, não ultrapassará o limite da Reserva Legal estabelecida para o respectivo imóvel.

§ 7º Para os imóveis rurais com área superior a 04 (quatro) módulos fiscais e que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água

naturais, com largura superior a 10 (dez) metros, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição das faixas marginais, observados critérios técnicos de conservação do solo e da água definidos pelos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente ou órgãos colegiados estaduais equivalentes que estabelecerão suas extensões, respeitado o limite correspondente à metade da largura do curso d'água, observado o mínimo de 30 (trinta) metros e o máximo de 100 (cem) metros.

§ 8º Nos casos de áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e olhos d'água, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição do raio mínimo de 30 (trinta) metros.

§ 9º Será admitida a manutenção de residências e da infraestrutura associada às atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural, inclusive o acesso a essas atividades, independentemente das determinações contidas nos §§ 4º, 5º e 7º, desde que não estejam em área de risco de agravamento de processos erosivos e de inundações e sejam observados critérios técnicos de conservação do solo e da água.

§ 10. A recomposição de que trata este artigo poderá ser feita, isolada ou conjuntamente, pelos seguintes métodos:

I – condução de regeneração natural de espécies nativas;

II – plantio de espécies nativas;

III – plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas.

§ 11. Em todos os casos previstos neste artigo, o Poder Público, verificada a existência de risco de agravamento de processos erosivos e de inundações, determinará a adoção de medidas mitigadoras que garantam a estabilidade das margens e a qualidade da água, após deliberação do Conselho Estadual de Meio Ambiente ou de órgão colegiado estadual equivalente.

§ 12. A partir da data da publicação desta Lei e até o término do prazo de adesão ao PRA de que trata o § 2º do art. 60, é autorizada a continuidade das atividades desenvolvidas nas áreas de que trata o *caput*, as quais deverão ser informadas no CAR, para fins de monitoramento, sendo exigida a adoção de medidas de conservação do solo e da água.

§ 13. As Áreas de Preservação Permanente localizadas em imóveis inseridos nos limites de Unidades de Conservação de Proteção Integral criadas por ato do Poder Público até a data de promulgação desta Lei não são passíveis de ter quaisquer atividades consideradas como consolidadas nos termos do *caput* e dos parágrafos anteriores, ressalvado o que dispuser o Plano de Manejo elaborado e aprovado de acordo com as orientações emitidas pelo órgão competente do Sisnama, nos termos do que dispuser regulamento do Chefe do Poder Executivo, devendo o proprietário, possuidor ou ocupante a qualquer título, adotar todas as medidas indicadas.

§ 14. Em bacias hidrográficas consideradas críticas, conforme previsto em legislação específica, o Chefe do Poder Executivo poderá, em ato próprio, estabelecer metas e diretrizes de recuperação ou conservação da vegetação nativa superiores às definidas nos §§ 4º, 5º e 7º, como projeto prioritário, ouvidos o Comitê de Bacia Hidrográfica e o Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Art. 63. Para os reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou

autorização assinados anteriormente à Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, a faixa da Área de Preservação Permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum*.

Art. 64. Nas áreas rurais consolidadas nos locais de que tratam os incisos V, VIII, IX e X do art. 4º será admitida a manutenção de atividades florestais, culturas de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, bem como da infraestrutura física associada ao desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris, vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.

§ 1º O pastoreio extensivo nos locais referidos no *caput* deverá ser restrito às áreas de vegetação campestre natural.

§ 2º A manutenção das culturas e da infraestrutura de que trata o *caput* é condicionada à adoção de práticas conservacionistas do solo e da água indicadas pelos órgãos de assistência técnica rural.

§ 3º Admite-se nas Áreas de Preservação Permanente, previstas no inciso VIII do art. 4º, dos imóveis rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais, no âmbito do PRA, a partir de boas práticas agronômicas e de conservação do solo e da água, mediante deliberação dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente ou órgãos colegiados estaduais equivalentes, a consolidação de outras atividades agrossilvipastoris, ressalvadas as situações de risco de vida.

Art. 65. Serão mantidas, excepcionalmente, para garantir a continuidade do uso antrópico consolidado, as ocupações em apicum e salgado existentes em 22 de julho de 2008.

Art. 66. Na regularização fundiária de interesse social dos assentamentos inseridos em área urbana de ocupação consolidada e que ocupam Áreas de Preservação Permanente, a regularização ambiental será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 1º O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá incluir estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas.

§ 2º O estudo técnico mencionado no § 1º deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;

II – especificação dos sistemas de saneamento básico;

III – proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações;

IV – recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

V – comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso;

VI – comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e

VII – garantia de acesso público às praias e aos corpos d'água.

Art. 67. Na regularização fundiária de interesse específico dos assentamentos inseridos em área urbana consolidada e que ocupam Áreas de Preservação Permanente não identificadas como áreas de risco, a regularização ambiental será admitida por meio da

aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 1º O processo de regularização ambiental, para fins de prévia autorização pelo órgão ambiental competente, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – a caracterização físico-ambiental, social, cultural e econômica da área;

II – a identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área;

III – a especificação e a avaliação dos sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantados, outros serviços e equipamentos públicos;

IV – a identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;

V – a especificação da ocupação consolidada existente na área;

VI – a identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico;

VII – a indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

VIII – a avaliação dos riscos ambientais;

IX – a comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental e de habitabilidade dos moradores a partir da regularização; e

X – a demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população às praias e aos corpos de água, quando couber.

§ 2º Para fins da regularização ambiental prevista no *caput*, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros de cada lado.

§ 3º Em áreas urbanas tombadas como patrimônio histórico e cultural, a faixa não edificável de que trata o § 2º poderá ser redefinida de maneira a atender aos parâmetros do ato do tombamento.

Seção III

Das Áreas Consolidadas em Áreas de Reserva Legal

Art. 68. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 13, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

I – recompor a Reserva Legal;

II – permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

III – compensar a Reserva Legal.

§ 1º A obrigação prevista no *caput* tem natureza real e é transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural.

§ 2º A recomposição de que trata o inciso I do *caput* deverá atender os critérios estipulados pelo órgão competente do Sisnama e ser concluída em até 20 (vinte) anos, abrangendo, a cada 2 (dois) anos, no mínimo 1/10 (um décimo) da área total necessária à sua complementação.

§ 3º A recomposição de que trata o inciso I do *caput* poderá ser realizada mediante o plantio intercalado de espécies nativas e exóticas, em sistema agroflorestal, observados os seguintes parâmetros:

I – o plantio de espécies exóticas deverá ser combinado com as espécies nativas de ocorrência regional;

II – a área recomposta com espécies exóticas não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser recuperada.

§ 4º Os proprietários ou possuidores do imóvel que optarem por recompor a Reserva Legal na forma dos §§ 2º e 3º terão direito à sua exploração econômica, nos termos desta Lei.

§ 5º A compensação de que trata o inciso III do *caput* deverá ser precedida pela inscrição da propriedade no CAR e poderá ser feita mediante:

I – aquisição de Cota de Reserva Ambiental (CRA);

II – arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal;

III – doação ao Poder Público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária;

IV – cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma.

§ 6º As áreas a serem utilizadas para compensação na forma do § 5º deverão:

I – ser equivalentes em extensão à área da Reserva Legal a ser compensada;

II – estar localizadas no mesmo bioma da área de Reserva Legal a ser compensada;

III – se fora do Estado, estar localizadas em áreas identificadas como prioritárias pela União ou pelos Estados.

§ 7º A definição de áreas prioritárias de que trata o § 6º buscará favorecer, entre outros, a recuperação de bacias hidrográficas excessivamente desmatadas, a criação de corredores ecológicos, a conservação de grandes áreas protegidas e a conservação ou recuperação de ecossistemas ou espécies ameaçados.

§ 8º Quando se tratar de imóveis públicos, a compensação de que trata o inciso III do *caput* poderá ser feita mediante concessão de direito real de uso ou doação, por parte da pessoa jurídica de direito público proprietária de imóvel rural que não detém Reserva Legal em extensão suficiente, ao órgão público responsável pela Unidade de Conservação de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público, a ser criada ou pendente de regularização fundiária.

§ 9º As medidas de compensação previstas neste artigo não poderão ser utilizadas como forma de viabilizar a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.

Art. 69. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até 4 (quatro) módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores ao previsto no art. 13, a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a

vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.

Art. 70. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que realizaram supressão de vegetação nativa respeitando os percentuais de Reserva Legal previstos pela legislação em vigor à época em que ocorreu a supressão são dispensados de promover a recomposição, compensação ou regeneração para os percentuais exigidos nesta Lei.

§ 1º Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais poderão provar essas situações consolidadas por documentos tais como a descrição de fatos históricos de ocupação da região, registros de comercialização, dados agropecuários da atividade, contratos e documentos bancários relativos à produção, e por todos os outros meios de prova em direito admitidos.

§ 2º Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais, na Amazônia Legal, e seus herdeiros necessários que possuam índice de Reserva Legal maior que 50% de cobertura florestal e não realizaram a supressão da vegetação nos percentuais previstos pela legislação em vigor à época, poderão utilizar a área excedente de Reserva Legal também para fins de constituição de servidão ambiental, Cota de Reserva Ambiental (CRA) e outros instrumentos congêneres previstos nesta Lei.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 71. São obrigados a registro no órgão federal competente do Sisnama os estabelecimentos comerciais responsáveis pela comercialização de motosserras, bem como aqueles que as adquirirem.

§ 1º A licença para o porte e uso de motosserras será renovada a cada 2 (dois) anos.

§ 2º Os fabricantes de motosserras são obrigados a imprimir, em local visível do equipamento, numeração cuja sequência será encaminhada ao órgão federal competente do Sisnama e constará nas correspondentes notas fiscais.

Art. 72. Além do disposto nesta Lei e sem prejuízo da criação de unidades de conservação da natureza, na forma da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e de outras ações cabíveis voltadas à proteção das florestas e outras formas de vegetação, o Poder Público federal, estadual ou municipal poderá:

I – proibir ou limitar o corte das espécies da flora raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção, bem como das espécies necessárias à subsistência das populações tradicionais, delimitando as áreas compreendidas no ato, fazendo depender de autorização prévia, nessas áreas, o corte de outras espécies;

II – declarar qualquer árvore imune de corte, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-sementes;

III – estabelecer exigências administrativas sobre o registro e outras formas de controle de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam à extração, indústria ou comércio de produtos ou subprodutos florestais.

Art. 73. A União, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, realizará o Inventário Florestal Nacional, para subsidiar a análise da existência e qualidade das florestas do País, em imóveis privados e terras públicas.

Parágrafo único. A União estabelecerá critérios e mecanismos para uniformizar a coleta, a manutenção e a atualização das informações do Inventário Florestal Nacional.

Art. 74. Para efeitos desta Lei, a atividade de silvicultura, quando realizada em área apta ao uso alternativo do solo, é equiparada à atividade agrícola, nos termos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola".

Art. 75. Os órgãos centrais e executores do Sisnama criarão e implementarão, com a participação dos órgãos estaduais, indicadores de sustentabilidade, a serem publicados semestralmente, com vistas a aferir a evolução dos componentes do sistema abrangidos por disposições desta Lei.

Art. 76. A Câmara de Comércio Exterior (Camex), de que trata o art. 20-B da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de outubro de 2001, é autorizada a adotar medidas de restrição às importações de bens de origem agropecuária ou florestal produzidos em países que não observem normas e padrões de proteção do meio ambiente compatíveis com as estabelecidas pela legislação brasileira.

Art. 77. Os PRAs instituídos pela União, Estados e Distrito Federal deverão incluir mecanismo que permita o acompanhamento de sua implementação, considerando os objetivos e metas nacionais para florestas, especialmente a implementação dos instrumentos previstos nesta Lei, a adesão cadastral dos proprietários e possuidores de imóvel rural, a evolução da regularização das propriedades e posses rurais, o grau de regularidade do uso de matéria-prima florestal e o controle e prevenção de incêndios florestais.

Art. 78. Após 5 (cinco) anos da data da publicação desta Lei, as instituições financeiras só concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR e que comprovem sua regularidade nos termos desta Lei.

Art. 79. Com a finalidade de estabelecer as especificidades da conservação, da proteção, da regeneração e da utilização dos biomas brasileiros, o Poder Executivo federal, no prazo de 3 (três) anos, contado da data da publicação desta Lei, enviará ao Congresso Nacional projetos de lei sobre os biomas da Amazônia, do Cerrado, da Caatinga, do Pantanal e do Pampa.

Parágrafo único. Os limites dos biomas são os estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 80. Na instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, será exigida do empreendedor, público ou privado, a proposta de Diretrizes de Ocupação do Imóvel, nos termos desta Lei, para apreciação do Poder Público no âmbito do licenciamento ambiental.

Art. 81. O art. 9º-A da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 9º-A. O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela, para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.
>
> § 1º O instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental deve incluir, no mínimo, os seguintes itens:
>
> I – memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado;

II – objeto da servidão ambiental;

III – direitos e deveres do proprietário ou possuidor instituidor;

IV – prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.

§ 2º A servidão ambiental não se aplica às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal mínima exigida.

§ 3º A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

§ 4º Devem ser objeto de averbação na matrícula do imóvel no registro de imóveis competente:

I – o instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental;

II – o contrato de alienação, cessão ou transferência da servidão ambiental.

§ 5º Na hipótese de compensação de Reserva Legal, a servidão ambiental deve ser averbada na matrícula de todos os imóveis envolvidos.

§ 6º É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

§ 7º As áreas que tenham sido instituídas na forma de servidão florestal, nos termos do art. 44-A da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passam a ser consideradas, pelo efeito desta Lei, como de servidão ambiental." (NR)

Art. 82. A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 9º-B e 9º-C:

"Art. 9º-B. A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

§ 1º O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 (quinze) anos.

§ 2º A servidão ambiental perpétua equivale, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), definida no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 3º O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social."

"Art. 9º-C. O contrato de alienação, cessão ou transferência da servidão ambiental deve ser averbado na matrícula do imóvel.

§ 1º O contrato referido no *caput* deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

I – a delimitação da área submetida a preservação, conservação ou recuperação ambiental;

II – o objeto da servidão ambiental;

III – os direitos e deveres do proprietário instituidor e dos futuros adquirentes ou sucessores;

IV – os direitos e deveres do detentor da servidão ambiental;

V – os benefícios de ordem econômica do instituidor e do detentor da servidão ambiental;

VI – a previsão legal para garantir o seu cumprimento, inclusive medidas judiciais necessárias, em caso de ser descumprido.

§ 2º São deveres do proprietário do imóvel serviente, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

I – manter a área sob servidão ambiental;

II – prestar contas ao detentor da servidão ambiental sobre as condições dos recursos naturais ou artificiais;

III – permitir a inspeção e a fiscalização da área pelo detentor da servidão ambiental;

IV – defender a posse da área serviente, por todos os meios em direito admitidos.

§ 3º São deveres do detentor da servidão ambiental, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

I – documentar as características ambientais da propriedade;

II – monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida;

III – prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade;

IV – manter relatórios e arquivos atualizados com as atividades da área objeto da servidão;

V – defender judicialmente a servidão ambiental."

Art. 83. A alínea "d" do inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

§ 1º .....

.....

II – .....

.....

d) sob regime de servidão ambiental;

....." (NR)

Art. 84. O *caput* do art. 35 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 35. A conservação, em imóvel rural ou urbano, da vegetação primária ou da vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração do Bioma Mata Atlântica cumpre função social e é de interesse público, podendo, a critério do proprietário, as áreas sujeitas à restrição de que trata esta Lei ser computadas para efeito da Reserva Legal e seu excedente utilizado para fins de compensação ambiental ou instituição de Cota de Reserva Ambiental (CRA).
>
> ....." (NR)

Art. 85. São a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios autorizados a instituir, adaptar ou reformular, no prazo de 6 (seis) meses, no âmbito do Sisnama, instituições florestais ou afins, devidamente aparelhadas para assegurar a plena consecução desta Lei.

Parágrafo único. As instituições referidas no *caput* poderão credenciar, mediante edital de seleção pública, profissionais devidamente habilitados para apoiar a regularização ambiental das propriedades previstas no inciso X do art. 3º, nos termos de regulamento baixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 86. Revogam-se as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e suas alterações posteriores, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discussão da redação final.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem. Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Deixa votar a redação final.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não é exatamente para discutir a redação final, mas para pedir a V. Exª que registre...

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Queria registrar meu voto, Excelência.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Também quero registrar o meu voto.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...pronunciamento que gostaria de ter feito integralmente no dia de hoje, mas é uma homenagem ao ex-Deputado comunista que completou cem anos no dia de ontem, Carlos Marighella. Peço a V. Exª que acolha nos Anais a homenagem a esse grande lutador brasileiro. Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar o centenário, que comemoramos ontem, do nascimento do comunista baiano e herói do povo brasileiro, Carlos Marighella. Ele foi deputado constituinte pelo Partido Comunista do Brasil, em 1946, ao lado de Luiz Carlos Prestes, João Amazonas, Maurício Grabois, Jorge Amado e tantos outros.

Marighella era poeta, escritor, deputado e, nos anos da ditadura militar, um dos líderes da guerrilha urbana no Brasil. Hoje, em Salvador, a Comissão de Anistia fará um pedido de desculpas formal aos familiares do revolucionário, assassinado numa cilada

montada pela repressão em 4 de novembro de 1969, em São Paulo.

Marighella enfrentou duas ditaduras, a do Estado Novo e a de 1964, sendo preso e torturado barbaramente em ambas. Um dos sete filhos do um operário imigrante italiano, Augusto Marighela, e da neta de escravos trazidos do Sudão, a negra baiana Maria Rita do Nascimento, Carlos se vinculou ao Partido Comunista no início da década de 1930. Pouco antes, havia ingressado no curso de Engenharia Civil da Escola Politécnica da Bahia.

Sua primeira prisão foi em 1932, após escrever um poema em que criticava o interventor Juracy Magalhães.

Libertado, interrompeu os estudos universitários e se mudou para o Rio de Janeiro, onde prosseguiu sua militância política. Em 1Q de maio de 1936, foi novamente preso e desta vez torturado pela polícia de Filinto Müller. Permaneceu encarcerado por um ano, sem nunca ter ido a julgamento. Ao sair da prisão, passou a atuar na clandestinidade, até ser novamente preso e torturado, em 1939. Mesmo na prisão, foi eleito, juntamente com Luiz Carlos Prestes, para o Comitê Central do Partido Comunista, na Conferência da Mantiqueira, organizada por João Amazonas, Diógenes Arruda, Mário Alves, Maurício Grabois, Pedro Pomar e outros comunistas, na clandestinidade. Marighella ficou encarcerado até 1945, quando a luta popular pela redemocratização do país conquistou a Anistia.

De volta à Bahia, foi eleito deputado constituinte pelo Partido Comunista do Brasil. Foi o autor de grande parte das emendas apresentadas pela nossa bancada. Com atuação marcada pela combatividade, fez do plenário uma tribuna de denúncias da injustiça social e da violência contra os trabalhadores. A situação dos operários e camponeses de todo o país – em especial os de sua terra natal – e a luta contra os baixos salários eram os temas preferenciais do parlamentar. Seu mandato foi cassado pela Mesa da Câmara em janeiro de 1948, na esteira da cassação do registro do Partido Comunista, ocorrida em 1947.

Voltou para a clandestinidade e ocupou diversos cargos na direção partidária. Mudou-se para São Paulo, onde ajudou a coordenar a greve operária de 1953, que envolveu mais de 400 mil trabalhadores e saiu vitoriosa. Convidado pelo Comitê Central, passou vários meses, em 1953 e 1954, na China, a fim de conhecer de perto a recente revolução chinesa. Em maio de 1964, após o golpe militar, resistiu e lutou contra os policiais, levando um tiro bem perto do coração quando gritou: "Viva a democracia". O episódio está descrito no seu livro "Por que resisti à prisão".

Libertado em 1965 por decisão judicial, no ano seguinte optou pela luta armada contra a ditadura, escrevendo "A Crise Brasileira". Em dezembro de 1966, renunciou à Comissão Executiva Nacional do Partido Comunista Brasileiro. Em agosto de 1967, participou da I Conferência da OLAS (Organização Latino-Americana de Solidariedade), realizada em Havana, Cuba. Aproveitando a estada em Havana, redigiu "Algumas questões sobre a guerrilha no Brasil", dedicado à memória do comandante Che Guevara. Em fevereiro de 1968 fundou o grupo armado Ação Libertadora Nacional.

Com o recrudescimento do regime militar, os órgãos de repressão passam a caçá-Io de forma mais ostensiva, inclusive com cartazes de Procura-se. Na noite de 4 de novembro de 1969 Marighella foi surpreendido por uma emboscada na alameda Casa Branca, na capital paulista.

Foi executado a tiros em uma ação coordenada pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury. Em 1996, o Ministério da Justiça reconheceu a responsabilidade do Estado pela morte de Marighella; em 7 de março de 2008 foi decidido que sua companheira Clara Charf deveria receber pensão vitalícia do governo brasileiro.

Viva Carlos Marighella, herói brasileiro, lutador por um país sem miséria, sem exploração, um Brasil socialista!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Depois de encerrada a votação, a Mesa vai encaminhar para os Anais para ser publicado o discurso de V. Exª.

Discussão da redação final.

Encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs Senadoras e os Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. *(Palmas.)*

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o próximo item da pauta era a regulamentação da Emenda 29. Nós estamos construindo um acordo para votar essa matéria amanhã. Então, solicito a V. Exª que não coloque em pauta hoje, pois nós já estamos em adiantada hora. Mas amanhã a posição do Governo, em entendimento com as oposições, será votar essa matéria no mérito. Amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A matéria será adiada.

É a seguinte a matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.314, de 2011)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007-Complementar (nº 306/2008, naquela Casa), de iniciativa do Senador Tião Viana, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; institui contribuição social destinadas à saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do Governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não havendo mais nada a tratar, quero congratular-me com os Relatores, Senador Jorge Viana, o nosso Luiz Henrique, e todos aqueles que trabalharam para a construção dessa difícil tarefa que foi a votação de uma matéria tão complexa quanto essa.

Quero dizer que de parte da Mesa todos encontraram o maior apoio para o deslocamento no País, para todas as providências que pediram, para que tornasse essa tarefa mais leve de todos.

Meus parabéns a todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 722, DE 2011

Altera a Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa – para prever o ato de improbidade administrativa consistente no nepotismo, estipular a prioridade de tramitação das ações de improbidade administrativa e estabelecer nova condição para interposição de recurso contra decisão de órgão colegiado em ação de improbidade administrativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

"Art. 11. .....

.....

VIII – nomear ou designar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A infração de que trata o inciso VIII do **caput** deste artigo compreende a nomeação e a designação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, seja da autoridade nomeante, seja de servidor do mesmo órgão investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como o ajuste mediante nomeações ou designações recíprocas entre autoridades." (NR)

Art. 18-A. O processo e o julgamento dos atos de improbidade administrativa terão preferência sobre todos os demais, ressalvado o direito garantido no art. 1.211-A do Código de Processo Civil.

Art. 18-B. Para interposição de recurso em face de decisão de órgão colegiado que determine a reparação de dano ou perda de bens havidos ilicitamente será indispensável, respectivamente, o depósito judicial de quantia estimada que garanta o cumprimento da decisão ou penhora judicial dos bens perdidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os cidadãos brasileiros estão cansados do opulento grau de corrupção que tem assolado o país.

Segundo o Índice de Percepção da Corrupção (IPC)[1] de 2010, relatório publicado anualmente pela organização não-governamental Transparência Internacional desde 1995, o **Brasil ocupa, atualmente, a 69º posição numa avaliação que abrange 178 países.**

Na avaliação da Instituição, o Brasil obteve a nota 3,7 de 10 possíveis (equivalente a menos grau de percepção de corrupção), ficando bem atrás de Chile (7,2) e Uruguai (6,9).

Outro dado importante, refere-se a um estudo realizado pelo Departamento de Competitividade e Tecnologia da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP)[2] no ano passo, **cujo resultado aponta que**

a corrupção custa ao Brasil cerca de 69,1 bilhões por ano, equivalente 2,3% do PIB.

Esse dinheiro se investido corretamente, conforme aponta o estudo, poderia: i) ampliar de 34,5 milhões para 51milhões o número de estudantes matriculados na rede pública de ensino fundamental; ii) ampliar a quantidade de leitos para internação nos hospitais públicos, poderia subir de 367.397 para 694.409; iii) atender com moradias mais de 2,9 milhões de famílias; iv) levar saneamento básico a mais de 23,3 milhões de domicílios e; v) construir 277 novos aeroportos.

1 Disponível em http://www.transparency.org/policy_research/surveys_indices/cpi/2010/results.

2 Disponível em: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2010/05/13/interna_politica,192281/index.shtml

No mesmo estudo, a Fiesp apresenta como uma das medidas para mudança desse cenário uma reforma legislativa que possibilite o julgamento dos processos com mais celeridade e diminuam a percepção de impunidade.

Frise-se que o Brasil já firmou diversos tratados internacionais contra a corrupção, como a Convenção da Organização das Unidas (ONU) Contra a Corrupção, a Convenção Interamericanas (OEA) contra a Corrupção e a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). Além de outros compromissos internacionais, como o Acordo de Cooperação trilateral firmado com Índia e África do Sul (IBAS), que também compromissa o combate a corrupção.

Desse modo, entendo que é o momento de pensarmos em medidas legais que efetivamente proporcionem respaldo prático processual para o ressarcimento ao erário.

Com esse propósito, a presente proposição garante a prioridade na tramitação do processo cível de improbidade administrativa e estipula uma nova condição para interposição de recurso contra decisão condenatória de órgão colegiado.

Além disso, aproveita para, contemplando a Súmula Vinculante n. 13 editada pelo STF em 2008, prever o ato de improbidade administrativa consistente na prática do nepotismo.

Em suma, a presente proposição visa, sobretudo, estancar a percepção de impunidade que subsidia não apenas os atos dos corruptos como o pensamento dos próprios cidadãos, bem como extirpar a possibilidade de protelação na execução das condenações por ato de improbidade.

Nesse permeio, é curial sublinhar que recentemente foi difundida a chamada *"marcha contra a corrupção"* em vários Estados brasileiros, inclusive nesta Capital Federal, dando uma demonstração do completo repúdio do povo "soberano", sobretudo, dos milhares de jovens, aos escândalos de corrupção cada vez mais recorrente nos meandros das instituições públicas do país.

Com essa justificação, ciente das aperfeiçoásseis que a presente proposição pode receber no curso de sua tramitação regimental e da incomensurável contribuição que as Casas do Congresso Nacional podem municiar a nação no combate a corrupção, submeto o presente Projeto de Lei a apreciação dos Excelentíssimos Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(...)

Seção III

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV – negar publicidade aos atos oficiais;

V – frustrar a licitude de concurso público;

VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação ofi-

cial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

(...)

Art. 18. A sentença que julgar procedente ação civil de reparação de dano ou decretar a perda dos bens havidos ilicitamente determinará o pagamento ou a reversão dos bens, conforme o caso, em favor da pessoa jurídica prejudicada pelo ilícito.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 723, DE 2011

Inclui o artigo 51-A na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para definir que com a falta grave, o condenado terá alterada a data base de cumprimento de pena, para fins de análise de benefícios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclui-se o artigo 51-A na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 51-A. Cometida a falta grave, o condenado terá interrompida a data-base de cumprimento de pena para fins de análise de benefícios de execução penal previstos nesta Lei, iniciando a nova contagem a partir da data da infração disciplinar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo de execução penal deve ser dinâmico, sujeito a mutações ditadas pela resposta do condenado ao tratamento penitenciário estatal, tendo em vista a finalidade da pena, de integração ou reinserção social.

Disserta o artigo 112 da Lei de Execução Penal, que a progressão, ou seja, a transferência do condenado de regime mais rigoroso a outro menos rigoroso poderá ocorrer quando este demonstra condições de adaptação ao regime prisional mais brando.

Em contrapartida, determina o artigo 118 do mesmo diploma, que a transferência de regime menos rigoroso para o mais severo, pela regressão, ocorre em algumas hipóteses lá elencadas, tal como a falta grave.

Esta falta grave, causa direta de regressão de regime de cumprimento de pena, está definida no artigo 50 da Lei, podendo ser: incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou disciplina, fuga do estabelecimento penal, posse de instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem, provocar acidente de trabalho, posse ou utilização de aparelho telefônico, entre outras.

Nos julgamentos de nossos Tribunais, predomina a tese de que decretada a regressão pelo cometimento de falta grave, para progredir novamente o condenado deveria cumprir novo requisito temporal, ou seja, 1/6 da pena restante para crime comum ou 2/5 para o crime hediondo, havendo ainda a alteração da data-base, embora não expressa na Lei de Execução Penal.

O entendimento jurisprudencial deriva da aplicação do art. 112 do diploma legal, havendo a alteração da data-base para a data do cumprimento da falta grave. Impõe-se o cumprimento de novo requisito temporal e por conseqüência a alteração da data-base, embora falte tal medida na Lei.

A medida trazida pelos Tribunais se justifica para que o condenado neste período demonstre o mérito que o torna compatível com o regime menos rigoroso. Assim, a alteração da data-base se dá porque o condenado, dando causa à regressão, demonstrou não estar em condições de passar para o regime mais favorável.

Do mesmo modo, se o condenado que pratica falta grave estiver no regime fechado, não se podendo fazer regredir para um mais severo, pois inexistente, sujeitar-se-á ao efeito secundário da regressão, ou seja, a interrupção do tempo para efeito de progressão, devendo cumprir mais 1/6 do restante da pena a partir da falta grave, a fim de obtê-la.

Observa-se que a prática de falta grave revela por parte do condenado absoluta ausência de mérito e, portanto, deve interromper o lapso temporal para a progressão de regime prisional.

Em caso de fuga, por exemplo, o prazo inicia a partir da recaptura do sentenciado. Entendimento contrário implicaria tornar despido de sanção as hipóteses de faltas graves cometidas por sentenciados que já estivesse cumprindo a pena em regime fechado. E mais, após a recaptura, o condenado poderia tornar a pleitear a progressão prisional com o apoio em um suposto bom comportamento

Mas a partir do julgamento do Habeas Corpus nº 123.451/RS, de relatoria do ministro Nilson Naves e julgado em 17 de fevereiro de 2009, prevalece, na sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, a orientação segundo o qual, por ausência de previsão legal na hipótese de prática de falta grave não há a interrupção do lapso necessário para nova progressão de regime:

Execução da pena (benefícios). Falta grave (ocorrência). Período aquisitivo (contagem). Interrupção (descabimento). 1. Um dos objetivos da execução é, sem dúvida, proporcionar condições para a integração social do condenado. A história da humanidade sem-

pre teve compromisso com a reeducação do condenado e com sua reinserção social. Para isso, a Lei de Execução Penal prevê vários benefícios. 2. No caso, o cometimento de falta grave pelo apenado não há de importar a interrupção da contagem do prazo para a aquisição de benefícios na execução da pena. Ilícita, portanto, é a exigência de requisito objetivo não previsto em lei. 3. Ordem concedida.

Conforme este entendimento, o cometimento de falta disciplinar de natureza grave tem como conseqüências somente a regressão de regime prisional e a perda dos dias remidos, ou seja, a determinação de nova data-base, para fins de concessão de benefícios, a partir do cometimento da falta disciplinar caracteriza coação ilegal.

Oportuno frisar que a sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça tem decidido desta maneira por entender que não há previsão legal para alteração da data-base, ou seja, fere o princípio da legalidade a interrupção do lapso temporal para a concessão de benefícios, em razão do cometimento de falta disciplinar de natureza grave, diante da ausência de previsão legal para tanto.

Diante dessa mudança de posicionamento dos Tribunais, urge a necessidade de uma mudança legislativa para que se inclua na Lei de Execução Penal artigo determinando que no caso de cometimento de falta grave tenha também como conseqüência a alteração da data-base de cumprimento de pena, para fins de análise de benefícios de execução penal.

Não havendo esta alteração na Lei, o condenado pode praticar várias faltas graves e mesmo assim não haverá conseqüência alguma com relação aos prazos para a obtenção dos benefícios da execução penal.

Sem este marco interruptivo, condenados que fogem do regime semi-aberto, ou utilizam aparelhos de telefonia móvel dentro dos estabelecimentos penais, poderão pleitear a progressão um dia após serem flagrados nestes atos, levando ao descrédito todo o trabalho estatal.

Em face do exposto, solicito aos ilustres Parlamentares o indispensável apoio à aprovação desta proposta de alteração de lei ordinária, que certamente constituirá um passo importante rumo à justiça social.

Sala das Sessões, – Senador **Demóstenes Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Subseção II

Das Faltas Disciplinares

At. 49. As faltas disciplinares classificam-se em leves, médias e graves. A legislação local especificará as leves e médias, bem assim as respectivas sanções.

Parágrafo único. Pune-se a tentativa com a sanção correspondente à falta consumada.

Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

I – incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;

II – fugir;

III – possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

IV – provocar acidente de trabalho;

V – descumprir, no regime aberto, as condições impostas;

VI – inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.

VII – tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao preso provisório.

Art. 51. Comete falta grave o condenado à pena restritiva de direitos que:

I – descumprir, injustificadamente, a restrição imposta;

II – retardar, injustificadamente, o cumprimento da obrigação imposta;

III – inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.

Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características:

I – duração máxima de trezentos e sessenta dias, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie, até o limite de um sexto da pena aplicada;

II – recolhimento em cela individual;

III – visitas semanais de duas pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas;

IV – o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol.

§ 1º O regime disciplinar diferenciado também poderá abrigar presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade.

§ 2º Estará igualmente sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso provisório ou o condenado sob o qual recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 724, DE 2011

Altera os incisos VI e VII, do artigo 1.659, e o inciso V, do art. 1.660, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil – para tornar claro quais os bens são excluídos e incluídos na comunhão parcial de bens.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Alteram-se os incisos VI e VII, do artigo 1.659, e o inciso V, do artigo 1.660, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 1.659. .....

.....

VI – o salário, o vencimento, a aposentadoria, os honorários, a participação nos lucros, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o Programa de Integração Social, o **pro labore** do serviço prestado e demais rendimentos da atividade pessoal de cada cônjuge;

VII – as pensões, meios-soldos, montepios, seguro de pessoa e outras rendas semelhantes." (NR)

"Art. 1.660. .....

.....

V – os frutos dos bens comuns, ou dos particulares de cada cônjuge, incluído indenização, prêmio de loteria, poupança e verbas trabalhistas rescisórias, percebidos na constância do casamento, ou pendentes ao tempo que cessar a comunhão." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Dentre as relações reconhecidas pelo Código Civil Brasileiro – Lei Federal nº 10.406 de 2002 – no regime de comunhão parcial definido nos artigos 1.658 a 1.666, os bens adquiridos durante o casamento formam a comunhão do casal.

A lógica regendo este regime é de que os bens adquiridos por qualquer dos cônjuges antes do casamento são de sua propriedade particular, ao contrário do patrimônio amealhado durante a vida em comum, havendo presunção da mútua colaboração na sua constituição.

Entretanto, o legislador civilista criou grande celeuma entre os doutrinadores e Tribunais pátrios, pois no inciso VI do artigo 1.659, estabeleceu de forma genérica que estão excluídos da comunhão os proventos do trabalho, transferindo à jurisprudência o papel de orientar a lacuna da lei.

Do mesmo modo, no inciso VII não foi incluído o seguro de pessoa na relação, tema já resolvido pelo Superior Tribunal de Justiça, através do Recurso Especial nº 631.475/RS:

Direito civil. Família. Recurso especial. Ação de separação judicial. Comunhão universal de bens. Partilha. Exclusão da indenização ou pensão mensal decorrente de seguro por invalidez. Interpretação do art. 263, I, do CC/16. – A indenização, ou pensão mensal, decorrente de seguro por invalidez não integra a comunhão universal de bens, nos termos do art. 263, I, do CC/16. – Entendimento diverso provocaria um comprometimento da subsistência do segurado, com a diminuição da renda destinada ao seu sustento após a invalidez, e, ao mesmo tempo, ensejaria o enriquecimento indevido do ex-cônjuge, porquanto seria um bem conseguido por esse apenas às custas do sofrimento e do prejuízo pessoal daquele. Recurso especial conhecido e provido. (Rel. Mini. Nancy Andrighi. Julgado em 13/11/2007).

No que diz respeito ao inciso V do artigo 1.660, também há dúvida quanto a extensão dos frutos dos bens comuns que realmente são abarcados pela norma.

Na linguagem técnica, "provento" significa os rendimentos auferidos pelos inativos, o que não é correto para o vocábulo destinado ao inciso VI, do art. 1.659 do Código Civil, merecendo adequação legislativa.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência têm entendido que os proventos trazidos pelo inciso VI, do art. 1.659, é toda espécie de recebimento em função de emprego público ou privado (vencimentos, salário), de aposentadoria ou trabalho profissional, como pro labore e honorários.

Assim, estes estariam excluídos da comunhão parcial (e universal) de bens, tal como expresso no presente projeto.

Da mesma forma é o entendimento para o inciso V do artigo 1.660, merecendo aperfeiçoamento no texto legislativo, fazendo incluir na comunhão parcial de bens a indenização material ou moral, prêmio de loteria, poupança, e verbas trabalhistas rescisórias, que forem percebidos na constância do casamento, ou

pendentes ao tempo que cessar a comunhão, conforme decidiu o STJ, no Recurso Especial nº 646.529/SP:

Direito civil e família. Recurso especial. Ação de divórcio. Partilha dos direitos trabalhistas. Regime de comunhão parcial de bens. Possibilidade. – Ao cônjuge casado pelo regime de comunhão parcial de bens é devida à meação das verbas trabalhistas pleiteadas judicialmente durante a constância do casamento. – As verbas indenizatórias decorrentes da rescisão de contrato de trabalho só devem ser excluídas da comunhão quando o direito trabalhista tenha nascido ou tenha sido pleiteado após a separação do casal. Recurso especial conhecido e provido. (Rel. Min. Nancy Andrighi. Julgado em 21-6-2005).

Portanto, torna-se necessária a alteração dos incisos dos artigos citados, aperfeiçoando o texto legislativo no que concerne as relações de família, a fim de evitar demandas no judiciário quando da definição do regime de bens a ser tratado pelos cônjuges.

Em face do exposto, solicito aos ilustres Parlamentares o indispensável apoio à aprovação desta proposta de alteração de lei ordinária, que certamente constituirá um passo importante rumo à justiça social.

Sala das Sessões, – Senador **Demóstenes Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO III
Do Regime de Comunhão Parcial

.....

Art. 1.659. Excluem-se da comunhão:

I – os bens que cada cônjuge possuir ao casar, e os que lhe sobrevierem, na constância do casamento, por doação ou sucessão, e os sub-rogados em seu lugar;

II – os bens adquiridos com valores exclusivamente pertencentes a um dos cônjuges em sub-rogação dos bens particulares;

III – as obrigações anteriores ao casamento;

IV – as obrigações provenientes de atos ilícitos, salvo reversão em proveito do casal;

V – os bens de uso pessoal, os livros e instrumentos de profissão;

VI – os proventos do trabalho pessoal de cada cônjuge;

VII – as pensões, meios-soldos, montepios e outras rendas semelhantes.

Art. 1.660. Entram na comunhão:

I – os bens adquiridos na constância do casamento por título oneroso, ainda que só em nome de um dos cônjuges;

II – os bens adquiridos por fato eventual, com ou sem o concurso de trabalho ou despesa anterior;

III – os bens adquiridos por doação, herança ou legado, em favor de ambos os cônjuges;

IV – as benfeitorias em bens particulares de cada cônjuge;

V – os frutos dos bens comuns, ou dos particulares de cada cônjuge, percebidos na constância do casamento, ou pendentes ao tempo de cessar a comunhão.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 263, de 2011**, na origem, da Ordem dos Advogados do Brasil, sugerindo alteração no Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 263/2011/AJU

Brasília, 10 de novembro de 2011

Assunto: Projeto de Lei nº 3.443/08 (PLS nº 209/2003) – Alteração da Lei nº 9.613/98.

Senhor Presidente,

Com a satisfação em cumprimentá-lo, encaminho a V. Exª manifestação do Conselho Pleno desta entidade acerca do Projeto de Lei nº 3.443/08 (que se originou do PLS nº 209/2003), que propõe alteração na Lei nº 9.613/98, objetivando ampliar mecanismos de controle de operações e serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas.

A propósito, levo a V. Exª a preocupação da advocacia brasileira sobre a proposta de alteração legislativa em comento, notadamente pela quebra de sigilo que guarnece o múnus da advocacia, nos termos do art. 133 da Carta da República e da legislação específica (Lei nº 8.906/94).

Assim, solicito seja envidados esforços por essa Casa Legislativa para fins de proposição de Emenda de Redação com o escopo de preservar, no âmbito da

tramitação do PL em referência, a legislação específica, sugerindo a seguinte redação:

> "Art. 9º Sujeitam-se a obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas físicas e jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não, ressalvado o sigilo tratado em legislação específica."

Diante do exposto e certo de contar com a atenção dessa Casa sobre a preocupação da advocacia, despeço-me e renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – **Ophir Cavalcante Junior**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O **Ofício nº 263, de 2011**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de ser juntado ao processado do Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos de Ministros de Estado:

- **Nº 266, de 29 de novembro de 2011**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 1.102, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;
- **Nº 267, de 29 de novembro de 2011**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 1.106, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;
- **Nº 268, de 29 de novembro de 2011**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 1.139, de 2011, de informações, do Senador Alvaro Dias;
- **Nº 418, de 30 de novembro de 2011**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 1.112, de 2011, de informações, do Senador Demóstenes Torres;
- **Nº 888, de 1º de dezembro de 2011**, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 1.153, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;
- **Nº 2679, de 28 de novembro de 2011**, do Ministro de Estado da Justiça, em resposta ao Requerimento nº 1.017, de 2011, de informações, do Senador Mário Couto.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 119, DE 2011

(De autoria do Senador Valdir Raupp e outros)

Altera a redação do caput do art. 104 da Constituição Federal para dispor sobre a composição do Superior Tribunal de Justiça

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 104 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, quarenta e três ministros.
>
> ....."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sociedade brasileira vem manifestando, não somente por meio de seus órgãos representativos, a necessidade de melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, no que diz respeito ao tempo de tramitação dos processos nos tribunais. Efetivamente, a demanda tem crescido de forma geométrica depois da Constituição de 1988 em todos os níveis de jurisdição e comarcas.

Os Tribunais de todo o país, estaduais e federais, procuraram se adequar à nova realidade, promovendo o aumento do número de cadeiras em seus quadros, como forma de prestar a jurisdição com maior celeridade, com o escopo de atender ao comando inserto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Embora os diversos Tribunais espalhados pelo país tenham aumentado sistematicamente o número de seus magistrados, o Superior Tribunal de Justiça não aumentou o número de suas cadeiras. A Constituição Federal, ao criar esta Corte de Justiça, deixou em aberto ao legislador ordinário a majoração do número de seus componentes, composto por 33 Ministros, permanecendo assim até hoje.

Cumpre notar que o STJ, além de constituir o tribunal superior competente para a pacificação das jurisprudências federal e estadual, tem dois de seus ministros que integram o Tribunal Superior Eleitoral, na

condição de membros natos, assim como outro ministro que é membro nato do Conselho Nacional de Justiça, CNJ, e outro, do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, em tarefas importantes que certamente lhes consomem boa parte do tempo.

Ocorre que a insuficiência do número de seus membros vem comprometendo a celeridade da prestação jurisdicional e muito mais, colocando em xeque o próprio sistema judiciário como um todo, uma vez que a crescente demanda e a avalanche de processos oriundos de todos os tribunais de justiça, não vem obtendo resposta nas questões mais fundamentais e prementes, a exemplo dos casos de **habeas corpus** que levam mais de ano aguardando julgamento, inclusive com réu preso, como os casos citados pelo Ministro Marco Aurélio, no Ofício nº 011/2011 – GBMA, de 3 de agosto de 2011 e da Proposição dos Conselhos Federais de Rondônia junto ao Conselho Federal da OAB.

O eminente Ministro aponta um quadro preocupante no Superior Tribunal de Justiça: aponta que em 1989 foram distribuídos 6.103 processos contra 72.466 em 2011. Diante desse quadro, "considera necessário a submissão aos representantes do povo – os Deputados Federais – e aos representantes dos Estados – os Senadores – de projeto de Lei objetivando o aumento do número de integrantes do Superior Tribunal de Justiça". Dessa forma, propõe, junto aos seus pares, a majoração no citado Tribunal, de 33 para 66 cadeiras.

A Ordem dos Advogados do Brasil, que tem um compromisso histórico e constitucional com a adequada administração da justiça, também tem manifestado preocupação com a demora na prestação jurisdicional por parte do Superior Tribunal de Justiça.

O certo é que nos dias de hoje o nosso STJ tem poucos ministros para atender a sua relevantíssima função na República. Todos os brasileiros que procuram o Poder Judiciário esperam que a nossa legislação seja aplicada de forma a promover a paz social e a evitar decisões que possam traduzir-se em quebra da isonomia na apreciação da lei, ainda mais quando se espera que o STJ cumpra efetivamente o seu papel constitucional de uniformizador do direito infraconstitucional.

Nos EUA, muitos Estados utilizam-se do sistema de número de processo por magistrado. À medida que ultrapasse aquele número, providencia-se a nomeação de novos magistrados.

O Conselho Federal da OAB, argumentando sobre a proposta do Ministro Marco Aurélio, trás à colação importantes informações, alegando que:

> "O acúmulo de pedidos da HC cria situações inusitadas, como a de partes que entram com pedidos de Habeas Corpus no Supremo reclamando de demora do julgamento de seus HCs no Superior Tribunal de Justiça. Há vários exemplos disso. Em fevereiro deste ano, por exemplo, o Supremo determinou o julgamento imediato de um HC impetrado há 21 meses no STJ, que sequer havia tido o pedido de liminar analisado. No caso, o réu estava preso preventivamente havia três anos.
>
> Em outro caso, a 1ª Turma do Supremo determinou que o STJ desse preferência para o julgamento de dois pedidos de Habeas Corpus impetrados por um ex– policial acusado de ser um dos mandantes do assassinato do juiz Alexandre Martins, em março de 2003, no Espírito Santo. O relator do caso foi justamente o Ministro Marco Aurélio, que observou que os pedidos eram de 2005 e 2006.
>
> Os ministros das duas turmas que julgam processos penais no STJ reclamam com frequência da carga de trabalho. Não é à toa. Pelos números oficiais do tribunal, no ano passado foram distribuídos 35.820 pedidos de Habeas Corpus aos ministros.
>
> São 300 ações por mês para cada um dos dez ministros que compõem as duas turmas, fora os outros recursos especiais e ações previdenciárias, também a cargo da 3ª Seção, que reúne a 5ª e a 6ª Turmas do Tribunal.
>
> Contados apenas os dias úteis, cada Juiz recebe, em média, 20 pedidos de Habeas Corpus por dia "Em mais de 90% dos casos, há pedido de liminar que não podemos deixar de apreciar", afirmou o Ministro Og Fernandes em entrevista ao Anuário da Justiça Brasil 2011 que já apontou o problema do acúmulo de processos dessa natureza."

Informa ainda, citando Rodrigo Haider, no Conjur, que: "*O STJ recebe seis vezes mais HCs do que há dez anos, mas o número de integrantes manteve-se estático."*

Portanto, sustentam os Conselheiros, embora o tema seja apresentado há muito tempo, é atual, haja vista que o acúmulo de processos, sem decisão no STJ, é assunto que interessa toda a sociedade.

> "O Conselho Nacional de Justiça divulgou recentemente a Justiça em números, cujo documento contém dados interessantes, anotados pelo conselheiro Zagalo. A justiça dos estados terminou o ano com 11.938 magistrados. Em 2009, eram 11.543. Na Justiça Federal também houve aumento de 1.550 para 1.749 magistra-

dos. Já a Justiça do Trabalho registrou queda de 3.187 para 3.117 entre dois anos.

A prestação da justiça no país está a cargo de 16.804 juízes e desembargadores. Desse total, cerca de 12 mil estão na Justiça Estadual. Ainda em relação ao total, 14,4 mil juízes de primeiro grau e 2,3 mil desembargadores de segundo grau. O total de servidores judiciais chega a 321 mil, dos quais 207 mil são efetivos.

Quando se analisa o número de desembargadores e o número de ministros do STJ, chega-se à conclusão de que a desproporção é gigantesca.

Enquanto existem 2,3 mil desembargadores decidindo a nível de segunda instância, o STJ tem apenas trinta e três ministros. Assim, fica patente a avalanche de processos que irá desaguar no Superior Tribunal de Justiça que tem a importantíssima missão de processar e julgar, originariamente, várias autoridades, mandados de segurança, habeas corpus, conflitos de competência e outros. Chegam ao STJ os recursos ordinários em **habeas corpus** e mandado de segurança e o importantíssimo recurso especial, além de outras matérias de competência desta Corte.

São muitos tribunais, compostos de um grande número de câmaras, decidindo lides que poderão desaguar no STJ.

De 1988 até hoje, o número de ministros permaneceu inalterado em 33.

O que se observa é que não há excesso de recursos. Há excesso de processos no Superior Tribunal de Justiça porque é impossível aos Ministros do STJ julgarem as questões que lhes são submetidas mensalmente em número cada vez maior.

Como não há julgadores em número suficiente para apreciar os recursos, a tese é que se precisa acabar com os recursos. Assim, surge, então, a PEC dos recursos exatamente para "desafogar" os tribunais que estão com os seus espaços cheios de processos não julgados.

Precisamos urgentemente aumentar o número de ministros do Superior Tribunal de Justiça, para, no mínimo, cento e cinquenta. Com o aumento do número de ministros, teremos a especialização e maior rapidez que se traduz em eficácia, melhor e mais rápida apreciação das lides e a adequada distribuição da justiça.

O levantamento do CNJ mostra ainda quanto custa o sistema de justiça no país: R$ 41 bilhões. Representa 1,12% do PIB nacional e corresponde a uma despesa média de R$ 212 por cidadão brasileiro ao ano. Cerca de 90% do total são gastos com pessoal.

O valor é ínfimo, considerando a importância que tem o Poder Judiciário na solução dos conflitos, na pacificação social e na garantia da democracia", asseguram aqueles Conselheiros".

O Presidente do STJ, ministro Ari Pargendler, em análise sobre a temática, afirmou que está ciente do problema e que fará propostas junto ao Legislativo, juntamente com a implementação de mudanças internas no âmbito da 3ª Seção, responsável pelo julgamento de matérias penais.

Assim, conforme se constata, a sociedade como um todo está clamando por mudanças urgentes nesse quadro da justiça. Como representantes dos Estados e do povo, como bem frisou o Ministro Marco Aurélio, cabe a nós Senadores grande parte dessa responsabilidade.

De forma que, consciente de minha responsabilidade e considerando os fatos já publicamente colocados, inclusive por meio de outros procedimentos legislativos, é que apresentamos esta PEC, conclamando os senhores Senadores a abraçar mais esta causa da sociedade brasileira, abrindo canais democráticos de discussão para, ao final, resultar, não em 150 cadeiras no STJ, como propõe os Conselheiros Federais citados, nem uma majoração de 33 para 66 cadeiras, conforme propõe o Ministro Aurélio, mas em 10 cadeiras para que posse ser criada mais uma Seção naquela Corte com a finalidade de conferir maior celeridade aos julgamentos processuais.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos meus ilustres pares no sentido de alterar a composição do STJ.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2011

(De autoria do senador Valdir Raupp e outros)

Altera a redação do caput do art. 104 da Constituição Federal para dispor sobre a composição do Superior Tribunal de Justiça

01Assinatura: Nome: VALDIR RAUPP Valdir Raupp

02 Assinatura: Nome: Francisco Dornelles

03 Assinatura: Nome: RENAN CALHEIROS Renan Calheiros

04 Assinatura: Nome: SERGIO SOUZA Sérgio Souza

05 Assinatura: Nome: ROMERO JUCÁ Romero Jucá

06 Assinatura: Nome: ANTONIO CARLOS VALADARES Antonio Carlos

07 Assinatura: Nome: PEDRO SIMON Pedro Simon Valadares

08 Assinatura: Nome: Lyra Miranda Lyra Miranda

09 Assinatura: Nome: ANA AMELIA (PP/RS) Ana Amélia

10 Assinatura: Nome: CASILDO MALDANER Casildo Maldaner

11 Assinatura: Nome: Aloysio Nunes Ferreira Aloysio Nunes

12 Assinatura: Nome: BENEDITO DE LIRA Benedito de Lira

13 Assinatura: Nome: JARBAS VASCONCELOS Jarbas Vasconcelos

14 Assinatura: Nome: ALFREDO NASCIMENTO Alfredo Nascimento

15 Assinatura: Nome: VITAL DO RÊGO Vital do Rêgo

16 Assinatura: Nome: EDUARDO SUPLICY Eduardo Suplicy

17 Assinatura: Nome: Zezé Perrella Zezé Perrella

18 Assinatura: Nome: PEDRO TAQUES Pedro Taques

19 Assinatura: Nome: Lúcia Vânia Lúcia Vânia

20 Assinatura: Nome: ITO CASSOL Ivo Cassol

21 Assinatura: Nome: CASSIO CUNHA LIMA Cassio Cunha Lima

22 Assinatura: Nome: R. ROLLEMBERG Rodrigo Rollemberg

23 Assinatura: _____ Nome: AÉCIO NEVES Aécio Neves

24 Assinatura: _____ Nome: ÁTILA NOGUEIRA Átila Nogueira

25 Assinatura: _____ Nome: VOICE DA MATA Lídice da Mata

26 Assinatura: _____ Nome: RANDOLFE RODRIGUES Randolfe Rodrigues

27 Assinatura: _____ Nome: INÁCIO ARRUDA Inácio Arruda

28 Assinatura: _____ Nome: PAULO DAVIM Paulo Davim

29 Assinatura: _____ Nome: _____

30 Assinatura: _____ Nome: _____

31 Assinatura: _____ Nome: _____

32 Assinatura: _____ Nome: _____

33 Assinatura: _____ Nome: _____

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

.....

Seção III

Do Superior Tribunal de Justiça

Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três Ministros.

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I – um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

II – um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, alternadamente, indicados na forma do art. 94.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.514, DE 2011

(Do Sr. Aécio Neves)

Requer ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que especifica.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja solicitada ao Sr. Ministro de Minas e Energias, Senador Edison Lobão, a serem prestadas pela sociedade de economia mista, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, vinculada a sua Pasta, INFORMAÇÕES sobre qual é o total, hoje, de empregados terceirizados que prestam serviços na Petrobras, incluindo as suas Refinarias e, ainda, em suas subsidiárias, discriminando onde estes estão lotados, além de informar o número de terceirizados, ano a ano, que prestam ou que já prestaram serviço na Entidade e afins, no período de 2003 a 2010, discriminando o montante, ano a ano.

Justificação

Chegou ao meu conhecimento um fato gravíssimo, qual seja: que pressionada pelo Tribunal de Contas de União (TCU) para reduzir o número de terceirizados nos próximos anos, a Petrobras decidiu mudar o critério de como contabiliza seu quadro de empregados, que passou a excluir funcionários de empresas contratadas que atuam fora das unidades da companhia.

Ou seja, sem que houvesse demissões, quase 20 mil terceirizados, deixaram de existir. Já nas estatais Banco do Brasil (BB) e Eletrobras, os números oficiais indicavam aumento de terceirizados em 2010, segundo levantamento do jornal o GLOBO com base nos dados enviados à CVM.

Sabe-se que nos últimos anos a Petrobras tem estimulado a terceirização e expondo seus empregados à situação de risco. Para cada trabalhador concursado existem 3,6 funcionários de empresas privadas, 80% em situação irregular. Inclusive a situação da Refinaria Gabriel Passos (Regap), localizada no meu Estado é preocupante, pois 2/3 (dois terços) da mão de obra é terceirizada.

Infelizmente**,** embalada pelo aumento da produção e dos negócios, a Petrobras aumentou a contratação de funcionários terceirizados e, pior, se utilizando desta mão de obra em atividades estratégicas e de alto risco, como na fiscalização de serviços de prospecção de petróleo nas plataformas em alto-mar.

Como consequência dessa ampliação e utilização abusiva de terceirizados, referida Entidade trava uma batalha com o Ministério Público do Trabalho, por meio de recursos procrastinatórios na Justiça, com vistas a mantê-los, evitando, assim, a substituição desses trabalhadores por funcionários concursados nas chamadas atividades-fim.

Estima-se que os terceirizados chegam perto de 300 mil funcionários em todo o sistema. Com base em cálculos do Ministério Público do Trabalho e do Tribunal de Contas da União (TCU), conclui-se que em torno de 80% estão em situação irregular, exercendo atividades-fim que só poderiam ser executadas por concursados, segundo determina a Constituição, no artigo 37. Pelo último balanço oficial da estatal, relativo a 2009, para cada funcionário concursado a Petrobras tinha 3,8 terceirizados. Em 2010, a proporção teria sido de 3,6, segundo a estatal: 291 mil terceirizados para um quadro de carreira de 80 mil funcionários.

Confirmado esse quadro na divulgação do próximo balanço de sustentabilidade, a Petrobras terá contabilizada a contratação de 135 mil terceirizados desde 2005. Nesta época, 92 mil pessoas foram aprovados em concurso, para apenas 26 mil serem chamados. Nos últimos 5 (cinco) anos, para cada concursado admitido foram contratados 5 (cinco) terceirizados.

Por outro lado, os terceirizados são trabalhadores que na maioria das vezes se sujeitam a prestar serviço em condições precárias. Isso ocorre, inclusive, na Refinaria Gabriel Passos-Regap, da Petrobras, localizada no Município de Betim/MG. Lá são cinco mil empregados sendo dois terços terceirizados.

Por todos os fatos aqui narrados é de fundamental importância receber as informações oficiais por mim solicitadas, inclusive, para cotejá-las com aquelas obtidas por outras fontes.

Sala das Sessões, – Senador **Aécio Neves,** PSDB/MG.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO N° 1.515, DE 2011

Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde sobre a implantação de infraestrutura hospitalar pública realizada pela pasta.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Saúde:

1) Quantos e quais são os hopitais federais implantados nos últimos 10 anos? Em que Estados se localizam?
2) Qual é a capacidade de atendimento, por especialidade, de cada uma dessas novas unidades hospitalares? Qual foi o investimento realizado para implantação de cada uma dessas unidades?
3) Quantos equipamentos de maior porte (tomógrafos, mamógrafos, ultrasons, aceleradores lineares) foram distribuídos, nos últimos 5 anos, através de convênio ou doação? Quais foram as entidades beneficiadas? Qual a distribuição por Estado?

Justificação

A existência de deficiências e problemas na área de saúde do país é notoriamente conhecida. Particularmente, a infraestrutura em saúde é um setor que merece atenção especial. Assim, para que, no Congresso Nacional, possamos acompanhar devidamente a execução das ações e políticas públicas de saúde e para que possamos propor iniciativas legislativas são necessárias informações que, além dos investimentos realizados, considerem características como a popu-

lação atendida, a distribuição por unidade federativa e as particularidades da demanda regional.

Essas são as razões do requerimento que encaminho à apreciação da Mesa do Senado Federal.

Sala das Sessões, – Senador **Aécio Neves.**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO DE N° 1.516, DE 2011

Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde sobre a implantação das UPAs e o a cobertura do SAMU.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Sáude:

1) Quantas UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) foram implantadas por Estado nos últimos 5 anos e quais são os critérios utilizados para a implantação dessas unidades?
2) Qual é a atual cobertura do SAMU por Estado e qual o papel do Ministério da Saúde na indução da implantação e do financiamento?

Justificação

As Unidades de Pronto Atendimento são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde, em conjunto com estas, compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e devem ser implantadas em locais/unidades estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com acolhimento e classificação de risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Desde a publicação da portaria que instituiu essa política, o objetivo foi o de integrar a atenção às urgências. A Rede de Urgências é pensada de forma integrada e coloca à disposição da população serviços mais próximos de sua residência. Com as Centrais de Regulação do SAMU 192, o Ministério da Saúde trabalha na organização da estrutura disponível. Quando uma ambulância do programa é enviada para o atendimento, os profissionais de saúde já sabem para onde levarão o paciente. É o fim da peregrinação à procura de um leito, com a ambulância buscando onde deixar o paciente.

Para melhor discutir e fiscalizar a execução da Política Nacional de Atenção às Urgências do país e, sobretudo em Minas Gerais, necessitamos de dados oficiais para estabelecermos um debate qualificado no Congresso Nacional. Ressaltamos, também, que a proximidade do final do ano dá-nos a oportunidade de obter as informações relativas a tudo o que foi executado em 2011 e as projeções do ministério até o encerramento do exercício.

Estas são as razões do presente requerimento.

Sala das Sessões, – Senador **Aécio Neves.**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO N° 1.517, DE 2011

Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde sobre o financiamento à Saúde realizadas pela pasta.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Saúde:

1) Qual o valor per capta repassado fundo a fundo, nos últimos 5 anos, nos blocos federais para os Estados e municípios?
2) Em relação a esses repasses, qual é a posição, entre Estados, ocupada por Minas Gerais?
3) Quais são os critérios utilizados para definir a alocação de recursos por bloco?

Justificação

A discusão pelo Senado Federal, em torno da regulamentação da Emenda Constitucional 29, traz à tona, novamente, o debate acerca de um novo pacto federativo sob a ótica do financiamento dos Estados e as ações de fomento realizadas pelo Ministério da Saúde.

Há concenso em relação à parcela da receita bruta destinada por Estados (12%) e municípios (15%). Entretanto, o Governo Federal não quer arcar com a parcela de 10% prevista, para a União, no texto original do Senador Tião Vianna. Para melhor discutir e fiscalizar o financiamento da saúde pública do país – e sobretudo em Minas Gerais – devemos nos basear em dados oficiais para podermos estabelecer um debate qualificado no Congresso Nacional. Ressaltamos também que estamos no final do ano e, por isso, é oportuno que recebamos informações relativas a tudo o que já foi realizado em 2011 e as projeções até o final do exercício.

Pelo exposto, solicito ao Ministério da Saúde as informações descritas no requerimento.

Sala das Sessões, – Senador **Aécio Neves.**

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.518, DE 2011

Requerimento de voto de congratulação ao Arcebispo de Aracaju, Dom José Palmeira Lessa, pela celebração do Jubileu da Arquidiocese de Aracaju, que comemora 100 anos de Diocese.

Requeiro, nos termos regimentais sejam apresentadas congratulações ao Arcebispo de Aracaju, Dom José Palmeira Lessa, pela celebração do Jubileu da Arquidiocese de Aracaju, que comemora 100 anos de Diocese.

Justificação

Neste último domingo, dia 4, o Arcebispo de Aracaju, Dom José Palmeira Lessa presidiu na Catedral Metropolitana, a Missa de comemorações do primeiro centenário da fundação da Diocese da capital.

A Diocese de Aracaju foi criada aos 3 de janeiro de 1910, pela Bula **Divina disponente Clementia** do papa Pio X, desmembrada da Arquidiocese de São Salvador da Bahia. O seu primeiro bispo foi Dom José Tomaz Gomes da Silva, que assumiu o governo desta Igreja em 1911.

Aos 30 de abril de 1960 o papa João XXIII elevou a Diocese à Sede Metropolitana, pela bula **Eclesiarum omnium** sendo Dom Távora o seu primeiro arcebispo.

Para o padre Valtewan Correia, coordenador do Jubileu da Diocese de Aracaju, esses 100 anos de história foram marcados por muitos acontecimentos importantes. "Numa época quando ainda nem se falava em educação a distância em Sergipe, Dom Távora por meio da Rádio Cultura, já promovia ações de alfabetização", relembra. Ele também lembrou o fato de a Igreja Católica ter sido pioneira em ações de reforma agrária no Estado. Padre Valtewan destaca ainda a criação da Faculdade de Filosofia de Sergipe, protagonizada por Dom Luciano Cabral.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Líder do PSB – SE.

REQUERIMENTO Nº 1.519, DE 2011

Requeiro, nos termos do disposto no art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento das vítimas do acidente automobilístico ocorrido na noite do dia 4 do dezembro do corrente ano, na BR-230, entre os Municípios de São Mamede e Patos, no Sertão da Paraíba.

As vítimas do acidente são:

- José Alves Torres, de 52 anos;
- Francisca Procópio da Silva, de 35 anos;
- Juan da Silva Araújo, de 12 anos;
- Kauê da Silva Araújo, 7 anos;
- José de Arimatéia Simões de Melo, 54 anos;
- Janete de Sousa Emiliano, 50 anos;
- Terba Monteiro do Nascimento Diniz Teixeira, 45 anos;
- Josefa Carício, 48 anos;
- Maria do Socorro Lucena, 50 anos;
- Vinícius Serrano Gurgel, 16 anos;
- Maria das Neves de Oliveira, 65 anos;
- Maria Lúcia de Freitas, idade não divulgada.

O veículo fazia o trajeto João Pessoa/Patos. Uma tragédia que abalou a Paraíba. Treze pessoas morreram no acidente que envolveu quatro automóveis.

A Polícia Rodoviária Federal confirmou que o veículo modelo "Van" colidiu frontalmente com um caminhão carregado de madeira. O veículo ficou totalmente destruído e, entre todos os passageiros que seguiam viagem, apenas um adolescente de 16 anos foi socorrido com vida.

Com pesar e em nome do povo da Paraíba, apresento minha solidariedade, bem como solicito ao Senado Federal o envio de condolências aos familiares das vítimas.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2011. – Senador **Cícero Lucena** – Senador **Cássio Cunha Lima**.

REQUERIMENTO Nº 1.520, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 222, parágrafo 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a apresentação de voto de pesar aos familiares das vítimas do acidente entre uma carreta e um ônibus que transportava trabalhadores rurais de Pernambuco, ocorrido no dia 3 de dezembro de 2011, no km 583 da BR-116 na Bahia.

Justificação

O acidente ocorreu na madrugada do último sábado, dia 3 de dezembro, entre um caminhão carregado de gesso que vinha de Criciúma (SC) e um ônibus fretado por cortadores de cana-de-açúcar, moradores de Buíque e Pedra – municípios do agreste pernambucano – nos limites do km 583 da BR-116, entre Milagres e Brejões, no centro-sul da Bahia.

De acordo com a perícia realizada no local, o caminhão, ao fazer uma ultrapassagem em local proibido, colidiu de frente com o ônibus e ainda atingiu outro veículo que trafegava no local. O acidente vitimou 34 passageiros do ônibus, faleceram inclusive famílias inteiras, e 13 ficaram feridos. A tragédia causou muita dor e comoção aos familiares, amigos e conhecidos das vítimas.

Quero registrar meu pesar aos familiares dos que faleceram e minha solidariedade aos que estão hospitalizados. Ao mesmo tempo, congratular-me com a Polícia Rodoviária Federal que rapidamente atendeu ao chamado, as autoridades locais, aos anônimos e aos governos dos Estados de Pernambuco e da Bahia que não mediram esforços para a identificação e pronto atendimento às vítimas e seus parentes. – Senador **Humberto Costa**.

REQUERIMENTO Nº 1.521, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do ex Deputado Antônio José de Moraes Souza, aos 74 anos ocorrido no último domingo, dia 4 de dezembro de 2011, no Hospital do Coração (HCor) em São Paulo.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento da Srª Maria do Carmo de Oliveira Souza, ao Vice- Governador do Estado do Piauí, Antônio José de Moraes e, por seu intermédio, aos demais familiares.

Justificação

O Voto de Pesar ora requerido ao Senado da República é um preito de saudade ao ex-Deputado Moraes Souza. O ex-Deputado Moraes era empresário, industrial e técnico em contabilidade. Foi presidente do Sindicato das Indústrias da Construção e Mobiliário, do Sindicato da Indústria Gráfica de Parnaíba e do Rotary Clube de Teresina e por anos presidiu a Federação das Indústrias do Estado do Piauí (FIEPI), de onde integrou os conselhos deliberativos do SEBRAE, SENAI e SESI, sendo eleito vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria.

Secretário de Indústria e Comércio no governo Freitas Neto e no primeiro governo Mão Santa, Foi eleito deputado estadual cinco vezes, ora pelo PDS (1982), pelo PFL (1986, 1990, 1994) e também pelo PMDB (1998), e por esta legenda foi eleito deputado federal em 2002.

Foram muitos anos de vida pública. Um exemplo de dedicação, comprometimento e honestidade que inspirou muitos políticos do Piauí a seguirem o caminho da política.

Casado com Maria do Carmo de Oliveira Souza, deixa três filhos, Antônio José de Moraes Souza Filho (vice-governador), Jeannette e Ana Paula Moraes Souza.

Por estas razões, o ex-Deputado Antônio José de Moraes Souza é merecedor da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2011. – Senador **João Vicente Claudino** – Senador **Armando Monteiro**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.522, DE 2011

Requer, nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição.

Justificação

O Projeto de Lei nº 703, de 2011, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para modificar a definição de bebida alcoólica e proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos, trata de matéria que envolve comércio.

De forma que pelas repercussões que o projeto pode acarretar para a economia, requeiro aos meus pares a justa apreciação do projeto pela CAE, nos termos do art. 99 do RISF.

Sala das Sessões, - Senador **Francisco Dornelles.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Sr. Senador Ciro Nogueira enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, em nosso País, as competências relativas ao transporte público, como sabemos, estão divididas entre a União, os Estados e os Municípios.

Compete à União, segundo o parágrafo primeiro do artigo 25 da Constituição, explorar, direta ou indiretamente, o transporte interestadual e internacional.

Aos Municípios, por sua vez, cabe organizar e prestar o serviço de transporte coletivo de âmbito local, nos termos do inciso V do artigo 30 da CF. Ainda segundo esse inciso, o transporte coletivo municipal tem caráter essencial.

Resta aos Estados, de acordo com o princípio da competência residual estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 25 da Constituição, a organização e a exploração do transporte intermunicipal.

Diante dessas determinações de nossa Lei Maior, Senhor Presidente, podemos depreender que a prestação do que comumente chamamos de transporte é competência, primordialmente, dos Estados e dos Municípios. A estes, cabe a responsabilidade pelos meios de transporte que não ultrapassam as fronteiras municipais; e, diante do fato de que, principalmente nas grandes capitais, as pessoas se deslocam regularmente, nas idas e vindas de casa ao trabalho, entre Municípios diferentes, os Estados também prestam serviços de transporte público no sentido que queremos ressaltar neste pronunciamento – o transporte não individual, cotidiano, em área urbana.

Os Estados e os Municípios brasileiros, responsáveis que são pelos serviços de transporte coletivo no País, estão, a meu ver, no centro de uma questão das mais importantes deste início de século XXI: o esgotamento do modelo que hoje se adota neste País, que privilegia, e até mesmo estimula, o uso do automóvel como forma prioritária de deslocamento.

Contam-se nos dedos de uma mão, Senhor Presidente, as cidades brasileiras de grande porte em que os transportes públicos são capazes de suprir, com um mínimo de qualidade, as necessidades da população. Arrisco-me a dizer que Curitiba é uma dessas cidades. A regra, porém, é que, em qualquer cidade brasileira de grande porte, o trânsito nos horários de pico é caótico, o transporte público é caro e ruim, e a cobertura das linhas de metrô, trem e ônibus deixa muito a desejar.

A comparação com as principais capitais do mundo é humilhante. Em cidades como Nova Iorque, Paris, Londres e Berlim, é perfeitamente possível, e até recomendável, que não se possua um automóvel. Quem se aventura a dirigir um automóvel por uma dessas cidades logo se dá conta de que o metrô ou o ônibus são opções muito mais racionais, visto que, nesses casos, são meios de transporte mais baratos, mais rápidos e de funcionamento confiável e pontual.

Para que os Estados e os Municípios brasileiros consigam imprimir esse nível de qualidade aos serviços de transporte público sob suas responsabilidades, são necessárias duas medidas principais: a racionalização do uso dos recursos já disponíveis e a alocação de mais recursos para os serviços de transporte coletivo.

Uma mudança de atitude também se faz necessária. A situação caótica do transporte coletivo urbano em boa parte das nossas cidades nos leva a crer que esse serviço tão fundamental não é encarado com a devida prioridade. Ainda que a própria Constituição Federal defina o caráter essencial do transporte coletivo, a péssima qualidade, sob todos os aspectos, do transporte público no Brasil é evidência de que essa determinação constitucional não passa de letra morta.

É preciso, Srªs e Srs. Senadores, dar aos investimentos em transporte coletivo a devida prioridade nos orçamentos públicos de Estados e Municípios. O próprio Governo Federal pode auxiliar no esforço por um transporte público de qualidade, especialmente na qualidade de avalista em parcerias estabelecidas entre organismos internacionais de fomento e os governos estaduais e municipais brasileiros.

A prioridade merecida pelo transporte público, Sr. Presidente, não se justifica por uma simples questão de comodidade ou praticidade. Investir em transporte público representa muito mais do que, meramente, fazer com que as pessoas se desloquem mais rápida e eficientemente do ponto A ao ponto B.

Investir em transporte público significa muito mais. Significa, em primeiro lugar, ajudar na preservação do meio ambiente. A construção de linhas de trem e de metrô nas grandes cidades, com seu caráter de transporte de massa e sua eficiência energética, ao mesmo tempo em que promove conforto e qualidade de vida para a população, retira milhares de ônibus e automóveis das ruas, desafogando o tráfego, reduzindo, o número de acidentes e, principalmente, deixando de lançar toneladas de gases tóxicos na atmosfera.

Menos acidentes e menos poluição representam, por sua vez, uma população mais segura e mais saudável, o que alivia sensivelmente o serviço de saúde pública. Todas essas questões estão profundamente interligadas. Investimentos em transporte coletivo traduzem-se em vidas salvas e pessoas mais saudáveis, embora essa relação não seja tão clara à maioria.

Se, além disso, ainda pudermos investir em ciclovias e estimular o uso da bicicleta, como o fazem há décadas as cidades e países mais desenvolvidos da Europa, então é questão de tempo até revolucionarmos completamente a qualidade de vida nos espaços urbanos do Brasil. Teremos cidades sustentáveis, visualmente agradáveis, com ar limpo e, principalmente, com uma população segura e saudável.

Não é um objetivo simples de se atingir, mas tampouco é impossível. Basta que concentremos esforços e vontade política na direção correta. As futuras gerações, nossos filhos e netos, podem herdar nossos problemas ou nossas soluções. A escolha é nossa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs.

Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2007 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.314, de 2011)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007-Complementar (nº 306/2008, naquela Casa), de iniciativa do Senador Tião Viana, que *regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; institui contribuição social destinadas à saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do Governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.*

(Pendente de pareceres da CCJ, CAE e CAS.)

Relator: Senador Humberto Costa

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 114, DE 2011

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 114, de 2011 (nº 61/2011, na Câmara dos Deputados, de iniciativa da Presidência da República), que *altera o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU).*

Parecer favorável, sob nº 1.303 de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros.

3
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2011 (nº 16/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade de Dominica, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.*

Parecer favorável, sob nº 1.304, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cyro Miranda.

4
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2011 (nº 2.863/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana para o Estabelecimento de Regime Especial Fronteiriço e de Transporte para as Localidades de Bonfim (Brasil) e de Lethem (Guiana), assinado em Bonfim-RR, em 14 de setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 1.305, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Bauer.

5
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2011 (nº 233/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Guiné Equatorial para Cooperação Educacional, celebrado em Bata, em 23 de outubro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 1.306, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

6
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2011 (nº 58/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado no Rio de Janeiro, em 29 de maio de 2010.*

Parecer favorável, sob nº 1.307, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Ana Amélia.

7
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2011 (nº 63/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral sobre Cooperação e Parceria, assinado em Brasília, em 29 de março de 2010.*

Parecer favorável, sob nº 1.308, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

8
REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

9
REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

10
REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.*

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

11
REQUERIMENTO Nº 1.422, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.422, de 2011, da Senadora Ana Rita, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (proíbe visitas íntimas aos presos por crime organizado).*

12
REQUERIMENTO Nº 1.432, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.432, de 2011, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).*

13
REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.439, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (prestação de informações na negociação coletiva).*

14
REQUERIMENTO Nº 1.440, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.440, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão*

de Assuntos Econômicos (prestação de informações na negociação coletiva).

15
REQUERIMENTO Nº 1.446, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.446, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamentação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro).*

16
REQUERIMENTO Nº 1.453, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.453, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2008, de sua autoria.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 9 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQÜÊNCIAS, ROTAS E RESPONSÁVEIS, NO PERÍODO DE 2003 E 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 226, DE 2011

ATA DA 17ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 17ª Reunião realizada em 25 de outubro de 2011, às quatorze horas e cinqüenta e um minutos, na Sala nº 9 da Ala Alexandre Costa do Senado Federal sob a Presidência da Senadora Vanessa Grazziotin e com a presença dos Senhores Senadores: Marinor Brito, Cristovam Buarque e Lídice da Mata. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Paulo Davim e Ângela Portela. Na ocasião foram aprovados os seguintes requerimentos.

Nº	Ementa	Autoria
114/11	Requer que seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) o sigilo de dados telefônicos, nos últimos três anos, do Senhor Edson dos Santos Carneiro Júnior, número de telefone: (91) 8061-7509	Vanessa Grazziotin
115/11	Requer que seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) o sigilo de dados telefônicos, nos últimos três anos, do Senhor Edson dos Santos Carneiro Júnior, número de telefone: (91) 8160-6103	Vanessa Grazziotin
116/11	Requer que seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) o sigilo de dados telefônicos, nos últimos três anos, do Senhor Zaquel dos Santos Sobrinho, número de telefone: (91) 8888-5505	Vanessa Grazziotin
117/11	Requer que seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) o sigilo de dados telefônicos, nos últimos três anos, do Senhor Zaquel dos Santos Sobrinho, número de telefone: (91) 8372-0968	Vanessa Grazziotin
118/11	Requer seja convidado representante da Secretaria de Justiça do Estado do Amazonas, para prestar esclarecimentos perante esta CPI, sobre o caso do jovem H. C., o qual segundo notícias veiculadas pela imprensa, foi mantido em cárcere privado na Cidade de São Paulo, com fim de exploração sexual	Vanessa Grazziotin
119/11	Requer seja convidado representante do Núcleo de enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo, para prestar esclarecimentos perante esta CPI, sobre o caso do jovem H. C., o qual segundo notícias veiculadas pela imprensa, foi mantido em cárcere privado na Cidade de São Paulo, com fim de exploração sexual	Vanessa Grazziotin
120/11	Requer que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil, para tomar parte em missão oficial do Seminário Internacional – O Tráfico de Mulheres no MERCOSUL. Por um acordo regional de atendimento às mulheres vítimas de tráfico de pessoas – que terá lugar no Centro de Formação da Cooperação Espanhola em Montevidéu, Uruguai, no período de 14 a 16 de Novembro de 2011, assim como de suas reuniões preparatórias. A programação, a ser discutida pelos integrantes em sessão da CPI, incluirá reuniões para fortalecer a atuação conjunta entre os poderes executivos e legislativos do MERCOSUL no enfrentamento ao tráfico de mulheres	Vanessa Grazziotin

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Havendo número regimental, declaro aberta 17ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Atas da 14ª, 15ª e 16ª Reuniões desta Comissão.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Conforme convocação, a presente reunião é administrativa e se destina a: 1. Informe de encaminhamentos pendentes com sugestão de providências; 2. Apreciação de requerimentos; 3. Agendamento das próximas diligências.

Vamos começar pelo segundo item, que é mais objetivo, que trata da apreciação dos requerimentos.

REQUERIMENTO Nº 117, DE 2011

"Com fundamento na Constituição Federal e no Regimento Interno do Senado Federal, solicito a quebra de sigilo fiscal e de sigilo telefônico do Sr. [...], número de telefone [...]."

O nome do senhor está especificado no requerimento, bem como número do telefone, mas não podemos lê-los.

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2011

"Com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/52, solicito seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito o sigilo de dados telefônicos dos últimos três anos do Sr. [...]."

Novamente, o nome do senhor e o número do telefone estão devidamente especificados no requerimento.

A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência dos representantes legais de todas as operadoras. Isso ocorre tanto no Requerimento nº 115, quanto no de nº 117. As operadoras são Claro, Vivo, Sercomtel Celular, Tim e Oi.

REQUERIMENTO Nº 114, DE 2011

"Com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/52, solicito a transferência a esta Comissão Parlamentar de Inquérito do sigilo de dados telefônicos dos últimos três anos do Sr. [...]."

O nome do senhor está especificado no Requerimento, bem como o número do telefone. O requerimento é dirigido às mesmas operadoras, Claro, Vivo, Sercomtel Celular, Tim e Oi, e a outras que, porventura, não estejam especificadas aqui.

REQUERIMENTO Nº 116, DE 2011

"Com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/52, solicito a transferência para esta CPI do sigilo de dados telefônicos nos três últimos anos do Sr. [...]."

O nome da pessoa e o telefone estão devidamente especificados no Requerimento.

A presente ordem de transferência deverá ser encaminhada às operadoras Claro, Vivo, Sercomtel Celular, Tim e Oi.

REQUERIMENTO Nº 118, DE 2011

"Com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/52, solicito seja convidado um representante da Secretaria de Justiça do Estado do Amazonas, para prestar esclarecimentos perante a CPI sobre o caso do jovem HC, o qual, segundo notícias veiculadas pela imprensa, foi mantido em cárcere privado, durante uma semana, na cidade de São Paulo, com o fim de exploração sexual, tendo sido resgatado pela Polícia paulista após informações que lhe foram enviadas pelo Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo."

A justificativa está colocada no Requerimento.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

Aprovamos todos os outros requerimentos. Aprovamos os Requerimentos nºs 117, 115, 114 e 116, que pedem a quebra de sigilo. Estão aprovados todos os requerimentos.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Peço a palavra pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senadora.

Há mais dois requerimentos a serem apreciados.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – A partir de uma solicitação recebida na Relatoria da CPI, eu

queria aprovar um requerimento autorizando a nossa comissão técnica, os nossos assessores, a iniciarem um processo de discussão com a Embaixada dos Estados Unidos, com a perspectiva de encontrarmos mecanismos comuns de enfrentamento ao tráfico de pessoas e uma possível visita desta Comissão, a convite do Embaixador Luis de Baca, que está vindo ao Brasil agora em dezembro. Então, eu gostaria que V. Exª submetesse esse requerimento à aprovação, para que nós pudéssemos iniciar o processo de construção dessa agenda com o embaixador, tanto da recepção dele no Brasil quanto do possível deslocamento da CPI ao Senado americano.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Na verdade, aprovar a ida...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Não é a ida, é aprovar o processo de construção dessa agenda comum.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Mas eu acho que não há necessidade de aprovação de requerimento para isso, a não ser quando nós já...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Faço questão de registrar, porque a gente autoriza a nossa assessoria a iniciar esse processo a partir desse convite que nós recebemos do embaixador dos Estados Unidos, querendo estreitar os laços com a nossa CPI.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Perfeito. Eu acho que nós...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Oficializamos isso.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – ...oficializamos que estamos iniciando reuniões com membros da embaixada norte-americana e membros da consultoria desta CPI para fazer uma agenda comum, uma agenda que envolve o Parlamento norte-americano, o Governo norte-americano, o Parlamento brasileiro e o Governo brasileiro.

Em discussão o requerimento verbal apresentado pela Senadora Marinor. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aprovado o requerimento.

E o nosso último requerimento do dia é baseado na Constituição e no Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 119, DE 2011

> Requeiro seja convidado o representante do Núcleo de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo para prestar esclarecimentos, perante a CPI, sobre o caso da jovem HC.

Ou seja, um requerimento muito parecido com o aprovado anteriormente.

Eu gostaria apenas de deixar claro que alguns dias após a CPI ter ido a São Paulo, por uma denúncia que partiu de uma senhora do Estado do Amazonas, foi feita uma batida pela polícia do Estado de São Paulo, junto com representantes do grupo de enfrentamento ao tráfico de pessoas tanto do Amazonas quanto de São Paulo, fechando uma casa onde se abrigava mais de uma dezena de travestis que viviam em cárcere privado, em condições sub-humanas, inclusive vários menores de idade.

Esse é um caso muito grave. No primeiro momento, nós estamos convidando para falar à CPI a representante desses grupos do Estado do Amazonas e do Estado de São Paulo, mas temos em mão já outro inquérito que estamos estudando, sobre a morte de uma pessoa levada a São Paulo nas mesmas condições.

Então, é um caso grave, Senadora Marinor, e precisamos, se for o caso e necessário, voltar a São Paulo porque envolve pessoas de vários Estados, não só do Amazonas, dando sequência àquela cadeia de que nós já temos conhecimento, inclusive ouvimos umas testemunhas em São Paulo.

Em votação o Requerimento nº 119.

Aprovado o requerimento.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Em discussão?

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Já havíamos discutido.

REQUERIMENTO

> Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado, que a Comissão Parlamentar de Inquérito que trata do tráfico internacional e nacional de pessoas tome parte da missão oficial enviada ao Seminário O Tráfico de Mulheres no Mercosul, por um acordo regional de atendimento às mulheres vítimas do tráfico de pessoas, que terá lugar no Centro de Formação da Cooperação Espanhola em Montevidéu, Uruguai, no período de 14 a 16 de novembro de 2011, assim como de suas reuniões preparatórias.

A programação a ser discutida pelos integrantes em sessão da CPI incluirá reuniões para fortalecer a atuação conjunta entres os Poderes Executivos e Legislativos do Mercosul no enfrentamento do tráfico de mulheres.

Em discussão o Requerimento nº 120. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu queria não discutir, Exª, mas aproveitar para registrar também que estou me colocando à disposição para participar, acompanhada por uma das nossas asses-

sorias, provavelmente a Georgina, que já acompanha essa questão, para fazer a viagem, representando a CPI. Eu tinha sido indicada pela Senadora Vanessa, recebi também individualmente o convite, e queria, de pronto, registrar na CPI que...

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Nós temos condições também, Senadora Marinor, além de V. Exª... Porque, na realidade, não foi apenas um convite do Uruguai. Nós recebemos um convite da própria secretária da Secretaria Especial de Mulheres.

Então, seria importante se pudéssemos ter a participação de no mínimo três Senadores. Estamos aguardando ainda. Já conversamos com a Senadora Lídice, além de V. Exª, que coordenará a comitiva, e o Senador Paulo Davim. Se puderem ir os três, seria muito importante, mas muito importante mesmo, porque tratar desse assunto e buscar alguns avanços no âmbtio do Mercosul, para nós seria muito importante, Senadora Marinor.

Então, em votação o Requerimento nº 120.

Aprovado o requerimento.

Bom, nada mais havendo a tratar, vamos encerrar a nossa reunião no dia hoje, porque temos que...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Vamos registrar aqui, Senadora, a...

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A agenda, aprovar o calendário?

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – E também que, hoje, a CPI vai participar de uma audiência com o Ministério das Relações Exteriores, acompanhada de uma delegação baiana, para tratar daquele caso específico das crianças que foram...

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Da Srª Rosenilda.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Exatamente. É importante deixar registrado que daqui a alguns minutos estaremos em audiência com o Ministro Patriota.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Isso.

Agradecemos e, por fim, teremos, hoje, a audiência que já havia sido solicitada há tanto tempo, com ele próprio, o Embaixador Antonio Patriota; a Srª Rosenilda já se encontra em Brasília, e faremos as tratativas. Se for o caso também, Senadora Marinor, vamos conversar com a Senadora Lídice, para buscarmos um contato mais próximo. Até mesmo, quem sabe, a ida de uma de nós a Portugal para tratar desse assunto. Estamos à disposição, porque esse é um assunto da mais extrema gravidade e que deve servir de exemplo não para o Governo brasileiro, mas também para outros países não tratarem brasileiras da forma com a Srª Rosenilda foi tratada lá.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – E também, Senadora, já deixar registrado que a nossa CPI continua com algumas deficiências na área técnica, em especial no que diz respeito à participação da Polícia Federal.

Eu queria, então, reiterar nesta reunião administrativa a importância de realizarmos uma audiência a pedido desta CPI com o Ministro da Justiça, sob pena de termos ameaçadas algumas etapas do nosso planejamento, e a nossa CPI deixar de cumprir a essência do seu papel.

Eu queria deixar registrado que continuamos com deficiência, apesar da conversa longa que tivemos com o Delegado Delano, do pedido dos agentes. E reiteramos o pedido, inclusive por escrito, que continua em tempo limitadíssimo...

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senadora Marinor, se V. Exª me permite, eu gostaria de fazer uma sugestão, porque estamos sentindo na pele essas dificuldades.

Acho que poderíamos nos dirigir, formalmente, através de um ofício assinado por mim, que presido, e por V. Exª, que é Relatora, ao Presidente José Sarney, solicitando que S. Exª faça contato com a Polícia Federal e com o Ministério Público, para que possam nos ajudar. Acho que isso seria muito importante.

Não sei se há precedentes em relação a isso. O Secretário Augusto poderá ver.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Acho que pode ser em paralelo, Senadora. Mas a CPI tem autonomia de ir ao Ministro.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Podemos ir ao Ministro, então. Vamos tentar pedir outra audiência com o Ministro...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Podemos gerar outro tipo de pressão posterior se for necessário.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – ... José Eduardo Cardozo, Exmº Ministro da Justiça do Brasil para...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Que abra a sua agenda.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Exatamente, solicitar a ele.

Senadora Marinor, temos em mãos um documento que elenca cinco itens, dos quais trataremos logo mais seis itens da audiência com o Ministro Patriota.

Portanto, nós encerramos a reunião neste momento e nos dirigimos imediatamente ao Ministério das Relações Exteriores.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Isso aqui não vai ser aprovado hoje?

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Não, aqui nós temos apenas um calendário, que não precisa de aprovação. Não precisamos aprovar as datas necessariamente, porque já estão todas aprovadas. As próximas audiências públicas acontecerão com a previsão para o dia 31 deste mês em Macapá, dia 11 em Campo Grande, dia 25 em Recife, já do mês que vem, novembro, dia 02 de dezembro em Fortaleza e dia 09 de dezembro em Natal.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a nossa reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 8 minutos.)

Senadora **Vanessa Grazziotin,** Presidente.

COMISSÃO DE JURISTAS, CRIADA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 756 DE 2011, DO SENADOR PEDRO TAQUES, ADITADO PELO REQUERIMENTO Nº 1.034 DE 2011, DO SENADOR JOSÉ SARNEY, DESTINADA A ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

ATA DA 3ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião realizada em 04 de novembro de 2011, às quatorze horas e quarenta e um minutos, na sala de reuniões 02 da Ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos Senhores membros da Comissão: **Antonio Nabor Areias Bulhões, Emanuel Messias Areias Oliveira Cacho, Gamil Föpel El Hireche, Gilson Dipp, José Muiños Piñeiro Filho, Juliana Garcia Belloque, Luiz Carlos Gonçalves, Luiz Flávio Gomes, Luiza Nagib Eluf, Marcelo André de Azevedo, Marcelo Leal Lima Oliveira, Marcelo Leonardo, Maria Thereza Rocha de Assis Moura, René Ariel Dotti, Técio Lins e Silva e Tiago Ivo Odon.** Deixou de comparecer justificadamente o Senhor: **Marco Antônio Marques da Silva.** Na oportunidade foi realizada Reunião Administrativa com a presença do Deputado Federal Alessandro Molon.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, está aberta a 3ª Reunião da Comissão de Juristas, criada nos termos do Requerimento nº 756, do Senador Pedro Taques, e editada pelo Requerimento 1.034, de 2011, do Senador José Sarney, destinada a elaborar anteprojeto do Código Penal.

Estão disponíveis as atas da 1ª e da 2ª reuniões. Alguma objeção?

(Pausa.)

Estão aprovadas.

Eu convido a participar da Mesa o Deputado Alessandro Molon, que é o Presidente da Subcomissão daqui da Câmara, que está também fazendo uma atualização do Código Penal.

Eu, antes de passar a palavra ao Deputado Alessandro Molon para uma rápida exposição, vou convidar a Drª Ana Lúcia Noveli para que faça a apresentação da proposta de um portal especial da reforma do Código Penal dentro do portal geral do Senado para colher sugestões e para ser acessado por inúmeras entidades, associações e instituições interessadas na reforma do Código.

A SRA. ANA LÚCIA NOVELI – Boa tarde, senhoras e senhores, eu gostaria, então, de rapidamente apresentar uma proposta que o Senado desenvolveu, a pedido da Comissão, para que pudéssemos também colher opiniões das pessoas da sociedade brasileira de uma forma geral, com as suas contribuições para esse estudo que se desenvolve no momento.

Temos uma página dentro do portal na Internet do Senado dedicada especialmente a esta Comissão, que é da reforma do Código Penal. Nesse endereço, as pessoas podem selecionar o assunto.

Você pode subir um pouquinho só?

As pessoas vão selecionar o assunto de que querem tratar. Logo abaixo, vão redigir o texto da sua sugestão. Esse *link* vai estar disponível para todo mundo, e, no campo abaixo, ela vai se identificar, porque, se houver alguma necessidade de detalhamento, alguma necessidade de interlocução da Comissão com a pessoa que sugeriu um determinado aspecto, será possível o contato com essa pessoa.

Esse material todo vai ser organizado pelo Senado e vai ser encaminhado para que a Comissão possa analisar as contribuições, para que ela eventualmente acolha, enfim, avalie exatamente qual é o pensamento da sociedade brasileira sobre esse assunto, que é de extrema relevância.

Além deste portal na Internet, o Senado também vai disponibilizar a sua central de relacionamento pelo telefone 0800-612211, que é a central Alô Senado, para que também se recebam por telefone as contribuições da sociedade para esta Comissão.

Além disso, claramente, esse assunto vai ser divulgado por todas as nossas mídias, inclusive as redes sociais com que o Senado trabalha. Um detalhe importante é que o *link* para essa página do Senado vai estar disponível para todas as entidades e organizações que tiverem interesse em divulgar esse espaço de participação da sociedade para esse trabalho. A gente vai deixar esse *link* disponível no próprio *site*. Basta entrar em contato conosco, da Secretaria de

Pesquisa e Opinião Pública, e a gente envia o *link* para que seja divulgado por outras entidades que tenham interesse no tema.

Da minha parte é isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É isso?

A SRA. ANA LÚCIA NOVELI – Alguma dúvida?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Alguma dúvida que possa ser manifestada à doutora?

A SRA. ANA LÚCIA NOVELI – Então, está *OK*. Muito obrigada.

Bom trabalho a todos.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado.

Bem, esta reunião foi convocada especificamente para que o Deputado Alessandro Molon, Presidente da Subcomissão Especial de Crimes e Penas da Câmara dos Deputados, fizesse à Comissão de Juristas do Senado uma breve exposição do que foi realizado até agora pela Subcomissão da Câmara, por meio dele e de seus colaboradores, dos seus integrantes, para que nós já tivéssemos como ponto de partida, naquilo que é específico desta Subcomissão, algum material que vai ser depois disponibilizado a esta Comissão.

Mas, de viva voz eu gostaria que o Deputado Alessandro Molon fizesse uma breve exposição. Esta reunião foi um convite nosso exatamente para esta finalidade.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT – RJ) – Muito obrigado, Ministro.

Quero, antes de mais nada, cumprimentar V. Exª, Presidente desta Comissão; cumprimentar o Relator, Dr. Luiz Carlos Gonçalves; agradecer a oportunidade de brevemente apresentar o que nós estamos procurando fazer na Câmara e dizer, desde já, que me sinto honrado de participar de uma reunião com membros tão ilustres, com doutrinadores, professores do Direito Penal. Por isso, é para mim, desde já, uma feliz oportunidade de conhecer, inclusive, professores cujos textos já tive a felicidade de ler.

Nós preparamos às senhoras e aos senhores um pequeno caderno com um resumo daquilo que nós já fizemos. É um caderno bastante sintético, apenas com as principais informações desta Subcomissão, que se chama Subcomissão Especial de Crimes e Penas. Ela existe no âmbito da CCJC da Câmara dos Deputados. Nós temos uma pequena introdução na primeira página e depois os membros dessa Subcomissão Especial, com os titulares e os suplentes. Como se pode perceber, são catorze membros de nove partidos diferentes. E, depois, adotamos a dinâmica de dividir os membros do grupo em cinco subgrupos de trabalho. Nós dividimos basicamente considerando os Títulos do Código Penal, a natureza dos crimes e estejam eles previstos, tipificados no Código Penal ou na legislação.

Antes disso, é preciso dizer que o nosso propósito é um propósito mais modesto do que o propósito desta Comissão de Juristas. Portanto, não se trata – na nossa ideia – de uma reforma completa do Código Penal, mas tão somente da Parte Especial do Código Penal e da previsão, da tipificação de crimes e culminação de penas na legislação esparsa. Por isso, é um objeto mais restrito. Isso nos permitiu dividir o grupo em cinco subgrupos, que estão aí apresentados.

O primeiro subgrupo trata dos crimes contra a pessoa e dos crimes contra a dignidade sexual. Todos eles, todos os grupos têm um relator e subrelatores. O segundo subgrupo trata dos crimes contra a propriedade material, contra a organização do trabalho, contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos, contra a família e contra a incolumidade pública. O terceiro grupo, dos crimes contra a paz pública e também crimes envolvendo drogas, entorpecentes e armas. O grupo 4, os crimes contra o patrimônio, contra a fé pública e contra a Administração Pública. Aqui, a ideia foi juntar esse debate sobre patrimônio privado e público, para que possamos considerá-los até mesmo em contraposição, naquilo que têm em comum, naquilo que têm de diferente. Também nesse grupo Direito Penal e Econômico. E, por fim, o grupo 5, que envolve todo o resto, tudo aquilo que a gente não conseguiu identificar em um desses grupos, aquela famosa pasta ou gaveta "outros", em que entra tudo aquilo que não coube na nossa classificação. Naturalmente, não é por identidade, mas porque não poderíamos ter inúmeros grupos. Esse outro pega o Estatuto da Criança e do Adolescente, Idoso, Meio Ambiente, Licitações, assim por diante.

Como as senhoras e os senhores podem perceber, ao lado dos relatores e sub-relatores, há a categoria, o órgão, a classe, a instituição de onde vêm esses membros. Esse grupo de trabalho, na verdade, é um grupo de trabalho composto não pelos parlamentares que integram a Comissão, mas por operadores do Direito, embora esse termo tenha sido até objeto de debate no nosso último seminário. Alguns discordaram desse termo "operador do Direito", mas, enfim, são aqueles que lidam diretamente com o Direito e também com o dinheiro desviado e dinheiro, seja ele público ou privado.

Portanto, são membros do Ministério Público Estadual, do Ministério Público da União, temos procuradores da República, temos promotores de Justiça, procuradores de Justiça, membros da Magistratura. Nós temos membros da Associação dos Magistrados do Brasil, uma representação do Supremo Tribunal Federal, o Dr. Luiz Guilherme, que assessora o Presidente do Supremo, o Dr. Cezar Peluso. A Defensoria

Pública também está bem representada a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério da Justiça. Fazem parte também desse grupo de trabalho representantes que de entidades que trabalham com Justiça Criminal, de organizações não governamentais que, de alguma maneira, acompanham esse tema, mesmo não sendo de operadores de Direito, como, muitas vezes, cientistas sociais, sociólogos e assim por diante. Esse grupo de trabalho tem se reunido realizando seminários.

Logo na página seguinte há todos os contatos de todos os membros do grupo de trabalho – caso as senhoras e os senhores queiram contatar algum deles – e, na página seguinte, um breve plano de trabalho nosso, com as nossas datas, que vão desde a reunião de instalação, que ocorreu no dia 10 de agosto deste ano, até o último seminário, que foi realizado em São Paulo, já com a apresentação do primeiro subgrupo de trabalho, Sr. Presidente, que apresentou uma proposta para os crimes previstos nos Títulos I e VI, ou seja, dos Crimes Contra a Pessoa e dos Crimes Contra a Dignidade Sexual.

Fizemos um primeiro seminário do Rio de Janeiro, mais amplo, geral, um tema bem aberto "Os desafios do Direito Penal Brasileiro" e, o segundo seminário foi já um seminário temático sobre os crimes contra a pessoa e contra a dignidade sexual. Na segunda-feira próxima, dia 7, estaremos realizando nosso terceiro seminário no Recife, tratando dos crimes que envolvem entorpecentes e armas. Portanto, os subgrupos já estão começando a apresentar suas propostas iniciais.

No dia 21 de novembro, estaremos em Curitiba para realização do IV Seminário tratando de Direito Penal e Econômico, aproveitando a realização do Congresso da Ordem dos Advogados do Brasil naquela cidade.

E, em seguida – este é o último documento deste primeiro caderno – nós apresentamos algumas premissas e o método que nós escolhemos de trabalho.

Peço licença, Presidente, como são só duas páginas, para ler para que possamos apresentar, de alguma forma, como estamos iniciando os nossos trabalhos lá.

Então, Critérios para os Trabalhos da Subcomissão de Crimes e Penas. Premissas:

1) É necessário realizar avaliação sistemática da parte especial do Código Penal e das leis penais esparsas, para identificar se movimentos casuísticos provocaram distorções entre as penas previstas na legislação.

Foi dessa constatação que nós partimos. Sou membro da Comissão de Constituição e Justiça e pude perceber que a cada sessão da CCJ havia um projeto sendo apreciado, agravando a pena de algum crime. Por melhor que sejam as intenções dos legisladores que as tenham apresentado, isso vai desequilibrando aquilo que foi um sistema, mas que deixou de ser um sistema equilibrado, com um mínimo de proporcionalidade.

Por isso, essa é a primeira premissa. Daí, Sr. Presidente, nós nos colocamos uma pergunta: se depois desse trabalho realizado – divido essa dúvida com as senhoras e com os senhores – desse esforço, desse empenho que vai ser o trabalho desta Comissão de Juristas, da Subcomissão da Câmara, de que maneira devemos tratar as futuras alterações de tipos penais ou de penas para evitar que todo esse trabalho e torne, uma semana depois ou um mês depois, já obsoleto pela mudança da pena de um crime específico, mais uma vez desequilibrando todo o sistema que nós vamos procurar reequilibrar. Quer dizer, será que é possível pensar em, de alguma maneira, tornar um pouco mais difícil essa mudança de penas? Será que vale a pena pensar nisso para evitar que legislemos sob emoção, sob impacto dos crimes de grande repercussão na imprensa e assim continuemos a desequilibrar aquilo que vamos procurar reequilibrar?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Só um aparte, o professor René Ariel Dotti tem, inclusive, uma proposta nesse sentido. Ele entende que poderíamos pensar na legislação complementar. Eu mesmo agreguei uma sugestão de minha lavra, de que talvez fosse o caso de se pensar numa *vacatio legis* a cada nova criminalização.

O SR. ALESSANDRO MOLON – Perfeito.

Bom, segunda premissa. Vejo que estamos em comunhão com essa situação, estamos em sintonia.

2) As peculiaridades do caso concreto devem prevalecer sobre os 5 juízos abstratos sobre a gravidade da conduta. Em função disso, os critérios para a escolha das sanções apropriadas devem estar baseados em diagnósticos da realidade, bem como deve-se privilegiar o debate aprofundado dos tipos penais de maior incidência no sistema de justiça criminal.

Hoje, pela manhã, os representantes do Ministério da Justiça apresentaram um trabalho, Sr. Presidente, que, se V. Exª permitir, vou encaminhar a V. Exª, que mostra que 90% dos presos hoje do Sistema Carcerário Brasileiro estão presos basicamente por 9 tipos penais.

Então, é preciso olhar para esses 9 tipos com uma atenção especial, porque deles vem a maior quantidade de presos. É preciso levar isso em consideração.

3) A certeza da intervenção, bem como a celeridade do processo, sempre respeitando as garantias, são elementos tão importantes quanto a quantidade da pena.

Aqui, embora não se trate de uma reforma do Código de Processo Penal, apenas lembrando que temos a clareza de que não vamos resolver o problema de combate à impunidade ou da prática de crimes

apenas com a mudança da apenas. Temos absoluta clareza da limitação dessa solução.

4) É preciso ampliar a margem de atuação do sistema de justiça para aumentar o espaço do debate jurisdicional, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, sobre a sanção aplicável ao caso concreto. Os tipos penais que descrevem crimes considerados graves (homicídio, roubo, tráfico de drogas) frequentemente abrangem um leque muito amplo de comportamentos. Especialmente nesses casos, a qualidade da resposta estatal ao problema concreto depende da existência de um amplo repertório de sanções à disposição do sistema de justiça.

5) Avaliar mecanismos que favoreçam a manifestação da vontade da vítima e seu protagonismo no sistema de Justiça Criminal.

Ou seja, aqui, sempre que possível, pensar nas ações penais públicas condicionadas, sempre que possível, evidentemente, sempre que se julgar necessário ou positivo.

Deve-se evitar, sempre que possível, a criação de novos tipos penais.

Portanto, também estamos partindo desse princípio. Nosso objetivo aqui não é duplicar o número de tipos penais. Não é esse o escopo da proposta de mini reforma, ou de reforma apenas da parte especial, em que pese a necessidade, eventualmente, da criação de novos tipos, evidentemente. Mas, sempre que possível, evitar a criação desnecessária.

7) Embora debates sobre leis penais gerais ou processuais penais interfiram no resultado do trabalho da subcomissão, não será sua tarefa propor projeto de lei nesse sentido. Entretanto, poderão ser enviadas sugestões para outras comissões existentes ou recomendações sobre projetos de lei em tramitação.

Aqui é apenas para limitar o escopo do nosso trabalho para não nos perdermos, não começarmos no Código Penal e não terminarmos no Código de Processo Penal. No nosso caso, lá na Câmara, evidentemente.

8) A subcomissão deve considerar os projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados e incorporá-los às discussões, quando em sintonia com as diretrizes estabelecidas, ou propor seu arquivamento.

Sr. Presidente, são cerca de 350 projetos de lei modificando crimes e penas na Câmara dos Deputados. Nós fizemos um apelo à CCJ para que, pelo menos, sobresteja a apreciação desses projetos, vez que a nossa Subcomissão quer propor uma reforma. Portanto, dar andamento a eles, neste momento, sem pelo menos esperar alguma proposta da Subcomissão pareceu-nos que seria atropelar aquilo que acaba de começar.

Portanto, eles não têm sido de fato apreciados na CCJ, nos dois últimos meses, pelo menos, e essa tranquilidade tem permitido um trabalho mais profundo e mais equilibrado na nossa Subcomissão.

Quando houver dissenso – nona premissa – no subgrupo ou na discussão de qualquer matéria, o tema será levado à apreciação do grupo maior para que este decida a questão.

Aqui, preciso fazer uma consideração: nós tivemos a preocupação de, em todos os grupos, tentar colocar visões que sabemos serem por vezes conflitantes. E entendemos que esse exercício da busca do consenso vai nos poupar tempo depois na tramitação do projeto pelas comissões ou pela Casa. Se nós conseguirmos construir alguma coisa que faça com que minimamente Defensoria Pública, Advocacia, de um lado; Ministério Público, procuradores da República, Magistratura, de outro, sintam-se minimamente contemplados, se nós conseguirmos construir esse equilíbrio – e o equilíbrio nunca será tudo que um lado quer, tudo que uma visão quer –, vamos precisar buscar com concessões que não sejam evidentemente de princípios, mas com bom senso, com razoabilidade, se conseguirmos minimamente esse consenso, acreditamos que isso pode dar uma força muito grande à tramitação desse projeto na Casa.

De forma que, quando um Parlamentar, ao apreciar a proposta, tentar modificar a pena desse ou daquele crime, nós teremos um argumento importante para dizer ao Parlamentar: "Não faça isso, porque isso foi pensado dentro de todo esse contexto; e com todo esse contexto concordam Defensoria, Ministério Público, Advocacia, Magistratura, Ministério da Justiça, ONGs que trabalham com Justiça Penal, quer dizer, isso é fruto de um longo exercício de diálogo e de busca de consenso". Enfim, decidimos partir do que nos une, em vez daquilo que nos divide.

Nós temos sido muito perguntados sobre os temas polêmicos e, embora saibamos que a própria abordagem que a Comissão de Juristas do Senado vai fazer será diferente, nós, da Câmara, estamos preferindo começar pelo que nos une, e não pelo que nos divide, ou seja, as polêmicas virão a ser enfrentadas em algum momento, mas, pelo menos, não queremos começar por elas. Queremos começar por aquilo que nos une. Além de tudo, a Comissão tem um espectro amplo de Parlamentares com visões bastante diferentes, e esse relatório vai ser aprovado pela Subcomissão. Sou Relator apenas da Subcomissão. Então, se o relatório puder contemplar o máximo possível de visões, tanto melhor, ainda que aquilo que for polêmico possa ser tratado em projetos que tramitem conjuntamente, paralelamente, mas a nossa dúvida é qual o efeito de

colocar uma série de polêmicas num único projeto, qual o efeito disso sobre a tramitação desse projeto, se é que essa polêmica toda não vai, pela polêmica, impedir que se aprove aquilo que é consensual. Essa é uma dúvida nossa, uma preocupação nossa, mas insisto: uma Subcomissão com caráter diferente dessa do Senado. É uma subcomissão de juristas e vai fazer uma proposta que será apreciada pelo Senado.

Nós estamos começando com um grupo de trabalho que já terá um relatório aprovado pelos Parlamentares da Subcomissão. É um início diferente. Tenho certeza de que a própria Constituição daqui talvez dê mais liberdade a essa proposta da Comissão de Juristas do Senado que, talvez, enfrente logo de saída as polêmicas. Isso é bom também. Mas apenas para que saibam como estamos trabalhando.

Quanto ao método, são nove premissas também. Avaliar distorções agudas de desproporção da pena, tendo como parâmetro os crimes de homicídio e aqueles qualificados pelo resultado morte para propor aumento ou diminuição da pena mínima ou máxima.

Então, estamos tendo como parâmetro esse crime, o crime de homicídio, qualificado pelo resultado morte, para, a partir desse parâmetro, equilibrar o resto, e não o contrário: não partir de outros crimes para, a partir deles, estipular penas para os demais.

Aqui, porque entendemos, evidentemente, que o bem maior a ser preservado é a vida e, portanto, o crime mais grave é aquele que atenta contra a vida.

O segundo item do nosso método: identificar a necessidade de criação de causas especiais de aumento ou de diminuição de pena, bem como de diversificação das penas aplicáveis que permitam ampliar as possibilidades de ajustar as sanções às peculiaridades do caso concreto.

Terceiro: verificar que tipos penais poderiam ser ou deixar de ser alcançados pela suspensão condicional do processo.

Quarto: identificar casos que podem ser ou deixar de ser alcançados pela transação penal, mesmo não sendo de competência dos juizados especiais criminais.

Quinto: avaliar delitos que devem passar para a competência dos juizados especiais criminais ou sair dela.

Sexto: identificar dispositivos legais que exijam a representação do ofendido para persecução dos delitos ou o ajuizamento de queixa-crime.

Sétimo: avaliar a ampliação de casos de extinção de punibilidade e de perdão judicial, inclusive em momento anterior à denúncia ou à sentença.

Oitavo: avaliar as hipóteses em que o cumprimento da sanção administrativa ou reparação dos danos da vítima impliquem a extinção da punibilidade.

Peço licença para fazer só mais uma observação aqui, em primeiro lugar, sobre essa questão da sanção administrativa.

O Senador Pedro Taques, que é o autor intelectual dessa proposta da criação de uma comissão de juristas aqui no Senado, que é o pai da idéia nesta Casa, tem falado muito sobre a possibilidade de se avançar mais no Direito Administrativo Sancionador e de retirar do Direito Penal tudo aquilo que, de fato, não for matéria de Direito Penal. Nós também vemos com muita simpatia essa ideia. Acho que esse é um princípio importante que pode facilitar e muito a aplicação do Direito Penal no nosso País.

O segundo ponto, que nos tem preocupado, diz respeito a penas alternativas. Embora isso implique uma mudança na parte geral, que inicialmente não era nosso objetivo, nós temos pensado que, sempre que for possível, aplicar uma pena alternativa, e que essa pena alternativa tenha alguma relação com dano causado pelo infrator, essa ideia se aproximaria de uma Justiça restaurativa e levaria em consideração o sentimento da vítima, sobretudo.

Numa reunião, relatei o caso do pai de uma vítima de acidente de trânsito cujo filho foi morto nesse acidente. Ele estava de carona no carro que foi atingido por outro carro cujo motorista dirigia embriagado. Ele disse: "Evidentemente que quero uma punição dura para essa pessoa que matou meu filho". Mas, às vezes, Deputado, fico me perguntando se para ele não seria mais duro e melhor ser obrigado a trabalhar durante dois, três ou quatro anos nos fins de semana socorrendo vítimas, dirigindo uma ambulância para socorrer vítimas de acidente de trânsito do que o mero encarceramento. Acho que, talvez, para quem tem um mínimo de culpa, que conseguiu formar na sua personalidade mecanismo de culpa, psicológico de culpa, isso talvez fosse uma punição mais dura.

Não me refiro especificamente a esse caso, apenas relato essa conversa para que pensemos de que maneira é possível relacionar a pena alternativa ao dano causado, para que a sociedade se sinta de alguma maneira restaurada, restituída pelo mal aplicado diante da sanção aplicada. Apenas uma preocupação que também está no nosso horizonte lá na Subcomissão.

Por fim, o nono item do método: identificar decisões judiciais consolidadas que devem ser incorporadas ao Texto Legal, bem como propor redação que resolva interpretações polêmicas sobre as leis.

Nesta manhã, recebemos também apresentação de um estudo de uma pesquisadora da USP sobre aplicação do princípio da insignificância, comparando o princípio da insignificância no Direito Penal Econômico e nos crimes contra o patrimônio, crimes de pequena

monta – crimes financeiros e crimes contra o patrimônio. Nessa apresentação, ficou patente que alguns tribunais não se sentem sequer seguros para recorrer ao princípio da insignificância pela falta de positivação. Entrou-se em debate se seria o caso de uma tarifação. Chegou-se à conclusão final dos debates que não, que não seria o caso de se estipular o mínimo, mas, pelo menos, talvez seja o caso de haver previsão de que esse princípio pode ser aplicado.

Então, esse foi exemplo de um debate de algo que já faz parte da jurisprudência do Supremo e que talvez deva ser incorporado ao Texto Legal para dar mais segurança jurídica aos aplicadores do Direito.

Sr. Presidente, são essas as nossas considerações. Nós estamos fazendo o melhor para contribuir para esse debate, mas a existência dessa comissão com gente tão qualificada nos dá a segurança de que, mesmo que venhamos a errar, a Comissão de Juristas do Senado vai nos ajudar a corrigir os erros e a acertar, garantindo um Direito Penal melhor par o nosso País.

Muito obrigado e muito obrigado pelo convite, por estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Agradeço ao Deputado Alessandro Molon.

As perspectivas da Subcomissão não diferem em muito da nossa. Talvez difiram apenas na amplitude da abordagem.

Sei que alguns integrantes da Comissão gostariam de fazer alguma ponderação, alguma pergunta ao Deputado Alessandro Molon. Peço que os integrantes se identifiquem para que a taquigrafia e a gravação possam reproduzir fielmente aquilo que foi dito.

Dr. René Dotti, por favor.

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI – Sr. Presidente, Sr. Deputado, Sr. Secretário, meus queridos colegas, eu me sinto profundamente feliz nesta tarde, porque, dos movimentos de reforma, tanto da parte geral quanto da parte especial, tenho participado desde 1981, e, pela primeira vez, estamos vendo um trabalho conjugado com o Legislativo, o que não ocorria nas outras vezes.

Temos também a presença do próprio Judiciário não só representado por V. Exª, mas pelos apoios que a Comissão irá receber.

Tenho a impressão de que vamos enfrentar o enigma da esfinge: ou nós a decifamos, ou ela nos devora. Temos 80 anos da consolidação Vicente Piragibe e temos uma legislação extremamente fragmentada, muitas vezes estimulada pelo Direito Penal de ocasião, de conjuntura. Tenho pensado inclusive que isso vem de acordo com o núcleo do trabalho da sua comissão, da comissão de Direito especial, que é, em matéria de crimes e penas, a combinação dos crimes e a previsão das penas através de lei complementar.

Senão, Deputado, nunca conseguiremos chegar ao fim desse novelo. Isso será, digamos assim, como aquele programa da mulher do Ulisses: ela tecia durante o dia e desfazia à noite.

Outra coisa importantíssima que percebo no seu relatório – e já quero cumprimentá-lo por ele, pelo trabalho – é que é um trabalho de emoção e também de razão; inteligência emocional. E mais: nós temos que enfrentar o desafio que as comissões anteriores não puderam ultimamente enfrentar, que é a legislação especial consolidada, porque a diversidade, o mercado persa que se percebe em relação a isso é extremamente prejudicial, não só, digamos, ao sistema de Direito Penal, de Processo Penal, mas ao próprio bom senso, inclusive, da aplicação da lei penal.

Achei muito importante, sim. O espírito da reforma teve, inclusive, essa iluminação e a previsão de certas falências que nós temos como juizado especial criminal, que absolutamente não tutela a vítima. Ao contrário, estimulasse determinado tipo de transação com a heroína de cestas básicas – a heroína das cestas básicas!

Nós temos contradições profundas. Tanto é assim que, em relação à nossa Comissão, tenho algumas propostas. E uma delas, por exemplo, é estabelecer pena de multa para crime contra a pessoa – fundo penitenciário a multa, nesse caso, como sempre – e crimes contra a dignidade pessoal, por exemplo. Por que não? Por que não a pena de multa nesses casos? Em outros regimes penais é possível. Em Portugal, por exemplo, que existe um sistema muito bom, que é a Lei Delegada, todos os crimes estão sujeitos à pena de multa desde que haja condições do condenado. Nós poderíamos reduzir isso às hipóteses de crime contra a pessoa e contra a dignidade pessoal, em que aflora muito mais o dano moral, que, a partir de 1988, passou a ser reconhecido pelos tribunais como bem jurídico estimável.

Então, quero apenas dizer essas palavras de cumprimento a V. Exª, ao Presidente da Comissão e ao nosso Secretário também que, por telefone, fez-me relativa surpresa: "Prof. Dotti, sabe quantos tipos penais nós temos?" Na época, calculei. Disse: "Mais de 1.000".

Extraordinário isso. Ou nós enfrentamos esse enigma, ou nós seremos devorados. E será mais uma comissão e mais uma esperança perdida.

Não podemos perder a esperança.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Muito obrigado, Dr. Dotti.

Alguém mais gostaria de fazer alguma manifestação sobre a exposição?

O SR. ALESSANDRO MOLON – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Pois não.

O SR. ALESSANDRO MOLON – Eu queria só pedir licença a V.Exª para apenas registrar a presença do nosso grupo de trabalho, que tem colaborado muito e que veio aqui também participar da reunião.

Tiveram que sair há pouco para retornar ao Rio de Janeiro o Dr. Cezar Augusto Rodrigues Costa, Juiz de Direito do Rio de Janeiro, e o Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo, também Juiz de Direito do Rio de Janeiro. Ambos indicados pela Associação dos Magistrados do Brasil.

Estão aqui também a Drª Fabiana Costa Barreto, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – aliás, quero aproveitar e registrar meu agradecimento, porque ela foi a redatora dessas premissas e dessas propostas de método que depois foram ainda aperfeiçoadas pela Comissão com pequenas sugestões, mas 98% do que está ali escrito são da lavra da Drª Fabiana, que tem contribuído muito para a nossa Subcomissão –; o Dr. Luiz Guilherme Mendes de Paiva, representando o Supremo Tribunal Federal, trabalha com o Dr. Cezar Peluso – muito obrigado –; e o Dr. Daniel Nicory do Prado, representando a Anadep, Associação Nacional dos Defensores Públicos.

Não sei se há mais algum membro aqui presente.

O Dr. José Carlos, que é do IDDD, e o Dr. Juliano José Breda, que é também representante da OAB e membro da Comissão de Direito Penal Econômico; Drª Fernanda Tórtima também nos honra com sua presença, representando a OAB e nos ajudando no subgrupo.

Obrigado, Presidente. Desculpe-me a interrupção.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Agradeço. Parece que vamos caminhar conjuntamente.

Aliás, quando nós instalamos a Comissão, eu disse que esta Comissão, se Deus quiser, chegaria ao fim com uma proposta plausível do Código Penal e que não haveria renúncias no meio do percurso. E não haverá.

Deputado, V. Exª está à vontade. Vou aproveitar hoje, em que há a totalidade dos membros da Comissão, para relembrar a composição das comissões. Todos sabem, mas apenas para que possamos no situar depois.

Parte Geral: Dr. René Dotti é o Relator, foi designado à sua revelia; Ministra Maria Thereza; Dr. Marcelo André de Azevedo; Desembargador José Muiños Piñeiro Filho; Dr. Emanuel Messias de Oliveira Cacho.

Legislação Extravagante: Relator, Dr. Tiago Ivo Odon; Dr. Luiz Gonçalves; Dr. Marcelo Leal Lima Oliveira; Dr. Marcelo Leonardo; Dr. Gamil El Hireche.

E a Parte Especial: Drª Luiza Nagib Eluf; Dr. Tércio Lins e Silva; a Relatora, Drª Juliana Garcia Belloque; Dr. Luiz Flávio Gomes; Dr. Antonio Nabor Bulhões e o Desembargador Marco Antonio Marques da Silva.

Eu vou pedir que cada um dos Sub-Relatores façam uma pequena exposição daquilo que já foi discutido e delineado nesses dias, principalmente via Internet e telefone.

Sei que da Parte Geral ainda não há programa específico, por dificuldades ainda de encontro dos designados, mas o Dr. René Dotti, depois, dará pelo menos um breve relato daquilo que se pretenda do modo como vai ser conduzida a Subcomissão relativa à Parte Geral.

Então, eu gostaria, primeiro, que falasse a Drª Juliana Belloque, que está muito adiantada.

Por favor, Drª Juliana, uma pequena exposição de como os trabalhos foram iniciados e como eles estão transcorrendo.

A SRA. JULIANA BELLOQUE – Nós utilizamos como método, já que é necessária a revisão de toda a parte especial, a divisão de tópicos, que está quase concluída. O Dr. Luiz Flávio Gomes nos Crimes contra a Pessoa, a Drª Luíza Nagib Eluf nos Crimes contra a Dignidade Sexual, nos Crimes contra a Família e também Sentimento Religioso – há ali alguma conexão; eu ficarei responsável pelos Crimes contra o Patrimônio; o Dr. Nabor aceitou o desafio de lidar com os Crimes contra a Administração Pública. Ainda há alguma composição a ser feita, mas evidentemente é para que se apresente alguma proposta inicial, que, depois, dentro do grupo, a gente discuta e traga a ideia na próxima reunião de trabalho específica desta comissão, propostas maturadas dentro desse subgrupo. O que ainda não foi possível foi estabelecer uma reunião presencial que será necessária para – essas ideias têm sido trocadas mais informalmente – que a gente estabeleça lá um quadrinho com as correspondências.

Foi resgatado o anteprojeto. Estamos resgatando documentos antigos, o Anteprojeto 98, de 83, porque ali já existe quadro comparativo e outras questões, para que possamos ter como ponto de partida isso também e não deixarmos para trás tudo o que já foi refletido também sobre essas questões.

Ainda não foi possível trazer uma proposta já específica. Aliás, sinto falta desta definição em toda a comissão: se trazemos o cenário todo amplo ou focamos.

Como vai ser a divisão das nossas próximas comissões?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Fica a critério de cada subcomissão. Eu acho que nada melhor do que os integrantes das subcomissões estipularem um plano de trabalho e um objetivo comum. Por isto dividimos em subcomissões: para que possam ter liberdade de reunir e depois trazer para a comissão como um todo.

A SRA. JULIANA BELLOQUE – Eu imagino, dada a limitação de tempo de uma reunião, que fica impossível discutir toda a parte especial em uma única reunião. Então não sei se, por mais que seja apresentada uma proposta ampla que já fique documentada e distribuída a todos – por exemplo, Dignidade Sexual e Crime contra a Vida seja o foco da próxima reunião – haja debate. Eu não sei como isso se dará.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Eu acho que a relatora pode combinar com os integrantes e estipularem as prioridades, porque, senão, vamos ficar num centralismo que vai dificultar inclusive o desenvolvimento das peculiaridades de cada comissão.

Eu quero só registrar que está presente, como colaboradora especial da Comissão, a Drª Salise Monteiro Sanchotene, juíza federal criminal em Porto Alegre e Coordenadora Jurídica da Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro e à Corrupção, que reúne hoje 70 órgãos institucionais dos Três Poderes, desde o Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal, até o Legislativo, o Executivo, os Tribunais de Contas. Ela foi juíza auxiliar do Conselho Nacional de Justiça durante minha passagem por lá. Ela será o elo entre a presidência, entre as comissões, entre o relator-geral e estará dedicada em tempo integral a esse serviço. Por favor, abusem, no bom sentido.

O Relator da comissão, Tiago Ivo Odon. Por favor, Dr. Tiago, uma breve exposição daquilo que já foi realizado.

O SR. TIAGO IVO ODON – Boa tarde a todos. Cumprimento todos os membros da Comissão.

É com alegria que comunico que, em nossa subcomissão, temos integrantes muito produtivos e já lançamos um bocadinho. Nós primeiramente fizemos um levantamento da legislação penal extravagante em vigor – chegamos a um número de 119 – e dividimos entre os cinco integrantes da subcomissão; cada um ficou, em média, com um número de 24 para analisar. Até o dia de hoje, chegamos a um número de 82 leis já analisadas pela subcomissão.

Cumprimento os colegas pela produtividade e celeridade do trabalho.

Destas análises, 82 leis analisadas, há várias propostas de revogação de dispositivos penais, várias propostas de transformar crimes em infrações administrativas. Há inclusive algumas propostas de incorporação, algumas ideias já surgiram sobre aquilo que deve ser incorporado ou não ao Código Penal e o que deve ser mantido como um sistema à parte. Até gostaria também de pontuar que a subcomissão irá iniciar uma discussão neste sentido, de que modelo de sistema penal adotar, de distribuição de normativa penal – e depois até iremos trocar ideias com a Drª Juliana, da subcomissão – porque precisamos ter uma sintonia sobre que modelo adotar, o que vai ser incorporado, o que não vai ser incorporado.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Obrigado, doutor.

A SRA. JULIANA BELLOQUE – (*Fora do microfone.*)...

Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Drª Belloque, por favor.

A SRA. JULIANA BELLOQUE – O Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, que passou a integrar o nosso grupo – esqueci até de registrar e de justificar a sua ausência, ele está viajando não sei se para Portugal, enfim, é uma viagem pela magistratura –, também já ficou responsável em fazer um estudo sobre os Crimes contra a Honra e Delitos de Internet. É um novo integrante e muito bem-vindo na nossa parte especial do Código.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Muito obrigado.

Pois, não, Dr. Luiz Flávio Gomes.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Só faltou mencionar a parte do Técio Lins e Silva.

A SRA. JULIANA BELLOQUE – É, nós ainda resolveremos isso.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Ainda é indefinido? É que o nome dele não foi citado.

(*Intervenções fora do microfone.*)

A SRA. JULIANA BELLOQUE – Na verdade, haverá....

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – O Dr. Técio, a partir de hoje, vai assumir todas as suas responsabilidades, que não serão poucas! Já estou designando uma lista de atribuições. Então pode ficar tranquilo, doutor, que estaremos vigilantes com o Dr. Técio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Vamos lá!

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Dr. Dotti, sei que a subcomissão ainda não se reuniu dado o fato de a Ministra Maria Tereza estar com problemas também. Gostaria apenas que V. Exª fizesse uma proposição de como gostaria que o grupo trabalhasse, até para que alguns membros pudessem se utilizar deste encontro já para trocar alguma ideia...

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI – Presidente, eu conversei com a Ministra Maria Tereza a propósito disso e achamos prudente iniciarmos o debate do nosso trabalho com o Projeto de Lei 3473, de 2000, que tem algumas inovações extremamente interessantes. Algumas delas posso mencionar. Por exemplo, a regra de controle de trabalho comunitário excluindo, portanto, o trabalho para entidades públicas, porque essa é uma

forma de trabalho escravo naturalmente. Que haja inclusive a perda de bens como forma de pena também, ou seja, quando o condenado não pagar a pena de multa, ela será convertida em pena de perda de bens. Essa ideia devo creditá-la ao Prof. Miguel Reale Júnior.

Outra ideia nossa é de que devemos partir das experiências anteriores. E quando falamos em pena de multa para crimes contra a pessoa, eu lembro os episódios mais preocupantes da sociedade, que são os crimes culposos de trânsito. Então é evidente que a pena privativa de liberdade, que deve ser unificada em nosso sistema também, porque depois da lei de 1977, as diferenças entre reclusão e detenção praticamente desapareceram. Então até para efeitos didáticos, Sr. Presidente, a população fala em cadeia ou prisão. Portanto acho que uma lei deve ter esse caráter didático também, não é? Beccaria falava que, quando as leis fossem claras, é possível que o povo soubesse o que poderia fazer.

Portanto parece-me muito interessante também que nós pensemos, Presidente, em lançar um desafio. Os crimes culposos de trânsito têm sido levados ao nível de dolo eventual pela presunção só. O Código Criminal do Império dizia: a presunção não dará motivo a pena alguma. A embriaguez e o excesso de velocidade têm sido, digamos assim, as bases para a presunção do dolo eventual. Então a proposta é assim: o crime é doloso quando quer o resultado ou assume o risco comprovadamente desse resultado. Significa uma palavra da maior importância para nós estabelecermos, de uma vez por todas, na prática, a diferença entre dolo eventual e culpa consciente.

Por outro lado, parece-nos interessante também tratar da temporariedade da medida de segurança. O projeto fala em medida de tratamento. Eu, a Professora e Ministra Maria Tereza chegamos à conclusão de que devem ser medidas de tratamento médico, para não parecer que o tratamento é aquele da recuperação e de modificação da cabeça, laranja mecânica. E também da temporariedade da medida de tratamento que não pode ser infinita, nos limites da pena combinada.

Há um desafio também, que é verificarmos até que ponto devemos manter a reincidência com os efeitos que ela tem, que são vários. A reincidência é uma forma de responsabilidade objetiva que faz com que o agente que comete o novo crime saiba o que está fazendo, mas não saiba que o passado poderá mais uma vez puni-lo. A ideia é tentar fazer com que a reincidência, com a sua definição legal – claro, transitada em julgado – seja uma causa facultativa de aumento da pena na medida do juiz examinar se há condições ou não.

Para finalizar, quero lembrar um episódio. Colaboro com uma instituição de ensino que temos em Curitiba, João Paulo II. E há a história de um menininho de cinco anos que estava junto com o professor e viu o vigilante com o revólver. Ele olhou para o professor e disse: "Professor, meu pai também tem um revólver". Aí o professor disse: "O seu pai é polícia, é policial?" "Não, ele é ladrão!", com a maior naturalidade, evidente, porque é a cultura dele. Agora como vamos punir quem tem uma formação nessas condições? Apenas objetivamente porque pratica o crime? Isso é uma forma de tentar ressuscitar a culpabilidade pelo estilo de vida ou pela condução de vida, que são formas autoritárias de punição, nazistas etc.

Então algumas ideias já avançadas. Conversei também com o nosso Relator que entende que a descriminalização é uma tarefa urgentíssima, urgentíssima, e que também a possibilidade que temos de penas administrativas sejam mais eficientes. O cheque sem fundo, lembra bem o Presidente, ele perdeu o prestígio nos anos passados – a maioria aqui é dos anos mais presentes. Mas o cheque perdeu o prestígio por causa do art. 171, que localizava a coisa no escrivão e no inquérito. Quando o Banco Central estabeleceu a regra de que seria bloqueada a conta, etc., o cheque restaurou a dignidade. Então maior eficiência da pena administrativa. Proibição de vender gasolina e álcool aos sábados o senhor acha que uma lei penal irá resolver isso? Mas a licença ameaçada resolveu.

Então essas ideias e várias que a Prof. Ministra tem também queria que ela desse... Que ela também falasse! A minha ideia da comissão é que cada colega nosso que tem suas idéias irá tratar delas conosco até que cheguemos a um termo ideal.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Ministra Maria Tereza, alguma manifestação?

SRA. MARIA TEREZA – (*Fora do microfone.*) ... fazer algum encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Então, vou passar a palavra agora, para consolidar todo esse trabalho que estamos iniciando, ao nosso Relator-Geral, Dr. Luiz Carlos Gonçalves não só para o relato, mas para posições, sugestões, já que ele está aglutinando o recebimento de todas as propostas, sugestões não só das subcomissões mas também conforme o regulamento do público externo e das instituições externas da Comissão.

Dr. Luiz Carlos.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Sr. Presidente, agradeço a palavra, cumprimento a todos, saúdo os novos integrantes da comissão que puderam vir aqui hoje, Prof. Dotti, Prof. Luiz Flávio Gomes.

A nossa comissão se apresenta como um espaço de excelência e de discussão.

Queria cumprimentar os relatores das subcomissões, Drª Juliana, Dr. Tiago, Prof. René, dizendo que estou muito otimista porque estou vendo que os trabalhos estão se encaminhando. Eu acho que temos a missão histórica de oferecer à sociedade brasileira um Direito Penal menor. Aquilo que o Prof. René falou é verdade. Nós temos quase mil tipos penais no Brasil, é uma imensidão, um monte de questões que simplesmente não dizem mais respeito à sociedade.

Eu gostaria só de propor o seguinte encaminhamento. Primeiro que os relatores das subcomissões falassem entre eles. Isso seria muito bom. Tiago, Juliana, Prof. René. Muitas vezes a alteração de um dos tópicos interfere na outra.

Eu queria dizer também que estou à disposição de todos os membros da comissão. Com alguns tive a oportunidade já de uma conversa mais alongada, com o nosso Emanuel, com o Prof. Luiz Flávio, Prof. René falei longamente ao telefone, com o Tiago tenho conversado bastante, com a Juliana.

A ideia é que a gente trabalhe mesmo e apresente um projeto.

Tenho uma sugestão que funcionou muito bem no grupo da Legislação Extravagante e gostaria de repartí-la. Foi uma *razzia,* quando pegamos essas leis antigas e analisamos os artigos criminais: a maior proposta, a proposta que se apresentou com mais frequência foi descriminalização, revogação. A Juliana também, pegando a Parte Especial, lendo a Parte Especial, viu capítulos inteiros podem ir embora porque não dizem respeito a preocupações atuais da sociedade.

A sociedade está preocupada hoje com a impunidade de crimes graves, que é o caminho próprio do Direito Penal, e portanto acho que temos que fazer um Código que tire todas aquelas questões que não têm dignidade penal, que não resumem, não apresentem dignidade penal, tirá-las todas do sistema, e aí pensarmos, naquilo que restar, realmente em medidas efetivas, em medidas aplicáveis, em medidas que evitem o tal do Direito Penal simbólico.

Queria instar que recebi do Prof. Marcelo Azevedo um trabalho que ele fez a título pessoal sobre prescrição, Prof. René, que achei maravilhoso. Ele vai passar para o senhor.

Enfim, duas outras coisas que eu queria comentar para chegarmos aqui a um consenso. Muitos colegas perguntaram para mim o seguinte: aqui no meu Estado tem um doutrinador eminente, aqui no meu Estado tem uma instituição da sociedade civil que já me procurou para discutir determinado assunto, trazer seu ponto de vista como se fosse uma *micos cúria*. Eu acho, Sr. Presidente, que podíamos franquear a todos os membros da comissão esse contato. Quanto mais...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso está dentro do regulamento.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Os membros da comissão têm ampla liberdade de atuação de sugestões.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Não precisa de pedido, não precisa de autorização, quer dizer, quanto mais nós dialogarmos com a sociedade civil mais se legitima o nosso trabalho.

Conversei com o Muiños também, que fez uma ponderação que me pareceu muito interessante, e eu gostaria de dividir com todos. Ele disse que muitas entidades da sociedade civil, quando foram procuradas para reformas de outros diplomas, não nosso, outros diplomas, disseram assim: "Muito bem, quer dizer que vocês já estão com trabalho pronto e agora vocês querem que a gente opte, a gente dê opinião? É tarde!" Então eu acho que podemos sair com essa recomendação de dialogar já, na medida em que o trabalho vai sendo feito para colher, principalmente para ouvir o que esses segmentos têm a dizer.

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI – A sua exposição, no famoso esboço de Teixeira de Freitas, que seguiu para a Argentina, não para o Brasil, disse que o que a todos toca por todos deve ser discutido. Eu acho que nós deveremos ter também, além de palestras de colegas nossos, quando nós nos reunirmos em Brasília, Rio ou São Paulo, colegas da área para fazer palestras à Comissão.

Parece interessante também que nós tenhamos a indicação de alguns consultores até. Para nós não marginalizarmos colegas que têm trabalhado esses anos todos – o nome de Miguel Reale Júnior, por exemplo.

Então, esses créditos, quer os que façam palestra, quer os que sejam vistos como consultores também, eu acho que é uma forma de democratizar cada vez mais o processo. É uma ideia, portanto. Sem burocratizar, é claro.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Nós temos aqui no nosso regulamento uma ampla gama de possibilidades: palestras, seminários, consultas e ainda não deu tempo para organizar. Nós podemos ou cada um indicar, a critério da presidência ou da relatoria, algumas pessoas que possam ser ouvidas por determinado tempo. Quanto mais se ouvir...

As experiências de comissões anteriores não foram muito profícuas em se abrir uma gama muito grande de seminários e audiências públicas, principalmente fora de Brasília que não trouxeram, segundo

informação de membros das subcomissões, proveitos mais imediatos. Eu pretendo conduzir objetivamente essas questões para que pessoas que possam ser ouvidas tragam suas contribuições e menos no sentido de fazer apenas peregrinações por este Brasil e que não tenham efeitos objetivos.

É um pensamento meu, da presidência, baseado em outras experiências.

Acho que sim, Dr. René, Dr. Bulhões, algumas indicações, como a do Dr. Miguel Reale Júnior, que já está acolhida. Tem a Ministra Maria Tereza, tem também na Universidade de São Paulo várias pessoas, a Drª Nagib, o Luiz Flávio. Sobre determinados temas, os senhores conhecem melhor do que eu quem é que está afinado com alguns temas. Crimes cibernéticos, por exemplo, nós vamos ter que enfrentar esse problema, mais cedo ou mais tarde. Sei que o projeto do Ministério da Justiça é primeiro promover o marco regulatório civil da Internet porque o Brasil sequer aderiu à Convenção de Budapeste sobre crimes cibernéticos. Mas é aquilo que eu disse no início da primeira sessão: até quando nós vamos conseguir enquadrar crimes complexos praticados pela Internet em estelionato e furto qualificado mediante fraude.

É a questão que vai ser discutida. E também eu quero reafirmar que nós não temos nenhum tabu que não possa ser discutido. Nós temos que discutir todas as questões, mesmo novos tipos penais, mesmo que seja para depois da discussão exaustiva dizer que não é oportuno agora.

Mas por isso a sociedade vai ser ouvida e vamos ouvir sugestões e tenho certeza das mais variadas formas.

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Me permite, Ministro. A página já está à disposição e eu espero que virá uma grande quantidade de sugestões que eu vou cuidar de repassar a cada um dos relatores.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A pergunta que me fez o secretário da Comissão é: essas sugestões que virão pelo portal todos querem recebê-las ou alguém prefere que não venham todas e que venham apenas para o relator. Enfim, essa é a pergunta que ele me fez agora há pouco e eu fiquei de consultar os membros da Comissão, porque vai ser uma enxurrada de sugestões.

O SR. MARCELO LEONARDO – Presidente, o relator tem que ter algumas responsabilidades a mais e consta que ele vai ficar à disposição da Comissão cedido pelo Ministério Público Federal também. Então, a gente pensa no filtro do relator primeiro...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Eu já recebi uma proposta que eu achei muito boa...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Só um pouquinho, Dr. Luiz Carlos. Ao relator, certamente virão todas; à Drª Sanise, virão todas. Agora, pode ser que algum dos senhores possam querer receber na totalidade. Aí a pergunta que estou fazendo. Não é obrigação, fica a critério de cada um. Pois não.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu acho que nós vamos ter acesso ao portal. Quem quiser, de tempos em tempo, conhecer todas as sugestões que estão chegando não haverá nenhum óbice, não é isso?

Todo mundo vai ter acesso às sugestões?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – Há um direcionamento, Luíza. Parece que elas são direcionadas, não é isso?

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Mas não ficam à disposição no portal?

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – A minha ideia era direcionar.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Para os relatores, está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – A compilação, doutora, não estará acessível de imediato; virá ao Senado, o Senado faz uma compilação e depois disponibilizará. Portanto, a pergunta é pertinente porque, independentemente dessa compilação prévia, se quiserem receber, aí sim, o corpo técnico fará essa redução.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Ministro, que queria terminar rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Drª Luíza Nagib, estou falando aqui para a Taquigrafia e para a gravação.

Pois não.

A SRA. LUIZA NAGIB ELUF – Eu queria falar com o senhor a respeito da sugestão de ouvir pessoas, trazer eventualmente um palestrante para nós. Queria sugerir ao senhor e ao nosso relator-geral que nós fizéssemos um cronograma de qual subcomissão irá apresentar uma parte do seu trabalho na próxima reunião; e na outra reunião, se uma subcomissão ou a mesma terminará.

Porque nós vamos ter que trazer o trabalho que estamos fazendo nas subcomissões para avaliação da comissão plena e aí nós poderíamos fazer um escalonamento ou um agendamento dessa apresentação. As comissões talvez estejam mais adiantadas, enfim, quem é que vai apresentar objetivamente a proposta já na próxima reunião, depois teremos uma outra, uma outra e mandassem essas propostas se possível antes por escrito para todos os membros da Comissão, que poderiam estudá-las e nós já viríamos a Brasília conhecendo já o conteúdo delas e, depois, surgindo pontos polêmicos ou que causem algum impasse dentro da Comissão por divergência de pontos de vista, aí nós

poderíamos convidar então alguém para nos auxiliar, algum grande jurista – foram citados alguns nomes, nós podemos citar outros – e aí discutir pontualmente, convidá-los a vir aqui para conversar sobre o problema "x" já identificado porque a Comissão precisa de mais subsídio e tal.

Acho que seria uma forma mais produtiva de nós organizarmos eventuais colaborações de fora da Comissão. É apenas uma sugestão da minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Vamos começar pelo começo. Nós vamos fazer sim um cronograma, vamos trabalhar dentro das subcomissões primeiro.

A Comissão Geral ainda tem tempo; nós temos muito trabalho dentro das subcomissões. E as subcomissões podem, independentemente dos trabalhos desenvolvidos, dizer que precisam ter algum acompanhamento de determinada pessoa. É só comunicar ao relator e comunicar a mim e será convocado.

Eu não gosto de cronogramas muito fechados. Eles acabam pecando mais pela forma do que pelo conteúdo. Não que não tenhamos planejamento. Mas temos que ter alguns critérios. Nós temos que ter alguns critérios. Nós estamos começando e já estamos preocupados com aquilo que ainda não foi feito. Então, eu encareço que as subcomissões se debrucem sobre as matérias, todas possíveis, sem nenhuma restrição; ouçam quem quiserem, cada um dos senhores pode ouvir quem quiser ouvir, levando em conta as conveniências, digamos assim, de agenda nossa também, não é? Principalmente alguns que são advogados também. Então, que cada uma das subcomissões, para essas reuniões internas, deliberasse sobre a data da sua reunião.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso foi discutido, Dr. Dotti, e apenas nós achamos que a maneira de concentrar todos seria fazendo essas reuniões consecutivas. Sempre vai haver um problema ou outro, como aconteceu, no dia 25, comigo. Porque nós aproveitaríamos a vinda a Brasília, porque centralizamos aqui, para que não haja dispersão.

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI – Está certo isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Passagens aéreas e uma série...

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI – Está certo. A concentração está certa.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É concentração dos atos processuais.

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI – É ótima a concentração, apenas tenho essa preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Continua franqueada a palavra aos membros da Comissão para qualquer sugestão, dúvida, pergunta.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Eu, Emanuel Cacho, quero fazer uma sugestão para que qualquer tipo de participação popular no *site* do Tribunal seja passado para todos. Vem um comando posterior do relator dizendo: "Isso aqui você vai responder" ou "Você quer responder, voluntariamente, alguma questão dessas?" Porque serve como contribuição geral, entendeu?

Especificamente, como são muitas as cabeças, cada um pode dar uma contribuição diferente. Então, se, de repente, viesse para todos os participantes da Comissão tudo o que foi questionado pela sociedade, alguém pode querer dar, de livre e espontânea vontade, além ou se colocar à disposição da Comissão. Se não houver nenhuma, digamos, indicação ou autoescolha, que o relator o faça, designe alguém. Eu acho que pode algum assunto interessar a um ou a outro com mais...

O SR. LUIZ CARLOS GONÇALVES – O relator se compromete a passar tudo para o senhor, Dr. Emanuel Cacho?

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – É aquela pergunta: se todos querem receber; todos nós estamos disponíveis.

O SR. EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO – Há outra questão que eu levanto. O Deputado Molon colocou, e até me surpreendeu, a forma como os Deputados estão tratando a questão, a forma séria, sem aquele açodamento político que a gente sabe que tem norteado a reforma penal pontual no Brasil. Então, se V. Exª poderia designar um dos membros da Comissão para os dois eventos que ele vai fazer. Eu não sei como ficaria no âmbito do Senado.

O do Recife, eu queria me colocar à disposição. E o do Paraná, só como prestígio, a ação deles... Até porque, na frente, os projetos vão se encontrar e aí, quanto mais eles estiverem caminhando juntos, melhor.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Isso de todos nós deliberarmos, não há... Quem quiser comparecer espontaneamente... A Comissão por enquanto – pelo menos a Presidência – não chegou a levar isso em consideração. Nós recebemos agora o material da Câmara e vamos examinar, ver o que interessa e o que não interessa e, aí sim, designar oficialmente.

Dr. Luiz Flávio.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Sr. Presidente, a dificuldade de reunião de todos os membros é patente, é muito difícil. Hoje conseguimos uma proeza.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Uma proeza, exatamente.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Uma proeza: está todo mundo aqui. Minha sugestão: que as subcomissões agora, neste minuto, nos próximos minutos em

que as pessoas podem, que já se faça uma minirreunião agora...

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Era a proposta.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – ... para estabelecer um cronograma de cada subcomissão, porque é muito difícil estarmos todos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Era o que eu ia propor agora ao encerrar...

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Pois, então, desculpe-me por ter roubado as suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Mas roubou com muita propriedade; não roubou...

Aproveitar estes minutos finais para as subcomissões se reunirem aqui mesmo, informalmente, encerrada a reunião. Para que tenhamos essa oportunidade ímpar.

Eu esperava hoje 50% a 60% dos participantes. Foi uma surpresa.

Até porque me disseram que o Dr. Luiz Flávio Gomes estaria em Passo Fundo, em compromisso talvez de igual importância deste, por razões óbvias.

O SR. LUIZ FLÁVIO GOMES – Eu estive e viajei a madrugada toda – cinco horas de viagem –, para pegar o voo às 6h30 em Porto Alegre, para estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Muito obrigado. Então...

Pois não, Dr. Piñeiro, desembargador.

O SR. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO – Presidente, colegas de comissão, eu gostaria de fazer uma sugestão à Presidência, à Relatoria e a todos nós, aproveitando o belo trabalho com que o Professor Dotti nos brindou.

O Professor Dotti encaminhou para todos nós, por intermédio da relatoria, um texto seu que, a par de ser de 1969, mantém praticamente a sua atualidade no que ele expõe.

Ele chama a atenção para um fato que eu tenho a impressão, Sr. Presidente, que a Comissão como um todo terá que decidir, talvez não hoje – acho que ainda é cedo –, mas talvez na próxima reunião, concatenarmos ideias, e isso envolve todas as subcomissões, que é a seguinte: ele – fazendo lembrança até aos estudos do Professor Heleno Fragoso, estudos da Itália – coloca – por favor, professor, se eu cometer algum equívoco, corrija-me –, sugere que o projeto de um Código Penal, para atualizá-lo, deveria se voltar, na parte especial, mais para tutela daquelas ofensas que dizem respeito ao ser humano, ao indivíduo, aos direitos humanos, e que o total de legislações extravagantes, que hoje já chega a 120 – o seu trabalho fala em 109 porque é de 99, mas já estamos em 126 leis extravagantes – fossem consolidados algo em torno de 10 a 12 textos. Essa é uma proposta concreta. Mas a Comissão como um todo e as subcomissões precisam definir se, por exemplo, esse projeto ou essa ideia é melhor ou se devemos aproveitá-la em parte. Porque fica difícil, por exemplo, a subcomissão de legislações extravagantes trabalhar num contexto se a ideia for consolidar a parte especial – e aí já me refiro à subcomissão da parte especial –, se só vai trabalhar ou vai concatenar ideias, seu esforço, sua discussão para os tipos penais que afrontam os direitos humanos: vida, liberdade, incolumidade ou não. Acho que é cedo hoje, mas tenho a impressão de que não poderemos demorar a decidir qual é a premissa que vai nortear a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Dipp) – Desembargador Piñeiro, no nosso plano de trabalho já há uma diretriz em relação a isso. Nós aprovamos aqui que o Código Penal seria o centro do sistema penal. E quanto mais se esvaziar a legislação extravagante, melhor. Isso está aqui, foi aprovado na última reunião. E não apenas em relação a direitos humanos ou, enfim...

Dúvidas? Sim. Por exemplo: lei de lavagem de dinheiro; tipo penal? Poderia estar no código, e as obrigações decorrentes, administrativas, processuais em legislação processual é um assunto que... Crimes específicos, tipos penais importantes, para mim, deveriam estar no Código Penal. Aquilo que for complementar, for obrigacional, poderia ficar.

Crimes financeiros. Vamos enxugar os crimes financeiros? De 30 tipos penais, o Dr. Marcelo diz que conhece apenas 7; a Drª Maíra Machado fez uma pesquisa na USP e há tipos penais que jamais foram utilizados na persecução penal.

Crimes contra ordem tributária, continua a legislação especial?

Tipos penais em branco da lei dos crimes financeiros, feito no período ditatorial.

São questões importantes.

Eu acho que os tipos penais... Vamos penalizar, vamos tipificar o enriquecimento ilícito?

É o momento de se discutir o tipo penal do terrorismo, objeto de convenções internacionais?

E o que se diz aqui é que nós temos que adequar o Código Penal à Constituição de 88 e aos tratados de convenções internacionais celebrados pelo Brasil?

O aborto, vamos discutir?

Eu acho que tudo isso tem que vir à baila com a maior transparência, para que nós não tenhamos nenhuma... Vai haver maior dificuldade e consenso? Evidentemente que sim, não só na Comissão como nas Casas legislativas competentes. Mas, evidentemente, temos que fazer o enxugamento das leis extravagantes, sob pena... Elas foram feitas, as leis extravagan-

tes, exatamente para atualizar o Código de 40. Se nós estamos atualizando o Código de 40, evidentemente que nós temos que trazer para o seu bojo tudo que for do presente projetado para o futuro. Pelo menos é o programa que foi aprovado, Desembargador Piñeiro.

Então, não havendo nenhum assunto mais a tratar, agradeço a presença de todos, as subcomissões se reúnem agora aqui, informalmente, e a próxima reunião está designada para 1º e 2 de dezembro respectivamente, subcomissões e comissão geral.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h 11min.)

Ministro **Gilson Dipp,** Presidente.

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
06/12/2011
terça-feira

16h **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,11)
RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,6)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,7,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
VAGO (3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
VAGO (6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (14)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (3,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. VAGO (3,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (5)	1. VAGO (7,8)
VAGO (10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (4)	1. Gim Argello (DF) (4)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) [6]
Senador Anibal Diniz (PT) [1]
Senador Jorge Viana (PT) [2]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)
Senador Sérgio Petecão (PSD) [4,7]
VAGO [3,5,8]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
8. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (7)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (7)

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011
Instalação: 04/05/2011
Prazo final: 14/08/2011
Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (5)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (5)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (5)

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011
Instalação: 05/07/2011
Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)
Senador Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Jayme Campos (DEM) (4)

Notas:
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 6133033511
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011
Instalação: 22/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (1)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:
*. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 031/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 22.02.2011.
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp (1)
RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011
Designação: 21/09/2011
Instalação: 18/10/2011

MEMBROS

Gilson Dipp
Maria Tereza Moura
Antonio Nabor Areias Bulhões
Emanuel Messias Oliveira Cacho
Gamil Föppel El Hireche
José Muiños Piñeiro Filho
Juliana Garcia Belloque
Luiza Nagib Eluf
Luiz Carlos Gonçalves
Luiz Flávio Gomes
Marcelo André de Azevedo
Marcelo Leal Lima Oliveira
Marcelo Leonardo
René Ariel Dotti
Técio Lins e Silva
Tiago Ivo Odon
Marco Antonio Marques da Silva

Notas:
*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.
**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.
***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.
****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.
*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.
1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 061 33033501
E-mail: ref.codigopenal@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. VAGO (4,8,17)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PR (21)	
Clésio Andrade	1. Blairo Maggi
João Ribeiro (7)	2. Alfredo Nascimento (22)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Cristovam Buarque (PDT) (6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PSD) (11)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello
PR (13)	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2,4)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

Aprovação do Requerimento: 16/03/2011

Instalação: 29/03/2011

Prazo prorrogado: 16/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amelia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento º 2/2011-CAS, em 16.03.2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.
***. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).
****. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (8,11)
Jorge Viana (PT) (7)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (2,4,16,21,28)
Pedro Simon (PMDB) (3,17)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,16)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) (27)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (29)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (18)	4. José Agripino (DEM) (19)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (10)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (6)
PR (30)	
Magno Malta	1. Clésio Andrade (20,22)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011 - GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.

24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
30. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
PTB	
Armando Monteiro	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,27)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,22)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (7,13,28)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) (20)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) (23)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (4)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Demóstenes Torres (DEM) (8)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PR (24)	
Magno Malta (12,26)	1. Clésio Andrade
João Ribeiro (26)	2. Vicentinho Alves

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
27. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) (21,23)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,24)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,25,26)	6. Eduardo Amorim (PSC) (9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (19,29,30)	3. Clovis Fecury (DEM) (29)
PTB	
Gim Argello (1,27)	1. João Vicente Claudino (2)
PR (28)	
Vicentinho Alves	1. Blairo Maggi
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. Lindbergh Farias (PT) (5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 289/11-GLPMDB)
23. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
24. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
25. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
26. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
30. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,2,6,8,9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (4)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Kátia Abreu (PSD)
PTB	
VAGO (8,9)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
VAGO (4)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
VAGO (2,3,5,6)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
VAGO (7)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,11,12)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (3,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (5,7,10)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
VAGO (11,12)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros

titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (12)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. VAGO (8,10,26)
Eduardo Amorim (PSC) (2,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) (18)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (6,9,17)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (7,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (1)	1.
Gim Argello (11)	2.
PR (22)	
Magno Malta	1. Vicentinho Alves
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PR (12)	
Blairo Maggi	1. Clésio Andrade
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) (10)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. VAGO (12)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) (6,7,13,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PR (15)	
Blairo Maggi	1. Vicentinho Alves
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (3)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (2)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (15)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
VAGO (17)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,20)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PR (19)	
Vicentinho Alves	1. Magno Malta
PSOL	
	1. Randolfe Rodrigues (16)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO (8)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella foi eleito vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 221/2011-Pres/CDR).
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Zeze Perrella (PDT) (8,11,12,17)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	4. João Durval (PDT)
Antonio Russo (PR) (23,25)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (6,19)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (7)
PR (22)	
Clésio Andrade (24)	1. Blairo Maggi
PSOL	
	1.

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro titular do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (10,11)	4. Lídice da Mata (PSB) (12,14)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR (17)	
Alfredo Nascimento (4,18)	1. João Ribeiro (18)
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
********. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 116/2011 - GLDBAG).
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) (3)	2. VAGO (4)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 08/11/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (8)
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (1,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (6)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (2)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (6)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (9)
PTB
Armando Monteiro (PE) (10)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (11)
PP
Ivo Cassol (RO) (16)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
VAGO (14,15)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 24/11/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (7)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (10)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (11)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (5)
PSOL
Marinor Brito (PA) (16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 11/08/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 16/11/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS) [1]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 16.11.2011)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Luiz Nishimori [3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja [3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Vago [7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 08.11.2011)

_____

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
7- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
8- Vaga cedida pelo PR.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

_____

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (**PSDB / DEM)**	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PSOL [1]	
	1.

_____

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL